



UNICAMP

RAFAEL AFONSO DA SILVA

**COLONIALISMO E NACIONALISMO NOS ESCRITOS DE
MARX SOBRE A IRLANDA**

**CAMPINAS
2013**



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

RAFAEL AFONSO DA SILVA

**COLONIALISMO, NACIONALISMO, RACISMO E LUTA DE
CLASSES: OS ESCRITOS DE MARX SOBRE A IRLANDA**

ORIENTADOR: MÁRCIO BILHARINHO NAVES

**Tese de Doutorado apresentada Programa de Pós-
Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas da Universidade Estadual de
Campinas para obtenção do Título de Doutor em
Sociologia.**

Este exemplar corresponde à versão final da tese defendida pelo
aluno Rafael Afonso da Silva e orientada pelo Prof. Dr. Macio
Bilharinho Naves.

Assinatura do Orientador

**CAMPINAS
2013**

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Cecília Maria Jorge Nicolau - CRB 8/338

Si38c Silva, Rafael Afonso da, 1979-
Colonialismo e nacionalismo nos escritos de Marx sobre a Irlanda / Rafael Afonso da Silva. – Campinas, SP : [s.n.], 2013.

Orientador: Márcio Bilharinho Naves.
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Marx, Karl, 1818-1883. 2. Colonialismo. 3. Nacionalismo. 4. Racismo. 5. Conflito social - Irlanda. I. Naves, Márcio Bilharinho, 1952-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em inglês: Colonialism and nationalism in Marx's writings on Ireland

Palavras-chave em inglês:

Colonialism

Nationalism

Racism

Social conflict - Ireland

Área de concentração: Sociologia

Titulação: Doutor em Sociologia

Banca examinadora:

Márcio Bilharinho Naves [Orientador]

Maria Orlanda Pinassi

Marcos Tadeu Del Roio

Celso Naoto Kashiura Júnior

Fernando Antonio Lourenço

Data de defesa: 20-03-2013

Programa de Pós-Graduação: Sociologia

RAFAEL AFONSO DA SILVA

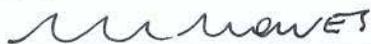
**COLONIALISMO E NACIONALISMO NOS ESCRITOS DE
MARX SOBRE A IRLANDA**

ORIENTADOR: PROF. DR. MÁRCIO BILHARINHO NAVES

Este exemplar corresponde à redação final
da Tese defendida e aprovada pela
Comissão Julgadora em 20/03/2013

BANCA EXAMINADORA:

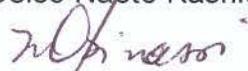
TITULARES:



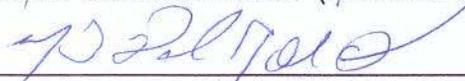
Prof. Dr. Márcio Bilharinho Naves (orientador)



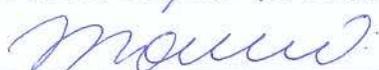
Prof. Dr. Celso Nauto Kashiura Júnior (FACAMP)



Profa. Dra. Maria Orlanda Pinassi (UNESP/Araraquara)



Prof. Dr. Marcos Tadeu Del Roio (UNESP/Marília)



Prof. Dr. Fernando Antonio Lourenço (DS/IFCH/Unicamp)

SUPLENTES:

Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro (USP)

Prof. Dr. Celso Frederico (USP)

Prof. Dr. Jesus José Ranieri (DS/IFCH/Unicamp)

Março / 2013

201314563

A meu pai, Pedro, em memória

AGRADECIMENTOS

É preciso agradecer, primeiramente, a Márcio, orientador deste trabalho, que sempre confiou em minhas escolhas e capacidade. Devo reconhecer também que Márcio está presente neste trabalho de muitas formas, sobretudo, na forma de certas referências teóricas que, ao longo de minha formação, apenas acessei por seu intermédio.

Agradeço à minha mãe, Iracema, e aos meus irmãos, Daniel, Raquel e Maria Isabel, pelo apoio e pelo afeto.

Agradeço ao amigo Alexandre pelo apoio afetivo e intelectual nos momentos finais de meu trabalho.

Não posso esquecer de mencionar o Grupo Religar, particularmente, a seus psicólogos, Aline e Henrique, e aos amigos, Vera, Conceição e Robson. Suas provocações foram fundamentais para que eu religar o botão da minha vida desativada.

Devo fazer referência aos professores Fernando Lourenço e João Quartim de Moraes, de quem recolhi sugestões valiosas na minha qualificação.

Agradeço aos professores Celso Kashiura Jr., Fernando Lourenço, Maria Orlanda Pinassi e Marcos Del Roio, que tão solícitamente aceitaram participar da banca examinadora.

Resumo

Esta pesquisa tem como objeto a reflexão de Marx sobre o tema do colonialismo conduzido por países capitalistas ou, mais concretamente, pelo país capitalista que dominava o maior império colonial à época, a Inglaterra. De modo ainda mais específico, a pesquisa concentra-se nos escritos de Marx sobre a Irlanda. Esses escritos são examinados contra o pano de fundo de um conjunto mais amplo de escritos de Marx em torno do impacto do colonialismo britânico, expondo as contínuas reavaliações e revisões empreendidas no bojo de sua reflexão sobre esse tema ao longo das décadas de 1850 e 1860. Os escritos sobre a Irlanda de 1867-1870 podem ser considerados como a culminação dessa reflexão. Com efeito, a análise desses escritos revela uma armação teórica complexa, em que o colonialismo é conceituado como um processo social que se configura a partir de múltiplas determinações e cujas implicações podem estender-se a diferentes instâncias da vida social, política, econômica e cultural da sociedade colonizada, afetando múltiplos processos, instituições e estruturas sociais, os quais, por sua vez, condicionam a dialética da própria relação colonial em seu desenvolvimento contraditório. Essa complexidade é ainda ampliada pela análise dos efeitos (igualmente multivariados) do processo colonial no país colonizador. A tese enfatiza o caráter multilateral da análise de Marx, que envolve a discussão de aspectos tais como a relação entre colonialismo e transição para o capitalismo, entre colonialismo e desenvolvimento, entre colonialismo e metabolismo “socioecológico”, entre colonialismo, nacionalismo, racismo e luta de classes.

Abstract

The subject of the present research is the Marxian reflexion on the issue of colonialism, as practised by capitalist countries or more concretely by the capitalist country which ruled the main colonial empire of the time – England. More specifically, the research focuses Marx’s writings on Ireland. These writings are examined against the background provided by a wider sample of Marx’s analyses of the impact of British colonialism, thereby shedding light on the continuous revisions undertaken throughout the decades of 1850 and 1860. The writings on Ireland from 1867-1870 could be seen as the culmination of Marx’s reflexions. In effect, the analysis of these texts discloses a complex theoretical framework in which the colonialism is conceptualized as a multiply determined social process, whose implications may extend themselves to different domains of social, political, economic and cultural life of the colonized society, affecting multiple processes, institutions and social structures which, on their turn, conditionate the dialectics of the colonial relation in its own contradictory development. This complexity is additionally expanded by means of the analysis of the effects (equally multifarious) of the colonial process in the colonial power. The thesis emphasizes the multilateral character of Marx’s analysis, which involves the discussion of aspects such as the relation between colonialism and transition to capitalism, between colonialism and development, between colonialism and socio-ecological metabolism, between colonialism, nationalism, racism and class struggles.

ÍNDICE

Introdução.....	9
Capítulo 1: Um panorama dos escritos pré-1867: China e Índia.....	19
Um mundo à imagem da civilização capitalista ocidental.....	19
Uma classe despojada de “todo caráter nacional”.....	35
A artilharia pesada da história contra as muralhas da teoria.....	40
Revisões e reviravoltas no pensamento marxiano em 1856-1865.....	65
Capítulo 2: A questão irlandesa na obra marxiana até a primeira edição de <i>O capital</i>.....	81
“Atrofia” industrial e “anglicização” da estrutura agrária: colonialismo e nacionalismo anticolonial na Irlanda nos escritos dos anos 1850.....	81
Acumulação capitalista ou transformação adaptativa no quadro de relações sociais não-capitalistas: a Irlanda pós-fome e as oscilações da análise marxiana pós-1864.....	98
Aonde chegamos.....	117
Capítulo 3: A questão irlandesa na obra marxiana depois de <i>O capital</i> (1): impactos do colonialismo na Irlanda.....	121
O impacto da relação colonial sobre a industrialização da Irlanda.....	127
O impacto da relação colonial sobre as relações agrárias na Irlanda.....	154
O fenianismo e a perspectiva anticolonial marxiana no final de 1867.....	191
Capítulo 4: A questão irlandesa na obra marxiana depois de <i>O capital</i> (2): impactos do colonialismo na Inglaterra.....	217
A Igreja Oficial na Irlanda e o landlordismo na Irlanda e na Inglaterra (Carta a Kugelmann de 6 de abril de 1868).....	221
“Toda subjugação de uma nação por outra é prejudicial à liberdade de ambas” (Notas de 1869 sobre “A Irlanda da Revolução Americana à União de 1801”).....	233
O debate sobre a “questão irlandesa” no CG em 1869.....	241
A “questão irlandesa” e a paralisia do movimento proletário na Inglaterra (Carta a Kugelmann de 29 de novembro de 1869).....	249

“A alavanca deve ser aplicada na Irlanda” (Carta a Engels de 10 de dezembro de 1869.....	264
Colonialismo, nacionalismo, racismo e luta de classes: a “questão irlandesa” e a revolução na Inglaterra em dois escritos de 1870.....	271
Conclusão.....	321
Bibliografia.....	325

INTRODUÇÃO

A assunção de que Marx não oferece, em sua extensa obra, nenhuma abordagem consistente, sistemática ou teoricamente relevante do tema do colonialismo ou dos movimentos anticoloniais é algo mais ou menos aceite, inclusive entre marxólogos acadêmicos contemporâneos que, empenhados no projeto de um “retorno a Marx” por meio de estudos imanentes de sua obra, preferem relegar ao esquecimento os escritos sobre o colonialismo, os quais foram submetidos a um ataque intenso por parte de intelectuais pertencentes ao campo do pós-modernismo e ao campo dos chamados “estudos pós-coloniais”, geralmente, no rastro da crítica que Said (2007) dirige a Marx em seu estudo do “orientalismo”. Na verdade, a discussão em torno do legado marxiano atinente ao tema do colonialismo foi, em geral, dominada por leituras demasiadamente seletivas e descontextualizadas da obra marxiana. Os autores pós-coloniais, em particular, focalizaram alguns dos artigos de 1853 sobre a Índia, elaborando uma crítica do eurocentrismo de Marx que ignora sistematicamente as mudanças posteriores em seu pensamento. Entre o tratamento predominantemente apologético desses escritos marxianos na literatura marxista em um momento anterior e a crítica pós-moderna e pós-colonial a Marx, o que falta é um estudo crítico sistemático desse conjunto de escritos. Esta tese pretende contribuir para superar essa lacuna.

Vale esclarecer, de saída, que Marx não utiliza o termo *colonialismo*. Os termos colônia e colonização, por sua vez, são empregados por ele geralmente em sentido diverso do compreendido pela noção de colonialismo, designando ora a expansão da produção agrária sobre terras virgens, ora o estabelecimento de assentamentos de população imigrante, independente de isso ocorrer em terras virgens ou por meio do deslocamento ou em conflito com a população nativa. No último capítulo do primeiro livro de *O capital*, intitulado “A teoria moderna da colonização”, Marx (MEGA, II, 5) explica que, com o termo colonização, ele se refere a terra virgem colonizada por imigrantes livres.

Mas há também outros usos, mais próximos do sentido usual de colonialismo. Em alguns escritos de 1850 na *Neue Rheinische Zeitung*, Marx e Engels falam da especulação britânica com produtos coloniais, mencionando o comércio indiano. Nos manuscritos do terceiro livro de *O capital* (editados por Engels), Marx apresenta a “economia colonial” (*Kolonialwirtschaft*) ou o

“sistema colonial” (*Kolonialsystem*) como um exemplo da oposição entre desenvolvimento autônomo do capital comercial e desenvolvimento da produção capitalista, referindo-se designadamente à atuação da Companhia Holandesa das Índias Orientais (MARX, MEW, 25). Embora “economia colonial” e “sistema colonial” se refiram, nessa passagem e em outras passagens do mesmo livro, mais propriamente aos sistemas de monopólio comercial ou sistemas de companhias comerciais característicos da colonização europeia dos séculos XVI ao XVIII, esses termos remetem a uma forma de colonialismo, ainda que a uma forma historicamente específica de colonialismo. Em suas anotações de 1869 sobre a “Irlanda da Revolução Americana à União de 1801”, Marx se refere ironicamente ao parlamento irlandês antes de 1783 como a “colônia inglesa na Irlanda” (MARX, MECW, 21), aludindo a sua composição étnica e a seu papel no contexto do domínio britânico naquele país.

No sentido usual do termo colonialismo, a palavra de que Marx se vale é *domínio* (*rule*, em inglês, *Herrschaft*, em alemão): domínio britânico na Índia, domínio britânico na Irlanda, e assim por diante. No entanto, por ser um termo já estabelecido (embora conceitualmente aberto e em disputa) na tradição acadêmica e na tradição política, a tese utiliza o termo colonialismo, seguindo a opção dos comentadores e das coletâneas de escritos de Marx sobre o tema.

Colonialismo refere-se a um processo difícil de conceituar em termos gerais. Essa dificuldade não diz respeito somente ao risco de excluir algumas de suas possíveis dimensões e formas históricas, mas, sobretudo, à disputa política relacionada a essa formulação conceitual. Uma determinada definição (formal) de colonialismo é sempre uma seleção de um certo número de características, uma seleção cujo intuito é designar o que é e o que não é uma colônia ou situação colonial. Essa seleção desempenha, assim, um papel importante no contexto (social e político) do que Eagleton (2005) chama de graus de *visibilidade* ou de *invisibilidade* das diferentes formas, níveis, dimensões e dinâmicas do processo colonial.

Essa invisibilidade relativa é, em parte, um produto da própria configuração prático-concreta do processo colonial. É, assim, que Eagleton (2005) categoriza formas mais tangíveis ou ostensivas – como o colonialismo administrativo ou, em uma designação menos branda, colonialismo coercivo, que implica domínio político militar, apropriação direta de recursos e posições de poder por representantes coloniais etc. – e mais invisíveis de colonialismo – como a integração política e a forma colonial conhecida como pós- ou neocolonialismo. Segundo Eagleton (2005, p. 328), como demonstra o processo de absorção da Irlanda no Reino Unido,

“não há forma mais efetiva de dominar um parceiro do que pela igualdade formal, legal conhecida como casamento”, mas a liberação, na forma do “divórcio”, da independência política, pode conduzir a novas dinâmicas de subordinação social, econômica, política e cultural, o que ajuda a entender, por exemplo, que “os Estados Unidos tenham desempenhado um papel tão resolutamente ‘anticolonial’, buscando dismantelar impérios tradicionais para instalar o seu próprio”.

No entanto, a visibilidade ou invisibilidade é um processo relacionado também às lutas ideológicas, inclusive àquelas que se travam no ambiente asséptico das academias em torno das definições conceituais. Mesmo a forma mais palpável de colonialismo, o colonialismo coercivo, pode tornar-se invisível por meio de malabarismos conceituais. “Ninguém poderia falhar em reconhecer *esse* tipo de colonialismo”, escreve Eagleton (2005, p. 327), referindo-se ao colonialismo coercivo. Ele, no entanto, acrescenta: “exceto talvez umas poucas centenas de historiadores revisionistas irlandeses”. Vale observar que talvez em nenhum outro lugar as batalhas em torno da visibilidade e da invisibilidade das formas de colonialismo produziu resultados tão radicalmente contraditórios no plano conceitual como na Irlanda:

Para alguns observadores, foi a partir disso [da integração política da Irlanda no Reino Unido depois de 1800] que a Irlanda deixou de ser colonial e começou a ser pós-colonial. Nessa visão, a Irlanda, ou parte dela, não se tornou pós-colonial em 1921, porque ela já era uma nação pós-colonial por mais de um século. Para outros comentadores, ela não se tornou uma sociedade pós-colonial em 1800 porque ela não era uma nação colonial antes dessa data. Para alguns, a Irlanda não é uma nação pós-colonial hoje porque nações pós-coloniais devem, por definição, ser pobres, atrasadas, dependentes, possivelmente negras e provavelmente distantes da Europa. (EAGLETON, 2005, p. 328)

Do outro lado do espectro, a luta contra a invisibilidade tem gerado também suas formulações conceituais tentativas, como nos conceitos de “colonialismo interno”, por meio do qual se tenta confrontar a visão de que União de 1801 representou o fim da relação colonial, ou de “neocolonialismo”, que encerra a possibilidade de encontrar, mesmo no regime supostamente pós-colonial da Irlanda (sul) pós-1921, a permanência ou intensificação de formas de colonialismo, sobretudo, na forma da intensificação da subordinação econômica, tal como têm buscado evidenciar as pesquisas desenvolvidas na linha da “teoria da dependência” na Irlanda.

A batalha ideológica em torno da visibilidade ou invisibilidade do colonialismo não se trava apenas na forma de conceituações e periodizações explícitas, mas também por expedientes invisíveis. Mais uma vez tomando o exemplo irlandês, é interessante registrar a observação do antropólogo Joseph Ruane (1992) de que a referência ao colonialismo na historiografia irlandesa aparece mais amplamente na discussão da Irlanda entre o fim do período medieval e o século XVIII. A referência ao tema do colonialismo na discussão do século XIX irlandês é muito mais rara. Como escreve McDonough (2005, p. vi), “parece que o século XIX tem sido construído como um corta-fogo para a consideração da Irlanda do século XX em termos coloniais ou pós-coloniais”. Esse silêncio (conceitual) em relação ao caráter colonial ou pós-colonial da Irlanda no século XIX é também uma expressão dos mecanismos ideológicos da invisibilidade.

Não se pretende ensaiar aqui nenhuma conceituação nova de colonialismo. Esta tese assume a perspectiva de que o colonialismo é um processo complexo, que compreende formas e mecanismos mediatórios diversos, que se estendem aos campos político, econômico, jurídico, tecnológico, cultural e ideológico. Na qualidade de processo, refere-se mais a modalidades e dinâmicas de subordinação de uma região a outra ou outras, do que a um conjunto de características formais. Não necessariamente exige uma forma substantiva, a estruturação de um “regime colonial” – noção que McDonough e Slater (2008) pretendem como a mais instrumental para o estudo do colonialismo em sua multidimensionalidade. O colonialismo pode ter uma existência *adjetiva*, assumir a forma de operações, intervenções, arranjos, relações de caráter *colonial* marginais, conduzidos nas franjas de uma determinada formação social. É por isso que este trabalho incorpora ao primeiro capítulo os escritos de Marx sobre a China. Embora esta não constituísse na época uma “colônia”, no sentido do colonialismo coercivo, do colonialismo de povoamento ou do colonialismo de plantation, era o objeto de intervenções militares estrangeiras que visavam a impor a abertura comercial dos portos e de outras formas de intervenção (como suborno de funcionários do Estado) para conduzir determinadas formas de negócio, como o comércio do ópio e o tráfico humano. Segundo a noção assumida aqui, estas seriam operações de caráter colonial ou formas de colonialismo. Mas o colonialismo possui igualmente expressões mais sutis, como no caso da dependência tecnológica ou dos processos aparentemente espontâneos da hegemonia de uma forma cultural (que envolve, por exemplo, mecanismos de criação e de controle de meios socialmente significativos de exponibilidade cultural).

O objeto desta tese não são os escritos de Marx sobre o colonialismo em geral, mas antes seus escritos sobre o colonialismo conduzido por nações capitalistas ou, mais concretamente, pela nação capitalista que dominava o maior império colonial à época, a Inglaterra. Deste modo, é excluído pelo menos um importante conjunto de textos, aqueles sobre a “questão polonesa”, um tema que atraiu a atenção e a pena de Marx e Engels em diversos momentos. O foco adotado permite concentrar-se em certas questões como a relação entre expansão global do capital e colonialismo, entre colonialismo e “difusão” do modo de produção capitalista, entre colonialismo e integração periférica ou subordinada no comércio internacional, entre colonialismo, nacionalismo, racismo e luta de classes no contexto capitalista etc. Dentro desse foco, compreendendo que os escritos marxianos de 1867-1870 sobre a Irlanda contêm “uma série de perspectivas provocadoras e indiscutidas sobre o processo do colonialismo” (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 4), ou mais ainda, algo inovador que concentra talvez as contribuições mais importantes de Marx para a discussão do processo social do colonialismo, esses escritos são assumidos como o objeto central deste trabalho. Além disso, a escolha desse objeto integra um projeto pessoal mais amplo e ambicioso de análise dos escritos marxianos posteriores à primeira edição (1867) de *O capital*.

Este trabalho compreende quatro capítulos. O primeiro capítulo discute um conjunto amplo e variado de escritos. Abrangendo escritos de Marx pré-1867, examina passagens da *Ideologia alemã* e do *Manifesto do partido comunista*, passa por alguns textos redigidos logo após a vaga revolucionária de 1848, analisa detalhadamente os artigos de 1853 sobre a Índia e a China e os artigos de 1857-1858 sobre a assim chamada “Revolta dos Sipaiois” e a segunda guerra sino-inglesa em torno do comércio do ópio e da intervenção estrangeira na China, destacando por fim uma reviravolta fundamental no pensamento de Marx anunciada em algumas formulações dispersas de 1858-1859 e consolidadas em algumas elaborações contidas nos manuscritos de 1864-1865 do terceiro livro de *O capital* (editados por Engels). O objetivo do capítulo é, dentro de uma abordagem cronológica, traçar um panorama da evolução da reflexão de Marx sobre o colonialismo (dentro do recorte proposto) antes de *O capital*. A inclusão da *Ideologia alemã* e do *Manifesto do partido comunista* está relacionada, sobretudo, à necessidade de explicitar a presença de um modelo unilinear de desenvolvimento com implicações problemáticas para a reflexão em torno do tema do colonialismo, mas engloba também algumas formulações não menos problemáticas acerca da questão das nacionalidades no contexto do

movimento social do proletariado. A segunda leva de escritos, que abarca as tentativas de Marx, em 1849-1850, de compreender o malogro dos processos revolucionários de 1848 e, relacionado a esse esforço, o fundamento das crises econômicas gerais e o que podemos chamar sua “dinâmica política”, foi considerada nessa investigação com o intuito de expor a emergência de perspectivas novas (implicitamente autocríticas) em relação às formulações da *Ideologia* e do *Manifesto* anteriormente destacadas e de evidenciar a relação das mesmas com o interesse posterior de Marx no colonialismo na Índia e na China. Em relação aos artigos de 1853, desenvolve-se aqui uma leitura não tradicional, trazendo à tona a existência de descontinuidades analíticas entre os artigos (e, portanto, de um empreendimento analítico em desenvolvimento) e chamando a atenção para dimensões indiscutidas presentes nos mesmos. É interessante remarcar esse traço da análise conduzida, porque esses escritos, de ordinário, são lidos como representativos de uma perspectiva internamente coerente e acabada, ainda que, para alguns comentadores, posteriormente superada. Por fim, o capítulo destaca o momento de reelaboração altamente profícuo de Marx relacionado aos eventos políticos e econômicos do fim da década de 1850 (crise geral, falha de uma “reedição” da vaga revolucionária de 1848, conflitos armados na periferia do sistema na forma de processos de resistência anticoloniais), momento que se estende e se desenvolve também dentro do laboratório de 1864-1865 (ainda tão parcamente investigado) de *O capital*.

O segundo capítulo concentra-se nos escritos de Marx sobre a Irlanda até 1867, incluindo o tópico do primeiro livro de *O capital* sobre a Irlanda. O capítulo inclui os artigos de Marx da década de 1850, as referências à Irlanda na “Carta inaugural” (1864) da Internacional, um comentário episódico, mas importante, presente nos manuscritos de 1864-1865 do livro terceiro de *O capital* e o mencionado tópico de 1867 de *O capital*. O capítulo inicia com uma comparação breve dos casos indiano e irlandês na obra marxiana da década de 1850, expondo a perspectiva diferenciada que, desde o início, informa a avaliação de Marx dos impactos do colonialismo britânico na Irlanda. Essa comparação é o preâmbulo para um exame mais detalhado dos artigos sobre a Irlanda produzidos por Marx na década de 1850, focalizando a relação entre a análise de Marx das consequências do colonialismo na Irlanda pós-fome e sua visão sobre as perspectivas do nacionalismo anticolonial na Irlanda. Mais uma vez, a análise evita o expediente rotineiro no tratamento desse material, recusando a suprimir as diferenças (inclusive, visões alternativas sutis, por vezes, quase subliminares) presentes entre os escritos, mas sem ignorar a presença de um

“fundo” persistente que unifica os escritos desse período. Na consideração do segundo conjunto de escritos, de 1864-1867, a investigação descortina a existência de duas possibilidades analíticas opostas na abordagem marxiana das transformações socioeconômicas na Irlanda pós-fome. Nessa investigação, o texto procura evidenciar (inaugurando uma interpretação inédita desse material) que a inserção do tópico sobre a Irlanda no capítulo sobre “A lei geral da acumulação capitalista” constitui um momento textual ambivalente de *O capital*, que não consegue justificar de maneira consistente essa inserção.

Os capítulos 3 e 4 são os capítulos centrais da tese. Seu objeto são os escritos de Marx sobre a Irlanda entre novembro-dezembro de 1867 e 1870, um momento altamente focado e produtivo de sua reflexão sobre o colonialismo e a alternativa anticolonial na Irlanda e seus impactos sobre as condições da luta de classes na Inglaterra. De certo modo, esses escritos foram “redescobertos” no contexto do debate atual sobre o colonialismo na Irlanda, a partir da análise inovadora dos sociólogos Eamonn Slater e Terrence McDonough (2008) de um desses escritos, o “Rascunho de um informe sobre o fenianismo na Sociedade Educacional dos Trabalhadores Alemães em Londres”, de dezembro de 1867. Tendo captado o potencial analítico desse material, os dois sociólogos apontam para sua relevância para reorientar a pesquisa sobre colonialismos específicos na tradição marxista e superar “as análises econômicas relativamente estreitas da teoria marxista da dependência” (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 30). No que concerne ao debate acadêmico e político na Irlanda, uma vez que esses textos iluminam novas dimensões do colonialismo, como seu impacto “ecológico”, apontando para “a necessidade de uma análise concreta de situações coloniais em múltiplos níveis”, oferece perspectivas novas para a luta contra a invisibilidade do colonialismo na Irlanda, envolvendo, em particular, um dos objetos fundamentais da luta ideológica travada, o século XIX irlandês, o “firebreak” entre as correntes em disputa em torno do caráter da Irlanda no século XX e XXI, de sua consideração em termos coloniais ou pós-coloniais.

O capítulo 3 analisa os escritos de novembro-dezembro de 1867. O foco desses escritos é a “nova fase” do colonialismo na Irlanda e sua importância para a compreensão do significado do fenianismo. Mas, nessa análise, com o intuito de compreender os múltiplos impactos da relação colonial na sociedade irlandesa, Marx desenvolve uma análise histórica bastante abrangente do colonialismo britânico e da resistência anticolonial irlandesa. Em razão do próprio foco de Marx nesses escritos, esse capítulo concentra a investigação marxiana dos impactos do processo do

colonialismo *dentro da Irlanda*. Por isso, esse capítulo incorpora igualmente alguns momentos das notas, escritas entre outubro e novembro de 1869, sobre “A Irlanda da Revolução Americana à União de 1801”, que traz referências históricas essenciais para substanciar a argumentação conduzida por Marx em 1867. O capítulo 4 abrange os escritos de Marx de 1868-1870, mais concentrados na discussão dos impactos do processo do colonialismo britânico *dentro da Inglaterra*. Essa divisão temática, resultante do próprio recorte cronológico, testemunha contra a interpretação muito ligeira (mas bastante difundida) de que Marx teria desenvolvido, nesse período, uma perspectiva da “questão irlandesa” subordinada a uma visão “instrumentalista” do movimento nacionalista anticolonial irlandês, baseada essencialmente no julgamento de sua “utilidade instrumental” para a revolução comunista na Inglaterra (aqui a ordem dos fatores altera a soma).

A opção deste trabalho por uma leitura diacrônica dos escritos marxianos não deve ser entendida como uma opção pela categoria da descontinuidade. Há, neste trabalho, um grande cuidado em distinguir contradições e descontinuidades, revisões e autocríticas implícitas ou explícitas, no curso da reflexão marxiana do colonialismo. No entanto, este trabalho procura destacar igualmente as continuidades, tanto aquelas que distinguem, mais ou menos, “períodos” na reflexão marxiana, como aquelas que remetem a perspectivas mais persistentes. Na verdade, a atenção nas descontinuidades é um compromisso com um importante núcleo de continuidade na obra marxiana, aquele que se refere à postura intelectual e política de Marx com a necessidade de revisar constantemente suas próprias premissas teóricas e resultados analíticos (bem como as perspectivas prático-programáticas) em face dos novos materiais fornecidos pela história (material novo que pode ser tanto um processo histórico-concreto, como, por exemplo, a descoberta de novas fontes ou a publicação de novas análises no campo da historiografia ou mesmo da matemática). Esta tese poderia muito bem ter assumido uma perspectiva sincrônica, analisando as contribuições da obra de Marx como um todo para o tema em questão, desde que pontuasse as dificuldades, dilemas e contradições presentes em certas formulações, pertinentes a certos contextos de sua produção. A opção pela leitura diacrônica está relacionada à intenção de combater os diversos “esquematismos” que frequentemente substituem a análise efetiva e cuidadosa dos escritos marxianos. Nesse sentido, este trabalho talvez peque por um detalhismo excessivo. Mas isso parecia necessário para clarear o terreno, inclusive, para o autor desta tese.

Retomadas posteriores, na forma de artigos, permitirão corrigir as dificuldades relacionadas ao detalhismo abusivo e às expansões digressivas do texto apresentado.

Nota

Procurei utilizar material na língua original, com exceção das correspondências e de alguns escritos indicados ao longo da redação. Nas citações, serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

MECW – MARX, Karl, ENGELS, Frederich, *Collected Works*

MEGA – MARX, Karl, ENGELS, Frederich, *Gesamtausgabe*

MEW – MARX, Karl, ENGELS, Frederich, *Werke*.

CAPÍTULO 1

UM PANORAMA DOS ESCRITOS PRÉ-1867: CHINA E ÍNDIA

Um mundo à imagem da civilização capitalista ocidental

É um grande mérito de Marx ter, pelo menos, desde a *Ideologia alemã* (1845-1846), antecipado (o que ele bem mais tarde fundamentaria teoricamente, a partir do desvendamento da lógica da acumulação do capital) a tendência do capital a estabelecer seu domínio em escala global em uma forma sistêmica. Marx só poderia, entretanto, considerar a efetivação do impulso autoexpansivo do capital nessa escala global como uma *tendência*:

- Em primeiro lugar, se, por um lado, o imperativo autoexpansivo do capital, engendrado como uma necessidade interna à sua lógica, se impõe como uma necessidade externa sobre suas personificações históricas, por outro, é mediado, em sua efetivação, pela atuação desses mesmos agentes sociais particulares, o que sempre remete a um conjunto mais ou menos amplo de alternativas disponíveis, inscritas dentro das fronteiras das restrições estruturais fundamentais do capital, mas igualmente condicionadas por fatores sociais, políticos e ideológicos os mais variados.
- Em segundo lugar, é preciso considerar a natureza contraditória do capital, como relação social e como processo, e a complexidade das formações sociais sobre as quais confirmou sua prevalência e a partir das quais desencadeia sua dinâmica expansiva. Quando se leva em conta esse complexo de determinações heterogêneas, torna-se difícil pressupor um desenho simplista do alinhamento das forças sociais, ativas no bojo dessas formações, em relação aos processos expansionistas do capital (dificilmente percebidos como tais pelos agentes sociais reais), ainda mais que esses mesmos processos se apresentam como um campo de possíveis de configurações alternativas, em função do conjunto de interesses e objetivos conscientemente perseguidos e das estratégias escolhidas pelos agentes sociais reais.

- Por fim, os processos expansionistas do capital em escala mundial não operam em um terreno esvaziado de determinações objetivas concorrentes. Novas configurações de tendências e contradições (e, portanto, de alternativas objetivamente disponíveis) emergem da tensão entre os imperativos expansionistas do capital e as tendências imanentes e conflitos internos das formações sociais não-capitalistas, novas constelações que, determinadas no curso das interações objetivas entre as forças sociais envolvidas, não podem ser prefiguradas por qualquer modelo esquemático apriorístico. Em uma apreensão (abstrata) de cenários alternativos possíveis, Brenner (1977, p. 27), por exemplo, observa que os processos da expansão capitalista podem ser acompanhados não somente pelo estabelecimento de relações de classe capitalistas, mas também pela mera “interconexão de formas capitalistas com formas pré-capitalistas” e mesmo pelo “fortalecimento das últimas” ou ainda pela “transformação das relações de classe pré-capitalistas, mas sem sua substituição por relações socioprodutivas capitalistas”.

Há, entretanto, sobretudo nas primeiras obras de Marx, uma inclinação a conferir a essa tendência o caráter de um processo incoercível. No contexto das primeiras obras marxianas, essa inclinação parece estar relacionada, em parte, ao modo como são concebidas as precondições fundamentais do comunismo enquanto alternativa sistêmica ao capital, em parte, a certos pressupostos economicistas acerca dos mecanismos de efetivação do imperativo autoexpansivo do capital.

Não se pode deixar de reconhecer, como uma demonstração da genialidade de Marx, sua percepção (precoce) da importância para a revolução comunista das conexões e restrições globais que se originam das relações recíprocas de interdependência. Com efeito, ele, desde logo, se dá conta de que a tendência do capital de constituir-se como um sistema global gera, do ponto de vista de uma alternativa histórica viável, a necessidade de impor-lhe uma derrota global e uma alternativa sistêmica. Essa percepção é, no entanto, encadeada a uma formulação problemática e desorientadora em suas primeiras obras. Subordinada a seu terreno de razoabilidade, a afirmação do caráter necessariamente internacional do comunismo, na qualidade de alternativa histórica ao sistema do capital, significa apenas que a supressão da dinâmica produtiva/reprodutiva do capital depende de que o processo da revolução social se estenda a todos os povos enredados em relações sociais de produção capitalistas. Isso não implica que a realização da alternativa comunista tenha como pressuposto a difusão global do modo de

produção capitalista. Do mesmo modo, não exclui a possibilidade de que povos que não se movem internamente no quadro do modo de produção capitalista se engajem, antes mesmo dos países capitalistas, em uma revolução comunista a partir dos campos de possíveis configurados por seus próprios pressupostos e contradições, modificados pelo contexto de contemporaneidade com o modo de produção capitalista e sua dinâmica expansiva em escala global. Trata-se somente da determinação da escala necessária do processo, da afirmação da necessidade de que a relação-capital e seus processos – e, portanto, também sua pulsão autoexpansiva – sejam historicamente destituídos pela supressão de todos os seus núcleos de produção/reprodução/difusão por meio da revolução comunista¹, embora, em sua realização histórico-concreta, tal processo possa depender da deflagração de processos revolucionários em uma escala mais ampla (na época da *Ideologia alemã*, por exemplo, era difícil conceber a viabilidade da alternativa comunista sem que processos revolucionários multifários minassem internamente os impérios russo e austro-húngaro, em grande medida, ainda fora da órbita do modo de produção capitalista). O bloqueio da dinâmica expansiva do capital, cortando um dos mecanismos de deslocamento de suas contradições, poderia ser, inclusive, um acelerador da derrota global do capital, contido no “cantinho do mundo” em que se confirmou como modo de produção dominante².

A afirmação da *Ideologia alemã* acerca da “*existência histórico-mundial*” (ENGELS, MARX, 2007, p. 39)³ do comunismo como condição necessária de sua efetivação reafirma sua validade quando lida nesse sentido. Entretanto, como foi antecipado acima, ela se inscreve em uma formulação problemática e, no que toca a seus desdobramentos prático-estratégicos, desorientadora. Refiro-me à concepção de que o comunismo é e apenas pode ser uma alternativa ao capital no contexto do “desenvolvimento universal das forças produtivas”, do “intercâmbio universal dos homens” que lhe vai de par e de fora e da conseqüente generalização global das relações de classe capitalistas.

¹ No caso de uma revolução comunista bem-sucedida nessa escala, o desenvolvimento social dos povos não-capitalistas dependeria dos processos da luta de classes interna, com seu próprio campo de alternativas objetivamente disponíveis, levando em conta o impacto histórico da emergência da revolução comunista e da supressão das formas/forças históricas relacionadas à dinâmica expansiva do capital.

² A expressão “cantinho do mundo” (MARX, MECW, 40, p. 347) remete a uma passagem de uma carta de 1858 em que Marx discute o destino de uma revolução comunista restrita à Europa continental diante da continuação da expansão global do capital, provavelmente (Marx não é claro nesse ponto) sustentada a partir da Inglaterra e dos Estados Unidos. Claro que a efetivação da possibilidade de bloquear a dinâmica expansiva do capital demandaria uma revolução expandida a um “cantinho do mundo” que abrangesse igualmente esses dois países.

³ Todas as passagens da *Ideologia alemã* citadas neste capítulo foram extraídas da edição brasileira, pois não encontrei discordância com o original alemão.

Hoje parece fácil diante de processos, em grande medida, consolidados, e ignorando as múltiplas lutas históricas, com suas contradições e indicadores de configurações alternativas, em meio aos quais tais processos se efetivaram, deixar passar, sem questionamentos maiores, essa tese ou mesmo encontrar, no desenvolvimento histórico efetivado, sua confirmação. É, na verdade, uma perspectiva consoladora, depois do malogro histórico das revoluções sociais intentadas, afirmar que agora, finalmente, a alternativa comunista conta com suas reais precondições históricas, uma vez reativada no contexto do capital mundializado e da saturação das válvulas de escape relacionadas à sua ascendência histórica global (donde a inevitabilidade da ativação de seus limites internos no quadro da dinâmica de sua expansão intensiva, não mais amparada pelos mecanismos de sua expansão extensiva). Não é lugar para entrar nos meandros das concepções problemáticas que frequentemente acompanham tal consoladora perspectiva⁴. O que é preciso ter em conta aqui é que as coisas não poderiam colocar-se assim para Marx, faceado por processos que ainda se desenvolviam como tendências, em um terreno histórico de alternativas a mapear por meio da análise concreta dos diferentes cenários de determinações objetivas heterogêneas e contraditórias desencadeadas e de forças sociais que as confrontam como um campo de possíveis.

É compreensível que, em suas primeiras obras, preocupado em traçar as linhas básicas de demarcação de sua perspectiva e em demonstrar o caráter transitório do sistema do capital e a viabilidade da alternativa comunista, Marx articulasse sua abordagem pressupondo certos “atalhos”. Um desses “atalhos” é representado justamente pela tentativa de fundamentar a viabilidade do comunismo na concepção da irreversibilidade e inexorabilidade da expansão global do capital, vista como um processo, mais ou menos linear, puxado para diante pela força de leis econômicas incontíveis. Desde que esse processo é apresentado como o veículo do “desenvolvimento universal das forças produtivas” e da generalização da estrutura social de classes específica do modo de produção capitalista, compreendidos como pressupostos da revolução comunista, trata-se de uma visão confortadora, que permite, do ponto de vista prático-estratégico, afastar as dificuldades que adviriam do reconhecimento da possibilidade de uma multiplicidade de vias alternativas de desenvolvimento histórico nos diversos contextos não-

⁴ Por exemplo: essa perspectiva, ainda quando se reconhecem a não-neutralidade das forças produtivas e seu elo orgânico com as relações de produção, traz embutida, frequentemente, na tematização da alternativa comunista, certa fetichização de determinadas soluções/configurações sócio-produtivas-tecnológicas do capitalismo “de ponta”, recusando-se à discussão de outras soluções/configurações alternativas tidas como essencialmente arcaicas ou retrógradas.

capitalistas confrontados pelos contraditórios processos da escalada global do capital ou da admissão da possibilidade do fracasso da ascendência global do capital (barrado em sua expansão em regiões importantes do globo pelas forças sociais “nativas” e destituído por revoluções sociais nos países capitalistas ou engajados na via capitalista de desenvolvimento). No entanto, como será visto adiante, essa visão confortadora é, desde logo, perturbada pela tensão de temporalidades concorrentes dentro da abordagem de Marx, que, na solução das questões relacionadas à viabilidade geral do comunismo, reivindica a perspectiva de longo prazo, aquela da realização da vocação histórico-mundial do capital, enquanto, em termos prático-estratégicos concretos, se volta para a possibilidade de uma revolução social européia (e possivelmente norte-americana) no curto prazo, a qual resultaria no colapso antecipado da escalada global do capital.

A concepção (objetivista) da irreversibilidade e inexorabilidade da expansão global do capital está ancorada em uma concepção *economicista* desse processo. Nesta visão, a expansão do capital é compreendida como o corolário necessário, o desdobramento passivo da expansão comercial sob a égide do capital. Esta submeteria os povos localizados em contextos de modos de produção não-capitalistas às leis da concorrência universal, as quais desencadeariam processos que, em virtude do desnível entre as forças produtivas do capital e aquelas promovidas e autorizadas no contexto de relações de produção não-capitalistas, deveriam resultar na destituição das formas não-capitalistas, abrindo espaço para a implantação de relações de produção capitalistas. Nessa equação simples, não é preciso sequer acrescentar o fator “aparato político-militar do colonialismo”. Aliás, nessa equação, um dos fatores, o encadeamento das economias não-capitalistas no comércio mundial, é simplesmente pressuposto, tomado como um dado, algo que parece impor-se sem resistências e sem a possibilidade de assumir formas particulares não convergentes com a perspectiva da transformação capitalista das economias arrastadas ao fluxo da expansão comercial.

Em uma anotação mais ou menos longa nas margens do texto principal do manuscrito da *Ideologia alemã*, após estabelecer, como “pressupostos práticos” fundamentais da alternativa comunista, um alto grau de desenvolvimento das forças produtivas e a contradição entre “a massa da humanidade” completamente destituída de propriedade e “um mundo de riqueza e de cultura existente”, Marx⁵ escreve:

⁵ A edição da Boitempo distingue as anotações de Marx e as anotações de Engels na margem do manuscrito. A passagem citada pertence às notas marginais de Marx.

[...] além disso, apenas com esse desenvolvimento universal das forças produtivas é posto um intercâmbio universal entre os homens e, com isso, é produzido simultaneamente em todos os povos o fenômeno da massa “sem propriedade” (concorrência universal), tornando cada um deles dependente das revoluções do outro [...]. (Ibid., p. 39)

Pode-se dizer que essa passagem é o exemplo mais representativo da inclinação de Marx, nesse período, a “hiperracionalizar”, dentro de uma concepção economicista, o processo expansionista global do capital. Nesse trecho, o quadro global de impactos múltiplos e heterogêneos relacionados à realização histórica da tendência expansionista do capital é enquadrado dentro de uma visão do complexo de legalidade efetivamente atuante que o reduz à presença de um único fator, o “intercâmbio universal”, que se desenvolve condicionado e impelido pelo “desenvolvimento universal das forças produtivas”, difundindo universalmente “o fenômeno da massa ‘sem propriedade’”, em consequência da “concorrência universal”. O aspecto problemático dessa visão diz respeito:

- em primeiro lugar, à localização da determinação essencial da tendência expansionista do capital na escala de desenvolvimento das forças produtivas e não no terreno das contradições imanentes ao processo de acumulação do capital, o que nos remete à incipiência da concepção marxiana dos processos do capital naquele contexto;
- em segundo lugar, à compreensão de que, se estendido universalmente a partir da dinâmica de formações sociais já dominadas pelo modo de produção capitalista (e, no trecho citado, parece que essa extensão é inevitável no contexto do desenvolvimento capitalista das forças produtivas), o comércio é uma condição suficiente para promover a generalização global das relações de classe capitalistas em outras formações sociais;
- em terceiro lugar, à pressuposição de que esse processo pode desenvolver-se de forma muito uniforme em “todos os povos”, donde a simultaneidade entre o processo de universalização do comércio e a produção do “fenômeno da massa ‘sem propriedade’”.⁶

⁶ Diga-se de passagem que tão somente no quadro de uma concepção *logicista*, em oposição aos princípios materialistas norteadores da perspectiva marxiana, pode-se conceber a realização histórica de uma tendência geral de desenvolvimento social, atribuindo-lhe a linearidade hiperdeterminada de um processo que apresenta uma modalidade essencial necessária, teoricamente antecipável, desconsiderando o complexo de determinações múltiplas e frequentemente divergentes no interior do qual o processo pode desdobrar-se concretamente. A referência à *simultaneidade* é o cúmulo dessa “exasperação lógico-gnosiológica” (para usar uma expressão lukacsiana) da reflexão marxiana dos processos em curso. Essa “exasperação” está conectada ao economicismo presente nas páginas da *Ideologia alemã*, como será discutido, embora muito ligeiramente, a seguir, no exame da ambiguidade temporal que Marx e Engels não conseguem descartar de sua reflexão nesse contexto.

Na sequência da passagem citada, Marx enuncia as condições da revolução comunista em termos que parecem engatar sua viabilidade ao sucesso da dinâmica da inexorável expansão do capital em escala mundial. Com efeito, o texto afirma que “o comunismo, empiricamente, é apenas possível como ação ‘repentina’ e simultânea dos povos dominantes” e que tal ação depende tanto do “desenvolvimento universal da força produtiva” e do “intercâmbio mundial associado a esse desenvolvimento”, quanto da “existência histórico-mundial” do proletariado, que só pode “existir *histórico-mundialmente*, assim como o comunismo” (Ibid., p. 39).

Tudo parece liso e bonito (de uma beleza matemática) na forma dessas três equações encadeadas: a expansão comercial em escala global aparece como o resultado irresistível do desenvolvimento das forças produtivas pelo capital; o deslocamento das relações sociais não-capitalistas pelas relações sociais capitalistas aparece como o produto necessário (e simultâneo) da expansão comercial sob o comando dos processos do capital; a difusão das relações de produção capitalistas produz as premissas sociais e materiais do comunismo, designadamente, forças produtivas universalmente desenvolvidas e proletariado “histórico-mundialmente” difundido. Essa beleza é corrompida, entretanto, assim que Marx e Engels, nas próprias páginas da *Ideologia alemã*, começam a considerar as condições de uma “ação ‘repentina’ e simultânea dos povos dominantes” no terreno histórico imediato, em que a formação do mercado mundial não se completou, o proletariado não existe “histórico-mundialmente” e o desenvolvimento capitalista segue temporalidades “desiguais”, não-simultâneas e sob formas/vias particulares, entre os “povos dominantes” já engajados na senda capitalista de desenvolvimento.

Na *Ideologia alemã*, Marx e Engels chegam a levantar a possibilidade de uma revolução de caráter comunista irromper em um país relativamente pouco industrializado, como a Alemanha. Dentro do quadro de uma concepção que localiza a contradição fundamental desencadeadora dos processos de transição histórica na contradição entre forças produtivas e “forma de intercâmbio”⁷ e que identifica nas condições objetivas engendradas pela grande indústria capitalista – no nível de produtividade da produção mecanizada em larga escala e na generalização da condição proletária que a acompanha – os pré-requisitos da realização bem-sucedida da revolução comunista⁸, essa solução parece paradoxal. Não era, contudo, o suposto

⁷ “Formas de intercâmbio” é a expressão mais recorrente na *Ideologia alemã* para designar aquele complexo de determinações que reconhecemos como abrangidas no conceito marxiano de “relações de produção”.

⁸ De acordo com a reflexão conduzida por Marx e Engels nas páginas do manuscrito da *Ideologia alemã*, é apenas no bojo dos processos da grande indústria que a contradição entre as forças produtivas e a “forma de intercâmbio”

“germanocentrismo” dos pais do marxismo que os conduzia a tal solução; era, antes, a intensa imersão no contexto pré-revolucionário europeu – com seu mosaico vibrante de forças sociais heterogêneas e tendências político-ideológicas radicalizadas, dentro de um campo de alternativas que parecia não deixar outra saída para as contradições sociais em cena que um desdobramento do processo revolucionário que desbordasse das fronteiras de uma revolução burguesa – que os constringia a arrostar e forçar até o extremo os limites que a teoria, ainda mal amanhada, lhes impunha.

Sem romper com a concepção de que “todas as colisões na história têm sua origem na contradição entre forças produtivas e a forma de intercâmbio”, Marx e Engels derivam a possibilidade de ocorrência de uma revolução de caráter comunista em países capitalisticamente menos industrializados da consideração de que não é preciso que tal contradição chegue ao “extremo” (*Spitze*) para “gerar colisões” em um país determinado, na medida em que basta a concorrência com os países industrialmente mais desenvolvidos para “engendrar uma contradição similar também nos países com indústria menos desenvolvida” (Ibid., p. 61-2). O exemplo dado é o do “proletariado latente” na Alemanha, cujo aparecimento se deve à concorrência com a indústria inglesa. Nessa “solução”, os dois autores resolvem o problema da maturidade das condições objetivas da revolução comunista nos dois planos, do nível de desenvolvimento das forças produtivas (que deve alcançar o grau de desenvolvimento da grande indústria) e da existência do proletariado como uma parcela significativa da população (o que também pressupõe, segundo os autores, os processos da grande indústria), transpondo a questão relacionada ao primeiro plano para o terreno internacional (contemporaneidade com a indústria inglesa), enquanto, em relação ao segundo, introduz a figura do “proletariado latente” (que, no

alcança, no contexto da sociedade burguesa, aquele “extremo” em que a segunda se converte em um invólucro incapaz de comportar o desenvolvimento das primeiras. A grande indústria engendrou “uma massa de forças produtivas para a qual a propriedade privada tornou-se um empecilho”, o que se traduz na incapacidade dessa “forma de intercâmbio”, a propriedade privada, dar vazão a todo o potencial latente de desenvolvimento qualitativo e quantitativo da massa de forças produtivas gerada e na relação que essa “forma de intercâmbio” estabelece entre essas forças produtivas e a maioria da sociedade, para a qual se convertem em “forças destrutivas” (ENGELS, MARX, 2007, p. 60). A grande indústria desenvolve ainda por toda parte “as mesmas relações entre as classes”, criando, com o proletariado, uma classe que “está livre de todo o mundo antigo e, ao mesmo tempo, com ele se defronta”, uma classe que já não pode visar a afirmar suas condições de existência, mas a suprimi-las, confrontado não somente “a relação com o capitalista, mas sim o próprio trabalho”, a própria contradição que converte as forças produtivas em “forças destrutivas” para a maioria da sociedade (Ibid., p. 61). Nesse período, para Marx e Engels, esses dois resultados da grande indústria constituem condições sociais e materiais fundamentais da alternativa comunista.

entanto, não recebe qualquer tratamento analítico). A “solução” é inteligente, mas só é necessária em razão das condições impostas pela moldura de referência da própria teoria.

Parece claro que o objetivo dessa reflexão é salvaguardar, teoricamente, a possibilidade de que, nos desdobramentos políticos e sociais da revolução européia que se aproxima, esta assuma na Alemanha, ainda que pela via de uma série de medidas transitórias não imediatamente comunistas, um caráter tendencialmente comunista, em associação com os processos da revolução social na Inglaterra, capitalisticamente mais desenvolvida, e na França. Essa “solução”, entretanto, introduz uma *ambiguidade temporal* na perspectiva esboçada na *Ideologia alemã*. Na medida em que se postula que o desenvolvimento das premissas sociais e materiais da alternativa comunista pressupõe a expansão do capital em um sistema mundial, universalizando as forças produtivas do capital e a estrutura de classe capitalista, segue que a supressão prematura do capital naqueles poucos países internamente subsumidos à sua lógica, ao estancar o processo de expansão global do capital, teria como efeito a paralisação ou reversão do desenvolvimento das condições de viabilidade do comunismo.

Seria resvalar para a órbita de uma teleologia encontrar, como Mézáros (2002, p. 592-593), as razões dessa ambiguidade temporal nas “condições relativamente prematuras” de articulação da teoria, de modo que a temporalidade subjetiva do pensador, sua “impaciência revolucionária”, “entra em conflito com a escala de tempo histórico-objetiva de sua própria visão”. A mencionada ambiguidade temporal não somente introduz ambiguidades no núcleo da teoria, como é igualmente uma consequência das contradições internas da própria teoria, que, malgrado se apresente como “um programa de investigação da ‘história profana, real’, de tipo manifestamente – alguns diriam embaraçosamente – empirista” (CORRIGAN, SAYER, 1987, p. 67), rejeitando qualquer moldura especulativa e qualquer contorno “histórico-filosófico”, teleológico, como ponto de partida de sua abordagem da história, ainda se embaralha (em contradição com seu programa) com a pressuposição de um mecanismo de sucessão histórica comandado pelo desenvolvimento das forças produtivas, de modo que o desenvolvimento histórico é compreendido como

[...] uma sequência concatenada de formas de intercâmbio, cujo encadeamento consiste em que, no lugar da anterior forma de intercâmbio, que se tornou um entrave, é colocada uma nova forma de intercâmbio, que corresponde às forças produtivas mais desenvolvidas, ao avançado modo de autoatividade dos

indivíduos; uma forma que, *à son tour*, torna-se novamente um entrave e é, então, substituída por outra (ENGELS, MARX, 2007, p. 68).

Trata-se de um componente essencial da plataforma científica marxiana a concepção da processualidade de uma forma social *determinada, específica*, como tendo uma determinada direção, desde que essa direção seja concebida como uma *tendência* (que, enquanto tal, não somente pressupõe a existência de contratendências, mas se desenvolve como e dentro de um campo de alternativas objetivamente disponíveis para as forças sociais em interação). É, assim, que Marx concebe, por exemplo, a concentração e a centralização do capital como tendências ou leis (tendências) que integram a lógica *específica* dessa forma social. Mas, extrapolado para além do território de determinação da *particularidade*, transposto para o âmbito da história *em sua integralidade*, essa concepção da processualidade se torna necessariamente *teleológica*, pois só é possível encontrar uma direção na totalidade do processo histórico, se as categorias abstratas nas quais a teoria condensa as determinações comuns, gerais, de todas as formas históricas de sociedade forem conduzidas para além de seu terreno de razoabilidade, ou seja, para além daquele terreno em que são concebidas como categorias que, precisamente em razão de sua generalidade abstrata, não podem explicar nenhuma forma efetiva (específica) de sociedade e, do mesmo modo, nenhum desenvolvimento histórico efetivo⁹. As forças produtivas podem desempenhar aquele papel de “motor” principal do desenvolvimento histórico – de fator que, em seu desenvolvimento, determina a sucessão das formas das relações sociais de produção, representadas em uma “sequência concatenada” de sucessivas “adequações” aos graus de desenvolvimento das forças produtivas – apenas porque elas mesmas são concebidas de forma *especulativa*. Essa concepção pressupõe, como assinala Turchetto (2005), a imputação de uma relação de “neutralidade”, de “exterioridade”, entre forças produtivas e relações sociais de produção. De maneira mais abrangente, pode-se dizer que pressupõe a “*des-historização*” das *forças produtivas*, como condição de sua eficácia enquanto fator concebido como determinante do desenvolvimento histórico¹⁰.

⁹ Como escreve Marx (2011, p. 44) nos *Grundrisse* (1857-1858), “para todos os estágios da produção há determinações comuns que são fixadas pelo pensamento como determinações universais; mas as assim chamadas *condições universais* de toda produção nada mais são que esses momentos abstratos, com os quais nenhum estágio histórico efetivo de produção pode ser compreendido”. Apesar do termo “estágio”, que parece remeter a uma “escala”, trata-se de uma formulação que corrobora a ideia que tentei exprimir.

¹⁰ Segundo tal concepção, a transição histórica repousa no fato de que a “forma de intercâmbio”, que constitui, inicialmente, uma forma de emancipação das forças produtivas (mais avançadas), se converte, posteriormente, em um entrave para o desenvolvimento destas (em um outro nível, superior). Essa formulação implica que as forças

No que concerne ao tema em discussão, a questão problemática é que tal pressuposto carrega consigo a noção da necessidade de “saturação”, de “esgotamento”, da completa realização, pelo menos em seus contornos fundamentais, das potencialidades de desenvolvimento socioprodutivo de uma determinada forma histórica de sociedade antes de seu, igualmente necessário, “declínio”, “perecimento”. Assim, no prefácio de 1859 de *Para crítica da economia política*, lemos que:

Uma formação social nunca perece [*geht nie unter*] antes que sejam desenvolvidas todas as forças produtivas para as quais ela é suficientemente ampla [*weit*], e novas relações de produção superiores jamais tomam lugar, antes que suas condições materiais de existência tenham sido incubadas [*ausgebrütet*] no seio da própria velha sociedade. (MARX, MEW, 13, p. 9)

Ora, se o desenvolvimento de todas as forças produtivas para as quais o modo de produção capitalista é suficientemente desenvolvido é inseparável de sua completa expansão em um sistema mundial, parece que, apenas quando este processo estiver terminado, será possível opor-lhe a alternativa comunista como uma força histórica que não pode ser reprimida e esmagada pela força do dinamismo inerente ao modo de produção qual ela deve suceder. Dentro dessa concepção, a ambiguidade temporal, o “conflito com a escala de tempo histórico-objetiva de sua própria visão”, torna-se, por conseguinte, inevitável, se se pretende antecipar o “perecimento” do capital, sufocando-o no berço, quer dizer, antes de uma integração econômica efetiva do mundo extraeuropeu à dinâmica de seu modo de produção.

A ambiguidade temporal não é o único problema da “solução” que Marx e Engels encontram para sustentar a possibilidade de um desdobramento comunista da revolução nos “países dominantes” da Europa Ocidental. A centralidade atribuída à contradição entre forças produtivas e “forma de intercâmbio” conduz a uma desvalorização da dinamicidade própria da luta de classes e de seu entrecruzamento com outras formas importantes de “colisões” (por exemplo, as lutas anticoloniais), igualmente com vetores específicos, que poderiam emergir no curso do processo de escalada mundial do capital. É assim que a possibilidade avançada antecipa

produtivas em desenvolvimento permanente contêm (assim como o “espírito universal” hegeliano) um “elemento universal”, que cada “forma de intercâmbio” sucessiva desenvolve, conservando o nível de desenvolvimento anterior desse “elemento universal” e elevando-o a uma forma ou nível superior, de acordo com o limite dado pela particularidade da “forma de intercâmbio”. Esse “elemento universal”, que permite relacionar as forças produtivas e as “formas de intercâmbio” em uma escala de graus ou níveis, esse “elemento universal” que aparece como o “conteúdo” (“exterior” à forma das relações sociais) de que a história é simplesmente a realização, *não* pode ser, ele mesmo, *histórico*. É a isso que me refiro ao falar de “*des-historização*” das forças produtivas.

“colisões” em países industrialmente pouco desenvolvidos apenas como consequência da concorrência mundial, considerada como um fator capaz de gerar uma “contradição similar” àquela dos contextos capitalisticamente maturados da indústria em larga escala.

Cabe ainda outra consideração. A possibilidade representada insere-se no contexto das colocações precedentes sobre as implicações, para o movimento revolucionário do proletariado, do desenvolvimento desigual da grande indústria entre as localidades de um mesmo país. Nesse ínterim, sem mais glosas, é atribuído aos trabalhadores situados no patamar da grande indústria o papel de colocar-se na dianteira do movimento e de “arrastar” consigo toda a massa. Na sequência, lemos: “Da mesma forma, os países nos quais está desenvolvida uma grande indústria atuam sobre os países *plus ou moins* não industrializados na medida em que estes são impulsionados pelo comércio mundial à luta universal da concorrência” (ENGELS, MARX, 2007, p. 61). Isso sugere que a modalidade potencial da dinâmica da revolução em escala nacional pode ser reconduzida ao *âmbito internacional*, o que quer dizer que os países industrialmente mais desenvolvidos devem desempenhar um papel estrategicamente similar àquele do proletariado da grande indústria em escala nacional. Aliás, dentro de uma concepção que considera que a dinâmica das soluções dos problemas da transição ao comunismo não pode surgir senão das condições da indústria em larga escala, parece evidente que a classe trabalhadora dos países capitalisticamente mais avançados pode e deve encarnar o papel de catalisador da revolução comunista no terreno internacional. Os problemas relacionados a essa conclusão serão explicitados, de forma mais concreta, ao longo da discussão deste trabalho. Por ora, basta dizer que, dentre outras coisas, essa perspectiva ignora os efeitos dos processos de estratificação, nacional e internacional, da classe trabalhadora sobre a luta de classes, o poder dos incentivos materiais discriminatórios (para não entrar no tema do poder dos processos ideológicos relacionados aos complexos nacionalista, colonial e racista) na divisão da classe trabalhadora, interna e internacionalmente, em um contexto complexo que envolve relações hierárquicas e de dominação/subordinação no plano das interdependências internacionais. Além disso, descarta, de maneira muito sumária, a possibilidade de outras forças sociais (que não o proletariado da grande indústria) atuarem de maneira revolucionária por iniciativa própria, restando-lhes, sem a atuação do proletariado da grande indústria (ou do proletariado dos países mais desenvolvidos industrialmente em termos capitalistas), apenas o latejamento de problemas, às vezes, mais críticos do que os problemas deste contingente da classe trabalhadora, como observado por

nossos autores, que reconhecem que “os trabalhadores excluídos da grande indústria são jogados por esta numa situação ainda pior do que a dos trabalhadores da própria grande indústria” (Ibid., p. 61).

Toda essa discussão, que parece digressiva em relação ao tema do colonialismo, está intimamente ligada a ele. Com efeito, não é difícil perceber que a perspectiva examinada nas páginas anteriores não poderia senão conduzir, se se pretende reter sua coerência, a um posicionamento contrário às tentativas das forças sociais não-capitalistas de obstruir o avanço da ascendência histórica global do capital, o que não pode deixar de ter importantes implicações para o posicionamento em relação ao colonialismo. Isso talvez não fique tão claro nas páginas da *Ideologia alemã*, posto que não há qualquer formulação explícita dessa temática, embora a China e a Índia sejam consideradas na exemplificação do impacto materialmente tangível dos processos “histórico-mundiais” relacionados à ascendência global do capital¹¹. O *Manifesto do partido comunista* é muito mais claro a esse respeito:

A burguesia, pelo rápido aperfeiçoamento de todos os instrumentos de produção, pela comunicação infinitamente facilitada, arrasta [*reißt*] para a civilização mesmo as nações mais bárbaras. Os baixos preços de suas mercadorias são a artilharia pesada com que derruba todas as muralhas da China, com que obriga a xenofobia obstinada dos bárbaros a capitular. Ela obriga todas as nações, se não querem perecer, a adotar o modo de produção da burguesia; ela as obriga a introduzir a chamada civilização em seu meio, isto é, a tornarem-se burguesas. Em uma palavra, ela cria um mundo à sua imagem. (ENGELS, MARX, 1990, p. 65)

Não há dúvida de que a distinção entre nações “*bárbaras*” e “*civilizadas*”, malgrado atenuada pelo qualificativo “chamada”, “pretensa” (*sogennante*), anteposto à palavra civilização, inscreve esse trecho em um contexto “*eurocêntrico*”¹². Não cabe, porém, determo-nos mais neste

¹¹ A *Ideologia alemã* traz o exemplo dramático da invenção de uma máquina na Inglaterra que “na Índia e na China tira o pão de inúmeros trabalhadores e subverte toda a forma de existência desses impérios” (ENGELS, MARX, 2007: 40).

¹² Apóio minha própria compreensão do “eurocentrismo” na conceituação de Lindner (2010), que o define a partir de quatro dimensões básicas: a assunção, justificada em termos pretensamente científicos, racionais, da superioridade das sociedades da Europa Ocidental, discurso que, quando se articula com a noção de “diferenças essenciais”, assume um caráter racista; a negligência das condições reais prevalentes nas regiões não-ocidentais em benefício de um sistema conceitual eurocêntrico imposto como parâmetro na construção da “imagem” do mundo não-ocidental; uma concepção de desenvolvimento que toma a experiência cultural e histórica da Europa Ocidental capitalista como um padrão universal; a concepção da interação entre as diversas regiões do mundo como uma narrativa da difusão da influência europeia no mundo, elidindo a história não-europeia e sua influência no desenvolvimento europeu.

ponto, visto que o “eurocentrismo” dessa passagem já foi abundantemente denunciado na literatura existente. O que importa destacar aqui é a concepção de que a tendência da burguesia à integração de todas as regiões do globo no mercado mundial implica a introdução do modo de produção capitalista em “todas as nações”. De maneira análoga às conclusões da *Ideologia alemã*, o comércio e a concorrência mundiais constituem a “mola propulsora” desse processo, como se depreende da referência aos baixos preços das mercadorias burguesas como a “artilharia pesada” com que a burguesia “derruba todas as muralhas da China”. Brenner (1977, p. 26) aponta essa passagem do *Manifesto* como representativa de uma visão (mais tarde superada por Marx) segundo a qual

[...] a expansão econômica capitalista, através do comércio e do investimento, traria consigo inevitavelmente a transformação das relações socioprodutivas – isto é, das relações de classe – pré-capitalistas e o estabelecimento de relações socioprodutivas capitalistas, de uma *estrutura de classes capitalista*.

Tal visão, observa o historiador, recusa a considerar a possibilidade de que

[...] a expansão capitalista através do comércio e do investimento falhasse em romper os velhos modos de produção (uma possibilidade que Marx mais tarde conceberia); ou realmente tendesse a fortalecer os velhos modos ou a erigir outros sistemas de relações sociais de produção não-capitalistas no lugar dos velhos modos (Ibid.).

Kevin Anderson (2010, p. 10), ao comentar a mesma passagem, destaca o *unilinearismo* da concepção de desenvolvimento social nela implicada, observando que

Isso sugere que, naquele tempo, Marx sustenta um modelo de desenvolvimento implicitamente unilinear, de acordo com o qual as sociedades não-ocidentais, uma vez arrastadas para o sistema capitalista mundial, desenvolveriam logo contradições similares àquelas dos países já industrializados.

O corolário dessa concepção é que toda resistência ao processo de expansão econômica capitalista é inútil e, em relação à perspectiva da revolução comunista, objetivamente reacionária. Deste modo, na citação acima, as manifestações concretas dessa resistência não são tomadas senão como uma demonstração da “xenofobia” e “obstinação” de povos que os dois autores designam como “bárbaros” e que, ao final, são obrigados a “capitular” ou a “perecer”. Em um texto destinado a sintetizar, com objetivos panfletários, a visão sobre o destino da ordem burguesa e o caráter da revolução que bate na porta das sociedades européias, essa colocação soa

como uma objeção a todas as formas de resistência ao domínio “ocidental” e ao processo “civilizatório” do capital nas fronteiras da expansão colonial européia. A narrativa economicista da expansão mundial da “civilização” burguesa parece encontrar sua tradução política na condenação das tentativas de obstruir esse processo a partir de forças sociais pertencentes a contextos não-capitalistas. Tais tentativas, ainda que compreensíveis e justificáveis em seus próprios termos, devem ser consideradas, em termos históricos mais amplos, como regressivas ou conservadoras.

O esboço programático de Engels conhecido pelo título de *Princípios do comunismo*, que serviu de base para o *Manifesto*, é ainda mais explícito em relação ao papel do comércio e da concorrência mundiais, bem como em relação ao alcance mundial dos processos considerados. Nesse texto, Engels não utiliza metáforas, apontando diretamente para o processo de destruição, em todos os países do mundo, da indústria baseada no trabalho manual pela concorrência dos produtos industriais produzidos sob as condições do trabalho mecanizado. É esse processo que, segundo ele, tem forçado a sair de seu isolamento “todos os países semibárbaros [*halbbarbarischen*], que até agora tinham permanecido mais ou menos alheios ao desenvolvimento histórico e cuja indústria tinha se baseado até agora na manufatura” (ENGELS, MEW, 4, p. 367). O resultado auspicioso desse processo é que “países que não conheceram nenhum progresso por séculos, como, por exemplo, a Índia, têm sido revolucionados, e mesmo a China caminha em direção a uma revolução” (Ibid., p. 367). O sentido dessa revolução é indicado algumas linhas adiante pela referência à difusão do “*progresso*” e da “*civilização*”.

A similaridade dos termos de referência de ambos os textos é evidente. Mas o texto de Engels, em seu estilo didático e diretamente discursivo, é mais concludente: a expansão global do capital aparece como um processo mais ou menos homogêneo, consubstanciado na estrada pavimentada pelo rolo compressor de fatores exclusivamente econômicos, diante dos quais não parece haver, para os povos confrontados por sua dinâmica, outra opção que a de submeter-se passivamente aos padrões do “progresso” e da “civilização”, ainda mais que as estruturas sociais com que o capital se defronta, em países como a Índia e a China, não oferecem outra perspectiva que a da *estagnação*, da *alienação em relação ao “desenvolvimento histórico”*. O capitalismo não é somente o agente da unificação do mundo, mas o agente responsável por atrair as sociedades “estacionárias”, quase “a-históricas”, novamente para a órbita da “história”, do “progresso”, da “revolução”.

Para encerrar a discussão, vale examinar ainda o modo como esses dois escritos “resolvem” o problema da ambiguidade temporal tratada acima.

Em *Princípios do comunismo*, Engels (MEW, 4, p. 374) expõe um cenário em que – em razão das interconexões e interdependências globais criadas pelos processos da grande indústria e do fato de esses mesmos processos terem nivelado, em grande medida, o “desenvolvimento social” em todos os “países civilizados”, tendo já a burguesia e o proletariado se tornado as “classes decisivas” nesses países – se espera que a revolução comunista seja deflagrada simultaneamente (*gleichzeitig*) em todos os “países civilizados”, nomeadamente, Inglaterra, Estados Unidos, França e Alemanha. Engels ressalva que, uma vez desencadeado, o desenvolvimento do processo deve ocorrer em uma escala de tempo desigual, de acordo com o grau de desenvolvimento das forças produtivas em cada país. Essa formulação revela que, para Engels, o fator determinante na transição não são os processos da luta de classes e a capacidade das forças sociais revolucionárias de enfrentar as formas específicas assumidas pelas estruturas mediatórias (inclusive a estrutura das forças produtivas) das relações de classe em cada país, engendrando simultaneamente novas estruturas mediatórias apropriadas à afirmação da autoridade diretora não-hierárquica e positivamente cooperativa dos produtores associados sobre todos os processos produtivos/reprodutivos societários. Para ele, é, antes de tudo, o grau de desenvolvimento das forças produtivas que determina o andamento geral da transição depois que a fagulha revolucionária atingiu a pólvora.

O *Manifesto*, mais autocontido, carece da nitidez do escrito engelsiano. Afirma que “a ação conjunta, pelo menos dos países civilizados, é uma das primeiras condições de sua [do proletariado] emancipação”; sugere que a formação do mercado mundial e a tendência uniformizadora, no plano social, que acompanha o desenvolvimento da produção industrial moderna (despojando o proletariado de “todo caráter nacional”) constituem precondições dessa “ação conjunta”; indica que é esse o resultado do “trabalho industrial moderno”, da “subjugação moderna sob o capital”, “tanto na Inglaterra como na França, na América como na Alemanha”; explicita que a Alemanha (em termos burgueses, social e politicamente mais “atrasada” do que os outros três países) se encontra “nas vésperas de uma revolução burguesa” e que esta “pode ser apenas o prelúdio [*Vorspiel*] imediato da revolução proletária” (ENGELS, MARX, 1990, p. 78, 71, 91). Apenas quando encadeamos essas asserções dispersas, o texto sugere uma perspectiva análoga à do escrito engelsiano.

O *Manifesto* nada diz acerca do destino do muito mais vasto território do mundo, no qual a “artilharia pesada” da concorrência da produção capitalista “obriga a introduzir a chamada civilização”, no caso de a revolução proletária “conjunta” dos “países civilizados” ocorrer, como o texto insinua, no decurso da revolução de que a Europa já vivencia as “vésperas”. Na verdade, o problema da ambiguidade temporal é ocultado por uma narrativa em que tendências em realização e tendências consumadas se embaralham. Já o escrito engelsiano parte explicitamente do ponto de vista de que a difusão da “civilização” burguesa é um processo já irreversivelmente estabelecido pelo rompimento do “isolamento” e pela desestruturação do modo de produção de todos os “países semibárbaros”, de modo que se trata apenas de considerar os efeitos da revolução proletária sobre esse processo. É assim que Engels, ao final, pode estipular que:

Ela [a revolução comunista] terá uma repercussão significativa nos outros países do mundo, transformando completamente e acelerando muito o curso de desenvolvimento seguido por eles até agora. Trata-se de uma revolução universal e terá, portanto, também um terreno universal (ENGELS, MEW, 4, p. 374-375).

As concepções examinadas neste tópico têm implicações importantes para a reflexão marxiana da década de 1850 sobre os contextos indiano e chinês e a política (colonial) britânica de subordiná-los a determinado conjunto (mutável) de interesses socioeconômicos e políticos da sociedade britânica. Antes, porém, de iniciar essa discussão, é importante discutir, brevemente, um outro “atalho” problemático presente nas reflexões de Marx e Engels na *Ideologia alemã* e no *Manifesto do partido comunista*.

Uma classe despojada de “todo caráter nacional”

Outra concepção desorientadora encontrável nas reflexões de Marx e Engels naquelas duas obras corresponde à tentação de negligenciar a importância, do ponto de vista da revolução comunista, dos obstáculos representados pelas nacionalidades. O que sustenta essa “operação” é o pressuposto de que o desenvolvimento global da indústria de larga escala tende a criar, em todos os lugares, o proletariado como uma entidade mais ou menos homogênea, descartando, assim, a possibilidade de divisões de interesse significativas entre os contingentes de trabalhadores de diferentes nacionalidades, divisões que, quando aparecem, só podem estar

vinculadas, se nos subordinamos à lógica dos argumentos de Marx e Engels nessas obras, à insuficiência do desenvolvimento da grande indústria em um país ou região. Ignora-se, assim, a despeito de todas as observações de Marx e Engels acerca da incidência da concorrência igualmente no interior da classe trabalhadora, que:

- a classe capitalista e o Estado, no interesse da própria dominação, podem, dentro dos limites das condições objetivas da reprodução do capital, conceder ganhos materiais significativos para a classe trabalhadora nacional ou para alguns setores da mesma;
- a capacidade de conceder esses ganhos relativos é muito diferente nos diferentes países, dependendo, dentre outros fatores, da posição de cada país no contexto da competição capitalista global ou de outras vantagens relativas, como, por exemplo, o domínio colonial sobre regiões economicamente significativas do globo;
- esse fato pode gerar divisões objetivas entre os trabalhadores de diferentes países no plano contingencial dos interesses parciais imediatos;
- em sua processualidade social complexa, segundo a margem de ação sócio-histórica disponível, o desenvolvimento capitalista em determinado país ou região pode engendrar formas de articulação viáveis entre as relações de produção capitalistas e determinadas relações de opressão e dominação (nacionais, étnicas, etc.), historicamente pré-existentes ou engendradas no bojo de novos processos de dominação nacional ou de deslocamentos populacionais, redimensionando-as no interior do complexo da subsunção do trabalho ao capital e garantindo a reprodução continuada das mesmas também por meios culturais, políticos, jurídicos etc.;
- nessas circunstâncias, nacionalidade e etnicidade podem atuar também como elementos estruturantes, entre outros, na estratificação da classe trabalhadora nesse país ou região, com repercussões significativas sobre os processos de desenvolvimento da consciência de classe e de articulação coletiva da classe trabalhadora;
- enfim, tudo isso não pode deixar de ter importantes reflexos sobre as possibilidades de “salientar e fazer valer os interesses do proletariado inteiro independente da nacionalidade” (ENGELS, MARX, 1990, p. 73), em conformidade com a orientação que, segundo o *Manifesto*, distingue os comunistas dos outros partidos proletários.

Na *Ideologia alemã* e no *Manifesto do partido comunista*, esse complexo problemático, que se refere apenas a algumas das dimensões fundamentais do problema, é muito subestimado.

Não há a menor indicação das complicações relacionadas à necessidade de enfrentar a questão das nacionalidades, tanto antes como depois do início da esperada ação conjunta dos povos dominantes. Do mesmo modo, não se encontra qualquer menção às dificuldades que tal questão poderia trazer

- seja para a aposta estratégica na maior *potencialidade revolucionária* ou na *centralidade* dos estratos da classe trabalhadora situados no contexto da indústria de larga escala dos países dominantes no sistema global, na medida em que esses estratos podem, sob certas circunstâncias, beneficiar-se relativamente da posição estruturalmente privilegiada desses países no quadro das hierarquias do sistema de interdependências globais,
- seja para a perspectiva de sua *ação conjunta*, na medida em que os contingentes do proletariado dos diferentes países dominantes são contrapostos uns aos outros no contexto da competição capitalista internacional, sem mencionar os aspectos políticos e ideológicos multiplamente mediados que influem na continuidade dos antagonismos nacionais no interior da classe trabalhadora.

Na *Ideologia alemã*, quando Marx e Engels tocam na questão das nacionalidades, é apenas para mostrar que, pelo menos do ponto de vista do proletariado, elas não podem mais apoiar-se em nenhum fundamento material relevante, em vista da homogeneização das estruturas sociais no contexto capitalista da grande indústria e da identidade de interesses do proletariado em todo mundo dela derivada:

A grande indústria, em geral, criou por toda parte as mesmas relações entre as classes da sociedade e suprimiu por meio disso a particularidade das nacionalidades. E finalmente, enquanto a burguesia de cada nação conserva ainda interesses nacionais à parte, a grande indústria criou uma classe que tem em todas as nações o mesmo interesse e na qual toda nacionalidade já está destruída (...). (ENGELS, MARX, 2007, p. 60-1)

É verdade que o antagonismo estrutural entre capital e trabalho é um processo transnacional. Entretanto, em decorrência dos próprios processos relacionados à pluralidade de capitais e à sua concorrência internacional, bem como às orientações estratégicas das classes em disputa – que podem incluir estratégias de setores do trabalho visando a obter ganhos materiais ou manter o padrão de vida conquistado dentro da ordem social estabelecida e estratégias correspondentes por parte do capital e do Estado de “cooptar” setores politicamente estratégicos da classe trabalhadora nacional por meio de concessões mais ou menos significativas, dentro das

margens de manobra existentes de acordo com os limites dados pelos imperativos da reprodução ampliada do capital –, tal antagonismo opera em circunstâncias históricas concretas em que os interesses parciais objetivos de grupos nacionais de trabalhadores podem sobrepor-se ao interesse comum do proletariado de todas as nações. Assim (e aqui sequer foram mencionados os complexos do nacionalismo e do racismo em sua relação de determinação recíproca com o complexo da luta de classes), a atuação do fator nacionalidade no interior da classe trabalhadora não pode ser simplesmente descartada focando as determinações estruturais básicas antagônicas da relação capital-trabalho. A possibilidade objetiva da atuação conjunta do proletariado de diferentes nacionalidades em torno de seus interesses comuns, com potencialidade de destruir efetivamente “toda nacionalidade”, na realização de sua alternativa sistêmica ao capital, não pode ser confundida com as condições práticas de sua realização. Não obstante, é o que ocorre na passagem acima, que, como diz Meszáros,

[...] pulava para uma conclusão que não podia ser sustentada por evidências materiais. Transformava uma *potencialidade* em *realidade*, ao mesmo tempo que negligenciava alguns aspectos importantes de seus próprios termos de referência, como está ilustrado pelo exemplo de Marx dos desenvolvimentos produtivos ingleses que afetam diretamente o metabolismo social da Índia e da China¹³ (MÉSZÁROS, 2004, p. 451).

O mesmo pode ser dito em relação às colocações de Marx e Engels acerca desse tema no *Manifesto do partido comunista*. Postulando que “as condições de vida da velha sociedade já estão aniquiladas nas condições de vida do proletariado”, Marx e Engels argumentam que:

O proletariado é sem-propriedade; sua relação com a mulher e os filhos não tem mais nada em comum com as relações familiares burguesas; o trabalho industrial moderno, a subjugação moderna ao capital, a mesma tanto na Inglaterra como na França, na América como na Alemanha, despe-o [o proletariado] de todo caráter nacional. A lei, a moral, a religião são para ele igualmente preconceitos burgueses diversos, atrás dos quais se escondem igualmente interesses burgueses diversos. (ENGELS, MARX, 1990, p. 71)

Essa visão um tanto *idealizada* do proletariado é problemática praticamente em todas as suas afirmações. Em primeiro lugar, tangenciando um tema que não interessa à presente discussão, mas que vale à pena mencionar, fecha os olhos para o fato de que, por mais que o

¹³ Veja nota 11.

desenvolvimento capitalista possa, em certos contextos, destruir alguns dos fundamentos econômicos das “relações familiares burguesas” (como a relação de propriedade e a herança) no quadro das “condições de vida do proletariado”, essas relações podem ser continuamente reeditadas, de maneira modificada, no seio do proletariado, ainda que totalmente “sem-propriedade”. Para tanto, pode apoiar-se não somente em poderosos fatores *culturais* não desafiados, mas igualmente em fundamentos *materiais* extremamente reais, como, por exemplo, as condições de criação dos filhos e de subsistência individual, que, no contexto de uma economia doméstica separada não superada, continuam a representar um elemento material de reforço da estrutura familiar “burguesa” de coabitação forçada. Em segundo lugar, o trecho acima exclui a possibilidade *condicional e conjuntural* de “integração” e “acomodação” de interesses parciais do proletariado ou de alguns setores do mesmo às “condições de vida da velha sociedade”. Em terceiro lugar, ignora a heterogeneidade e a complexidade da configuração dinâmica das “condições de vida do proletariado”, não apenas internamente estratificado e segmentado, mas também situado em contextos regionais e nacionais muito diferentes de concretização do “trabalho industrial moderno” e da “subjugação moderna ao capital”, com maior ou menor benefício relativo deste ou daquele setor da classe trabalhadora, deste ou daquele contingente nacional de trabalhadores. Por fim, em contradição com as conclusões acerca das consequências do controle tendencialmente monopolizador dos “meios de produção espirituais” pela classe dominante nas páginas da *Ideologia alemã*, deixa de lado os mecanismos culturais, políticos e ideológicos que permitem que “preconceitos burgueses” (“burgueses”, se tomados em relação com os interesses da emancipação socioeconômica da classe trabalhadora), como a legalidade, a moralidade, a religião e, por que não acrescentar, as diversas manifestações do nacionalismo “burguês”, exerçam sua influência sobre a “visão de mundo” dos proletários. Dentro do aspecto que nos interessa diretamente aqui, cabe observar que a visão do proletariado despido de “todo caráter nacional” como resultado da identidade do “trabalho industrial moderno” e da “subjugação moderna ao capital” não permite entrever nenhum obstáculo importante no caminho da constituição da solidariedade internacional da classe trabalhadora.

Eis uma visão que Marx mesmo tratará de refutar em momentos posteriores de sua reflexão.

A artilharia pesada da história contra as muralhas da teoria

Em face da experiência dos processos revolucionários de 1848, Marx começa a abandonar esses “atalhos”, introduzindo dimensões novas, que complexificam bastante o quadro de suas colocações anteriores. A experiência de 1848, de certo modo, confirmou a perspectiva marxiana-engelsiana sobre a interdependência global dos processos revolucionários e a impossibilidade de o movimento proletário conquistar uma vitória definitiva em um país isolado e, particularmente, sem a reciprocidade dos movimentos revolucionários da classe trabalhadora dos “povos dominantes”. Por outro lado, descartou as perspectivas mais otimistas sobre uma deflagração *mais ou menos espontânea e simultânea* do movimento revolucionário do proletariado em todos os países capitalistas dominantes no mercado mundial.

Marx não demorou a extrair conclusões novas a partir das experiências de 1848. Já no artigo “O movimento revolucionário”, publicado no dia 1º de janeiro de 1849, na *Neue Rheinische Zeitung*, ele sustenta que todas as revoluções européias, mesmo aquelas de caráter burguês, estão fadadas a não ser mais que uma “tempestade em um copo de água” sem uma revolução social na Inglaterra, “o país que transforma todas as nações em seus proletários” e que, enquanto for dominada pela burguesia, continuará a funcionar como “o rochedo contra o qual se quebram todas as vagas revolucionárias” (MARX, MEW, 6, p. 149). Essa concepção da centralidade da Inglaterra no plano das possibilidades estratégicas da revolução comunista, considerando a escala internacional requerida para sua plena efetivação, será uma constante nos desenhos programáticos marxianos, mesmo na década de 1870.

Nesse artigo de 1849, a perspectiva desenvolvida por Marx a partir dessa convicção é bastante interessante. Segundo ele, os movimentos eurocontinentais pela liberação das nacionalidades oprimidas ou pela superação do “absolutismo feudal”, dependem, de modo geral, de uma revolução política bem-sucedida do proletariado francês. Esta alteraria radicalmente o sistema de poder internacional no continente europeu, cuja configuração se apóia, em grande medida, nos alinhamentos contrarrevolucionários da França e da Inglaterra. A dificuldade é que o movimento francês naufraga necessariamente diante do domínio industrial e comercial global da burguesia inglesa. A revolução social na Inglaterra, por sua vez, depende da possibilidade de a revolução na França expandir-se em uma guerra geral européia, que perfilaria a Inglaterra ao lado das autocracias mais reacionárias da Europa e que, pelo próprio fato de envolver a Inglaterra, se

transformaria, logo, em uma guerra mundial. Apenas uma guerra mundial, diz Marx, “pode oferecer ao Partido dos Cartistas, o partido dos trabalhadores ingleses organizados, as condições de um levante bem-sucedido contra seus colossais opressores” (MARX, MEW, 6, p. 150).

Embora todas essas asserções incisivas sejam enunciadas sem qualquer desenvolvimento analítico, elas demonstram, independentemente de sua validade efetiva¹⁴, como Marx, em face da experiência histórica concreta, começa a perceber que as condições de uma “ação conjunta” da classe trabalhadora, mesmo que apenas dos países que ele chama de “civilizados”, se inscrevem em um contexto muito mais complexo do que o entrevisto em trabalhos anteriores e que a própria estruturação hierarquizada das interdependências globais engendra campos de manobra muito diferenciados para as forças sociais envolvidas na confrontação capital-trabalho nos diferentes países. Assim, conforme a perspectiva desenvolvida nesse artigo, apesar de a Inglaterra contar com uma classe trabalhadora numericamente mais expressiva e mais organizada que em qualquer outro país nesse período, o proletariado inglês não parece em condições de assumir o papel de detonador do processo revolucionário, dependendo de nada menos do que de uma guerra mundial, desencadeada no contexto de uma revolução política bem-sucedida da classe trabalhadora francesa, para ser capaz de derrotar as classes dominantes na Inglaterra.

Importa registrar também que o cenário dessa guerra mundial compreende igualmente países *colonizados*, inclusive as colônias africanas e a Índia britânica, como é patente na observação de Marx de que “qualquer *guerra européia*, em que a Inglaterra esteja envolvida, é uma guerra mundial” e “será travada tanto no Canadá como na Itália, tanto na Índia Oriental como na Prússia, tanto na África como no Danúbio” (MARX, MEW, 6, p. 150). Isso sugere que a possibilidade de uma revolução proletária nos países dominantes depende de um contexto complexo de processos revolucionários multifários, não apenas anticapitalistas, mas também antifeudais, anticoloniais etc. De qualquer modo, trata-se de um cenário, com certeza, muito diverso daquele de uma “ação ‘repentina’ e simultânea dos povos dominantes”, compreendida como uma possibilidade criada pela produção do fenômeno da “massa sem propriedade”, simultaneamente, em todos os povos, em decorrência do comércio e da concorrência mundiais.¹⁵

¹⁴ Marx sequer aventa a possibilidade de, na eventualidade de uma guerra geral européia, os trabalhadores ingleses organizados alinharem-se com seus “colossais opressores”.

¹⁵ No ano seguinte, em total contraste com a perspectiva da “simultaneidade”, Marx começaria a reivindicar, como ao tratar das tarefas da Liga dos Comunistas na Alemanha, a necessidade da “*permanência*” da revolução até que o processo revolucionário desencadeado em um país isolado pudesse garantir o poder político nacional do proletariado

Depois desse artigo de 1849, procurando entender o malogro dos processos revolucionários de 1848 e a extraordinária revitalização posterior da reação política na Europa, a atenção de Marx se volta, sobretudo, para a investigação das crises econômicas e de suas consequências políticas. São um testemunho do esforço de Marx nesse sentido tanto as “Revue”, escritas em co-autoria com Engels e publicadas na *Neue Rheinische Zeitung*, no curso do ano de 1850, como *As lutas de classes na França*, completado por Marx em novembro de 1850. Não cabe aqui qualquer análise mais detalhada desses interessantes escritos¹⁶, mas apenas ressaltar algumas conclusões que esse material, considerado em conjunto, permite destacar.

O primeiro aspecto a sublinhar é que, de acordo com Marx e Engels, as crises gerais, inerentes ao modo de produção capitalista, desempenham um papel essencial como alavanca dos processos revolucionários, ao passo que o retorno da prosperidade geral contribui para remover as condições de mobilização revolucionária dos trabalhadores e para o fortalecimento das forças contra-revolucionárias. Assim é que, analisando o contexto pós-1848, Marx escreve, em *As lutas de classes na França*, que:

Sob essa prosperidade geral, em que as forças produtivas da sociedade burguesa se desenvolvem tão exuberantemente quanto é possível, em geral, no interior das relações burguesas, não se pode falar de uma revolução efetiva.¹⁷ [...] Uma nova revolução é possível apenas em consequência de uma nova crise. (MARX, MEW, 7, p. 98)

O segundo é que, embora haja sempre uma convergência de fatores no desenvolvimento de cada crise, a fonte primária da crise é a superprodução. Outras dimensões da crise, como a superespeculação e o supercomércio, não constituem senão “sintomas da superprodução” e se manifestam, regularmente, no momento em que esta se encontra em uma fase bastante avançada de desenvolvimento. Como lemos na terceira “Revue” (maio-outubro), a crise eclode, primeiramente, no terreno da especulação, precisamente porque, nele, a superprodução encontra “válvulas de escape momentâneas (*momentanen Abzugskanäle*)”, desviando temporariamente a

e *generalizar-se* pelo menos até englobar o conjunto dos países dominantes – Cf. “Mensagem do Comitê Central à Liga” (ENGELS, MARX, MEW, 7, p. 244-254).

¹⁶ Para uma discussão sobre esses e outros escritos de Marx do ponto de vista de suas análises sobre as crises nos anos 1848-1853, veja o livro de Simon Clarke *Marx's theory of crisis*. <<http://www.warwick.ac.uk/~syrbe/mst/Crisisbook.doc>>

¹⁷ O trecho completo remete novamente à centralidade da contradição entre forças produtivas e relações de produção e à noção de “esgotamento”, “saturação”.

crise do terreno da produção, donde a superespeculação aparecer, em uma “observação superficial”, como “causa da crise” (ENGELS, MARX, MEW, 7, p. 421).

Esses dois pontos deviam ser explicitados para que um terceiro (o que importa realmente para esta discussão) pudesse ser apresentado. Trata-se do seguinte. O exame minucioso da crise de 1847 por Marx e Engels demonstra que a superprodução é ainda um fenômeno típico da Inglaterra, onde o capitalismo se encontra mais desenvolvido; por outro lado, precipita crises comerciais e financeiras que não apenas atingem o continente europeu, mas o afetam com maior intensidade que na Inglaterra, donde igualmente suas repercussões políticas serem mais intensamente experimentadas no continente. Segundo *As lutas de classes na França*, isso se explica pelo fato de que, no “coração” do “corpo burguês”, a “possibilidade de ajustamento (*Ausgleichung*)” é maior que em suas “extremidades” (MARX, MEW, 7, p. 97). Embora Marx não explicita em que reside a *vantagem inglesa*, a supor pelas avaliações de *As lutas*, ela deve residir, em parte, no *domínio britânico sobre os mercados extraeuropeus*, considerando que “a Inglaterra vende para os países ultramarinos desproporcionalmente mais do que o continente [europeu] inteiro”, determinando, assim, o volume das exportações continentais para esses países. Os apontamentos das três “Revue” ratificam essa interpretação.

A primeira “Revue” (janeiro-fevereiro) aponta para o fato de que, entre 1846 e o começo da revolução parisiense de fevereiro de 1848, as mercadorias inglesas que inundavam os mercados extraeuropeus encontraram gradualmente “escoadouro” (*Debouché*), o que foi ainda mais facilitado pela exclusão da competição dos demais países europeus em decorrência dos processos revolucionários deflagrados em 1848. Um “Debouché” é indicado, um pouco adiante, quando se diz que tal possibilidade parece difícil de renovar-se no contexto da atual “prosperidade” inglesa, uma vez que os mercados maiores, como a Índia, estão praticamente saturados (ENGELS, MARX, MEW, 7, p. 220). Mais adiante, o texto relata o súbito desenvolvimento californiano, motivado pela descoberta do ouro, um evento “ainda mais importante que a Revolução de Fevereiro”, o qual criou um grande e novo mercado e deu “uma nova direção” ao comércio mundial (ENGELS, MARX, MEW, 7, p. 221). Outra “tábua de salvação” eventual com que a ordem burguesa não pode contar em uma nova crise.

A segunda “Revue” (março-abril), apostando na iminência de uma nova crise inglesa, reporta que, dado que algumas importantes “válvulas de escape” para o capital excedente, como a especulação com as ferrovias e com títulos de governo, se encontram bloqueadas, restam apenas

os investimentos na própria produção e *a especulação com produtos coloniais*, o que deve acelerar a chegada da crise. O que importa destacar aqui é, mais uma vez, a percepção de Marx e Engels da importância do comércio colonial para a Inglaterra, embora eles considerassem como uma “válvula de escape”, como as demais, à beira de ser bloqueada, interpretando os dados recentes que apontavam para um aumento do comércio na Índia como indicações de uma “melhoria momentânea e localizada”, que, como outros episódios do gênero, deve ser vista como um indício da aproximação de uma nova crise (ENGELS, MARX, MEW, 7, p. 295).

Na terceira “Revue” (maio-outubro), além de destacar a concentração da especulação nos anos de prosperidade de 1843-1845 em ferrovias e no comércio indiano e chinês, Marx e Engels registram as tentativas recentes de encontrar novas possibilidades de venda para as mercadorias da indústria algodoeira nos mercados chinês e indiano e as tentativas renovadas de especulação com as mercadorias coloniais. Por outro lado, não acreditam que essas alternativas sejam sustentáveis a longo prazo, sobretudo, tendo em vista *a pouca elasticidade* desses mercados e o temor de invendabilidade dos produtos coloniais, que lateja nas “chagas (Wunden) frescas de 1847” (ENGELS, MARX, MEW, 7, p. 430).

Esses escritos de 1850 permitem apreender uma percepção apurada das complicações que as questões relacionadas ao palco global da atuação do capital trazem para a perspectiva da revolução comunista. O grau de repercussão das revoluções eurocontinentais na Inglaterra é, segundo *As lutas de classes na França*, o “termômetro” que mostra até que ponto elas colocam efetivamente em xeque as relações burguesas ou “atingem somente suas formações políticas” (MARX, MEW, 7, p. 97). O papel de pivô na transmissão e generalização dos processos revolucionários das “extremidades” para o “coração” inglês do sistema capitalista é, certamente, nesse contexto da produção marxiana, atribuído à França. Mas, acompanhando esses textos de 1850, não parece ser indiferente à “possibilidade de ajustamento” da Inglaterra diante das crises, a abertura de novos mercados extraeuropeus ou a extensão ou contração dos antigos, particularmente da China e da Índia. É por isso que, nos anos seguintes, em face dos sucessivos erros de Marx na antecipação da crise, não é estranho que, além dos estudos de história econômica e da economia política em 1851, ele dedicasse maior atenção ao que acontecia fora da Europa, sobretudo nos colossais mercados asiáticos. É esse o contexto mais geral dos artigos de Marx de 1853 sobre a Índia e a China, os quais surgem não como um “desvio” de seus estudos

sobre economia política, como sugerem alguns comentadores, mas em conexão com eles, dentro da preocupação central com as possibilidades revolucionárias nos anos 1850.

Os escritos marxianos sobre colonialismo em 1853 pertencem a um conjunto maior de artigos que Marx escreveu como correspondente do *New York Tribune*, um dos mais importantes jornais norte-americanos do século XIX, de caráter progressista, embora eclético, e, no que toca diretamente ao ponto aqui tratado, com uma perspectiva *anticolonialista*, como observa Sofri (1977, p. 30). O conjunto de artigos que será analisado, muito brevemente, a seguir, compreende: “A revolução na China e na Europa”, um importante artigo sobre as possíveis repercussões na Europa da assim chamada “Rebelião Taiping”, na China, e sobre seu contexto, que inclui observações importantes sobre o impacto ocidental na China; e os artigos mais importantes de um total de 10 artigos em que é tratado o tema do domínio britânico na Índia.

Exportando “desordem” para o “Mundo Ocidental”

A chamada “Rebelião Taiping” (1850-1864) foi um movimento revolucionário de base popular, dominado por idéias igualitárias taoístas, budistas e cristãs, mas, não obstante, com dimensões extremamente autoritárias. Ao mesmo tempo em que, nas regiões que foi capaz de controlar por algum tempo, executava uma agenda social radical, abolindo a propriedade privada da terra (distribuída para uso), estabelecendo elementos de “igualdade entre os sexos” e reduzindo taxas e impostos, procurava instituir uma estrutura política “teocraticamente organizada na base de uma pirâmide de unidades familiares” (HOBBSAWM, 1982, p. 146). Pelo final do ano de 1853, o movimento abrangia cerca de um milhão de militantes ativos e controlava uma extensão territorial significativa no sul e no leste da China.

Era difícil que um movimento dessas dimensões e localizado em um dos mais importantes mercados extraeuropeus passasse despercebido na Europa e, particularmente, na Inglaterra, dada a importância da exportação de produtos industriais ingleses e de ópio indiano para a China e do comércio do chá chinês. Com certeza, não passou despercebido por Marx, que, em junho de 1853, publica no *Tribune* “A revolução na China e na Europa”.

O objeto de Marx nesse artigo não é diretamente a “Rebelião Taiping”, seu conteúdo social, suas formas de expressão prático-institucionais e ideológicas e suas possibilidades

revolucionárias efetivas, mas, antes, suas *possíveis repercussões sobre a Inglaterra* e, através dela, sobre a Europa continental. Na verdade, já quando da deflagração do movimento, em 1850, na primeira “Revue”, Marx e Engels não parecem muito interessados no significado da “Rebelião Taiping” em si mesma. Eles não desconhecem as reivindicações de “uma outra distribuição da propriedade” e mesmo da “completa abolição da propriedade privada” que se insinuam no meio da “plebe rebelde”, mas não atribuem a elas maior interesse em si mesmas, na medida em que “o socialismo chinês pode estar para o europeu, sem dúvida, apenas do mesmo modo que a filosofia chinesa para a hegeliana” (ENGELS, MARX, MEW, 7, p. 222). Com essa comparação “eurocêntrica”, eles encerram sua “análise” do caráter desse movimento, que, por outro lado, prenunciam, não pode deixar ter “efeitos significativos” sobre a “civilização”, quer dizer, a Europa. É, sobretudo, para tais “efeitos” que Marx chama a atenção em seu artigo de 1853, quando o movimento já havia assumido proporções realmente ameaçadoras.

O artigo pode ser dividido em duas partes: a primeira trata da crise social chinesa e a segunda, de seus possíveis efeitos na Europa. Em relação à primeira parte, vale observar, antes de tudo, que, enquanto, no *Manifesto do partido comunista*, a resistência dos “povos mais bárbaros” ao ocidente capitalista não aparece senão como uma manifestação da “xenofobia obstinada dos bárbaros”, que devem capitular diante da “artilharia pesada” dos baixos preços das mercadorias produzidas pela grande indústria, esse artigo de 1853 apresenta a “Rebelião Taiping”, independentemente da forma “religiosa, dinástica ou nacional” de que possa revestir-se, como uma *reação popular* contra os efeitos dos “agentes dissolventes que atuam conjuntamente sobre as finanças, a moral, a indústria e a estrutura política da China” e que “receberam seu completo desenvolvimento sob o canhão inglês em 1840” (MARX, MECW, 12, p. 93; 95).

Aliás, é difícil sustentar, a partir desse escrito marxiano, o impacto da penetração ocidental na China como progressista ou como indutor de um processo de desenvolvimento capitalista, nos termos sugeridos pelo *Manifesto*. Os únicos aspectos positivos da abertura da China ao mercado mundial por meio do “canhão inglês” de 1840 aduzidos nesse artigo do *Tribune* são a destruição do “isolamento bárbaro e hermético em relação ao mundo civilizado”¹⁸

¹⁸ Diga-se, de passagem, que Marx, ao falar de “isolamento bárbaro” e, mais adiante, do ódio contra os estrangeiros convertido em “sistema político”, acaba por tomar a China pelos “mandarins pedantes”, os intelectuais burocratas confucianos que governavam o Império, cerrando os olhos para a cultura popular chinesa, tradicionalmente mais aberta para idéias de fontes estrangeiras, como o budismo, o que era demonstrado, aliás, pela ideologia do movimento taiping e, particularmente, pelo itinerário de seu líder, Hung, influenciado por leituras cristãs e pelo convívio com missionários cristãos.

e, em virtude da derrota chinesa na Primeira Guerra do Ópio, a destruição da “fé supersticiosa na eternidade do Império Celestial”, acompanhada da perda da autoridade do imperador e de seus “mandarins pedantes” (Ibid., p. 94). Esses aspectos positivos merecem, da parte de Marx, o remate de que parece que “a história tinha, primeiramente, de dopar todo o povo antes que pudesse despertá-lo de sua estupidez hereditária” (Ibid., p. 94). Apesar da imagem (etnocêntrica) de uma sociedade chinesa embalada no sono de sua “estupidez hereditária” antes do “canhão inglês”, a ênfase não é no caráter progressista do capitalismo, mas, antes, no “despertar” das forças populares na China, na esteira da crise multifacetada dos pressupostos sociais e políticos da forma social pré-existente à intervenção estrangeira.

Na sequência, Marx esboça um quadro bastante negativo dos resultados mais patentes da Guerra do Ópio sobre a ordem social e política chinesa:

Essa introdução de manufaturados estrangeiros tem tido um efeito similar sobre a indústria nativa àquele que ela teve na Ásia Menor, Pérsia e Índia. Na China, os fiandeiros e tecedores têm sofrido enormemente sob a competição estrangeira, e a comunidade tornou-se instável na mesma proporção.

O tributo a ser pago à Inglaterra depois da infortunada guerra de 1840, o grande consumo improdutivo de ópio, a drenagem de metais preciosos para este negócio, a influência destrutiva da competição estrangeira sobre a indústria nativa, a condição desmoralizada da administração pública produziram duas coisas: os antigos impostos tornaram-se mais opressivos e preocupantes e novos impostos foram adicionados aos antigos. (Ibid., p. 94-95)

Marx ratifica a posição do *Manifesto* sobre a incapacidade de resistência ou ausência de vitalidade das formas sociais não-capitalistas em face do poder “dissolvente” do comércio mundializado. No entanto, aquele papel histórico da burguesia de “arrastar” para a “civilização” até mesmo os “povos mais bárbaros” não encontra nenhum respaldo nessa passagem. Pelo contrário, enquanto não há qualquer análise sobre a direção desse processo de “dissolução” em termos *positivos*, nenhuma referência à necessidade do desenvolvimento do modo de produção capitalista como resultado do processo em andamento, este não parece ter outro efeito econômico que de destruir os recursos produtivos da China – seja pelo desvio de recursos financeiros da produção para o “consumo improdutivo de ópio”, seja pelo efeito prejudicial da competição estrangeira sobre a “indústria nativa”. Nesse mesmo diapasão, a referência do *Manifesto* ao papel revolucionário da burguesia em sua ascendência global cede lugar, nesse artigo, à alusão irônica

às potências colonizadoras ocidentais como “traficantes de ordem”, “order-mongering powers” (Ibid., p. 98).

Na segunda parte do artigo, Marx reafirma sua posição anterior a respeito da relação entre crise econômica geral e revolução comunista na Europa, bem como a respeito da centralidade da Inglaterra no engendramento da crise geral. Os termos utilizados por Marx são diretos e precisos:

Desde o começo do século dezoito, não houve nenhuma revolução séria na Europa que não tenha sido precedida por uma crise comercial e financeira. [...] Nenhuma guerra ou revolução pode levantar a Europa pelas orelhas a não ser em consequência de uma crise comercial e industrial geral, cujo sinal, como de costume, tem de ser dado pela Inglaterra, o representante da indústria européia no mercado mundial. (Ibid., p. 99)

É nessa perspectiva que Marx enfatiza a importância do movimento revolucionário em pauta, considerando-o de uma relevância ainda maior para o “próximo levante do povo da Europa” do que qualquer outro evento político, mesmo uma eventual guerra geral européia (Ibid., p. 93). É essencial destacar este ponto porque, *pela primeira vez*, em Marx, o curso de um movimento em um país *não-capitalista e não-ocidental* é levado em conta como uma variável importante em suas projeções de cenários favoráveis ao desencadeamento dos processos revolucionários esperados.

Considerando a inevitabilidade de uma nova crise de superprodução na sequência do novo período de prosperidade burguesa, Marx afirma que seu advento será necessariamente acelerado se a revolução chinesa em curso produzir, como se espera, uma grande contração do mercado chinês, importante destino dos produtos industriais britânicos. Além disso, ele espera que o movimento social chinês provoque um grande aumento no preço de um importante artigo de consumo britânico importado da China, o chá, agravando as condições comerciais e financeiras da Inglaterra. Por fim, ele adverte para as suas possíveis repercussões sobre o comércio do ópio indiano, fundamental para a Inglaterra, não só porque o governo britânico na Índia extrai desse comércio parte significativa de seus recursos, mas, sobretudo, porque a importação indiana de produtos britânicos depende, em grande parte, da exportação do ópio para a China. Observando que tudo isso coincidirá com uma crise agrícola na Europa Ocidental, cuja consequência será o aumento dos produtos de primeira necessidade e, por conseguinte, a contração do mercado dos produtos industriais, a expectativa de Marx é que a “Rebelião Taiping”, acelerando a crise geral, ecoará na Europa continental na forma de uma reedição das revoluções políticas de 1848:

Sob tais circunstâncias, como grande parte do ciclo comercial regular já foi percorrido pelo comércio britânico, pode-se seguramente augurar que a revolução chinesa será a fagulha na mina sobrecarregada do sistema industrial presente e causará a explosão da longamente esperada crise geral, que, propagando-se para o exterior [da Inglaterra], será seguida, de perto, por revoluções políticas no Continente. Seria um espetáculo curioso que a China enviasse desordem ao Mundo Ocidental, enquanto as Potências Ocidentais, através dos navios-a-vapor de guerra ingleses, franceses e americanos, transportam “ordem” para Shangai, Nanking e para a boca do Grande Canal. (Ibid., p. 98)

Cabe ressaltar que, para Marx, o que importa, de fato, é a “desordem” que a “plebe rebelde” chinesa é capaz de produzir *na Europa*. Em nenhum momento, o artigo demanda qualquer manifestação de apoio político ao movimento chinês, nem qualquer forma de contato e permuta ideológico-política, ainda que criticamente orientada, entre o movimento de trabalhadores ocidentais e o movimento chinês de camponeses “rebelados”. Marx, com toda certeza, não pode exprimir-se no *Tribune* com a mesma liberdade que gozava enquanto editor da *Neue Rheinische Zeitung*. Não se pode esquecer também que Marx escreve esse artigo para uma audiência norte-americana, mais do que britânica, e, com toda certeza, não se dirige a uma audiência chinesa. Mas a omissão de uma expressão positiva de solidariedade internacionalista não deixa de ter relação com a desconfiança de Marx diante daquele “socialismo chinês”, não imune à presença de traços místicos e autoritários, e, em geral, diante de qualquer movimento em países “semibárbaros”, o que fica evidente em seus escritos de 1853 sobre a Índia.

A complexidade dos escritos de 1853 sobre o domínio britânico na Índia

Embora seu pretexto imediato fosse o debate no parlamento inglês sobre a organização a ser dada à administração das possessões britânicas na Índia em vista da expiração próxima da Carta da Companhia da Índia Oriental, os escritos de Marx sobre a Índia estão relacionados, de certo modo, à mesma preocupação com a perspectiva de uma crise geral seguida de revoluções

no continente europeu¹⁹. No entanto, apesar do curto espaço de tempo que separa esses escritos do tratado acima, as hipóteses desenvolvidas nesses artigos pressupõem um cenário em que a concretização de tal perspectiva parece temporalmente muito mais distanciada. Além disso, enquanto a avaliação da situação sociopolítica chinesa parece favorecer essa perspectiva, a avaliação de Marx da colonização britânica na Índia, contrariando a posição anterior das “Revue” sobre a inelasticidade dos mercados chinês e indiano, aposta em uma alteração radical do projeto colonizador, a qual teria como efeito a extensão e não a contração do mercado indiano e, portanto, efeitos positivos sobre a “possibilidade de ajustamento” do capitalismo inglês. Esse aspecto tem passado despercebido pelos comentadores dos escritos marxianos de 1853 sobre a Índia.

Considerando os diversos artigos sobre a “questão indiana” que Marx publica nesse período, emerge uma visão do colonialismo como um processo complexo, que pode compreender diversas “fases” de desenvolvimento, às quais dependem, sobretudo, dos interesses de classe e dos processos da luta de classes sediados *no país colonizador*, mas igualmente do *peso inercial das estruturas institucionais* produzidas pela própria colonização, bem como de múltiplos fatores conjunturais. Tal visão não precede esse conjunto de artigos, mas é modificada, expandida e aprofundada a cada artigo, o que sugere que Marx, dentro das possibilidades dadas pelos materiais disponíveis²⁰, desenvolveu estudos especiais sobre a “questão indiana” nesse período.

O importante (mas frequentemente ignorado²¹) artigo “A Companhia da Índia Oriental – sua história e resultados”, escrito em 24 de junho, oferece um estudo histórico da colonização britânica na Índia, bastante rigoroso, em se considerando que se trata de uma peça jornalística de poucas páginas. Seu momento angular é a investigação da relação entre a orientação geral da colonização britânica e as alterações nos interesses e na posição entre os interesses das diferentes classes dominantes na Inglaterra.

¹⁹ É importante sublinhar esse ponto, porque, mesmo autores que abordam com maior profundidade e cuidado os escritos de Marx sobre a Índia, como Ahmad, não encontram “nenhuma evidência de que Marx estivesse tomando qualquer interesse regular pela Índia antes do começo daquele ano [1853]”, de modo que “foi a apresentação da Carta da Companhia ao Parlamento para renovação que deu a ele a idéia de atender a esse assunto”, antes que a seus estudos econômicos (AHMAD, 1994, p. 231).

²⁰ Além dos escritos de viagem, Marx deriva suas análises, sobretudo, de fontes britânicas, tais como registros parlamentares, publicações e estatísticas governamentais e artigos da imprensa britânica.

²¹ Entre os comentadores consultados, apenas Brewer (1990), Vujacic (1988), Wielenga (2004) e Chopra (1983) concedem alguma atenção a esse escrito e, com exceção de Brewer e Vujacic, sem extrair maiores conclusões para sua própria interpretação dos escritos marxianos.

A análise marxiana mostra a prevalência dos interesses comerciais e financeiros na exploração colonial na Índia antes da abertura do comércio em 1813. Nesse período, o interesse da classe industrial britânica em relação ao comércio indiano é essencialmente *negativo*, reivindicando uma legislação protecionista contra a concorrência ruínosa dos produtos de algodão e seda importados da Índia. O conflito entre os interesses comerciais da Companhia da Índia Oriental e os interesses da classe industrial, depois de “repetidas lamentações” desta última, encontrou uma solução, mais ou menos equilibrada, por meio da intervenção parlamentar, que determinou que os produtos da indústria indiana importados pela Inglaterra fossem, em sua maior parte, destinados à re-exportação no continente europeu.

Mais difíceis de solucionar, segundo a análise de Marx, eram os conflitos no interior da burguesia comercial, designadamente entre os interesses monopolistas da Companhia e os interesses dos mercadores excluídos da “mina de ouro” do comércio indiano. Enquanto a Carta da Companhia era reiteradamente renovada a cada 20 anos, as pressões do comércio em geral para quebrar o monopólio da Companhia arrancaram concessões em 1773, mas, apenas em 1813, obtiveram, com exceção do comércio do ópio da Índia britânica, uma abertura efetiva do comércio indiano para a competição privada, conquistando, na renovação da Carta em 1833, a supressão do caráter comercial da Companhia, que conservou apenas suas funções administrativas e militares.

Marx considera a abertura de 1813 como o marco de uma significativa modificação na exploração britânica na Índia. Em primeiro lugar, porque o comércio com a Índia se ampliou aceleradamente depois da abertura, aumentando a importância relativa do comércio na contabilidade total da exploração britânica da Índia, na qual, até então, pesavam muito mais as “fortunas colossais” extorquidas por meio de exações fiscais diversas. Em segundo lugar, porque o caráter desse comércio foi completamente modificado, com a Índia, tradicionalmente exportadora de tecidos e peças de algodão para a Europa, sendo “invadida” por peças e produtos de algodão ingleses.

Segundo Marx, enquanto, na primeira metade do século XIX, a Inglaterra completava seu domínio sobre o território indiano, dando origem ao que Marx chama, algumas páginas antes, “um grande Império Anglo-Indiano”, paralelamente aumentava a importância do mercado indiano como “escoadouro” dos produtos industriais ingleses, cuja produção expandia extraordinariamente nesse mesmo período com o avanço da indústria de larga escala:

Depois de cada crise, o comércio da Índia Oriental aumentou sua importância primordial para os industriais algodoeiros britânicos, e o Continente da Índia Oriental tornou-se atualmente seu melhor mercado. Na mesma medida em que os produtos de algodão se tornaram de interesse vital para a estrutura social inteira da Grã-Bretanha, a Índia Oriental se tornou de interesse vital para a indústria algodoeira. (MARX, MECW, 12, p. 154)

Durante algum tempo, os interesses das classes dominantes inglesas em relação à Índia puderam coexistir mais ou menos pacificamente. No entanto, a necessidade da burguesia industrial de expandir o mercado consumidor indiano fez com que os interesses industriais entrassem em contradição com os interesses da oligarquia fundiária e da “moneycracy” e, de modo geral, com todo o modo anterior de exploração colonial na Índia, que, como as estatísticas evidenciam, está produzindo não somente um estancamento, mas uma retração do mercado consumidor indiano:

Até agora os interesses da moneycracy, que tinha convertido a Índia em sua propriedade fundiária, da oligarquia, que a tinha conquistado com seus exércitos, e da millocracy, que a tinha inundado com seus produtos, tinham caminhado de mãos dadas [*hand in hand*]. Mas, quanto mais o interesse industrial se torna dependente do mercado indiano, mais sente a necessidade de criar forças produtivas novas [*fresh*] na Índia. Você não pode continuar a inundar um país com seus produtos industriais, a menos que você o capacite a lhe dar algum produto em troca. O interesse industrial descobriu que seu negócio declinava, em vez de crescer. (Ibid., p. 154-155)

Essa ruptura nas condições econômicas da “aliança” de classes que sustenta o velho modelo colonial britânico é que transformou a Índia em um “campo de batalha” dos interesses antagônicos presentes no interior do próprio país colonizador. A modalidade da exploração colonial mais ou menos consensualmente estruturada pelas classes dominantes da Inglaterra depois de 1813 é desafiada de dentro do próprio poder colonizador, pelo interesse atual da burguesia industrial no *desenvolvimento produtivo* da Índia, condição da expansão do mercado consumidor indiano. Emerge, assim, dentro do poder colonizador, uma luta interna entre orientações estratégicas contraditórias, opondo a burguesia industrial aos interesses tradicionais da oligarquia e da “moneycracy”.

A análise marxiana abrange ainda as dimensões *institucionais* do regime colonial, dentro das quais outros interesses se desenvolvem, conferindo uma complexidade ainda maior à estrutura do processo colonial. Em “O governo da Índia”, escrito em 5 de julho, Marx apresenta a administração britânica na Índia como um poder dual, em que a Corte de Diretores da Companhia da Índia Oriental e o Corpo de Controle, submetido ao ministério britânico, dividem poder dentro de um sistema geral que, justamente por seu dualismo, os protege contra qualquer responsabilização e contra qualquer superintendência da “opinião pública”, dirigida pelas classes dominantes na Inglaterra. Assim, o Corpo de Controle, em benefício de interesses mesquinhos de pequenos grupos da oligarquia inglesa, pode envolver a Índia em guerras ruinosas sob a cobertura do nome da Corte de Diretores, não responsabilizável, enquanto esta corrompe a administração indiana sob a capa do Corpo de Controle. Ao mesmo tempo, esses dois poderes subordinam-se a um terceiro, mais “irresponsável” e mais protegido contra a supervisão da opinião pública: os dois mil “clerks” da Câmara Indiana, que, “qualificados” para a administração simplesmente pelo fato de possuírem reservas indianas, elegem a Corte de Diretores e formam a “burocracia permanente e irresponsável”, que, de fato, governa a Índia, corrompida pelo dinheiro da “moneycracy” inglesa e pelas possibilidades de aumentar seus ganhos às custas da população indiana. Deste modo, ao quadro anterior de um regime colonial marcado pelos conflitos de interesses intrabritânicos entre a oligarquia agrária, a “moneycracy” e a burguesia industrial, somam-se os interesses próprios de uma burocracia que “paralisa sua administração e perpetua seus abusos como condição vital de sua própria perpetuação” (MARX, MECW, 12, p. 184).

A interpretação de que a posição de Marx, nos escritos de 1853, pode ser reduzida à afirmação do *caráter progressista geral do colonialismo britânico*, ao lado da *percepção da violência e das contradições envolvidas em seus processos*, ignora essa análise histórica das tensões e conflitos que permeiam a definição do projeto colonizador britânico em suas diferentes “fases”. A possibilidade de uma “fase” de progresso econômico, em um sentido estritamente produtivista-burguês, surge, segundo o esboço histórico de Marx, apenas depois de 1846, quando o caráter economicamente regressivo da colonização predatória levada a cabo pelos ingleses na Índia começou a afetar os interesses da burguesia industrial de continuar a “inundar” essa colônia britânica com suas mercadorias, exigindo a aniquilação dos interesses da “moneycracy” e da oligarquia, bem como de toda a maquinaria paralisante do governo britânico na Índia.

Note bem: a burguesia industrial britânica, segundo a perspectiva de Marx, tende a seguir a “linha de menor resistência”, interessando-se pelo “progresso” da Índia *apenas depois de esgotar as possibilidades de exploração dentro das condições econômicas preexistentes*. Brewer, embora perceba a importância das análises históricas de Marx sobre a Companhia da Índia Oriental, a ponto de afirmar que “aqui está a chave dos argumentos de Marx” (BREWER, 1990, p. 50), não apreende esse aspecto da questão. Para ele, as “fases” do processo colonial apresentadas por Marx *correspondem diretamente* às “fases” do desenvolvimento capitalista na Inglaterra. Assim, a nova “fase” pronunciada por Marx corresponderia ao estágio de prevalência do capital industrial e, portanto, da “produção verdadeiramente capitalista” na Inglaterra e ao declínio do poder político que a “moneycracy” sustenta no período anterior, de transição. A questão, para Marx, seria, segundo tal interpretação, que “o capital mercantil e seus aliados destroem sem transformar”, ao passo que “o capital industrial destrói, mas, ao mesmo tempo, transforma” (Ibid., p. 50).

É verdade que, para Marx, as mutações no curso do processo de desenvolvimento capitalista na Inglaterra jogam um papel essencial no processo colonial, ao modificar o conteúdo dos interesses de classe que tentam influenciar a agenda colonizadora. Com efeito, Marx enfatiza que a importância da Índia para a burguesia industrial aumentou na mesma medida em que “os produtos de algodão se tornaram de importância vital para a estrutura social inteira da Grã-Bretanha”. Também é verdade que, para Marx, a capacidade das diferentes classes e frações de classe em disputa no interior do regime colonial influenciarem a orientação estratégica do projeto colonizador depende, em grande medida, da posição relativa dessas classes e frações de classe no quadro da política interna metropolitana, donde Marx esperar que a ascensão política da burguesia industrial na Inglaterra possa alterar as regras do jogo na Índia britânica. No entanto, a análise de Marx *não* comporta a “*essencialização*” dos interesses da burguesia industrial pressuposta por Brewer. Para Marx, a burguesia industrial pode sustentar interesses igualmente “*conservadores*” em relação à modalidade da exploração colonial, evitando intervir para reestruturar as formas socioeconômicas existentes na colônia enquanto puder explorá-las economicamente de modo eficaz.

Marx não parece haver chegado àquela conclusão sobre o interesse da burguesia industrial em “criar novas forças produtivas na Índia” antes desse artigo escrito em 24 de junho. Antes disso, ele podia aplaudir, como “revolucionário” e “progressista”, como o faz em uma carta a

Engels de 14 de junho (MARX, MECW, 39, p. 344-348), apenas a destruição das indústrias nativas e a conseqüente desestruturação das comunidades indianas, que ele considera como a base do “despotismo e estagnação asiáticos” e como a principal barreira oposta à “europeização” da Índia. Isso explica a diferença²² entre “O domínio britânico na Índia”, escrito em 10 de junho, e “Os resultados futuros do domínio britânico na Índia”, escrito em 22 de julho. No primeiro artigo, apesar de reconhecer que, em sua atuação “criminosa”, “vil” e “estúpida”, o colonialismo britânico labora como “o instrumento inconsciente da história” ao promover “uma revolução fundamental no estado social da Ásia”, Marx se refere apenas à “destruição de toda a estrutura da sociedade indiana sem que tenha aparecido ainda qualquer sintoma de reconstituição” (MARX, MECW, 12, p. 133, 126). No segundo, ele introduz a concepção de uma “*dupla missão*” do domínio britânico na Índia, “uma *destrutiva*, a outra *regenerativa*, a aniquilação da velha sociedade asiática e o estabelecimento dos *fundamentos materiais da sociedade ocidental* na Ásia” (MARX, MECW, 12, p. 217-218 – grifo meu). E reitera a argumentação do artigo sobre a história da Companhia da Índia Oriental:

As classes dominantes da Grã-Bretanha não tinham tido, até agora, senão um interesse acidental, transitório e excepcional no progresso da Índia. [...] Mas agora a mesa virou. A millocracy [leia-se: burguesia industrial] descobriu que a transformação da Índia em um país produtivo se tornou de importância vital para ela [...]. (Ibid, p. 218)

“Os resultados futuros do domínio britânico na Índia” é o último escrito marxiano de 1853 sobre a Índia e apresenta uma mudança de tom em relação aos artigos anteriores, o que é notado também por Jani (2002, p. 85):

Se “Debate parlamentar” enfatiza o papel “degenerativo” dos britânicos, “Os resultados futuros” começa a dedicar-se seriamente à questão da “regeneração”, tanto em termos de desenvolvimento capitalista quanto do papel de agente [agency] indiano.

A leitura dos artigos anteriores a “Os resultados” permite produzir apenas uma lista dos efeitos “*degenerativos*” da colonização britânica sobre a Índia:

²² Cabe relatar que, com exceção de Jani (2002), nenhum dos comentadores consultados aponta para essa diferença. Jani, porém, não analisa o artigo “A Companhia da Índia Oriental – sua história e resultados” e não busca explicar a diferença por ele identificada.

- a deterioração da agricultura em decorrência do fato de a administração britânica negligenciar as obras públicas de irrigação e drenagem, que, segundo Marx, é uma função econômica do Estado essencial à agricultura indiana;
- a desindustrialização da Índia, que acompanha a invasão do país por mercadorias britânicas, a qual destrói a indústria nativa de fiação e tecelagem manuais, donde igualmente o processo de dissolução das comunidades familiares, cujo fundamento econômico é precisamente a combinação de agricultura e indústria manufatureira, que lhe fornece sua característica autossuficiência;
- o envolvimento destrutivo da Índia em sucessivas guerras, simplesmente para que, como ironiza Marx em “O governo da Índia”, a oligarquia britânica possa “encontrar emprego para seus filhos mais jovens” (MARX, MECW, 12, p. 184),
- o peso econômico conjugado dos custos da administração britânica, obrigada ainda a sustentar toda uma classe indiana de “pensioned princes” a ela associada de formas diversas, e de todas as formas de taxaço que os ingleses lançam sobre as costas da população indiana, o que se soma aos demais efeitos destrutivos da colonização sobre os fundamentos reprodutivos materiais das comunidades indianas;
- as “revoluções agrárias” efetuadas pelos ingleses em algumas regiões indianas por meio do “Zemindari system” e do “Ryotwari system”, sistemas de rackrenting sob os quais quase 10% de toda população indiana “tem sido desgraçadamente pauperizada” (MARX, MECW, 12, p. 215)²³;
- o deslocamento de parte das forças produtivas da produção agrícola de gêneros alimentícios para a produção de ópio a ser exportado, sobretudo, para a China, com todos os resultados econômicos presumíveis para a população indiana, já constantemente ameaçada por crises agrícolas.

²³ Marx analisa brevemente essas “revoluções agrárias” pelo alto em “Índia”, parte de um artigo de 5 de agosto de 1853 (Cf. MARX, MECW, 12, p. 209-216). O sistema “Zemindari”, uma “caricatura do landlordismo inglês”, transformou os zemindars de Bengala, uma classe semi-hereditária de oficiais locais, responsáveis pela coleta de impostos, em “um tipo curioso de landlord inglês”, que repassava 90% da renda ao governo britânico. Posteriormente, foram deslocados seja por especuladores ingleses, seja pela administração direta do governo. Nesse contexto, foi criada uma “perfeita escala hierárquica” de middlemen indianos para a extorsão da renda. Aqui a comparação de Marx é com o sistema de middlemen irlandês. O sistema “Ryotwari”, uma caricatura da “propriedade camponesa francesa”, redistribuiu a terra entre os camponeses, os ryots, em Madras e Bombaim, sem atribuição a eles de qualquer título permanente e hereditário de propriedade. O camponês figurava, então, como “servo e *métayer* do Estado”, obrigado a cultivar e a dividir seu produto com o Estado, mas sem qualquer contrapartida, estando ainda sujeito à opressão pelos usuários privados.

Enquanto Marx não apresenta nesses escritos (com exceção do escrito de 24 de junho) “qualquer sintoma de reconstituição”, todos esses aspectos destrutivos, associados a todas as referências de Marx à vileza e à estupidez dos métodos coloniais britânicos, aos abusos e violências de um sistema de governo formado pela “combinação monstruosa” de “despotismo europeu” e “despotismo asiático” (MARX, MECW, 12, p. 126), esboçam um brutal e aviltante quadro dos resultados da colonização britânica na Índia. Este é atenuado apenas pela forçadamente aplaudida “revolução social” que, segundo Marx, resulta do processo de dissolução das estruturas comunitárias indianas.

Como vimos, Marx, a partir do artigo sobre a história da Companhia da Índia Oriental, atribui a prevalência desses processos “degenerativos” à estrutura de um projeto colonizador baseado em um consenso de interesses de classe historicamente delimitado. Compreendendo que a colonização britânica deve entrar em uma nova “fase”, em “Os resultados”, a ênfase de Marx é muito diferente. Dedicando algumas escassas linhas ao “montão de ruínas” que a colonização acumula na Índia, ele oferece uma lista de seus benefícios:

- a unidade política “imposta pela espada britânica” e reforçada pelos novos meios técnicos de comunicação introduzidos pelos ingleses, como o telégrafo;
- um exército indiano organizado e treinado dentro de padrões ocidentais, “o sine qua non da autoemancipação indiana”;
- uma imprensa livre dirigida por descendentes cruzados de indianos e europeus, “um novo e poderoso agente de reconstrução”, algo totalmente desconhecido nas sociedades asiáticas;
- uma “classe fresca” de indianos educados pelos ingleses, preparada para governar e munida com a ciência européia;
- e até mesmo os “abomináveis” sistemas “Zemindari” e “Ryotwari”, que Marx inclui entre os aspectos “regenerativos”, na medida em que “envolvem duas formas distintas de propriedade privada da terra – o grande desideratum da sociedade asiática” (MARX, MECW, 12, p. 218).

A todos esses aspectos, adiciona-se ainda o já mencionado interesse mais recente da “millocracy” no desenvolvimento produtivo do país, o que Marx acredita que ocorreria por meio da introdução de ferrovias e do desenvolvimento – facilitado pela expansão da rede ferroviária (os processos de aterramento necessários à colocação dos trilhos poderiam ser aproveitados para

a formação de tanques de água) – da infra-estrutura de irrigação, condição essencial para tornar a agricultura na Índia realmente rentável. Segundo Marx, a introdução de ferrovias, visando ao barateamento do transporte de matérias-primas indianas, seria o veículo de outros efeitos *não-intencionais*: não somente *romperia*, de uma vez por todas, *o isolamento das comunidades indianas*, mas seria *a principal alavanca do desenvolvimento industrial moderno na Índia*, ao implicar a introdução de “todos os processos industriais necessários para satisfazer as necessidades imediatas e correntes da locomoção ferroviária”, processos que, uma vez introduzidos, logo se expandiriam para outros ramos não diretamente conectados às ferrovias. Nas palavras de Marx, “o sistema de ferrovia tornar-se-á, portanto, na Índia, o verdadeiro precursor da indústria moderna” (Ibid., p. 220).

Marx espera grandes resultados desse processo, na medida em que, segundo ele, a indústria moderna, além de superar definitivamente o localismo das comunidades indianas e introduzir a ciência e a tecnologia modernas, “*dissolverá as divisões hereditárias de trabalho sobre as quais repousam as castas indianas*”, obstáculo decisivo ao progresso indiano e ao poder indiano (Ibid., p. 220 – grifo meu). É nesse contexto que o artigo introduz o tema da independência indiana, já latente nos benefícios do processo colonizador acima elencados.

Coerentemente com sua crítica geral do capitalismo, Marx descarta não apenas a emancipação das massas populares indianas, mas mesmo a reconstituição material de suas condições de vida por meio da atuação da burguesia inglesa. A fruição, pelo povo indiano, dos “novos elementos de sociedade disseminados entre eles pela burguesia britânica” é possível apenas em duas condições: ou *a revolução proletária desaloja as classes dominantes na Inglaterra* ou “*os próprios hindus se tornam fortes o suficiente para repelir o jugo inglês*” (Ibid., p. 221 – grifo meu).

Habib (2006 apud ANDERSON, 2010, p. 23), comentando essa passagem, enfatiza duas coisas. Em primeiro lugar, ela coloca a “*emancipação colonial*” e não a “*reforma colonial*” como objetivo do movimento revolucionário do proletariado europeu, o que evidencia a *orientação anticolonial* de Marx. Em segundo lugar, concebe a possibilidade de o movimento de liberação nacional, conduzido pelos próprios indianos, *preceder* a emancipação da classe trabalhadora européia. Esse ponto é destacado também por Anderson (2010, p. 24), que identifica aqui um indício de que “Marx começou a superar a unilateralidade do tratamento das sociedades não-ocidentais no *Manifesto*”, desde que é capaz de atribuir às sociedades não-ocidentais a

potencialidade de “repelir o jugo inglês” e iniciar a “regeneração” de suas sociedades e culturas. Benner (1995) sustenta que essa é uma passagem chave para a compreensão da posição de Marx sobre o colonialismo nesses escritos de 1853. Indicando que a resistência nacional pode ser uma via necessária para transformar os meios de desenvolvimento “objetivamente” benéficos, relacionados ao impacto do capitalismo e da intervenção estrangeira, em instrumentos conscientemente mobilizados para promover a liberdade e o bem-estar das grandes massas do povo indiano, Marx escaparia da solução apolítica e economicista segundo a qual os movimentos anticoloniais deveriam ser descartados em benefício das forças progressistas do capitalismo. Segundo Benner (1995, p. 175), a posição de Marx sobre o papel do colonialismo é configurada “tanto pelas respostas ‘subjettivas’ complexas aos processos objetivos como por aqueles processos *per se*”.

Essa passagem do texto marxiano sobre a possibilidade de um movimento indiano de liberação nacional deve, no entanto, ser lida dentro do contexto geral de um artigo que, como diz Jani (2002, p. 86 – grifo meu), “é ainda firmemente escandido dentro do discurso do *capitalismo-como-progresso*, do *agente indiano-como-reativo* e, implicitamente, do *colonialismo-como-necessário*”. Apenas um reparo a Jani. Como já colocado acima, a concepção marxiana do caráter progressista do colonialismo e do capitalismo nesses escritos de 1853 deve ser mais contextualizada, posto que a burguesia industrial britânica, segundo Marx, apenas se interessa pelo “progresso da Índia” depois de esgotar as possibilidades de exploração dentro das condições econômicas dadas. Expandindo a crítica extremamente condensada, mas bastante abrangente, de Jani, vale destacar outros aspectos problemáticos de “Os resultados”.

A percepção de Marx de uma crise no modelo colonial britânico e das contradições de interesse no interior do próprio poder colonizador tem sido corroborada por estudiosos marxistas do colonialismo britânico na Índia, como Irfan Habib (1975). Este, no artigo “Colonização da economia indiana, 1757-1900”, mostra como as exações tributárias praticadas pelo colonialismo britânico limitavam o escopo da demanda indiana de produtos industriais, representando um sério obstáculo à expansão massiva e continuada da exportação britânica para a Índia. Enquanto isso, o processo de desindustrialização da Índia, em decorrência da competição dos produtos industriais britânicos, afetava o mecanismo inteiro da transferência de riqueza da Índia para a Inglaterra por meio da tributação.

A análise de Habib confirma, assim, a percepção de Marx da oposição entre os interesses da “millocracy” e da “moneycracy”. O que parece equivocados, porém, é a conclusão de Marx de que tal oposição resultaria na afirmação dos interesses da “millocracy” e na supressão dos interesses antagonistas, tendo como consequência uma nova orientação estratégica do regime colonial, voltada para “a transformação da Índia em um país produtivo”, donde, como vimos, o desenvolvimento da agricultura por meio de investimentos na irrigação e o desenvolvimento da indústria moderna, na esteira da extensão de redes ferroviárias.

Em primeiro lugar, tal conclusão negligencia uma importante válvula de escape para a crise do modelo colonial vigente: *o comércio do ópio indiano*, menos dependente de investimentos, seja para sua produção, seja para o seu transporte. O que provoca estranheza é que, enquanto Marx aponta para a importância da relação triangular Índia-Inglaterra-China do comércio do ópio para a maquinaria tributária inteira do domínio britânico, bem como para a exportação industrial britânica para a Índia, esse comércio não parece entrar significativamente em seus prognósticos sobre os “resultados futuros” do domínio britânico na Índia. No entanto, tendo sido a “solução” em que se empenhara a Inglaterra, desde 1830, para resolver os problemas agudos da exploração colonial, o ópio estava longe de esgotar suas possibilidades de expansão em 1853 e reiterou sua importância nos anos seguintes, sobretudo depois da Segunda Guerra do Ópio (1856-1858), continuando a ser o principal artigo de exportação indiano ainda nos anos 1870. A importância crescente desse comércio depois de 1853 é um dos aspectos que contraria as expectativas mais otimistas de Marx sobre uma reorientação radical do projeto colonizador, que ainda não havia saturado as possibilidades de atuação dentro da “linha de menor resistência”.

Em segundo lugar, a aposta de Marx na implantação da rede ferroviária como “o verdadeiro precursor da indústria moderna” na Índia demonstrou-se equivocada. É verdade que a exportação de capital por meio da construção de ferrovias passa a ocupar um lugar preeminente no quadro da colonização britânica, sobretudo, a partir dos anos 1860, havendo um salto de 800 milhas de vias férreas construídas na Índia, em 1860, para 4 mil e 800 milhas, em 1870, e para 9 mil e 300, em 1880, situando a Índia no primeiro lugar no ranking do desenvolvimento da malha ferroviária entre os países da chamada “periferia” do sistema (HOBBSAWM, 1982, p. 73). No entanto, o resultado desse processo foi muito diferente do esperado por Marx:

A Índia, talvez o país mais pobre no mundo, rivalizava com os mais ricos na milhagem ferroviária. Mas, enquanto na Europa Ocidental e na América, as

ferrovias serviram como catalisador da Revolução Industrial, na Índia ele serviu como catalisador da completa colonização. (HABIB, 1975, p. 42)

Segundo Habib, a implantação da malha ferroviária, diminuindo os custos de transporte e ampliando o alcance geográfico do comércio dos produtos britânicos no território indiano, deu um novo impulso à exportação industrial britânica para a Índia. Além disso, enquanto o investimento em ferrovias ajudava a subjugar o mercado indiano, as baixas tarifas indianas sobre produtos importados favoreciam a exportação britânica e impediam o investimento de capital em outros setores produtivos que não o da agroexportação. Como consequência, o processo de destruição das “indústrias nativas”, a que Marx se refere em seus artigos de 1853, estava praticamente concluído nos anos 1880, sem o esperado desenvolvimento da indústria moderna por meio da generalização dos processos industriais introduzidos pela implantação da malha ferroviária. Enquanto isso, o barateamento do transporte ampliara as possibilidades da exportação indiana de gêneros alimentícios e matérias-primas, aumentando a importância relativa desses produtos no quadro geral das exportações indianas, a ponto de, a partir dos anos 1870, começar a disputar a primazia do ópio. Deste modo, a reconfiguração da produção indiana promovida pelas ferrovias moveu-se para uma direção bastante diferente daquela sugerida na aposta de Marx.

É importante ressaltar também que, para Marx, a possibilidade de um movimento indiano de liberação nacional aparece dentro do contexto do que Jani chama de “discurso do agente indiano-como-reativo”. Com efeito, tal movimento, segundo a análise marxiana, depende de pré-requisitos econômicos e políticos engendrados pela colonização britânica em geral (unidade política, exército indiano organizado segundo padrões ocidentais, uma elite “ocidentalizada” etc.) e pela futura “fase” da colonização hegemônica pela burguesia industrial (infra-estrutura de transporte e irrigação e indústria moderna, com as consequências expostas acima). A visão de Marx da liberação nacional nesse contexto é, como diz Lim (1992), não apenas “eurocêntrica”, mas também “*capitalocêntrica*”, na medida em que a alternativa colocada para os países a que faltam uma classe burguesa e, em geral, uma base material desenvolvida segundo “as linhas do capitalismo europeu” seria: ou a maturação dos elementos de progresso capitalista fornecidos pela colonização capitalista européia (precondição do movimento de liberação nacional na Índia) ou a liberação por meio do concurso da classe trabalhadora européia vitoriosa.

Aqui, como Erica Benner (1995), é preciso considerar, contudo, que a alternativa proposta por Marx se inscreve como uma *terceira via* em face das alternativas “ocidentalizante” e

“nativista-nostálgica”. Como a análise de Marx sugere, a falha da primeira alternativa reside não somente em que ela exonera o colonialismo britânico de seus crimes contra o povo indiano, mas também em que ela ignora que o “progresso” real do povo indiano não pode ser alcançado como resultado direto dos “novos elementos de sociedade disseminados entre eles pela burguesia britânica”, sendo necessário cumprir ainda um pré-requisito “subjetivo”, qual seja, o controle desses “novos elementos” pelo povo indiano. Já a segunda alternativa incorre, na visão de Marx, em dois equívocos: não reconhece a irreversibilidade dos efeitos destrutivos da intervenção ocidental sobre os fundamentos sociais e econômicos da sociedade pré-colonial, o que descarta a viabilidade de qualquer projeto de sua restauração; em sua idealização da sociedade tradicional indiana, recusa-se a admitir o caráter potencialmente progressista daqueles “novos elementos de sociedade” que o colonialismo britânico, em parte, já introduziu, em parte, será constrangido a introduzir em nome dos interesses vitais da indústria britânica. Esses dois equívocos alinham a alternativa “nativista-nostálgica” com as forças sociais que Marx, em “A questão da Índia Oriental” (escrito em 12 de julho de 1853, como parte de um artigo mais amplo publicado em 25 de julho no *Tribune*), identifica como os remanescentes mais “ridículos, absurdos e infantis” do “despotismo” nativo na Índia, a antiga casta aristocrática de príncipes indianos a que a política colonial se associara para garantir seu domínio, dentro da estratégia clássica do dividir-para-governar (MARX, MECW, 12, p. 198). Deste modo, segundo a visão de Marx, essa alternativa tende a reforçar os obstáculos para e a retardar o amadurecimento das premissas da resistência anticolonial popular, apostando em forças sociais que constituem, na verdade, as peças mais desacreditadas do “abominável sistema inglês presente” em crise, dentro do qual aparecem como “os maiores obstáculos ao progresso indiano” (Ibid.).

Benner destaca com precisão esse caráter de *tertium datur* da abordagem marxiana, mas não localiza os seus limites. Estes não se relacionam somente à ausência de tratamento mais profundo da “importante diferença política e psicológica entre autoemancipação e emancipação por estrangeiros – mesmo se os estrangeiros forem revolucionários proletários” (BENNER, 1995, p. 180). Os limites da alternativa concebida por Marx referem-se também à desconsideração da possibilidade de as massas populares indianas, pertencentes a contextos não-capitalistas, constituírem um movimento anticolonial e revolucionário à margem dos grupos tradicionalmente dominantes, como os “ridículos, absurdos e infantis” príncipes indianos. A perspectiva desenvolvida por Marx em 1853 não depende da exploração analítica das condições objetivas e

das contradições das formas não-capitalistas de produção e reprodução que constituem a heterogênea realidade indiana da década de 1850 para avaliar as alternativas objetivamente disponíveis para as massas populares indianas, nem da investigação do caráter social e político, das potencialidades e limitações das formas de organização da “rebeldia” popular na Índia. É o próprio desenvolvimento daqueles “novos elementos de sociedade” (disseminados no curso das transformações do processo colonial) que deve fornecer, segundo Marx, as premissas materiais e sociais do movimento de emancipação nacional, a partir da ruptura da estrutura de castas e do insulamento das comunidades indianas na esteira do desenvolvimento da produção industrial, da formação de uma “nova classe” de indianos munidos com os requisitos para o “autogoverno”²⁴, da “modernização” da estrutura “estagnante” da propriedade fundiária indiana etc. É essa abordagem “eurocêntrica-capitalocêntrica” (para usar a expressão de Lim) das premissas da revolução anticolonial indiana que tornam extremamente problemática a alternativa marxiana. Esta implica que, no caso do atraso da revolução proletária nos países dominantes, o regime colonial, em sua nova “fase”, deve constituir, ainda por um longo tempo, a única alternativa “progressista” para a Índia. Vale acrescentar:

- Marx compra o discurso colonizador sobre o caráter progressista da destruição das indústrias indianas e das formas comunitárias baseadas no “sistema de aldeia” (“village system”)²⁵. Não lhe ocorre, de modo algum, a possibilidade de que um movimento de “regeneração” pudesse partir de uma revolução agrária e anticolonial popular, que destruísse todos os sistemas sobrepostos de extração da renda fundiária, revitalizando as formas comunitárias e a unidade entre agricultura e indústria que constitui a sua base material, dentro de um contexto mais amplo de transformação revolucionária, incluindo, dentre outras coisas, a transição a processos cooperativos de produção, o ataque a todas as formas de hierarquia presentes no interior das comunidades e a geração de um mecanismo nacional de coordenação e intercâmbio político, econômico e cultural permanente entre as comunidades.

²⁴ Um dos motivos da guerra subterrânea de Marx contra os “nativistas-nostálgicos” é a “simpatia” destes em relação àquela casta principesca cujas prerrogativas dentro do sistema discriminatório colonial limitam o acesso dos indianos comuns a postos militares e administrativos na estrutura política do colonialismo britânico na Índia, um dos meios de formação de uma oposição supralocal, “educada”, segundo os referenciais da cultura européia, e estrategicamente bem colocada.

²⁵ Muitos dos escritores indianos anti-imperialistas concordam com Marx nesse ponto. Como observa Bipan Chandra, “de R.C. Dutt, Dadabhai Naoroji e Ranade até Jawaharlal Nehru e R. P. Dutt, os escritores anti-imperialistas não têm ... realmente condenado a destruição da estrutura econômica pré-britânica” (CHANDRA apud AHMAD, 1994, p. 230).

- Marx subestima a capacidade de resistência das formas sociais indianas pré-britânicas, apreendendo o efeito “dissolvente” do comércio e da competição das mercadorias capitalistas como um fator *independente* da natureza da forma social sobre a qual atua e a direção do processo de dissolução como dependente *exclusivamente* da orientação dos arranjos entre os interesses de classe “metropolitanos”. Essa perspectiva reitera, em certa medida, aquela primeira tendência apresentada no item 1, mas agora com a perspectiva de uma complexidade maior, uma vez que Marx leva em conta as lutas de classe dentro do poder colonizador britânico e os efeitos das formas prático-institucionais do regime colonial na forma assumida pelo processo colonial. Não obstante, “a Índia parece ser um espaço vazio; suas condições de progresso estão, ao que parece, submetidas tranquilamente ao britânico civilizador” (JANI, 2002, p. 85). Marx, de fato, não analisa a importância dos processos da luta de classes dentro do próprio povo colonizado para a dinâmica do processo colonial²⁶.

Depois dessas anotações críticas, gostaria de registrar aqui duas importantes considerações de Ahmad, que ajudam a entender o “status geral” dessas peças jornalísticas de Marx. Em primeiro lugar, não se pode separar a questão do “status geral” desses escritos do estado geral do conhecimento sobre a Índia no posto de observação em que Marx está localizado (a Europa Ocidental e, particularmente, a Inglaterra), conhecimento ainda muito “inconsistente” e frequentemente “mal orientado”, além de envolvido em uma teia de preconceitos. Ademais, a novidade relativa do assunto para Marx e o estado geral do desenvolvimento de seu próprio pensamento têm de ser levados em conta ao examinar os argumentos de Marx nesses escritos de 1853, que mesclam “grandes insights” com proposições “parcialmente fantasiosas” (AHMAD, 1994, p. 231-232, 241). Vale lembrar que, nesse contexto, Marx ainda não empreendera seus estudos para a redação de sua obra maior de crítica da economia política e que era a primeira vez que se embrenhava no complexo tema do colonialismo.

Em segundo lugar, a idéia do colonialismo impulsionado por um país capitalisticamente desenvolvido como promotor de um rápido desenvolvimento industrial na sociedade colonizada não está ligada apenas à idéia do papel progressista do capitalismo enquanto tal, mas igualmente

²⁶ É verdade que Marx, em “A questão da Índia Oriental”, escrito em 12 de julho como parte de um artigo mais amplo publicado em 25 de julho no *Tribune*, chega a considerar a constituição, dentro do regime colonial, de um “sistema subsidiário” de principalidades indianas (MARX, MECW, 12, pp 192-200). No entanto, ele despreza a importância desses aliados internos para a colonização britânica, compreendendo que passaram da condição de aliados para a de meros “dependentes do Governo Britânico”.

à falta de experiência histórica das consequências a longo prazo da colonização por países capitalistas em diversas partes do globo. Por essa razão, Marx é levado, aparentemente, a concentrar-se na experiência norte-americana, “onde uma poderosa sociedade capitalista estava, então, emergindo a partir de uma dinâmica colonizadora brutal” (Ibid., p. 226). A idéia da “transplantação da sociedade européia”, segundo Ahmad, parece ter surgido a partir de uma expectativa sustentada pela analogia com a sociedade norte-americana. A hipótese de Ahmad, embora não apoiada por evidências textuais diretas, não é improvável. De qualquer modo, não há dúvida de que ele está correto em colocar que as apostas de Marx a respeito das consequências do colonialismo britânico na Índia, consideradas do ponto de vista do material histórico disponível, não são “teóricas”, mas “conjecturais”, “especulativas” (Ibid., p. 226).

Para encerrar este tópico, é interessante observar que as projeções de Marx sobre os “resultados futuros” da colonização britânica pressupõem que o tempo de vida do colonialismo e do capitalismo britânico deve estender-se muito mais do que ele esperava, por exemplo, naquele escrito sobre os reflexos do movimento revolucionário chinês sobre a revolução na Europa. Aliás, parece que esse abandono do otimismo anterior está relacionado justamente com os estudos da “questão indiana”, que traziam à tona a possibilidade de a ordem burguesa encontrar, dentro dos processos de sua escalada global continuada, meios de deslocar as contradições acumuladas. A possibilidade de expandir o mercado indiano, com que Marx não contava em 1850 e mesmo pouco antes de seus escritos sobre a “questão indiana”, ampliaria as “possibilidades de ajustamento” do capitalismo inglês. Tendo descartado a possibilidade de um movimento indiano de liberação antes que o desenvolvimento da indústria moderna na Índia e da “europeização” desse país tivessem avançado até certo ponto, a Índia britânica era como um balde de água fria jogado sobre as perspectivas mais otimistas acerca da iminência de uma revolução social na Inglaterra, “o rochedo contra o qual se quebram todas as vagas revolucionárias”.

Revisões e reviravoltas no pensamento marxiano em 1856-1865

Vimos como Marx, em 1853, desenvolve uma visão bastante complexa da colonização britânica na Índia, mas ainda com muitos aspectos problemáticos. Entre 1856 e 1865, alguns desses aspectos serão reconsiderados, emergindo novas e importantes formulações sobre a

questão colonial e a questão da escalada global do capital. Subordinado à brevidade, limitar-me-ei apenas a indicar alguns pontos, sem uma análise mais aprofundada e uma exposição mais detalhada dos textos.

Em maio de 1857, estoura a “Revolta dos Sipaios”, um movimento que, deflagrado pelo motim dos sipaios (soldados) do exército bengalês em Meerut, logo se espalhou para outras regiões segundo o padrão motim-rebelião, envolvendo várias camadas sociais da sociedade indiana, cruzando as linhas de classe, casta e religião. Esse movimento, que ocupou os britânicos até abril de 1859, quando foi esmagado o último foco de guerrilha, foi marcado tanto por insurreições camponesas, quanto por revoltas de príncipes e grandes proprietários, expondo as mais diversas propensões ideológicas. Segundo Jani (2002), o fracasso do movimento deve-se a diversos fatores conjugados, dentre os quais, a falha dos soldados em Bombaim e Madras em amotinar-se, a ausência de uma agenda política clara e a dissolução das frágeis alianças interclasses e entre as comunidades.

A dimensão anticolonial dos 21 artigos²⁷ que Marx escreve sobre o curso da “Revolta dos Sipaios” é muita mais pronunciada do que nos artigos de 1853. Em 1857-1858, ao mesmo tempo em que não parece mais tão disposto a aplaudir os efeitos supostamente progressistas do colonialismo britânico na Índia, Marx compreende a “revolta” não como um evento isolado ou simplesmente uma reação “bárbara” ao progresso capitalista-ocidental, mas como o produto das condições geradas pelo próprio colonialismo britânico e que afetavam todas as classes e camadas sociais da sociedade indiana. Jani (2002, p. 90), que, ao meu ver, é o melhor comentador desses escritos marxianos, observa:

Artigo depois de artigo, Marx contesta abertamente as justificativas britânicas para a contra-insurreição, mostrando como as próprias políticas coloniais estabeleceram o fundamento para a revolta, que envolvia todos os níveis da sociedade indiana: camponeses (alta tributação), artesãos (destruição do artesanato), empregados dos britânicos (promoções discriminatórias), latifundiários (confisco de propriedade) e príncipes (anexação de terra).

Marx, que, em escritos anteriores, havia subestimado a importância das alianças dos britânicos com os príncipes indianos, subscreve agora a interpretação dos tories, representados por Benjamin Disraeli, de que a política dos whigs de alargamento dos territórios britânicos a

²⁷ Jani (2002) menciona 31 artigos, mas ele inclui nessa contabilidade os 10 artigos que Engels escreveu sobre o tema a pedido de Marx. Grande parte dos artigos limita-se a registrar altas e baixas militares.

expensas dos “príncipes nativos” e a interrupção do sistema de pensão dos príncipes, foi um dos fatores relevantes que explicam a dimensão adquirida pela revolta. Em “A questão indiana”, publicado em 14 de agosto de 1857, Marx reproduz detalhadamente uma fala de Disraeli, que observa como as dificuldades financeiras da Companhia da Índia Oriental levaram a uma reviravolta na política colonial, que, para aumentar as receitas, iniciou um processo de confisco de propriedade por meio da revisão dos títulos dos grandes proprietários indianos e de substituição do “sistema subsidiário” de principalidades pelo sistema de anexação direta. Esse processo, aliado ao descontentamento das massas com a intromissão e o desrespeito sistemático dos britânicos em relação à religião dos “nativos”, teria se transformado em um fermento poderoso para que um motim militar se transformasse em uma “revolta nacional, da qual os Sipaios são apenas instrumentos ativos” (MARX, MECW, 15, p. 313). Em “Notícias indianas”, publicado no mesmo dia, Marx registra a propagação do motim militar e destaca o progresso rápido de uma aliança, antes considerada improvável, entre os sikhs-maometanos²⁸ e os brâmanes contra o domínio britânico, dando relevo à abundância de fatos que atestam que o movimento em curso na Índia não é um mero motim militar, mas *uma revolta nacional* (MARX, MECW, 15, p. 314-317). Nesse sentido, ele faz voz comum com a posição dos tories em relação à revolta. No entanto, em artigos posteriores, ele se dissocia claramente dessa posição, ao adotar um discurso marcadamente anticolonial.

Assim, por exemplo, em um artigo publicado em 17 de setembro de 1857, ao denunciar que os relatórios da Comissão de Tortura em Madras revelam “a existência universal da tortura como instituição financeira da Índia britânica”, cujo sistema de impostos e taxas depende da prática sistemática e institucionalizada da violência para realizar-se, Marx interpela o leitor “se um povo não estaria justificado em sua tentativa de expulsar conquistadores estrangeiros que abusam, deste modo, de seus súditos” (MARX, MECW, 15, p. 338, 341). Essa tematização recebe seu complemento no artigo “A revolta indiana”, publicado no dia 26 do mesmo mês. Esse artigo repudia a hipocrisia da imprensa britânica, comovida diante dos “ultrajes” cometidos pelos sipaios. Para Marx, as atrocidades dos sipaios não são mais que um “reflexo, em uma forma concentrada, da própria conduta da Inglaterra na Índia”, caracterizada de maneira emblemática pelo fato de que “a tortura formava uma instituição orgânica de sua política financeira” (MARX, MECW, 15, p. 353).

²⁸ Os sikhs são adeptos de uma religião que funde aspectos místicos do islamismo e do vishnuísmo.

Essa referência recorrente à violência não como um fenômeno adstrito a casos isolados, mas como um *componente institucional do regime colonial* é um dos traços mais importantes desses escritos de Marx de 1857-1858. Nesse sentido, o artigo “Os impostos na Índia”, publicado em 23 de julho de 1858, é um texto da maior relevância, pois demonstra como o recurso à violência é o único meio de realizar impostos que, embora relativamente baixos, se comparados aos praticados na Inglaterra, são demasiadamente onerosos e opressivos para os pequenos camponeses indianos, afundados na mais absoluta miséria. Segundo Marx, o método de arrecadação não deriva do caráter das autoridades ou dos funcionários responsáveis: não se trata de negligência dos primeiros, nem de um desbordamento abusivo das atribuições dos segundos, mas da política financeira britânica, cujos “impostos aparentemente leves esmagam as massas populares indianas”, de modo que “sua arrecadação obriga a recorrer a infâmias tais como a tortura, por exemplo” (MARX, MECW, 15, p. 579). Enquanto isso, o regime colonial, de um modo geral, continua como um complexo parasitário sobreposto à sociedade indiana, não favorecendo nenhuma melhoria das condições econômicas das massas esmagadas pelas diversas formas de taxaço governamental, dado que os impostos não retornam ao povo na forma de obras públicas necessárias à agricultura indiana.

Vale destacar aqui a análise de Jani desses escritos. Ele avalia as análises de Marx das instituições coloniais como uma antecipação do “trabalho de Nehru e outros historiadores anticoloniais ao interpretar casos específicos da violência britânica em termos de violência institucionalizada do colonialismo” (JANI, 2002, p. 92) e destaca também a “compreensão dialética da relação colonizador/colonizado” que Marx esboça nesses artigos ao retratar a “revolta” como “o produto necessário, dialético do domínio britânico” (Ibid., p. 88; 90).

De modo geral, Jani (2002), que não deixa de expor os desvios “eurocêtricos” contidos em certos comentários de Marx nesses escritos²⁹, apresenta um balanço bastante equilibrado e inteligente desses artigos marxianos. Não obstante, parece excessivo afirmar que “os artigos de Marx se voltam, crescentemente, de um foco exclusivo na burguesia britânica para a teorização da autoatividade e luta dos indianos colonizados” (JANI, 2002, p. 82). Essa interpretação de Jani, retomada por Anderson (2010), pode ser contestada com base em alguns argumentos significativos.

²⁹ Deve-se observar, porém, que uma parte das críticas que Jani dirige a Marx se refere, na verdade, a escritos de Engels, que, em suas análises militares, comparando as forças britânicas e indianas, incorre frequentemente em deslizes “eurocêtricos”.

Em primeiro lugar, como sublinha Lim (1992), Marx não atribui, nesse contexto, nenhum “valor intrínseco” ao movimento anticolonial. De fato, quando Marx declara, em uma carta a Engels de 16/01/1858, com relação à “Revolta dos Sipaios”, que “a Índia é nosso melhor aliado” (MARX, MECW, 40 p. 249), sua preocupação central é ainda com as repercussões desse movimento no agravamento da crise econômica na Inglaterra, não as perspectivas emancipatórias do movimento, do ponto de vista do povo indiano.

Em segundo lugar, Marx relaciona a possibilidade da resistência anticolonial indiana menos à iniciativa das forças sociais indianas que se associaram à “revolta” do que à criação britânica de um exército indiano. De acordo com “A revolta do exército indiano”, publicado em 15 de julho de 1857, foi o domínio britânico que, ao criar o exército indiano, “organizou o primeiro centro geral de resistência que o povo indiano jamais possuiu” (MARX, MECW, 15, p. 297). Essa perspectiva retoma as colocações de “Os resultados futuros do domínio britânico na Índia” sobre a criação de um exército indiano organizado e treinado dentro de padrões ocidentais como “o sine qua non da autoemancipação indiana”.

Marx, assim, não parece ter se afastado de certas premissas “eurocêntricas” sobre as vias de desenvolvimento de uma consciência e movimento nacionais. Jani mesmo observa que a ausência, nos artigos de Marx sobre o movimento indiano de 1857-1859, de uma aposta na luta indiana contra a burguesia britânica como possível veículo do “progresso indiano” se deve ao fato de Marx não encontrar entre as categorias sociais rebeladas nenhuma base social para “uma democracia burguesa moderna” (JANI, 2002, p. 93). A questão que se coloca, então, é se a “teorização da autoatividade” dos indianos não implicaria justamente a superação do paradigma “eurocêntrico” da necessidade de “uma democracia burguesa moderna” e uma análise mais abrangente do campo de alternativas realmente existente, a partir de uma análise social mais profunda do contexto sócio-histórico específico da sociedade indiana, o único terreno do qual os indianos colonizados podem extrair o campo de manobra real para sua “autoatividade”.

Sobre a persistência de uma visão ainda “eurocêntrica” nesses escritos sobre a “Revolta dos Sipaios”, Lindner, citando Reinhard Kößler, observa que, para Marx,:

[...] a resistência à colonização supostamente se tornou possível apenas como um resultado “de inovações colocadas em movimento pelo processo de colonização, não como um prolongamento da luta de classes nos próprios países colonizados ou graças à estrutura específica forjada pelas condições sociais

tradicionais e pelos efeitos revolucionários da penetração do capitalismo” (LINDER, 2010, p. 11).

Por outro lado, é importante registrar que Marx não oferece um balanço analítico fechado da “Revolta dos Sipaios”. Deste modo, pode-se dizer que a crítica de Lindner-Köbler extrapola um pouco o que se pode afirmar a partir da leitura dos textos. Além disso, em “A revolta do exército indiano”, Marx expõe um cenário mais complexo das condicionalidades do movimento, que compreende, além do exército indiano, a estruturação de uma unidade entre muçulmanos e brâmanes e a crise geral da supremacia inglesa na Ásia, desafiada pela deflagração das guerras sino-inglesa e perso-inglesa. Não se pode esquecer também o paralelo, traçado em “A revolta indiana”, artigo publicado pouco depois, em 7 de setembro de 1857, entre a Revolução Francesa e a “Revolta dos Sipaios”:

O primeiro golpe que castigou a monarquia francesa procedeu da nobreza, não dos camponeses. A revolta indiana não começa pelos Ryots, torturados, desonrados e despojados até a nudez pelos britânicos, mas com os Sipaios, vestidos, alimentados, cariciados, engordados e mimados pelos britânicos. (MARX, MECW, 15, p. 353)

Marx esboça aqui, claramente, a perspectiva de uma futura revolução camponesa na Índia. No entanto, ele não desenvolve este ponto. Aliás, ele também não expõe uma análise mais profunda da unidade entre muçulmanos e hindus e, mais tarde, no artigo “A revolta na Índia”, publicado em 14 de novembro de 1857, afirma, igualmente sem qualquer análise, que as “dissensões religiosas entre Sipaios hindus e maometanos”, ao lado das querelas entre as velhas guarnições militares e as novas forças engajadas na luta, bastaram para romper a “organização superficial” dos sipaios insurretos (MARX, MECW, 15, p. 375).

De modo geral, é preciso concordar com Wielenga (2004) ao afirmar que os artigos de Marx sobre a “Revolta dos Sipaios”, ao contrário dos seus artigos de 1853, são marcados por uma perceptível *hesitação analítica*. Essa hesitação é notada também por Brewer (1990, p. 49), que menciona, por exemplo, o artigo “Proclamação de Lord Canning e a posse da terra na Índia”, de 7 de junho de 1858, em que Marx “discute os debates travados então na Inglaterra sobre a natureza real da posse de terra na Índia, sem se colocar firmemente a favor de qualquer uma das interpretações”. Aparentemente, Marx já não estava mais tão convencido da suficiência de seus conhecimentos sobre a Índia para enunciar julgamentos tão taxativos quanto os de 1853.

Wielenga (2004, p. 909) interpreta tal hesitação como derivada do fato de que “a Revolta não se acomodava à perspectiva explicitada em 1853, a qual previa que os indianos percorreriam o caminho colonial da revolução social através da modernização capitalista”. Pode-se completar a explicação de Wielenga com a observação de que a configuração de forças sociais da “Revolta” contrariava diretamente certas expectativas de Marx em 1853. Enquanto Marx, em 1853, esperava que a liderança, as ideologias e os programas da luta emancipatória indiana seriam provavelmente fornecidos por aquela “classe fresca” de indianos educados pelos ingleses, munida com os requisitos para governar e com a ciência européia, a pequena elite indiana “anglicizada”³⁰ permaneceu partidária dos britânicos em 1857-1859. Por outro lado, os príncipes indianos, que, em “A questão da Índia Oriental”, de julho de 1853, Marx denuncia como “os instrumentos mais servís do despotismo inglês”, associaram-se ao movimento antibritânico, desempenhando um papel importante na “revolta”. De qualquer modo, aquele movimento, envolvendo soldados, camponeses e mesmo revoltas de príncipes e de grandes proprietários em algumas regiões, contrapunha-se à visão marxiana de 1853 de uma Índia esperando calmamente pela revolução proletária na Inglaterra ou pela maturação das premissas “ocidentais” necessárias para o desenvolvimento de um movimento indiano de liberação nacional.

Mas a “Revolta dos Sipaiois” não foi o único evento extraeuropeu a chamar a atenção de Marx naqueles anos. Ele escreve também importantes artigos em torno da Segunda Guerra do Ópio (1856-1858), desencadeada em uma China ainda às voltas com o movimento taiping, não debelado antes de 1864. Se a “Revolta dos Sipaiois” ofereceu a Marx ocasião para denunciar a existência universal da tortura na Índia como uma “instituição orgânica” da política financeira britânica, como um instrumento institucional da execução da tributação pelo colonialismo britânico, o conflito anglo-chinês dá o ensejo para denunciar o cultivo do ópio imposto pelos britânicos aos ryots indianos e seu contrabando na China como “parte integrante de seu [britânico] próprio sistema financeiro”, como se lê no primeiro artigo sobre a “História do comércio do ópio” (MARX, MECW, 16, p. 16). Assim, por esse duplo registro, Marx esboça um retrato da atuação imperialista britânica na Ásia em termos fortemente condenatórios. Em “Atrocidades inglesas na China”, ele registra, além do tráfico ilícito do ópio e da introdução desse

³⁰ Jani (2002, p. 89) observa, citando o historiador Metcalf, que essa intelligentsia associada às instituições culturais inglesas, que se via como “os instrumentos escolhidos da civilização européia na Ásia”, tendeu a interpretar a revolta como um conflito entre a civilização européia progressista e a “estagnação asiática”. Vale citar também Hobsbawm (1982, p. 141), que alude ao fato de que, no contexto da revolta, essa elite se achava “tão distante das massas indianas a ponto de perder fluência em sua própria língua vernacular ou de anglicizar os próprios nomes”.

vício, as diversas violações de tratados internacionais, o suborno de funcionários do Estado, o tráfico humano e todo tipo de atrocidades praticadas pelos britânicos na China, justificando o ódio dos chineses contra os opressores britânicos (MARX, MECW, 15, p. 232-235). Deste modo, como nos artigos sobre a “Revolta dos Sipaiois”, ele não figura apenas como um mero observador da batalha, mas se projeta na luta ideológica sobre o significado do evento em tela, com um posicionamento ostensivamente anti-imperialista, malgrado uma ou outra observação “etnocêntrica” alimentada pela idéia de “essências asiáticas”.

Essa dimensão dos artigos marxianos de 1857-1858 é bastante sublinhada pelos comentadores. O que parece ter passado batido é que a “Revolta dos Sipaiois” e a Segunda Guerra do Ópio, junto com a crise geral de 1857, levaram Marx a levantar e analisar novos dados sobre a Índia e a China, permitindo-lhe desenvolver uma *perspectiva comparada* sobre os processos da “penetração capitalista” nesses dois países, ainda que não tenha escrito nenhum trabalho voltado exclusivamente para esse tema, deixando apenas pistas dispersas em alguns poucos artigos.

Os dois artigos intitulados “História do comércio do ópio”, escritos entre agosto e setembro de 1858, não corroboram as expectativas do *Manifesto do partido comunista* e do artigo de 1853 “Revolução na China e na Europa” sobre o impacto da Primeira Guerra do Ópio. Com efeito, antes da guerra de 1856-1858, o prognóstico de Marx aponta para a invasão da China por mercadorias industriais estrangeiras e a conseqüente destruição da indústria chinesa, incapaz de competir com os baixos preços das mercadorias produzidas pela indústria capitalista de larga escala. Em 1858, ele chega a uma conclusão diferente: a Primeira Guerra do Ópio, “em vez de aumentar as exportações americanas e britânicas para a China, provou ser útil apenas para precipitar e agravar a crise comercial de 1857”, ao promover expectativas incorretas sobre a extensão do mercado chinês, e o mesmo efeito deve provir da Segunda, como indicam já os “sonhos esperançosos de um mercado inexaurível” (MARX, MECW, 16, p. 13).

Nesses dois artigos, a explicação dada por Marx para a falha na expectativa de expansão do mercado chinês é que o tráfico de ópio usurpou o lugar do “comércio legítimo”:

Os chineses não podem suportar, ao mesmo tempo, bens e droga; sob as circunstâncias atuais, a extensão do comércio chinês resulta na extensão do comércio do ópio; o crescimento do último é incompatível com o desenvolvimento do comércio legítimo [...]. (Ibid., p. 14)

Tal análise descarta, pelo menos “sob as circunstâncias atuais”, a perspectiva de Marx e Engels de uma burguesia arrastando para a “civilização” até mesmo as nações “mais bárbaras”,

sob o fogo da “artilharia pesada” dos baixos preços de suas mercadorias. A intervenção das potências ocidentais na China não promoveu a exportação de mercadorias industriais para o país na escala esperada e muito menos promoveu qualquer processo “civilizatório” nos moldes capitalista-ocidentais. Pelo contrário, o que o conflito de 1856-1858 revela é o fato extravagante de uma guerra em que “o representante de um mundo antiquado” luta apoiado em “razões éticas” contra o direito do “representante da sociedade esmagadoramente moderna” contrabandear em seus mercados prediletos (Ibid., p. 16). As “razões não-éticas” que movem a Inglaterra são, contudo, bastante fortes, como Marx evidencia nesses textos. Como observa Brewer (1990, p. 51), Marx identifica o comércio do ópio como a “tarraxa” que sustenta um complexo sistema comercial em que a Inglaterra mantém um “surplus” comercial com a Índia por meio da exportação de produtos de algodão, a Índia com a China por meio da exportação de ópio, a China com a Inglaterra, Austrália e Estados Unidos por meio da exportação de chá e os Estados Unidos com a Inglaterra, “fechando o círculo”. Enquanto a Inglaterra depende da exportação para a Índia para fechar as contas negativas de seu comércio com a China e a Índia, por sua vez, depende da exportação de ópio para a China para importar dos ingleses, o comércio do ópio aparece como uma parte integrante essencial nesse complexo sistema, a qual tinha de ser protegida (e expandida) a qualquer preço, mesmo pela força. Esse sistema, porém, não conseguia eliminar aquele efeito colateral, indesejável para os ingleses: a redução da capacidade de importação chinesa de produtos ocidentais.

Pouco tempo depois, em uma carta a Engels datada de 8 de outubro de 1858, Marx alude ao estudo cuidadoso do movimento do comércio chinês desde 1836 em que ele se encontra empenhado. Desse estudo, ele afirma ter concluído que o aumento das exportações americanas e britânicas para a China de 1844-1846 comprovaram ser um engodo e que a média das exportações permaneceu praticamente estacionária nos 10 anos seguintes, sem penetrar o interior do país, ao passo que as importações americanas e britânicas da China se elevaram enormemente. Mais uma vez, ele explica esse fato como resultado do comércio do ópio. No entanto, ele oferece também outra explicação: “outro fator é a organização econômica interna, sua agricultura minuciosa etc., que para ser demolida tomará longo tempo” (MARX, MECW, 40, p. 347). Essa observação tem uma enorme importância para a presente discussão, pois demonstra como Marx, confrontado com os novos materiais fornecidos pela história, começa a considerar como um fator relevante no desenvolvimento dos processos em curso a *“organização econômica interna”* das

sociedades não-capitalistas e a resistência que podem oferecer ao expansionismo global do capital.

Marx encontra, porém, na Índia um *contraponto relativo*. Em 1853, ele já havia apontado para a importância do mercado indiano para a indústria britânica, indicando, por outro lado, uma tendência decrescente nas exportações britânicas para a Índia depois da crise de 1847, o que, segundo ele, evidenciaria uma crise do modelo colonial. Em agosto de 1859, em “Comércio britânico”, os dados analisados por Marx evidenciam um desenvolvimento rápido das exportações britânica para a Índia entre 1857 e 1859, após cerca de 16 anos (1840-1856) de comércio quase estacionário (Cf. MARX, MECW, 16, p. 478-481). Marx admite, contudo, que a escassez de material não permite um julgamento sobre o caráter dessa expansão e sua vitalidade. De qualquer maneira, o montante das exportações de mercadorias industriais britânicas para a Índia descreve um quadro muito diferente do chinês.

Poucos meses depois, em “Comércio com a China”, escrito em meados de novembro, comparando a Índia e a China, Marx chega a conclusões bastante interessantes. Destacando que o comércio do ópio cresce na razão inversa da exportação industrial para a China, o artigo, porém, reconhece na estrutura econômica chinesa o principal fator explicativo para a inelasticidade da demanda chinesa: “[...] nós encontramos o principal obstáculo à expansão repentina do comércio de importação na China na estrutura econômica da sociedade chinesa, baseada na combinação de pequena agricultura com indústria doméstica” (MARX, MECW, 16, p. 536).

Em 1853, Marx já havia identificado tal combinação e a autossuficiência relativa das comunidades que dela resulta como típicas de sociedades “asiáticas”, como a China e a Índia. Não obstante, ele supunha que essa estrutura econômica seria facilmente destruída, na medida em que a competição com as mercadorias produzidas em processos capitalistas de larga escala minassem a indústria doméstica. Essa perspectiva pautava-se *não* em uma análise da *solidez e vitalidade das relações sociais de produção* nessas sociedades, mas na *comparação (de cunho tecnicista/produtivista) entre a produtividade da indústria capitalista de larga escala baseada no uso da maquinaria e a indústria doméstica baseada no trabalho manual*. Em 1859, como se depreende das passagens de um agente britânico em Cantão citadas no artigo e dos comentários adjacentes de Marx, enquanto as condições de reprodução continuada da autossuficiência comunitária e seus eficientes e econômicos modos de produção, decorrentes da combinação comunitária de agricultura e manufatura, não forem minados, a simples remoção de limites

políticos ao comércio estrangeiro, como o controle do Império Celestial sobre os portos, não bastarão para abrir o país à invasão de mercadorias ocidentais na escala pretendida pelos britânicos e americanos. Aliás, é isso que Marx demonstra a partir do exemplo indiano:

É essa mesma combinação de fazenda minuciosa [*husbanbry*] com indústria manufatureira, que, por longo tempo, resistiu, e ainda gera impedimentos, à exportação de mercadorias para a Índia Oriental; mas lá aquela combinação era baseada em uma peculiar constituição da propriedade fundiária que os britânicos, em sua posição de supremos landlords do país, tinham poder de minar, e, desta forma, converter à força parte das comunidades autossuficientes hindus em meras fazendas produtoras de ópio, algodão, índigo e outras matérias-primas em troca de produtos britânicos. Na China, os ingleses não adquiriram ainda esse poder, e talvez nunca adquiram. (MARX, MECW, 16, p. 539)

Essa análise, aparentemente simples, corresponde a uma *virada radical* na abordagem marxiana do colonialismo e do impacto capitalista em sociedades que se movem ainda dentro de outras formas sociais de produção. Marx parece haver abandonado completamente a compreensão de que a expansão do comércio e a competição com a produção capitalista constituem condição suficiente para promover a generalização global do modo de produção capitalista. A *coerção extraeconômica direta* aparece como um fator essencial não já para a transição ao modo de produção capitalista, que certamente demanda a conjunção complexa de outros fatores, mas apenas para iniciar o desmantelamento das formas sociais preexistentes. Nesse sentido, a colonização direta pelas potências capitalistas ocidentais, manejando o poder político e econômico para alterar certas condições da autorreprodução das formas sociais de produção preexistentes, pode desempenhar um papel central nesse processo. Nesse artigo, Marx menciona a atuação do colonialismo britânico na reforma, politicamente orientada, da estrutura da propriedade fundiária e na reorientação da produção das comunidades indianas da produção de valores de uso diretos para a produção de artigos de exportação³¹.

É certo que falta a Marx, desfavorecido pelo material então disponível para tal empreendimento analítico, um estudo da combinação de *fatores extraeconômicos externos* às

³¹ Marx não dá nenhuma indicação clara dos processos subjacentes a essa reorientação da produção. No entanto, suas análises anteriores, tanto em artigos de 1853 quanto de 1857-1858, permitem subtender que se trata, sobretudo, do torniquete dos impostos britânicos, que constrangia as comunidades a produzir artigos vendáveis de maneira sempre crescente para obter dinheiro para os impostos, desviando força de trabalho, terra e recursos materiais da produção orientada ao autoconsumo direto para a produção comercial. Já os “experimentos” britânicos de transformação da estrutura da propriedade fundiária visavam, segundo Marx, apenas a facilitar o sistema de coleta tributária.

comunidades com os conflitos internos relacionados à própria estrutura socioeconômica comunitária, a exemplo de seus estudos sobre a “questão russa” em 1881. Não obstante, não se pode menosprezar a importância do salto analítico de Marx em 1859, movido a novos estudos sobre a Índia e a China pelo interesse despertado pela crise de 1857, pela reedição da Guerra do Ópio e pela “Revolta dos Sipaiois”. Basta dizer que, em 1864-1865, em suas anotações para o Livro 3 do *Capital*, Marx se valerá dos exemplos da Índia e da China em suas “considerações históricas” sobre o “capital comercial”.

Nesse escrito, editado por Engels, analisando o caso da transição capitalista na Europa Ocidental, Marx afirma, peremptoriamente, que a atuação do “capital comercial” – ou seja, daquela forma de “capital” que não atua como capital propriamente dito, como relação social de produção, mas como “mediador” entre modos de produção cujas premissas ele não domina – “é insuficiente para mediar [*vermitteln*] e explicar a transição de um modo de produção para o outro” e que seu “efeito dissolvente” sobre as organizações preexistentes de produção, dirigindo a produção, cada vez mais, para a produção de valor de troca, “depende muito da natureza da comunidade produtora” (MARX, MEW, 25, p. 339; 343 – grifo meu)³². Estabelecidos esses pontos, a título de exemplo, ele se volta para a Índia e a China, ratificando e expandindo sua análise do artigo de 1859, embora com uma percepção maior da capacidade de resistência das formas sociais preexistentes, mesmo na Índia, onde os ingleses podem exercer seu poder político e econômico direto:

Os obstáculos que a solidez e a estruturação interna dos modos de produção nacionais pré-capitalistas opõem à ação dissolvente do comércio mostram-se de modo convincente no intercâmbio dos ingleses com a Índia e a China. A base ampla do modo de produção é aqui formada pela unidade de pequena agricultura com indústria doméstica, à qual ainda se associa, na Índia, a forma das comunidades aldeãs [*Dorfgemeiden*] baseadas na propriedade comum do solo, que, aliás, também na China era a forma original. Na Índia, os ingleses aplicaram ao mesmo tempo seu poder político e econômico direto, como proprietários e arrendatários da terra, para romper [*sprengen*] essas pequenas comunidades econômicas. Se seu comércio atua aqui revolucionariamente sobre

³² As passagens seguintes foram traduzidas com base na tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe, da Nova Cultural (MARX, 1988). Apenas não citei diretamente esta tradução, porque havia duas discordâncias com o original alemão: *Dorfgemeiden* é traduzido como *comunicações aldeãs* (com certeza, um erro de edição), em vez de *comunidades aldeãs*, e *unmittelbarren Verbindung* é traduzido apenas como *ligação*, sem o qualificativo *imediate*. Cf. a passagem citada a seguir no texto.

o modo de produção, só o faz à medida que, por causa do baixo preço de suas mercadorias, aniquila a fiação e a tecelagem, que constituem uma antiquíssima parte integrante dessa unidade de produção industrial-agrícola, e, assim, dilaceram [*zerreißen*] as comunidades. Mesmo aqui, só conseguem levar a cabo esse processo de dissolução gradualmente. Ainda menos na China, onde o poder político direto não vem em sua ajuda. A grande economia e poupança de tempo [*Zeitersparung*] que decorrem da unidade imediata [*unmittelbaren Verbindung*] entre agricultura e manufatura oferecem aqui a mais pertinaz resistência aos produtos da grande indústria, em cujos preços entram os *faux frais* dos processos de circulação que os penetram por toda parte. (MARX, MEW, 25, p. 346)

Marx se afasta aqui, definitivamente, de uma análise fundada em juízos culturais comparativos baseados em categorias “eurocênicas-capitalocênicas” de escalonamento, como “superior” e “inferior”, “bárbaro” e “civilizado”. Trata-se aqui de uma luta entre modos de produção, em que o modo de produção capitalista não aparece, como nos primeiros escritos de Marx-Engels, em sua tendência a propagar-se, a criar novos centros de produção capitalista, em sua tendência “civilizadora”, mas apenas em sua figura “circulacionista”, “dissolvente”, enquanto a resistência que as sociedades não-capitalistas oferecem à sua atuação não aparece como manifestação do “isolamento bárbaro” ou da “xenofobia obstinada dos bárbaros”, mas é relacionada à “*estruturação interna*” de seu modo de produção. Se Marx, por um lado, não toma partido diante dessa confrontação, por outro lado, sua apreciação da “grande economia e poupança de tempo” da combinação chinesa e indiana de agricultura e manufatura, contrastada com os “faux frais” relacionados à disjunção capitalista de produção e consumo, de produção e circulação, não advoga pelos méritos “civilizacionais” do capital. Do mesmo, no rodapé da passagem citada, a referência de Marx à intervenção britânica na estrutura da propriedade fundiária em certas regiões indianas como “experimentos econômicos falhos e realmente tolos (na prática, infames)” não parece favorecer o partido dos colonizadores. De qualquer modo, Marx não assume mais a dissolução desses “modos de produção nacionais pré-capitalistas” como um dado, como algo que dependesse exclusivamente das tendências expansionistas imanentes ao capital. Em 1864-1865, para Marx, não se trata de uma necessidade histórica, mas, antes, de uma luta de envergadura histórica, para cujo resultado não é indiferente a possibilidade de utilizar o poder político direto para suprimir as condições normais de autorreprodução das comunidades com que o interesse comercial do capital se defronta. No final, o que o texto deixa entrever, nas

entrelinhas, é que são as ações recíprocas das forças sociais em disputa que decidirão, dentro dos limites gerais de suas determinações objetivas, sobre a linha histórica efetivamente seguida.³³

Além do estudo histórico do movimento comercial britânico com a Índia e a China e do interesse contínuo de Marx no que acontecia nessas regiões do globo, podem ser apontados dois fatores que contribuíram para essa revisão na perspectiva marxiana. O primeiro são os estudos de Marx de formas sociais não-capitalistas nos *Grundrisse*, de 1857-1858. Segundo Lindner (2010, p. 2), “a preocupação teórica decisiva de Marx com várias formas (não-européias) de propriedade fundiária (pré-capitalista) joga um papel particularmente importante no seu abandono progressivo do Eurocentrismo”.

O segundo fator demanda maior explicitação. Segundo a análise pioneira de Foster (1999), Marx, sob a influência dos trabalhos do final da década de 1850 e do início da década de 1860 do químico agrícola Justus Von Liebig, desenvolve uma crítica sistemática das consequências do sistema capitalista na agricultura, evidenciando que, apesar do desenvolvimento técnico e científico fomentado no contexto da produção capitalista, “*agricultura racional*” e *sistema capitalista são incompatíveis*. É nos anos 1860, no bojo de seus estudos para a redação do *Capital*, que Marx desenvolve o que Foster denomina de *teoria do “metabolic rift”*, que explicita o modo como o sistema capitalista produz uma *ruptura nas condições do “metabolismo socioecológico”*. Trata-se de um processo que, de acordo com as análises de Marx, tem múltiplos fatores, mas que se traduz na incapacidade do sistema do capital

³³ Vujacic extrai dessa passagem a estranha conclusão de que “Marx enfatizava que ele considera a ausência do domínio britânico direto na China como uma barreira para o desenvolvimento”, na medida em que a estrutura estatal anterior funciona como um “obstáculo à desintegração da economia chinesa tradicional e à criação de necessidades universais” (VUJACIC, 1988, p. 494). Na verdade, na ânsia de restabelecer uma “certa coerência” das análises de Marx sobre “desenvolvimento” e “subdesenvolvimento”, Vujacic acaba por *impor* tal “coerência” a Marx, sustentando que a posição deste compreenderia uma tese central, qual seja, a asserção do caráter progressista do capitalismo em regiões “subdesenvolvidas”, as colônias, em sentido estrito, incluídas. Segundo ele, as diferenças na análise de Marx da China, Índia e Irlanda, por exemplo, sem colocar em xeque essa tese central, se baseariam, grosso modo, em dois aspectos: a existência ou não de barreiras institucionais ao desenvolvimento e o tipo de capital (mercantil, fundiário, industrial) sob cuja dominação toma lugar o processo de integração dos diferentes modos de produção pré-capitalistas – este último ponto relacionado ao fato de que, para Marx, segundo Vujacic, apenas o capital industrial proporcionaria condições de desenvolvimento. Deste modo, se Marx esperava um processo de desenvolvimento muito diferenciado entre a Índia e a Irlanda, por exemplo, isso se deve ao fato de que, enquanto Marx apostava no potencial de dominação do capital industrial na Índia, observava apenas a atuação do capital fundiário e de outras formas menos desenvolvidas de capital na Irlanda. No caso da China, eram os impedimentos políticos que não autorizavam a expectativa de um vigoroso processo de desenvolvimento. A análise de Vujacic é, sem dúvida, sofisticada e seu artigo compreende uma ampla gama de textos marxianos. No entanto, desconsidera os contextos dos diferentes escritos marxianos e a argumentação que Marx efetivamente leva a cabo em diferentes momentos, projetando sua própria expectativa de “coerência” sobre a reflexão de Marx, que, tal como este capítulo procurou evidenciar, é bastante matizada, oscilante e marcada por revisões e autocríticas implícitas.

desenvolver mecanismos regulares de reciclagem dos excrementos da produção e do consumo, o que se manifesta, sobremaneira, na divisão antagônica entre cidade e campo, com o deslocamento de nutrientes de seu ecossistema local para os centros urbanos de produção e consumo, sem mecanismos de retorno desses nutrientes à sua fonte original. No terceiro capítulo, este ponto será mais desenvolvido. Aqui basta dizer que, no contexto dessa reflexão, não surpreende que Marx começasse a observar com mais cautela *a unidade entre agricultura e indústria presente em formas sociais não-capitalistas*, a qual fornecia uma base não somente para uma “grande economia e poupança de tempo”, mas poderia constituir igualmente uma base mais propícia para a reciclagem orgânica dos excrementos da produção e do consumo, embora para tanto fossem necessários igualmente grandes revolucionamentos na base desses modos de produção. Malgrado todo o potencial dessa discussão venha à tona apenas no contexto das investigações marxianas “tardias” sobre as perspectivas revolucionárias da comuna agrária russa, a crítica marxiana dos anos 1860 do “metabolic rift” no sistema capitalista, em um contexto de análise comparativa com os arranjos “socioecológicos” de outras formas sociais, não deixa de exercer sua influência no afastamento de Marx em relação a uma perspectiva “capitalocêntrica”, contribuindo também para a revisão de sua perspectiva sobre o colonialismo. No terceiro capítulo, com base nas sugestões de Foster (1999) e McDonough e Slater (2008), procurarei evidenciar a análise de Marx do colonialismo como um fator do “metabolic rift” na Irlanda.

Para encerrar este tópico, é preciso dizer que, malgrado todos os avanços analíticos de Marx em 1857-1859 e 1864-1865, ele parece não estar muito seguro para rever, de maneira mais abrangente, suas conclusões de 1853 e inverter, de maneira explícita, o sinal (positivo) de seu balanço dos “resultados futuros” do colonialismo britânico na Índia. Apenas em 1881, Marx parece ter se sentido apto a colocar um *sinal negativo* no final da contabilidade do colonialismo britânico na Índia. Nos seus esboços da carta a Vera Zasulich, ironizando a hipocrisia de intelectuais como Henry Maine, que asseguravam que, apesar de toda benevolência britânica, as comunidades indianas foram desmanteladas pela “força espontânea das leis econômicas”, ele escreve: “Quanto às Índias Orientais, por exemplo, todo mundo sabe, salvo Henry Maine e pessoas da mesma farinha, que a supressão da propriedade comum do solo foi apenas um ato de

vandalismo inglês, impulsionando o povo nativo *não adiante*, mas *para trás* (MARX, MEGA, 1, 24, p. 236 – grifo meu).³⁴

Nesse mesmo período, em uma carta a Danielson, Marx expõe uma revisão indireta de sua perspectiva de 1853 sobre os efeitos da implantação de ferrovias na Índia, ao mencionar os dividendos que os ingleses colhem por “ferrovias *inúteis* para os *indianos*” (MARX, MECW, 46, p. 63 – ênfase minha). A análise de Marx vai mais além, denunciando que o montante de rendimentos que os ingleses tomam da Índia, “*sem qualquer equivalente*”, na forma de renda, dividendos por ferrovias etc., supera “*a soma total do rendimento dos sessenta milhões de agricultores e trabalhadores industriais da Índia*” (Ibid., p. 63). E Marx parece até mesmo sugerir que uma reedição da insurreição de 1857 está em gestação ao constatar a existência de uma “conspiração real em que hindus e muçulmanos cooperam”, uma ameaça que os ingleses insistem em ignorar (Ibid., p. 64).

Não há dúvida de que Marx estava desenvolvendo uma perspectiva nova sobre o colonialismo na Índia nesse período. Só podemos lamentar que ele não tenha escrito nenhum texto mais substantivo e detalhado a esse respeito, pois foram os escritos de 1853, sobretudo, “O domínio britânico na Índia” e “Os resultados futuros do domínio britânico na Índia”, que se consagraram como os mais representativos de sua posição sobre o colonialismo na Índia ou mesmo sobre o colonialismo em geral.

³⁴ Esse balanço histórico do colonialismo concorda com o balanço de historiadores indianos anti-imperialistas contemporâneos, como Ahmad, que assinala que o que o colonialismo “nos trouxe foi, precisamente, uma resolução não-revolucionária e retrógrada a uma crise de nossa própria sociedade” (AHMAD, 1994, p. 224).

CAPÍTULO 2

A QUESTÃO IRLANDESA NA OBRA MARXIANA ATÉ A PRIMEIRA EDIÇÃO DE *O CAPITAL*

“Atrofia” industrial e “anglicização” da estrutura agrária: colonialismo e nacionalismo anticolonial na Irlanda nos escritos dos anos 1850

Marx aparentemente nunca hesitou em localizar a Irlanda do século XIX dentro do contexto de uma *relação colonial*, compreendendo que a absorção jurídica e política da Irlanda na nação imperial, constituindo o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda por meio do Estatuto da União de 1801³⁵, aprofundou a relação de controle político e de subordinação econômica da Irlanda à Inglaterra, malgrado formalmente a Irlanda deixasse de ser uma colônia. Os primeiros escritos de Marx em torno da “questão irlandesa” aparecem em 1853, no *New York Tribune*, no mesmo ano em que começa seu tratamento da “questão indiana” nesse mesmo periódico. Não surpreende que ele, nesse contexto, comparasse frequentemente a situação da Irlanda com a situação da Índia: duas regiões pesadamente afligidas pela miséria e fortemente integradas ao

³⁵ O Estatuto da União de 1801, imposto pelos ingleses após a supressão da “Rebelião Irlandesa” de 1798, aboliu o parlamento irlandês separado (que havia adquirido autonomia legislativa desde o Ato de Renúncia de 1783) e criou uma nova entidade, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda. Segundo Martin (2005, p. 190), “até mesmo a gramática dessa criação” revela a ambivalência desse processo, em que a insistência na unidade presente na expressão “Reino Unido” é limitada pela conjunção “e” com que a Irlanda é atada à Grã-Bretanha, o que reflete “gramaticalmente” “os limites da incorporação e o espectro de uma recalcitrância permanente, que nenhuma união poderia obscurecer”. A autora observa ainda a “posição contraditória” em que o Estatuto da União colocou o irlandês, que recebia o título de cidadão, ao mesmo tempo em que continuava a participar de “uma população colonizada e estrangeira, a que eram negados certos direitos de cidadania e que continuava a ser construída como culturalmente, religiosamente e racialmente outro” (Ibid., p. 190). Esse status ambivalente da Irlanda no século XIX tem levado alguns autores a adotar a noção de “situação colonial interna”. A situação de desigualdade em que a Irlanda foi incorporada como membro da União foi, desde logo, reconhecida pelos próprios irlandeses. O slogan da revogação (“repeal”) do Ato tornou-se, rapidamente, o slogan mais popular na Irlanda no início do século XIX. Como analisa Quinlan (1998), nos anos 1820, hegemonizado por grupos da “classe média” irlandesa, particularmente pela pequena aristocracia irlandesa (encabeçada por Daniel O’Connell), que se opunha a certos privilégios jurisdicionais exercidos pela grande aristocracia anglo-irlandesa, o “Repeal movement” foi politicamente utilizado como meio de exercer pressão sobre o governo inglês e angariar uma série de concessões aos interesses socioeconômicos e políticos desses grupos irlandeses de “classe média”. Não obstante, para além do estudo de Quinlan, concentrado nos processos de “hegemonia” na Irlanda entre as décadas de 1750 e 1840, é preciso observar que o slogan da “repeal” se manteve como um slogan transclassista, adquirindo significado específico em diferentes contextos, de acordo com o sujeito social e político que o reivindicava.

mercado mundial pela mediação do colonialismo britânico. Em “O domínio britânico na Índia”, por exemplo, ele afirma que, “do ponto de vista social”, a Índia pode ser vista como “a Irlanda do Oriente” (MARX, MECW, 12, p. 286). Entretanto, a comparação Índia-Irlanda em Marx, na década de 1850, não favorece uma visão unilinear das consequências do colonialismo.

Como vimos, Marx, em determinado momento de sua reflexão sobre a “questão indiana” em 1853, chegou a imaginar que a implantação do sistema de ferrovias na Índia, no contexto de uma alteração radical do projeto colonial, em função dos novos interesses da burguesia industrial britânica, funcionaria como um catalisador do processo de industrialização capitalista, induzindo o desenvolvimento de setores industriais necessários à expansão ferroviária e, a partir dele, o desenvolvimento capitalista de outros setores por meio da difusão da tecnologia e dos processos produtivos introduzidos nos setores diretamente conectados à expansão da malha ferroviária. A via colonial de modernização capitalista da Índia, nessa perspectiva, seria o resultado de um “círculo virtuoso” de desenvolvimento induzido pela implantação da malha de ferrovias, a qual favoreceria não apenas a revolução industrial na Índia, mas igualmente o desenvolvimento da produção agrária, ao facilitar o desenvolvimento da infraestrutura de irrigação por meio do aproveitamento dos processos de aterramento necessários à colocação dos trilhos para a formação de tanques de água e pela conveniência de construir reservatórios de água ao longo das linhas.

No caso da Irlanda, Marx não encontra nenhum processo capaz de ser o indutor da industrialização capitalista do país. Ao que parece, ele não esperava que a implantação de uma rede de ferrovias na Irlanda tivesse efeitos similares àqueles que ele prognosticava para a Índia. Em seus escritos da década de 1850, não encontramos, contudo, nenhuma análise mais substancial das razões da ausência de perspectiva de um “círculo virtuoso” de desenvolvimento industrial na Irlanda. No artigo “A questão indiana – Direito do arrendatário irlandês”, aparece apenas a asserção extremamente concisa de que “a Inglaterra subverteu as condições da sociedade irlandesa”, dentre outras coisas, ao suprimir a indústria irlandesa por meio de “decretos parlamentares” (MARX, MECW, 12, p. 159). Embora de forma demasiado ligeira, sem qualquer expansão analítica, essa asserção incisiva deixa claro que a falha de um processo de crescimento industrial na Irlanda reside *na relação colonial*.

As análises marxianas do êxodo rural na Irlanda, em artigos como “Emigração forçada” e “Vingança da Irlanda”, expõem um processo de deslocamento populacional cuja consequência é, sobretudo, o aumento da população industrial na Inglaterra e nos Estados Unidos e não a

formação de um proletariado industrial significativo na própria Irlanda, cujo setor industrial é incapaz de absorver o excedente populacional do campo. A economia irlandesa, diferentemente da indiana, parece condenada a permanecer predominantemente *rural* no caráter. Marx reconhece, deste modo, que a integração da Irlanda no mercado mundial representa uma forma de “integração assimétrica” que não diz respeito somente a diferenças em relação ao nível de desenvolvimento, mas a uma forma de periferização econômica que se traduz na conversão da Irlanda em uma espécie de “setor agrário”, uma divisão regional não-industrializada do capitalismo britânico. Essa visão dos processos em curso na Irlanda testemunha contra os prognósticos mais otimistas da *Ideologia alemã* e do *Manifesto do partido comunista*, que, embora reconhecessem “desenvolvimentos desiguais” e relações de dominação/subordinação internacional no terreno da escalada global do capital, sugeriam que o desenvolvimento industrial segundo as linhas da grande indústria deveria acompanhar a expansão das fronteiras do modo de produção capitalista.

Os escritos marxianos da década de 1850 sobre a Irlanda, no entanto, ratificam a perspectiva da *Ideologia* e do *Manifesto* em outro sentido. Embora, nesse período, o exame de Marx do caso irlandês explicita que os processos expansivos do capital não necessariamente são condutores de “desenvolvimento econômico” (no sentido produtivista e industrialista burguês de desenvolvimento), Marx assume, como um dado, um *a priori* não submetido a análise, a necessidade da emergência de relações de classe capitalistas na economia rural irlandesa e, em alguns escritos, reafirma a tese (economicista) do estabelecimento de relações de produção capitalista através da generalização do comércio e da concorrência.

O que unifica todos os escritos marxianos dos anos 1850 sobre a Irlanda é a concepção de que esta, após a Grande Fome (1845-1849), experimenta uma transformação profunda no caráter de sua economia agrária, uma tendência, aparentemente irreversível, à transformação *capitalista*, em *modelos ingleses*, de seu modo de produção agrário. Assim, por exemplo, em uma passagem emblemática, no artigo “Vingança da Irlanda”, publicado na *Neue Oder-Zeitung*, em 1855, Marx se refere a uma “revolução anglo-saxônica” em curso na sociedade irlandesa: “Essa revolução consiste em que o sistema agrícola irlandês cede o lugar ao inglês, o sistema de pequeno arrendamento, ao grande – do mesmo modo que o antigo lanlord, ao capitalista moderno” (MARX, MEW, 11, p. 119).

Pode-se dizer que, nos artigos dos anos 1850, há duas versões dos fatores por trás dessa “anglicização” da estrutura agrária irlandesa. Em “Emigração forçada”, um artigo publicado no *New York Tribune*, em 1853, sugere-se que é a própria penetração da produção capitalista no campo que deve promover aquela “revolução anglo-saxônica”, ao minar a pequena produção camponesa do arrendatário e do “cottier”³⁶ irlandeses por meio da concorrência do setor capitalista em ascensão ou ao destruí-la por meio da expropriação direta, necessária para o estabelecimento do sistema moderno de produção em larga escala baseada na mecanização. Deste modo, a própria “emigração forçada” é interpretada como um resultado da acumulação capitalista no contexto da produção rural irlandesa.

No artigo mencionado, ao examinar as estatísticas oficiais da emigração no Reino Unido relativas aos anos 1847-1852, Marx assume os processos de emigração na Irlanda, na Inglaterra e na Escócia como representativos de um mesmo processo *geral* de modernização capitalista da estrutura agrária: “As mudanças modernas no modo de produção têm, de acordo com os próprios economistas burgueses, rompido o sistema antiquado de sociedade e seus modos de apropriação. Elas têm *expropriado* o clansman escocês, o cottier e o arrendatário irlandeses, o yeoman inglês [...]” (MARX, MECW, 11, p. 532). Apesar de reconhecer que a maioria esmagadora dos emigrantes do Reino Unido é composta de irlandeses, Marx dilui toda a *especificidade* do processo de expropriação e emigração da população rural irlandesa, inserindo-o dentro do processo geral (de “subsunção real” da agricultura ao modo de produção capitalista) que afeta igualmente o “clansman” escocês e o “yeoman” inglês. Em todos esses casos, trata-se da “emigração compulsória produzida pelo landlordismo, concentração das fazendas, aplicação de

³⁶ O cottierismo define um *subsistema* do sistema *rental* irlandês, dominado pelo landlordismo, pela relação entre proprietário fundiário e arrendatário. O cottierismo é a relação estabelecida entre o arrendatário e o trabalhador que ocupa uma “cottage”, uma choupana nas terras do arrendatário, geralmente com um terreno adjacente, utilizado para produção de meios de subsistência diretos do trabalhador. A relação “cottier” estabelece uma obrigação de prestação de trabalho no lote do arrendatário, complementada, às vezes, por pagamento de renda (uma cota estabelecida da produção no lote “cottier”) para o arrendatário. Trata-se de uma forma de relação de dependência pessoal, ainda quando o “cottier” recebe alguma remuneração (*in natura* ou em dinheiro, via de regra *in natura*, mas sempre muito baixa) pelo trabalho no terreno do arrendatário. De acordo com McDonough e Slater, “a relação entre o arrendatário e o cottier não é uma relação de trabalho assalariado, mas, antes, uma forma desenvolvida da renda de trabalho feudal, na qual o cottier trabalha um número de dias por ano no lote do arrendatário e o resto em seu próprio lote cottier” (MCDONOUGH, SLATER, 2005, p. 36). Os “cottiers” constituíam, sobretudo, antes da Grande Fome (1845-1849), uma categoria numerosa da força de trabalho rural na Irlanda, uma espécie de retaguarda da força de trabalho dos arrendatários e filhos de arrendatários. Depois da Grande Fome, os lotes “cottier” foram gradualmente absorvidos nos campos de trabalho dos arrendatários no curso do processo de fusão (“consolidation”) das fazendas, sobretudo, onde o cultivo cedeu lugar à criação extensiva de animais.

maquinaria ao solo e introdução do sistema moderno de agricultura em larga escala” (MARX, MECW, 11, p. 530).

A abordagem de Marx da “anglicização” das estruturas da sociedade irlandesa é bem diferente no artigo “A questão indiana – Direito do arrendatário irlandês”, publicado pouco tempo depois, ainda em 1853, no mesmo periódico, e no artigo “Vingança da Irlanda”, publicado dois anos depois. O primeiro artigo aponta para uma *crise estrutural de reprodutibilidade* do sistema rental irlandês, provocada não pela penetração do modo de produção capitalista no campo, mas pelo *impacto dos próprios mecanismos prevalecentes (não-capitalistas) de extração de excedente*, que demonstravam haver alcançado seu limite estrutural ao prejudicar a capacidade da economia camponesa de reproduzir suas condições materiais de existência.

Tratando do tema do “direito dos arrendatários”, que constitui a principal bandeira do movimento social na Irlanda nos anos 1850, Marx explica como o sistema rental irlandês se baseia em uma forma de relação entre landlord e arrendatário em que, em razão do poder das condições imperantes, o primeiro é capaz, em grande medida, de ditar o nível da renda e as condições de arrendamento diante de um arrendatário muito pouco capaz de fazer valer seus próprios interesses. Nesse sistema, segundo Marx, os arrendatários são obrigados a aceitar *tenancies-at-will*, ou seja, arrendamentos sem a existência de contratos por escrito e que podiam ser revogados pelo landlord a qualquer momento. Sob tais condições, diferentemente da relação rental capitalista, na qual o arrendatário-capitalista consegue assegurar, em grande medida, o retorno de seus investimentos produtivos, o pequeno arrendatário irlandês, explica Marx, é, usualmente, espoliado, por meio do aumento da renda, do seu “capital” incorporado ao solo, sendo obrigado a aceitar o novo nível da renda, se não quer ser substituído por outro arrendatário. Por essa via, o arrendamento transforma-se em um instrumento que permite a uma classe de *absentee landlords*, residentes na Inglaterra, “embolsar não meramente o trabalho, mas também o capital de gerações inteiras, enquanto cada geração de camponeses irlandeses desce a um nível mais baixo na escala social, exatamente na proporção dos esforços e sacrifícios feitos para elevar sua condição e de suas famílias” (MARX, MECW, 12, p. 158).

De acordo com Marx, esse sistema de *rackrenting*, com sua tendência *inerente* de longo-prazo a comprometer as condições de reprodução dos meios de produção e dos meios de subsistência da economia camponesa, já havia entrado em sua fase de colapso: “Que, em seu devido tempo, o landlord, além de prejudicar o arrendatário, prejudicará e arruinará a si mesmo,

não é apenas uma probabilidade, mas uma realidade” (Ibid., p. 159-160). Com efeito, esse sistema desgastado, diz Marx, culmina agora na “ruína comum” de landlords e arrendatários, como demonstram, de um lado, a ação do “martelo” da Comissão dos “Encumbered Estates”, que possibilita a transferência da propriedade dos landlords endividados a novas mãos, e, de outro, a emigração irlandesa (Ibid., p. 160). Deste modo, segundo tal análise, a transformação da estrutura agrária na Irlanda não é o resultado direto da pressão de um setor capitalista emergente no campo irlandês sobre um “sistema antiquado de sociedade e seus modos de apropriação”, mas do colapso do velho sistema rental em razão de processos cumulativos relacionados à própria natureza das relações sociais de produção que o caracterizam.

Esse aspecto crucial da argumentação marxiana é complementado pela compreensão de que o antigo sistema agrário irlandês era condicionado por um conjunto de fatores cujas raízes históricas se localizam no *próprio processo colonial*. Fora a presença da força armada britânica para dismantelar qualquer forma de resistência dos camponeses irlandeses às condições sociais prevalentes no campo, a relação de subjugação radical do arrendatário ao proprietário fundiário que caracteriza a relação rental irlandesa é condicionada tanto por uma estrutura de propriedade extremamente monopolística quanto pela incapacidade do arrendatário de sustentar sua existência econômica fora da esfera da produção rural:

De um lado, você tem lá uma pequena classe de monopolistas fundiários, do outro, uma imensa classe de arrendatários com fortunas diminutas, que não têm nenhuma chance de investir de modos diferentes, nenhum outro campo de produção aberto para eles, exceto o solo. Eles são, desta forma, forçados a se tornarem tenants-at-will. (Ibid., p. 158)

Depois de localizar a importância da posição monopolista da pequena classe de proprietários fundiários e da falta de alternativa de ocupação produtiva fora do campo para os arrendatários, Marx expõe o papel do processo colonial no engendramento desses fatores condicionantes da forma da relação rental prevalente na Irlanda:

A Inglaterra subverteu as condições da sociedade irlandesa. Primeiro, confiscou a terra, depois, suprimiu a indústria por meio de “decretos parlamentares” e, finalmente, quebrou a energia ativa pela força armada. E, assim, a Inglaterra criou essas abomináveis “condições de sociedade” que capacitam uma pequena *casta* de lordlings rapaces ditar ao povo irlandês os termos em que se lhe permitirá ocupar a terra e viver nela. (Ibid., p. 159)

Não se pode deixar de anotar aqui que essa concentração *nas condições estruturais da relação rental* para a compreensão da situação do arrendatário irlandês e a localização dessas condições *no contexto da relação colonial* representam um ataque consciente de Marx à dimensão *racista* presente de maneira constitutiva na construção do nacionalismo britânico e na justificativa ideológica da política britânica em relação à Irlanda. É assim que, ao expor a situação do arrendatário irlandês como a escolha entre o empobrecimento pela “industriosidade” ou pela “negligência”, Marx ironiza que, se o arrendatário permanece “inerte” e “negligente”, é logo reprovado pelas “falhas autóctones da raça céltica” (Ibid., p. 158).

Essa análise do complexo da crise do sistema agrário irlandês, a qual relaciona a forma da relação rental irlandesa, com seus limites estruturais, à atuação do colonialismo britânico é o momento mais alto dos estudos de Marx sobre a Irlanda na década de 1850. Aqui a análise marxiana (mesmo que de maneira não teoricamente consciente) contesta a concepção da transição histórica como um processo de ruptura de relações de produção convertidas em um entrave para o desenvolvimento continuado das forças produtivas. O processo em curso na esfera da produção rural irlandesa não é explicado pela necessidade de “adequar” as relações de produção às forças produtivas “mais desenvolvidas” emergentes em seu seio. Também não é explicado pela contradição entre forças produtivas “modernas” introduzidas gradualmente pela via da conexão colonial e o complexo “antiquado” das relações de produção prevaletentes (processo que, se efetivamente em curso, deveria ser concebido mais como uma resposta das classes dominantes a uma crise já posta do que como a causa primária da crise). Marx aponta, ao contrário, para uma dramática contração das forças produtivas, que, provocada (em um processo cumulativo) pelos imperativos antagônicos inerentes ao modo de exploração existente e acelerada pela potencialização de seus mecanismos no contexto da relação colonial, ameaça a continuidade da própria exploração, exigindo uma transformação de seus pressupostos. Em contradição com o artigo sobre a “Emigração forçada”, Marx localiza, assim, a contradição central dentro do complexo das relações sociais de produção, das relações de classe, e de suas consequências, que só podem ser compreendidas, como a argumentação marxiana evidencia, no complexo ampliado de determinações recíprocas entre os processos da luta de classes e os processos do colonialismo.

As observações do artigo “Vingança da Irlanda” sobre os processos que “prepararam” a transformação capitalista “anglo-saxônica” da estrutura agrária da sociedade irlandesa apenas fornecem um contexto mais preciso às indicações do artigo de 1853 sobre os “direito dos

arrendatários”. Nesse texto, Marx apresenta a Grande Fome (1845-1849) como o *divisor de águas* que marca o esgotamento do modo de produção anterior e o início da transição ao sistema capitalista de produção agrícola em larga escala na Irlanda. De fato, esse artigo identifica como “os momentos principais [*Hauptmomente*] que prepararam essa transformação”:

- as consequências mais imediatas da Grande Fome, como a morte e a emigração em massa, que provocaram um declínio populacional sem precedentes na Irlanda;
- a atuação do Estado britânico nesse contexto – Marx menciona a introdução da legislação conhecida como “Encumbered Estates Acts” (1848-1849), que facilitou a venda da propriedade dos velhos aristocratas irlandeses endividados;
- e o fracasso da insurreição de liberação nacional de 1848³⁷, “que finalmente quebrou a fé da Irlanda em si mesma” (MARX, MEW, 11, p. 119).

Após essa breve exposição, fica claro que Marx, na primeira metade da década de 1850, esperava resultados muito diferentes do domínio colonial na Índia e na Irlanda. Em relação à Índia, as projeções marxianas apontam para a possibilidade de um desenvolvimento industrial em linhas capitalistas mediado pela atuação dos interesses da burguesia industrial britânica, paralelamente à transformação da estrutura da propriedade fundiária induzida pelos ingleses e à comercialização crescente da agricultura indiana. Em relação à Irlanda, os escritos marxianas indicam, por um lado, a ausência de desenvolvimento industrial autônomo na Irlanda como resultado de restrições coloniais ativas, e, por outro, a possibilidade de um desenvolvimento dinâmico da agricultura irlandesa, que, após o esgotamento do sistema rental anterior, baseado em “condições de sociedade” diretamente produzidas pelo processo colonial, ingressava no modo de produção capitalista segundo o padrão da estrutura agrária inglesa.

Essa diferença na tendência de desenvolvimento dos dois países apreendida por Marx implicava igualmente perspectivas diferentes em relação ao movimento de liberação nacional. Vimos que, em 1853, Marx indica a possibilidade de duas vias alternativas de liberação nacional da Índia: a liberação por meio do concurso da classe trabalhadora vitoriosa na Inglaterra ou a liberação pela atuação direta dos indianos, após a maturação dos “novos elementos de sociedade

³⁷ Em 1848, um levante estava sendo preparado pela ala esquerda do movimento Jovem Irlanda (Young Ireland), em conexão com a ala esquerda dos cartistas, que planejava um levante simultâneo. O plano foi descoberto pelas autoridades britânicas, que prenderam preventivamente as lideranças, revogaram o direito de Habeas corpus e enviaram um reforço de 10 mil policiais à Irlanda, uma força maior do que a presente em qualquer outro lugar do Reino Unido. As ações descoordenadas deflagradas, alguns meses depois, em diversas localidades rurais, foram facilmente debeladas pelas forças britânicas.

disseminados entre eles pela burguesia britânica”. Em relação à Irlanda, Marx, em seus escritos dos anos 1850, em nenhum momento, concebe a possibilidade de liberação do jugo britânico pela atividade *autônoma* de um movimento irlandês de liberação nacional.

Na verdade, é muito difícil captar a posição de Marx em relação à questão da liberação nacional da Irlanda em seus escritos da década de 1850, uma vez que não há nenhuma discussão explícita e sistemática desse objeto. É possível, contudo, inferir sua posição, implícita em sua argumentação, com o amparo de duas cartas dirigidas a Engels, datadas do final dos anos 1860, nas quais Marx, visando a externar seu novo ponto de vista sobre a “questão irlandesa”, recapitula sumariamente seu posicionamento anterior.

Em uma dessas cartas, escrita em 10 de dezembro de 1869, resumindo o conteúdo de sua intervenção a respeito da “questão irlandesa” na próxima reunião do Conselho Geral da Internacional, Marx (MECW, 43, p. 398) expõe o modo como ele pretende apresentar sua própria perspectiva anterior sobre a liberação da Irlanda: “Por um longo tempo, eu acreditei que seria possível derrubar o regime irlandês pela ascendência da classe trabalhadora inglesa. Eu sempre tomei esse ponto de vista no *New York Tribune*”. Embora esse ponto de vista não seja explicitamente formulado nas páginas marxianas do *New York Tribune*, é bastante provável que fosse esse o posicionamento defendido por Marx nesse período, dado que era essa a perspectiva formulada, desde o final da década de 1840, por Engels³⁸, com quem ele sustentava um acordo estreito em relação às posições políticas publicizadas.

Em uma carta anterior, datada de 2 de novembro de 1867, porém, encontramos uma versão diferente. Nessa carta, em que Marx procura apresentar a Engels um alinhamento da revisão de sua posição em relação à liberação da Irlanda, ele afirma que já acreditou “que a separação da

³⁸ Engels, no final dos anos 1840, defende que a liberação nacional da Irlanda poderia ser alcançada por meio da ascensão política da classe trabalhadora na Inglaterra, acelerada pelo engajamento do povo irlandês com a causa do movimento democrático da classe trabalhadora inglesa. Ele chega até mesmo a sustentar, em um artigo intitulado “Feargus O’Connor e o povo irlandês”, de janeiro de 1848, que “não pode haver dúvida de que, de agora em diante, a massa do povo irlandês há-de unir-se de maneira cada vez mais estreita aos cartistas ingleses e de atuar com eles segundo um plano comum” (ENGELS, MEW, 4, p. 443). Anderson (2010, p. 118) observa criticamente que essa visão de Engels se encaixa no que Ian Cummins denomina “uma abordagem anglocêntrica da liberação da Irlanda”. No entanto, é preciso considerar que, pelo menos até 1848, quando se inicia um rápido declínio do cartismo, havia um contexto político que favorecia tal posição. Como recorda Hazelkorn (1980), a demanda da “repeal” da União foi incluída pela organização cartista, em 1842, na Segunda Petição Nacional, junto com o seu tradicional programa de seis pontos. Hazelkorn menciona também a reivindicação política do cartista irlandês Feargus O’Connor e de outras lideranças cartistas de um alinhamento ativo entre o campesinato irlandês e o proletariado inglês para alcançar a reforma política e social almejada pelo movimento cartista. Nesse cenário, não parece sem fundamento a idéia de que uma unidade entre os elementos mais radicalizados do campesinato irlandês e o movimento cartista pudesse surgir, contribuindo tanto para a causa emancipacionista irlandesa quanto para a causa democrática da classe trabalhadora inglesa.

Irlanda em relação à Inglaterra fosse impossível”, ao passo que ele agora a via “como inevitável” (MARX, MECW, 42, p. 460). Essa passagem é recorrentemente citada pelos comentadores para indicar como, a partir do final de 1867, Marx reconhece a necessidade da independência da Irlanda. No entanto, surpreendentemente, essa passagem não tem sido apontada como indício da presença, antes de 1867, de uma perspectiva alternativa em relação ao ponto de vista da possibilidade da liberação nacional da Irlanda na esteira da ascensão política da classe trabalhadora na Inglaterra. O fato de que Marx tivesse de anunciar tal ponto de vista a seu amigo e parceiro intelectual e político mais próximo indica que se trata de uma opinião não exteriorizada. Não obstante, alguns momentos de sua argumentação em seus escritos da década de 1850 parecem apontar implicitamente para essa direção, como veremos a seguir.

Antes de 1867, Marx faz apenas referências ocasionais ao movimento nacionalista na Irlanda:

- Em uma fala de 1848 durante a comemoração da revolução polonesa de 1846, Marx contrasta o programa nacional polonês – que ele reconhece como um “exemplo glorioso” para toda a Europa, dada a identificação da “questão do nacionalismo com democracia e com liberação da classe oprimida” – com os “objetivos estreitamente nacionalistas” do partido irlandês pró-“repeal” de O’Connell³⁹ (MARX, MECW, 6, p. 549). Ele registra, contudo, uma alteração no caráter do movimento irlandês, cujo “novo partido nacional” parece confirmar os princípios da revolução polonesa, voltando-se para “reforma e democracia”.
- Em janeiro de 1849, no artigo “O movimento revolucionário”, publicado na *Neue Rheinische Zeitung*, ele coloca a insurreição irlandesa abortada de 1848 ao lado dos movimentos nacionalistas italiano e polonês, como um dos exemplos de “tentativas emancipacionistas heróicas” de 1848, suprimidas pelos “esbirros [*Sbirren*] prussianos, austríacos e ingleses” (MARX, MEW, 6 p. 149). Essa referência, aparentemente, coloca o movimento nacionalista irlandês no mesmo patamar que os demais movimentos de liberação das nacionalidades oprimidas na Europa continental, que dependem, segundo esse artigo, da possibilidade de um processo complexo que compreende as seguintes

³⁹ Veja a primeira nota deste capítulo.

fases: revolução na França, guerra geral européia, guerra mundial, vitória dos cartistas na Inglaterra⁴⁰.

- Em um artigo publicado em 23 de fevereiro de 1853, no *Tribune*, Marx destaca a emergência da agitação pelo “direito dos arrendatários”. Segundo ele, essa agitação indicaria uma mudança profunda no caráter do movimento irlandês, que abandona o terreno “meramente político” da agitação pela revogação do Estatuto da União e assume um caráter efetivamente *social*, ao dirigir-se à questão das *relações de propriedade*. A expectativa de Marx é de que essa mudança dificulte a “instrumentalização” do movimento pelo clero católico, tal como ocorria no caso da agitação pela revogação. Diferentemente da agitação pela revogação, que era “um movimento meramente político”, passível de ser manipulado pelo clero católico para “arrancar concessões do regime inglês”, a agitação pelo “direito dos arrendatários” é “um movimento de raízes sociais profundas que, no seu curso, produzirá uma cisão completa entre a Igreja e o partido revolucionário irlandês”, emancipando o povo da “escravidão mental que tem frustrado todos os seus esforços, sacrifícios e lutas por séculos” (MARX, MECW, 11, p. 505). Esses novos desdobramentos do movimento irlandês parecem aproximá-lo do “modelo” do movimento de liberação polonês, que Marx elogiara em 1848. Em 1855, porém, Marx, no artigo “Vingança da Irlanda”, assume uma posição mais crítica em relação à agitação do “direito dos arrendatários”, registrando sua manipulação pelos parlamentares irlandeses e a renovação da influência ideológica tradicional do clero católico sobre o movimento irlandês.⁴¹

⁴⁰ Veja o terceiro item do capítulo 1.

⁴¹ Marx admite, em 1855, que mesmo a agitação pelo “direito dos arrendatários” poderia transformar-se em um mero slogan eleitoral, manipulado por certas frações das classes dominantes irlandesas e instrumentalizado no fortalecimento de sua facção política no jogo intraparlamentar, no qual a importância conjuntural do partido irlandês se devia menos ao lastro social de um movimento irlandês radicalizado do que à balança numericamente equilibrada da competição faccional entre os dois grandes partidos ingleses rivais, whigs e tories. Anderson não percebe essa mudança na argumentação de Marx, anotando que este detecta, na adoção da demanda dos arrendatários pelos parlamentares irlandeses, “o crescimento da consciência social do povo irlandês” (ANDERSON, 2010, p. 121). Na verdade, Marx não vê nessa adoção política nada mais que o esgotamento dos slogans políticos tradicionais da questão “católica” e da “repeal”, devido respectivamente ao Estatuto da Emancipação Católica e à morte de O’Connell, tradicionalmente identificado com o segundo slogan: “Tornou-se, portanto, necessário, para os políticos irlandeses, o que O’Connell sempre havia evitado e desvalorizado, ir até a causa do mal irlandês, fazendo as relações de propriedade fundiária e sua reforma o slogan eleitoral, isto é, um slogan que proporcionaria votos para o parlamento. Mas, uma vez tomado seu assento no parlamento, o direito dos arrendatários etc. foi utilizado – como antes a Repeal – para concluir um novo Contrato ‘Lichfield-House’” (MARX, MEW, 11, p. 118), ou seja, o velho acordo do partido irlandês de O’Connell e sua Brigada com os whigs ingleses. Por essa razão, no lugar de conduzir a uma cisão entre partido revolucionário e clero católico, como prenunciado por Marx em 1853, a agitação pelo

- Em “A questão indiana – Direito do arrendatário irlandês”, Marx afirma que a Inglaterra suprimiu “a energia ativa” da Irlanda por meio da coerção militar. Em “Vingança da Irlanda”, de maneira mais contextualizada, ele se refere ao fracasso da insurreição de 1848 como um trauma histórico, “que finalmente quebrou a fé da Irlanda em si mesma”. Essas passagens, já citadas acima, configuram uma *perspectiva pessimista* em relação ao movimento de liberação nacional na Irlanda, que, como sugerem esses comentários, não teria se recuperado do efeito desmoralizante da revolução abortada.
- Esse tom pessimista é renovado em 1859, em “Excitamento na Irlanda”, o último artigo de Marx sobre a Irlanda na década de 1850. Ao redigir esse artigo, Marx não estava informado sobre a formação, em 1858, de um novo movimento revolucionário clandestino na Irlanda, a Irmandade Republicana Irlandesa, mais tarde identificada simplesmente pela legenda “fenianos”. Nesse escrito, registrando o recrudescimento da repressão britânica na Irlanda e sua caça às bruxas declarada, movida contra supostas conspirações nacionalistas, comenta que os ingleses estão caçando fantasmas criados por sua própria imaginação. Não se trata, portanto, propriamente de uma referência ao movimento nacional na Irlanda, mas de uma referência à sua ausência. Segundo reporta Marx, o que ainda existe de “energia ativa” na Irlanda (para usar a expressão do artigo de 1853) é o pulular de “sociedades agrárias”. Marx, porém, não lhes atribui maior significado. Para ele, esse “excitamento” nada mais é que o canto do cisne dos cottiers e pequenos arrendatários irlandeses, incapazes de resistir eficazmente à “guerra de extermínio” que o landlordismo move contra eles. Com efeito, Marx sustenta que aqueles “desgraçados em desapareição” não têm poder para levar a cabo “nada além de demonstrações de vingança individual” (MARX, MECW, 16, p. 137).

Esse breve rastreamento das referências de Marx ao movimento de liberação na Irlanda permite perceber que, embora captasse, em alguns momentos, a possibilidade de desenvolvimento de um movimento com potencial para uma revolução nacional na Irlanda, Marx

“direito dos arrendatários”, absorvida e manipulada no jogo eleitoral, serviu apenas para renovar a cooperação entre whigs, Brigada Irlandesa e clero católico: “A Brigada Irlandesa oferece aos Whigs o domínio do parlamento inglês; os Whigs atiram à Brigada postos e salários; o clero católico permite a um vender e ao outro comprar sob a condição de que ambos continuem a reconhecer, consolidar e ampliar a influência do clero.” (Ibid., p. 119) Deste modo, cada uma dessas forças sociais pode favorecer-se, a seu modo, do regime colonial. De acordo com tal análise, a Brigada e o clero irlandês atuariam *em convivência* com ou mesmo como *formas institucionais integrantes* desse regime, visando a obter apoio institucional-governamental e algumas concessões no quadro de uma agenda de reformas político-legais. Eis um aspecto importante da análise de Marx a ser sublinhado.

parece afastar aos poucos tal possibilidade. Para além dessas referências explícitas, é preciso dirigir a atenção para a sugestão *implícita* de que a oportunidade da independência da Irlanda pudesse ser historicamente descartada pelas transformações sociais em curso na sociedade irlandesa. Resumidamente, pode-se dizer que as análises marxianas apontavam para os seguintes processos como característicos da “revolução” que se operava na sociedade irlandesa na década de 1850:

- o complexo da crise da velha economia camponesa, minada pelas estratégias agressivas de rackrenting do sistema rental irlandês, o qual desencadou um processo de repulsão populacional em massa no campo a partir da crise de subsistência de 1845-1849;
- a “revolução anglo-saxônica” no campo, que transformava o processo de “enxugamento” populacional no campo em um processo sistemático, uma vez que se baseava na produção capitalista em larga escala e na mecanização;
- a emigração em massa, sobretudo, para a Inglaterra e para os Estados Unidos, condicionada pela falta de desenvolvimento industrial, que dirigia o excedente populacional do campo para fora da Irlanda;
- a integração crescente da economia irlandesa como uma economia predominantemente rural na economia regional dominada pela Inglaterra.

Supondo que essas tendências, reconhecidas por Marx como dominantes e poderosamente arraigadas na dinâmica social da Irlanda pós-fome, não fossem interrompidas por dentro, por uma revolução social na Irlanda, ou por fora, por uma revolução social na Inglaterra, ou ainda por uma combinação das duas, o resultado seria, de um lado, a transformação da Irlanda em uma extensão da zona rural inglesa, uma economia fortemente subsumida ao setor industrial inglês e com densidade populacional relativamente baixa, e, de outro, a dispersão da grande massa da “nação” irlandesa pelas grandes cidades industriais, particularmente, da Inglaterra e dos Estados Unidos. Como já foi dito, Marx, nesse período, não aventa a possibilidade de a Irlanda conquistar a independência por meio de uma revolução nacional sem a intervenção e a liderança da classe trabalhadora inglesa. Resta, portanto, a perspectiva de liberação nacional da Irlanda via revolução social na Inglaterra ou via combinação desta com o movimento de liberação na Irlanda. Há, contudo, certos momentos nos escritos de Marx, em que este parece “saltar” essa alternativa, dando a entender que a liberação nacional da Irlanda *já não encontra lugar na dinâmica da sociedade irlandesa*, ou melhor, que esta dinâmica foi *inteiramente subsumida à dinâmica social*

de uma economia regional maior, dominada pela Inglaterra – uma abordagem “*economicista*” da “questão irlandesa”, que emerge, como texto subliminar, nas páginas de dois escritos, “Emigração forçada” e “Vingança da Irlanda”.

No primeiro texto, tendo assumido o fenômeno da emigração irlandesa como resultado de um processo geral de acumulação capitalista na agricultura do Reino Unido e identificando as classes camponesas em desaparecimento como “o elemento mais reacionário e conservador da sociedade moderna”, Marx não encontra potencial revolucionário no quadro das contradições relacionadas aos processos por ele examinados senão na concentração do proletariado industrial em grandes centros urbanos:

A população rural, o elemento mais estacionário e conservador da sociedade moderna, desaparece, enquanto o proletariado industrial, pelo próprio funcionamento da produção moderna, se encontra reunido em centros imensos, em torno de grandes forças produtivas, cuja história da criação tem sido, até agora, o martirólogo dos trabalhadores. Quem os impedirá de ir um passo além e se apropriar dessas forças [...]? (MARX, MECW, 11, p. 531).

Aqui o fenômeno da emigração irlandesa é visto como momento do processo de eliminação da “população rural”, quer dizer, do elemento “camponês” e de formação do proletariado urbano-industrial, dentro de um movimento cujas contradições devem conduzir à revolução do proletariado industrial, concentrado em grandes centros urbanos. É difícil imaginar um lugar para a emancipação nacional da Irlanda dentro desta perspectiva, uma vez que a massa camponesa em desaparecimento é encarada como “estacionária” e “conservadora” e a dinâmica de concentração populacional urbana é um fenômeno de que a Irlanda não pode participar integral e intensivamente, precisamente por causa dos efeitos atrofiadores da relação colonial sobre os prospectos desenvolvimentais da indústria irlandesa e, portanto, igualmente sobre a formação do proletariado industrial irlandês.

Marx recusa tanto a indiferença fatalista com que Ricardo assiste ao sacrifício de “populações inteiras” ao Moloch dessa “entidade gramatical” que é “a riqueza nacional” quanto a “filantropia hipocondríaca” de Sismondi, que “conservaria, à força, os métodos obsoletos [*superannuated*] de agricultura e proscreveria a ciência da indústria” (Ibid., p. 534). Por outro lado, ele assume uma postura que se pode chamar igualmente de *fatalista*, enunciando que “a sociedade” (uma entidade tão abstrata quanto “a riqueza nacional” conceituada por Ricardo) passa por uma “revolução silenciosa”, sem nenhuma preocupação com as “existências humanas”,

e que “as classes e raças, muito fracas para dominar as novas condições de vida, devem ceder a vez [*give way*]” (Ibid.). Aparentemente, seria esse o destino da “raça céltica”, expulsa de seu país pelo poder das condições imperantes e dispersa pelo mundo, em uma espécie de diáspora irlandesa.

Não parece que esse trecho deva ser lido como um discurso *racista*. “Raça” é aqui sinônimo de “povo”, “nação”, e a “fraqueza” referida não é um componente *essencializado/naturalizado* e *racializado*, mas se refere à incapacidade *historicamente condicionada* de incorporar os revolucionamentos do processo produtivo introduzidos pelo modo de produção capitalista em expansão. Trata-se, portanto, antes de tudo, de uma elaboração “*economicista*”, que, retomando aqueles velhos “atalhos” presentes na *Ideologia alemã* e no *Manifesto do partido comunista*, descarta a existência de qualquer alternativa à expansão capitalista, que, em sua marcha, atropela “as classes e raças” que, atadas a métodos produtivos “obsoletos”, são, uma vez arrastadas às relações de mercado, incapazes de competir, em termos de *forças produtivas*, com os processos produtivos capitalisticamente organizados.

O segundo texto contribui para reforçar a perspectiva pessimista implícita na argumentação do artigo de 1853. Nesse texto, a “vingança da Irlanda” contra a Inglaterra, a que o título do artigo remete, não se refere à ameaça de um movimento nacionalista anticolonial, mas a dois processos distintos: um “social”, a criação de um “bairro irlandês” nas cidades inglesas de maior porte; outro “político”, a criação de um “bairro irlandês” dentro do próprio parlamento britânico. O artigo concentra-se no exame do segundo aspecto.

Marx expõe a importância conjuntural do “bairro irlandês” instaurado no parlamento, a qual se explica, segundo ele, pela balança numericamente equilibrada da competição faccional entre os dois grandes partidos ingleses rivais, whigs e tories, o que permite que facções políticas menores, como a “Escola de Manchester” e a “Brigada Irlandesa”, joguem um papel decisivo no jogo parlamentar, ampliando seu poder de barganha para introduzir pautas específicas ou obter outras formas de favorecimento político⁴². Esse aspecto do artigo é interessante porque suscita certas questões sobre a configuração da relação colonial e o papel das elites irlandesas no regime colonial, desde que sugere que essa relação não era uma relação de poder unidirecional, compreendendo igualmente estratégias de poder “periféricas” no quadro da política irlandesa, capazes de, sem desafiar o regime colonial, exercer alguma influência sobre a agenda e a

⁴² Para um comentário mais extenso sobre essa discussão, ver nota anterior.

dinâmica coloniais, sob circunstâncias favoráveis e na dependência do sucesso dos processos de construção de “hegemonia” dentro da própria Irlanda. Mais interessante, porém, para nossa discussão, é outra observação nele presente: “É, todavia, um fenômeno muito notável que, na mesma medida em que aumenta *politicamente* a influência irlandesa na Inglaterra, diminui *socialmente* o poder céltico na Irlanda” (MARX, MEW, 11, p. 119).

Na sequência desse trecho é que se encontra a referência de Marx à “revolução anglo-saxônica” que transforma a sociedade irlandesa. Essa alusão à diminuição “social” do “poder céltico” na Irlanda, associada àquela outra, sobre a “vingança social” da Irlanda contra a Inglaterra, que remete à presença significativa do imigrante irlandês na composição da classe trabalhadora na Inglaterra, leva a pensar que o potencial revolucionário do irlandês se refere mais ao papel que possa vir a desempenhar na esperada revolução comunista na Inglaterra do que em uma cada vez menos viável e mesmo justificável revolução anticolonial na Irlanda. A sugestão implícita é de que a “vingança da Irlanda” contra a Inglaterra não partirá geograficamente da Irlanda, mas da própria Inglaterra, dos “bairros irlandeses” encravados nas grandes cidades inglesas, e não assumirá um caráter anticolonial, mas comunista, integrada ao movimento social da classe trabalhadora inglesa.

Comentando essa passagem, Anderson (2010, p. 121) assinala que “Marx toca uma nota sombria, sugerindo que a base social para uma revolução nacional estaria, de fato, enfraquecendo”. Anderson descobre também essa “nota sombria” em uma carta que Engels escreve a Marx em 23 de maio de 1856, relatando as impressões de sua recente viagem à Irlanda. Vale a pena passar os olhos por essa instigante carta de Engels.

Engels começa sua descrição destacando a impressão muita viva das contradições da sociedade irlandesa que lhe deixou o flagrante contraste entre, de um lado, a ausência de toda e qualquer indústria e a miséria dos camponeses e, de outro, uma tal profusão de gendarmes, padres, advogados, burocratas etc. nas cidades irlandesas que “mal se consegue conceber de quê todos esses parasitas continuam a viver” (ENGELS, MECW, 40, p. 49). Ele reporta também a presença ostensiva da “mão de ferro” da repressão britânica e, depois de registrar que a Irlanda pode ser vista como “a mais antiga colônia inglesa”, e que, em razão da proximidade, “é ainda governada à moda antiga”, ele conclui que “aqui não se pode falhar em perceber que a assim chamada liberdade do cidadão inglês é baseada na opressão das colônias” (Ibid.) – um

comentário que capta, de maneira condensada, um aspecto crítico da dialeticidade da relação colonial.

No entanto, o que mais surpreendeu o missivista foi a paisagem desoladora do campo irlandês, especialmente no oeste do país, com suas casas de fazendas abandonadas, “campos vazios até mesmo de gado” e vilas desertas, resultados palpáveis, segundo Engels, da fome, da emigração e dos “clareamentos” desde 1846. Diante desse quadro, ele escreve a Marx que “nunca havia imaginado que a fome pudesse ser tão tangivelmente real” (Ibid.). No sudeste do país, ele encontra uma realidade um pouco diversa, com “pastos excelentes”, que ele toma como sinais da transformação agrária em curso, baseada na ocupação da terra por “grandes fazendeiros”. Mas é sob o influxo das imagens de um país semeado de ruínas que ele olha para o destino da Irlanda e de “seu nacionalismo irlandês fanático”, produto do “caráter inusual” de um povo que, depois de sete séculos de guerras inglesas de conquista, declaradas ou disfarçadas sob o regime de leis merciais constantemente reeditadas em “tempos de paz”, “não se sente em casa em seu próprio país”:

Irlanda para o anglo-saxão! Isso agora está se tornando uma realidade. O irlandês sabe que não pode competir com o inglês, que chega armado com recursos em todos os aspectos superiores aos seus; a emigração continuará até que a natureza predominantemente, quase exclusivamente, céltica da população tenha deteriorado. Quão frequentemente têm os irlandeses se proposto a obter algo e, todas as vezes, têm sido esmagados, politicamente e industrialmente! Dessa maneira artificial, sob opressão sistemática, eles [os irlandeses] chegaram a constituir uma nação completamente desgraçada e agora, como todo mundo sabe, eles têm a função de prover a Inglaterra, a América, a Austrália etc. com prostitutas, jornaleros, cafetões, batedores de carteira, trapaceiros e outros desgraçados. (Ibid., p. 50).

Parece, portanto, que Marx e Engels, no curso dos anos 1850, assumem uma perspectiva cada vez mais pessimista acerca da possibilidade da independência irlandesa. Como vimos, esse pessimismo não é apenas “emocional”, mas encontra guarida nas análises que Marx, de maneira ocasional, desenvolve nesse período. Vale, mais uma vez, retornar à comparação com que se iniciou o capítulo. Em relação à Índia, Marx, em 1853, espera que, no caso de a revolução proletária na Inglaterra demorar a aparecer, a via colonial de modernização engendrará os pré-requisitos sociais para o movimento de liberação nacional. Em relação à Irlanda, segundo os

escritos marxianos da década de 1850, parece não haver outro destino, no caso de um atraso histórico da revolução inglesa esperada, que a destituição histórica da nacionalidade irlandesa, no decorrer de uma hemorragia populacional não estancável até que se cumpra a “anglicização” integral das estruturas da sociedade irlandesa e sua absorção integral como uma região rural da Inglaterra.

Acumulação capitalista ou transformação adaptativa no quadro de relações sociais não-capitalistas: a Irlanda pós-fome e as oscilações da análise marxiana pós-1864

Uma mudança no ponto de vista de Marx sobre a “questão irlandesa” a partir da publicação de *O capital* é, em geral, reconhecida pelos comentadores. Tal reconhecimento restringe-se, contudo, à percepção de uma reviravolta no tratamento da questão da viabilidade do movimento de liberação nacional e do papel do colonialismo e do nacionalismo anticolonial na Irlanda dentro de suas análises das condições de possibilidade da revolução comunista na Inglaterra. Essa percepção difundida tem sido acompanhada, via de regra, pela tendência a tomar as análises de Marx dos aspectos econômicos da sociedade irlandesa, em sua relação com o colonialismo, como extensões de uma mesma perspectiva, de tal modo que não parece haver nenhum problema em justapor citações de diferentes escritos, de diferentes períodos da reflexão marxiana, como pertencentes a um mesmo corpo coerente de análise. As análises de Marx pós-década de 1850 dos aspectos econômicos da Irlanda são vistas como meros aprofundamentos analíticos, que orbitam ainda aquela visão de que as transformações socioeconômicas em curso na Irlanda pós-fome assinalam a emergência na economia agrária irlandesa do padrão inglês do capitalismo agrário.

Em um artigo influente no contexto da literatura sobre a reflexão de Marx sobre a Irlanda, “Alguns problemas com a teoria de Marx da penetração capitalista na agricultura: o caso da Irlanda” (HAZELKORN, 1981), Hazelkorn introduz sua discussão, centrada na seção sobre a Irlanda de *O capital*, citando o artigo “Vingança na Irlanda”, pressupondo que a proposição nele contida acerca da via inglesa de modernização da estrutura agrária irlandesa depois da Grande Fome alinha toda a reflexão marxiana posterior. Nesse mesmo diapasão, McDonough (1998, p. 59), contrapondo a análise do historiador marxista Strauss, segundo a qual as relações feudais

persistem na Irlanda pós-fome, à análise de Marx, afirma que este “pensava que a fome marcava o advento na Irlanda do padrão inglês de produção capitalista”. Brewer (1990, p. 48), por sua vez, sustenta que, segundo a compreensão de Marx, “a expulsão do campesinato e a criação de fazendas capitalistas sob a égide (e em benefício) da aristocracia fundiária (inglesa) seguia o mesmo curso que na Inglaterra”. Vujacic (1988, p. 476), tomando como referência os artigos de Hazelkorn (1980, 1981), afirma que, “no caso da Irlanda, os clássicos, sem dúvida, sustentam a visão de que a agricultura estava sofrendo uma profunda transformação ao longo de linhas capitalistas”⁴³. Eis alguns exemplos da interpretação dominante mencionada.

Neste item, argumentarei que, antes mesmo da reviravolta pós-*Capital*, a reflexão de Marx dos anos 1860 apresenta perspectivas que não apenas expõem uma compreensão mais complexa dos aspectos econômicos da Irlanda pós-fome que aquela desenvolvida em seus artigos dos anos 1850, mas também, em grande medida, questionam e desbordam a perspectiva de que a economia rural irlandesa ingressou irreversivelmente no modo de produção capitalista no período pós-fome. Trata-se, de certo modo, de uma expansão da linha de argumentação inaugurada por McDonough e Slater em 2008, em seu artigo pioneiro sobre os escritos de Marx do final de 1867 sobre a Irlanda. Nesse artigo⁴⁴, os dois autores sustentam que o que se pode concluir desses escritos de Marx é que “o colonialismo ‘foi o pai’ [*begat*] de uma economia feudal que continuava viva durante o século XIX”, sofrendo apenas um processo de reestruturação adaptativa na modalidade da extração rental no período pós-fome (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 31).

Deve-se ressaltar aqui que a compreensão das revisões e aprofundamentos da reflexão marxiana dos aspectos econômicos da Irlanda ao longo dos anos 1860 é de suma importância para compreender a reviravolta em sua perspectiva sobre o movimento de autodeterminação nacional na Irlanda e a importância, para o movimento social da classe trabalhadora, da “questão irlandesa” de um modo geral.⁴⁵ Antes dos escritos do final de 1867 (examinados no próximo capítulo), as observações de Marx, desde 1864, apontam, grosso modo, para:

⁴³ Isso, embora Vujacic (1988, p. 496-497) reconheça, algumas páginas adiante, a presença, nas análises de Marx sobre a Irlanda, da visão de que o colonialismo baseado em formas “menos-desenvolvidas” de capital, como o “capital mercantil” e o “landowning capital”, pode levar à “conservação de certas estruturas de classe atrasadas” na própria nação metropolitana.

⁴⁴ O artigo concentra-se na discussão do “Rascunho de um informe sobre o fenianismo na Sociedade Educativa dos Trabalhadores Alemães em Londres”.

⁴⁵ Sem essa compreensão, corre-se o risco de cair na interpretação de que as análises de Marx do final dos anos 1860 das conexões entre questão agrária e nacionalismo na Irlanda é “antes emocionalmente que analiticamente

- a não-resolução da crise estrutural de produtividade e de reprodução material da economia agrária irlandesa e um padrão regionalmente diferenciado de transformação agrária na Irlanda (“Carta inaugural da Associação Internacional dos Trabalhadores”, 1864);
- a natureza ainda predominantemente não-capitalista da economia agrária irlandesa (Rascunhos do Livro 3 de *O capital*, 1864-1865);
- a periferização crescente da economia irlandesa como uma economia rural subsumida na economia regional dominada pela Inglaterra, em um “círculo vicioso” em que as transformações em curso no campo geram um excedente populacional, que, incapaz de ser absorvido pelo setor industrial atrofiado, alimenta um processo de emigração sistemático, o qual, distorcendo o processo de formação do mercado interno, incide negativamente sobre a capacidade de acumulação comercial e industrial na Irlanda e, portanto, sobre a capacidade de absorção industrial da superpopulação relativa produzida no campo (*O capital*, 1867);
- o padrão não-sustentável das respostas adaptativas do landlordismo inglês ao complexo da crise irlandesa, as quais tendiam a aumentar o poder econômico do landlordismo por meio da acumulação rental continuada, dentro de processos que pareciam adequar-se à transformação capitalista gradual da estrutura agrária irlandesa, mas que ainda não haviam demonstrado sua viabilidade como modo de resolução do complexo da crise do velho sistema rental irlandês (*O capital*, 1867)⁴⁶.

As referências à Irlanda na “Carta inaugural da Associação Internacional dos Trabalhadores”, redigida por Marx em outubro de 1864, expõem asserções incisivas, mas extremamente condensadas, sobre a economia irlandesa pós-fome. No começo desse manifesto, denuncia-se que o período de expansão econômica sem precedentes de 1848-1864 não diminuiu a miséria das classes trabalhadoras, como é admitido eloquentemente até por Gladstone, então ministro da fazenda na Inglaterra. Após citar os comentários do ministro, Marx incorpora a Irlanda a essa discussão, ao salientar que Gladstone sequer se referia ao “povo da Irlanda, gradualmente substituído por maquinaria no norte e por pastos de ovelhas no sul”, desfechando

sustentada” (HAZELKORN, 1981, p. 36) ou de que Marx superestimava os “efeitos positivos” da acumulação capitalista na agricultura ao tratar da “questão irlandesa” em seus “escritos políticos” (VUJACIC, 1988, p. 476).

⁴⁶ Infelizmente, essa dimensão da argumentação marxiana não foi notada por McDonough e Slater, talvez por se concentrarem mais nos textos pós-*Capital*.

esse quadro com a observação de que “mesmo as ovelhas estão diminuindo nesse país infeliz, é verdade que não tão rapidamente quanto os homens” (MARX, MECW, 20, p. 5).

Esse rápido comentário sugere duas coisas: que a emigração irlandesa é decorrência de *causas diferentes em diferentes regiões*, introdução de máquinas no norte e conversão de áreas de cultivo em pastagens no sul; que um dos motores desse processo – a expansão da produção ovina – parece não demonstrar uma dinâmica de desenvolvimento *economicamente sustentável*. Embora sem nenhuma discussão complementar, esse comentário indica a necessidade de uma investigação *mais regionalizada* das transformações em curso no campo irlandês e sugere que a conversão de áreas de cultivo em pastagens, com os processos econômicos engatados a essa transição, parece não haver se confirmado ainda como uma saída *viável* para a crise de produtividade e reprodução, identificada por Marx em seu artigo de 1853 sobre o “direito dos arrendatários”.

Outra referência à Irlanda na “Carta” diz respeito à influência preponderante dos proprietários fundiários no quadro das instituições estatais do Reino Unido. Em certo momento da “Carta”, Marx enfatiza a necessidade da conquista do poder político pelas classes trabalhadoras, para opor-se aos “privilégios políticos” a que os “lords” de terra e de capital recorrerão na defesa de “seus monopólios econômicos”. Nesse ínterim, Marx (MECW, 20, p. 12) relata que, em uma sessão da Câmara dos Comuns, Palmerston reprimiu abertamente os “Tenant Righters” irlandeses com a advertência de que a Câmara dos Comuns “é uma câmara de proprietários fundiários”. Malgrado essa referência não seja explicitamente conectada à anterior, ela lança alguma luz sobre o contexto dos processos socioeconômicos a que Marx alude na primeira referência, remetendo ao conflito de classe entre landlords e arrendatários e ao caráter de uma das instituições por meio das quais esse conflito era mediado, o parlamento unificado, em que a panacéia constitucional da integração da Irlanda pelo Estatuto da União podia ser ideologicamente negligenciada na afirmação ostensiva de Palmerston da prevalência dos interesses de classe dos proprietários fundiários ingleses.

Nesse mesmo período, em seus estudos sobre a renda fundiária para o terceiro livro de *O capital*, redigidos entre 1864 e 1865, Marx faz uma breve (mas significativa) alusão à natureza social *não-capitalista* da economia irlandesa. Trata-se de um trecho presente no capítulo introdutório da seção sobre a renda. Nesse capítulo, Marx diferencia a renda em geral de sua

forma capitalista. É preciso compreender primeiramente como Marx expõe essa diferença, antes de analisarmos a passagem sobre a Irlanda.

Segundo Marx, o *denominador comum* a todas as formas históricas de renda é que ela representa a forma econômica de realização da propriedade fundiária e pressupõe que os produtores diretos executem mais-trabalho (condição subjetiva) e que sua produção e reprodução material como produtores não absorva toda a jornada de trabalho (condição objetiva), em outras palavras, que seja objetivamente possível o mais-trabalho agrícola, possibilidade condicionada tanto por condições naturais quanto pelo nível geral de desenvolvimento das forças produtivas. Na forma *especificamente capitalista* da renda, esta representa um excedente sobre a parte do mais-trabalho apropriada como lucro pelo arrendatário capitalista, ou seja, é a forma econômica autonomizada do sobrelucro, e, além das condições gerais de toda forma de renda, pressupõe que o lucro seja a forma normal do mais-trabalho, ou seja, que o capital, por meio da “expropriação real” (e não apenas “formal”) dos produtores diretos das condições objetivas de trabalho, tenha obtido o controle do processo laborativo (organização da “apropriação real”⁴⁷), de modo que é o capitalista e não o proprietário fundiário a apropriar-se, em primeira mão, do mais-trabalho. Essa forma pressupõe, de modo geral, que os produtores diretos sejam assalariados empregados por um capitalista, o arrendatário, que exerce a agricultura apenas como um ramo específico de investimento de seu capital. Aqui o arrendatário se torna o comandante efetivo dos trabalhadores agrícolas, expropriando-os do controle do processo de “apropriação real”, e a figura que se apropria, em primeira mão, do mais-trabalho deles, substituindo, nesse papel, o proprietário fundiário, que agora só mantém relação direta, por meio do contrato de arrendamento da terra (sua via de apropriação de sua cota do mais-trabalho), com o arrendatário capitalista.

No curso dessa discussão preliminar, Marx, ao registrar a possibilidade de que, sob o montante pago pelo arrendamento, se esconda algo mais do que a renda fundiária propriamente dita, ou seja, que ele absorva também uma parte do lucro médio ou do salário normal, ressalva que não se refere, por exemplo, ao “caso irlandês”:

Não falamos aqui das condições em que a renda fundiária, o modo da propriedade fundiária correspondente ao modo de produção capitalista, existe formalmente sem que exista o próprio modo de produção capitalista, sem que o

⁴⁷ A expressão “relações de apropriação real”, usada por Balibar (1970) para designar a estrutura do processo de trabalho, o complexo de relações entre os elementos de apropriação da natureza que constitui as forças produtivas, parece ser apropriada para este contexto.

próprio arrendatário seja um capitalista industrial ou seu modo de cultivar seja capitalista. Este é, por exemplo, o caso na *Irlanda*. O arrendatário é aqui, em média, um pequeno camponês. O que ele paga ao proprietário da terra como arrendamento não só absorve com frequência parte de seu lucro, isto é, seu próprio mais-trabalho, sobre o qual ele tem direito como dono de seu próprio instrumento de trabalho, mas também parte do salário normal que, em outras condições, ele receberia pela mesma quantidade de trabalho. Além disso, o proprietário da terra, que não faz nada aí para melhorar o solo, expropria-o de seu pequeno capital que ele, em grande parte por seu próprio trabalho, incorpora ao solo, exatamente como faria um usurário sob condições semelhantes. Esse roubo [*Beraubung*] continuado configura o objeto da controvérsia sobre a legislação fundiária irlandesa, que se resume essencialmente a que o proprietário fundiário que despacha [*aufkündigt*] o arrendatário deveria ser obrigado a indenizá-lo pelas melhorias do solo encetadas por ele ou pelo capital incorporado ao solo. Palmerston costumava responder cinicamente a isso: “A Câmara dos Comuns é uma câmara de proprietários fundiários”. (MARX, MEW, 25, p. 638-9)

Marx não fornece um termo analítico para designar o modo de produção (não-capitalista) que caracteriza o “caso irlandês”, mas explicita alguns de seus componentes básicos. O modo da propriedade fundiária correspondente ao modo de produção capitalista existe apenas *formalmente* na Irlanda, ou seja, a “expropriação formal” dos trabalhadores rurais do solo pode ser encontrada na Irlanda, na forma do monopólio da terra por uma classe de proprietários fundiários diferenciada da classe dos produtores diretos, mas não existe a “expropriação real” (precondição do modo de produção capitalista), dado que não se verifica a separação entre arrendatário e produtor direto, meios de produção e produtor direto. A produção baseia-se, “em grande parte”, no trabalho do próprio arrendatário. Este não é um “capitalista industrial”, mas um pequeno camponês, a quem cabe o papel de verdadeiro organizador da economia (organização da “apropriação real”), na medida em que retém a propriedade dos instrumentos de trabalho e o direito (enquanto durar o arrendamento) do uso produtivo do solo. Do mesmo modo, a função de forçar a produção de mais-trabalho não cabe a um “capitalista industrial”, mas ao proprietário de terra, que, sem exercer função empreendedora direta na produção, se apropria, em primeira mão, por meio de seu monopólio, do mais-trabalho do camponês pequeno-arrendatário. Aqui a renda não representa um excedente sobre a parte do mais-trabalho apropriada como lucro, mas é a

forma normal do mais-trabalho. Em outros termos, a relação rental entre proprietário fundiário e camponês pequeno-arrendatário é a forma social dominante da extração do mais-trabalho.

Marx se refere ainda a alguns aspectos dessa relação rental que recordam suas observações de 1853 sobre a situação do arrendatário irlandês. Ele descreve a capacidade do proprietário fundiário de agregar à renda não apenas o “pequeno capital” incorporado ao solo pelo arrendatário, mas parte do seu “lucro” e do seu “salário normal”, do que se depreende que, na luta pelo estabelecimento do nível da renda, é o proprietário fundiário que tem maiores condições de prevalecer, aumentando a renda por meio de uma forma de extração rental tradicionalmente denominada, na literatura de língua inglesa, de rackrenting. Nesse trecho, entretanto, essa relação de subjugação radical do arrendatário ao proprietário fundiário não é analisada, como em 1853, no contexto das condições criadas para a luta de classes na Irlanda pela relação colonial.

Vale lembrar, neste ínterim, que, algumas páginas antes, Marx anota, em relação ao modo de produção capitalista, que os investimentos de capital “mais temporário”, bem como grande parte dos investimentos de capital “mais permanente”, incorporados ao solo, são realizados pelo arrendatário. No entanto, como, após o período de arrendamento, as melhorias incorporadas ao solo são apropriadas por seu proprietário, que, ao contratar novo arrendamento, acrescenta à renda os juros pelo capital incorporado ao solo, o arrendatário evita todas as melhorias e gastos cujo retorno integral não pode ser esperado durante o prazo de arrendamento. Marx (MEW, 25, p. 632-633) explicita que esse “roubo” executado pelo proprietário fundiário constitui um dos maiores “entraves” (*Hindernisse*) para o desenvolvimento de uma “agricultura racional” sob o modo de produção capitalista. Se esse “roubo” de capital incorporado ao solo tem esse efeito de “entruve” em relação à “racionalização agrícola” mesmo sob o modo de produção capitalista, pode-se imaginar que no sistema rental irlandês deve ter efeitos muito mais devastadores, tendendo a afetar as condições de reprodução material da economia camponesa, por causa da insegurança muito maior dos arrendamentos (arrendamentos “at-will” ou anuais) e da dimensão (menor) do “capital” camponês, comprometido pela expansão da renda sobre o “lucro” e mesmo sobre o “salário normal” do arrendatário. Marx, porém, não analisa as consequências a longo prazo desse sistema nesse escrito de 1864-1865.

McDonough e Slater (2008) citam a passagem sobre o “caso na Irlanda” como comprovação de que o “insight teórico” de Marx, nos escritos do final de 1867, acerca da

“feudalização” da agricultura irlandesa sob o colonialismo, permeia as discussões de Marx sobre a Irlanda no *Capital*. Sem entrar na discussão sobre o caráter “feudal” das relações descritas na referida passagem, ela não deixa dúvida a respeito do caráter *não-capitalista* da economia irlandesa. Fica claro também pelo arremate dessa passagem – o qual alude à agitação pelo “direito dos arrendatários”, iniciada nos anos 1850, e reproduz uma fala de Palmerston de 1863 – que as condições a que ela se refere se estendem ao período pós-fome. Marx, contudo, não analisa as transformações econômicas desse período em relação à natureza social não-capitalista da economia rural irlandesa: tratar-se-ia de uma resposta adaptativa do velho sistema rental esgotado, tentando dilatar seu tempo de vida, ou de um conjunto de transformações de caráter mais radical, que, potencialmente, poderia revolucionar a natureza das relações sociais de produção? Esse trecho, escrito entre 1864 e 1865, permite apenas dizer que, até então, tais transformações *não desafiaram a prevalência de relações sociais de produção não-capitalistas no campo irlandês*.

Em 1867, Marx dedica à Irlanda um tópico relativamente extenso (10 páginas da MEGA) do capítulo sobre “A lei geral da acumulação capitalista” de *O capital*⁴⁸. Esse tópico parece ter sido escrito pouco antes da publicação em 1867, conforme evidência encontrada por Hazelkorn na correspondência entre Marx e Engels. Hazelkorn (1980, p. 332) cita uma carta a Marx de setembro de 1867 em que Engels observa que a “inserção” sobre a Irlanda foi composta de modo “demasiadamente rápido” e que o assunto foi “insuficientemente ruminado”, concluindo com a promessa de enviar observações detalhadas em breve, o que sugere que o texto pode ter sido submetido, em alguma extensão, a revisão pouco antes da publicação. Como argumentarei a seguir, a inserção dessa discussão sobre a Irlanda no contexto da análise da acumulação capitalista parece ser inadequada, gerando uma *ambivalência analítica* de que Marx não consegue se desfazer ao longo de sua análise da situação irlandesa.

De modo geral, esse capítulo sobre “A lei geral da acumulação capitalista” analisa a influência da acumulação de capital sobre “o destino da classe trabalhadora”. A análise da *lei do decréscimo progressivo da grandeza relativa do capital variável* é o momento angular desse capítulo marxiano. Marx demonstra que, no progresso da acumulação, não há somente expansão extensiva ou quantitativa da escala da produção e, com ela, da massa de trabalhadores postos em

⁴⁸ Utilizarei a edição da MEGA II, 5, que reproduz a edição de 1867, porque a edição brasileira da Nova Cultural, baseada na edição revisada de Engels de 1890, não distingue o texto de 1867 do texto da edição engelsiana, que incorpora os acréscimos marxianos da edição francesa de 1872-1875 no tópico sobre a Irlanda.

movimento pelo capital, mas igualmente desenvolvimento progressivo da força produtiva do trabalho social, que se manifesta por mudanças na composição técnica do capital, implicando a diminuição progressiva da parte variável do capital em relação à constante, promovendo, assim, junto com a maior atração de trabalhadores, relacionada à expansão extensiva da escala da produção, maior repulsão dos mesmos. A partir da investigação dessa lei é que Marx consegue explicar a produção contínua de uma *superpopulação trabalhadora relativa* como resultado necessário da acumulação ou do desenvolvimento da força produtiva do trabalho social no modo de produção capitalista.

Não cabe estender mais a discussão, que abrange o ciclo industrial, os movimentos do salário etc. e todo um complexo de determinações recíprocas que envolvem progresso da acumulação, revolução técnica do processo de produção, superpopulação relativa, capacidade de exploração intensiva e extensiva das forças de trabalho individuais etc. É interessante, porém, dada a importância desse ponto para a discussão do caso da Irlanda, reportar que Marx, dentro do item que trata das “Diferentes formas de existência da superpopulação relativa”, presente no capítulo sobre a acumulação, diferencia as condições da superpopulação relativa nos centros da indústria moderna e na agricultura capitalisticamente organizada. Nos primeiros, malgrado processos de atração e repulsão de trabalhadores se alternem constantemente, *o número de ocupados cresce, ainda que em proporção decrescente em relação à escala da produção*. Trata-se de uma “forma fluente” da superpopulação. Na agricultura, com a acumulação, há *um decréscimo absoluto na demanda de força de trabalho*, sem que a repulsão de trabalhadores seja, como na indústria não-agrícola, compensada por maior atração, determinando um fluxo populacional constante para as cidades e uma contínua superpopulação latente no campo. A inserção da Irlanda nesse capítulo de *O capital* sugere que Marx localiza o problema da superpopulação relativa e do despovoamento na Irlanda como um caso da acumulação capitalista na agricultura.

A discussão sobre a Irlanda é inserida por Marx no item seguinte, intitulado “Ilustração da lei geral da acumulação capitalista”. Nesse item, Marx expõe o “exemplo clássico” da Inglaterra de 1846-1866, descrevendo a situação de diversas categorias da classe trabalhadora inglesa. Ao término dessa exposição, Marx insere o tópico sobre a Irlanda, sem qualquer justificativa adicional, dizendo apenas que: “No fim deste capítulo, nós devemos viajar (*wandern*) ainda, por um momento, à *Irlanda*” (MARX, MEGA, II, 5, p. 565). O significado da inserção do caso da

Irlanda no capítulo da “Lei geral da acumulação capitalista”, porém, não é algo evidente por si mesmo, como sugere o silêncio de Marx, e, sem dúvida, tem gerado dificuldade para os comentadores.

Alguns autores têm se esforçado por localizar analiticamente essa inserção sobre a Irlanda no contexto do capítulo de Marx sobre a acumulação capitalista. Hazelkorn (1980) menciona a interpretação de Desmond Greaves no artigo “Marx, Engels e a questão irlandesa”, publicado em 1969. Segundo Greaves, a Irlanda representaria uma “variante especial” da lei da acumulação capitalista, na medida em que expõe *um caso de acumulação capitalista em uma economia industrialmente declinante*. Hazelkorn critica essa leitura, argumentando que ela seria justificável se a Irlanda configurasse uma “economia encerrada em si mesma”. No entanto, sustenta a autora, um aspecto central da análise de Marx é justamente a compreensão de que *a economia rural irlandesa deve ser vista em sua relação com a economia industrial inglesa em expansão*:

Embora a Irlanda fosse industrialmente declinante, como documentava Marx, a industrialização em expansão na Inglaterra fornecia o setor industrial para a agricultura irlandesa. Essa situação criava a relação necessária entre agricultura e indústria que, como dizia Marx, fazia da Irlanda apenas um distrito agrícola da Inglaterra. De fato, a Irlanda desempenhava o papel que todo setor agrícola desempenhava para o setor industrial. (HAZELKORN, 1980, p. 350)

Deste modo, Hazelkorn consegue situar a inserção sobre a Irlanda como mais um exemplo da acumulação capitalista na agricultura, a qual, diferentemente da indústria não-agrícola, diminui seus requerimentos de trabalho de modo absoluto, donde o processo de emigração em massa que distinguia a Irlanda do restante do Reino Unido nesse período. No entanto, há alguma coisa que não se encaixa na solução dada pela autora. Sem menosprezar sua percepção da importância da análise marxiana da relação entre periferização e ruralização forçada da economia da Irlanda, transformada em um mero “distrito agrícola da Inglaterra”, ela não encara o fato de que o texto de Marx apresenta uma Irlanda *não somente “industrialmente declinante”, mas com uma economia rural “declinante”*. Com efeito, o texto marxiano documenta um decréscimo na massa dos produtos rurais na Irlanda, apontando para a diminuição no total da área cultivada e mesmo da produção por acre, enquanto a ampliação da área de criação de animais (o novo carro-chefe do setor “comercial” da economia rural irlandesa) não impediu o decréscimo absoluto em alguns de seus ramos, mal compensado pelo progresso, constantemente interrompido por retrocessos, da criação de ovinos e suínos (MARX, MEGA, II, 5, p. 566-569). Vale sublinhar que

essa “regressão econômica” da economia rural irlandesa não é um aspecto *marginal*, mas, pelo contrário, *central* do retrato da Irlanda pós-fome que Marx pinta nessas páginas de *O capital*.

A inserção sobre a Irlanda se concentra nas transformações ocorridas na sociedade irlandesa após a Grande Fome de 1845-1849, explorando, particularmente, dados referentes ao período de 1860-1865. O argumento básico de Marx é que, sob o impacto da Grande Fome irlandesa, que dizimou mais de um milhão de pessoas e desencadeou um processo de emigração em massa, se iniciou um processo de “*revolução agrícola*”, caracterizado basicamente por dois movimentos: *a fusão dos arrendamentos e a transformação das terras de cultivo em pastagens*. Essa “*revolução agrícola*” deu um novo impulso à emigração, convertida em um “processo sistemático”, gerando uma verdadeira “hemorragia populacional”, ainda sem perspectiva de estancamento.

É nesse contexto que Marx situa o problema da “regressão” da economia rural irlandesa. Tanto o despovoamento quanto a conversão de terras de lavoura em terras de pastagem atuaram na diminuição da área de cultivo e do produto global da agricultura. Mas o despovoamento acarretou dificuldades até mesmo para a produção pecuária. Segundo Marx (MEGA, II, 5, p. 569), o despovoamento, “apesar da área mais ampla de criação de gado, acarretou decréscimo absoluto em alguns de seus ramos e em outros um progresso quase não-mencionável e interrompido por constantes retrocessos”. Mesmo o setor “de ponta” na “*revolução agrícola*” em curso, a criação de ovinos, apresenta um resultado negativo na comparação entre os anos 1865 e 1856, no que toca à estatística de animais. Como vimos anteriormente, já em 1864, Marx (MECW, 20, p. 5) verificava que “mesmo as ovelhas estão diminuindo nesse país infeliz, é verdade que não tão rapidamente quanto os homens”.

Outro fator a atuar no declínio da produção na Irlanda refere-se ao processo que Foster (1999) denomina “*metabolic rift*”, que Marx situa dentro do contexto colonial: “Se o produto diminui *também proporcionalmente por acre*, não se esqueça de que a Inglaterra, durante um século e meio, *tem exportado solo da Irlanda*, sem proporcionar aos agricultores sequer os meios para repor os componentes do solo” (MARX, MEGA, II, 5, p. 569 – rodapé).

Segundo Foster, essa passagem exemplifica a compreensão de Marx de uma das formas em que o problema da *divisão* antagonística entre cidade e campo e do “*metabolic rift*” que ela envolve emerge em um “nível mais global”. Com efeito, “colônias inteiras viam seus recursos da terra *e solo* saqueados para apoiar a industrialização dos países colonizadores” (FOSTER, 1999,

p. 184). Dado que Marx retoma e estende tal argumentação em seus estudos sobre a Irlanda pós-*Capital*, deixarei uma análise mais detalhada deste ponto para o próximo capítulo. Importa, porém, ressaltar que, nessa observação ligeira, Marx inculpa o próprio colonialismo britânico, em seu resultado histórico cumulativo, do declínio da produção agrícola na Irlanda.

Como veremos no próximo capítulo, Marx compreende a “revolução agrícola” inaugurada a partir da Grande Fome como resultado da atuação da classe dos proprietários fundiários anglo-irlandeses e das instituições estatais da União em resposta às condições geradas pela epidemia de fome na Irlanda. Acompanhando a discussão marxiana na primeira edição de *O capital*, o que importa fixar, por ora, é que todo esse processo é incompreensível sem a consideração do contexto anterior, de uma Irlanda convertida progressivamente em um mero “distrito agrícola da Inglaterra”, à qual “fornece cereais, lã, gado, recrutas industriais e militares” (MARX, MEGA, II, 5, p. 567). Marx assinala reiteradamente que o despovoamento teria consequências mais devastadoras em um país de produção capitalista desenvolvida e predominantemente industrial. Na Irlanda, ao contrário, permitiu o fenômeno aparentemente paradoxal de *um aumento contínuo da renda fundiária e do lucro por arrendamento, apesar do declínio da massa do produto rural global*. Segundo Marx, esse fenômeno aparentemente paradoxal é explicável:

- Em primeiro lugar, pela fusão dos arrendamentos, acompanhada pela substituição da atividade agrícola por pastagem. Nesse contexto, pode ocorrer um crescimento do mais-produto, a despeito do decréscimo do produto global, justamente porque “uma parte maior do produto global se converteu em mais-produto” (Ibid., p. 568), com a redução da força de trabalho empregada.
- Em segundo lugar, pelo aumento dos preços de mercado dos produtos agrícolas e pecuários, sobretudo, carne e lã (Ibid.). Esse aspecto é corroborado por historiadores contemporâneos. Foster, por exemplo, observa que “houve uma severa depressão agrícola de 1859 a 1864; entretanto, os preços se elevaram e os lucros agrícolas com ele (por estimativa, 78% entre os anos 1850 e 1870)” (FOSTER, 1988, p. 379).

A análise de Marx sugere ainda que o caráter de “distrito agrícola da Inglaterra” deve ser reforçado no contexto examinado. Na Irlanda “ruralizada”, a única grande indústria, a fabricação de linho, não é capaz de absorver o excedente populacional produzido pela “revolução agrícola”. Esse fato reforça a “hemorragia populacional”. O despovoamento, por sua vez, como não transcorre sem repercussões sobre o mercado interno, tem um efeito restritivo sobre o

desenvolvimento industrial irlandês, reforçando o padrão “agrário” da estrutura socioeconômica irlandesa. Esse fato ajuda a explicar a forma do processo de acumulação industrial na Irlanda, caracterizada pela lentidão da acumulação e pela rapidez na “concentração de seus componentes individuais”, posto que a estreiteza do mercado interno repercute, sobretudo, sobre “os rendimentos dos pequenos comerciantes, artesãos, pequenos empresários em geral” (MARX, MEGA, II, 5, p. 570; 571), enquanto a indústria de linho, vale observar para completar a análise de Marx, dependia quase inteiramente dos mercados ingleses, seja para consumo, seja para re-exportação (O’HEARN, 2005). Em seu conjunto, todos esses processos convergem para reforçar o padrão de periferização da Irlanda como uma economia rural subsumida na economia regional dominada pela Inglaterra.

Pode-se concluir da exposição acima que *O capital* apresenta uma análise bastante complexa dos vetores do processo em curso na Irlanda pós-fome. O quadro de uma Irlanda gradualmente transformada em pastagem de ovelhas e gado para a Inglaterra, associado ao registro do despovoamento em massa e do declínio da economia agrícola irlandesa, fornece uma visão aterradora das consequências históricas do colonialismo britânico na Irlanda, na segunda metade do século XIX. O problema persistente é de como compreender a inserção desse quadro no contexto da “Ilustração da lei geral da acumulação capitalista”.

A concentração dos arrendamentos, a redução da população rural, a superpopulação rural latente, o aumento da fração do mais-produto no produto global e a acentuação do caráter comercial da produção rural, ainda mais especializada em produtos de exportação, com a transição à produção de gado e ovelha, tudo isso apresenta uma expressiva similaridade com as expressões fenomênicas mais evidentes da acumulação capitalista na agricultura. Não basta, porém, a identificação desses processos para que se possa apresentá-los como uma “ilustração da lei geral da acumulação capitalista”. É preciso analisar sua *estrutura de causação* para demonstrar que são efeitos da acumulação capitalista e, antes de tudo, é preciso confirmar *a emergência do capitalismo agrário na Irlanda*.

Em certo momento de sua argumentação, logo após registrar o crescimento do mais-produto rural, malgrado o decréscimo do produto global da economia rural irlandesa, Marx escreve:

Meios de produção dispersos, que servem para os próprios produtores como meios de ocupação e de subsistência, sem se valorizarem através da

incorporação de trabalho alheio, são tão pouco *capital* quanto o produto consumido por seu próprio produtor é *mercadoria*. Se, com a massa populacional, a massa dos *meios de produção* utilizada na agricultura também diminuiu, a massa de capital nela utilizada aumentou, porque uma parte dos meios de produção antes dispersos foi transformada em capital. (MARX, MEGA, II, 5, p. 570).

Marx apresenta, deste modo, a fusão dos arrendamentos como um processo de transformação de meios de produção antes dispersos em capital. Ele, porém, não fornece nenhuma evidência dessa transformação, concentrando-se na oposição entre *dispersão* e *concentração* dos meios de produção, no lugar de confirmar, pela análise direta das relações de produção, a utilização dos meios de produção “concentrados” como meios de valorização “através da incorporação de trabalho alheio” ou, em outros termos, que a concentração de meios de produção explicitada é, de fato, acompanhada pela concentração de produtores (assalariados) em torno desses meios de produção sob o comando do arrendatário (capitalista), descrevendo o processo de “subsunção formal” do trabalho ao capital. Mesmo se se admitisse o acerto da análise marxiana, tratar-se-ia, em todo caso, *não de um exemplo dos efeitos da acumulação capitalista na agricultura, mas da emergência do capitalismo agrário na Irlanda.*

Há, porém, uma outra passagem em que Marx procura, ao que parece, justificar a análise do caso irlandês em um capítulo sobre a acumulação capitalista:

Os pequenos e médios arrendatários – eu incluo aqui todos que não cultivam mais de 100 acres – ocupam ainda aproximadamente 8/10 do solo irlandês. Eles são progressivamente esmagados, em um grau completamente desconhecido, pela concorrência da agricultura explorada capitalisticamente e fornecem, portanto, constantemente novas recrutas para a própria classe trabalhadora. (MARX, MEGA, II, 5, p. 571)

Enquanto a referência à prevalência dos pequenos e médios arrendatários parece confirmar a percepção do escrito marxiano de 1864-1865, a “agricultura explorada capitalisticamente” aparece como um setor externo à produção dessa categoria de arrendatários, que ocupa “ainda aproximadamente 8/10 do solo irlandês”. Marx, no entanto, não investiga as relações de produção em que se situam esses pequenos e médios arrendatários (relações cuja natureza não-capitalista Marx havia estabelecido em 1864-1865) e não determina mais concretamente e nem dimensiona (em relação à totalidade do complexo social) a “agricultura

explorada capitalisticamente”. O que Marx oferece é apenas a asserção (sem evidência) do efeito potencialmente fatal da concorrência do setor agrícola capitalisticamente explorado sobre a economia dos pequenos e médios arrendatários. Mas é muito difícil aceitar que, em um contexto (descrito por Marx) de produção rural estacionária ou mesmo declinante e de elevação dos preços dos produtos agrícolas, a diminuição do número dos arrendamentos menores se apresentasse como resultado da concorrência de um setor capitalista suficientemente produtivo e dinâmico para desbancar os produtores menores.

De modo geral, é preciso concordar com a crítica de Hazelkorn (1980, 1981) de que Marx não analisa em profundidade, em *O capital*, a estrutura de classe agrária na Irlanda no contexto das transformações por ele observadas. Embora Hazelkorn subscreva a percepção de Marx da emergência do capitalismo agrário na Irlanda pós-fome, ela sublinha a ausência em Marx de uma análise mais profunda da “tenantry” em suas diferentes categorias e da mudança na composição das classes agrárias refletida nas mudanças demográficas do período pós-fome⁴⁹. A autora chama a atenção para o fato de que Marx não parece se dar conta da dizimação do “proletariado agrícola” na Grande Fome (HAZELKORN, 1980, p. 348 – rodapé; HAZELKORN, 1981, p. 16). Ela observa, citando Joseph Lee, que a porcentagem de trabalhadores na força de trabalho total decaiu, entre 1841 a 1881, de 56% para 38%, enquanto, no mesmo período, a porcentagem de fazendeiros subiu de 42% para 60% (HAZELKORN, 1981, p. 16).

Hazelkorn – que critica Marx por seu uso não-rigoroso do termo “arrendatário” e “camponês”, utilizado de maneira indeterminada para o período pré-fome e pós-fome ou, nos termos da análise da autora, pré-capitalista e capitalista – utiliza de modo indeterminado o termo “proletariado” para os trabalhadores irlandeses. A diminuição da porcentagem de trabalhadores agrícolas na força de trabalho total no campo deve ser examinada em relação ao cottierismo⁵⁰, forma de relação entre arrendatário e trabalhador dominante no período pré-fome. Segundo Clark, essa queda no número de trabalhadores refletia a diminuição da porcentagem de “*labourer-landholders*”, que caiu de 30%, no pré-fome, para 12%, no pós-fome, enquanto a porcentagem de *trabalhadores sem-terra* se manteve estacionada em 26% (CLARK apud MCDONOUGH, SLATER, 2005, p. 44). Essa queda na porcentagem de trabalhadores agrícolas

⁴⁹ Aqui interessa menos a avaliação de Hazelkorn (1981) do crescimento do “poder de permanência” dos pequenos arrendamentos, pois se baseia em uma análise do movimento de centralização dos arrendamentos baseada em dados estatísticos de um período mais largo do que aquele em que Marx apóia (e poderia apoiar) suas projeções.

⁵⁰ Veja a segunda nota deste capítulo.

na composição da força de trabalho rural parece refletir, portanto, tanto *a supressão em larga escala dos lotes “cottier” no processo de concentração das fazendas*, quanto *a diminuição da necessidade de trabalho complementar ao trabalho dos próprios arrendatários* (e filhos), o que é fácil de compreender no caso da transição do cultivo para o sistema extensivo de criação de animais. Em que medida uma maior *proletarização* dos trabalhadores (sua conversão em assalariados) ocorre paralelamente a esse processo, não é possível afirmar a partir dessa estatística. Apesar dessa ressalva crítica, pode-se, não obstante, concordar com a observação de Hazelkorn de que falta à abordagem de Marx uma análise mais profunda da estrutura de classe agrária no pós-fome.

Os aspectos da análise de Marx que justificariam a inserção do tópico sobre a Irlanda no item “Ilustração da lei geral da acumulação capitalista” não parecem convincentes. Além disso, se compararmos o exemplo dos processos de acumulação na agricultura na Inglaterra com o caso da Irlanda, é difícil encontrar qualquer analogia mais significativa, para além da concentração de arrendamentos e da redução da população rural, verificadas em ambos os países. Na Inglaterra, esses processos (no mesmo período, quer dizer, pós-1846) são acompanhados, ou melhor, provocados por *revolucionamentos técnicos* muito palpáveis:

Drenagem em larga escala, novo sistema de estabulação e de cultivo de forragens artificiais, introdução de aparelhagem mecânica de adubação, novo tratamento da terra argilosa, emprego crescente de meios de adubação mineral, utilização de máquina a vapor e toda espécie de nova maquinaria etc., e, sobretudo, cultura mais intensiva caracterizam essa época. (MARX, MEGA, II, 5, p. 547)

A concentração de arrendamentos é uma condição da aplicação desses novos métodos e a redução da população rural se apresenta, com toda evidência, como *resultado da lei do decréscimo progressivo da grandeza relativa do capital variável na agricultura*, desde que

[...] a *diminuição real [positive] da população trabalhadora rural* vai de mãos dadas [*Hand in Hand*] com expansão da área cultivada, cultura mais intensiva, acumulação sem precedente [*unerhörter*] do capital incorporado ao solo e destinado a seu cultivo, aumento do produto do solo sem paralelo na história da agronomia inglesa, pujante rendimento do proprietário do solo e riqueza crescente do arrendatário capitalista (MARX, MEGA, II, 5, p. 547-548).

Talvez os únicos aspectos igualmente encontráveis na Irlanda sejam os dois últimos, acumulação da renda e riqueza crescente dos arrendatários, pois o que se verifica na Irlanda, como vimos, não é a *expansão*, mas a *regressão* da área cultivada, não é a *elevação* do produto do solo, mas seu *declínio*, não é o cultivo *mais intensivo*, mas a *diminuição* da produção por acre, não é o desenvolvimento “*simbiótico*” de agricultura e pecuária, mas a *substituição* de áreas de cultivo por criação de animais, a qual é caracterizada não por maior aplicação de capital por acre, mas pelo padrão *extensivo*, que, por isso mesmo, compete com a agricultura, dependendo mais da extensão territorial do que de força de trabalho e atividade agrícola complementar. Aliás, Marx não deixa de notar que a expansão da criação de animais na Irlanda teve um efeito *diferente* do verificado na Inglaterra: “Aqui aumenta, com a criação de gado, o cultivo de verduras, lá ele diminui”, com um padrão de expansão da criação de gado que, em sua dependência de expansão territorial contínua, avança sobre áreas de cultivo e terras devolutas (Ibid., p. 571).

Mesmo o crescimento da renda e da riqueza do arrendatário deve ser vista com mais cuidado no caso da Irlanda. No curso de sua argumentação, Marx apresenta uma tabela de “Rendimentos sujeitos a imposto de renda (em libras esterlinas)”. Vale reproduzir aqui as duas primeiras células da tabela, que permitem comparar a evolução da renda da terra e dos lucros dos arrendatários:

	1860	1861	1862	1863	1864	1865
Renda da terra	12.893.829	13.003.554	13.398.938	13.494.091	13.470.700	13.801.616
Lucros de arrendatários	2.765.387	2.773.644	2.937.899	2.938.823	2.930.874	2.946.072

Comentando essa tabela, Marx observa que os lucros por arrendamento, embora ascendentes, não sustentam uma taxa de crescimento tão constante quanto da renda fundiária (Ibid, p. 569). De fato, comparando, por exemplo, os anos de 1860 e 1865, percebemos que os lucros representam, respectivamente, 17,65% e 17,59% do total de rendimentos compreendidos pela soma das duas células. Marx não extrai nenhuma conclusão adicional desse movimento. No entanto, como vimos em seu escrito sobre a renda de 1864-1865, a forma capitalista da renda pressupõe que o lucro seja a forma normal do mais-trabalho, sem o que não se pode falar na renda como um excedente sobre a parte do mais-trabalho apropriada como lucro. Embora essa dominância do lucro expresse, para Marx, uma dimensão *essencialmente qualitativa* – a presença

da *relação-capital* como regulador da “apropriação real”, ou melhor, como forma das “relações de apropriação real” na produção rural –, a grandeza e o movimento quantitativos da renda fundiária e do lucro dos arrendatários vistos acima sugerem que *a renda é e tem reforçado sua posição como a forma normal do mais-trabalho, portanto, que a relação rental continua a ser a forma dominante da extração do mais-trabalho*, o que deve ser levado em conta ao examinar a questão do estabelecimento do modo de produção capitalista no campo irlandês.

Assim, visto que as justificativas da inserção da Irlanda no capítulo sobre a acumulação capitalista são fracas e os contra-argumentos presentes no próprio texto marxiano, mais consistentes, embora não conclusivos, pode-se dizer que essa inserção representa um *momento textual ambivalente* desse capítulo de *O capital*. Nada impede, no entanto, que, em vez de continuar a insistir na inserção ou no equívoco dela, se tomem as *potencialidades analíticas* do texto de Marx como crítica da periferização e “*regressão*” da economia irlandesa no contexto de sua *relação colonial* com a Inglaterra. Lido dessa forma, essas páginas sobre as transformações da economia rural irlandesa denunciam:

- Que essas transformações constituem o resultado do padrão das respostas adaptativas do landlordismo anglo-irlandês ao complexo da crise da economia rural irlandesa, evidenciado e intensificado pela crise de subsistência de 1845-1849. A análise de Marx mostra que essas transformações têm resultado em um reforço da posição econômica dos grandes proprietários fundiários, os quais se mostraram capazes de angariar mais vantagens nesse processo do que as demais classes favorecidas por ele, ampliando seu domínio econômico na Irlanda. Vale registrar aqui a observação de Marx de que a “parte do leão” da produção nacional irlandesa é devorada na forma de renda por um número ínfimo de magnatas fundiários residentes fora da Irlanda. O montante da produção nacional devorado dessa forma é tão despidoradamente exorbitante que “a sabedoria de Estado inglesa achou conveniente não fornecer sobre a distribuição da renda da terra o mesmo material estatístico fornecido a respeito da distribuição do lucro” (Ibid., p. 573).
- Que essas respostas, embora pareçam adequadas à transformação capitalista gradual da estrutura agrária irlandesa, apenas se mostraram capazes de sustentar a acumulação contínua da renda (em grande parte, consumida fora da Irlanda), sem representar uma saída efetiva para a crise da economia rural irlandesa, como indicam as análises de Marx

do movimento (depressivo) da produção agrícola e pecuária (no qual nem mesmo a criação de ovelhas oferece um panorama completamente positivo). Aliás, desde que o movimento ensejado não reverte a tendência de “exportação” (sem contrapartida de recuperação) do solo irlandês e a modalidade de produção pecuária praticada disputa terra com a lavoura – que, como lembra Marx, sugestivamente, “fornece os meios de vida para animais e humanos” (Ibid., p. 566) –, o caminho econômico irlandês do pós-fome não parece capaz de reverter a crise de reprodução da economia rural irlandesa.

O texto marxiano é rematado com a denúncia do projeto deliberado dos proprietários fundiários e do governo britânico de continuar a “sangria” da população irlandesa com o escopo de forçar a Irlanda a realizar sua “vocalização” de ser “pastagem de ovelhas e pasto de gado para a Inglaterra” (Ibid., p. 574), funcionando como uma economia periférica ruralizada da Inglaterra e centro de acumulação de renda para os landlords ingleses. Significativamente, o último parágrafo, em que as contradições representadas pelos processos analisados revelam sua outra face, a face dos irlandeses despojados e empurrados para fora de seu país, não fala da *acumulação capitalista* no campo, mas da *acumulação da renda fundiária*:

A acumulação de irlandeses na América acompanha a acumulação da renda fundiária na Irlanda. O irlandês removido por ovelha e boi ressurgiu do outro lado do oceano como feniano. E perante a velha rainha dos mares se levanta mais e mais ameaçadora a jovem e gigantesca república. (Ibid., p. 574).

Com a perspectiva dessa dupla ameaça à Inglaterra, o movimento feniano e os Estados Unidos⁵¹, Marx encerra essas anotações sobre a Irlanda. Ao que tudo indica, a “vingança da Irlanda” pode assumir formas bastante diferentes daquelas sugeridas por Marx na década de 1850. Mas até que ponto isso implicava uma revisão de seu ponto de vista em relação às perspectivas do movimento de liberação nacional irlandês é impossível saber. O certo é que, naquele mesmo ano, mais especificamente, nos meses de novembro e dezembro, um novo capítulo na reflexão marxiana sobre a “questão irlandesa” e sobre colonialismo e movimento de liberação nacional se inicia, a partir necessidade de fundamentar a posição do Conselho Geral da

⁵¹ Anderson (2010, p. 192) interpreta essa referência à ameaça dos Estados Unidos como relacionada ao crescente poder econômico dos Estados Unidos, que emergia como principal rival da Inglaterra no mercado mundial. Como evidenciam, porém, certas colocações de Marx em outros escritos, ele se referia à possibilidade de uma *guerra anglo-americana*, motivada, em parte, pela *questão da relação da Inglaterra com a Irlanda*. No registro de sua fala em 16 de dezembro de 1867 na Sociedade Educacional dos Trabalhadores Alemães em Londres, vemos que, se a separação da Irlanda não acontecer logo, deixando aos próprios irlandeses a solução de sua “questão agrária”, “a emigração irlandesa levará a uma guerra com a América” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698).

Associação Internacional dos Trabalhadores em relação ao fenianismo e à liberação da Irlanda. Esse é o tema do próximo capítulo.

Aonde chegamos

As análises de Marx da “questão irlandesa” de 1864 até a primeira edição de *O capital* expõem um itinerário de aquisições analíticas importantes, rompendo, do modo mais radical, com a identificação entre expansão global do capital e “desenvolvimento”, entre transição ao modo de produção capitalista e desenvolvimento industrial capitalista, aprofundando sua apreensão conceitual dos processos da periferização e da divisão internacional do trabalho que acompanham a expansão global do capital e os processos do colonialismo. Não se pode negar que a reflexão marxiana explicita uma enorme dificuldade em conceituar as transformações em processo no complexo social irlandês. Com efeito, Marx oscila entre compreendê-las como revolucionamentos contidos dentro da lógica de conservação das relações sociais de produção não-capitalistas dominadas pela forma rental de exploração ou como revolucionamentos indutores de um processo de transição ao modo de produção capitalista. Essa oscilação, entretanto, não deve ser encarada como demonstração de uma debilidade, mas, ao contrário, da vitalidade da reflexão marxiana, orientada, segundo seu próprio programa, para o desvelamento da lógica específica do objeto específico.

Vale lembrar que é, nesse mesmo período, que Marx, nos esboços de 1864-1865 para o terceiro livro de *O capital*, procede a uma análise da atuação do capital comercial e do capital usurário sobre os modos de produção não-capitalistas, salientando a natureza conservadora dessas formas de capital, que, malgrado provoquem a deterioração das condições de reprodução dos modos de produção com que elas se relacionam como forças sociais externas, não alteram a natureza do próprio modo de produção, engendrando, ao contrário, enquanto for possível sua exploração continuada, o interesse na sua preservação. Essas figuras do capital podem atuar como “meios” ou “formas de mediação” na transição ao modo de produção capitalista apenas em conjugação com outras forças e fatores históricos. A própria possibilidade de atuação dessas figuras do capital e o modo, a intensidade e a escala de seus efeitos dependem, como enfatiza Marx, da estruturação interna do modo de produção. Essa compreensão do problema permite a

Marx apreender não somente a natureza dos obstáculos com que a expansão do comércio se depara na China e na Índia, como também a importância do papel do colonialismo (sobretudo na forma do exercício do “poder político e econômico direto”, como na Índia) na ruptura das condições “normais” de reprodução das formas não-capitalistas de produção e na criação de um contexto propício para o envolvimento (estruturalmente subordinado) dessas economias no mercado mundial dominado pelo capital. Além disso, permite introduzir uma noção ampliada do leque de alternativas disponíveis a partir da crise “estrutural” do modo de produção prevalecente, na medida em que a direção do processo subsequente, a forma e o caráter das relações de produção que emergem a partir dele dependem da natureza do modo de produção em declínio, de seu ambiente histórico abrangente e da ação histórica das classes sociais em presença⁵². Em um desdobramento não empreendido por Marx, pode-se compreender que, mesmo no caso da emergência de relações de produção capitalistas, esta deve assumir, em cada contexto societário, uma forma e uma via particulares em razão dessa tríplice determinação.

Essa reflexão recebe seu complemento no primeiro livro de *O capital*. Refiro-me aqui não somente à análise de Marx do processo da “acumulação originária” do capital, a qual, com sua ênfase na importância dos fatores extraeconômicos e do poder do Estado na constituição das relações de produção capitalistas, mina por completo a concepção (economicista) da difusão do modo de produção capitalista simplesmente através da expansão comercial e da “artilharia pesada” dos baixos preços das mercadorias produzidas em contextos capitalistas. É importante recordar também o registro de Marx da possibilidade de que o envolvimento de economias não-capitalistas na rede do mercado mundial resulte não na constituição de relações de produção capitalistas, mas na exacerbação da extração de mais-trabalho segundo os mecanismos preexistentes de exploração, de modo que “o horror civilizado do sobretrabalho é enxertado aos horrores bárbaros da escravidão, da servidão [*Leibeigenschaft*] etc.” (MARX, MEGA, II, 5, p. 182). Marx refere dois exemplos: a transformação da economia escravista dos EUA, sob o impulso da indústria algodoeira, em um sistema de exploração no qual se praticam as mais bárbaras formas de extração de mais-trabalho dos negros; os principados danubianos, onde a

⁵² As potencialidades dessa perspectiva revelar-se-ão da forma mais pujante no tratamento da “questão russa” em 1881, quando Marx concebe a possibilidade de uma revolução de caráter comunista na Rússia por meio da análise da estrutura e das contradições imanentes da comuna russa (que permitem desvelar não somente um conjunto de restrições estruturais, mas também um campo de possíveis potenciais) e de sua crise (induzida pelo impacto das figuras “intrusivas” do capital sobre as premissas antagônicas imanentes à forma social da comuna russa) e da análise de seu ambiente histórico mais amplo, em que é preciso considerar a contemporaneidade com o modo de produção capitalista e com a emergência do movimento proletário e a proposição histórica da alternativa comunista.

avidez por mais-trabalho gerou o impulso para expansão despudorada dos dias de trabalho destinados à corvéia.

A análise da degradação das condições de reprodução da economia camponesa sob os mecanismos da superexploração rental na Irlanda poderia coroar esse registro, trazendo ainda uma perspectiva nova: da transformação (em um momento em que essa degradação atingiu um ponto crítico) da estratégia de extração de mais-trabalho sem rompimento das relações de produção não-capitalistas, da estrutura de classes não-capitalista. É essa a linha de investigação sugerida nos manuscritos do terceiro livro de *O capital*, desde que, como visto anteriormente, esse escrito localiza ainda no contexto da Irlanda pós-fome a existência de condições em que “o modo da propriedade fundiária correspondente ao modo de produção capitalista” existe apenas *formalmente*, “sem que exista o próprio modo de produção capitalista”.

No primeiro livro do *Capital*, essa linha de investigação é, no entanto, suprimida de maneira um tanto precipitada. De certo modo, ela é retomada nos escritos posteriores ao *Capital*, embora não de maneira completamente explicitada, mas apenas como linha de interpretação pressuposta por algumas de suas conclusões. O texto mesmo do *Capital* nunca foi revisado, em suas edições posteriores por Marx, em relação a esse ponto. Em todo caso, esse texto avança insights importantes para a apreensão dos processos do colonialismo e de sua capacidade de criar formas de periferização econômica. A imagem de uma Irlanda convertida em um mero “distrito agrícola da Inglaterra”, à qual “fornece cereais, lã, gado, recrutas industriais e militares”, é uma imagem poderosa, que não autoriza mais qualquer visão simplista e unilinear das consequências da escalada global do capital.

CAPÍTULO 3

A QUESTÃO IRLANDESA NA OBRA MARXIANA DEPOIS DE *O CAPITAL* (1): IMPACTOS DO COLONIALISMO NA IRLANDA

Na mesma semana em que Marx e Paul Lafargue visitavam Engels em Manchester para conferir a publicação de *O capital*, a cidade foi palco de dois eventos que teriam importantes consequências políticas nos meses subsequentes. Em 11 de setembro de 1867, seis meses após a “insurreição” feniana de março⁵³, esmagada pelos britânicos, dois líderes fenianos, Thomas Kelly e Timothy Deasy, foram presos em Manchester. Uma semana depois, foram liberados em uma operação de resgate organizada por um grupo de fenianos, a qual resultou na morte de um policial britânico. A represália da polícia britânica não tardou, recaindo, de maneira violenta, sobre a comunidade irlandesa de Manchester. Muitos irlandeses foram presos e cinco foram levados ao tribunal acusados pelo homicídio do policial, em um processo sumário, em que não foram apresentadas provas diretas e em que os acusados foram tratados como prisioneiros comuns e não como prisioneiros políticos. Em 23 de novembro de 1867, dando o sinal definitivo da política de intolerância e de recrudescimento da repressão adotada pelo governo britânico em relação à

⁵³ A “insurreição” feniana de março foi, na verdade, uma *tentativa* de insurreição, abortada pela insuficiência de planejamento, pela insuficiência de recursos militares, pela falta de uma campanha mais intensiva de agitação e propaganda políticas entre as massas camponesas e pela atuação eficiente do aparelho repressivo britânico, que se valeu da atividade de agentes infiltrados e agiu preventivamente. As dificuldades de organização dos fenianos começaram antes de 1867: o fechamento do órgão público do movimento, o jornal *The Irish people*, pelas instituições repressoras britânicas em 1865 e a subsequente prisão de importantes quadros do movimento, a suspensão do habeas corpus em 1866 e o reforço das forças policiais, com liberdade para prender todos os elementos sob suspeição, não deixavam muito espaço para a atividade ideológica e organizativa do movimento. O plano feniano, proposto e discutido por veteranos irlandeses da guerra civil norte-americana, baseava-se em uma guerra de guerrilha no campo, acompanhada por um levante em Dublin, que deveria ser deflagrado depois de um levante em Tallaght, cujo objetivo era apenas a arrastar as forças britânicas para fora de Dublin. Informado dos planos e manobras dos fenianos, contando com tropas extras concentradas em Dublin e com operações bem armadas de forças policiais em Tallaght, a repressão britânica suprimiu facilmente a tentativa de insurreição, que, no fim das contas, não conseguiu deflagrar nada mais do que algumas escaramuças completamente inefetivas. No entanto, a “insurreição” teve um significado “simbólico”, angariando publicidade à pauta *separatista, republicana* (baseada no sufrágio universal, na liberdade de opinião e na separação entre Estado e Igreja) e *anti-“landlordista”*, com seu significativo apelo à restituição do solo da Irlanda ao povo irlandês e sua declaração de que os fenianos não moviam uma guerra contra “o povo da Inglaterra”, mas contra “os parasitas aristocráticos”, ingleses ou irlandeses.

Irlanda, três deles, William Allen, Michael O'Brien e Michael Larkin, mais tarde conhecidos como “os mártires de Manchester”, foram executados.

Marx participou ativamente da campanha em defesa dos prisioneiros fenianos, redigindo, inclusive, em nome da Internacional, uma carta pública dirigida ao Secretário de Estado Britânico, pedindo a comutação da pena dos prisioneiros condenados à morte (MARX, MECW, 21, p. 3-4). Mas sua atuação, em 1867, desbordou desse terreno mais contingencial. Ele se envolveu intensamente com a “questão irlandesa”, tentando compelir a Internacional a um posicionamento embasado em uma análise objetiva da situação da Irlanda e do movimento feniano. Neste capítulo, procurarei expor e analisar as novas perspectivas em relação ao colonialismo e à liberação nacional desenvolvidas por Marx no bojo dessa discussão sobre a “questão irlandesa”, nos dois últimos meses de 1867.

Segundo Foster (1988, p. 390), o *fenianismo* pode ser visto como “o componente final na evolução da política irlandesa do meio do século XIX”. Esta, desde os anos 1850, se caracterizava pelo esforço geral e contínuo de reorganizar-se, ideológica e prática-institucionalmente, para refletir as novas realidades da Irlanda pós-fome. A legenda de “fenianos”, uma referência ao exército Fianna, de uma saga medieval irlandesa, é o termo pelo qual ficaram conhecidos os membros da Fraternidade Republicana Irlandesa, uma sociedade secreta com base na Irlanda, e seu braço internacional, a Fraternidade Feniana, uma organização de apoio, cuja base social era constituída, sobretudo, por imigrantes irlandeses nos Estados Unidos. Formalmente constituída em 1858, a Fraternidade Republicana Irlandesa defendia a derrocada do domínio britânico na Irlanda por meio da força e o estabelecimento de uma república irlandesa. Embora mobilizasse uma variedade de identidades políticas bastante disparatadas entre si e apesar de carecer de um programa social claramente especificado, o movimento era visto como uma saída para as aspirações e interesses das classes e camadas sociais não beneficiadas com as transformações socioeconômicas do período pós-fome, exprimindo o desgaste e o descrédito dos métodos legalistas do movimento Tenant Right⁵⁴ e a

⁵⁴ A liga dos arrendatários irlandeses, formada nos anos 1850, era baseada em uma aliança entre Tenant Righters, organizados em sociedades, frequentemente lideradas por “fazendeiros respeitáveis”, e o grupo de parlamentares irlandeses que reivindicava a herança política do falecido Daniel O'Connell, a assim chamada “Brigada Irlandesa”. Essa liga, que nunca constituiu, de fato, um “partido”, foi desacreditada pelo oportunismo carreirista de seus representantes parlamentares, suas relações obscuras com o clero católico irlandês e sua política de alianças com o partido dos whigs ingleses. Segundo Moody (1994, p. 277), “houve várias razões para sua falha, mas o que mais impactou no público foi a conduta de alguns de seus membros dirigentes católicos, Keogh, Sadleir e outros, ao deslanchar suas próprias carreiras encampando interesses católicos em completa desconsideração dos interesses e

consciência, ainda que desarticulada e difusa, das diferenças de interesse emergentes no seio do campesinato, com a ascensão de uma classe de arrendatários mais fortes beneficiada com o aumento das demandas do mercado britânico e a elevação dos preços dos produtos rurais, a fusão de arrendamentos e a expansão da atividade pecuária sobre as terras de cultivo⁵⁵. Não por acaso o fenianismo “encontrou seu apoio antes entre os trabalhadores no campo e as massas absorvidas pelas questões irlandesas nas cidades do que entre as classes fazendeiras” (CURTIS, 1961, p. 373) – mais correto seria dizer que encontrou pouca repercussão entre as camadas dos arrendatários mais estáveis, particularmente no seio daquela nova categoria dedicada à pecuária extensiva nos arrendamentos ampliados no curso dos processos de evicção. Diversamente dos movimentos anteriores, escreve Moody (1994, p. 278), o fenianismo fez seus adeptos “inteiramente entre trabalhadores – pequenos fazendeiros e trabalhadores, funcionários, ajudantes do comércio e artesãos”, composição social que lhe rendeu a acusação de “comunismo”, por meio da qual o clero católico buscava desautorizar o movimento. Em algumas regiões, constituiu-se a partir das sociedades secretas rurais existentes, que, com seus métodos violentos na defesa dos interesses do “underground” rural, constituíam, malgrado seu localismo, a expressão mais radicalizada da oposição ao landlordismo e às suas instituições sociais e políticas no período anterior (FOSTER, 1988, p. 391). Pode-se dizer que, em grande medida, o fenianismo, pelo menos na década de 1860, capitalizava forças sociais antibritânicas favoráveis a uma revolução agrária popular como base da revolução nacional. Mas era também fortemente marcado pela presença de uma corrente nacionalista mais “purista”, baseada, sobretudo, na atividade influente de indivíduos ligados ao jornalismo profissional. Concentrada na retórica anglofóbica, essa corrente considerava como um “desvio perigoso” todo objetivo diferente da independência política, mesmo a reforma do sistema fundiário, como apontam Foster (1988, 2000) e Moddy (1994).

Anderson (2010) reporta que a ligação da Internacional com o movimento feniano remonta provavelmente a 1865, embora, por tratar-se de um movimento ilegal na Grã-Bretanha, tal ligação não fosse tornada pública. Jornais conectados à Internacional, entre 1865 e 1866,

princípios da Liga dos Arrendatários”. Como visto no capítulo anterior, Marx denuncia a corrupção dos parlamentares irlandeses vinculados à liga no contexto das alianças com os whigs ingleses em um de seus artigos da década de 1850. O colapso da liga contribui para aumentar a desconfiança em relação aos métodos constitucionais.

⁵⁵ Foster (2000, p. 210-211) enfatiza que, malgrado os landlords tendessem a identificar o movimento dos Tenant Righthers como “socialista ou mesmo comunista”, esse movimento representava muito mais os interesses da classe dos “graziers” mais fortes, que já desempenhava um papel vital no movimento político irlandês, prenunciando seu papel futuro como “elite sucessora” da velha classe latifundiária.

publicaram apelos de esposas de prisioneiros fenianos e vários artigos sobre a Irlanda escritos por Peter Fox, membro do Conselho Geral da Internacional, um dos quais resultou na anuência do governo britânico em receber uma delegação da Internacional no interesse dos prisioneiros fenianos, submetidos a tratamento desumano no confinamento. Anderson menciona ainda uma carta a Engels, datada de 17 de novembro de 1866, em que Marx se refere a James Stephens, um líder feniano proeminente, refugiado nos Estados Unidos, como uma das “mais dúbias” aquisições da Internacional, o que revela as sérias reservas de Marx em relação a certas figuras do movimento feniano, que, naqueles anos, se tornara mais influente, tanto na Irlanda quanto entre os imigrantes irlandeses na Inglaterra e nos Estados Unidos.

Os eventos do segundo semestre de 1867 acabaram por constranger a Internacional a assumir uma postura mais definida e a posicionar-se publicamente em relação ao fenianismo. Apesar de suas ressalvas e conduta cautelosa em relação ao movimento, Marx, nesse contexto, não demorou a posicionar-se *favoravelmente* ao fenianismo e a encampar a causa feniana dentro da Internacional e entre os trabalhadores e sindicatos ingleses. Em uma carta a Engels de 2 de novembro, encontramos uma brevíssima sinopse de sua participação em uma reunião da Liga da Reforma, um grupo que agremiava forças políticas interessadas na expansão do sufrágio, abrangendo desde membros da Internacional até liberais:

O julgamento feniano em Manchester sucedeu exatamente do modo como era esperado. Você terá visto o que um escandaloso “nosso povo” causou na Liga da Reforma. Eu busquei por todos os meios à minha disposição incitar os trabalhadores ingleses a manifestar-se em favor do fenianismo. (MARX, MECW, 42, p. 460).

Note-se que Marx não restringe sua solidariedade aos prisioneiros fenianos, mas a estende ao movimento como um todo, assumindo um *papel ativo* na luta *ideológica* em torno do significado do movimento de liberação nacional na Irlanda que se desenvolvia naquele contexto sob a insígnia feniana. Nessa mesma carta, ele apresenta a Engels, em breves linhas, um alinhavo da revisão de sua posição em relação à liberação da Irlanda. É interessante reproduzir a passagem integralmente:

Eu já acreditei que a separação da Irlanda em relação à Inglaterra fosse impossível. Eu agora a vejo como inevitável, embora a federação deva seguir à separação. O modo de proceder dos ingleses é mostrado pelas estatísticas agrícolas, que apareceram a poucos dias atrás. Além disso, o modo da evicção.

O vice-rei irlandês, Lord Abicorn (o nome é algo semelhante a isso), “clareou” sua propriedade nas últimas semanas expulsando à força centenas de suas casas. Entre eles, fazendeiros-arrendatários prósperos, sendo suas melhorias e investimentos de capital, desta forma, confiscados! Em nenhum outro país europeu, o domínio estrangeiro assumiu essa forma de expropriação direta dos nativos. Os russos confiscam apenas por razões políticas; os prussianos na Prússia Ocidental compram. (MARX, MECW, 42, p. 460-461)

Já foi discutida a opinião sobre a impossibilidade da independência irlandesa. Importa considerar agora a opinião antípoda, mais recente: *a inevitabilidade da separação da Irlanda*. É impossível saber se Marx chegou a tal conclusão antes, durante ou depois da redação do tópico sobre a Irlanda de *O capital*. É, contudo, significativo que Marx aduza, em apoio dessa nova perspectiva, a estatísticas agrícolas recém-publicadas, não incorporadas ao texto de *O capital*, e que, ainda que não trouxessem nenhum dado novo, parecem ter encontrado em Marx um leitor modificado. A dimensão fundamental do argumento de Marx evoca *a nova “forma”* assumida pelo colonialismo britânico: *a expropriação direta dos nativos*. Esse aspecto é assumido como um traço específico do domínio britânico atual, que o distingue de todas as outras formas de domínio estrangeiro na Europa, naquele período. A *motivação econômica* da expropriação é evidenciada pelo contraste com os russos, que “confiscam apenas por razões políticas”. Seu caráter de *coerção extraeconômica*, por sua vez, fica patente na comparação com os prussianos, que “compram”, em vez de confiscar. A conclusão política derivada da análise bosquejada nessas breves linhas, no entanto, não é apresentada em uma forma programaticamente desenvolvida. Marx apenas reconhece *que a conquista de alguma forma de independência – preferivelmente a federação – é a única solução possível para a situação irlandesa*.

Depois dessa carta, Marx se dedica mais intensamente a desenvolver uma posição teórica substantiva sobre a “questão irlandesa”. São duas as peças que documentam esse esforço teórico de Marx em novembro-dezembro de 1867. A primeira são as “Notas de um discurso não proferido sobre a Irlanda”, que Marx pronunciaria em 26 de novembro, três dias após a execução de Manchester, em um debate público sobre o fenianismo. Complementa essas notas uma carta a Engels de 30 de novembro, em que Marx faz uma exposição sucinta do conteúdo de sua fala não proferida, fornecendo elementos adicionais para a compreensão de seu contexto. A segunda peça é o “Rascunho de um informe sobre o fenianismo na Sociedade Educacional dos Trabalhadores Alemães em Londres”. Trata-se de um manuscrito bilíngue (em alemão e inglês) mais longo que

o anterior, escrito também na forma de notas e organizado em seções, com subtítulos. A fala de Marx, desenvolvida a partir dessas anotações, foi proferida no dia 16 de dezembro e durou uma hora e meia. Infelizmente, não houve um registro completo dessa fala, mas apenas um registro resumido feito por um membro da Internacional (Eccarius), que, não obstante, vale a pena ser lido, em complemento às anotações de Marx.

Recentemente, esse material foi objeto de uma análise detalhada em um artigo de McDonough e Slater (2008). Esses autores ressaltam a importância desse material, não só porque se concentra exclusivamente na Irlanda (no lugar de servir para “ilustrar momentos concretos da diferença do desenvolvimento mais capitalista da Inglaterra”, como em *O capital*), mas, sobretudo, porque, malgrado a forma de notas, esses escritos demonstram que Marx “era capaz de construir uma armação teórica que lhe permitia fornecer uma análise sistemática da questão irlandesa” (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 5). Ainda segundo os dois “lecturers” da Universidade Nacional da Irlanda, o “esforço intelectual” concentrado de Marx nesse contexto “sustenta a chave não apenas para sua compreensão do colonialismo no contexto da Irlanda, mas também fornece uma armação teórica mais complexa para a compreensão do colonialismo em geral” (Ibid., p. 5).

A análise a seguir, concentrada nessas peças marxianas de 1867, será organizada em três tópicos: (I) o impacto da relação colonial sobre a industrialização da Irlanda; (II) o impacto da relação colonial sobre as relações agrárias na Irlanda; (III) o fenianismo e a perspectiva anticolonial marxiana em 1867. Além do material de 1867, serão analisadas neste item as notas, escritas por Marx entre outubro e novembro de 1869, sobre “A Irlanda da Revolução Americana à União de 1801”⁵⁶ e os acréscimos de Marx ao tópico sobre a Irlanda em *O capital* na segunda edição (1872) e na edição francesa (1872-1875).

Na carta a Engels de 30 de novembro, Marx narra o modo como se desvencilhou da imposição de falar no debate público sobre o fenianismo da semana anterior, cedendo o lugar a Fox (que também havia preparado uma fala a pedido de Marx), sob o pretexto do “adiantado da hora”. Apesar de haver preparado “pontos para uma fala”, as “Notas” já mencionadas acima, ele temia envolver-se na atmosfera emocional do momento (três dias após a execução dos três

⁵⁶ Trata-se de um manuscrito longo, que ocupa 70 páginas da *Collected Works*, preenchidas, em sua maior parte, por extratos, mas que traz referências históricas essenciais para substanciar a argumentação conduzida por Marx em 1867. Aqui utilizarei a versão inglesa da *Collected Works*, pois, com exceção de umas raríssimas frases, esse manuscrito foi redigido em inglês.

fenianos em Manchester), trocando por “trovoadas revolucionárias” a “análise objetiva da situação e do movimento” que ele planejara (MARX, MECW, 42, p. 485). Nesse contexto delicado, ele julgou de bom tamanho a fala do “abstrato Fox”, que tratou apenas de “aspectos políticos e internacionais”, permanecendo na “superfície das coisas”. A “análise objetiva” intencionada por Marx, por outro lado, visava a penetrar no âmago da questão, qual seja, o fato de que, “desde 1846, o conteúdo econômico e, portanto, o propósito político do domínio britânico na Irlanda haviam entrado em uma fase inteiramente nova” e que, “pela mesma razão”, o movimento irlandês havia ingressado em uma “nova fase”, o fenianismo (Ibid., p. 486).

A análise da “nova fase” do colonialismo britânico e do movimento irlandês constitui o objetivo central dos estudos de Marx sobre a Irlanda no final de 1867. Esse objetivo permite já captar uma das dimensões fundamentais da conceituação marxiana da relação colonial entre Inglaterra e Irlanda nessas peças de 1867: “Marx concebia a relação colonial entre Inglaterra e Irlanda não como se operasse de maneira estática, mas como passando através de ‘fases’ de desenvolvimento” (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 5). Como ficará evidente ao longo da exposição, para Marx, a “nova fase” do colonialismo britânico não é compreensível sem a análise do complexo de causação cumulativa que caracteriza a história colonial da Irlanda, em que os processos e características de cada “fase” influenciam, condicionam e restringem as alternativas das forças sociais em disputa na “fase” subsequente. Por isso, a análise de Marx identifica as grandes “fases” e “pontos de virada” na relação colonial, não somente para enfatizar a especificidade e peculiaridade da “nova fase”, mas igualmente para explicar o contexto estrutural, o complexo de condicionalidades, a partir do qual ela emerge como resultado das interações objetivas entre as forças sociais em presença. É em relação a esse quadro que Marx pretende avaliar o fenianismo e fundamentar, em grandes linhas, o escopo programático para o movimento social na Irlanda.

O impacto da relação colonial sobre a industrialização da Irlanda

A análise marxiana da relação colonial entre Inglaterra e Irlanda como um *processo social complexo*, ao longo de suas continuidades e descontinuidades essenciais, descrevendo diversos “pontos de virada” na história irlandesa, abrange as formas concretas pelas quais ela opera em

diferentes instâncias da vida social e política da sociedade irlandesa, afetando múltiplos processos, instituições e estruturas da sociedade irlandesa, os quais, por sua vez, condicionam a dialética da própria relação colonial em seu desenvolvimento contraditório. Desse quadro complexo da análise marxiana, a tendência dominante no balanço das ideias de Marx sobre a questão colonial irlandesa tem destaque, em geral, como observam McDonough e Slater (2008), uma única dimensão do impacto do colonialismo sobre a sociedade irlandesa: *a desindustrialização*.⁵⁷

Em relação à dinâmica da industrialização irlandesa no contexto colonial, a análise marxiana permite detectar quatro grandes “fases”:

- um período de restrições coloniais ativas ao comércio e indústria na Irlanda (1698-1775), cujo marco inicial, para Marx, são os Atos da Lã de 1699 (Marx escreve 1698);
- um período de transição (1776-1782), caracterizado por concessões britânicas (suprimindo, por meio de atos legislativos sucessivos, as restrições comerciais e industriais do período anterior) no contexto inaugurado pela revolução de independência norte-americana e pelo surgimento do movimento dos Volunteers na Irlanda (1779);
- um período de florescimento industrial significativo (1783-1801), coincidente com o período de independência legislativa da Irlanda, que capacitou as elites econômicas e políticas domésticas a implantarem tarifas protecionistas no quadro de uma orientação estratégica que visava claramente a superar o papel da Irlanda como fornecedor de exportações “periféricas”;
- o período da União (iniciado em 1801), em que a supressão das tarifas protecionistas provocou o fracasso da estratégia de industrialização anterior, deixando à indústria irlandesa apenas a alternativa da produção de um artigo “periférico” no mercado mundial, o linho, que se desenvolveu de maneira regionalmente circunscrita (na região de Ulster, ou melhor, em torno de Belfast).

McDonough e Slater, em parte por não incorporarem o texto de 1869 à discussão, restringem seus comentários à primeira e à última “fases”, reforçando, deste modo, um dos

⁵⁷ McDonough, na introdução do livro *Was Ireland a colony? Economics, politics and culture in nineteenth-century Ireland*, critica a “escola da dependência”, dentro da qual se concentra a literatura sobre os escritos de Marx sobre a Irlanda, justamente por ser, no caso da Irlanda, “proficiente em explicar a ausência de tipos particulares de desenvolvimento industrial, mas relativamente silenciosa a respeito da natureza da economia predominantemente agrícola e rural” da Irlanda (MCDONOUGH, 2005, p. X). Não surpreende, portanto, que, no balanço das ideias de Marx sobre a Irlanda, essa “escola” tenha perseguido monotematicamente a questão da desindustrialização.

aspectos do padrão de interpretação dominante, centrado nos apontamentos de Marx sobre os momentos de “supressão” britânica da indústria irlandesa, primeiro por meio de restrições legislativas, depois por meio do livre comércio. No entanto, como veremos, as orientações alternativas ao padrão imposto de periferização nos períodos intermédios são importantes para a própria configuração programática da alternativa marxiana para a Irlanda. Além disso, é nos períodos intermédios que a resistência irlandesa ao impacto do colonialismo encontra o seu auge, com um movimento extraparlamentar (e armado) de dimensões significativas, com manifestações potencialmente nacionais na abrangência e estratégias orientadas para a reversão das modalidades de periferização impostas (movimento de não-importação e não-consumo de produtos industriais britânicos; tarifas protecionistas) ou ostensivamente anticoloniais (insurreição de 1798).

O balanço de Marx da primeira “fase”, no “Rascunho”, dá conta dos agentes que atuaram, sob a pressão dos interesses protecionistas do comércio e da indústria ingleses, como *agentes coloniais* na supressão ativa das indústrias irlandesas potencialmente competidoras em relação ao setor estratégico da indústria inglesa, a lã. Antes de examinar o balanço marxiano, cabe observar que, naquele contexto, a indústria da lã era baseada em equipamentos ainda muito rudimentares, característicos do período manufatureiro da indústria inglesa. Nesse cenário, o baixo custo da força de trabalho na Irlanda representava uma vantagem competitiva considerável e a indústria rural doméstica da lã cresceu rapidamente depois de 1670, de modo que, “em torno dos anos 1680, os produtos de lã irlandeses estavam competindo nos mercados ingleses” (O’HEARN, 2005, p. 11).

Marx expõe os mecanismos sucessivos pelos quais foi esmagada a competição da indústria de lã irlandesa no final da década de 1690: taxaço “proibitiva” (aprovada pelo parlamento irlandês) da exportação de manufaturados de lã irlandeses para países estrangeiros; taxaço “pesada” (aprovada pelo parlamento inglês) da importação de produtos de lã irlandeses na Inglaterra; o “Wollen Act” (aprovado pelo parlamento inglês em 1699), que proibiu a exportação de manufaturados de lã irlandeses. Deste modo, conclui Marx (MEGA, I, 21, p. 24), “ela [a Inglaterra] abateu [*stroke down*] as manufaturas da Irlanda, despovoou suas cidades e arrastou o povo de volta para a terra”.

Não se trata, contudo, segundo Marx, apenas da remoção de um rival econômico em um setor estratégico para a indústria inglesa nesse período, mas de uma reorientação deliberada da economia irlandesa para produções “periféricas”, associadas aos interesses cruciais do projeto de

hegemonia comercial e industrial da Inglaterra. Esse aspecto da questão é evidenciado em uma passagem do registro da fala de Marx de 16 de dezembro: “Sob William III, veio ao poder uma classe que queria apenas fazer dinheiro, e a indústria irlandesa foi suprimida para forçar os irlandeses a venderem suas matérias-primas para a Inglaterra a qualquer preço” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 697).

Marx não registra o interesse britânico, já nessa época, em direcionar a indústria irlandesa para o linho, que, por seu caráter menos lucrativo e por seus mercados mais instáveis, não interessava aos produtores ingleses (empenhados na indústria de lã e, mais tarde, de algodão), donde a dependência inglesa do linho báltico, indesejável para o projeto de hegemonia britânico (O’HEARN, 2005). De qualquer maneira, o esboço analítico de Marx sublinha *a subordinação dos interesses irlandeses aos interesses da hegemonia global inglesa*, tanto no sentido de *suprimir ameaças potenciais* (setores competitivos em relação ao capital inglês emergente), quanto no sentido de *“periferizar” a economia irlandesa*, encorajando a produção de mercadorias não-competidoras em relação à produção inglesa, mas importantes para sustentar a posição econômica hegemônica da Inglaterra no mercado mundial. Além da legislação contra as mercadorias de lã irlandesas, Marx relembra a existência de uma legislação similar “contra o gado irlandês” (MARX, MEGA, I, 21, p. 24), referindo-se às “cattle bills” (1663, 1665), que, segundo O’Hearn (2005), representam um marco no tratamento inglês da Irlanda como colônia, demonstrando que a Inglaterra não hesitaria em fazer tudo que estivesse a seu alcance para *integrar a Irlanda como um instrumento subordinado dentro de sua estratégia de criar uma “economia atlântica” com o poder e indústrias ingleses no centro*.

McDonough e Slater insistem, particularmente, na percepção de Marx da *complexidade institucional* do regime colonial que agenciou esse processo de subjugação da economia irlandesa. Com efeito, Marx localiza, nesse contexto, tanto o parlamento inglês quanto o parlamento irlandês em Dublin, o qual ele denuncia como “colonizadores obedientes” (MARX, MEGA, I, 21, p. 24), como *instituições do regime colonial*, “capazes de trabalhar em uníssono uma com a outra na dominação da economia da Irlanda” (MACDONOGH, SLATER, 2008, p. 14). Em sua leitura atenta do “Rascunho”, os dois autores anotam que essa operação “consensual” entre as duas instituições não é a única possibilidade detectada por Marx. Eles se referem à seguinte passagem marxiana:

1698: panfleto Molyneux pela independência do Parlamento Irlandês (i.e. a Colônia Inglesa na Irlanda) contra os ingleses. Assim começou a luta entre a Colônia Inglesa na Irlanda e a Nação Inglesa. Simultaneamente, a luta entre a Colônia Anglo-Irlandesa e a Nação Irlandesa. (MARX, MEGA, I, 21, p. 24)

McDonough e Slater tomam essa passagem como indicação da percepção de Marx de que o poder do regime colonial não é um bloco monolítico, mas um poder compartilhado entre instituições que podem atuar também, em certos contextos, como “facções institucionais competidoras”. Deste modo, “as estratégias impostas sobre a sociedade irlandesa não eram necessariamente resultado de um trato consensual entre as instituições do regime”, mas também de “lutas de poder internas complexas” que “podem emergir dentro do próprio regime colonial tanto quanto entre as instituições estatais coloniais que formam esse regime e a sociedade civil que estão tentando dominar” (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 14-15).

Essas importantes observações de McDonough e Slater, mais voltadas para as potencialidades analíticas da abordagem marxiana do que para a dimensão concreta de suas conclusões, não permitem, porém, apreender a complexidade da abordagem marxiana do caráter da relação entre o parlamento irlandês e a “nação inglesa”. Marx, no manuscrito de 1869, não se limita a indicar uma dinâmica moldada por relações consensuais e conflituais entre a “colônia inglesa” na Irlanda e a “nação inglesa”, mas também examina o fundamento objetivo do consenso e do dissenso entre ambas, compreendendo sua dialética reciprocamente limitadora.

No manuscrito de 1869, encontra-se um tópico curto sobre o “caráter geral do parlamento irlandês no século XVIII” antes da guerra de independência norte-americana. Segundo esse tópico, o parlamento irlandês, que, naquele período, marcado pela forma de discriminação *étnico-religiosa* de que se revestia a dominação britânica, era eleito exclusivamente por protestantes, era “de fato um Parlamento dos Conquistadores”, “um mero instrumento, um mero servo em relação à Inglaterra”, compensando-se dessa subalternidade por meio do exercício do “despotismo contra a massa católica do povo irlandês” (MARX, MECW, 21, p. 215). O caráter dependente e essencialmente colonial do parlamento irlandês não derivava somente de uma imposição externa ou da configuração institucionalmente frouxa e incerta, quase “casuística”, de seus poderes efetivos e grau de autonomia em relação a Londres e ao aparato do executivo irlandês, designado e controlado pelo Lord Lieutenant, o vice-rei irlandês, nomeado pelo governo britânico. Como diz Marx, nessa questão, “muito deveria ser dito acerca de sua *composição interna*” (Ibid.).

No “Rascunho” de 1867, como veremos no próximo item, Marx explicita a constituição da elite fundiária irlandesa a partir das distribuições de terra realizadas pelo governo britânico nos séculos XVI e XVII, as quais resultaram na transferência da maior parte da terra da Irlanda para protestantes ingleses (restando apenas uma “gentry” católica residual, que retivera sua propriedade frequentemente com a conivência dos vizinhos protestantes). As instituições estatais irlandesas foram constituídas em torno dessa elite basicamente por duas vias: por meio da discriminação religiosa oficialmente estatuída, caracterizada pela exclusão dos católicos e dos grupos protestantes que resistiram à absorção pela Igreja Oficial (Anglicana), os chamados “Dissenters”, das instituições políticas; por meio do nexo fundiário que regulava o direito de representação parlamentar e de acesso a diversos setores da vida pública, excluindo, assim, igualmente os arrendatários e trabalhadores rurais e urbanos pertencentes à Igreja Oficial. Essa elite, conhecida pela denominação de “Protestant Ascendancy”, era uma minoria com pouco ou nenhum lastro de legitimidade na sociedade irlandesa. Essa “Ascendancy” encontrava-se cercada por todos os lados por uma massa católica que jamais anuiu com as usurpações inglesas, para não mencionar a gestação, no século XVIII, sobretudo, na região de Ulster, de uma cultura política presbiteriana adversa ao mundo dos landlords episcopais e ao domínio britânico. A base insegura da existência dessa “Ascendancy” determinava a dependência permanente da conexão com o Estado britânico, sem cujo poder militar não seria possível confrontar a resistência das massas irlandesas, que se expressava, sobretudo, nos “distúrbios” rurais endêmicos e continuamente reeditados, frequentemente organizados por “sociedades secretas”, as quais (sob denominações diversas) se consolidaram, logo, como a forma mais tradicional (multissecular) da cultura política subterrânea da população irlandesa. Era essa insegurança o principal fundamento do “trato consensual” entre o parlamento irlandês e a “nação inglesa” e explica, inclusive, as contradições e limites (que Marx observa com atenção) da oposição “patriótica” ou liberal dentro do parlamento irlandês.

O dissenso entre o parlamento irlandês e a “nação inglesa” era determinado fundamentalmente por outro conjunto de interesses. Como salienta Marx, os interesses econômicos de certas frações de classe representadas no parlamento eram diretamente afetados pelas restrições comerciais impostas. Por isso, apesar de seu servilismo, não estranha que, “de tempos em tempos”, se presenciassem “alguns esforços desse Parlamento para resistir à *legislatura comercial inglesa*, que arruinava a indústria e o comércio, então controlado

principalmente pelos protestantes, a parte anglo-escocesa da população” (MARX, MECW, 21, p. 215). A “luta entre a *Colônia Inglesa na Irlanda e a Nação Inglesa*” era, em grande parte, determinada pela oposição entre os interesses comerciais e industriais da Inglaterra e os interesses comerciais e industriais da “parte anglo-escocesa da população” da Irlanda, que, em razão da exclusão dos católicos das corporações municipais, o que permitia aos protestantes exercerem certos privilégios jurisdicionais, taxando, por exemplo, as atividades econômicas dos comerciantes católicos (QUINLAN, 1998; O’HEARN, 2005), controlava, como observa Marx, boa parte do comércio e da indústria irlandeses. Essa luta era, entretanto, limitada pela prioridade indisputável da manutenção da “Ascendancy” e, portanto, da conexão com a Inglaterra, de modo que, ao final, por mais que recalcitrasse, a “colônia inglesa na Irlanda” não poderia abdicar de seu papel de “colonizadores obedientes”. A “luta entre a *Colônia Anglo-Irlandesa e a Nação Irlandesa*”, que ameaçava a dominação da aristocracia fundiária protestante, subsumia e restringia a “luta entre a *Colônia Inglesa na Irlanda e a Nação Inglesa*”.

Apesar do caráter autocontido da oposição à Inglaterra dentro da “Ascendancy”, o objeto principal do dissenso entre e dentro das instituições do regime colonial não era, de forma alguma, marginal para os interesses econômicos que comandavam a política britânica. O desafio representado pela indústria lanífera irlandesa devia ser controlado e a economia irlandesa empurrada para direções “periféricas”, quer dizer, do interesse do império econômico britânico. Por isso, a recalcitrância do parlamento irlandês foi gradualmente controlada por mecanismos institucionais-legais nesse período. Marx denuncia a política “usurpatória” dos ingleses em relação ao parlamento irlandês, que, sob Henry VII, foi, por meio da chamada “Poynings’ Law”, subordinado ao executivo irlandês (atado ao gabinete britânico), investido com o poder de suprimir, modelar e autorizar os projetos de lei antes de serem submetidos ao parlamento e, sob George I, foi, por meio do “Statute 6”, de 1720, ainda mais restringido em sua capacidade legislativa originadora, pela declaração direta da supremacia legislativa do parlamento inglês sobre a legislação irlandesa. Marx designa esses atos de “usurpações inglesas em relação ao Parlamento em Dublin” e explica que o “objeto real” da “*assunção britânica da autoridade de legislar para a Irlanda*” era

a restrição de seu [da Irlanda] comércio e a supressão de suas manufaturas, na medida em que elas interferissem com os interesses da Inglaterra; porque a administração dos interesses meramente locais da Irlanda, por seu próprio Parlamento, era completamente irrelevante para a Grã-Bretanha, menos onde

uma rivalidade comercial pudesse ser a consequência da indústria bem-sucedida e do encorajamento legislativo (MARX, MECW, 21, p. 212, 221).

O desafio efetivo a essas “usurpações inglesas” começa apenas na “fase” seguinte, quando, no contexto da guerra de independência norte-americana, se forma o movimento dos *Volunteers*. Grande parte dos comentários de Marx no manuscrito de 1869 concentra-se na investigação deste movimento, em um estudo bastante influenciado pela *História da Irlanda, do Tratado de Limerick ao tempo presente* (1868-9), de John Mitchel, político irlandês nacionalista e um dos dirigentes do movimento revolucionário Young Ireland, um autor que construiu uma versão da história irlandesa (antibritânica) muito influente em seu tempo, sobretudo, entre os fenianos. Não é possível retomar aqui essa investigação de maneira mais pormenorizada, mas, ainda que resumidamente, é preciso ocupar algumas páginas com essa discussão, para compreender a complexidade da análise marxiana do tema do impacto da relação colonial no desenvolvimento da indústria irlandesa.

Os *Volunteers* (1779-1800)⁵⁸ se formaram inicialmente como uma organização armada do protestantismo na Irlanda, uma força preventiva contra uma eventual invasão francesa, em um momento em que o exército e a marinha britânicos, compostos, em grande parte, por irlandeses, estava concentrada nos esforços da guerra contra os Estados Unidos. Segundo o esboço histórico marxiano, os *Volunteers* foram, logo, transformados no centro da resistência irlandesa à relação colonial imposta pela Inglaterra. As mudanças no conteúdo e na forma do movimento, ao longo de sua existência, refletem tanto a mudança em sua *composição social* (retirada do elemento aristocrático e da ala reacionária da “classe média” e predomínio do elemento popular no período pós-independência legislativa) quanto *o processo ideológico de construção de sua consciência social e política*. Em um tracejado mais do que breve, apenas para dar uma ideia do sentido dessas mudanças, que Marx aborda com bastante detalhe, ao longo de 40 páginas de notas e extratos, os *Volunteers* transitaram de um movimento pela *emancipação comercial e industrial da Irlanda* e pela *emancipação legislativa do parlamento irlandês* para um movimento que, radicalizando a “*questão católica*” e a “*questão nacionalista*”, assumia progressivamente um caráter *social*, ao voltar-se para a emancipação do *camponês irlandês*, “a grande maioria católica”, culminando, depois de 1795, em um movimento “verdadeiramente revolucionário”,

⁵⁸ Os United Irishmen são incluídos nessa contabilidade de Marx como um momento na evolução do movimento dos *Volunteers*.

militarizado e republicano, cujo ápice e tragédia foi a insurreição anticolonial de 1798. A força do movimento residia em seu *amplo lastro popular* e em sua forma *extraparlamentar e armada*.

Em relação ao tema aqui examinado, Marx dispensa considerável atenção ao movimento de *não-importação e não-consumo de manufaturados britânicos* promovido pelos Volunteers. O primeiro objetivo dos Volunteers, depois da defesa contra a invasão, foi “liberar-se mercantilmente e industrialmente”. Marx argumenta que, embora o comércio e a indústria irlandeses estivessem já “*inteiramente nas mãos dos Protestantes*”, era “por sua própria natureza *um assunto nacional*” (MARX, MECW, 21, p. 221). Por essa razão, não surpreende que a palavra-de ordem da “liberdade de comércio” se tornasse, sob a campanha dos Volunteers, “o objeto mais familiar às ideias do povo”, conquistando rapidamente sua “solicitude” (Ibid., p. 223). O movimento de não-importação e não-consumo era um movimento reativo, uma forma de barganha movida para arrancar da Inglaterra a remoção das restrições comerciais que recaíam sobre os manufaturados irlandeses. Sua forma extraparlamentar é uma expressão necessária da imobilização legal-institucional do parlamento irlandês e da supremacia da Inglaterra sobre a legislação irlandesa, o que, escreve Marx, tornava a “*cooperação de todo o povo* necessária (Ibid., p. 221). As primeiras concessões foram arrancadas do parlamento britânico e receberam assentimento real no final de 1781 e, aos poucos, todas as restrições que pesavam sobre a indústria irlandesa foram suprimidas: “Agora esses idiotas [*dunderheads*] passavam Leis, repelindo todos os Atos que seus predecessores tinham declarado como absolutamente *essenciais* para *garantir a prosperidade* da Inglaterra contra a *perigosa indústria* do irlandês” (Ibid., p 223).

Essa modificação na dinâmica colonial não foi o resultado da luta entre “facções institucionais competidoras”, mas entre a “*nação irlandesa*” e a “*nação inglesa*”, ou melhor, entre um movimento que “abarcava todos os elementos vitais de todas as classes, nobres, gentlemen, comerciantes, fazendeiros, trabalhadores” da “nação irlandesa”, e o parlamento britânico e “uma combinação de grandes capitalistas da Inglaterra para destruir a manufatura irlandesa” (Ibid., p. 218, 221). Nesse contexto, se foi acentuado o conflito do parlamento irlandês com a “nação inglesa”, isso foi, em parte, o resultado da pressão do próprio movimento *extraparlamentar* sobre o parlamento⁵⁹. Marx atribui o sucesso do movimento à combinação de alguns fatores:

⁵⁹ Nesse período, o momento culminante desse conflito foi uma resolução de congratulação aos Volunteers por seus esforços e continuidade, aprovada em outubro de 1781, o que, segundo Marx, significava uma contestação aberta da

- a situação favorável (perda da colônia americana e desgaste militar da Inglaterra decorrente da guerra da independência norte-americana);
- o apelo popular do movimento, que se tornou geral na Irlanda;
- a existência de um instrumento armado, o exército dos Volunteers, como garantia do movimento contra uma eventual repressão armada da Inglaterra;
- a forma de organização dos Volunteers, baseada em associação autoarmadas, autogovernadas (assembleias deliberativas de soldados), autodisciplinadas (eleição de seus próprios oficiais), sem ingerência de comissões da Coroa e sem nenhuma conexão com o governo irlandês, o que permitiu que o movimento escapasse dos malabarismos institucionais conciliadores costumeiros.

No entanto, de acordo com Marx, tratava-se de uma vitória *ambígua*, porquanto, as concessões britânicas à Irlanda eram, ao mesmo tempo, uma *reafirmação da autoridade superior da Grã-Bretanha*, de modo que esta “convertia seus atos de *concessão* em estatutos declaratórios de sua própria supremacia” (MARX, MECW, 21, p. 223). A percepção dessa “duplicidade” conduziu o movimento para a reivindicação da independência legislativa da Irlanda. Não cabe aqui reproduzir toda a análise marxiana desse processo. Basta dizer que, na análise de Marx, a conquista da independência legislativa foi o resultado:

- do aumento dos efetivos armados do movimento, que se tornou, numericamente, a maior força militar existente no império britânico depois do ingresso de corpos *católicos* no exército dos Volunteers em 1782 (desacatando a proibição legal de porte de armas por católicos)
- e da realização de reuniões deliberativas regulares e públicas, em que os delegados dos milhares de soldados, atuando sob forte pressão popular, aprovaram as declarações de independência legislativa e o boicote às leis não expedidas pelas instituições irlandesas.

Essa *desobediência civil* ao parlamento britânico, militarmente imposta sobre os magistrados na Irlanda (os quais eram impedidos de proceder qualquer causa legal sob estatutos britânicos), foi a expressão mais pujante dos Volunteers em sua primeira “fase”. Mais uma vez, foram o caráter *extraparlamentar* de seu modo de atuação, a *garantia armada* e a *pressão popular* que possibilitaram a vitória do movimento. Nas palavras de Marx, “foi a *firmeza*

supremacia britânica, desafiada pelo movimento, e a “aprovação parlamentar direta das associações autoarmadas, autogovernadas e autodisciplinadas” (MARX, MECW, 21, p. 224).

unânime do *povo* e não a virtude abstrata de seus delegados [dos soldados para as assembleias públicas] que alcançou esta revolução” (MARX, MECW, 21, p. 227).

A independência legislativa inaugura uma nova “fase” para a indústria irlandesa. As observações de Marx sobre essa “fase” são excessivamente telegráficas. No “Rascunho”, ele escreve que, “a partir de 1783, *independência legislativa da Irlanda*, logo depois da qual taxas foram impostas sobre *vários artigos* de manufatura estrangeira, declaradamente com a intenção de capacitar alguns de seu povo a empregar algo de seu mais-trabalho etc.” (MARX, MEGA, I, 21, p. 26). Na carta a Engels de 1867, Marx escreve que, “em 1783-1801, todos os ramos da indústria na Irlanda floresceram”, em contraposição ao declínio provocado pela supressão das tarifas protecionistas no contexto da União (MARX, MECW, 42, p. 487). No manuscrito de 1869, ele se refere ao “estado progressista e sem precedente de prosperidade da Irlanda” em 1795 (MARX, MECW, 21, p. 230).

Esses trechos deixam claro que a supressão das restrições comerciais que subjogavam a indústria na Irlanda *não era condição suficiente* para “capacitar alguns de seu povo a empregar algo de seu mais-trabalho” na atividade industrial. Em vista de toda a análise anterior de Marx, não há dúvida de que o domínio britânico, em seu esforço contínuo para “periferizar” a economia irlandesa dentro do projeto de hegemonia britânico, tivera *um efeito cumulativo de diferenças entre as capacidades comerciais e os potenciais de acumulação da indústria irlandesa e da indústria inglesa*. Essas diferenças, reconhecidas pela “classe média” e por seus representantes parlamentares, impeliu o parlamento a estabelecer tarifas sobre várias mercadorias industriais estrangeiras. Marx, infelizmente, não especifica a orientação dessa tarifação. Pode-se, contudo, completar sua análise com o balanço de O’Hearn de que, com o linho estagnado durante 1770-1780, “o parlamento irlandês recentemente semi-independente tentou encorajar as manufaturas de algodão com subsídios e proteção” (O’HEARN, 2005, p. 14). A indústria irlandesa voltava-se, assim, para o setor *estratégico* da indústria inglesa nesse período, em uma clara tentativa de *romper o papel de fornecedor de exportações “periféricas”*, associadas aos interesses econômicos da burguesia industrial da Inglaterra.

A visão de Marx de um período de prosperidade industrial entre 1782 e 1801 é ratificada por O’Hearn (2005), que observa que tanto a indústria inglesa quanto a irlandesa cresceram a uma taxa anual de 7% nesse período. No entanto, é preciso ser mais prudente em relação à afirmação de Marx sobre o desenvolvimento de *todos os ramos* da indústria irlandesa. Segundo

O’Hearn (2005), ainda que contasse com subsídios e tarifas protecionistas, em razão de sua desvantagem relativa, a indústria irlandesa do algodão concentrou-se em partes da produção em que a força de trabalho barata fosse uma vantagem competitiva, como a tecelagem, deixando, em grande medida, para a Inglaterra o domínio das partes que requeriam mais investimento de capital e/ou nas quais as conexões com os mercados mundiais representavam uma vantagem competitiva considerável, como fiação, tingimento, engenharia, transporte e distribuição, que eram também os setores mais lucrativos. Embora a fiação também tenha se desenvolvido no nordeste do país entre 1782 e 1788, com a introdução de novas tecnologias, estagnou logo depois e a exportação de fio britânico para a Irlanda cresceu rapidamente depois de 1790, com vantagem para a indústria britânica do algodão em geral, que podia aumentar o lucro no produto final, conduzindo seus fios para tecelagem barata na Irlanda. “A tecelagem irlandesa tornou-se um setor periférico, subsidiário à fiação inglesa” (O’HEARN, 2005, p. 15). Essas considerações não são de somenos, porquanto, como argumenta O’Hearn, a concentração em setores que demandavam menor investimento de capital e uma utilização relativamente maior de força de trabalho, embora fosse uma resposta “racional” em face da defasagem da indústria e do comércio irlandeses e da vantagem da Irlanda em termos de força de trabalho barata, “era uma resposta adaptativa semiperiférica que cumulativamente restringiu a capacidade de longo prazo da região de participar na industrialização capitalista” (Ibid., p. 18). Isso ajuda a explicar o processo de “desindustrialização” relativa a partir do Estatuto da União em 1801, ou, mais propriamente, a partir da remoção das tarifas irlandesas sobre fio em 1816 e sobre tecido em 1824.

O *Estatuto da União* de 1801 é o divisor de água da última grande “fase” da indústria irlandesa no balanço histórico marxiano. É interessante recompor, pelo menos sucintamente, o movimento histórico que conduziu à União.

Como a análise marxiana explicita, a coesão do movimento dos Volunteers não poderia sobreviver à extinção daquelas poucas causas comuns aglutinadoras de todas as classes da “nação irlandesa”. A vitória na causa da liberdade comercial e industrial e na causa da independência legislativa encerrou a primeira “fase” (pluriclassista ou omniclassista) do movimento. As condições que possibilitaram essa vitória tornaram-se, a partir de então, uma ameaça para as classes dominantes e para a manutenção da “Ascendancy”. O Volunteering havia conduzido formas *não-estatais* de deliberação e decisão política e havia imposto, em algumas circunstâncias, suas próprias assembleias como árbitro supremo da vida política. A liberdade de

discussão e organização dentro de seus corpos armados, não submetidos a nenhuma autoridade externa, e suas conexões populares poderiam conduzir ao desenvolvimento de ideias políticas e sociais perigosas para a manutenção do *status quo*. Como observa McDowell (1994, p. 232), “um corpo [armado] facilmente se tornava uma sociedade debatedora”. Não havia como controlar essa sementeira de ideias e atividade política, ainda mais que o movimento, em sua dinâmica, mobilizara um ativismo popular poderoso, gerando uma fertilização cruzada dos corpos armados e do mundo da agitação rural tradicional e do radicalismo político de certos setores urbanos. Não estranha, assim, que, uma vez conquistada a revogação do estatuto de George I, em 1782, o elemento aristocrático e a ala reacionária da “classe média” abandonassem o movimento e iniciassem o seu desmonte.

Marx caracteriza o período de 1783-1791, identificado em sua análise como a segunda “fase” dos Volunteers, justamente pelo fato de que “o elemento aristocrático e a parte reacionária da classe média se retiraram, prevalecendo o elemento popular” (MARX, MECW, 21, p. 219). Essa “retirada” não foi um processo restrito às camadas protestantes. “As *classes superiores católicas separaram-se do movimento*”, acompanhados pelos “*estúpidos e fanáticos yeomen de classe média*”, arrojando-se contra “os Volunteers originais [*ci-devant*]” – que, a partir de 1791, fundariam os United Irishmen, iniciando o período identificado por Marx como a terceira fase do movimento (Ibid., p. 220). Esse deslocamento das “classes superiores católicas” não diz respeito somente a um alinhamento de classe em um contexto de crescimento do descontentamento e da agitação das massas camponesas. Deve-se registrar a alteração da estratégia do governo britânico, que tentava aproximar-se das elites católicas e do clero católico na Irlanda para reforçar seu poder em face do parlamento irlandês semi-independente. Eis mais um exemplo da complexidade das relações entre as instituições do regime colonial irlandês. Como registra Marx (Ibid., p. 274), as “*poucas medidas para relaxar a severidade do Código Penal contra os Católicos*” em 1782 (dentre as quais o direito dos católicos de adquirir propriedade de terra e contratar arrendamentos) foram alcançadas em contraposição à “*influência dos fanáticos [da “gentry” agrária] e do Castelo [referência ao Lord Lieutenant, que tinha sua sede no Castelo de Dublin]*”, graças, em parte, à pressão de Londres. Tratava-se de uma política bem calculada do governo britânico, que lançava mão de diversos mecanismos não diretamente institucionais para assegurar sua influência na Irlanda.

O período de 1783-1791 do movimento dos Volunteers é marcado pela desorientação provocada tanto pela debandada de lideranças pertencentes às classes mais altas (protestantes e católicas), como pela conexão com uma minoria parlamentar reformista, a qual se ainda permanecia engajada a certas causas populares, impedia a construção de um programa mais radicalizado. Aliás, a conexão com essa minoria parlamentar, independente do caráter progressista moderado da política sustentada por essa minoria, representava por si mesma uma involução do movimento, desde que transferia novamente para instituições estatais o poder supremo de deliberação política que os Volunteers exerceram, em certos momentos, por meio de suas assembleias regionais e nacionais, acomodando-se à nova condição de “apoio armado e popular da *Oposição (minoría) nacionalista e reformista* da Câmara dos Comuns” da Irlanda (Ibid., p 219).

Essa involução configurou-se muito rapidamente. Desde que a Convenção Nacional organizada pelos Volunteers em 1783, em Dublin, para discutir a pauta da reforma do parlamento, decidiu submeter ao parlamento um projeto de lei⁶⁰, no lugar de impor suas deliberações, o passo decisivo para essa involução havia sido dado, de modo que a maioria do parlamento foi capaz de rejeitar sumariamente o projeto de lei, alegando sua ilegitimidade, uma vez que procedia de deliberações de corpos militarizados. Como observa Marx (Ibid., p. 234) a esse respeito, “o Governo [irlandês] sabia que *o triunfo do parlamento* implicava não somente a destruição da Convenção, mas dos Volunteers”. Depois da rejeição do projeto de lei, os Volunteers se viram paralisados por seus preconceitos constitucionais e “a ideia de coagir o Parlamento perdeu muito rapidamente terreno” (Ibid, p. 235). Não restara para os Volunteers, enfraquecidos pela hesitação e desorientação de suas lideranças, senão o papel de “apoio armado e popular” de uma oposição parlamentar em desvantagem numérica bastante significativa, e isso dentro de um parlamento estruturado a partir de:

- um sistema de representação em que a “patronage” – nomeação de membros do parlamento por “peers” (nobres), designados como “patrons” (patronos) de um certo número de assentos – e a representação de “boroughs” (municípios) quase sem eleitores ou fantasmais, os chamados “rotten borough” (municípios podres), controlavam 262 dos 300 assentos do parlamento, de modo que “os representantes eleitos livremente pelo *povo*

⁶⁰ “Um projeto de lei para a representação mais equitativa do povo no parlamento”, elaborado pelo parlamentar Flood, e, por isso, conhecido simplesmente como Flood’s Bill.

[leia-se: o povo tal como designado pela constituição landlordista e confessional vigente]”, os representantes dos 32 condados e das poucas grandes cidades irlandesas, “*não compunham 1/4 dos Comuns irlandeses*” (Ibid.)

- um sistema de suborno dos parlamentares pelo governo por meio do controle da distribuição de “peerages” (títulos de nobreza), cargos e pensões⁶¹.

A oposição parlamentar não tinha como derrotar, desde dentro do parlamento, esse sistema duplo, que permitia que o governo irlandês (e, por extensão, o governo britânico) controlasse, em grande medida, as deliberações parlamentares. Apenas por meio de uma força extraparlamentar poderosa poderia superar sua impotência. No entanto, essa oposição tinha de desempenhar um papel necessariamente dúbio (o que Marx observa, mas não explica) em razão de seu compromisso com a manutenção da “Protestant Ascendancy”. Era sincera e retoricamente agressiva em sua denúncia da corrupção parlamentar e governamental, em sua defesa de um governo mais barato, em sua aversão à ingerência britânica nos “assuntos irlandeses” e mesmo em sua denúncia da situação insuportável dos camponeses, mas insistia nas saídas constitucionais, evitando que os Volunteers fossem às vias de fato em sua luta contra o parlamento, quando não se pronunciavam, como Grattan, a favor da dissolução de seus corpos armados, alegando que já haviam cumprido seu papel (CURTIS, 1961). Em todo caso, consideravam inviolável a “feliz constituição” assentada na Igreja Oficial e na conexão com a Inglaterra. Diante da assunção dessa cláusula pétrea, não estranha que os propósitos reformistas dessa oposição liberal fossem extremamente limitados. Na extensão da franquia eleitoral, por exemplo, enquanto uma vertente (Grattan) advogava pela abertura do voto, do parlamento e de todos os postos (exceto os superiores) para os católicos, excluindo, porém, as massas camponesas não-proprietárias, outra vertente (Flood), mais influente entre os Volunteers, almejava estender o voto para os arrendatários, mantendo, porém, a exclusão dos católicos (CURTIS, 1961). Enquanto membros da “Ascendancy”, a oposição parlamentar, a não ser que admitisse atuar contra seus próprios interesses de classe, não poderia patrocinar os interesses sociais e políticos mais radicais da grande massa do campesinato católico, a maioria da população irlandesa. Era

⁶¹ “As classes superiores tinham uma paixão inocente por títulos, o Parlamento estava já saturado com peerages irlandeses, e estes se tornaram ainda mais ridículos quando a União foi conduzida. Mas as sinecuras, pensões e postos ricamente pagos eram meios usuais de suborno, e frequentemente um simples delegado de um posto importante não veria nada de errado em viver na Inglaterra e drenar seu salário montando a quatro cifras desde seu escritório vazio” (CURTIS, 1961, p. 323).

isso que determinava sua inefetividade política e, portanto, dos Volunteers, enquanto permanecesse à sombra dessa oposição liberal. Marx descreve a situação geral do seguinte modo:

O povo era rigoroso [*severed*], mas o Governo permanecia compacto; o Parlamento era corrupto; os Volunteers estavam paralisados; o alto espírito da Nação exibia uma rápida inflexão. [...] O sistema *moderado* (parlamentar burguês) ganhou terreno novamente. Os Volunteers da Irlanda sobreviveram a esses golpes por alguns anos. Os oradores Whigs (Grattan etc.) perderam terreno e influência. (MARX, MECW, 21, p. 235)

A radicalização dos United Irishmen foi uma resposta a esse estado de coisas, uma reação à paralisação e ao declínio dos Volunteers, à inefetividade da oposição parlamentar e à escalada repressiva contra o movimento popular.

Os United Irishmen nasceram, em 1791, como um clube político influenciado por ideias revolucionárias francesas, com conexões com a ala mais radical dos Volunteers, mas, como expõe Foster (2000, p. 181), “na tradição da oposição constitucional irlandesa”. Era uma organização originalmente constituída por liberais radicais provenientes da burguesia industrial e comercial presbiteriana de Belfast. Tinha, entretanto, uma inspiração anticonfessional, defendendo a cooperação entre católicos e protestantes radicais em um programa de reformas que incluísse a reforma do parlamento, a “emancipação católica” e o sufrágio universal masculino (o sufrágio feminino, embora discutido, nunca foi incorporado entre suas reivindicações), vistas como condições fundamentais para quaisquer reformas sociais mais profundas (MCDOWELL, 1994). Marx cita declarações dos United Irishmen, em que são reivindicadas a extensão da franquia eleitoral ao “corpo inteiro do povo” e, como sua condição, a “emancipação católica”, na forma da supressão de todo mecanismo de discriminação legal contra os irlandeses católicos, demandas que, segundo tais declarações, não poderiam ser conquistadas sem “a união cordial, estável e duradoura de todo o povo irlandês de todas as denominações” (UNITED IRISHMEN, apud MARX, MECW, 21, p. 248-49). A sociedade dos United Irishmen constituiu, logo, uma ramificação em Dublin, criou conexões com organizações políticas não-aristocráticas católicas e angariou o apoio de vários corpos dos Volunteers. Inicialmente, ao que parece, acreditavam na possibilidade de conquistar essas reformas por meio da persuasão e da pressão pública, uma crença compartilhada com as sociedades políticas católicas mais radicais, fortalecidas, naquele contexto, pela evasão de seus membros moderados.

Os United Irishmen, corpos dos Volunteers, sociedades católicas radicais e outros clubes políticos passavam resoluções e produziam petições, apoiando-se mutuamente em suas demandas. O débil relaxamento das leis penais contra os católicos em 1792 foi um resultado dessas ações. Mas essa situação não poderia ser tolerada por muito tempo pelas classes dominantes dentro do regime colonial irlandês, alarmadas pelo radicalismo crescente desses movimentos, que tendiam a fundir-se, sob o impulso ideológico dos United Irishmen.

Desde o final de 1792, o governo britânico e o governo e o parlamento irlandeses associaram-se (embora não com uma visão idêntica dos meios e não sem disputas) em uma cruzada comum contra o movimento extraparlamentar popular. Esse processo reacionário começou com uma proclamação do governo irlandês contra todos os “seditious meetings” em dezembro de 1792, mas o golpe maior foram a proclamação governamental de 1793 que suprimia (sem os nomear) os Volunteers por meio da proibição de todas as sociedades militares e a criação simultânea de uma milícia controlada pelo governo, a qual vinha reforçar as tropas regulares britânicas. Essa medida foi complementada pela aprovação parlamentar de um projeto de lei proibindo as assembléias populares deliberativas (*Convention Bill*). Enquanto o governo e o parlamento usurpavam os meios organizados de violência mais conectados às massas populares e o direito popular de assembléia, um conjunto de reformas moderadas era promulgado com o claro intuito de confundir e dividir o movimento popular: o *Relief Act* de 1793, aprovado a contragosto pelo parlamento irlandês sob pressão do governo britânico, eliminava a maior parte das restrições contra os católicos e concedia-lhes o direito de voto, embora mantendo a exclusão dos católicos do parlamento e dos altos postos do executivo; outras concessões foram feitas às demandas populares, como a diminuição do número de pensionistas e detentores de postos governamentais no parlamento (uma medida reivindicada pela oposição parlamentar em benefício da “purificação” do parlamento), isenção de impostos residenciais para os “cottages” etc. Esse pacote de medidas repressivas e de reformas moderadas permitiu que o governo irlandês (conectado ao gabinete britânico) começasse “sua cruzada de acusação e perseguição” ao movimento popular, respaldado por “leis frescas” que ele obtinha do parlamento de “tempos em tempos”, dentro de um processo de escalada repressiva que conduziria à insurreição de 1798 e à União de 1801 (MARX, MECW, 21, p. 251).

Essa orquestração de ações entre o governo britânico e o governo e o parlamento irlandeses na repressão do movimento popular na Irlanda não significava que houvessem cessado

os motivos de seu dissenso e de sua hostilidade. A “luta entre a *Colônia Inglesa na Irlanda e a Nação Inglesa*” prosseguia em um contexto de condições objetivas e subjetivas alterado. A narrativa marxiana expõe como “*as coisas mais importantes*” no período de 1783-1791 as “*questões internacionais entre Irlanda e Inglaterra*” em torno das relações comerciais entre os dois países em 1784-1785 e em torno da questão da regência em 1788-1789 (Ibid., p. 236-237).

A questão comercial girava em torno do tratado comercial entre Irlanda e Inglaterra proposto pelo novo primeiro ministro da Inglaterra, Pitt. A intenção básica do projeto original era o estabelecimento do livre comércio entre os dois países, a partir da supressão das taxas protecionistas no comércio entre eles, o que, segundo Marx (Ibid., 239), colocaria “Inglaterra e Irlanda em *pé de igualdade*, para a ruína da última”. Essa medida foi, entretanto, admitida pelo parlamento irlandês, uma vez que ela era acoplada com a proposta da admissão integral da Irlanda no comércio imperial, que, embora condicionada à regulamentação de contribuições mais altas da Irlanda para os custos dos empreendimentos imperais, era vista como a possibilidade de acessar os ambicionados mercados estrangeiros de matéria-prima e de consumo controlados pela Grã-Bretanha e, assim, ampliar aceleradamente a escala da produção industrial irlandesa.

A resistência inicial ao projeto de Pitt adveio não da Irlanda, mas dos empresários britânicos da indústria algodoeira. O’Hearn (2005, p. 15) observa que “a indústria irlandesa do algodão tinha sido tão bem sucedida em seus primeiros anos [pós-independência legislativa]” que os fabricantes de algodão de Lancashire encaravam a Irlanda como “uma ameaça comercial”, apontando as vantagens competitivas “da abundância de trabalho barato, do suprimento abundante de energia hidráulica e dos incentivos estatais para a indústria”. Os grandes capitalistas do setor de ponta da indústria britânica não estavam dispostos a aceitar o projeto de Pitt sem importantes restrições na participação da Irlanda no comércio imperial e outras cláusulas garantidoras da hegemonia comercial da indústria britânica e, por isso, mobilizaram seus poderes dentro do parlamento britânico para alterar o projeto original. Este foi complementado por proposições que excluía a Irlanda do comércio com a África do Sul e a América do Sul e da importação de mercadorias indianas sem a intermediação da Inglaterra e estabeleciam o poder regulador do parlamento britânico sobre a importação de mercadorias irlandesas nas colônias britânicas e mesmo sobre parte do comércio com os Estados Unidos. Marx (MECW, 21, p. 276) escreve que, na nova redação do projeto, “*metade do globo [seria] interdito para os navios irlandeses e interdições recairiam sobre mercadorias irlandesas*”, ao mesmo tempo em que a

independência do parlamento irlandês seria restringida pelo atamento da legislação aduaneira a esse acordo comercial – *“toda a legislação aduaneira [seria] tomada da Irlanda”*.

Marx (Ibid., p. 256) toma a questão comercial de 1784-1785 como uma reedição da luta pela independência do parlamento irlandês, que, segundo ele, era “atacada por Pitt sob a cor da tarifa comercial”. A luta foi encerrada (temporariamente) com a rejeição do projeto de Pitt pelo parlamento irlandês, o que demonstrava que, nesse período, as condições políticas gerais ainda favoreciam o último no contexto das lutas internas de poder entre as instituições coloniais e entre as classes sociais cujos interesses elas representavam. Teve, por outro lado, o efeito de tornar o governo e o parlamento britânicos ainda mais ciosos na proteção de sua trincheira institucional na Irlanda, qual seja, o poder governamental descolado do parlamento e seu controle sobre a maioria parlamentar. Esse controle, como a derrota de Pitt expôs, não era total e podia ser questionado em questões em que interesses de classe essenciais dividiam as classes dominantes inglesas e irlandesas.

A questão da regência de 1788-1789 revelou outros focos potenciais de conflito entre os parlamentos inglês e irlandês, entre o governo de Pitt e o parlamento irlandês, entre o governo irlandês e o parlamento irlandês. O agravamento do estado de saúde do Rei George em 1788 colocou a necessidade de prover uma regência. A oposição liberal do parlamento irlandês viu logo a oportunidade que a situação fornecia para depor a clique conservadora (representada por Fitzgibbon-Beresford) encravada no governo da Irlanda e substituí-la por seus próprios representantes, desde que a figura mais óbvia para assumir a regência na Inglaterra era o Príncipe de Gales, mais próximo aos whigs ingleses e contrário à política de seu pai (George) e de Pitt. No entanto, Pitt e seu partido anteciparam-se à ameaça, confeccionando um projeto de lei que limitaria os poderes do regente. “Os irlandeses, nesse caso, sustentaram a Constituição contra as usurpações oligárquicas e ministeriais de Pitt” (Ibid., p. 242). Os membros da oposição liberal na Irlanda atacaram as medidas de Pitt e, depois de negociações e emendas, o parlamento irlandês aprovou uma carta dirigida ao Príncipe de Gales, urgindo-o a assumir a regência com plenos poderes na Irlanda, o que significaria, caso o projeto de Pitt fosse aprovado no parlamento britânico, que haveria uma regência limitada na Inglaterra e com todas as prerrogativas da Coroa na Irlanda. Como o secretário-chefe do executivo irlandês se recusou a encaminhar a carta (mais um exemplo da tensão entre governo e parlamento na Irlanda), uma deputação foi designada para o encargo. A questão foi encerrada com a recuperação de George.

As duas questões, de 1784-1785 e de 1788-1789, são interpretadas por Marx como “atentados do governo contra a independência irlandesa” (Ibid., p. 239) e, ao mesmo tempo, como momentos que compõem o desenvolvimento do projeto da União na Inglaterra, que se consolidou no “plano de Pitt para forçar e provocar a insurreição” e, no curso de sua repressão, impor a União (Ibid., p. 256). O segundo ponto não é explicado por Marx. Mas parece que ele se refere ao fato de que as duas questões tornaram claro que um parlamento independente na Irlanda significava, malgrado todos os mecanismos de controle do exercício da atividade parlamentar pelo Estado britânico por intermédio do governo irlandês, que o parlamento irlandês poderia gerar uma linha política independente em questões essenciais, contrariando interesses políticos e econômicos hegemônicos no Estado britânico. Curtis (1961, p. 328) analisa desse modo a repercussão dessas questões na Inglaterra:

O incidente [da regência] teve seu efeito na mudança do ponto de vista de Pitt [...] na direção da União. Ele tinha visto o Parlamento Irlandês tomar uma orientação própria sobre suas proposições comerciais; ele agora via a possibilidade, se a questão da regência viesse à tona novamente, de a Irlanda apontar um Regente, que teria soberania plena na Irlanda, enquanto na Inglaterra ele seria limitado pelo estatuto do parlamento. Tornou-se claro para ele que o Parlamento Irlandês podia no comércio, na política e mesmo nas questões de guerra e paz assumir uma linha independente que ameaçasse a supremacia imperial da Inglaterra.

A hipótese de Marx é que a coordenação de ações entre as instituições britânicas e irlandesas do regime colonial para a repressão do movimento popular irlandês desde o final de 1792 ocultava o interesse de determinados setores das forças políticas dirigentes na Inglaterra de suprimir o parlamento irlandês por meio da união entre Grã-Bretanha e Irlanda. Para Marx, o objetivo velado de Pitt era explorar “a luta entre a Colônia Anglo-Irlandesa e a Nação Irlandesa” com o intuito de enfraquecer ambas e, assim, preparar o terreno para a imposição da União. Marx talvez exagere nesse ponto. Entretanto, não se pode negar que a supressão dos Volunteers e a formação de uma milícia governamental em 1793 não somente enfraquecia o movimento popular, como também deixava o parlamento irlandês desprovido do recurso por meio do qual conquistara sua autonomia relativa e por meio do qual a minoria parlamentar era ainda capaz de exercer alguma influência em suas deliberações.

A análise de Marx permite apreender a gestação do movimento revolucionário de 1798 a partir de três processos:

- O primeiro processo a mencionar é o cruzamento entre a radicalização crescente dos United Irishmen e a fermentação política no mundo rural, marcado, sobretudo, pela ampliação na escala de organização de arrendatários e trabalhadores rurais nas sociedades conhecidas pelo termo genérico de “Defenders”, que, originadas em 1784, em Ulster, para lutar pela causa católica, pela supressão dos dízimos (impostos pela Igreja Oficial a todos os irlandeses), pela redução da renda e outras reivindicações camponesas, se espalharam pelas regiões do sul e assumiram um caráter cada vez mais diretamente político. Nesse cruzamento, a “questão católica” e a “questão nacional” foram radicalizadas. Segundo os apontamentos de Marx, “a questão católica tornou-se a [questão] do povo irlandês” nesse período, mas o escopo do movimento “não era mais remover desabilidades das *classes média e superior* católicas, mas *emancipar o camponês irlandês*, pela vasta massa católica” (MARX, MECW, 21, p. 219-220). Marx anota que “a questão tornou-se *social* quanto ao conteúdo, assumiu *princípios políticos franceses* como sua forma, permaneceu *nacional*” (Ibid, p. 220).
- Outro processo diz respeito à escalada repressiva do Estado. Sucederam-se diversas medidas, como a proibição das atividades dos United Irishmen em Dublin em 1794, o decreto contra insurreição (Insurrection Act) de 1796, que conferia poderes expandidos de repressão aos magistrados nos “distrito proclamados”, a suspensão geral do habeas corpus no final do mesmo ano, o desarmamento de Ulster, considerada uma “província perigosa”, em 1797 etc. Marx (Ibid., p. 280), ao apresentar cronologia resumida dos eventos políticos de 1796-1797, é movido pelo intuito de expor essa organização preventiva de ações contrarrevolucionárias concentrada no curto período de dois anos. Em 1796, o governo irlandês chegou mesmo a incentivar, em clara contravenção da proibição de sociedades armadas de 1793, a formação de corpos armados da Yeomanry, força armada composta de arrendatários e cidadãos protestantes comandados pelos membros mais conservadores da “gentry” irlandesa. Isso é registrado por Marx (Ibid., p. 252), que relata a popularidade do novo secretário-chefe do executivo irlandês, Camden, entre essas associações armadas, que o consideravam “o guardião daquela Instituição”. Esse processo de escalada repressiva está relacionado, em parte, ao recuo ou à hesitação dos elementos

mais progressistas do parlamento, que, divididos entre a proteção da independência conquistada, de um lado, e a defesa contra a ameaça católica (aos monopólios protestantes), camponesa (ao *landlordismo*) e nacionalista radical (à conexão com a Inglaterra), de outro, preferiam suportar a ampliação do poder governamental (e, portanto, da influência britânica) a ter de conviver com a ameaça representada pela radicalização do movimento popular e, por isso, limitavam-se a denunciar os “excessos” das tropas britânicas e das milícias do governo. Mas não se pode deixar de recordar que foi a resignação dos Volunteers diante do ato governamental de supressão das sociedades armadas em 1793 que desatou as mãos das forças conservadoras.

- Outro processo refere-se à maturação do projeto da União entre elites políticas britânicas. A experiência das disputas em torno das questões comercial e da regência na década de 1780 foi crucial para a formulação dessa estratégia de contra-ataque colonial, como indicado pelas observações de Marx já examinadas. Mas não se pode esquecer que a Irlanda sediava o movimento de conteúdo social e político mais avançado dentro das fronteiras do império britânico naquele contexto e que as conexões do radicalismo irlandês com a França revolucionária preocupavam as classes dominantes inglesas, que esperavam que o governo britânico encontrasse uma solução eficiente para extirpar, de uma vez, essa estufa de ideias igualitaristas e revolucionárias, separada da Inglaterra por um estreito canal.

Esses três processos alimentavam-se reciprocamente. A escalada repressiva, cortando todas as vias de ação “constitucional” das massas, empurrava o movimento popular para a *ilegalidade* e a *militarização*. Assim, escreve Marx (Ibid. 218), referindo-se aos Volunteers, cuja última encarnação foram as sociedades dos United Irishmen, “desde 1795, o *movimento popular geral, nacional e constitucional*, representado por eles, despojou-se de seu caráter *meramente nacional* e emergiu em um *movimento verdadeiramente revolucionário*”. Em razão da proibição das atividades dos United Irishmen em Dublin em 1794, o movimento foi constringido a organizar-se clandestinamente, mas, nessa reconstrução, abandonou a tradição constitucional anterior, aprofundando seu revolucionarismo e ampliando suas conexões populares por meio da constituição de um bloco revolucionário de radicais da burguesia urbana influenciados pelas ideias sociais e políticas da Revolução Francesa, trabalhadores urbanos, pequenos lojistas e camponeses acostumados à conspiração agrária. Organizados com base em pequenos comitês,

coordenados por um sistema de representação que culminava em um comitê nacional unificado, o movimento começou a organizar-se nacionalmente em linhas militares e a estabelecer contatos com o governo francês em busca de apoio militar para o levante armado.

Segundo Marx, essa reconfiguração do movimento popular, coagido por todos os lados pela reconstrução repressiva do ambiente político da Irlanda, não era um processo imprevisto dentro do cálculo político do governo britânico, comandado por Pitt. A intenção deste era *provocar deliberadamente a insurreição*, incitando o descontentamento popular, por meio de ações repressivas ostensivas do governo irlandês (apoiado por medidas parlamentares) contra o povo irlandês e de outras medidas provocadoras por parte do governo britânico. O objetivo do governo britânico com esse estratagema era trocar “a intriga secreta pela força brutal com o intuito de promover, e ser bem sucedido em promover, a União de 1800, i.e., a aniquilação da Irlanda como uma nação e sua transformação em um distrito rural da Inglaterra fora de suas fronteiras” (MARX, MECW, 21, p. 218).

A interpretação de Marx pode ser considerada excessivamente conspiracionista. Parece muito mais razoável (e a historiografia posterior confirma) supor que o objetivo dos governos irlandês e britânico era a supressão do movimento popular irlandês, o que, com certeza, geraria um contexto diverso para a negociação posterior do projeto da União. Em todo caso, é difícil imaginar que o governo britânico subestimasse o perigo de um levante armado popular na Irlanda, confiando em sua capacidade de previsão do arranjo de forças sociais e de suas capacidades relativas, ainda mais se houvesse efetivamente uma intervenção militar francesa aliada ao movimento. Marx, nessa questão, confia muito cegamente na interpretação de Mitchel em sua *História da Irlanda*, em que ele baseia, por exemplo, sua interpretação de que a nomeação e destituição de Fitzwilliam (landlord muito popular na Irlanda e defensor da “emancipação católica”) como vice-rei da Irlanda em 1795 foi apenas um “instrumento para agitar os irlandeses, inflamá-los e dirigi-los para a Rebelião”, o que “lançaria os Protestantes nos braços da Inglaterra em busca de proteção” (Ibid., p. 252). O problema não é somente o fato de Marx ignorar os desentendimentos (agravados pela intervenção da junta conservadora) entre Pitt e Fitzwilliam, que apresentou uma proposta de “emancipação católica” ao parlamento, contrariando as instruções de Pitt, que não desejava mais do que um apoio passivo à “emancipação” (CURTIS, 1961, MCDOWELL, 1994, FOSTER, 2000). Mais problemático é imaginar que o governo britânico se aventurasse a incitar a insurreição na Irlanda, antes mesmo do desarmamento

preventivo de Ulster (1797), a única província em que as forças populares haviam reunido um arsenal significativo e que, se não fosse a repressão antecipada, poderia desempenhar um papel crucial no desenlace de um movimento revolucionário.

No “Rascunho”, Marx (MEGA, I, 21, p. 26) afirma que “os camponeses irlandeses não [estavam] maduros” quando a insurreição foi deflagrada. Este é um dos fatores que, segundo sua análise, ajudam a explicar o fracasso do movimento revolucionário. Outro fator foi a ação preventiva da repressão, que, além do desarmamento de Ulster, realizou, com o apoio de um eficiente sistema de espionagem, uma série de prisões e execuções sumárias de líderes populares “antes do começo da insurreição” (MARX, MECW, 21, p. 281). Além disso, a ajuda francesa falhou e as forças revolucionárias dos United Irishmen (cerca de 150 mil), embora muito mais numerosas que os milicianos do governo (18 mil) e que o exército britânico na Irlanda (15 mil), estavam parcamente armados depois da perda dos 50 mil mosquetes de Ulster em 1797, conduzindo uma guerra apoiada basicamente em “pikemen” (lanceiros), fortalecidos por algumas centenas de rebeldes armados de mosquetes (CURTIS, 1961). Além disso, as forças contrarrevolucionárias foram fortalecidas pelos corpos armados da Yeomanry (50 mil) e pelo apoio da maioria dos irlandeses anglicanos, bem como pelo apoio de algumas cidades católicas, como Cork, Galgway e Limerick, e das elites católicas de Dublin (Ibid.).

A insurreição de 1798, suprimida com extrema violência, foi o pretexto para a implantação de um *regime de terror* na Irlanda entre 1798 e 1799, com a introdução de leis marciais, a suspensão das cortes de justiça municipais, a aplicação discricionária da tortura como método de interrogatório de pessoas suspeitas, execuções sumárias etc. A insurreição foi deflagrada em 22 de maio de 1798. Em 22 de janeiro de 1799, a União foi proposta. Segundo McDonough e Slater (2008, p. 15), Marx retrata a transição política para a União como “a culminação da luta faccional entre os dois parlamentos”. Essa interpretação pode ser aceita com restrições, apenas no sentido de que foi o momento decisivo dessa luta, pois o contexto repressivo gerado pela supressão da insurreição desarmou completamente o parlamento irlandês, que foi constrangido a (e bem pago para) aprovar o Estatuto de União, com o que, segundo o “Rascunho” de Marx, “foi encerrada a luta entre o anglo-irlandês e o inglês”, embora sob protesto da “colônia” (anglo-irlandesa) (MARX, MEGA, I, 21, p. 26). Nos apontamentos de 1869, Marx registra que a União foi aprovada com o parlamento irlandês cercado por tropas e mediante a corrupção descarada de parlamentares (MARX, MECW, 21, p. 261-263).

A União alterou novamente o contexto da luta em torno da questão comercial entre Irlanda e Inglaterra. Eliminado o contrapeso do parlamento irlandês e com o movimento popular derrotado, não havia mais nada que impedisse a realização do projeto de introduzir o “livre comércio” entre os dois países. A longa luta histórica irlandesa para construir um ambiente de condições mais favoráveis ao desenvolvimento industrial da Irlanda foi encerrada com uma grande derrota histórica. Em virtude da imposição da nova legislação comercial, a União teve, segundo o balanço de Marx, um impacto *destrutivo* sobre a indústria irlandesa. Na carta a Engels de 30 de novembro de 1867, ele escreve que, “ao suprimir as tarifas protecionistas que o parlamento irlandês tinha estabelecido, a União destruiu a vida industrial da Irlanda”, afetando a indústria irlandesa da mesma maneira que “as medidas para a supressão da indústria irlandesa do algodão etc. pelo parlamento inglês sob Anne, George II e outros” (MARX, MECW, 42, p. 487). O *encolhimento da vida industrial* da Irlanda é exposta em números em uma tabela que Marx constrói no “Rascunho”, na qual ele mostra o declínio fatal de diversas indústrias irlandesas, sobretudo, da tecelagem de lã e algodão, nas principais cidades do nordeste da Irlanda (Dublin, Kilkenny, Balbriggan, Wicklow, Cork), industrializadas no período anterior (MARX, MEGA, I, 21, p. 26). Assim, foi selado o destino da Irlanda no século XIX: tornar-se, como Marx já havia escrito em *O capital*, um “distrito rural da Inglaterra”.

Neste ínterim, é interessante considerar a crítica de Hazelkorn, que, dentre os problemas da compreensão de Marx e Engels dos processos em curso na Irlanda, destaca o “silêncio sobre o nível de industrialização em Belfast”, cuja prosperidade relativa como “centro britânico significativo para construção naval, engenharia e têxteis” contrasta com o declínio da indústria artesanal e de pequena-escala em Dublin (HAZELKORN, 1981, p. 8). Na verdade, ao contrário do que afirma Hazelkorn, Marx não negligencia o centro industrializado de Belfast, contemplado já em sua observação de *O capital* sobre a grande indústria do linho, cuja expansão (conjuntural, provocada pelo encarecimento do algodão no contexto da guerra secessionista nos Estados Unidos) em 1861-1866 ele não deixa de relatar (MARX, MEGA, II, 5, p. 571). No “Rascunho”, depois de registrar o declínio da região industrial do nordeste da Irlanda, Marx observa, porém, que “a indústria do linho (Ulster) [não representou] nenhuma compensação [*keine Kompensation*]” (MARX, MEGA, I, 21, p. 26). Analogamente, na carta a Engels de 30 de novembro, lemos que a remanescente indústria do linho, que escapou ao colapso geral, “não é, de modo algum, um substituto” (MARX, MECW, 42, p. 487).

Essas observações, carentes de glosas, indicam que o sucesso relativo da indústria da região de Ulster, ou, de maneira mais circunscrita, dos arredores de Belfast, particularmente da indústria do linho, *não* é tomada por Marx (diferentemente de Hazelkorn, que, nisso, segue a perspectiva da modernização) como *um contra-exemplo do impacto desindustrializante da integração com a Inglaterra*. Embora Marx não analise o caráter “periférico” dessa indústria, parece-lhe claro que ela *não tinha potencial para exercer o papel de carro-chefe de um processo sinérgico de industrialização na Irlanda, induzindo o desenvolvimento de outros setores da indústria*, como ele esperava, por exemplo, em 1853, da implantação de ferrovias na Índia.

Essa perspectiva tem sido corroborada pelo balanço sofisticado e empiricamente embasado de O’Hearn (2005). Este sociólogo e historiador econômico irlandês defende que:

Essa rota de industrialização [o linho] foi deixada aberta para o capital irlandês do nordeste porque o linho, já um dos setores têxteis mais periféricos no século dezoito, se tornava crescentemente periférico em termos de seu desenvolvimento potencial *mesmo quando mecanizado e centralizado em fábricas*. O caráter periférico do linho é indicado pelos salários relativamente baixos e pela baixa lucratividade, mas particularmente pela velocidade lenta de mudança técnica, pelas limitações severas de mercado e pela falta de conexões [*linkages*]. (O’HEARN, 2005, p. 18-19)

O aspecto central da análise de O’Hearn é o que ele chama de “*low linkages*” da indústria do linho na Irlanda. Sua concentração em setores menos inovadores e menos lucrativos, suas limitações de mercado e o acesso a maquinaria e tecnologia desenvolvidas pela indústria inglesa *restringiam o desenvolvimento de outros setores industriais conexos* na Irlanda. O único setor industrial conexo com o linho a desenvolver-se foi o setor de engenharia, mas este era limitado estritamente a produtos cujos custos de transporte da Inglaterra eram muito elevados ou que não podiam ser adaptados do algodão para o linho. A conclusão de O’Hearn é que o linho era “um setor estagnante e periférico”, capaz de promover uma pequena economia industrial bastante vulnerável em torno de Belfast depois de 1830, mas com insuficiente efeito multiplicador para potencializar um processo de expansão econômica rápida e “impedir que a economia irlandesa mais ampla afundasse cada vez mais em subdesenvolvimento, fome e concentração agrária” (Ibid., p. 22).

Deste modo, parece que “o nível de industrialização em Belfast” não é um aspecto que possa ser contraposto às análises conduzidas por Marx em 1867 (e naquele escrito de 1869) sobre

o impacto da União sobre a industrialização irlandesa. Essas análises são, com toda certeza, deficitárias em diversos aspectos, o que é compreensível em vista do caráter inacabado do material, que, frequentemente, suspende a argumentação onde ela deveria começar. É difícil, no entanto, refutar o balanço dramático de Marx, no “Rascunho”, segundo o qual “toda vez que a Irlanda esteve a ponto de desenvolver-se industrialmente, ela foi esmagada e reconvertida [*zuruckverwandelt*] em um país meramente agrícola” (MARX, MEGA, I, 21, p. 27).

Em sua análise do impacto do colonialismo sobre o desenvolvimento industrial irlandês, Marx compreende que as restrições a esse desenvolvimento e sua periferização são processos conduzidos dentro da relação colonial através de estratégias diversas, de acordo com as condições objetivas modificadas de cada período. Aparentemente essa análise não tem muito acrescentar e parece mesmo bastante insuficiente diante do material crítico acumulado pelos estudiosos da história industrial irlandesa ligados à “teoria da dependência”, sobretudo, quando se consideram análises profundas e sofisticadas como de Denis O’Hearn (2005). No entanto, o que constitui a peculiaridade da análise marxiana é que ela explora com detalhe o papel do movimento de massas e das operações consensuais e lutas internas de poder dentro do complexo institucional mutável do regime colonial na determinação das diversas “fases” do desenvolvimento da indústria irlandesa ao longo dos séculos XVIII e XIX. Marx orienta a investigação para o terreno da luta de classes em suas diversas formas de configuração prática dentro do território multiplamente mediado (por questões relativas à clivagem étnico-religiosa, ao papel simbólico do catolicismo para a construção da identidade nacional irlandesa, a situações políticas internacionais, à influência da Revolução Francesa e das correntes ideológicas formadas pelos imigrantes irlandeses nos Estados Unidos etc. etc.) das lutas sociais e políticas na Irlanda. Deste modo, no lugar de produzir uma narrativa centrada no movimento do país colonizador, ele descortina um conjunto mais amplo de condicionalidades dentro de uma análise que opera em ruptura com quaisquer parâmetros *objetivistas*, fazendo emergir o papel determinante, no desdobramento do processo social do colonialismo, dos modos de vida e luta da população irlandesa, da composição social e das formas sociais das instituições coloniais em suas lutas internas de poder, sobredeterminadas por sua relação com o ambiente histórico mais amplo. O colonialismo é um processo objetivo, mas esse processo é, em cada contexto histórico específico, uma determinada configuração de contradições e alternativas objetivas latentes, as quais se convertem em alternativas objetivas ativadas pela atuação das forças sociais em tensão dinâmica.

Ao voltar-se para essa complexidade, a motivação de Marx não é apenas teórica, mas prática. Movido por seu envolvimento intenso com as lutas sociais e políticas na Irlanda naqueles anos, sua análise histórica é, ao mesmo tempo, uma pesquisa das formas apropriadas para a revolução anticolonial na Irlanda, dentro de seu laboratório real, concreto, os processos e as configurações das lutas sociais e políticas desenvolvidos no curso da história irlandesa, uma história que não é apenas *colonial*, mas também *anticolonial*.

O impacto da relação colonial sobre as relações agrárias na Irlanda

O balanço marxiano atribui a persistência do caráter predominantemente agrário da economia irlandesa à relação colonial, que, em diferentes contextos e por diferentes mecanismos, restringiu as opções de desenvolvimento da Irlanda em uma via industrial. Segundo Marx, no “Rascunho”, 4/5 da população irlandesa, em 1861, constituem uma população “puramente agrícola”, uma proporção que se eleva a 6/7, se são contabilizadas sob a legenda de “agricolas” as pequenas cidades comerciais fundamentalmente ligadas ao campo. “A Irlanda”, conclui Marx (MEGA, I, 21, p. 27) de maneira taxativa, “[é], portanto, puramente agrícola”.

Congruente com esse reconhecimento do caráter predominantemente rural da economia irlandesa, a análise de Marx da dinâmica interna das relações agrárias na Irlanda em seu movimento histórico, sob o impacto da relação colonial em suas diferentes “fases”, ocupa um lugar central no esboço histórico apresentado em suas peças de 1867. Essa análise começa pelo processo de estabelecimento do *landlordismo* na Irlanda ao longo dos séculos XVI, XVII e início do XVIII, mas seu foco é o desenvolvimento dessa relação no curso do século XIX, caracterizado por duas “fases” inteiramente distintas, pré-fome e pós-fome.

Segundo a análise marxiana, a implantação do *landlordismo* na Irlanda foi um processo que se desenrolou ao longo de *diversos experimentos britânicos fracassados de “anglicizar” a Irlanda*. Essas tentativas de “anglicização” referem-se tanto às “barbaridades de Elizabeth e Cromwell, que queriam expulsar o irlandês por meio de colonizadores ingleses (no sentido romano)” – carta a Engels de 30 de novembro (MARX, MECW, 42, p. 486) –, quanto às tentativas de colonização “cultural” induzida por meios jurídicos-políticos no período de Anne,

que, por meio da instituição de um Código Penal anticatólico, procurava “*coagir a massa católica da nação irlandesa para a religião anglicana*” – “Rascunho” (Ibid., p. 25).

No registro da fala de Marx de 16 de dezembro, lemos que os colonizadores ingleses do período pré-Reforma Protestante foram “irlandizados” por suas esposas irlandesas e que seus descendentes, em vez de constituírem uma categoria social leal aos interesses ingleses, lutaram com os irlandeses contra a Inglaterra (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 697). De acordo com “Rascunho”, a escalada de violência contra a Irlanda nos períodos elizabethano e cromwelliano (séculos XVI e XVII), acompanhada de deslocamentos de população de uma área para outra, era movida pelo “plano confesso dos ingleses” de “*limpar a ilha dos nativos e abastecê-la com ingleses leais*” por meio do confisco de terras dos irlandeses e de sua cessão, na forma de grandes “*estates*”, a “aventureiros (comerciantes, usurários) protestantes ingleses”, sob a condição de que fossem colonizadas por arrendatários ingleses ou escoceses (MARX, MEGA, I, 21, p. 23)⁶². A segunda (essencial) parte desse plano (a colonização por arrendatários protestantes ingleses ou escoceses) falhou em sua primeira edição (elizabethana) e em sua reedição (cromwelliana), de modo que, no fim do século XVII, “todas as noções de ‘*plantar*’ o país com yeomen ou fazendeiros-arrendatários ingleses e escoceses foram descartadas” (Ibid., p. 24).

No entanto, se, por um lado, essas investidas “anglicizadoras” falharam em substituir os camponeses irlandeses por camponeses ingleses e escoceses, por outro lado, *transformaram profundamente a estrutura agrária irlandesa por meio do confisco e transferência de terras empreendidos*. No balanço histórico de Marx, “eles [os ingleses] foram bem sucedidos apenas em plantar uma aristocracia proprietária de terras” na Irlanda (Ibid., p. 23). Deste modo, como observam McDonough e Slater (2008), em seu comentário do texto marxiano, o fracasso das estratégias de colonização implementadas converteu o landlordismo anglo-irlandês, a relação (rental) entre a nova classe de proprietários fundiários ingleses e o campesinato nativo, não apenas na *relação central do processo colonial*, mas na *única e vital estratégia “operante” de colonização*.

⁶² Isso é dito em relação ao período elizabethano, mas vale igualmente para o cromwelliano. Sob Elizabeth, “aventureiros” protestantes (comerciantes e usurários) e “cavalheiros empreendedores” receberam largas extensões de terra confiscadas dos irlandeses sob a condição de serem colonizadas com famílias inglesas (MARX, MEGA, I, 21, p. 23). Cromwell, por sua vez, tentou “replantar as [terras irlandesas] devastadas [pela guerra anglo-irlandesa] com novas colônias de ingleses puritanos novos em folha” (Ibid., p. 23).

A nova investida “anglicizadora” já não visava a deslocar a população nativa por meio da implantação de colonos ingleses, mas a “anglicizar” a população nativa por meio da “anglicanização” forçada. O Código Penal instituído no início do século XVIII, no período de Anne, transformou o anglicanismo em condição para obter títulos de propriedade e para contratar arrendamentos, proibiu o porte de armas por católicos, privou os católicos de direitos políticos e do direito de ocupar cargos públicos, proibiu o exercício de proselitismo católico e as instituições católicas de ensino, baniu o arcebispo católico etc. Pode-se dizer, usando o conceito consagrado por Althusser, que essa tentativa de “coagir a massa católica da nação irlandesa para a religião anglicana” era um processo deliberado de criação dos “aparelhos ideológicos” do regime colonial, por meio do descarte das instituições ideológicas concorrentes (mais conectadas às influências continentais européias rivais) e constitutivas da construção da identidade nacional irlandesa como uma identidade separada e contraposta aos colonizadores britânicos.

Esta foi, entretanto, outra estratégia britânica fracassada, uma vez que, ironicamente, “este Código Penal intensificou o controle do clero católico sobre o povo irlandês. [...] Durante os dias áureos da ascendência protestante e da degradação católica, os Protestantes não superaram os Católicos em número” (MARX, MECW, 21, p. 197). Esse poder do clero católico como agente de controle social derivava, em grande medida, do fato de que o ataque colonial contra o catolicismo teve, entre as massas irlandesas, o efeito de converter o catolicismo em um símbolo da “identificação irlandesa” contra os “esforços ingleses de conversão e colonialismo”, conferindo-lhe “uma dimensão necessariamente política” (FOSTER, 2000, p. 186), um símbolo que, entretanto, podia, em algumas ocasiões, ser manipulado, pelas lideranças aristocráticas e da classe média católicas e pelo clero, contra a radicalização anticolonial das massas irlandesas. Por essa razão, a resistência anticolonial na Irlanda, em suas diversas formas (mais radicais, quer dizer, contra as relações e instituições centrais do colonialismo, ou mais moderadas, isto é, contra algumas de suas modalidades e expressões, geralmente em benefício de interesses de classe mais exclusivistas), reveste, em sua história, frequentemente um caráter confessional.

O Código Penal teve ainda outro resultado concreto tangível, segundo a análise marxiana: a ampliação do poder do *landlordismo* anglo-protestante sobre o *campesinato* nativo. A regulamentação da propriedade ampliou o poder monopolístico da aristocracia fundiária anglo-protestante sobre a terra, servindo, inclusive, como “meio para roubar dos irlandeses [e anglo-irlandeses convertidos ao catolicismo] a sua terra” (MARX, MEGA, I, 21, p. 25). A desabilitação

dos católicos para a representação parlamentar e para os cargos públicos empoderou as classes aristocrática e “média” anglo-protestantes com o monopólio político sobre o parlamento irlandês e a administração, constituindo aquela elite conhecida pela denominação de “Protestant Ascendancy”.

Vale lembrar ainda que, por causa do novo Código, as “tenancies at-will” não eram impostas na relação direta entre proprietário e arrendatário, mas eram a única forma de relação de arrendamento que podia ser estabelecida em face da desabilitação dos católicos para efetivar “leases”, situação jurídica que perdurou até o relaxamento das leis anticatólicas no contexto da guerra da independência norte-americana e do movimento dos Volunteers. Deste modo, o Código Penal desempenhou um papel essencial na institucionalização de um dos instrumentos mais poderosos de subjugação do campesinato na Irlanda, as “tenancies at-will”, que, mesmo depois do referido relaxamento das leis anticatólicas, permaneceram como *prática dominante* nas relações de arrendamento entre proprietários e camponeses pequeno-arrendatários.

O resultado de todo esse processo é sintetizado por Marx do seguinte modo em sua fala para a Sociedade Educacional dos Trabalhadores Alemães: “Com ajuda das Leis Penais protestantes, os novos aristocratas receberam liberdade de ação [*Spiel*] sob a rainha Anne” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 697). McDonough e Slater (2005, p 28), em seu artigo sobre a dinâmica da economia rural irlandesa no século XIX, argumentam que, enquanto a ausência de relações tradicionais entre os colonizadores ingleses e o campesinato nativo “liberava os novos landlords de uma série de obrigações costumeiras e deixava o campesinato sem proteções costumeiras”, a desabilitação religiosa do campesinato através do Código Penal aprofundou ainda mais “essa iniquidade nas relações de arrendamento”. No artigo de 2008, os dois autores afirmam que a “liberdade de ação” referida por Marx manifesta-se essencialmente no fato de que os landlords podem proteger “seus interesses econômicos vis-à-vis seus arrendatários irlandeses dominando e controlando as instituições políticas e legais do Estado” (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 18).

Por meio desse curto esboço histórico, Marx pretende evidenciar as relações a partir das quais se constituiu o sistema landlord na Irlanda, um sistema que, para usar as palavras de Curtis (1961, p. 375), se originara de “confiscações injustas” e da “importação de leis fundiárias inglesas sem seus melhores traços”, dado não haver vínculos tradicionais entre o camponês-arrendatário nativo e o landlord estrangeiro, bem como entre o primeiro e o clérigo anglicano. Em

poucos lugares, como em Ulster, em que havia uma presença significativa de arrendatários anglicanos e presbiterianos, o campesinato conseguiu limitar a “liberdade de ação” dos landlords na regulação dos arrendamentos, amparando-se em costumes irlandeses tradicionais readaptados, o “Costume de Ulster” (Ibid.).

Por considerar que essa configuração da estrutura agrária irlandesa não se modificou substancialmente no curso da segunda metade do século XVIII, Marx não se expande analiticamente no estudo da economia rural nesse período. Embora mencione as “cattle bills” do século XVII, ele não desenvolve qualquer análise da orientação da produção rural irlandesa em sua relação com os interesses da economia britânica ao longo do século XVIII. Essa falta não é exclusiva de Marx. Mesmo na historiografia irlandesa recente é flagrante a negligência dessa questão na análise da história irlandesa do século XVIII, mais concentrada nos processos políticos.

Marx considera, apenas de maneira muito pontual e ligeira, alguns “fatos” do período de 1776-1800, como a revogação da proibição dos católicos de comprar ou arrendar terras em 1782, a radicalização da luta de classes no campo, com a multiplicação dos confrontos entre os camponeses e os proprietários e seus agentes em torno das questões basilares dos “*dízimos, rendas, absenteísmo, acordos de arrendamento ruins, tratamento rigoroso* etc.” (MARX, MECW, 21, p. 277), frequentemente dentro da tradição da formação de “sociedades secretas” e de ações violentas localizadas, e, por fim, a transformação da “questão agrária”, travestida na forma da “questão católica” radicalizada, ou seja, voltada para a emancipação do campesinato irlandês, em uma questão nacional, a partir do desenvolvimento dos United Irishmen (1791). Marx, porém, não analisa a repercussão desses processos na dinâmica interna da economia rural irlandesa.

A análise de Marx da economia rural irlandesa é muito mais estendida e substantiva em relação ao período pós-União. Essa análise tem como ponto de partida o impacto da regressão industrial pós-União sobre a dinâmica interna da economia rural na Irlanda. No “Rascunho”, logo depois de seu dramático balanço do impacto da União sobre a indústria irlandesa e o quadro geral da economia da Irlanda, “reconvertida em um país puramente agrícola”, ele escreve: “A Irlanda [é], portanto, puramente agrícola. ‘Terra é vida’ (*Justice Blackburne*). A terra tornou-se o grande objeto de procura. O povo tinha agora diante de si a escolha entre a ocupação da terra *por qualquer renda* ou *fome*. Sistema de *rack-renting*” (MARX, MEGA, I, 21, p. 27).

A desindustrialização relativa pós-União fechou as alternativas de ocupação que se abria progressivamente à população trabalhadora nas últimas décadas do século XVIII. Essa reconversão da Irlanda em “um país puramente agrícola” fortaleceu o *landlordismo* irlandês, ancorado, como vimos, em seu domínio monopolístico sobre a terra e sobre as instituições políticas e jurídicas irlandesas e na destituição histórica das formas tradicionais, precoloniais, de ocupação da terra pelo campesinato nativo, assim, desarmado de quaisquer amparos institucionais. A manifestação mais imediata dos arranjos entre proprietários e arrendatários sob esse estado de coisas eram as rendas abusivas que oneravam os arrendatários – o “sistema de *rack-renting*”.

De acordo com a análise marxiana, o caráter opressivo desse sistema era ainda mais acentuado pelo fato de que ele frequentemente se mesclava a um *sistema de middlemen*, ou seja, de sublocação da terra, que, interpondo uma série de *especuladores-intermediários* (*middlemen*) entre o produtor direto e a terra, elevava extraordinariamente o nível da renda. Arriscando uma interpretação histórica própria, pode-se dizer que esse sistema era, em parte, um *subproduto da forma (colonial) do landlordismo* constituído na Irlanda. Aqui um pequeno número de grandes proprietários fundiários ingleses, residentes fora da Irlanda, apelidados de “*absentee landlords*”, detinha grande parte da superfície do país. O “*absenteísmo*” dos proprietários exigia que a *função de controle dos “estates”* – distribuição de terras e pessoas, arrecadação da renda, recrutamento de camponeses para prestação (gratuita) de trabalho em projetos no “*estate*”, observância de regulamentos próprios do “*estate*” etc. – encontrasse *um outro agente*. Mas o sistema de *middlemen* na Irlanda desbordou dessa função *econômica*, constituindo, por meio da multiplicação das divisões/sublocações da terra, uma categoria extraordinariamente inchada de *landlords intermediários* entre o proprietário da terra e o produtor direto, em geral, um pequeno camponês, capaz de arrendar apenas pequenos lotes a preços excessivamente altos. Mesmo este, dependendo da extensão de seu lote, o subdividia mais uma vez, cedendo parte do total da terra arrendada para *cottiers*. O *sistema “cottier”*⁶³ era o último estágio nessa subdivisão da terra. No registro da fala de Marx de 1867, o sistema de *middlemen* é descrito do seguinte modo: “Ter terra tornou-se uma necessidade vital; os grandes proprietários fundiários arrendavam suas terras a especuladores; a terra passava por quatro ou cinco degraus de arrendamento até alcançar o

⁶³ Ver a segunda nota do capítulo 2.

camponês; por isso, os preços [as rendas] se tornavam desproporcionalmente altos” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698).

Para Marx, os sistemas de *rackrenting* e *middlemen* constituem a forma social característica das relações agrárias na Irlanda no período *pré-fome* (1801-1846). McDonough e Slater (2005, 2008) compreendem ambos os sistemas como estratégias rentais de aumento da extração de “*mais-trabalho absoluto*”: o primeiro (*rackrenting*) baseado no aumento da renda captada de um arrendatário particular e, portanto, no aumento da porção de seu tempo de trabalho despendido na produção de renda; o segundo (*middlemen*) baseado no aumento do número de trabalhadores na terra, dado que envolve a divisão (e subdivisão) da terra, arrendada para um grande número de pequenos arrendatários, sem que a diminuição no tamanho dos lotes arrendados seja acompanhada de uma redução correspondente da renda.

É válido observar, neste ínterim, que essa “avidez por mais-trabalho”, que sobrecarrega o camponês irlandês, espremido entre altas rendas e campos de trabalho diminutos, participa de (e é explicada por) um contexto mais amplo. A economia irlandesa estava integrada com a economia do resto do Reino Unido, capitalista no caráter, a qual, por sua vez, estava entrelaçada ao mercado mundial. A “avidez por mais-trabalho” na economia rural (não-capitalista) da Irlanda pode ser colocada, como já sugerido no final do capítulo precedente, ao lado dos exemplos dessa mesma “avidez” nos estados sulistas da União Americana e nos principados danubianos do Império Czarista, que Marx (MEGA, II, 5, p. 182), em *O capital*, explica do seguinte modo:

Todavia, quando os povos, cuja produção se move ainda nas formas inferiores [*niedrigeren*] do trabalho escravo, da servidão [*Frohndarbeit*] etc., são lançados no meio do mercado mundial, dominado pelo modo de produção capitalista, o qual desenvolve a venda de seus produtos no exterior como interesse preponderante, o horror civilizado do sobretrabalho é enxertado aos horrores bárbaros da escravidão, da servidão [*Leibeigenschaft*] etc.

Na Irlanda pré-fome, a tendência de desenvolver a exportação de produtos como “interesse preponderante” reduzia a economia de autossustentação do campesinato (tempo de trabalho, meios de produção e quantidade de terra destinados à produção de meios de subsistência) ao mínimo e ameaçava constantemente ultrapassar essa barreira para dirigir a sua produção para a produção de produtos exportáveis comercialmente valorizados (nesse período, grãos e porcos), destinados à realização da renda. É esse o contexto da contradição, flagrada por Marx no “Rascunho”, entre o crescimento acelerado da produção de grãos (sob incentivo da

legislação protecionista britânica vigente entre 1815 e 1846) e a repetição de crises de fome parciais (ou um estado crônico de fome) na Irlanda nas primeiras décadas da União:

Estado de fome popular.

As *Corn Laws na Inglaterra* criaram um monopólio em uma certa extensão para a exportação de cereal irlandês para a Inglaterra. A média de exportação de grão nos *primeiros três anos* que se seguiram à aprovação do Estatuto da União em torno de 300.000 qrs.

1820 mais de 1 milhão qrs.

1834 média anual de 2 milhões e ½ qrs. (MARX, MEGA, I, 21, p. 27)

Há dois aspectos a serem destacados aqui. O primeiro ponto é a utilização da legislação protecionista das “Corn Laws” como instrumento da periferização da economia agrária irlandesa, como meio de influenciar o que é produzido como mercadoria exportável na Irlanda agrária dominada pelo landlordismo. O segundo ponto é o antagonismo social que Marx pretende tornar flagrante pela oposição entre o “estado de fome popular” e o crescimento contínuo da exportação cerealífera nas primeiras décadas do século XIX. Enquanto o espectro da fome rondava as casas camponesas, apenas os “absentees” captaram da Irlanda, na forma de renda e juros de hipoteca, mais de £7 milhões em 1834⁶⁴, conforme o registro de Marx no “Rascunho” (Ibid., p. 27), uma quantia suficiente para cobrir todas as despesas governamentais centrais do Reino Unido – segundo McDonough e Slater (2005), em torno de £6,6 milhões no período pós-fome. Marx sumariza essa contradição em sua fala de 16 de dezembro: “A população agrária vivia de batatas e água; trigo e carne eram enviados para a Inglaterra; a renda era consumida em Londres, Paris e Florença” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698).

As observações marxianas sugerem que essa extensão da exploração do campesinato irlandês foi possibilitada pelo contexto criado pelo Estatuto da União. Tendo sido, em grande parte, implementado como uma resposta legislativa (colonial) ao potencial revolucionário irlandês, o Estatuto da União estendeu o alcance repressivo do Estado britânico na Irlanda, ampliando o potencial de contenção da recalcitrância do campesinato, submetido a um sistema de extração rental cada vez mais agressivo. Marx, no “Rascunho”, apesar da forma telegráfica da redação, relaciona explicitamente as medidas repressivas multiplicadas no período pós-União com a supressão da resistência camponesa à deterioração de suas condições de existência:

⁶⁴ No registro de sua fala, consta 1836 (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698).

“Fomes parciais. *Decretos sobre insurreição, Decretos sobre armas, Decretos de coerção*” (MARX, MEGA, I, 21: 28).

Sob os “horrores bárbaros” do sistema rental irlandês, em que a classe de camponeses-arrendatários se encontra privada da proteção de quaisquer direitos costumeiros, esse contexto de quarentena militar permanente a que a Irlanda estava submetida implicava que a “avidez por mais-trabalho” dos absentee landlords e middlemen não encontrava mais limites. Na verdade, nesse contexto de ausência de barreiras à “avidez por mais-trabalho”, esse sistema de extração de renda deveria facear logo seus próprios limites imanentes.

Um dos momentos mais sofisticados da análise conduzida por Marx nessas peças de 1867 é sua abordagem da Grande Fome de 1845-1849. A redação truncada não deve ocultar a complexidade da argumentação marxiana.

Essa crise de subsistência, desencadeada pela praga da batata, não é interpretada por Marx como o resultado infeliz de um evento *natural*. Para ele, essa crise foi o resultado do *próprio processo colonial*, mediado na economia irlandesa, pela *relação rental* baseada nos sistemas de rackrenting e middlemen, que se tornaram ainda *mais agressivos* no contexto da União, que intensificou o caráter rural da economia irlandesa, a integrou ainda mais à economia inglesa como uma economia “periférica” especializada na produção agrária destinada à exportação e diminuiu o poder de resistência do campesinato, sufocado sob medidas coercivas sucessivamente acumuladas.

Como Marx salienta, submetido a rendas abusivas e a subdivisões contínuas da terra, o campesinato irlandês foi impelido à *dependência quase exclusiva da batata* para sua própria subsistência no período pré-fome, enquanto produzia grãos e porcos como “mais-produto” para o pagamento da renda. Para complementar a análise de Marx, vale observar que a escolha da batata relaciona-se à facilidade do cultivo e à alta produtividade (GREEN, 1994). Representava, por isso, uma saída viável para a economia de subsistência camponesa em vista da ênfase na produção cerealífera para a exportação como meio de realizar rendas sempre crescentes (Ibid.). Permitia, ademais (acrescento por conta própria), que esta produção organizasse sua demanda de trabalho complementar ao dos arrendatários por meio do cottierismo, quase sem necessidade de pagamento do trabalhador, que se satisfazia com a porção de terra que lhe era cedida para o cultivo da batata. Eis o milagre que permitia que milhões de libras fossem enviadas da Irlanda para a Inglaterra na forma de renda de absentees e investimentos de middlemen. Esse milagre,

entretanto, envolvia um grande risco, desde que, como revela a análise marxiana, qualquer falha na produção da batata significaria, em tal contexto, uma catástrofe para economia de subsistência camponesa *encolhida até o limite extremo*.

O que confere à análise de Marx da crise da fome de 1845-1849 sua riqueza peculiar (mesmo em face da historiografia irlandesa recente) é a percepção de que o impacto das exações rentais sobre a economia camponesa não se referia apenas ao efeito prejudicial sobre o potencial de produção dos *meios de subsistência* e, portanto, de reprodução da força de trabalho, mas também sobre a reprodução dos *meios de produção*, inclusive, a terra. Vimos como, já em 1853, Marx apontava para os limites estruturais do sistema rental irlandês, que permitia que os absentee landlords embolsassem “não meramente o trabalho, mas também o capital de gerações inteiras”, minando progressivamente as condições de reprodução e desenvolvimento dos meios de produção da economia camponesa e, portanto, a própria base material da produção da renda. Em 1867, a análise marxiana expõe um cenário ainda mais complexo, registrando não somente a exportação da renda para os absentee landlords, mas também a exportação de “capital” dos middlemen para a Inglaterra:

Os middlemen acumulavam fortunas que eles não *investiriam* na melhoria da terra e não *podiam*, sob o sistema que prostrava as manufaturas, investir em maquinaria etc. Todas as suas acumulações eram, desta forma, enviadas à Inglaterra para investimento. Um documento oficial publicado pelo Governo Britânico mostra que a transferência de títulos britânicos da Inglaterra para a Irlanda, i. e., o investimento de capital irlandês na Inglaterra, nos 13 anos que se seguiram à adoção do livre comércio em 1821, somava muitos milhões de libras esterlinas, e, deste modo, a Irlanda era forçada a contribuir com trabalho barato [emigração] e capital barato para a construção das “grandes obras da Grã-Bretanha”. (MARX, MEGA, I, 21, p. 27).

Deste modo, a *incapacidade de reinvestimento produtivo/reprodutivo* da economia agrária irlandesa era um problema *estrutural*. De um lado, a expansão da renda por meio de estratégias de extração de “mais-trabalho absoluto” não apenas reduzia a produção dos meios de subsistência do camponês, mas também *absorvia parte crescente do fundo de reserva e reprodução* da economia camponesa. De outro, os possuidores desses *virtuais* fundos de reprodução, landlords e middlemen, *não* os reinvestiam no processo produtivo.

Essa ausência relativa de ímpeto de investimento produtivo da parte de landlords e middlemen (“eles não *investiriam* na melhoria da terra”) repousa na *própria natureza (não-capitalista) do modo de produção agrário dominante na Irlanda*, caracterizado pela forma essencialmente *extraeconômica* de apropriação do mais-produto e pela relação de “*posse*” (“*apropriação real*”) dos *produtores diretos* com os *meios de produção*. Como escreve Marx em suas “Notas”, “depois da *União* sistema de rack-renting e middlemen, mas deixou o irlandês detentor [*holder*] do solo nativo, embora pulverizado” (MARX, MECW, 21, p. 192). Aqui o papel de *organizador da economia (organização da “apropriação real”)* cabe ao próprio camponês, de modo que, de ordinário, *apenas a porção de mais-produto remanescente nas suas mãos se transforma em meios de produção* (instrumentos de trabalho, meios de melhoria e recuperação da terra etc.). A apropriação do mais-produto pelos landlords e middlemen, por sua vez, não ocorre por meio de um *processo de valorização*, não ocorre *na produção propriamente dita*, mas por meio da apropriação *extraeconômica* – baseada em relações jurídico-políticas, sancionadas, em última instância, pela violência – do mais-produto da economia camponesa. A falta de investimento produtivo e de desenvolvimento das forças produtivas da economia rural irlandesa não tem, portanto, nenhuma relação com uma suposta “ética não-ascética” da cultura católica do campesinato irlandês e da cultura landlordista inglesa, mas com os fundamentos sociais (relações sociais de produção) “pré-éticos” (na verdade, determinantes na configuração do “ethos” econômico das personagens envolvidas) da economia rural irlandesa.

Compreende-se, a partir dessa análise, que a expansão desenfreada e acelerada da extração rental, através dos processos de rackrenting e middlemen, nas primeiras décadas do século XIX, deveria desencadear, em um prazo de tempo mais ou menos curto, uma *crise de reprodutibilidade* na economia rural irlandesa. Marx denuncia explicitamente os efeitos dessa expansão sobre o solo. Enquanto a terra “pulverizada” em inúmeras fazendas diminutas era “supertrabalhada” pelo camponês “rackrented” e indiretamente exportada junto com o mais-produto da produção camponesa, a exportação de parte significativa e crescente dos fundos de reprodução da economia rural irlandesa, na forma de renda de absentees e de fortunas de middlemen trocadas por títulos britânicos, impedia o investimento na recuperação do solo por meio da importação de fertilizantes etc. Tudo isso redundava no esgotamento progressivo do solo, donde os fracassos frequentes das colheitas e a conseqüente repetição de casos de fome parcial. A culminação desse processo foi a Grande Fome irlandesa:

Fertilizantes eram exportados com a produção e a renda, e o solo era exaurido. Fome parcial ocorria frequentemente, mas, por causa da praga da batata de 1846, houve uma fome geral. Um milhão de pessoas morreu de inanição. A praga da batata foi o resultado da exaustão do solo, ela foi um produto do domínio inglês. (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698).

Aqui a crítica de Marx do colonialismo se encontra com sua *crítica da “metabolic rift”* desenvolvida nos anos 1860. É o momento de examinar um pouco mais de perto esse aspecto da reflexão marxiana.

Como observa Foster (1999), nas décadas de 1840 e 1850, a revolução científica da química agrícola impressionava muitos observadores contemporâneos, inclusive Marx e Engels, que, antes dos anos 1860, tendiam a acreditar que *o progresso na agricultura acompanharia o desenvolvimento da indústria em geral*. Na década de 1860, ao contrário, com a percepção ampliada da crise da agricultura na Europa e nos Estados Unidos e de sua relação com a depleção do solo e influenciado pela crítica “ecológica” elaborada pelo químico agrícola Justus Von Liebig em seus trabalhos do final dos anos 1850 e início dos anos 1860, Marx se convenceu da *“natureza contraditória e insustentável da agricultura capitalista” no que concerne à regulação e ao controle do metabolismo entre produção humana e natureza* (FOSTER, 1999, p. 376).

Nos manuscritos de 1864-1865 para o terceiro livro de *O capital*⁶⁵, Marx desenvolve uma crítica abrangente da natureza inerentemente desperdiçadora da produção capitalista. De modo geral, desde que cada unidade produtiva funciona como um núcleo de acumulação e concentração autônomo de capital, desde que cada núcleo é movido pela racionalidade do interesse da autovalorização do próprio capital e não por qualquer racionalidade sistêmica globalmente compreensiva e reciprocamente previdente entre as unidades produtivas, desde que a conexão entre cada um desses núcleos é meramente exterior e subordinada apenas aos mecanismos reificados do mercado e da concorrência, o modo de produção capitalista não é capaz de desenvolver senão uma economia poupadora de meios materiais restrita aos interesses da autovalorização do capital de cada núcleo individual de acumulação. Por essa razão, escreve Marx (MEW, 25, p. 97), em um capítulo dedicado à “Economia no emprego do capital constante”, a produção capitalista, malgrado “toda a sua sovynice”, “maneja de maneira bastante

⁶⁵ Embora apoiado em Foster (1999), desenvolvo aqui uma abordagem própria acerca da análise marxiana da “metabolic rift”.

desperdiçadora os meios materiais e perde, de um lado, para a sociedade o que ela ganha, de outro, para o capitalista individual”.

Em outro capítulo, que analisa o efeito da mudança dos preços sobre a taxa de lucro, Marx expõe as implicações dessa ausência de controle comum da produção/reprodução global para a reprodução das matérias-primas vegetais e animais. Marx (MEW, 25, p. 130) observa aqui que qualquer “controle comum, abrangente e providente da produção das matérias-primas” é “completamente incompatível com as leis da produção capitalista” e que, por isso, “permanece sempre um desejo piedoso ou se limita a diligências excepcionalmente conjuntas em momentos de enorme perigo imediato e desespero”. Como outras mercadorias, as matérias-primas estão sujeitas às oscilações dos preços de mercado e, portanto, a pressões alternadas para a expansão e contração de sua esfera de produção. No entanto, a produção de matérias-primas, como a dos produtos agrícolas em geral, não é capaz de responder tão prontamente a essas oscilações, tanto pelo tempo natural de maturação, ainda que este possa ser, em alguma medida, acelerado artificialmente, quanto pela necessidade de investimento contínuo para a manutenção e melhoria do solo. Marx se refere ilustrativamente à produção algodoeira *da Índia*, que se expande e contrai em decorrência da contração ou expansão da oferta norte-americana de algodão, o que entrava sua expansão quantitativa e melhoria qualitativa:

O melhoramento efetivo da matéria-prima, de modo que esta seja fornecida não apenas na quantidade, mas também na qualidade requerida, por exemplo, algodão indiano da qualidade do americano, seria necessário, por longo tempo, uma demanda européia ininterrupta, regularmente crescente e constante (abstraindo completamente as condições econômicas sob as quais o produtor indiano está colocado em seu país). (Ibid., p. 130-131).

Um dos resultados mais palpáveis da incapacidade do sistema capitalista de criar um “controle comum, abrangente e providente da produção das matérias-primas” é o *descompasso entre agricultura e indústria*, que se manifesta na forma de uma subprodução relativa de matérias-primas vegetais e animais. A conclusão de Marx é categórica:

A moral da história, que se pode extrair também de outras observações sobre a agricultura, é que o sistema capitalista se contrapõe a uma agricultura racional ou que a agricultura racional é incompatível com o sistema capitalista (embora este promova seu desenvolvimento técnico) e precisa ou da mão do pequeno

camponês que trabalha por si mesmo ou do controle dos produtores associados. (Ibid., p. 131).

A compreensão da oposição entre agricultura racional e sistema capitalista é expandida e aprofundada na discussão da renda fundiária, em que Marx faz emergir, de forma mais explícita e contundente, o tema da “*ruptura metabólica*”. No final do capítulo sobre a “Gênese da renda fundiária capitalista”, ele aborda algumas formas da contradição entre propriedade privada da terra e agricultura racional.

A crítica de Marx não se limita ao fato de que a propriedade privada da terra, na forma de preço da terra ou de renda, se apresenta como um obstáculo ao investimento produtivo. Ela escancara “a exploração e o desperdício das forças do solo [*Bodenkräfte*]” pelas formas privadas de apropriação produtiva do solo no contexto da produção de mercadorias (Ibid., p. 820). Um dos pontos destacados por Marx é que a dependência dos preços de mercado e a dependência das “circunstâncias desiguais e fortuitas dos produtores singulares” representam um obstáculo geral à produção agrária racional. Marx distingue, porém, os efeitos da produção de pequena escala e da produção de larga escala na limitação da “racionalidade” da produção agrária. Na pequena propriedade, o principal empecilho a essa “racionalidade” é a *predominância do “trabalho isolado”*, que limita, em geral, o desenvolvimento das forças produtivas materiais e espirituais do trabalho e responde pela insuficiência de meios e de ciência para empregar os meios técnicos desenvolvidos no contexto mais amplo do desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho. No caso da grande propriedade, não é a insuficiência de meios, mas sua subordinação ao escopo do “enriquecimento o mais rápido possível do arrendatário e do proprietário” (Ibid., p. 821) que se contrapõe à produção agrária racional, ao *converter as forças produtivas materiais e espirituais do trabalho social em meios de exploração intensiva e esgotamento do solo*.

O impacto da “grande propriedade” sobre o solo extrapola, porém, o âmbito do impacto mais imediato da avidez por mais-valia do arrendatário e do proprietário *individualmente* considerados. É no *âmbito social mais abrangente* do impacto das *leis gerais da acumulação capitalista*, ativas no contexto do desenvolvimento da grande indústria urbana e da agricultura capitalisticamente organizada em larga escala, que a oposição entre propriedade privada e agricultura racional é levada ao extremo de “uma ruptura irremediável” no “metabolismo social” em sua relação ineliminável com as “leis naturais da vida”:

[...] a grande propriedade reduz a população agrícola a um mínimo em constante diminuição e lhe contrapõe uma população industrial concentrada em grandes

idades em constante aumento; ela produz, desta forma, condições que provocam uma ruptura irremediável [*einen unheilbaren Riß*] no contexto do metabolismo [*Stoffwechsel*] social e prescrito pelas leis naturais da vida, em consequência da qual as forças da terra são dissipadas e essa dissipação é levada por meio do comércio muito além das fronteiras de um país singular. (Liebig)

[...] Grande indústria e grande agricultura explorada industrialmente atuam conjuntamente. Se, originalmente, elas se distinguem pelo fato de que a primeira devasta e arruína mais a força de trabalho e, portanto, a força natural do ser humano, e a última, mais diretamente a força natural do solo, mais tarde, na sequência, ambas se estendem as mãos, de modo que o sistema industrial na terra também enfraquece o trabalhador e a indústria e o comércio, por sua vez, proporcionam à agricultura os meios para o esgotamento do solo. (Ibid., p. 821)

O conceito marxiano de “*metabolismo social*” como metabolismo sujeito às “leis naturais da vida” possibilita a apreensão analítica da “*ruptura irremediável*” no contexto desse metabolismo provocada pelo desenvolvimento *capitalista* da indústria de larga escala e da agricultura de larga escala. Essa ruptura afeta tanto as “leis naturais da vida” relacionadas à *reprodução do solo* quanto as “leis naturais da vida” relacionadas à *reprodução da força de trabalho*, da “força natural do ser humano”. As leis da acumulação capitalista desempenham um papel central na produção dessa ruptura metabólica, por meio do desenvolvimento de grandes centros urbanos de produção e consumo espacialmente separados dos núcleos de exploração produtiva direta do solo. Marx salienta ainda que, em decorrência do comércio mundializado, os efeitos dessa separação *desbordam as fronteiras da divisão social do trabalho de um país singular*, comprometendo *potencialmente* todos os povos enredados no mercado mundial.

No livro primeiro do *Capital*, no final do capítulo “Maquinaria e grande indústria”, essa reflexão é retomada. Nesse tópico, a preponderância sempre crescente da população urbana amontoada em grandes centros é evidenciada como um fator que perturba “a condição natural eterna da fertilidade permanente do solo”, qual seja, “o metabolismo entre homem e terra, isto é, o retorno dos componentes da terra consumidos pelo homem, na forma de meios de alimentação e de vestuário, ao solo” (MARX, MEGA, II, 5, p. 409). Marx expõe também a incapacidade do progresso da agricultura capitalista em solucionar essa “perturbação” por meio dos mecanismos corretivos *post festum* e, por isso mesmo, provisórios, que a ciência subsumida ao modo de produção capitalista proporciona:

E cada progresso da agricultura capitalista não é apenas um progresso na arte de *saquear o trabalhador*, mas ao mesmo tempo na arte de *saquear o solo*, [pois] cada progresso no aumento da fertilidade por um prazo determinado é simultaneamente um progresso na ruína das fontes permanentes dessa fertilidade. (Ibid., p. 410)

Deste modo, Marx desenvolve uma crítica “ecológica” do sistema capitalista com base em um conceito do “metabolismo entre homem e natureza”, não concentrado unilateralmente na *noção de objetivação*, mas expandido pela incorporação da *noção (liebigiana) de reciclagem orgânica* dos componentes do solo⁶⁶. Em resumo, a exploração intensificada do solo em resposta ao mercado – dominado pelo modo de produção capitalista e, portanto, pelas necessidades da valorização e da acumulação do capital, cujo caráter impositivo constringe os núcleos individuais de acumulação relativa a ignorar a causalidade espontânea e o ritmo da natureza – e o deslocamento dos nutrientes do solo para os centros urbanos de consumo e produção espacialmente remotos em relação a seus pontos de origem aparecem como a principal causa da dificuldade crescente em reproduzir a fertilidade do solo e a qualidade dos produtos agrícolas. Essa “ruptura metabólica” não pode ser reparada no contexto do sistema capitalista. Trata-se, segundo as próprias palavras de Marx, de uma “ruptura irremediável” no interior desse sistema.

A argumentação de Marx deixa claro que a única solução para esse processo de esgotamento das condições naturais da troca metabólica entre produção humana e natureza é *a reciclagem orgânica por meio da recondução dos excrementos da produção e do consumo para o solo*. Por isso mesmo, os métodos utilizados para aumentar a fertilidade do solo pela agricultura capitalista representam apenas soluções mais ou menos *provisórias*, paliativas, voltadas para os “sintomas”, em vez de para as causas do problema. Sem mencionar o fato de que tais métodos “unilateralizam” a “força natural” da terra pela reposição de apenas alguns de seus componentes, eles tão somente *deslocam* o problema do “retorno dos componentes da terra”, reproduzindo-o no contexto das *matérias-primas utilizadas na produção de fertilizantes naturais e artificiais*. Além disso, desde que tais métodos correspondem ao interesse capitalista de incrementar a “arte de saquear o solo”, eles representam sempre “simultaneamente um progresso na ruína das fontes permanentes dessa fertilidade”. Marx não nega que o modo de produção capitalista aumenta a utilização de excrementos da produção e do consumo, como ele observa em certo momento de

⁶⁶ Para uma exposição resumida da obra de Liebig e de sua crítica “ecológica” do desenvolvimento capitalista, ver FOSTER, 1999, p. 375-378.

sua discussão nos manuscritos do livro terceiro de *O capital*. Trata-se, no entanto, de uma reutilização *muito parcial e a-sistemática*, que não resolve o problema de seu “desperdício colossal” e de sua contrapartida urbana, a *poluição massiva* das cidades por excrementos da produção e do consumo. Em Londres, por exemplo, diz Marx (MEW, 25, p. 131), a economia capitalista “não sabe fazer nada melhor com o adubo de 4,5 milhões de pessoas do que o empregar, com custos monstruosos, para empestar [*zur Verpestung*] o Tâmisia”.

Em consonância com a argumentação marxiana, pode-se dizer que a reparação efetiva da ruptura no “metabolismo entre homem e natureza” exigiria, antes de tudo, *a superação da desconexão/contradição entre produção e consumo e da desconexão/contradição entre agricultura e indústria no contexto de um controle comum e socialmente planejado do metabolismo entre sociedade e natureza*, inconcebível no contexto das formas sociais reguladoras do modo de produção capitalista e de seu domínio sobre o comércio mundializado. A questão-chave é que apenas uma revolução radical do metabolismo social que possibilite “o tratamento racional consciente do solo como propriedade comunal permanente e condição inalienável da existência e da reprodução da série de gerações humanas que se sucedem” (Ibid., p. 820)⁶⁷ permitirá transformar certas condições presentes, que atualmente funcionam apenas como meios de “saquear” a força de trabalho e as forças do solo, como o desenvolvimento da maquinaria e o progresso da ciência, particularmente da química agrícola, ou que simplesmente atuam como fontes de deterioração ambiental, como a produção massiva de excrementos da produção e do consumo urbanos, em “pressupostos materiais de uma síntese, de uma combinação nova, mais elevada, entre agricultura e indústria” (MARX, MEGA, II, 5, p. 409).

No curso de sua discussão da “metabolic rift” nesses escritos de 1864-1867, Marx se refere, de passagem, ao fato (implicitamente presente em toda sua argumentação) de que os efeitos dessa ruptura se estendem, potencialmente, *para além das fronteiras do modo de produção capitalista*, por meio de seu domínio sobre o mercado mundial. Em alguns momentos, Marx chega a tangenciar a questão do *colonialismo* no contexto dessa discussão, como vimos no caso do exemplo marxiano dos efeitos da oscilação dos preços de mercado sobre a produção algodoeira indiana. É, no entanto, no contexto de seus estudos sobre “questão irlandesa” que

⁶⁷ Segundo Foster, nessa conceituação, Marx antecipa “a essência da noção contemporânea de desenvolvimento sustentável” (FOSTER, 1999: 384), abrangendo o aspecto transgeracional dessa noção.

Marx desenvolve *uma análise mais sistemática da “metabolic rift” em sua relação com o colonialismo.*

Recapitulando: O landlordismo irlandês – com sua forma social particularmente agressiva de subjugação do campesinato, que McDonough e Slater (2005) denominam, de modo significativo, de “sistema feudal inglês abastardado”, em razão da ausência de direitos costumeiros do campesinato e da amplitude do poder angariado pelos proprietários fundiários ingleses, cujos interesses eram protegidos por um poderoso aparato militar e legal-judicial – foi um *produto do processo colonial*. Nesse sistema, os camponeses, embora mantivessem *relação direta* com os meios de produção e, portanto, com os meios de subsistência, eram *engajados na produção de mercadorias para a realização da renda*. Sob as condições políticas da União e diante das demandas crescentes de gêneros alimentícios e matérias-primas para os grandes centros urbanos britânicos, a “avidez por mais-trabalho” do landlordismo irlandês não encontrou mais limites. O aumento do volume da renda – sob os sistemas conjugados de “rackrentig” e “middemen” – e a ampliação das subdivisões da terra (para aumentar o número de braços subordinados ao mister de produzir renda) tendiam a *minar as condições de reprodução da economia camponesa*, na qual *uma parte cada vez maior da produção se destinava à realização da renda, reduzindo proporcionalmente a produção destinada à subsistência e à constituição de fundos de reserva e reprodução.*

É esse o contexto em que deve ser analisado o problema da “metabolic rift” na economia rural irlandesa pré-fome. A “ruptura metabólica”, como vimos, é um resultado da remoção, sem restituição, dos nutrientes do solo. No caso da Irlanda pré-fome, como nota Marx, a economia camponesa, cada vez mais engajada na produção para exportação (para realização das rendas crescentes), *exportava junto com as mercadorias produzidas os nutrientes do solo neles incorporados*, que eram *perdidos para o ecossistema local*. Isso criava uma ruptura no ciclo natural de reprodução do solo, exigindo a intervenção humana para a sua recuperação. No entanto, como explicitado na análise marxiana, o volume da renda comprometia a capacidade de investimento produtivo/reprodutivo da economia camponesa, enquanto os detentores virtuais dessa capacidade, landlords e middlemen, em razão da própria estrutura das relações de produção vigentes, “não investiriam na melhoria da terra”, pelo menos da maneira sistemática requerida. A renda era exportada ou na forma de renda de absentee landlords ou na forma de investimentos de middlemen em títulos estrangeiros, contribuindo para as “grandes obras da Grã-Bretanha”,

enquanto representava, para a economia rural irlandesa, *um roubo continuado de suas condições de reprodução*. Resultado: “Fertilizantes eram exportados com a produção e a renda, e o solo era exaurido.”

A análise marxiana deixa entrever que a incapacidade estrutural da economia camponesa irlandesa de manter a fertilidade do solo não se resume, porém, à exportação de fertilizantes com a produção e a renda. As formas de arrendamento vigentes limitavam o processo de rotação de terras, que permitiria, ao menos, alguma restauração de sua fertilidade por processos naturais. Em razão do volume da renda e do tamanho diminuto dos campos de produção, nenhuma terra era deixada em alqueive, sendo permanentemente cultivada e “supertrabalhada”, donde a aceleração da velocidade de esgotamento do solo.

Outro fator que acelerava o processo de esgotamento do solo era o fato de que a intensificação da extração de “mais-trabalho absoluto” limitava a possibilidade da rotação de cultura de duas maneiras:

- A produção destinada à realização de renda engajava-se na produção de artigos exportáveis comercialmente valorizados. No contexto pré-fome, as “Corn Laws” tornavam a produção de cereais e, especialmente do trigo, altamente lucrativa para os produtores da União, mantendo os seus preços muito acima do nível que teriam em um contexto de livre importação de cereais. A produção agrícola irlandesa destinada à exportação especializou-se na *produção monocultora cerealista*, que se impunha de maneira quase coercitiva sobre o campesinato, que não poderia pagar a renda contratada se se voltasse para outra produção menos valorizada. A exportação agrária irlandesa era, em grande parte, constituída por trigo e porcos.
- O empobrecimento da economia de subsistência camponesa se refletia na *dependência quase exclusiva do cultivo de batata*, que era o tipo de produção mais viável para os camponeses, que tinham de se haver com a restrição das áreas de cultivo e do tempo de trabalho empregáveis para a produção de seus próprios alimentos.

A “ruptura metabólica” foi levada, assim, a um ponto crítico na Irlanda como resultado do processo social do colonialismo, tendo como consequência “fome frequentemente desencadeada aqui e acolá”. A repetição de falhas de colheitas e de fomes parciais era um indício tanto do comprometimento das condições gerais de reprodução da economia camponesa, quanto, mais especificamente, de uma dessas condições, a fertilidade do solo. A praga da batata que

desencadeou a fome geral de 1845-1849 é vista por Marx como “o resultado da exaustão do solo”. Essa conclusão deve ser lida no contexto da leitura marxiana das obras de Liebig. Marx, como leitor assíduo do grande químico agrícola alemão, conhecia muito bem seus estudos sobre o papel de certos nutrientes do solo, como nitrogênio, potássio e fósforo, no crescimento e saúde das plantas. A praga da batata, como sugerido por Marx, deve ser compreendida como resultado da deterioração da qualidade da própria batata irlandesa, produzida nas condições examinadas. É essa compreensão que permite a Marx afirmar que esse evento, aparentemente puramente natural, foi uma consequência do processo social do colonialismo, “um produto do domínio inglês”.

A *originalidade* e a *radicalidade* dessa análise da fome irlandesa de 1845-1849 ficam mais evidentes no contraste com a historiografia contemporânea sobre a Irlanda, que, com frequência, ainda resvala em um “malthusianismo” inconsciente ou, no melhor dos casos, em um “economicismo” que localiza o problema fundamental na contradição gerada pela explosão populacional em uma economia baseada em métodos obsoletos de produção, admitindo, entretanto, que o *landlordismo* agravava a situação. Foster (2000, p. 201), por exemplo, analisando até que grau o “*landlord system*” explicaria a variedade de problemas agrícolas e a prevalência de padrões mínimos de subsistência na Irlanda do século XIX, culminando na crise de meados da década de 1840, aponta, como os fatores fundamentais por trás de tal situação, “o sistema agrário atrasado, vinculado a uma economia largamente desindustrializada” e encarnado em “práticas agrárias de subinvestimento e extensivas em trabalho”, e sua coexistência com uma expansão populacional incontrolável, que, por sua vez, dado o atraso do sistema agrário camponês, era acomodada por meio de inúmeras subdivisões da terra, comprometendo a produção em virtude do tamanho inadequado dos arrendamentos. Com variações, essa é uma análise recorrente na historiografia contemporânea, que geralmente inicia a discussão pela referência ao boom populacional na Irlanda nas primeiras décadas do século XIX. Nesse diapasão, mas em um “malthusianismo” de variante ainda mais grosseira que o de Foster, White (1994, p. 248-249), embora reconheça que a insegurança dos arrendamentos e a conversão em renda dos resultados de qualquer melhoria empreendida pelo arrendatário desestimulavam os empreendimentos de melhoria na produção camponesa, não deixa de observar, logo no início de sua discussão do período de 1800-1847, que “a terra da Irlanda era simplesmente insuficiente para alimentar todos aqueles que tentavam viver dela”. Mais: era a superpopulação que, ampliando a competição pela terra, respondia pelo aumento da renda e, portanto, reduzia “ainda

mais os recursos do povo” (Ibid.). Mesmo Curtis (1961, p. 367) resume a questão na forma de uma asserção teoricamente vacilante ao afirmar que “indubitavelmente o país era superpovoado ou, antes, sua população não se assentava em um sistema econômico adequado e saudável”.

Pode-se dizer que todas essas análises localizam a essência do problema na relação entre “sistema agrário atrasado” e superpopulação. A análise de Marx, ao contrário, se volta para o complexo configurado pela reciprocidade dialética (processual) entre relações sociais de produção e relação colonial, descortinando e explicando a crise de reprodução da economia camponesa na Irlanda (a degradação das condições de reprodução dos meios de produção e de subsistência) como consequência do “landlord system”, constituído ao longo do e condicionado, em sua forma, pelo processo colonial. Esse sistema, no contexto da relação colonial pós-1801, teria ativado os limites imanentes à sua forma histórica em razão do impacto da “expansão incontrolável” (não da população, mas) da extração de mais-trabalho sobre o modo de produção prevalecente, expansão que, impulsionada pela conexão comercial com o capitalismo britânico e possibilitada pelo contexto político da União, operava por meio dos mecanismos não-capitalistas específicos do “landlord system” irlandês. A expansão da exploração rental pelos landlords e middlemen não apenas comprometia o setor de subsistência pela expansão do setor comercial destinado à realização da renda, mas também as condições gerais de reprodução da economia camponesa (inclusive a terra), uma vez que diminuía progressivamente os fundos de reserva e reprodução que restavam nas mãos do agente que o modo de produção existente “designava” como o organizador e executor da “apropriação real”, o camponês, ao mesmo tempo em que constrangia a economia camponesa a intensificar a exploração da “força natural do solo” e destruía as condições de reciclagem orgânica dentro de seu “metabolismo social” em razão da exportação da maior parte da produção camponesa, sendo que toda forma de compensação, de recuperação do solo, era excluída pela absorção crescente dos fundos de reserva e reprodução na renda (na maior parte exportada na forma de renda de absentee landlords e investimentos de middlemen em títulos estrangeiros). No bojo dessa análise, a explosão populacional não poderia aparecer senão como um fator agravante desse quadro, enquanto a “superpopulação”, como dado relativo e jamais autoexplicativo, não poderia ser compreendida sem se explicar como as relações sociais de produção prevalecentes na Irlanda plasmavam a relação entre produção, consumo, distribuição e circulação na economia camponesa, bem como a forma social de reprodução e desenvolvimento de suas forças produtivas, e sem se explicar o modo como essas relações sociais

de produção operavam nas condições alteradas do processo colonial (e do capitalismo britânico) na primeira metade do século XIX. A afirmação de Marx de que “a praga da batata foi o resultado da exaustão do solo, ela foi um produto do domínio inglês” talvez seja exagerada (no que diz respeito à primeira relação, entre a praga da batata e a exaustão do solo, pois a análise de Marx é mais convincente no que diz respeito à segunda relação, entre a exaustão do solo e o domínio inglês), mas ela se localiza dentro do contexto de uma análise muito mais profunda e complexa (no que concerne às determinações apreendidas) do que aquelas que não questionam a interpretação de que “a praga foi natural, ninguém pode ser responsabilizado por ela” (GREEN, 1994, p. 273).

Depois dessa digressão, voltemos à análise de Marx. Na carta de 30 de novembro, Marx (MECW, 42, p. 486) escreve a Engels que “o sistema de 1801-1846, [...] com seus rackrents e middlemen, colapsou em 1846”. É preciso, porém, determinar com mais precisão o sentido desse “colapso”. Enquanto os *mecanismos de reprodução material* da economia rural irlandesa, de fato, colapsaram, o *poder do landlordismo* sobre o campesinato irlandês e o *poder político britânico* sobre a Irlanda permaneciam intactos, de modo que *foram as respostas adaptativas do governo britânico e dos proprietários fundiários à crise geral de subsistência e às circunstâncias a ela associadas que determinaram o sentido das transformações subseqüentes*, que redundaram, segundo Marx, em uma “revolução agrária” na Irlanda, configurando uma “nova fase” do processo colonial.

O primeiro fato que dever ser destacado, embora Marx não se refira a ele em suas peças de 1867, é “a recusa do governo em fechar os portos irlandeses ou restringir a exportação de alimentos” (KINEALY, 2005, p. 49). Segundo Kinealy, essa recusa demonstrava de maneira flagrante quais eram os interesses que deveriam ser protegidos pela União e qual o lugar da Irlanda dentro dessa entidade. Colocando-se do lado dos interesses comerciais que dominavam o setor irlandês de exportação e dos mercados ingleses de consumo, essa resposta política ampliou o impacto da crise da batata sobre a grande massa do povo irlandês, abandonado às incertezas de um setor de importação subdesenvolvido e de um sistema de distribuição de alimentos não regulamentado, ao passo que os cereais irlandeses continuaram a ser regularmente embarcados para a Grã-Bretanha. A assistência estatal aos flagelados pela fome foi tarda e ineficiente. A epidemia de tifo, potencializada pelos ambientes de aglomeração pública, as cozinhas e workhouses criadas pelo Estado, completou o trabalho da desnutrição. O resultado foi uma

tragédia de proporções colossais: “Mais de um milhão [de pessoas] morreu, em parte diretamente de fome, em parte de enfermidades etc. (causadas pela fome). Em 9 anos, 1847-55, 1.657.044 emigraram” (MARX, MEGA, I, 21, p. 28).

Marx conceitua a “*revolução agrária*” que começou a tomar forma nesse contexto como, originalmente, um resultado direto do colapso demográfico, que não poderia deixar de incidir seriamente sobre um sistema que, como vimos, se baseava na exploração crescente do “*mais-trabalho absoluto*” de um número abundante de trabalhadores-arrendatários e cottiers, impelidos a intensificar cada vez mais sua atividade produtiva sobre seus pequenos lotes de terra, permanentemente cultivados:

A revolução do velho sistema agrícola não foi, originalmente, senão um resultado natural dos campos improdutivos [*brachliegenden*]. As pessoas debandavam. (Famílias cotizavam-se para mandar para fora os mais jovens e mais empreendedores.) Por conseguinte, naturalmente, a fusão dos pequenos arrendamentos e o deslocamento de lavoura por pastagem. (Ibid., 21, p. 28)

No entanto, essa “*revolução*”, que, originalmente, nada mais era que uma resposta adaptativa *circunstancial* e, em grande medida, inevitável no contexto das relações sociais de produção vigentes não desafiadas converteu-se, logo, de acordo com o esboço analítico marxiano, em “um sistema consciente e metódico” (Ibid., p. 28). Esse insight teórico marxiano permite captar a complexidade do processo de transformação social em curso na Irlanda a partir da Grande Fome. Com efeito, o esboço marxiano aponta, primeiramente, para *o caráter reativo, inarticulado e “empírico”* de seu movimento inicial, mas, depois, desvenda *a capacidade do landlordismo de conduzir essa transformação como uma orientação estratégica planejada*, mobilizando, oportunisticamente, as circunstâncias geradas pela epidemia de fome para impor mudanças na economia rural irlandesa que permitissem *manter e aumentar o volume da extração rental, em um contexto de condições produtivas/reprodutivas contraídas da economia camponesa*.

Esse insight teórico envolve ainda outra dimensão complexa. Consciente das tensões de interesse e das estratégias contraditórias que tentavam influenciar a reconfiguração do processo colonial naquele momento crítico, Marx explicita a escolha estratégica do landlordismo como uma opção de certa forma *induzida* ou, pelo menos, colocada diante de *uma gama de alternativas restringida pelas respostas políticas britânicas à fome*, em uma situação em que se tornava difícil um tratamento *consensual* da crise pelas classes dominantes no regime colonial. Uma luta interna

complexa de poder é desencadeada dentro do regime colonial, opondo os interesses do landlordismo irlandês e os interesses de uma série de forças sociais britânicas conjugadas que se contrapunham a qualquer comprometimento financeiro estatal maior para amenizar os efeitos da crise de subsistência sobre a população irlandesa e pretendiam manipular a oportunidade para desfazer-se das “Corn Laws”, que, introduzidas pela influência dos proprietários fundiários ingleses, sobrevalorizavam artificialmente os cereais e tornavam os mercados britânicos de consumo, em grande parte, dependentes do fornecimento anual de cereal irlandês, uma fonte cada vez menos confiável, como atestavam a praga da batata e a falha na colheita cerealífera de 1845. É esse o contexto das medidas políticas que Marx (Ibid., p. 28), no “Rascunho”, apresenta como “circunstâncias que contribuíram para tornar isso [a fusão de arrendamentos e o deslocamento de lavoura por pastagem] sistemático”. Ele se refere ao seguinte conjunto de intervenções legislativas durante a Grande Fome:

- a revogação, em 1846, das “Corn Laws”, a qual removeu subitamente o monopólio irlandês da livre exportação de cereais para a Grã-Bretanha;
- os decretos parlamentares de regulamentação da assistência aos pobres na Irlanda, como, por exemplo, o Decreto de Extensão da Lei dos Pobres (“Poor Law Extension Act”) de 1847 ou o Decreto da Taxa de Auxílio (“Rate-in-Aid Act”) de 1849, que visavam a transferir os custos financeiros de assistência para os pagadores de impostos irlandeses, sobretudo, proprietários fundiários;
- e a legislação de 1848-1849 conhecida como Decretos sobre as Propriedades Hipotecadas (“Encumbered Estates Acts”), que possibilitou a transferência da propriedade dos landlords endividados a novas mãos.

A primeira medida constitui, segundo Marx, “*o principal fator [Hauptmoment]*” que contribuiu para transformar a “revolução do velho sistema agrícola” em um processo deliberadamente conduzido pelo landlordismo anglo-irlandês. Marx (Ibid., p. 28) compreende a revogação das “Corn Laws”, em vigor desde 1815, em parte, como “uma consequência direta do desastre irlandês”. Mas ele não ignora que havia já uma mobilização anterior em andamento dentro da Grã-Bretanha, movida pelo interesse em diminuir o preço do cereal por meio da livre importação, em diminuir a dependência britânica da produção cerealífera irlandesa, que dava sinais de esgotamento e em impulsionar, na zona rural da Inglaterra, tanto a eliminação dos arrendamentos menores, considerados “antieconômicos” do ponto de vista das necessidades

crescentes da indústria e do consumo urbano, quanto a introdução de técnicas modernas de produção para aumentar a produtividade rural. De qualquer modo, observa Marx (MECW, 42, p. 486) na carta a Engels, “para todos os efeitos, [a revogação] foi acelerada pela fome irlandesa”.

Essa revogação teve efeitos muito distintos sobre a economia rural na Inglaterra e na Irlanda. Ela induziu ou acelerou a “reorganização da agricultura na Inglaterra”, reorganização, que, como vimos, se caracterizava, segundo *O capital*, não somente pela concentração acelerada de arrendamentos, mas pela introdução em larga escala de novos métodos produtivos (drenagem artificial, adubação mecanizada etc.) e pela expansão sem precedente da produtividade rural. O que ocorreu na Irlanda, diz Marx (MEGA, I, 21, p. 28), em uma revisão implícita de sua visão da década de 1850, não foi uma “reorganização da agricultura” nos moldes da inglesa, mas apenas uma “caricatura da mesma”. Aqui a concentração acelerada de arrendamentos não foi acompanhada pela expansão do cultivo no contexto de novas técnicas produtivas, mas pela *substituição da lavoura por pecuária extensiva*, sobretudo, para exportação de carne e lã, cujos preços haviam aumentado constantemente nas duas últimas décadas por causa da demanda inglesa em expansão. “Lã e carne”, resume Marx (MECW, 42, p. 486) na carta a Engels, “tornaram-se a palavra-de-ordem, portanto, conversão de cultivo em pastagem” e, “desde então, fusão sistemática de fazendas”.

O estabelecimento de pastagens e a fusão dos arrendamentos dependiam de um *processo de evicção em larga escala de arrendatários* (e, obviamente, de cottiers), promovido de maneira *seletiva* para preservar os arrendatários solventes ou materialmente mais guarnecidos para assumirem o controle das fazendas ampliadas e reorientarem a produção. Marx (MEGA, I, 21, p. 29) descreve sucintamente os mecanismos em que esse processo se efetivou:

Desalojamento de fazendeiros parcialmente por rescisões amigáveis [dos arrendamentos]. Mas muito mais *evicção* em massa (à força por meio de *brigadas de pé-de-cabra*, começando com a destruição dos telhados), ejeção forçada. (também usada como vingança política). Isto tem continuado de 1847 até hoje. (*Abecorn*, Vice-rei da Irlanda).

Esse processo de evicção foi ainda acelerado pela legislação sobre a assistência aos pobres de 1847-1849. Essa legislação, de acordo com Kinealy, era uma expressão da recusa em reconhecer a fome irlandesa como “uma responsabilidade britânica – ou imperial” (KINEALY, 2005, p. 49). Nesse contexto, discursos de cunho *racista* e *colonial* sobre a indolência inveterada, a imprudência e a desorganização do irlandês circulavam na imprensa britânica para justificar a

recusa em fornecer auxílio estatal a um povo que, visto pelo prisma da inferioridade colonial que embasava esses discursos, era responsável por sua própria destituição (KINEALY, 2005). O resultado das medidas legislativas em tela, as quais lançavam, nas costas dos detentores dos títulos de propriedade na Irlanda, os custos dos sistemas de auxílio à população faminta da Irlanda, é exposto por Marx, em suas anotações do “Rascunho”, do seguinte modo:

Decreto do Parlamento aprovou (1847-1848) que landlords irlandeses tivessem de sustentar seus próprios pobres. (A Lei do Pobre Inglesa é estendida à Irlanda.) Portanto, a mania dos landlords irlandeses, em sua maioria endividada, de livrar-se do povo e clarear seu estate. (MARX, MEGA, I, 21, p. 28-29)

Por fim, os “Encumbered Estates Acts” foram conduzidos como uma medida de acomodação diante de um certo número de landlords levados à falência em decorrência da crise da agricultura irlandesa e das medidas políticas anteriormente mencionadas. Para Marx, esses decretos funcionaram como mais um fator com efeito catalisador em relação à “revolução agrária” em andamento, formando uma nova categoria de “proprietários absentee”, formada por “capitalistas ingleses, sociedades de ações etc.”, e convertendo uma fração dos antigos middlemen enriquecidos em proprietários, novas categorias de proprietários fundiários, “que desejavam administrar seus negócios em linhas econômicas modernas [*die modern ökonomisch wirtschaften wollten*]” (Ibid., p. 29).

Em uma nota de rodapé acrescentada na segunda edição de *O capital* (1872), Marx comenta que a crise de fome e as circunstâncias trazidas por ela “foram planejadamente exploradas tanto pelos proprietários fundiários individuais como pela legislação inglesa para impor à força a revolução agrícola e reduzir a população da Irlanda a uma medida agradável aos landlords” e anuncia que pretende tratar esse tema no segundo tomo de *O capital* (MARX, MEGA, II, 6, p. 643). Embora Marx não realizasse o projeto enunciado, as “Notas” fornecem uma idéia bastante precisa do que ele tinha em mente. Com efeito, enquanto a crise de reprodutibilidade provocada pelos mecanismos anteriores de exploração rental constroem os proprietários fundiários a promover uma reforma radical na forma de organização dos seus “estates” com o objetivo de proteger as condições de continuidade (e expansão) da exploração rental, todas as medidas legislativas acima analisadas representam *formas concretas da intervenção do colonialismo britânico* que induziram ou aceleraram esse processo de “revolução agrária”.

Marx ilustra a observação da nota de 1872 citando Nassau Senior, que menciona a Lei dos Pobres e a emigração como dois “grandes instrumentos” dos landlords na Irlanda e remata cinicamente:

Nenhum amigo da Irlanda⁶⁸ pode desejar que a guerra (entre landlords ingleses e pequenos arrendatários celtas) se prolongue – menos ainda que ela termine com a vitória dos arrendatários... Quanto mais depressa ela (essa guerra) passar, quanto mais depressa a Irlanda se tornar uma pastagem (grazing country) com a população relativamente pequena que a pastagem requer, tanto melhor para todas as classes. (SENIOR apud MARX, MEGA, II, 6, p. 643)

O que Marx pretende demonstrar com essa citação e o que fica claro em toda a sua argumentação nas peças de novembro-dezembro de 1867 é que a “revolução agrícola” pós-fome não é o resultado de uma “necessidade histórica”, mas da *intervenção ativa do landlordismo inglês e das instituições estatais do regime colonial*. A crise rural irlandesa, que atingiu seu ponto crítico com a Grande Fome, era o produto *não-intencional* dos mecanismos anteriores de exploração rental e da “expansão incontrolável” dessa exploração na primeira metade do século XIX. A *resolução* da crise, entretanto, dependia *dos interesses e dos diferentes meios e capacidades de luta das classes contendoras* para assegurar suas condições de existência em face de uma base econômica em processo de contração acelerada. Nesse sentido, o resultado foi condicionado, em grande medida, pela existência da relação colonial, que munia os landlords com o poder representado pelas instituições estatais, as forças sociais concentradas e transmutadas em forças políticas, manejáveis como meios gerais de coerção na luta contra os “pequenos arrendatários celtas”. A “revolução” na estrutura agrária da sociedade irlandesa não foi o produto de qualquer lei econômica inexorável, mas o resultado da *intervenção ativa de uma pequena categoria de landlords, cuja capacidade de impor por meio da violência essa reorganização das condições objetivas da produção rural era amplificada pelas próprias condições políticas do regime colonial*.

A *importância central do Estado* nesse processo fica ainda mais evidente no acréscimo da edição francesa de *O capital* (1872-1875) a essa nota de 1872. Nesse acréscimo, lê-se que a remoção, em 1846, das leis inglesas do trigo de 1815, mesmo desconsiderando os demais aspectos conjunturais, “seria suficiente para dar grande impulso à transformação das terras

⁶⁸ Na edição francesa, Marx acrescenta aqui entre parênteses: “leia-se da dominação inglesa na Irlanda” (MARX, MEGA, II, 7, p. 630).

irlandesas de lavoura em pastagens de gado, à concentração dos arrendamentos e à expulsão dos pequenos camponeses” (MARX, MEGA, II, 7, p. 630). Marx aduz ainda, nesse acréscimo, ao *papel ativo da ideologia* nesse processo, denunciando o *realignamento* do discurso ideológico dominante, escandido na forma do discurso pseudocientífico da “vocaç o nacional” e baseado no recrutamento de um espectro amplo de representantes da comunidade cient fica brit nica, *para adaptar-se ao curso de a o objetivamente adotado pelas classes dominantes do regime colonial no per odo p s-fome*:

Depois de se ter, de 1815 a 1846, celebrado a fecundidade do solo irland s e de se ter proclamado, em alto e bom som, que ele foi destinado pela natureza para o cultivo de cereais, desse momento em diante, agr nomos, economistas e pol ticos ingleses descobriram subitamente que o solo irland s s  serve para produzir forragens! (Ibid., p. 630)

O car ter *antieconomicista* e a *complexidade* da an lise marxiana se reafirmam em todas essas considera es, redigidas de maneira dispersa depois da primeira edi o de *O capital*. Localizada a “revolu o agr ria” na Irlanda p s-fome dentro da “guerra entre landlords ingleses e pequenos arrendat rios celtas” no contexto da crise de reprodu o da economia camponesa e compreendida a inevit vel desvantagem desses “pequenos arrendat rios celtas” em sua luta contra os propriet rios de terra no contexto da rela o colonial estabelecida, cabe aprofundar um pouco mais a an lise do significado econ mico-social dessa “revolu o” *pelo alto*.

Essa “revolu o” assumiu a forma predominante de uma *reforma na organiza o dos “estates”*, que, atrav s de uma interven o mais ativa dos landlords individuais, diretamente e/ou por meio de agentes, eram reestruturados, sobretudo, no que diz respeito   *rela o entre n mero de pessoas na terra e seus efeitos sobre a capacidade subsequente do arrendat rio de produzir renda e   rela o entre tamanho dos lotes arrendados e sua nova destina o econ mica, especialmente pecu ria extensiva*. Tudo isso resultava em uma verdadeira *invers o* do princ pio norteador anterior, baseado na divis o da terra em pequenos lotes para multiplicar o n mero de arrendat rios pagadores de renda. Agora a estrat gia dominante era *aumentar a efici ncia dos arrendat rios como produtores de mais-produto* por meio do aumento do tamanho dos lotes arrendados, da evic o em larga escala, associada com a sele o dos arrendat rios mais “aptos”, do conseq ente encolhimento da economia de autossubsist ncia camponesa (emigra o = diminui o do n mero de bocas camponesas), da op o preferencial por tipos de produ o menos

exigentes em termos de número de trabalhadores e de fertilidade do solo, sobretudo, criação de animais.

Como avaliam McDonough e Slater (2008), a análise marxiana desvenda uma modificação radical na *estratégia de extração rental* do sistema agrário irlandês. Esse ponto deve ser discutido com cautela. Na visão de McDonough e Slater (2008, p. 25), “a revolução que Marx está discutindo é a transição da estratégia rental absoluta para uma relativa”. Segundo os autores, a primeira “envolve o aumento da quantidade de mais-trabalho extraído dentro das técnicas e níveis de produtividade existentes”, ao passo que a segunda se basearia na “expansão do ingresso rental através do aumento na produtividade da terra” (Ibid, p. 24). Em seu artigo de 2005, os autores identificam, como processos constitutivos da *estratégia “relativa”* pós-fome, a transição, em alguma escala, do cultivo por enxada para a tecnologia de arado (antes inviabilizada pelo tamanho dos arrendamentos), embora sua expansão e seu desenvolvimento fossem atrofiados pela insegurança do regime de arrendamento irlandês, e, em mais larga escala, a transição da lavoura para o sistema de pecuária extensivo. Os dois processos representariam uma adaptação do arrendatário (sob a superintendência mais direta dos proprietários e/ou de seus agentes) à necessidade de *produzir um volume de renda maior ou igual ao volume que, anteriormente, sob os mecanismos de subdivisão contínua da terra, era produzido por um número maior de arrendatários (com seus cottiers)*.

McDonough e Slater (2005, 2008) argumentam que se trata de uma transformação conduzida dentro do modo de produção não-capitalista irlandês, que eles conceituam como “*feudal*” e, em comparação com o feudalismo inglês, como uma variante “*abastardada*”, em razão da *ausência de direitos costumeiros do campesinato* em seu trato com os senhores de terra. Para os dois marxistas irlandeses, embora Marx não analise explicitamente as diferenças entre o regime pré-fome e o pós-fome nos termos de uma distinção entre as estratégias rentais “absoluta” e “relativa”, os elementos dessa distinção conformam toda a análise marxiana nas peças do final de 1867, que, deste modo, “abre a possibilidade de encontrar uma dinâmica de mudança e transformação dentro do próprio modo de produção feudal” (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 23).

Marx identifica, de fato, uma *continuidade essencial* nessa descontinuidade radical entre as duas “fases” do processo colonial separadas pela Grande Fome, qual seja, a *persistência da relação rental como forma econômica dominante da economia rural irlandesa*. Essa concepção,

que atravessa toda a análise dessas peças de 1867, é enunciada enfaticamente em sua fala na Sociedade Educacional: “A dominação sobre a Irlanda no presente se resume a recolher renda para a aristocracia inglesa” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698).

Deve-se recordar aqui que a dominância da relação rental é um indício de que *o capital não se tornou a forma econômica socialmente dominante*. Com efeito, a dominância da forma renda indica que o processo de valorização não se impôs de forma preponderante como mediador da produção/apropriação do mais-trabalho, inclusive de sua fração transformada em renda, que, sob o modo de produção capitalista, aparece apenas como uma parcela da mais-valia, o sobrelucro, como observa Marx nos manuscritos sobre a renda do livro terceiro de *O capital*. A dominância da forma renda expressa o domínio dos mecanismos extraeconômicos de extração do mais-trabalho, o qual não tem aqui a forma de *mais-valia*, mas de *mais-produto*, de uma parcela da produção dos produtores diretos apropriada *post festum*, depois do processo de produção e não por meio do processo de produção (acionado como processo de valorização). Por conseguinte, pode-se concluir que as transformações econômicas do período pós-fome podem ser conceituadas, pelo menos em sua forma socialmente dominante, como “*uma dinâmica de mudança e transformação*” dentro das fronteiras do modo de produção não-capitalista *prevalecente*.

Por outro lado, a análise marxiana sugere – o que não é observado por McDonough e Slater – que a prevalência da forma renda *não exclui a emergência de um setor capitalista ou “protocapitalista” dentro da economia rural irlandesa*, predominantemente não-capitalista. Com efeito, enquanto a alusão ao interesse da nova fração de proprietários fundiários constituída no pós-fome em “administrar seus negócios em linhas econômicas modernas” parece remeter à emergência de um setor capitalista ou “protocapitalista”, em outro lugar, encontramos uma referência explícita à necessidade de distinguir analiticamente *dois setores econômicos* presentes na economia rural irlandesa, o *grande arrendamento* e o *arrendamento camponês*:

Rendas e lucros (onde o fazendeiro não é um fazendeiro-camponês) podem crescer, embora o produto do solo decresça. O produto total pode diminuir e, ainda assim, a maior parte dele ser convertida em mais-produto, recaindo para o landlord e o (grande) fazendeiro. (MARX, MEGA, I, 21, p. 30)

Essa passagem, embora analiticamente reticente em relação ao *caráter social* da fazenda camponesa e da grande fazenda (não-camponesa), deixa claro que a reorganização da economia agrária irlandesa no pós-fome não envolve, segundo o esboço analítico marxiano, somente uma

transformação *na dinâmica da economia camponesa*, mas igualmente *a constituição de grandes arrendamentos*, em que a figura do arrendatário não pode mais ser compreendida na *categoria camponesa*.

Essas duas colocações parecem retomar as colocações de *O capital* sobre a emergência de uma “agricultura explorada capitalisticamente” externamente à produção, ainda prevalecente, dos pequenos e médios arrendatários. No entanto, a distinção entre esses dois setores da economia rural irlandesa do pós-fome não se encontra mais localizada no contexto da inserção ambivalente da discussão sobre a Irlanda no capítulo sobre “A lei geral da acumulação capitalista”. No contexto das peças marxianas de novembro-dezembro de 1867, essa distinção participa de uma análise que, de modo coerente, aponta para *um complexo social caracterizado pela coexistência de formas capitalistas e não-capitalistas de produção em um contexto ainda hegemonizado econômica e politicamente pela relação rental*. De modo mais dinâmico, pode-se dizer que as respostas adaptativas das classes dominantes à crise de reprodutibilidade da economia rural irlandesa após a Grande Fome compreendem tanto o processo *predominante* da “dinâmica de mudança e transformação dentro do próprio modo de produção feudal” da economia camponesa, quanto, *em menor escala*, o deslocamento da economia camponesa por *relações capitalistas ou “protocapitalistas”* na grande fazenda, em outras palavras, um processo simultâneo de formação de um setor capitalista na economia rural irlandesa.⁶⁹

Para compreender melhor a formação desse setor, é interessante nos dirigirmos agora aos acréscimos ao tópico sobre a Irlanda na edição francesa (1872-1875) de *O capital*, onde Marx se detém mais diretamente na investigação de um dos aspectos da transformação no caráter da classe trabalhadora rural irlandesa: *a formação de uma “classe assalariada”*. A partir dos *Relatórios dos inspetores da Lei dos Pobres sobre os salários dos trabalhadores agrícolas na Irlanda*, publicados em 1870, Marx desenvolve uma exposição da situação dos diaristas rurais na

⁶⁹ Essa abordagem marxiana representa algo de novo mesmo em relação à (pouco extensa) literatura marxista sobre a Irlanda do século XIX, que, de modo geral, tem insistido no caráter capitalista das transformações pós-fome ou mesmo no caráter capitalista da economia agrária irlandesa pré-fome. A dificuldade da tradição marxista de analisar a natureza da economia rural irlandesa do século XIX e de incorporar os elementos inovadores presentes nesses escritos marxianos relativamente a esse tema são múltiplos: concentração da “escola da dependência” no subdesenvolvimento industrial e/ou na periferização do desenvolvimento industrial irlandês, em detrimento da investigação da natureza da economia predominantemente rural da Irlanda do século XIX; prevalência da identificação do modo de produção capitalista com relações de mercado e consequente marginalização analítica das relações de sociais de produção; predominância de uma perspectiva “capitalocêntrica” em relação aos modos de produção não-capitalistas, vistos como sistemas mais ou menos estagnados, incapazes de sustentar “uma dinâmica [interna] de mudança e transformação”.

Irlanda. No curso dessa exposição, ele explicita a eliminação em massa das choupanas dos trabalhadores rurais e o confisco sistemático dos terrenos anexados às choupanas remanescentes como momentos essenciais do processo de expansão dos campos de trabalho dos arrendatários no curso da “revolução agrária” pós-fome. O que é descrito aqui é o *declínio do sistema “cottier”* sob o impacto do “clareamento” e da reorganização econômica dos “estates” e *a formação simultânea de um proletariado agrícola na Irlanda*:

De fato, os trabalhadores rurais confundiam-se antigamente com os pequenos fazendeiros e constituíam em geral apenas uma retaguarda [*arrière-ban*] das grandes e médias fazendas em que encontravam ocupação. Só a partir da catástrofe de 1846 é que eles começaram a constituir uma fração da classe assalariada, uma categoria distinta que tinha com seus patrões apenas relações monetárias. (MARX, MEGA, II, 7, p. 625)

A absorção dos lotes e habitações dos trabalhadores rurais nos campos de trabalho dos arrendatários representava a quebra dos vínculos pessoais de dependência e dos sistemas de prestação de trabalho tradicionais que constituíam o cottierismo. Em seu lugar, a relação de trabalho estabelecida entre os arrendatários-empregadores e os trabalhadores rurais remanescentes, em grande parte, desalojados do campo e empurrados para aldeias ou cidades⁷⁰, tornou-se *uma relação de trabalho assalariado*. A nova “fração da classe assalariada” assim formada constitui a força de trabalho do novo setor capitalista ou “protocapitalista” da economia rural irlandesa formada no pós-fome e, ocasionalmente e em parte, a força de trabalho complementar àquela dos arrendatários e dos filhos de arrendatário nos arrendamentos de certa dimensão.

Compreendido este ponto, é preciso relacionar ainda os aspectos *quantitativos* do tratamento marxiano desses dois setores da economia rural irlandesa nas peças de 1867. Nas “Notas” e no “Rascunho”, Marx explica que o processo de “consolidation” das fazendas afetou, sobretudo, os arrendamentos de menos de 15 acres, cujo número diminuiu escandalosamente, ao passo que, em contrapartida, houve um aumento significativo no número dos arrendamentos de

⁷⁰ Segundo Marx, uma fração desses trabalhadores começou a constituir uma espécie de “reserva agrícola” residente nas cidades e recrutada no período de semeadura e colheita. Esse fenômeno, malgrado figure como um sintoma da superpopulação relativa, é flagrantemente diverso do fenômeno da superpopulação relativa rural na Inglaterra, “país industrial”, onde “a reserva industrial se recruta no campo”, quer dizer, onde os redundantes da agricultura ingressam nas fileiras do proletariado industrial. Na Irlanda, ocorre o inverso: “a reserva agrícola se recruta nas cidades que receberam os trabalhadores rurais expulsos”, os quais, embora continuem “a deprimir a taxa dos salários urbanos, permanecem agricultores e são constantemente remetidos de volta ao campo à procura de trabalho” (MARX, MEGA, II, 7, p. 627).

15-30 acres e de 30 acres ou mais. Nas “Notas”, ele calcula que o decréscimo no número total de fazendas foi de 120 mil, “enquanto simultaneamente o número de fazendas de 15-30 acres aumentou em 61.000 e daquelas de 30 acres [ou mais] em 109.000 (conjuntamente 170.000)” (MARX, MECW, 21, p. 190), ou seja, desapareceram cerca de 300 mil arrendamentos de menos de 15 acres. A diminuição do número de arrendamentos de menos de 15 acres e o aumento do número dos arrendamentos de mais de 15 acres e menos de 100 acres descrevem o processo central da reorganização dos arrendamentos. Paralelamente, aumentou também o número de fazendas de largas dimensões (mais de 100 acres). Marx (Ibid., p. 192) fornece uma estatística geral da proporção entre os dois setores em 1861:

A área total da Irlanda, incluindo pântanos e terras vagas: 20.319.924 acres. Destes $\frac{3}{5}$ = 12.092.117 acres ainda constituem fazendas de menos de 1 até menos de 100 acres e estão nas mãos de 569.844 fazendeiros; $\frac{2}{5}$ = 8.227.807 constituem fazendas de 100 até mais de 500 acres e estão nas mãos de 31.927 pessoas.

Em suma, os pequenos e médios arrendamentos representavam mais de 94% do número de arrendamentos e recobriam cerca de 60% da terra; os grandes arrendamentos representavam menos de 6% do número de arrendamentos e recobriam cerca 40% da terra. Esses números eram, no entanto, o resultado de um processo que não havia chegado ainda a sua conclusão.

Marx (Ibid., p. 192) denuncia o plano deliberado das classes dominantes anglo-irlandesas e do governo britânico de levar esse processo até “o ponto inglês de concentração [*consolidation*]”, quer dizer, até o desaparecimento de todas as fazendas de menos de 100 acres. No entanto, esse processo teria na Irlanda, em razão da atrofia de seu desenvolvimento industrial, um efeito bem diferente do que teve na Inglaterra, pois o “*clareamento da zona rural*” seria, ao mesmo tempo, o “*clareamento da Irlanda*”. É essa orientação estratégica que, segundo Marx, sintetiza a “mudança de caráter” do colonialismo britânico no período pós-fome. Na carta a Engels, ele escreve que a palavra-de-ordem “*Clareamento dos Estados da Irlanda!*” é agora o único significado do domínio inglês na Irlanda” (MARX, MECW, 42, p. 486). Nas “Notas”, ele se refere ao *papel ativo do Estado* como “mero instrumento de landlords (e usurários)” nesse processo e conceitua a “nova fase” do colonialismo como um *sistema de “extinção como negócio silencioso”* (MARX, MECW, 21, p. 192).

A realização desse projeto representaria o estabelecimento definitivo do capitalismo agrário na Irlanda e, segundo Marx, “clarearia” o país de cerca de “2.847.220 [pessoas], se nós

contamos apenas os fazendeiros e suas famílias”, concluindo o processo de transformação da Irlanda em “um distrito agrícola inglês, minus seus lords residentes e seus serviçais” (MARX, MECW, 21, p. 192), quer dizer, não apenas um “distrito agrícola” da Inglaterra no sentido de seu papel *periférico* em relação à economia inglesa, mas também no sentido do “clareamento” da população rural e da formação de grandes fazendas capitalistas *segundo o modelo inglês*. Não se trata, porém, para Marx, de uma tendência *irreversível* de desenvolvimento, determinada por *leis econômicas inexoráveis*, mas de um processo da *luta de classes*, conduzido também por *meios políticos*, em que o landlordismo e as instituições estatais do regime colonial por ele instrumentalizadas faceiam “os irlandeses, que têm expressado sua consciência disso [do caráter atual do processo social do colonialismo] de maneira mais obrigatória e mais clara” (MARX, MECW, 42, p. 486). No tópico seguinte, será examinado mais de perto o caráter de classe e a forma social e política de constituição coletiva desse agente a que Marx se refere como “os irlandeses”.

Para encerrar o presente tópico, é preciso registrar que a realização do projeto de “clareamento” da Irlanda até o “ponto inglês” de concentração das fazendas e de transformação da Irlanda em “um distrito agrícola inglês” confronta não apenas o antagonismo das massas camponesas que devem ser expulsas de seu país nesse processo, mas *os efeitos cumulativos do impacto das diversas “fases” do colonialismo britânico sobre o solo irlandês e os resultados da própria forma presente de esgotamento brutal do solo*. Marx retoma as estatísticas de *O capital* sobre o decréscimo da área cultivada e da produção por acre cultivado. Do mesmo modo, como em *O capital*, ele propõe que esse declínio na produtividade rural se deve à perda de fertilidade do solo. O que distingue a análise marxiana nessas peças da inserção sobre a Irlanda em *O capital* no que tange ao tratamento da “metabolic rift” na Irlanda pós-fome é que, nelas, Marx não restringe essa discussão a um comentário *marginal*, mas lhe confere *centralidade* dentro de seu esboço analítico, e, além disso, ele exercita um exame mais especificamente voltado para a “nova fase” do colonialismo. A passagem central para essa discussão é este trecho das “Notas”, reproduzido, algo modificado, no “Rascunho”:

Desde o êxodo, a terra tem sido subalimentada e supertrabalhada, parcialmente devido à fusão incauta [*injudicious*] de fazendas e parcialmente porque, sob o sistema corn-acre, o fazendeiro, em grande medida, confiava a seus trabalhadores a adubação da terra para ele. Rendas e lucros podem crescer, embora o produto do solo decresça. O produto total pode diminuir, mas

[aumentar] aquela parte dele que é convertida em mais-produto, recaindo para o landlord e os grandes fazendeiros, em vez de para o trabalhador. E o preço do mais-produto tem se elevado.

Portanto: expulsão gradual dos nativos, deterioração e exaustão graduais da fonte da vida nacional, o solo. (MARX, MECW, 21, p. 191)

O comentário de McDonough e Slater sobre essa passagem é impecável e prescinde de glosas adicionais:

Com a fusão dos arrendamentos, o landlord era capaz de apropriar-se em maior proporção de mais produto e, ao fazê-lo, apropriava-se de mais nutrientes, que tinham de ser comercializados (principalmente para a Grã-Bretanha) a fim de que o mais-produto pudesse ser realizado em sua forma financeira concreta – renda monetária. Essa fusão eliminou o sistema corn-acre, que era a sublocação final em que trabalhadores recebiam um pedaço de terra em troca de uma combinação de trabalho e renda. Desta forma, através da fusão, a força de trabalho responsável por recuperar a terra era perdida.

Entretanto, há outro aspecto do aumento do mais-produto que impacta sobre a exportação “de solo irlandês” para o qual Marx está chamando a atenção e que é o fato de que, com o declínio crescente da população através da emigração, há menos solo em uso para a subsistência física da população, uma transferência metabólica de nutrientes que, com maior probabilidade, manteria esses nutrientes não apenas no país, mas também nos ecossistemas locais (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 28).

Resumindo, o processo de fusão de arrendamentos e a concomitante expulsão de trabalhadores rurais e pequenos arrendatários, dentro do contexto da economia rural irlandesa, acabaram resultando em:

- aumento do mais-produto convertido em renda e, portanto, da parcela da produção total que é exportada, ou seja, *maior exportação indireta de nutrientes do solo incorporados nas mercadorias* (vegetais e animais);
- redução proporcional da parcela da produção total que, destinada à subsistência da população camponesa, permanece no ecossistema local e, por conseguinte, *encolhimento dos mecanismos já empobrecidos de restituição orgânica de nutrientes do solo*;
- *quebra dos mecanismos socioprodutivos tradicionais de recuperação do solo sem a estruturação adequada de outros mecanismos substitutivos* – o que fica mais claro,

quando se considera que o *cottierismo*, que, pelo menos, assegurava o trato permanente do trabalhador com o solo, foi substituído pelo *diarismo ocasional*, complementar ao trabalho do arrendatário, em um sistema em que, frequentemente, o trabalhador residia fora dos arrendamentos e era recrutado em circunstâncias específicas, particularmente, nas épocas de semeadura e colheita.

Desta forma, Marx demonstra como a “nova fase” do processo social do colonialismo *não era capaz de resolver a crise de “metabolic rift” herdada e engendrava seus próprios mecanismos de esgotamento do solo*, ainda que a substituição de lavoura por pecuária extensiva pudesse deslocar temporariamente o problema. Essa crise era mais perceptível onde a agricultura de lavoura se mantinha, em geral em um regime de fazenda mista, em que se associavam criação de animais e lavoura. A “metabolic rift” ajuda a entender a maior instabilidade – apontada, por exemplo, por Roy F. Foster (FOSTER, 1988, p. 379) – dessas fazendas mistas em comparação com as fazendas associadas apenas à criação ou à invernagem do gado, malgrado também este tipo de fazenda ampliasse, junto com a acumulação rental, a forma principal do “saque” permanente das forças naturais do solo na Irlanda: a exportação do mais-produto para a realização da renda e a exportação dos fundos de reserva econômicos que poderiam ser utilizados na recuperação e melhoria do solo.

Há ainda outra dimensão da “metabolic rift” colocada em relevo pela análise marxiana. Provocativamente, Marx localiza os efeitos dessa “metabolic rift” não somente na reprodução das qualidades físicas do solo, mas também na reprodução das qualidades “físicas” da população irlandesa: “Com a exaustão do solo, a população tem deteriorado fisicamente. Tem havido um aumento absoluto no número de coxos, cegos, surdo-mudos e insanos na população em decréscimo” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21: 698).

Não era apenas o solo irlandês que era “subalimentado” e “superexplorado”: *a população trabalhadora irlandesa era igualmente “subalimentada” e “superexplorada”*. A economia mais severa de trabalho nas fazendas ampliadas não era obtida apenas por meio da orientação para tipos de produção com demanda relativamente menor de trabalho, mas também *sobrecarregando a força de trabalho numericamente encolhida* por causa da grande mortalidade provocada pela fome e pela emigração continuada⁷¹. As condições de subsistência da população trabalhadora, no

⁷¹ Agora quase toda a necessidade de trabalho tinha de ser satisfeita com o trabalho dos arrendatários e filhos de arrendatários, cuja proporção na composição da população trabalhadora da Irlanda aumentou significativamente – de 42% em 1841 para 60% em 1881, segundo Clark (CLARK apud MCDONOUGH, SLATER, 2005, p. 44) –, ao passo

entanto, não melhoraram proporcionalmente. A situação dos trabalhadores rurais expulsos para vilarejos e cidades era a mais precária possível, formando uma reserva de trabalho, simultaneamente rural e urbana, submetido a condições de insegurança e irregularidade de ocupação, a salários baixos e a situações habitacionais insalubres. A situação dos pequenos e médios arrendatários era bastante variável, havendo diferenças de posição econômica consideráveis entre as fazendas de criação e as fazendas mais lucrativas de invernagem de gado e maiores ainda entre esse setor pecuarista e as pequenas fazendas mistas em áreas marginais (FOSTER, 1988). No entanto, a maioria vivia ainda em condições muito precárias. Não se pode deixar de considerar aqui que a produção voltada para o consumo da grande massa população irlandesa diminuiu proporcionalmente ao aumento da produção de exportação e à expansão das pastagens, gerando um aumento dos custos de vida da população. No “Rascunho”, lemos que, apesar do colapso populacional, “o preço das batatas subiu aproximadamente 200% e a elevação para os gêneros alimentícios essenciais foi de 100% em média” (MARX, MEGA, I, 21, p. 31). Além disso, o espectro das falhas de colheita reapareceu na década de 1860, com “fomes parciais, especialmente em Munster e Connaught” (Ibid.), evidenciando *a persistência da crise de subsistência*, malgrado a diminuição dramática da população irlandesa. Excesso de trabalho ou subocupação, fome e dieta alimentar pobre, baixa qualidade dos produtos gerados pelo solo empobrecido, baixa qualidade de vida em geral, tudo isso descreve uma “ruptura metabólica” com as próprias condições de reprodução das forças naturais vitais da população irlandesa.

Esses comentários, que relacionam as formas econômicas concretas dos processos em curso na “nova fase” do processo social colonial, a emigração sistemática, o esgotamento do solo e questões de saúde da população irlandesa, conferem à análise marxiana uma indiscutível complexidade. A crítica da “metabolic rift” torna-se uma dimensão essencial da crítica marxiana do colonialismo na Irlanda. Como observam, de maneira significativa, McDonough e Slater (2008, p. 29), referindo-se à localização marxiana da questão da “deterioração física” da população irlandesa dentro da crítica da “metabolic rift” provocada pelo processo social do

que seu número absoluto diminuiu. Enquanto os pequenos e médios arrendatários eram sobrecarregados de trabalho, a outra parcela da população trabalhadora rural, em grande parte, submetida ao regime diarista, era, com exceção dos empregados mais permanentes das grandes fazendas, subocupada, constituindo, em geral, uma “reserva agrícola” recrutada ocasionalmente, por um salário muito baixo, para mourejar, junto com os pequenos arrendatários, para os arrendatários médios e grandes durante a sementeira e a colheita.

colonialismo, essa dimensão da crítica marxiana “projeta Marx não apenas como um analista histórico do colonialismo, mas também, talvez, como um teórico da modernidade ambiental”.

Ao final, importa enfatizar que, a partir da análise de Marx, pode-se concluir que o que o colonialismo na Irlanda, embora promovido pelo país mais avançado em termos de desenvolvimento capitalista naquele tempo, não foi o veículo de um processo de transição ao modo de produção capitalista na Irlanda rural, mas da implantação e conservação de um sistema rental não-capitalista de extração colonial (o qual Marx analisa sem lhe atribuir nenhuma denominação específica). Nas palavras de McDonough e Slater (2005, p. 28), o que a relação colonial entre Inglaterra e Irlanda patrocinou não foi o modo de produção capitalista na Irlanda, mas “a persistência do feudalismo na Irlanda além de seu tempo no restante da Europa Ocidental”.

O fenianismo e a perspectiva anticolonial marxiana no final de 1867

Marx desenvolve, assim, uma análise sistemática e complexa do processo social do colonialismo na Irlanda, expondo as várias formas concretas de seu impacto sobre a sociedade irlandesa. Nessa análise, ele explora tanto os processos de *causação cumulativa* – isto é, o efeito reiterativo de certos processos que, originados e reforçados em “fases” específicas do processo colonial, condicionam, restringem e influenciam as transformações do processo colonial nas “fases” subsequentes – quanto os processos de *ruptura/descontinuidade* no movimento do processo social do colonialismo. Essa análise permite a Marx conceituar a “nova fase” do processo colonial iniciada a partir da Grande Fome. Do ponto de vista de seu impacto social, essa “nova fase” descreve, segundo Marx, uma forma de colonialismo sem precedente, não tanto por seu *potencial destrutivo* quanto por sua *forma econômica*:

O que pode ser mais absurdo do que colocar no mesmo saco as barbaridades de Elizabeth e Cromwell, que queriam expulsar os irlandeses por meio de colonos ingleses (no sentido romano), e o sistema presente, que quer expulsar os irlandeses por meio de ovelhas, porcos e bois! (MARX, MECW, 42, p. 486)

Mais de 1.100.000 pessoas foram substituídas por 9.600.000 ovelhas. Isto é algo desconhecido na Europa. Os russos substituem poloneses expulsos [*transportierten*] por russos, não por ovelhas. Apenas sob os mongóis na China

houve certa vez uma discussão acerca de se as cidades deveriam ser destruídas para dar lugar a ovelhas. (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698).

O que importa fixar agora é que, para Marx, esse processo não representa ainda uma tendência *irreversível* de desenvolvimento, uma vez que se limitou, em grande parte, a uma “reestruturação” *dentro* da economia camponesa e do modo de produção (não-capitalista) estabelecido, deslocando temporariamente seus limites estruturais inerentes ativados (a incapacidade de reprodução material da economia camponesa) e ampliando sua sobrevivência. Enquanto se move ainda dentro de condições econômicas mais ou menos críticas, sem constituir uma saída definitiva para o complexo da crise geral configurada, essa “revolução agrária” pelo alto, pelo menos até o “ponto” em que foi conduzida, não remove, mas, ao contrário, intensifica a luta de classes entre proprietários fundiários e camponeses. É no quadro dessa análise das contradições de classe e de suas condições objetivas gerais no período pós-fome que Marx, pela primeira vez, é capaz de conceituar a “questão irlandesa” em termos de *alternativas*.

Defendendo, de maneira embasada, como alternativa prática à destituição histórica do povo irlandês, a necessidade da liberação nacional da Irlanda, Marx sustenta que a assim chamada “questão irlandesa” não é “simplesmente uma questão de nacionalidade, mas uma questão de terra e existência” (Ibid., p. 698). Não é difícil compreender em que sentido essa conclusão se impõe como resultado de todo o conjunto da análise crítica desenvolvida por Marx em seu estudo concentrado da “questão irlandesa” no final de 1867. Segundo a perspectiva marxiana, o potencial “destrutivo” e a forma econômica que distinguem a “nova fase” do colonialismo projeta a “questão nacional” como uma “questão de terra e existência”. O enfrentamento em escala social dos processos que ameaçam a vida da grande massa do povo irlandês e sua permanência na Irlanda tem como pré-condição a *supressão do regime político do colonialismo*, desvelado pelo esboço histórico de Marx como um conjunto de relações, atividades, oportunidades, instituições etc. que permeia, condiciona e medeia as perspectivas desenvolvimentais da sociedade colonizada em seus diversos níveis (econômico, político, cultural etc.). Por outro lado, a descolonização é um movimento social que deve operar não apenas no nível político, pois o colonialismo, como processo social complexo, se move em *diversas formas sociais concretas*, como a periferização econômica, a dependência tecnológica, o landlordismo etc.

A necessidade de atacar o colonialismo em suas diversas dimensões histórico-concretas é expressa liminarmente por Marx, na carta a Engels de 30 de novembro, na forma de um esboço esquemático da plataforma mínima de qualquer proposta alternativa para a Irlanda:

Do que os Irlandeses precisam é:

1. Autogoverno e independência em relação à Inglaterra.
2. Revolução agrária. Com a melhor das intenções do mundo, os ingleses não podem fazer isso por eles, mas eles lhes podem dar os meios legais para fazê-lo por si mesmos.
3. *Tarifas protecionistas contra a Inglaterra.* Em 1783-1801, todos os ramos da indústria na Irlanda floresceram. Ao suprimir as tarifas protecionistas que o parlamento irlandês tinha estabelecido, a União destruiu a vida industrial da Irlanda. (...) Tão logo a Irlanda se torne independente, a necessidade os transformaria em protecionistas, como Canadá, Austrália etc. (MARX, MECW, 42, p. 487)

Considerando o papel central que o poder político colonial desempenha, de um modo geral, na indução/ativação artificial de determinada opção de desenvolvimento na Irlanda ou na restrição/supressão de outras opções alternativas e, em particular, de seu papel na manutenção e proteção do landlordismo, como demonstra todo o esboço histórico marxiano, o primeiro passo da subversão do processo em curso é a supressão da subordinação política da Irlanda à Inglaterra. Este aspecto da reflexão programática marxiana é bastante claro. É preciso, no entanto, tentar apreender o modo como Marx trata a questão da via de realização da emancipação política irlandesa e da forma política de sua consolidação.

Na passagem acima, Marx não explicita a via ou as vias pelas quais essa independência política poderia ser alcançada. Não obstante, sua referência ao fato de que os “ingleses” (leia-se o movimento político da classe trabalhadora inglesa) podem fornecer os “meios legais” para a “revolução agrária”, bem como sua defesa, algumas linhas antes do trecho citado, da adoção política da palavra-de-ordem da “revogação da União” pelo movimento dos trabalhadores ingleses indicam que a emancipação política pode ser alcançada pela atuação da classe trabalhadora inglesa. Comentando essa carta a Engels, Anderson (2010, p. 130) afirma que “a idéia de que os trabalhadores ingleses poderiam ser o catalisador da mudança da Irlanda permanecia como antes”.

Se Marx não descarta tal possibilidade, por outro lado, ele agora está plenamente convencido *da capacidade e da necessidade imperativa, no caso de a emancipação via-classe-trabalhadora-inglesa tardar, de os irlandeses alcançarem a independência por seus próprios meios*. Mais ainda, ele percebe que os “ingleses” não têm a mesma consciência que os “irlandeses” da necessidade e urgência da independência política da Irlanda no contexto da nova forma do processo social do colonialismo. Com efeito, enquanto, na carta a Engels, Marx se refere ao fato de que, diferentemente do “governo inglês em Londres”, os irlandeses conhecem os efeitos e o potencial destrutivo da nova forma do processo colonial e têm expressado essa consciência “de maneira mais obrigatória e mais clara” (MARX, MECW, 42, p. 486), no “Rascunho”, ele observa que

O que eu quero mostrar, e que é um mistério [até mesmo] para os próprios ingleses que reconhecem [*ergreifen*] o partido da nacionalidade irlandesa e o direito de sua secessão em relação à Inglaterra, é que, desde 1846, a [opressão britânica], embora menos bárbara na forma, tem sido de fato exterminadora, não deixando nenhuma saída senão a emancipação voluntária da Irlanda pela Inglaterra ou luta de vida-e-morte (MARX, MEGA, I, 21, p. 22).

A estrutura complexa da “nova fase” do processo social do colonialismo não acede *imediatamente* à consciência, não é imediatamente reconhecível em suas formas fenomênicas. Mesmo o “governo inglês em Londres”, embora seja um dos protagonistas do processo e atue de maneira consciente e deliberada, ignora a *natureza precisa* da imensa mudança condicionada e induzida por sua campanha colonizadora presente, atuando em nome da “racionalidade” imediatista dos interesses (nem sempre convergentes) das classes dominantes britânicas. Por outro lado, as consequências catastróficas e fatais desse processo se impõem de maneira violenta à consciência da massa do povo irlandês, que as confronta, *na sua imediatidade*, como uma questão de *existência ou não-existência*, ou seja, na *forma mais extrema de antagonismo*. Os processos de mobilização coletiva da resistência, por sua vez, em suas manifestações ideológicas, engendram mecanismos sociais de socialização de experiências, percepções e análises, que permitem que a consciência desse antagonismo se expresse “de maneira mais obrigatória e mais clara” e em uma escala social. Deste modo, malgrado Marx sustente a alternativa “emancipação voluntária da Irlanda pela Inglaterra ou luta de vida-e-morte”, é perceptível que, para ele, o fator subjetivo, na forma da consciência da necessidade da emancipação irlandesa, favorece a segunda solução.

Além disso, Marx pondera que o *tempo* não joga a favor da oportunidade histórica da alternativa representada pela emancipação nacional, uma vez que a “revolução agrária” em curso, na mesma medida em que avança e aprofunda os seus processos, provoca um esvaziamento demográfico, que, por sua vez, enfraquece a base social interna do movimento de liberação nacional. Compreensivelmente, embora ciente de que a efetivação das tendências em curso bem como a rapidez e a forma precisa de sua realização dependem dos meios e forças que as classes em contenda são capazes de mobilizar em sua confrontação histórica, ele acredita que o adiamento por um tempo considerável de uma solução para a emancipação nacional da Irlanda deve ter efeitos negativos sobre ou mesmo bloquear qualquer alternativa ao “sistema presente, que quer expulsar os irlandeses por meio de ovelhas, porcos e bois”. Por essa razão, embora a solução da emancipação pudesse, teoricamente, partir “voluntariamente” da Inglaterra, sob a pressão do movimento dos trabalhadores ingleses e/ou sob a pressão do agravamento da relação com os Estados Unidos (por causa da questão da emigração irlandesa), Marx sugere que o atraso de tal solução deve impelir os irlandeses à *solução revolucionária* antes que toda alternativa seja bloqueada e o “sistema presente” se transforme, de fato, em uma tendência irreversível de desenvolvimento: “Extinção ou revolução é a palavra-de ordem; todos os irlandeses estão convencidos de que, se algo tem absolutamente de acontecer, tem de acontecer rapidamente” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698).

Quanto à forma política de consolidação da emancipação, Marx parece mover-se para a *solução federativa* como a mais desejável. No entanto, ele entende que não se pode legitimamente reconhecer o direito de separação da Irlanda em relação à Inglaterra, predeterminado, ao mesmo tempo, sua forma jurídico-política. O próprio interesse do intercâmbio cooperativo e da solidariedade positiva entre os movimentos sociais dos dois países impõe que o movimento dos trabalhadores ingleses se restrinja à defesa da revogação da União. “A experiência”, escreve Marx (MECW, 42, p. 486) na carta a Engels, “deve mais tarde mostrar se a mera união pessoal entre os dois países pode continuar a existir”. Embora Marx acredite parcialmente nessa possibilidade, ele reconhece que o problema foi extremamente complexificado pela escalada coerciva do domínio britânico em 1867 e, particularmente, pelas execuções políticas em Manchester, que inauguram “um novo período na luta entre Irlanda e Inglaterra” (MARX, MECW, 21, p. 189).

Após essas considerações, podemos passar ao segundo ponto da “plataforma” marxiana: *a revolução agrária*. Como vimos, para Marx, a “questão irlandesa” não é simplesmente uma questão nacional, mas uma “questão de terra e existência”. Com todas as suas complicações, portanto, a tarefa do movimento social irlandês está apenas *iniciando* ali onde o nacionalismo mais estreito ou suas expressões politicamente calculadas para excluir a emancipação camponesa pretendem haver solucionado definitivamente a questão: a emancipação política nacional. Embora se apresente como uma pré-condição necessária do enfrentamento da “questão irlandesa”, ao atacar os órgãos gerais organizados da dominação colonial e do poder político dos proprietários fundiários, a emancipação *política*, por si mesma, não resolve o problema das *formas econômicas concretas do processo social do colonialismo*.

Marx não prefigura as formas e o conteúdo da revolução agrária. No entanto, as referências de Marx ao caráter necessariamente limitado da intervenção dos “ingleses” para promovê-la ou mesmo iniciá-la são uma indicação do *caráter igualmente limitado do poder da política e dos meios jurídicos para levar a cabo a revolução agrária na dimensão em que ele a situa*. Na passagem citada da carta a Engels, ele afirma que os ingleses podem fornecer apenas os “meios legais” para essa revolução agrária. No registro de sua fala na Sociedade Educacional, lemos que “os ingleses deveriam exigir a separação e deixar os próprios irlandeses solucionarem a questão da propriedade da terra”, o que é complementado pela significativa conclusão de que “tudo mais seria inútil” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698). Essas passagens, apesar de sua vagueza, esclarecem que a revolução agrária a que Marx se refere *não é acessível aos recursos da política e do direito*. Isso quer dizer que não se trata apenas da supressão da propriedade dos landlords ingleses e irlandeses, nem de uma mera mudança na distribuição da propriedade (receptiva à mudança por decreto), ainda que as medidas nesse âmbito sejam condicionantes do processo, mas de uma *reorganização positiva da produção e das relações sociais* que estruturam a economia camponesa.

O sentido dessa transformação substantiva da economia camponesa não é especificado por Marx. Pode-se, no entanto, com base em suas análises da “questão agrária” na Irlanda, dizer que a supressão do landlordismo por meio do confisco direto da grande propriedade e a consequente eliminação das formas da exploração rental associadas deixam sem resolver questões tais como a orientação predominantemente exportadora da produção, a falta de conexões entre os setores agrícola e industrial, a crise de subsistência, a crise de reprodutibilidade, que envolve não apenas

a questão da falta de meios, mas também os efeitos da “metabolic rift” sobre a fertilidade do solo, etc. O enfrentamento desses problemas muito reais da economia rural irlandesa implica que as diversas categorias de arrendatários, a categoria substancialmente encolhida de “labourer-landholders” e os trabalhadores rurais expulsos do campo devem, ao mesmo tempo, resolver, por meio de *processos de luta e de articulação e negociação coletivas*, os problemas relacionados ao *redimensionamento das condições operacionais da produção rural*, como as condições de ocupação do solo, a organização do processo de trabalho, as formas de organização e financiamento de obras públicas de infra-estrutura local ou regional etc. Assim, tal revolução agrária carrega consigo necessariamente os problemas da *mobilização e articulação coletivas*, dos *processos e estruturas de tomada de decisão*, bem como os problemas relacionados de *classe, estratificação e unidade*, inseparáveis da tarefa de reestruturar, de modo efetivo, os complexos da produção e reprodução material da economia rural irlandesa.

Marx sabe muito bem que, em razão da complexidade e do caráter múltiplo e inescapavelmente alternativo da atividade transformadora das forças sociais envolvidas, não há como predeterminar as formas e modalidades de efetivação dessa revolução. Por outro lado, certas observações de Marx sugerem que a tradição do trabalho parcelar e da unidade econômica familiar, com suas formas e mecanismos correspondentes de apropriação, deve atuar como um fator *limitativo* em relação às possibilidades de transformação da economia camponesa. Assim, em sua análise do fenianismo, como forma mais desenvolvida do movimento social irlandês, ao considerar que se trata de um movimento caracterizado, dentre outras coisas, por “inclinações socialistas”, ele ressalva que essas “inclinações” devem ser entendidas não no sentido mais abrangente do comunismo, mas “no sentido negativo, enquanto dirigido contra a apropriação do solo” (MARX, MECW, 42, p. 486).

Falta considerar ainda o último ponto da “plataforma” marxiana: a assunção de medidas protecionistas em benefício da indústria irlandesa. O próprio texto marxiano evidencia a relação deste ponto com a experiência histórica do período de independência legislativa da Irlanda e com as experiências do Canadá e da Austrália – duas colônias em que o império britânico havia instituído, no curso do século XIX, formas de autonomia colonial (o Ato do Governo das Colônias Australianas de 1850 instituiu o “autogoverno” na Austrália e o Ato da América do Norte Britânica de 1867 criou a Confederação do Canadá, reconhecendo sua autonomia administrativa interna) e que, por meio da proteção política à indústria doméstica, buscavam

desenvolver-se industrialmente, rompendo com o papel de mero exportador agrícola associado à economia industrial da metrópole. Para Marx, é indiscutível que o processo colonial teve efeitos restritivos sobre o desenvolvimento industrial da Irlanda, que, cumulativamente, tornaram a indústria irlandesa incapaz de resistir à competição da indústria britânica, mais bem situada em termos de desenvolvimento tecnológico, de desenvolvimento complementar dos setores produtivos, de desenvolvimento da infra-estrutura de transportes e comunicação e da infra-estrutura comercial e financeira e de acesso aos mercados ultramarinos de matéria-prima e de consumo. Como demonstra a investigação histórica de Marx, mesmo após a supressão das restrições comerciais e industriais introduzidas no final do século XVII, a indústria irlandesa apenas conseguiu alavancar por meio do estabelecimento de tarifas protecionistas, regredindo novamente depois da supressão dessas tarifas e dos novos desenvolvimentos da indústria britânica nos setores em que a indústria irlandesa alcançara um progresso relativo. Deste modo, o protecionismo se impõe como uma *fase intermediária necessária* para equalizar, pelo menos relativamente, o nível de desenvolvimento da indústria nacional com o dos países industrialmente desenvolvidos. A precondição dessa via é, como demonstra o esboço histórico marxiano, *a capacidade de implementar as escolhas políticas de proteção e incentivo da indústria e a capacidade de evitar as sanções implementadas pela Inglaterra*, de modo que a emancipação política se impõe, mais uma vez, como condição prévia de todo o processo.

Deve-se considerar ainda que, a tomar pelas análises marxianas, a possibilidade do desenvolvimento industrial depende, em grande medida, do sucesso da *revolução agrária*. Com efeito, a exportação da renda e das fortunas acumuladas no setor agrário diminui o potencial de investimento produtivo na Irlanda, ao mesmo tempo em que o empobrecimento da população rural e a emigração sistemática restringem o mercado interno, limitando a demanda de bens de consumo direto e de insumos e equipamentos para a agricultura. A revolução agrária e o desenvolvimento industrial propiciado pelas medidas protecionistas poderiam, ao contrário, engendrar um novo contexto de conexões entre a indústria e a agricultura na Irlanda, favorecendo um *processo sinérgico* potencializador do desenvolvimento de ambos os setores, em benefício da superação do desenvolvimento exogenamente determinado e dependente que os caracterizava. Essa possibilidade permite antever resultados muito diferentes dos obtidos durante a curta “primavera” da indústria irlandesa nas últimas décadas do século XVIII.

Marx não expande mais essas considerações estratégicas e, ao que parece, não pretendia fazê-lo, reconhecendo que as disposições programáticas efetivas de uma alternativa prática concreta para a Irlanda devem ser elaboradas *pelo próprio movimento social irlandês*. O que é fundamental, no entanto, é que o estabelecimento desses marcos estratégicos, embora largamente indeterminados, indica que Marx considera a “questão irlandesa” como inseparável da “questão colonial” e que ele, de modo algum, toma a “questão colonial” como meramente política, apontando para a necessidade de enfrentar o colonialismo como *um processo social complexo* que “permeia todos os outros níveis da formação social irlandesa e toma formas específicas apropriadas para esses níveis” (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 12), exigindo igualmente *formas e agentes apropriados para a “desconstrução” de cada uma dessas formas concretas de existência e reprodução do colonialismo*.

Cabe agora considerar a abordagem marxiana da questão do fenianismo no quadro da discussão levada a cabo nessas peças do final de 1867. Marx conecta explicitamente a emergência do fenianismo e seus traços característicos às mudanças no processo social do colonialismo desde a Grande Fome. Na carta a Engels, ele escreve:

O que os ingleses não percebem é que, desde 1846, o conteúdo econômico e, portanto, o propósito político do domínio britânico na Irlanda haviam entrado em uma fase inteiramente nova e que, pela mesma razão, o Fenianismo é caracterizado por inclinações socialistas (no sentido negativo, enquanto dirigido contra a apropriação do solo) e como um movimento das camadas baixas (MARX, MECW, 42, p. 486).

O *significado social abrangente* do fenianismo não pode ser apreendido a partir de análises *politicistas*, incapazes de penetrar no âmago dos processos em curso e de compreender o modo como eles repercutem sobre as “camadas baixas” da população irlandesa. No “Rascunho”, Marx (MEGA, I, 21, p. 22) observa que “o que desconcerta os ingleses” é justamente a incapacidade de ajustar sua percepção de que, no que concerne a seu *modus operandi* na instância política, “o regime atual é suave comparado com a opressão prévia da Irlanda pela Inglaterra” com o fato de que o movimento irlandês tenha assumido uma “forma mais determinada e irreconciliável de oposição”. O que Marx pretende mostrar, ao contrário, é que é precisamente o caráter presente do processo social do colonialismo que empurra o movimento irlandês para uma “forma mais determinada e irreconciliável de oposição”.

O movimento de resistência irlandês conheceu diversas formas históricas, como expressão de oportunidades e condições históricas objetivas contextuais, de diferentes conteúdos de classe, de diferentes formas ideológicas de apreensão das contradições em jogo e das diferentes formas de manifestação histórico-concreta do processo colonial colocadas no centro do conflito entre colônia e metrópole em cada época histórica específica. O que constitui a singularidade do movimento feniano é que ele emerge como expressão de uma “fase” do processo social do colonialismo que colocou no *centro do conflito* entre colônia e metrópole *o próprio landlordismo*, não esta ou aquela forma ideológica ou politicamente transmutada de existência do landlordismo, como a legislação anticatólica ou o dízimo, não esta ou aquela expressão parcial do landlordismo, como a ausência de direito dos arrendatários ou as “rackrents”, mas o landlordismo em sua totalidade, enquanto forma de dominação e exploração baseada no monopólio da terra por uma pequena classe de grandes proprietários fundiários e na relação rental como forma social mediadora do acesso dos produtores diretos à terra.

Como vimos, no final do século XVIII, a “questão agrária” estava subsumida na “*questão católica*”, que assumira, segundo Marx, um “conteúdo social”, ao voltar-se não para a remoção das restrições políticas impostas às classes média e superior católicas, mas para a emancipação dos camponeses, a grande massa católica do povo irlandês. No curso das primeiras décadas do século XIX, o movimento irlandês voltou-se, mais uma vez, para “*questão católica*”, sob a *hegemonia dos grupos nacionalistas das classes médias e aristocráticas católicas, mediada pela atuação ideológica do clero católico rural*, que assistia a mobilização das comunidades camponesas (QUINLAN, 1998). Por essa razão, diferentemente do movimento do final do século XVIII, evitava a questão das práticas do landlordismo na Irlanda ou se restringia à crítica dos atos particularmente opressivos da grande aristocracia anglo-irlandesa, enquanto buscava realizar uma agenda de reformas em benefício dos interesses de classe dos grupos hegemônicos dentro do movimento (Ibid.). Os historiadores geralmente enfatizam a habilidade política de Daniel O’Connell, que desafiou os preconceitos elitistas do movimento católico das duas primeiras décadas do século XIX e organizou um movimento de massas, orquestrado pela Associação Católica (fundada em 1823), com base na massificação da filiação, a partir de subscrições baixas (o que, na contabilidade final, resultava em fundos financeiros significativos, além de fortalecer a identificação dos filiados com a organização), e articulado por meio do papel organizador e ideológico do clero católico rural (CURTIS, 1961; FOSTER, 2000; WHYTE, 1994; QUINLAN,

1998).O resultado mais significativo do movimento foi a revogação da desqualificação religiosa para o exercício parlamentar, alcançada com o Ato de Emancipação Católica de 1829. No entanto, a retenção da qualificação de proprietário para a representação parlamentar reduziu essa emancipação política à emancipação das classes média e aristocráticas católicas, que adquiriram, assim, capacidade política para patrocinar dentro do parlamento, por meio de alianças com os whigs ingleses e com o apoio do movimento de massas extraparlamentar, sua própria agenda de interesses, como a reforma da legislação (protestante) das corporações municipais e o acesso à galinha dos ovos de ouro do sistema governamental de distribuição de cargos e salários (QUINLAN, 1998).

Na década de 1830, a “questão agrária” assumiu a forma preponderante do movimento pela *abolição do dízimo*. Além da questão religiosa envolvida, desde que se tratava de uma taxa imposta pela igreja anglicana, em sua qualidade de igreja oficial, a uma população majoritariamente católica, os pequenos camponeses acreditavam que a abolição do dízimo resultaria em uma redução real do volume da renda. A assim chamada “Guerra do Dízimo” foi, no entanto, manipulada pelos grupos políticos ligados a Daniel O’Connell, que prometeu perseguir a reivindicação camponesa da abolição do dízimo em troca do apoio dos camponeses a seu esforço para reformar as práticas das corporações municipais (QUINLAN, 1998). Como no caso da emancipação católica, os interesses camponeses foram, mais uma vez, traídos por seus aliados da pequena aristocracia e da classe média irlandesas, que sustentaram uma política de duplicidade em relação ao movimento camponês para a abolição do dízimo, apoiando demagogicamente o movimento através do clero local, ao mesmo tempo em que o atacava no parlamento britânico, subscrevendo, por fim, o Decreto de Comutação do Dízimo de 1838, que convertia o dízimo em uma taxa sobre a renda que representava 75% da antiga composição (Ibid.).

A década de 1840 trouxe novamente a reivindicação da revogação (*repeal*) da União. Em geral, os historiadores relacionam a emergência desse movimento à queda do governo whig em 1841, o que minou o esquema de alianças parlamentares do movimento de O’Connell (FOSTER, 2000, WHYTE, 1994). Este pretendia valer-se da mesma forma de organização que angariara a “emancipação católica” de 1829, articulando a formação de uma Associação pela Revogação, nos mesmos moldes da Associação Católica. No entanto, o próprio sucesso da mobilização comprometeu sua continuidade. Os “meetings” gigantescos realizados então desencadeavam

forças difíceis de conter dentro dos limites pacifistas e constitucionalistas desejados por O'Connell e demais lideranças, que objetivavam a autonomia, mas não a independência da Irlanda em relação à Inglaterra. A memória popular da opressão e da rebelião, no entanto, foi reavivada, apontando para objetivos e meios mais radicais que a da associação o'connellista. Quando O'Connell acatou a proibição governamental de uma manifestação agendada em Clontarf em 1843, aquele movimento baseado na hegemonia da aristocracia e “classe média” católicas sobre as massas populares alcançou seu limite:

O'Connell parecia não saber o que fazer em seguida. Progressivamente o movimento perdeu seu ímpeto, dissensões romperam dentro da Associação pela Revogação e, muito antes da morte de O'Connell em 1847 [o golpe de misericórdia desfechado nesse movimento], era claro que ele tinha falhado. (WHYTE, 1994, p. 261)

O movimento social na Irlanda passa por um novo período de radicalização *parcial* na segunda metade da década de 1840, culminando, em 1848, na tentativa (abortada pelo governo britânico) dos Young Irelanders mais radicais de promover um “levante” na Irlanda, simultaneamente a um “levante” na Inglaterra organizado pela “ala esquerda” dos cartistas. O assim-chamado “Young Ireland Party” representava, na década de 1840, um movimento político alternativo em relação à linha constitucionalista, confessional e anti-independência do movimento nacionalista de O'Connell. Defendia não somente a “repeal” da União, mas a separação da Inglaterra, e considerava essenciais a organização não-confessional do povo irlandês e o recurso às armas. “Seus líderes eram principalmente protestantes inspirados pela memória dos United Irishmen, com alguns católicos, como Gavan Duffy” (CURTIS, 1961, p. 366). Sua concentração quase exclusiva em torno da causa nacionalista, no entanto, prejudicava a expansão de sua influência entre as massas camponesas. Entre seus líderes mais influentes, apenas Fintan Lalor insistia na conexão essencial entre “questão nacional” e “questão agrária” (CURTIS, 1961; WHYTE, 1994). A insurreição de 1848 foi reprimida e desarticulada, como sua antecessora de 1798, antecipadamente pelas forças estatais, de modo que não houve mais que ações descoordenadas em diversas localidades rurais, facilmente debeladas pelas forças britânicas. Ademais, a fome, o tifo, a morte e a emigração já haviam feito, antes das forças britânicas, o trabalho de suprimir as energias revolucionárias das massas populares.

O movimento camponês nunca deixou de engendrar, ao longo do século XIX, suas próprias formas de luta e seu próprio discurso, à parte da influência das lideranças da aristocracia

e “classe média” católicas ou do nacionalismo não-confessional do Young Ireland. Na verdade, a expressão mais constante do radicalismo irlandês do XIX foram as ações a-sistemáticas dos “Ribbonmen”, termo genérico para os indivíduos associados às atividades das “sociedades secretas” rurais nesse período, as quais não abriam mão dos atentados e atos violentos de vingança como meios de luta contra as práticas do landlordismo. Por outro lado, a incapacidade de gerar formas nacionais de coordenação entre as diversas sociedades e de constituir efetivamente um programa social e político nacional sempre limitou o seu alcance político.

O final da década de 1840 viu a emergência de um movimento de escala nacional (ou tentativamente nacional) dos camponeses, o “Tenant Right”. Entretanto, em relação aos Ribbonismo, ganhou em escala o que perdeu em radicalismo, assumindo a tradição legalista do movimento de O’Connell e alienando parcialmente ou utilizando manipulatoriamente as demandas mais radicais do underground rural representado pelo Ribbonismo. De acordo com Quinlan (1998), o efeito colateral do Ato de 1838, que subsumiu o dízimo na apropriação de renda, foi dirigir a consciência do campesinato para *a questão de seu status legal como arrendatário* ao longo da década de 1840 e 1850. É esse o contexto do movimento “Tenant Right”, a que Marx se refere, em 1853, como um movimento de “raízes sociais profundas”. O avanço representado por esse movimento reside no fato de que, pela primeira vez, o movimento irlandês assume, *em escala nacional*, uma plataforma não apenas *indiretamente*, mas *diretamente social*. Trata-se, no entanto, de um movimento bastante limitado, na medida em que sua principal reivindicação, o direito de compensação do arrendatário por melhorias incorporadas à propriedade, poderia beneficiar, em termos econômicos reais, apenas uma pequena categoria de arrendatários mais bem situados, capazes de investir na melhoria do solo arrendado. Foster (2000, p. 210) afirma que esse movimento “representava os fazendeiros prósperos, antes que os sem-terra ou os trabalhadores – como era acidamente apontado naquele tempo”. Não surpreende, deste modo, que tenha se fortalecido, sobretudo, na década de 1850, desde que o movimento de fusão de arrendamentos e de transição à pecuária extensiva favoreceu *uma pequena categoria de arrendatários médios e grandes*, sobretudo, aqueles integrados às fazendas pecuaristas e, entre eles, particularmente, aqueles dedicados às fazendas de invernagem de gado. No entanto, como observa Foster (1998), no curso do “Tenant Right”, outras reivindicações mais radicais, ainda que manipuladas demagogicamente pelos grandes fazendeiros, foram emergindo, mobilizando, por exemplo, “sentimentos contra os clareamentos” e demandas de reorganização da produção

agrária, no sentido da reversão do movimento de substituição de cultivo por pecuária extensiva, o qual reforçava os padrões de emigração e os efeitos da superpopulação relativa no campo. A formulação dessas reivindicações exprimia, sobretudo, *os interesses das “camadas baixas” da população camponesa*, particularmente, os interesses dos camponeses pequeno-arrendatários e dos trabalhadores agrícolas, quer dizer, dos escassos cottiers remanescentes e dos trabalhadores rurais sem-terra concentrados em vilarejos e cidades, preparando o terreno para a emergência do *fenianismo*.

Marx concebe o fenianismo como o momento *mais avançado* do processo de evolução da consciência social e política do movimento social irlandês em resposta ao contexto gerado pelas realidades da Irlanda pós-fome. A fome e o padrão de respostas das instituições estatais da União e dos proprietários fundiários a ela e às circunstâncias a ela associadas tinham exposto e intensificado o antagonismo entre a grande massa do povo irlandês, de um lado, e o domínio britânico e o landlordismo, de outro.

Uma grande massa de pequenos arrendatários e cottiers foi expulsa do campo no curso do processo de “consolidation”, alimentado as estatísticas da emigração ou formando uma “subclasse” de trabalhadores rurais concentrados em vilarejos e cidades e submetidos à incerteza e à insegurança da ocupação e a longos intervalos de desemprego forçado. Essa situação não poderia deixar de ter repercussões ideológicas e políticas. No final do tópico sobre a Irlanda de *O capital*, Marx, como vimos, relaciona diretamente a constituição do fenianismo com a emigração provocada sistematicamente pelos processos da “revolução agrária” pós-fome. “O irlandês removido por ovelha e boi”, escreve, “ressurge do outro lado do oceano como feniano” (MARX, MEGA, II, 5, p. 574). Ao tratar da situação dos diaristas rurais na Irlanda, nos acréscimos da edição francesa de *O capital*, Marx, após mencionar o confisco sistemático dos lotes “cottier” e a destruição das choupanas dos trabalhadores rurais situadas nos campos de trabalho, cita uma passagem dos *Relatórios dos inspetores da Lei dos Pobres sobre os salários dos trabalhadores agrícolas na Irlanda* que relata que “a consciência desse tipo de banimento” desencadeia entre os trabalhadores rurais “sentimentos correspondentes de antagonismo e ódio contra aqueles que os tratam, por assim dizer, como uma *raça proscrita*” (MARX, MEGA, II, 7, p. 625). Mais adiante, depois de expor mais alguns aspectos que caracterizam as condições precárias e hediondas de vida e trabalho dos assalariados rurais, Marx (Ibid., p. 627) comenta:

Depois disso, não surpreenderá que, segundo o testemunho unânime dos relatores, uma sombra de descontentamento penetre as fileiras dessa classe, que ela se volte nostálgicamente [*regrette*] para o passado, deteste o presente, não veja nenhuma chance de salvação no futuro, “ceda às más influências de demagogos” e seja possuída pela idéia fixa de emigrar para a América.

Essas duas categorias de “*banidos*”, *emigrantes* e *diaristas rurais*, não poderiam evidentemente contentar-se com políticas voltadas para simplesmente *reformular* as práticas do landlordismo na Irlanda, mas apenas com “a forma mais determinada e irreconciliável de oposição” ao landlordismo e ao domínio britânico. Não surpreende, portanto, que o fenianismo “se origine dos americanos irlandeses, dos irlandeses da América”, que, colocados em condições políticas mais favoráveis e influenciados pelas idéias republicanas norte-americanas, forneceram a esse movimento seus “iniciadores e líderes” (MARX, MEGA, I, 21, p. 22). Tampouco, pode surpreender o fato de que os assalariados rurais estivessem predispostos a associar-se, logo, ao que a imprensa britânica chamava de “más influências de demagogos”, ou seja, as idéias separatistas-republicanas e, no que tange à questão da propriedade fundiária, as soluções com “inclinações socialistas”, que esses “iniciadores e líderes” propalavam.

Não foi, contudo, apenas entre esses grupos que o fenianismo exerceu influência na Irlanda. Enquanto os grandes arrendatários e uma pequena parcela dos médios arrendatários integrados à produção pecuarista e, sobretudo, à invernagem foram beneficiados pelas transformações do período pós-fome, respondendo adequadamente às novas condições de produção e de mercado e experimentando uma significativa prosperidade, a posição de *uma larga camada de pequenos e médios arrendatários* era pouco segura e suas condições de vida tendiam a deteriorar-se. Como vimos, a fusão de arrendamentos implicava que o arrendatário remanescente tinha de produzir um volume de renda maior ou igual ao volume que anteriormente era produzido por um número maior de produtores diretos (arrendatários e cottiers). Os arrendatários tinham de adaptar-se a essa condição segundo os meios de que dispunham e os tamanhos dos arrendamentos, seja por meio da transição à pecuária extensiva, seja pela introdução de novos meios técnicos de produção ou por meio de uma jornada mais intensiva de trabalho onde o cultivo permanecia como atividade exclusiva ou dentro de fazendas mistas. Essa adaptação nem sempre era bem-sucedida e poucos arrendatários obtinham uma posição segura. A própria exaustão do solo era, em parte, um sintoma das dificuldades de adaptação do processo de trabalho, subordinado estruturalmente às condições do novo regime de administração dos

“estates”, como indica Marx, ao registrar a relação entre a subalimentação/superexploração do solo e a “fusão incauta” de fazendas.

Além da insegurança em relação à capacidade de manter sua posição como arrendatário, da sobrecarga rental e da deterioração continuada de suas condições gerais de existência, outra fonte de descontentamento (não abordada por Marx) era o fato de que o maior controle dos landlords no sentido de limitar a quantidade de pessoas em seus “estates” tinha como consequência a exclusão dos processos tradicionais de subdivisão familiar da terra. Os landlords ou seus representantes tinham de autorizar os casamentos dos filhos e filhas de arrendatários e controlavam os processos de transmissão do “direito” de ocupação do solo (MCDONOUGH, SLATER, 2005). O resultado era que os filhos e filhas de arrendatários excluídos desse “direito” eram constrangidos a procurar ocupação como diaristas rurais ou fora da esfera da produção rural ou, mais usualmente, a emigrar (Ibid.). O landlordismo afetava, assim, a própria estrutura familiar irlandesa e usurpava as condições de acesso de uma parte dos filhos e filhas de arrendatários ao solo.

Podem-se listar outros focos de conflito no interior da relação rental no contexto da reestruturação produtiva do pós-fome: a maior intervenção dos landlords ou de seus representantes no processo de produção do arrendatário, constrangendo o arrendatário a modificar o tipo de produção ou a introduzir certas técnicas produtivas etc.; a diminuição ou eliminação da produção de autossubsistência do arrendatário para aumentar os campos de trabalho destinados à produção voltada para a realização da renda e, portanto, maior dependência do arrendatário em relação ao mercado para adquirir seus meios de subsistência diretos; a multiplicação do número de restrições e obrigações impostas aos arrendatários pelo regulamento dos “estates”; a ameaça de evicção como retaliação política; etc. Na edição francesa de *O capital*, vemos, por exemplo, que, ao contrário da convicção segundo a qual o regime dos absentee landlords representava a forma mais deletéria de landlordismo na Irlanda, as condições dos pequenos arrendatários eram ainda piores no caso dos

[...] landlords-modelos, ou seja, que no lugar de comer suas rendas no estrangeiro, concedem em residir na Irlanda, em seus domínios. Por medo de que a lei da oferta e da procura de trabalho se embaralhe [*aille faire fausse route*], esses senhores “extraem no presente quase toda sua provisão de braços de seus pequenos fazendeiros, que se vêem forçados a laborar para seus senhores a uma taxa de salário geralmente abaixo da taxa corrente paga aos diaristas

comuns e isso sem nenhuma preocupação com os inconvenientes e perdas que lhes impõe a obrigação de negligenciar seus próprios assuntos nos períodos críticos de semeadura e colheita” (MARX, MEGA, II, 7, p. 626).

O fenianismo emerge, de acordo com Marx, como *uma expressão de todas essas manifestações vivas de antagonismo das “camadas baixas” da população irlandesa em relação ao landlordismo*, como uma forma de reação aos efeitos “destrutivos” das transformações do período pós-fome sobre a vida das massas populares, capitalizando as forças sociais antibritânicas favoráveis a uma *revolução agrária popular* como base da revolução nacional. Nas “Notas”, Marx destaca que o “sistema presente” é um sistema de “extinção como negócio silencioso” e que as instituições estatais são “apenas um instrumento de landlords (e usurários)”, explicando que é “desse estado alterado” que deriva “*o caráter distintivo do Fenianismo*” como “*movimento socialista, das classes baixas*” (MARX, MECW, 21, p. 192). Nas anotações do “Rascunho”, ele ratifica essa análise, ressaltando que, originado nos Estados Unidos, como resultado do movimento migratório irlandês, na Irlanda “o movimento tomou raízes (e ainda tem seu lugar próprio) apenas na massa do povo, nas camadas baixas” (Ibid., p. 194).

O conteúdo do movimento, como expressão dos interesses e aspirações das massas populares, empurradas a uma posição de irreconciliável antagonismo em relação ao colonialismo e ao landlordismo para garantir suas condições de existência e permanência na Irlanda, leva a uma *ruptura* com os arranjos de classe tradicionais, baseados no papel dirigente de grupos nacionalistas das classes média e aristocrática irlandesas e do clero católico rural:

Em todos os movimentos irlandeses anteriores, o povo seguia apenas a direção da aristocracia ou dos homens de classe média e sempre os padres católicos. Os chefes anglo-irlandeses e os padres durante o levante contra Cromwell; mesmo Jacob II, Rei da Inglaterra, estava na frente na guerra contra William III; os Republicanos Protestantes de Ulster (Wolfe Tone, Lord Fitzgerald) na revolução de 1798, e, finalmente, neste século o burguês O’Connell apoiado pelo clero católico, que também desempenhou um papel dirigente em todos os movimentos anteriores, exceto em 1798. O clero católico decretou uma proibição ao Fenianismo. Ele [o clero] só desistiu de sua oposição porque receava perder toda a sua influência sobre as massas irlandesas. (MARX, MEGA, I, 21, p. 22)

Marx, nas “Notas”, sublinha que essa ruptura com as lideranças tradicionais se expressa em dois traços igualmente distintivos do fenianismo em relação aos movimentos irlandeses do

século XIX: seu caráter de “*movimento não-católico*” e sua orientação *extraparlamentar* – “*nenhum líder representativo no Parlamento Britânico*”, ao mesmo tempo em que advoga o recurso à luta armada contra o domínio britânico (MARX, MECW, 21, p. 192-193).

Outro traço que, segundo Marx, distingue o fenianismo é sua base *transnacional* de atuação, derivada de uma das características centrais do processo social do colonialismo pós-fome, a emigração em massa. Nas “Notas”, Marx explicita que o fenianismo possui “três campos de ação”, designadamente, “*América, Irlanda, Inglaterra*”, e, por razões de ordem política, como o regime repressivo imposto pela Inglaterra sobre os irlandeses na Irlanda e na Inglaterra, e ideológica, como o contato com as ideologias republicano-revolucionárias em circulação nos Estados Unidos, tem nos imigrantes irlandeses norte-americanos sua liderança original. Onde igualmente outro traço do movimento: “*Republicano*, por causa da república americana” (MARX, MECW, 21, p. 193).

São essas, segundo Marx, as características fundamentais do fenianismo como nova forma do movimento nacionalista irlandês. Não há dúvida, pela caracterização de Marx, que ele identifica no fenianismo o potencial de tornar-se *o agente catalisador do movimento de descolonização da Irlanda*. A comparação entre as análises de Marx dos Volunteers e do fenianismo, embora a análise histórica de Marx do movimento dos Volunteers seja posterior, pode ser esclarecedora no que diz respeito a essa questão.

Desde logo, pode-se notar que o apelo popular, o caráter de movimento extraparlamentar e a defesa do uso da força armada aproximam o movimento feniano dos traços mais destacáveis dos Volunteers como movimento de resistência irlandês. O escopo separatista, a assunção da questão da terra e dos interesses do campesinato como plataforma social e mecanismo de mobilização do movimento de emancipação nacional, a predominância do elemento popular e o ideal político republicano aproximam o fenianismo do momento de maior radicalização social e política dos Volunteers. O descarte da forma religiosa (católica) da “questão social” e a inclinação para uma solução “socialista”, em sentido negativo, da questão da terra (confisco e redistribuição da propriedade) representam, em termos ideológicos, uma vantagem do movimento feniano em sua comparação com os Volunteers. A conexão transnacional, por sua vez, descreve, pelo menos virtualmente, outra vantagem do fenianismo na comparação com o grande movimento irlandês do século anterior, vantagem em termos materiais (possibilidade de captar recursos financeiros de imigrantes irlandeses e de sindicatos e organizações políticas da classe

trabalhadora nos Estados Unidos e na Inglaterra), organizacionais (base transnacional de operações) e ideológicos (intercâmbio com o movimento social e com a produção intelectual dos Estados Unidos e da Inglaterra).

Não espanta, assim, que Marx estivesse pronto para ver nesse movimento o catalisador do movimento da luta anticolonial e da transformação social na Irlanda. Isso não significa que Marx ignorasse as *limitações* e *contradições* do movimento feniano. Ele critica, por exemplo, as inclinações *conspiracionistas* de uma parte do movimento, influenciada por idéias blanquistas e mazzinianas do movimento nacionalista europeu. Em uma carta a Engels, datada de 14 de dezembro de 1867, um dia depois do episódio da explosão de uma bomba no presídio londrino de Clerkenwell, que terminou por matar acidentalmente alguns moradores da comunidade operária circunvizinha, Marx escreve que “conspirações melodramáticas e secretas desse tipo estão, em geral, mais ou menos condenadas a fracassar” e que, no caso em questão, o saldo político da ação seria completamente negativo, servindo para minar o apoio dos proletários londrinos ao movimento (MARX, MECW, 42, p. 501)⁷².

Na verdade, uma desvantagem significativa do fenianismo em relação ao movimento dos Volunteers é que, enquanto a formação do exército dos Volunteers, no contexto da guerra de independência norte-americana, lhes concedeu maior *liberdade de organização e atuação pública*, sobretudo, no período que precedeu a conquista da independência legislativa, permitindo (pelo menos até 1794, quando os United Irishmen são obrigados pela repressão estatal a organizarem-se na forma de sociedades secretas) a construção de processos e estruturas de tomada de decisão coletivos mais suscetíveis ao controle e à pressão populares, o fenianismo nasce sobre *a base organizacional de células revolucionárias secretas e difusas* (mesmo quando transitou para a forma de sociedades secretas, os United Irishmen tentaram organizar-se com base em uma pirâmide de representação, em que comitês locais enviam representantes para os comitês regionais e estes para o comitê nacional). Marx reconhece um dos efeitos dessa limitação nas manifestações voluntaristas e megalomaníacas do terrorismo conspiracional, “mais ou menos condenadas a fracassar”. No entanto, não poderia ser descartada *aprioristicamente* a possibilidade de que o fenianismo superasse essa limitação, seja aproveitando as oportunidades organizacionais

⁷² A resposta de Engels a essa carta de Marx é ainda mais virulenta em sua crítica desse episódio. Ele afirma que “a loucura de Clerkenwell foi obviamente o trabalho de uns poucos fanáticos” movidos pela idéia voluntarista de que “nós temos de fazer alguma coisa” e pelo infantilismo político da “idéia de que se pode libertar a Irlanda ateando fogo a alguma alfaiataria em Londres” (ENGELS, MECW, 42: 505-506).

propiciadas por sua base transnacional, seja por um avanço decisivo na mobilização popular na Irlanda que facesse as limitações políticas impostas pelo domínio britânico, seja pela oportunidade do envolvimento da Inglaterra em uma guerra externa que desestabilizasse os mecanismos de coerção do regime colonial, como ocorreu no contexto da guerra de independência norte-americana.

Diante dessas considerações e em levando em conta as dificuldades que envolviam a expectativa de um processo de revolução anticolonial na Irlanda, não é casual que Marx se voltasse frequentemente para a possibilidade de uma *guerra anglo-americana* no contexto da discussão do fenianismo. Aliás, o último tópico, infelizmente não redigido, do “Rascunho”, traz justamente o título “Estados Unidos e fenianismo”. A última frase do registro de sua fala na Sociedade Educacional diz que, se a separação da Irlanda não acontecer logo, deixando aos próprios irlandeses a solução da questão da terra, “a emigração irlandesa levará a uma guerra com a América” (*Registro de Eccarius*, MEGA, I, 21, p. 698). Aparentemente, Marx se associa aqui à expectativa dos fenianos de que os Estados Unidos pudessem assistir militarmente o movimento de independência na Irlanda depois da guerra civil norte-americana, que contou com uma porção significativa de soldados irlandeses-americanos nas fileiras nortistas. A política externa dos Estados Unidos não se mostraria, porém, tão suscetível à pressão de seus cidadãos irlandeses a ponto de mover-se a uma guerra com a Inglaterra, sobretudo, quando acabava de sair de uma sangrenta e demorada guerra interna.

Para encerrar este ponto, deve-se observar que Marx, malgrado não ignorasse as limitações e contradições do fenianismo, parece evitar exprimir suas diferenças com o movimento, as quais são explicitadas, contudo, em sua correspondência com Engels. Não se trata de uma manobra oportunista ou de má-fé da parte de Marx. É nítido, pelo movimento de sua argumentação, que ele pretende evitar embarçar sua análise do significado do fenianismo com aspectos mais circunstanciais e com as demonstrações de imaturidade política do movimento, para apreendê-lo em sua *realidade dinâmica*, como *expressão dialética das contradições antagônicas do processo social do colonialismo em sua “nova fase”*. Deste modo, ele pretende contribuir para o próprio amadurecimento do movimento feniano no sentido de suas potencialidades prefiguradas e para desfazer a resistência do movimento proletário inglês em manifestar seu apoio e solidariedade ativos ao movimento irlandês.

O aspecto mais problemático do balanço marxiano (não revisado em escritos posteriores) sobre o caráter do fenianismo é a falta de um exame mais apurado das divisões sociais e políticas no interior do campesinato irlandês. Os processos socioeconômicos do período pós-fome (concentração de arrendamentos e transição para pecuária) haviam fortalecido economicamente uma camada de arrendatários médios (sobretudo, *graziers*), social e politicamente influente nas comunidades camponesas. Essa camada social, como o desenvolvimento ulterior do movimento social na Irlanda explicitaria, estava mais interessada em uma *solução parlamentar, constitucional, para a “questão da terra” e para a “questão nacional”* do que em arriscar sua posição econômica recém-adquirida pelo engajamento na aventura revolucionária feniana.

Marx capta somente duas alternativas dentro do campo de possíveis da crise social irlandesa: revolução agrária anticolonial ou continuação da “revolução pelo alto” genocida, conduzida pelo *landlordismo* com apoio do Estado britânico. No entanto, a história encarregar-se-ia de revelar que o antagonismo entre grandes proprietários fundiários e arrendatários admitia ainda uma terceira possibilidade de solução: o avanço no movimento de defesa dos direitos dos arrendatários, o fortalecimento das categorias economicamente mais estáveis do campesinato e a transição *não-revolucionária* para a propriedade camponesa em benefício dos arrendatários mais fortes – enquanto a transição para pastagens em detrimento das áreas de cultivo, a redução do número de arrendamentos (fusão de arrendamentos) e a emigração⁷³ persistiam, mas não na escala e com o significado socioeconômico concebidos por Marx.

As tendências de desenvolvimento do movimento social na Irlanda divisadas por Marx em seu estudo sobre o fenianismo não foram aquelas que se tornaram efetivamente hegemônicas nas décadas seguintes⁷⁴. Pode-se dizer que o movimento social na Irlanda no período seguinte se caracteriza pela prevalência de estratégias constitucionais de luta, pela influência pesada da liderança parlamentar nacionalista (e moderada) e pela separação da “questão da terra” e da “questão nacional” em organizações distintas.

⁷³ Esta era o resultado não somente da concentração dos arrendamentos, mas dos novos mecanismos de controle das subdivisões dos arrendamentos e de controle da população dentro dos arrendamentos por meio do controle da instituição matrimonial, o qual tornava aquisição de fazenda e contração de matrimônio inseparáveis, de modo que parte dos filhos e filhas de arrendatários eram constrangidos a emigrar. A emigração converteu-se em um mecanismo “normal” da economia camponesa, uma válvula de escape para o crescimento populacional em um contexto de condições econômicas contraídas. Além disso, as “remittances”, as “cartas americanas”, tornaram-se uma fonte fundamental de renda para os arrendatários remanescentes, contribuindo para a permanência dos arrendamentos pequenos e médios menos estáveis.

⁷⁴ O esboço histórico seguinte baseia-se em Curtis (1961), Fitzpatrick (2000), Foster (1998), Moody (1994).

Enquanto o fenianismo se enfraquecia em razão da incapacidade de articular um movimento agrário em escala de massa a partir de um programa social consolidado e, assim, de superar a pequena escala das ações conspiracionistas e a inclinação de uma ala do movimento para a “monomania nacionalista”, um nacionalismo parlamentar, orientado para a demanda do *Home Rule* (autogoverno), emergia, abandonando aquelas duas possibilidades sustentadas por Marx, federalismo ou separação, para defender a autonomia governamental da Irlanda, baseada em um parlamento irlandês subordinado, que legislasse apenas sobre assuntos internos, deixando para o parlamento britânico o controle supremo sobre o comércio exterior, forças armadas, política externa e todos os assuntos imperiais. O *Home Rule* ganharia dimensões de massa a partir da liderança de *Charles Stuart Parnell*, que foi bem-sucedido em arrastar a maioria das facções nacionalistas para a órbita de um partido parlamentar irlandês independente dos partidos ingleses, em promover novas formas de pressão política dentro do parlamento (como a técnica da obstrução), em angariar o apoio do clero católico e em mobilizar o apoio popular, revivendo a velha tradição da liderança protestante em um contexto muito diverso do anterior, tendo uma nação “política” (institucionalmente reconhecida como portadora de direitos políticos) católica na retaguarda, no lugar da ilha “política” protestante em um país católico.

A emergência do *Home Rule* dividiu o movimento feniano. Uma ala hegemônica conseguiu estabelecer, a partir de 1873, a reorientação da organização para o engajamento com o nacionalismo parlamentar, associando essa mudança à possibilidade de exercer uma “influência moral” na sociedade irlandesa, enquanto não surgissem condições propícias para a revolução nacionalista. Os fenianos mais radicais, descontentes com esse “new departure”, voltaram-se, sobretudo, para o movimento agrário, associando-se, a partir de 1879, à Liga Nacional da Terra.

Na década de 1880, a “questão agrária” foi hegemônica pela atuação da Liga Nacional da Terra, a maior organização de massa na Irlanda do século XIX. Esse movimento constitui uma peça decisiva na dinâmica subsequente do desenvolvimento histórico da Irlanda.

Como a análise de Marx já havia exposto, as transformações agrárias pós-fome não haviam solucionado os problemas relacionados à crise de reprodução da economia camponesa. No final da década de 1870, essa crise atingiu, mais uma vez, um momento agudo, com falha na colheita (a colheita de 1879 foi a pior desde a Grande Fome), fomes parciais, arrendatários incapazes de pagar a renda acordada, bancarrota de landlords e novas evicções. A Liga construiu uma rede nacional para coordenar as associações locais de autodefesa dos arrendatários,

sobretudo, com o propósito imediato de evitar as evicções e assegurar a redução das rendas. Foi uma sementeira de novas formas de agitação e organização camponesa (vale lembrar, como exemplo dessa criatividade camponesa, que a palavra inglesa “boycott” surgiu nesse contexto a partir das sanções praticadas pela Liga contra o Capitão Charles Boycott) e continha um elemento mais radical, potencialmente revolucionário, que se expressava em demandas tais como expropriação dos landlords, não-pagamento da renda e mesmo nacionalização da terra. Não obstante, a direção da Liga buscava conter suas expressões mais radicais e dirigir o movimento para ações defensivas pacíficas, mais ou menos legais, contra o ataque dos proprietários e para formas pacíficas de pressão sobre o parlamento para assegurar a reforma da legislação agrária. Vinculava-se, assim, aos interesses dos arrendatários mais estáveis, já contentes em poderem explorar as vantagens retóricas, políticas, legais e financeiras da Liga. Mas a Liga era apenas a expressão mais organizada da assim chamada “guerra da terra” (*land war*) de 1879-1882, que compreendia também explosões de violência coletiva e ações conspirativas, os assim chamados “agrarian outrages”, que se desenvolveram com uma frequência sem precedente nesse período.

Essa ascensão do movimento camponês na Irlanda não poderia ficar sem resposta por parte do Estado britânico. Esta veio na forma de um novo pacote de medidas repressivas e da nova legislação fundiária, o *Land Act*, de 1881, visto como um mecanismo para conter a radicalização camponesa na Irlanda. O novo estatuto era uma concessão às reivindicações dos arrendatários e baseava-se no princípio dos “Três Fs”: *fixity of tenure* (estabilidade do arrendamento, fixado em contrato), *fair rents* (rendas justas) e *freedom of sale* (direito do arrendatário de comprar o arrendamento abaixo do preço de mercado). Segundo Moody (1994, p. 287), essa legislação “transformou a relação proprietário fundiário-arrendatário e introduziu um sistema dual de propriedade”. Foi o ponto de partida de outros atos legislativos arrancados do governo pelo movimento arrendatário, dentro de um processo que conduziria à destituição gradual do landlordismo pela propriedade camponesa. A legislação seguinte, o Irish Land Act de 1885 (ou Ashbourne Act), inaugurou o sistema de ajuda estatal para a compra da terra, desenvolvido por muitas legislações posteriores (o Balfour Act de 1891, o Wyndham Land Act de 1903, o Birrell Land Act de 1909). Esse processo (reformista) de estabelecimento da propriedade camponesa (o mais conciliatório com os landlords), embora progressista (relativamente ao regime agrário anterior), beneficiou, sobretudo, as camadas da “tenantry” capazes de acumular recursos econômicos mais substanciais e, segundo McDonough e Slater

(2005, p. 45), abriu o caminho para “a penetração, embora de modo muito desigual, da produção capitalista na agricultura irlandesa”. Deste modo, diferentemente do que previa Marx (dentro de um prognóstico factível, mas historicamente descartado), esse processo ocorreu menos através do regime da grande fazenda do que através do regime de pequenas e médias fazendas e não na forma da relação proprietário-arrendatário capitalista, mas constituindo pequenos e médios proprietários capitalistas.

Se, no contexto do novo colapso agrícola desencadeado a partir do final da década de 1870, não houvesse a construção de um movimento camponês suficientemente poderoso para restringir o poder do *landlordismo* e das instituições coloniais na Irlanda, talvez as coisas tivessem se encaminhado para aquela solução que Marx denunciara desde a primeira edição de *O capital*, com uma nova escalada do processo de expropriação de arrendatários (e, portanto, da emigração em massa) e o estabelecimento de grandes arrendamentos, em benefício da permanência da velha classe de proprietários fundiários e da “vocaçãõ” da Irlanda de ser “pastagem de ovelhas e pasto de gado para a Inglaterra”. É importante destacar esse ponto para evitar críticas anacrônicas à análise de Marx de 1867-1870. Hazelkorn (1981), por exemplo, critica a análise de Marx por assumir apenas o movimento de centralização dos arrendamentos no pós-fome, enquanto ignora o maior poder de permanência dos pequenos e médios arrendamentos. Para Hazelkorn, haveria, desde o início, uma tendenciosidade analítica da parte de Marx, concentrado em dados relativos a um recorte temporal não-representativo. Essa crítica (anacrônica) esquece que a tendência identificada por Marx era uma das alternativas objetivamente colocadas pela irresolubilidade da crise estrutural da economia camponesa no pós-fome e que essa alternativa foi descartada no curso do processo da luta de classes na Irlanda e não pelo desdobramento inercial de uma tendência latente, embutida nos resultados das transformações socioeconômicas do início do período pós-fome. A hipótese de que a linha de desenvolvimento da Irlanda rural estivesse já mais ou menos determinada antes da “guerra da terra” (*land war*) de 1879-1882 não é muito razoável. Aliás, esse anacronismo de Hazelkorn não deixa de ter relação com sua incapacidade de compreender e analisar as transformações socioeconômicas do início do período pós-fome como predominantemente operadas dentro dos limites de um modo de produção não-capitalista, o que impede a autora de compreender que a possibilidade de uma transição ao modo de produção capitalista na Irlanda rural e a forma de um tal processo dependiam dos processos posteriores da luta de classes entre *landlords* e camponeses

e dentro do próprio campesinato, bem como do modo como o movimento social na Irlanda se posicionava diante do colonialismo britânico e suas várias facetas.

Um esboço histórico do calibre daquele desenvolvido por Marx, atento às diversas expressões sociais, econômicas e políticas do processo social do colonialismo em suas diferentes “fases”, escapa completamente às possibilidades deste trabalho. O esboço histórico desenvolvido acima pretende apanhar apenas alguns aspectos da história irlandesa nas últimas décadas do século XIX e isso apenas com intuito de explicitar a possibilidade de uma linha de desenvolvimento não divisada por Marx em 1867-1870. No entanto, a história parece haver confirmado diversos pontos da análise marxiana, sobretudo, no que se refere à irresolubilidade da crise agrária irlandesa no pós-fome (que Marx analisa como uma crise estrutural) e à intensificação do antagonismo entre landlords e camponeses, que deveriam necessariamente engajar-se em alternativas antagônicas em busca de uma solução para essa crise, o que, entretanto, não significava que, no interior do próprio campesinato, internamente estratificado, não pudessem desenvolver-se orientações rivais a respeito das transformações a serem efetivadas e dos meios para alcançá-las.

CAPÍTULO 4

A QUESTÃO IRLANDESA NA OBRA MARXIANA DEPOIS DE *O CAPITAL* (2): IMPACTOS DO COLONIALISMO NA INGLATERRA

No final das anotações de Marx para sua fala não proferida de 26 de novembro de 1867, encontramos uma seção intitulada “O povo inglês”, na qual o autor pretende demonstrar que a “questão irlandesa” não é somente “uma causa de humanidade e direito, mas, sobretudo, uma questão inglesa específica” (MARX, MECW, 21, p. 193). Nesses apontamentos, entretanto, apenas se enunciam os tópicos a serem analisados:

- a) Aristocracia, Igreja e Exército. (*França*, argelinos.)
- b) Irlandeses na Inglaterra. Influência sobre os salários etc. Rebaixamento do caráter de ingleses e irlandeses. (...)
- c) A política estrangeira. Polônia etc. Castlereagh. Palmerston. (Ibid.)

Embora Marx não tenha desenvolvido esses pontos, não há dúvida de que ele considera o colonialismo britânico na Irlanda como um processo que repercute significativamente sobre processos sociais e políticos que se desdobram *dentro da própria sociedade britânica*, com consequências no âmbito da estrutura de classes (revitalização da aristocracia fundiária inglesa), no quadro das formas institucionais do domínio de classe e das condições ideológicas e materiais de operacionalidade das mesmas (fortalecimento da igreja anglicana e do exército), no plano das condições imediatas de vida da classe trabalhadora inglesa (impacto da emigração irlandesa sobre os salários) ou na configuração da política estrangeira do Estado britânico. É impossível saber como Marx estimava, no final de 1867, a relevância desses impactos múltiplos da relação colonial anglo-irlandesa para a luta de classes e para a perspectiva estratégica da revolução comunista na Inglaterra. Entre 1868 e 1870, por outro lado, ele discute com algum detalhe essa questão, reconhecendo que, naquele contexto, a “questão irlandesa” ocupa um *lugar estratégico central* do ponto de vista do movimento revolucionário da classe trabalhadora na Inglaterra e, por conseguinte – na medida em que Marx continua a sustentar a concepção da centralidade da

Inglaterra no plano das possibilidades estratégicas da revolução comunista no continente europeu –, na Europa.

Antes, porém, de dar sequência a essa discussão, merece ser enfatizado que o reconhecimento de Marx da necessidade da independência da Irlanda remonta a 1867 e deriva de sua análise da “nova fase” do processo colonial em seus múltiplos impactos sobre a sociedade irlandesa. Em outras palavras, é a partir dos desdobramentos do processo social do colonialismo em sua “nova fase” *dentro da sociedade colonizada* que Marx fundamenta sua posição em relação à questão da autodeterminação nacional irlandesa. É necessário ressaltar esse ponto porque o foco de Marx sobre a importância da “questão irlandesa” para a política revolucionária da classe trabalhadora na Inglaterra em 1868-1870 tem alimentado a interpretação de que o reconhecimento de Marx da necessidade da independência irlandesa se baseia essencialmente no julgamento de sua “utilidade instrumental” para a revolução comunista na Inglaterra. Lim (1992, p. 170), por exemplo, sustenta que o apoio de Marx à autodeterminação nacional irlandesa se ampara em “um ponto de vista instrumentalista – a questão irlandesa é analisada em termos de se contribuiria para a revolução social na Inglaterra”. Tal leitura ignora os estudos cuidadosos da “questão irlandesa” em novembro-dezembro de 1867, atribuindo, anacronicamente, às conclusões práticas resultantes desses estudos os argumentos desenvolvidos em um período posterior, em um contexto diverso, em que, como veremos, a discussão do caráter *transnacional* da “questão irlandesa” se tornava imperativa no interior da Internacional.

Não há como situar adequadamente o contexto dos escritos marxianos de 1868-1870 sobre a “questão irlandesa” sem referência à ascensão do liberal Gladstone ao governo britânico. Por meio da instrumentalização oportunista da “questão irlandesa” como mote eleitoral em sua campanha política na eleição geral de 1868 e da introdução de medidas aparentemente “progressistas”⁷⁵ em relação à Irlanda no início de seu governo, Gladstone colocou a “questão

⁷⁵ Preocupado em manter o apoio da Câmara dos Lordes, comprometido com a aristocracia fundiária inglesa a ponto de justificar sua existência como uma classe “produtiva” e “benéfica” em toda “sociedade civilizada”, uma classe redimida pelo “serviço”, como supostamente atestaria seu papel na administração da justiça, na defesa do país e na assistência material, moral e educacional à população rural (DEWEY, 1974), Gladstone não poderia abordar os problemas irlandeses em termos efetivamente “progressistas”, sendo obrigado, pelo contrário, a refrear qualquer medida que afetasse substancialmente o *landlordismo* na Irlanda. Com efeito, a política de Gladstone em relação à Irlanda é marcada por uma característica *duplicidade*, acenando com medidas que pareciam atender, no papel, aos interesses dos arrendatários irlandeses, como o novo Decreto da Terra (*Land Act*), de 1870, condenado à inefetividade por sua redação contemporizadora, ao mesmo tempo em que os interesses dos *landlords* eram, uma vez mais, reafirmados na prática, inclusive por meio de mais um “pacote” de medidas coercivas emergenciais para a Irlanda, promovido sob o pretexto de combater os assim-chamados “ultrajes agrários”. Marx escreve a respeito no artigo “O governo inglês e os prisioneiros fenianos”, publicado em dois números sucessivos do periódico francês

irlandesa” no centro da agenda política britânica. Nesse contexto, como Marx, fundamentado por seus estudos concentrados sobre a “questão irlandesa” em 1867, não poderia acalantar a esperança de que o Estado oligárquico-burguês britânico se movesse voluntariamente em direção a uma política “irlandesa” positivamente orientada no interesse das massas populares irlandesas, uma de suas maiores preocupações, desde a campanha eleitoral de 1868, era com o fato de que a “questão irlandesa” se constituísse em um fator adicional a justificar o compromisso de certas frações do movimento da classe trabalhadora inglesa, inclusive de membros do Conselho Geral (CG) da Associação Internacional dos Trabalhadores, com os liberais. Uma carta de Marx a Kugelmann datada de 6 de abril de 1868 documenta essa apreensão:

A questão irlandesa predomina aqui neste momento. Ela tem sido naturalmente explorada por Gladstone e consortes para tomar o comando novamente e particularmente para ter uma *demanda eleitoral* nas próximas eleições, que se basearão no sufrágio domiciliário [*household suffrage*]. *No momento*, esse rumo das coisas é prejudicial para o partido dos trabalhadores, porque os intriguistas no meio dos trabalhadores, tais como Odger, Potter etc., que querem ingressar no próximo Parlamento, encontraram uma nova *desculpa* para ligar-se aos liberais burgueses. (MARX, MECW, 43, p. 3)

É importante registrar aqui que os líderes sindicais ingleses ativos na fundação da Internacional, como, por exemplo, Potter, Odger, Cremer, Applegarth etc., pertenciam, em geral, a sindicatos de “trabalhadores qualificados”. Como observa Nimitz, tais sindicatos “estavam preocupados principalmente com sua sobrevivência em face do capitalismo industrial” e sua participação na Internacional era motivada por “interesses econômicos e políticos estreitos” e não pela adesão aos princípios do “internacionalismo proletário” (NIMITZ, 2002, p. 71). Na luta contra a subordinação da política do CG a tais “interesses econômicos e políticos estreitos”, Marx recorre frequentemente, nos anos 1864-1866, a uma polêmica velada contra os representantes das tendências *reformistas-opportunistas* do trade-unionismo britânico no interior do CG por meio de

L'Internationale, respectivamente em 27 de fevereiro e 6 de março de 1870: “Trata-se de atirar poeira nos olhos do público: é necessário passar a impressão [*avoir l'air*] de fazer alguma coisa pela Irlanda, e anuncia-se com grande estrondo uma lei para regulamentar a questão da terra (Land Bill). Mas tudo não passa de uma impostura com o objetivo final de se impor à Europa, de cativar os juízes e os advogados irlandeses com a perspectiva de processos intermináveis entre landlords e fazendeiros, de captar as graças [*se concilier*] dos landlords com a promessa de subvenções monetárias da parte do Estado e de iludir os fazendeiros mais ricos com algumas semiconcessões” (MARX, MEGA, I, 21, p. 178).

Foi a intensificação dos antagonismos agrários no final da década de 1870 e início de 1880 que constrangeu Gladstone a propor um conjunto de reformas efetivas em benefício dos arrendatários irlandeses.

intervenções críticas acerca do desenvolvimento do movimento da classe trabalhadora na Inglaterra⁷⁶.

Na contramão desses esforços de Marx, as tendências reformistas-oportunistas dentro do movimento da classe trabalhadora inglesa foram reforçadas depois de 1866, em consonância com a atitude *defensiva* adotada por amplos setores do trade-unionismo britânico diante do intenso ataque dos empregadores, em associação com a imprensa e com determinadas instituições estatais, à existência legal dos sindicatos após as lutas sindicais contra a redução salarial em 1866⁷⁷. A estratégia defensiva posta em prática por importantes frações do movimento sindical britânico – sobretudo, por certos setores privilegiados da força de trabalho britânica, já adaptados à atuação setorial e aos mecanismos moderados de negociação com os empregadores – implicava tanto a aproximação com os liberais – para garantir alguma extensão do sufrágio e acordos eleitorais que permitissem o acesso de alguns líderes sindicais ao parlamento e para assegurar o apoio dos parlamentares liberais na construção de uma legislação que sustentasse o status legal dos sindicatos ingleses – quanto a tentativa de isolar os sindicatos comprometidos por práticas ilegais e violentas no curso das lutas contra a redução salarial de 1866, sobretudo os sindicatos do norte (COLE, 1950). O alinhamento de lideranças sindicais proeminentes – inclusive membros da Internacional, em transgressão direta à política do CG de defesa inegociável do sufrágio universal – com os liberais durante a reforma eleitoral de 1867, apoiando o sufrágio domiciliário, se insere nesse contexto. Depois do retorno triunfal dos liberais na eleição geral de 1868, na expectativa de que o governo de Gladstone introduzisse uma legislação que assegurasse o amplo reconhecimento legal dos sindicatos e a proteção de seus fundos⁷⁸ e no interesse do ingresso de

⁷⁶ Este ponto será comentado mais detalhadamente mais tarde.

⁷⁷ Com efeito, desde 1866, capitalistas industriais começaram a encampar uma demanda pela revisão do direito de associação, obviamente, com o intuito de restringir a liberdade das organizações da classe trabalhadora. Associada a essa demanda, uma ampla campanha de denúncia contra as práticas ilegais e violentas dos sindicatos de mineiros e metalúrgicos no norte da Inglaterra era levada a cabo pela imprensa britânica. Esta enfocava, de maneira sensacionalista, sobretudo, uma série de incidentes relacionados aos sindicatos de Sheffield, como o recurso à violência pessoal e a destruição de instrumentos pertencentes a “blacklegs” (fura-greves), episódios a que a imprensa atribuiu logo a legenda de “ultrajes de Sheffield”. Na denúncia desses “ultrajes”, os empregadores e a imprensa se voltavam contra todo o movimento sindical, exigindo medidas de restrição legal às práticas sindicais. Outra ameaça ao movimento sindical era uma decisão judicial de 1867 (caso Hornby versus Close) que colocava em xeque a prática comum dos sindicatos de proteger seus fundos financeiros invocando o Decreto das Sociedades de Amigos (*Friendly Societies Act*) de 1855. Essa decisão preocupava particularmente os sindicatos de “novo modelo”, as “sociedades amalgamadas”, que agregavam os sindicatos de maquinistas, carpinteiros e outros importantes sindicatos de “trabalhadores qualificados”, organizando-se com base em altas contribuições dos associados. (COLE, 1950)

⁷⁸ Essa expectativa foi frustrada, em 1871, com o Projeto de Lei sobre os Sindicatos (*Trade Union Bill*) proposta por Gladstone. A proposta do governo legalizava os sindicatos como sociedade de amigos (*friendly societies*), que forneciam benefícios a seus membros, e agentes coletivos *pacíficos* de negociação com os empregadores, incluindo,

representantes dos trabalhadores no parlamento, através de possíveis alianças com os liberais, esses setores reformistas-oportunistas assumiram uma política de abstinência de críticas diretas ao governo e de quaisquer ações que pudessem comprometer os sindicatos “respeitáveis” ou seus representantes (que tentavam oportunisticamente excluir os líderes sindicais do norte do trato com o governo) diante do governo liberal.

Em sua legítima apreensão em relação à inclinação de lideranças sindicais influentes para a interlocução com o governo liberal, Marx se volta para a “questão irlandesa”, no início do novo governo liberal, não somente em razão de seu compromisso anteriormente assentado com a causa da emancipação nacional irlandesa, mas também por identificá-la como um dos pontos frágeis pelo qual poderia atacar a ligação das lideranças sindicais inglesas do CG com o governo de Gladstone. Esse aspecto da atuação política de Marx em torno da “questão irlandesa” em 1869-1870 é enfatizada por Nimitz com bastante precisão:

Sua estratégia [de Marx] era elaborar uma posição política do CG que tornasse claro que o apoio da AIT aos prisioneiros fenianos recentemente colocados na cadeia e à autodeterminação irlandesa era inequívoco, enquanto, ao mesmo tempo, tentava provocar um racha [*to drive a wedge*] entre os trade-unionistas e o governo liberal de Gladstone. (NIMITZ, 2002, p. 72)

A Igreja Oficial na Irlanda e o landlordismo na Irlanda e na Inglaterra (Carta a Kugelmann de 6 de abril de 1868)

A concentração de Marx na compreensão do modo como o colonialismo na Irlanda incide sobre processos sociais e políticos na própria Inglaterra está, em grande medida, associada a essa “estratégia”, bem como aos esforços de Marx para diagnosticar os problemas da política revolucionária da classe trabalhadora na Inglaterra. Não é casual, portanto, que o primeiro (breve) tratamento marxiano da importância da “questão irlandesa” para a classe trabalhadora inglesa se encontre justamente na supracitada carta a Kugelmann.

ao mesmo tempo, uma série de cláusulas diretas contra o que o governo considerava como uso inadequado do poder sindical, definindo agressão, obstrução e intimidação, e mesmo piquetes pacíficos, como infrações puníveis sob a lei criminal (COLE, 1950). Mesmo os líderes moderados das “sociedades amalgamadas”, mais propensos a substituir a ação grevista por conciliação e negociação, como Applegarth, reconheceram a necessidade de lutar contra tais restrições.

Vimos como, para Marx, o patrocínio liberal da “questão irlandesa” tem, do ponto de vista do curso político do movimento proletário na Inglaterra, um efeito negativo, munindo Gladstone com as credenciais ideológicas de que os carreiristas políticos no seio do movimento da classe trabalhadora inglesa necessitam para sustentar sua inclinação para a articulação com os liberais. Tal efeito, ele completa, é “apenas uma das *penas* que a Inglaterra – e, portanto, a classe trabalhadora inglesa – está pagando pelo grande crime multissecular contra a Irlanda” (MARX, MECW, 43, p. 3-4). Por outro lado, tendo em mente a promessa de Gladstone de “disestablish” a Igreja Anglicana na Irlanda e assumindo implicitamente que, em ascendendo ao governo, ele provavelmente seria constrangido a cumpri-la, Marx afirma que, a despeito de, *no curto prazo*, favorecer a digressão oportunista do “partido dos trabalhadores” na Inglaterra, a manobra eleitoreira dos liberais, *no longo prazo*, “beneficiará a própria classe trabalhadora inglesa” (Ibid, p. 4). Essa colocação serve para introduzir, nessa missiva, uma discussão que, malgrado superestime o papel da Igreja Anglicana, na qualidade de *Igreja Oficial da Irlanda*, na sustentação do *landlordismo* na Irlanda e na Inglaterra, reconhece a importância do colonialismo britânico na Irlanda para a preservação do *landlordismo* em ambos os países e, vinculada a essa perspectiva, a importância da revolução popular contra o *landlordismo* na Irlanda para a revolução social na Inglaterra. A passagem central para essa discussão é a seguinte:

Veja, a *Igreja Oficial Inglesa na Irlanda* – ou o que eles costumam chamar aqui *Igreja Irlandesa* – é o baluarte religioso do *landlordismo* inglês na Irlanda e, ao mesmo tempo, o posto avançado da Igreja Oficial na própria Inglaterra (eu estou falando aqui da Igreja Oficial como *proprietário fundiário*). A derrubada da Igreja Oficial na Irlanda significará sua queda na Inglaterra e as duas serão acompanhadas (em sua ruína) pelo *landlordismo*, primeiro na Irlanda e então na Inglaterra. (Ibid.)

A reflexão que Marx desenvolve nessa carta repousa em uma visão particular do significado da Igreja Anglicana “established” na Irlanda para a reprodução continuada do poder do *landlordismo* na Irlanda e na Inglaterra. Com efeito, Marx inicia sua argumentação, considerando que a “*English Established Church*” na Irlanda é “o baluarte religioso do *landlordismo* inglês na Irlanda”. No segundo tópico do capítulo anterior, vimos como Marx analisa o papel da política estatal de *discriminação religiosa* no processo de estabelecimento do *landlordismo* na Irlanda, criando uma classe de *landlords anglo-protestantes*, detentora da propriedade da maior parte da terra na Irlanda e capaz de entrincheirar uma posição política

privilegiada duradoura, que lhe permitia proteger “seus interesses econômicos vis-à-vis seus arrendatários irlandeses dominando e controlando as instituições políticas e legais do Estado” (MCDONOUGH, SLATER, 2008, p. 18). Na carta, no entanto, Marx não retoma essa análise, nem propõe uma atualização dessa reflexão, para avaliar se a posição econômica e política dos landlords estabelecidos na Irlanda ainda dependia do exercício dessa discriminação religiosa. Na verdade, aquela asserção incisiva sobre o papel da Igreja Oficial na Irlanda para a preservação do landlordismo é apresentada sem qualquer desenvolvimento analítico.

Dentro do espectro do debate político britânico sobre o “disestablishment”⁷⁹, a concepção de Marx de que a Igreja Oficial constitui “o baluarte religioso do *landlordismo* inglês na Irlanda” parece aproximar-se das conjecturas dos tories, que, malgrado admitissem a necessidade de uma “reforma religiosa” para a Irlanda, se opunham ao “disestablishment”, considerando que ele portava uma mensagem que comprometia a autoridade britânica na Irlanda e que, se associado ao “disendowment” (confisco da propriedade) da Igreja, poderia afetar a “santidade” da propriedade fundiária na Irlanda, uma vez que seus detentores britânicos sustentavam títulos de propriedade gerados, assim como as propriedades da Igreja Oficial, pela usurpação britânica. Essas conjecturas eram bastante diferentes daquela dos liberais, que compreendiam o “disestablishment” como uma medida que, eliminando uma instituição “anômala” que, no presente, apenas contribuía para a instabilidade política na Irlanda, beneficiaria a “pacificação” e a segurança das relações de propriedade na Irlanda, tendo ainda o efeito de atrair a simpatia do clero católico, que Gladstone, dentre outros, considerava um “baluarte” contra a influência de movimentos radicais como o fenianismo nas comunidades camponesas, prestando, por meio de sua atuação ideológica no seio da maioria católica do campesinato irlandês, um serviço em favor da segurança das relações de propriedade na Irlanda muito mais palpável do que aquele da Igreja Oficial.

Na verdade, as duas posições tendiam, sob enfoques invertidos, a supervalorizar a importância da Igreja Oficial e do “disestablishment”. A Igreja Oficial continuava a ser uma fonte de discórdia entre católicos e protestantes episcopais e a instituição do dízimo anglicano compulsório não poderia deixar de captar a hostilidade de um campesinato, majoritariamente católico, que lutava para manter a capacidade de pagar a renda da terra e permanecer na Irlanda, ainda que sob condições de vida deterioradas. Não obstante, a superestimação do

⁷⁹ As reflexões deste parágrafo baseiam-se em Cranmer (2006) e St. John (2010).

“disestablishment” soava um pouco anacrônica, na medida em que, a partir da década de 1840, o movimento camponês na Irlanda começou a dirigir-se cada vez mais diretamente para questões *imediatamente econômicas*, como as relações de arrendamento ou o monopólio “landlordista” da propriedade fundiária, enquanto, para o clero católico e a elite católica irlandesas, a “Emancipação Católica” de 1829 representara uma mudança muito mais substancial do que aquela que poderia advir do “disestablishment”.

Apesar da semelhança com a posição tory, é difícil, no entanto, saber se a posição de Marx se amparava em considerações semelhantes. Na carta, ele apresenta apenas, a título de argumento *adicional*, a análise de que a manutenção do caráter oficial/estatal da Igreja Anglicana na Irlanda desempenha uma importante função *político-ideológica*, na medida em que, *em razão de seus efeitos divisionistas no interior do campesinato irlandês, transformando diferenças culturais-religiosas em “antagonismo religioso”, obstrui a articulação das forças sociais capazes de suprimir o landlordismo na Irlanda*. A questão em jogo para Marx é que, enquanto o landlordismo for capaz de explorar eficientemente esse “antagonismo religioso”, as diferenças religiosas devem bloquear a constituição política da unidade entre os arrendatários *protestantes*, concentrados, sobretudo, na província de Ulster, e os arrendatários *católicos*, que constituem a maioria da população irlandesa. Como esse argumento complementar é o único que Marx apresenta na carta a favor de sua asserção sobre o papel da Igreja Oficial como “baluarte religioso” do landlordismo, é importante esmiuçar as questões que ele envolve.

O trecho a que se refere essa discussão é o seguinte:

Em adição, a coisa toda terá o resultado muito útil de que, uma vez que a Igreja Irlandesa esteja morta, os arrendatários irlandeses *protestantes* na província de Ulster farão causa comum com os arrendatários católicos e seu movimento nas 3 outras províncias da Irlanda, enquanto até agora o landlordismo tem sido capaz de explorar esse antagonismo *religioso*. (MARX, MECW, 43, p. 4)

Não há dúvida de que o “establishment” da Igreja Anglicana na Irlanda era um símbolo de repressão e desigualdade para a maioria católica da população irlandesa. O Estatuto da União ratificou o lugar privilegiado do protestantismo dentro da Irlanda, reafirmando o status da Igreja Anglicana como Igreja Oficial. Essa discriminação estatal baseada na religião era certamente um foco de conflito e influenciava os processos de construção social/cultural de diferenças no interior da população irlandesa. Embora a “Emancipação Católica” de 1829, que franqueou o acesso de católicos ao parlamento, representasse um recuo parcial dessa forma de discriminação estatal, a

imposição de dízimos e impostos eclesiais pela Igreja Oficial persistia, atraindo o descontentamento das massas camponesas católicas, as quais ocasionalmente desbordavam em agitações camponesas, como a “Guerra do Dízimo” (1831-1836), embora, depois do Decreto de Comutação do Dízimo (1838), que incorporou o dízimo à renda fundiária, o campesinato se voltasse preponderantemente para as questões relativas a seu status como arrendatário. Diante desse cenário, parecia bastante razoável a expectativa de Marx de que o “disestablishment”, promovendo um arrefecimento dos conflitos religiosos entre católicos e protestantes na Irlanda, pudesse facilitar, em alguma extensão, os processos de mobilização coletiva das massas camponesas. O que parece problemático nas considerações alinhadas por Marx na carta é que ele amplia exageradamente esse efeito, a ponto de considerar que o “disestablishment” será acompanhado de perto pela derrota do *landlordismo* na Irlanda.

Hazelkorn, citando diretamente essa carta, observa criticamente que “Marx estava meramente repetindo a opinião tradicional e nacionalista de que sociedades secretas protestantes eram artificialmente manipuladas pela Inglaterra”, exibindo, “em geral”, uma “noção simplista da discórdia na Irlanda”, ao substituir a “análise materialista” por uma “interpretação religiosa” (HAZELKORN, 1981, p. 11). Não se pode deixar de notar aqui a confusão de Hazelkorn, representada pela identificação *economicista* de análise *materialista* e análise *econômica*, que descarta a possibilidade de a religião, com seus mecanismos ideológicos e complexos materiais-institucionais, exercer um papel social/material relevante. Não se pode ignorar também o equívoco de tomar a análise avançada nessa carta de 1868 como representativa da posição marxiana “em geral”⁸⁰. Não obstante, é preciso admitir que Marx explicita, nessa carta, uma “noção simplista da discórdia na Irlanda”. De fato, no escrito em tela, Marx expõe uma interpretação *reducionista* tanto da complexidade dos problemas de articulação coletiva das massas camponesas na Irlanda, desde que Marx identifica como único fator divisionista atuante a “questão religiosa”, quanto dos próprios conflitos religiosos na Irlanda, subsumidos por ele na questão do “establishment” da Igreja Anglicana.

Em primeiro lugar, sem entrar ainda no mérito das divisões e conflitos entre irlandeses católicos e protestantes, tal interpretação oblitera ou subestima a importância do impacto dos processos de *estratificação econômica* no interior do campesinato irlandês para o movimento social na Irlanda. De certo modo, embora a análise de Marx no final de 1867 das questões

⁸⁰ Essa crítica vale também para Rodden (2008).

objetivas em jogo na “nova fase” do processo social do colonialismo britânico na Irlanda não descarte e mesmo pressuponha o tema da estratificação – desde que a progressão das “consolidations” gerava uma camada de arrendatários “grazier” médios e grandes relativamente bem-sucedidos economicamente –, a ênfase excessiva na intensificação do antagonismo entre as “camadas baixas” da população irlandesa e o landlordismo tendia a colocar os problemas da estratificação em um segundo e eclipsado plano.

Em segundo lugar, no que tange às divisões e aos conflitos entre irlandeses católicos e protestantes, deve-se observar que, embora, em virtude do papel do longo período de discriminação estatal baseada na religião, a separação entre esses dois segmentos da população irlandesa fosse, ela mesma, definida em termos religiosos, as diferenças e divergências entre esses dois segmentos não se limitavam à dimensão *religiosa*, envolvendo igualmente dimensões *econômicas*, *políticas*, *culturais*, *étnicas* e mesmo *linguísticas*. É preciso lembrar que a concentração da população protestante na província de Ulster, como resultado da política inglesa de colonizar a região com protestantes anglicanos e dos movimentos migratórios não-oficiais de presbiterianos escoceses, produzia já certos efeitos sobre a formação de uma identidade separada, distinta, do restante da Irlanda católica. A questão essencial, porém, foi que essa região entretinha relações privilegiadas com a metrópole. A política de discriminação estatal baseada na religião do século XVIII certamente afetava os protestantes não-conformistas de Ulster, como os presbiterianos, mas em menor medida que os católicos. Como observa Foster (2000, p. 166), “a discriminação prática contra eles frequentemente não era implementada pelo governo e alguns dissenters até mesmo ingressavam no parlamento”. Essa situação privilegiada dos protestantes de Ulster produziu um efeito cumulativo de diferenças *econômicas* entre católicos e protestantes, entre Ulster e as demais províncias irlandesas. Essa região consolidou-se como o pólo industrial e comercial mais importante da Irlanda, uma economia que, desde o século XVIII, estava concentrada, como Marx mesmo observa em suas anotações históricas de 1869, nas mãos de protestantes, anglicanos e presbiterianos, a “parte anglo-escocesa da população”. Vale lembrar também que apenas em Ulster os arrendatários conseguiram assegurar, em alguma medida, certos direitos na forma de “costumes”, os “costumes de Ulster”, legalmente reconhecidos em 1870. A concentração territorial da população protestante em Ulster, as relações privilegiadas dessa região com a metrópole, o acúmulo de condições econômicas diferenciadas das demais regiões (esmagadoramente católicas) do país, todos esses fatores conjugados favoreciam a percepção

diferenciada de interesses, posição, identidade e história entre os segmentos católico e protestante da população irlandesa.

Não obstante, na medida em que esses dois segmentos *não* constituíam *internamente* grupos *homogêneos*, nem economicamente, nem do ponto de vista de suas filiações político-ideológicas e do próprio entendimento da religião e dos problemas do inter-relacionamento das diferentes denominações religiosas, é possível captar, em contextos históricos diversos, diferentes formas de posicionamento, dentro das fileiras católicas e dentro das fileiras protestantes, em relação à dominação britânica, ao modo de solucionar os problemas relacionados ao complexo da relação entre Irlanda e Inglaterra em suas diferentes “fases” e ao interesse em promover a articulação política de católicos e protestantes em benefício de seus interesses comuns *como “irlandeses”* ou em benefício de interesses específicos de classe prejudicados pela relação colonial. Basta mencionar aqui, a título de exemplo e mencionando apenas processos captados por Marx em seus estudos sobre a Irlanda, a cooperação entre católicos e protestantes de todas as camadas da população no movimento de não-importação e não-consumo e no movimento de independência legislativa no contexto da guerra de independência norte-americana, o rompimento subsequente de elementos da aristocracia e da “classe média” católicas e protestantes com o movimento popular, a articulação do republicanismo separatista-revolucionário de protestantes (sobretudo, de denominações não-episcopais, como os presbiterianos) em Ulster sob influência da Revolução Francesa e seu chamado a uma aliança política entre católicos e protestantes no final do século XVIII, a emergência do protestantismo conservador anticatólico em Ulster representado pela formação de corpos armados da yeomanry e da Orange Order nesse mesmo período, o acordo “Lichfield-House” entre nacionalistas católicos o’connellistas das classes média e aristocrática e whigs ingleses na primeira metade do século XIX. A complexidade desses arranjos políticos – em que vetores relacionados às divisões de classe, ao complexo colonial, às diferenças religiosas e políticas se articulam, se mobilizam, se desestabilizam ou se repelem no curso dos processos de organização coletiva e luta política em diferentes contextos – demonstra quão simplista é a hipótese *instrumentalista/conspirativa* que localiza o fundamento dos conflitos intrapopulares na Irlanda simplesmente na *utilização manipulatória* dos “antagonismos religiosos” pelo landlordismo através da política estatal britânica.

Neste íterim, vale reportar ainda que a derrota dramática do republicanismo protestante de Ulster no final do século XVIII, compartilhando o destino da insurreição irlandesa de 1798, e

a ampliação do poder político das classes dominantes católicas a partir da União contribuíram para que se efetuasse uma revisão dos alinhamentos políticos e ideológicos anteriores dos grupos protestantes irlandeses. Segundo Clayton (2005, p. 237),

Durante o século XIX, e particularmente depois do fim da discriminação oficial contra presbiterianos e outros não-conformistas, as diferentes seitas colocaram de lado suas diferenças religiosas que tinham sido mais manifestas em 1798. Isso foi feito em favor de seus interesses políticos comuns como irlandeses mas não-católicos, de fato frequentemente anticatólicos, e de interesse econômicos ligados mais ao impulso industrial da Grã-Bretanha do que à Irlanda rural.

Isso não significa que tenham desaparecido completamente as possibilidades de alianças políticas não-confessionais na Irlanda. O desenvolvimento do Home Rule sob a liderança do protestante Parnell nos anos 1880 demonstra que essas possibilidades não haviam sido descartadas. Não obstante, havia uma inclinação maior das populações protestantes a aceitarem seu papel “periférico” em relação ao capitalismo industrial britânico, maior do que a inclinação a estreitar suas conexões com a Irlanda rural católica em decadência e em admitir aumento da influência política dos irlandeses católicos. É importante observar também que a Grande Fome contribuiu enormemente para cavar um fosso entre católicos e protestantes: apesar do extenso sofrimento local, os protestantes de Ulster, em suas manifestações na imprensa, tenderam, de um modo geral, a interpretar a fome como um “desastre católico”, confinado ao “sul” do país, indignando-se com o fato de serem onerados com novos impostos (com o *Rate-in-Aid Act*, de 1849) para auxiliar o “povo do sul”; o “ressentimento” dos católicos em relação aos protestantes irlandeses, por sua vez, foi reforçado pela indiferença de grupos protestantes de Ulster e pela atuação de grupos protestantes, sobretudo, de evangélicos episcopais, que manipularam a catástrofe como um “veículo de proselitismo”, interpretando a fome em termos providencialistas e associando a assistência filantrópica, que o Estado se recusou a regular, com propaganda sectária (KINEALY, 2005). De acordo com Foster (2000, p. 208), “já na Ulster de meados do século XIX, os lineamentos da cultura política que seria chamada de ‘Unionista’ estava em gestação”.

Em terceiro lugar, há um aspecto importante apontado por diversos autores e que deve ser considerado nessa discussão: no curso da era vitoriana, o preconceito anti-irlandês foi articulado crescentemente na *terminologia da diferenciação racial*, de modo que o racismo usurpava ou, pelo menos, disputava o lugar do discurso da diferença religiosa como modo primário de

articulação ideológica da discriminação contra os irlandeses no Reino Unido⁸¹. A estereotipização racial do “irlandês” invocava uma genealogia ancestral comum, “céltica” ou “milesiana”, frequentemente em um discurso em que a identidade racial irlandesa aparecia como o resultado simultâneo dessa descendência racial essencial e de condições históricas que teriam contribuído para sedimentar em uma forma ainda mais degradada seus supostos atributos essenciais característicos: a indolência, a imprevidência, a violência, a criminalidade, a irracionalidade, a superstição, a anarquia, a desonestidade, a incivilidade e diversas outras qualidades mobilizadas para demarcar “inferioridade” e “patologia social”. Essa estigmatização racial do “irlandês” era construída paralela e contrastivamente em relação àquela da identidade racial britânica. Com efeito, em contraste com os irlandeses, nessa construção cultural/ideológica, os britânicos, igualmente vinculados por uma genealogia ancestral comum, identificados à “raça anglo-saxônica”, eram caracterizados por atributos como a industriiosidade, a eficiência, a responsabilidade, a racionalidade, o autocontrole, o respeito às leis etc. Como essa questão será retomada posteriormente, basta acrescentar aqui que, embora mais fortemente acentuados no contexto do racismo anti-imigrante na Inglaterra – imbricado tanto com a ansiedade conservadora em relação à possibilidade de a imigração irlandesa em larga escala comprometer a integridade da “britaneidade” e a estabilidade e a segurança da ordem burguesa na Inglaterra, quanto com os conflitos relacionados ao impacto real da imigração sobre o mercado de trabalho britânico e as condições objetivas de vida da classe trabalhadora britânica –, esses estereótipos, bem como aqueles outros, relacionados à construção positiva da “britaneidade” e da “raça anglo-saxônica”, eram adotados igualmente pelos protestantes irlandeses e integrados aos mecanismos de identidade e de rotulação de diferenças, em sua relação complexa, de um lado, com a população católica e, de outro, com a nação imperial britânica⁸². Nas considerações presentes na carta a Kugelmann, parece escapar a Marx o caráter *performático* da ideologia do preconceito anti-irlandês, que, em um momento em que a difusão da cultura laica diminuía a efetividade do discurso discriminatório religioso e a “Emancipação Católica” minava a coerência da discriminação estatal baseada na religião, era capaz de rearticular, dentro de uma outra ordem de discurso (racial), o preconceito anteriormente fundado sobre a base da diferença religiosa.

⁸¹ A reflexão deste parágrafo baseia-se em Balibar (1988), Clayton (2005) e Martin (2005).

⁸² Esses estereótipos explodiram no decurso da Grande Fome, com protestantes em Ulster, atribuindo a calamidade ao fato de o “povo do sul” não ser tão “industrioso” e “previdente” como o do “norte”, do mesmo modo que, na imprensa britânica, o povo irlandês era acusado de “indolência” e “imprevidência” e responsabilizado pela crise de subsistência. (Cf. KINEALY, 2005)

A perspectiva de que o “disestablishment” da Igreja desencadearia um processo que terminaria na associação dos segmentos protestante e católico do campesinato irlandês em um movimento unificado contra o landlordismo é essencial na construção do argumento de Marx na carta a Kugelmann. Tal perspectiva, porém, tem ainda outro complemento. Marx empresta uma importância igualmente decisiva à “Established Church” na Irlanda para sua sobrevivência na Inglaterra. Segundo ele, a Igreja Oficial na Irlanda é “o posto avançado da Igreja Oficial na própria Inglaterra”. Marx explica que está falando da “Igreja Oficial como *proprietário fundiário*”. No entanto, o texto não desenvolve analiticamente este ponto e a metáfora do “posto avançado” não é muito esclarecedora.

Cumprir considerar que, por meio do “establishment” na Irlanda, a Igreja Anglicana se apossou das terras e das rendas das igrejas pré-reforma, incluindo o direito aos dízimos e impostos eclesiais da população irlandesa, independente da confissão religiosa. Desta forma, a Igreja Anglicana se tornou a proprietária de grandes “estates” na Irlanda e se beneficiou financeiramente com os recursos provenientes de impostos e dízimos lançados sobre as costas população irlandesa de todas as confissões, reforçando sua posição material/econômica. A proposta de Gladstone do “*disestablishment*” (perda do status de Igreja do Estado) da Igreja Anglicana da Irlanda envolvia igualmente o “*disendowment*” (confisco de propriedades) da Igreja. Essa proposta participava de uma estratégia política de Gladstone, que procurava reunir os católicos e não-conformistas com os whigs e radicais sob a bandeira do partido liberal através do Reino Unido, para capitalizar os resultados da franquia eleitoral expandida pela reforma de 1867 (CRANMER, 2006).

Deste modo, parece que o que sustenta a posição de Marx é a aposta em que, implementada a proposta de Gladstone, redundando, dentre outras coisas, na desapropriação da Igreja Anglicana na Irlanda, o status da Igreja Anglicana “established” como “proprietário fundiário” na Inglaterra seria profundamente abalado, sinalizando para a possibilidade de uma mudança semelhante na própria Inglaterra. Era essa, aliás, a expectativa dos protestantes não-conformistas e o temor dos conservadores na Inglaterra (ST. JOHN, 2010). Os não-conformistas britânicos aclamavam a proposta de “disestablishment”/“disendowment” na Irlanda como o primeiro passo no processo de separação entre Igreja e Estado no Reino Unido. Os tories, por sua vez, condenavam a proposta como o prelúdio do ataque à Igreja da Inglaterra. Gladstone, ao contrário, argumentava que o receio tory era infundado, pois o anglicanismo não era a religião de

uma minoria na Inglaterra e o “disestablishment” da Igreja Anglicana na Irlanda poderia, inclusive, fortalecer sua posição na Inglaterra, ao livrá-la de sua situação embaraçosa na Irlanda (Ibid.).

Na verdade, muita coisa dependia do modo como fosse conduzida politicamente a reforma. Os termos do *Disestablishment Act* de Gladstone, aprovado em 1869, foram conservadores e conciliatórios ou, como acentua Foster (1988, p. 396), “extremamente generosos”. Com o “disestablishment”, Igreja da Irlanda perdeu seu status de Igreja Oficial, o direito ao dízimo compulsório da população irlandesa de todos os credos e seu direito à representação na Câmara dos Lordes. Não obstante, embora tenha sido “parcialmente” expropriada, mantendo apenas os “endowments” obtidos depois de 1660, quando assumiu sua forma pós-Restauração, a Igreja da Irlanda foi generosamente “re-endowed”, de modo que uma larga porção dos 16 milhões de libras, valor estimado das propriedades da Igreja confiscadas, foi restituído na forma de compensação (cerca de 10 milhões de libras), enquanto, em reconhecimento de seu papel na Irlanda, recebia ainda uma soma ainda mais vultosa (cerca de 13 milhões de libras) para propósitos caritativos (FOSTER, 1988). Além disso, os clérigos detentores de “freeholds” e os curas permanentes foram agraciados com uma pensão vitalícia, enquanto os curas não-permanentes foram indenizados (CRANMER, 2006). Deste modo, o “disendowment” parcial da Igreja desempenhava um papel ambíguo, reconhecendo, por meio da compensação, a legitimidade dos títulos de propriedade que o confisco deslegitimava. Ao mesmo tempo, a destinação de uma alta soma para os trabalhos assistenciais e de educação da Igreja e as pensões do governo para membros do clero anglicano tinham, além do efeito material, o efeito simbólico de um reconhecimento estatal do papel da Igreja Anglicana da Irlanda, amortecendo o impacto simbólico do “disestablishment” para a Igreja Oficial da Inglaterra. Segundo Foster (1988, p. 396), a Igreja “disestablished” foi capaz de “preservar muito mais do que se tivesse ingressado em uma Irlanda independente ainda em sua condição oficial”. A possibilidade dessa abordagem conciliadora do “disestablishment” parece não ter sido levada em conta nos cálculos projetivos de Marx sobre seus possíveis efeitos sobre a Igreja da Inglaterra.

A tese de que a Igreja Oficial da Irlanda é “o baluarte religioso do *landlordismo* inglês na Irlanda” e a tese de que ela constitui “o posto avançado da Igreja Oficial *na própria Inglaterra*”, em sua qualidade de proprietária fundiária, constituem o fundamento da conclusão central da carta a Kugelmann: “A derrubada da Igreja Oficial na Irlanda significará sua queda na Inglaterra

e as duas serão acompanhadas (em sua ruína) pelo landlordismo, primeiro na Irlanda e então na Inglaterra” (MARX, MECW, 43, p. 4).

Diante de toda a discussão anterior, não é preciso mais insistir no caráter problemático dessa conclusão. Cabe, entretanto, frisar que, ainda que no interior do *Leitmotiv* problemático de uma supervalorização do papel da Igreja Oficial da Irlanda na preservação do landlordismo no Reino Unido, a conclusão de Marx demonstra a compreensão de um ponto essencial para sua reflexão posterior sobre a importância da “questão irlandesa” para o movimento da classe trabalhadora na Inglaterra: *a estrutura e os processos do landlordismo na Irlanda e na Inglaterra se vincularam historicamente de maneira extremamente imbricada em razão dos processos sociais pelos quais o colonialismo inglês se efetivou e estabeleceu ao longo de suas diversas “fases” e isso de uma maneira tal que a supressão do landlordismo na Inglaterra deve ser precedida por sua destruição na Irlanda*. A importância desse ponto dentro da visão estratégica de Marx do processo da revolução social da classe trabalhadora na Inglaterra fica estabelecida na sequência do trecho acima, em que Marx afirma estar convencido de que “a revolução social deve começar *seriamente* a partir da terra, isto é, da propriedade fundiária” (Ibid.). Trata-se de *uma inversão completa* da estratégia anterior, baseada na idéia de que a deflagração da revolução comunista inglesa deveria preceder, como condição, a revolução anticolonial irlandesa. De fato, não somente se insinua, como no final de 1867, que o movimento anticolonial irlandês pode ser obrigado, valendo-se exclusivamente de seus próprios recursos, a agir antes da emergência de uma revolução proletária na Inglaterra, mas se coloca a perspectiva de que a derrubada do landlordismo na Irlanda deve preceder e, ao que parece, condicionar a derrubada do landlordismo na Inglaterra, processo fundamental para a revolução social na Inglaterra, a qual “deve começar *seriamente* a partir da terra”.

Para encerrar a discussão da carta, importa reter que os diferentes pontos da visão teórica e estratégica nela explicitada não têm o mesmo peso dentro do conjunto da reflexão marxiana de 1867-1870 sobre a “questão irlandesa”. A supervalorização do papel da Igreja Oficial da Irlanda e, conseqüentemente, dos efeitos sociais e políticos do “disestablishment” pode ser explicada pela *fascinação momentânea* exercida pelo debate político acalorado que se travava no meio político britânico. Entretanto, a concepção de que, em que pese a diversidade das estruturas sociais de classe em que se articulam internamente, o landlordismo na Irlanda e o landlordismo na Inglaterra constituem sistemas interdependentes, materialmente/economicamente vinculados, a

hipótese de que, em razão desses inter-relacionamentos dialéticos e do dinamismo interno da luta de classes na Irlanda, a revolução agrária na Irlanda deve preceder e condicionar a revolução agrária na Inglaterra e, finalmente, a noção de que, em vista do peso político e social do fator landlordismo na Inglaterra, “a revolução social deve começar *seriamente* a partir da terra, isto é, da propriedade fundiária”, todos esses pontos constituem os elementos de uma *posição teórica e estratégica substantiva*, que, ao longo de 1869-1870, será desenvolvida e consolidada por meio de sucessivas análises.

**“Toda subjugação de uma nação por outra é prejudicial à liberdade de ambas”
(Notas de 1869 sobre “A Irlanda da Revolução Americana à União de 1801”)**

No segundo semestre de 1869, reconhecendo que a política governamental em relação aos prisioneiros políticos irlandeses atestava com opulência de fatos que as declarações “fervorosas” de Gladstone sobre a necessidade de reverter a “política de conquista” que caracterizava as relações da Inglaterra com a Irlanda não passavam de peças da comédia eleitoral⁸³, Marx começa a preparar-se para submeter no CG resoluções sobre a política irlandesa de Gladstone e sobre a importância da “questão irlandesa” para o movimento da classe trabalhadora na Inglaterra. É nesse contexto, entre outubro e novembro, que Marx desenvolve seus estudos históricos sobre “A Irlanda da Revolução Americana à União de 1801”. Esses estudos foram utilizados no item anterior para complementar a argumentação conduzida por Marx em 1867. Nesse manejo do material, importantes dimensões do manuscrito não foram abordadas, dentre as quais, as

⁸³ O governo havia promovido uma anistia parcial, que não contemplava as lideranças do movimento feniano e diversos prisioneiros políticos que, segundo o governo, não poderiam ser liberados por continuarem “convictos”. Antecipando-se a uma petição de anistia com dezenas de milhares de assinaturas, organizada a partir das municipalidades na Irlanda, Gladstone buscava, por meio da anistia limitada, sustentar a imagem de um governo mais flexível e sensível em relação à “questão irlandesa” e, ao mesmo tempo, dando a seu ato o caráter de um gesto de clemência, não se comprometer, diante das classes dominantes inglesas, sobretudo, dos representantes dos grandes proprietários fundiários na Câmara dos Lordes, como um governo propenso a atender a “demandas” do movimento popular na Irlanda. Nesse ínterim, denúncias sobre o tratamento infame dispensado pelas instituições penitenciárias aos prisioneiros fenianos vieram à tona na Câmara dos Comuns e na imprensa. O governo, entretanto, não autorizou a abertura de inquérito para investigar o caso. Marx identifica no caráter parcial da anistia e na recusa reiterada de abrir inquérito para apurar as denúncias sobre o tratamento dos prisioneiros fenianos evidências incontestáveis da verdadeira natureza da política de Gladstone em relação à Irlanda, como atesta sua fala de 16 de novembro de 1869 no CG (*Atas do CG*, MEGA, I, 21, p. 727-730).

anotações de Marx sobre as repercussões negativas do Estatuto da União de 1801 para a “Inglaterra”. É importante agora nos debruçarmos um pouco sobre o conteúdo dessas anotações.

Em uma carta a Engels de 10 de dezembro de 1869, resumindo as conclusões da pesquisa histórica levada a cabo em seu manuscrito de outubro-novembro, Marx enfatiza que o período de 1779-1800 é o de “maior interesse, cientificamente e dramaticamente”. Ele aponta, entre os aspectos que corroboram tal opinião, não somente o fato de que “o movimento de classes é facilmente identificável no próprio movimento irlandês”⁸⁴ ou de que esse período fornece uma ilustração dos estratagemas “infames” de que se valeu historicamente o governo britânico para manter a dominação britânica na Irlanda, como exemplificado pelo caso da política de Pitt, mas também a demonstração de que “a reação inglesa na Inglaterra (como no tempo de Cromwell) tinha suas raízes na subjugação da Irlanda” (MARX, MECW, 43, p. 398).

No “Rascunho” de 1867, Marx alude, de passagem, ao fato de que, “através da conquista da Irlanda, Cromwell deitou abaixo a república inglesa” (MARX, MEGA, I, 21, p. 24). Como não há nenhum tratamento desse tema no “Rascunho”, não se pode dizer, com plena segurança, em que se ampara historicamente essa asserção marxiana. Entretanto, tal afirmação incisiva não é destituída de fundamento⁸⁵.

Como se sabe, o sucesso militar do movimento revolucionário baseara-se no apoio de diversas camadas sociais da população inglesa – não somente da burguesia e da pequena “gentry”, mas inclusive de amplos setores das massas populares de pequenos camponeses e artesãos – e nas vantagens do “método democrático” de recrutamento e organização do *New Model Army*. Com efeito, baseando-se no princípio da promoção por mérito e não por nascimento e no recrutamento por adesão, o “novo modelo” cromwelliano de exército demonstrou, logo, sua superioridade na luta contra as forças monárquicas. No entanto, do ponto de vista da pequena “gentry” – classe de Oliver Cromwell – e das frações de classe da burguesia comercial que tentavam hegemonizar o processo revolucionário, para reduzi-lo a uma escala compatível com seus próprios interesses, a necessidade do apoio popular e as “vantagens” do exército de “novo modelo” representavam, ao mesmo tempo, um risco. Como observa Hill (1987, p. 32), uma outra revolução estava em gestação dentro da revolução, uma que representando novas soluções sociais, políticas e religiosas engenhadas por grupos diversos (e em sentidos diversos) em meio às

⁸⁴ Cf., no capítulo 3, a evolução do movimento dos Volunteers.

⁸⁵ As considerações históricas seguintes amparam-se em Hill (1955, 1987).

camadas populares e no exército, “poderia haver estabelecido um sistema comunal de propriedade e uma democracia muito mais ampla nas instituições legais e políticas; poderia, também, haver retirado da Igreja Anglicana o seu caráter oficial e repudiado a ética protestante”. O risco que essa revolução dentro da revolução representava para as classes que pretendiam dirigir o processo revolucionário ficou mais evidente com a influência crescente dos levellers na base do exército, sustentando um programa de aprofundamento do processo revolucionário baseado nos interesses difusos dos pequenos produtores, que incluía, dentre outras demandas, a república e o sufrágio universal masculino, o “disestablishment” da Igreja e a abolição dos dízimos, bem como medidas voltadas para os interesses econômicos dos pequenos camponeses e artesãos. O sinal de alerta para a reação foi dado em 1647 pela formação de um Conselho do Exército (uma instância deliberativa composta por representantes eleitos da base do exército e de oficiais), pela intensificação das conexões entre os radicais do exército e civis e pela ameaça de os agitadores leveller tomarem o controle do exército por meio do Conselho com “uma teoria leveller da ditadura militar a serviço da democracia” (HILL, 1987, p. 80).

A tentativa dos levellers de tomarem o controle do exército no final de 1647 foi derrotada e o experimento “democrático” radical do Conselho suprimido, mas o radicalismo não havia sido extirpado das fileiras do exército. Depois da abolição da monarquia e da proclamação da república em 1649, a campanha militar de reconquista da Irlanda (1649-1652) não foi movida apenas pelo alegado interesse de proteger o Estado inglês de uma incursão militar estrangeira a partir da Irlanda, mas funcionou como um meio “diversionista”, dividindo o exército e reorientando parte de suas forças da luta pelo aprofundamento das “liberdades” na Inglaterra para a destruição das “liberdades” dos irlandeses. A revolta mal-sucedida dos levellers em 1649 foi provocada tanto pelo descontentamento motivado pela exclusão de seu programa político e social no contexto das reformas introduzidas pela recém-proclamada república, quanto pela recusa de muitos elementos da base do exército de partirem para a Irlanda, uma clara violação do “Engagement” de todo exército em 1647 de não se desmobilizar nem se dividir até que as “liberties” fossem asseguradas na Inglaterra. A revolta foi derrotada e seus líderes fuzilados em Burford, por ordem de Cromwell, marcando o rompimento definitivo da grande burguesia e da “gentry” com as forças populares. A campanha na Irlanda foi levada adiante e a divisão dos espólios, sobretudo, das terras expropriadas dos irlandeses, assegurou o aprofundamento das divisões na base do movimento leveller no exército. Muitos elementos leveller da pequena

burguesia no exército estabeleceram-se como proprietários fundiários na Irlanda. Marx (MEGA, I, 21, p. 23) identifica, no “Rascunho”, entre os beneficiários na divisão do espólio da guerra contra a Irlanda, oficiais e soldados:

Em 1652, conquista completa da Irlanda completada. Divisão do espólio: o próprio Governo, os “Adventures” que tinham emprestado £360,000 por 11 anos de guerra, os *oficiais e soldados*, segundo *Decretos do Parlamento* [de] 4 de agosto de 1652 e 26 de setembro de 1653.

Os eventos sangrentos da violenta campanha militar dos ingleses na Irlanda, com destaque para os massacres genocidas de Drogheda e Wexford, bem como as expropriações e o processo de deslocamento populacional para a implantação de “novas colônias de ingleses puritanos novas em folha”, alimentaram o ressentimento irlandês contra os ingleses e, como sublinha Marx (MEGA, I, 21, p. 23, 24), “a desconfiança irlandesa em relação ao *partido popular inglês*”.

Embora a tradição leveller ainda persistisse na base do exército depois da campanha irlandesa, o movimento enfraquecido não foi capaz de opor-se às sucessivas “usurpações” cromwellianas. A república foi dissolvida em 1653 e, após as operações de Cromwell para suprimir toda forma de oposição por meio de sucessivas dissoluções do parlamento, um novo parlamento foi instituído em 1657 e Cromwell empoderado como “Lord-Protector” vitalício. Os efetivos do exército foram diminuídos e o estabelecimento do controle do parlamento sobre o exército em 1657, ratificando a destruição do principal instrumento das forças radicais populares na revolução inglesa por meio de sua absorção pelo Estado, concluiu o processo de destituição histórica do movimento republicano inglês do século XVII. O caminho para a restauração monárquica de 1660 estava preparado.

Se, no “Rascunho” de 1867, Marx atribui um papel central à conquista da Irlanda na “reação inglesa” contra o aprofundamento popular-republicano do processo revolucionário inglês do século XVII, no manuscrito de 1869 sobre “A Irlanda da Revolução Americana à União de 1801”, a principal questão é, sem dúvida, que a supressão da insurreição de 1798 encerrou o processo de escalada revolucionária popular na Irlanda, eliminando, assim, o movimento de conteúdo social e político mais avançado dentro das fronteiras do império britânico naquele contexto. De fato, na carta a Engels de 10 de dezembro de 1869, Marx escreve que o período de 1779-1800 prova que “a Irlanda colapsou porque, de fato, de um ponto de vista revolucionário, os irlandeses eram avançados demais” para o padrão inglês plasmado pela “quadrilha do rei e da igreja ingleses” (MARX, MECW, 43, p. 398).

Por outro lado, além da supressão das possibilidades revolucionárias mais avançadas, representadas pelo movimento social na Irlanda, a questão da relação entre a “reação inglesa” e a subjugação irlandesa refere-se a um conjunto de desdobramentos “reacionários” na Inglaterra provocados pela União. Assim, no contexto da discussão do processo de estabelecimento da União, em uma seção intitulada “Perda para a Inglaterra”, Marx (MECW, 21, p. 268) destaca dois resultados “reacionários” da União para a Inglaterra: “*Membros irlandeses* [do parlamento unificado] – *acesso da venalidade e da corrupção à Câmara dos Comuns*. Ampliação da usurpação ministerial. [...] *Irlanda – um pretexto para manter um grande exército permanente*”.

A seção “Perda para a Inglaterra” compreende extratos de *Anti-União: a Irlanda como ela seria* (1831), do nacionalista irlandês e escritor político eminente George Ensor. O primeiro comentário marxiano precede a seguinte citação do livro de Ensor: “A guerra francesa fortaleceu a prerrogativa real na Inglaterra, tanto quanto aumentou os *meios de gastos* e os *fundos de corrupção*. Estes efetuaram a União e a União multiplicou o esquema inteiro de rapina e prodigalidade” (ENSOR apud MARX, MECW, 21, p. 268)

Algumas páginas antes, na seção intitulada “A União”, encontramos anotações pormenorizadas sobre os meios utilizados por Castlereagh – político britânico responsável pelos “assuntos irlandeses”, durante o governo Pitt, na virada do século XVIII para o século XIX – para obter a aprovação do decreto de estabelecimento da União no parlamento irlandês, aprovação necessária para conferir à União a aparência de legitimidade. Baseando-se na *História da Irlanda, do Tratado de Limerick ao tempo presente* (1868-9), de John Mitchel, político irlandês nacionalista e um dos dirigentes do movimento Young Ireland, Marx enfatiza o recurso à *corrupção direta de parlamentares irlandeses* no processo de institucionalização da União, um meio que possibilitou ou, ao menos, acelerou tal processo. Na conclusão da seção, ele destaca com um traço lateral a seguinte passagem de seu fichamento de Mitchel, cujos termos são quase idênticos àqueles de que se vale no comentário citado acima: “Por meio da subjugação da Irlanda, a Inglaterra não ganhou nada senão um acúmulo de dívida, *um acesso da venalidade a seu parlamento*, um estorvo em seus conselhos e um perigo progressivo à integridade do império” (MARX, MECW, 21, p. 263 – grifo meu).

Marx transcreve igualmente passagens de Ensor sobre a imposição coerciva da legislação unionista no parlamento irlandês e sobre a prodigalidade com que o governo inglês compensou os “borough-mongers [parlamentares] da Irlanda” por esse serviço prestado contra a nação

irlandesa (Ibid., p. 265). Ele reproduz também, em um tópico voltado para as “opiniões de liberais e radicais ingleses sobre a União”, o comentário de Lord Holland segundo o qual a União produziu os meios para “a corrupção parlamentar ampliada” na Inglaterra (Ibid., p. 266).

Como já foi visto no capítulo anterior, a corrupção já era um mecanismo institucional “normal” do domínio inglês na Irlanda, uma peça pela qual, mesmo no período de independência legislativa, o governo britânico conseguia, através da mediação do governo irlandês e do controle deste sobre o sistema de títulos, cargos e pensões, influenciar a maioria no parlamento. É verdade também que a relação entre governo e parlamento na Inglaterra do século XVIII “não era muito melhor” (CURTIS, 1961, p. 323). Mas parece claro, pelos apontamentos acima mencionados, que, para Marx, a corrupção dos parlamentares irlandeses, com que a política britânica batizou o Estatuto da União, foi incorporada como um *mecanismo permanente* da política britânica do século XIX. É preciso recordar aqui que a posição frequentemente renovada da seção irlandesa no parlamento unificado como “*fiel da balança*” no embate entre os dois grandes partidos ingleses conferia-lhe uma influência política considerável, como Marx observava, em seu artigo de 1855, a respeito do partido irlandês de O’Connell. Essa posição era utilizada como um “seguro de apadrinhamento” para pretendentes irlandeses a cargos públicos ou como meio para patrocinar interesses mais amplos de classe de determinados grupos irlandeses, permitindo, por exemplo, após a “Emancipação Católica” de 1829, que os grupos irlandeses católicos das classes “média” e aristocrática obtivessem, no parlamento, uma série de concessões em benefício de seus próprios interesses socioeconômicos e políticos. Vale lembrar que, no artigo de 1855, Marx denuncia a seção parlamentar irlandesa como uma engrenagem em um sistema em que o processo de formação do governo se baseia em um simples mecanismo de apadrinhamento de cargos públicos, de modo que, por exemplo, “a Brigada Irlandesa oferece aos Whigs o domínio do parlamento inglês”, enquanto “os Whigs atiram à Brigada postos e salários” (MARX, MEW, 11, p. 119).

Um dos principais efeitos *não-intencionais* do “acesso da venalidade e da corrupção à Câmara dos Comuns” em que se traduziu a absorção da seção irlandesa pelo parlamento britânico é registrado por Marx de maneira sintética ao referir-se à “*ampliação da usurpação ministerial*”. O processo de institucionalização da União impôs e consagrou a corrupção no interior da representação parlamentar irlandesa, enquanto a introdução do partido irlandês no sistema bipartidário britânico ampliou a “*autonomia*” do poder governamental. Com efeito, a posição do

primeiro-ministro, em sua relação com o parlamento, por exemplo, para a determinação do orçamento ou para a aprovação de projetos de lei, torna-se menos dependente da negociação política interpartidária dentro do parlamento ou do apoio e da pressão extraparlamentares de grupos de interesse, da imprensa ou de organizações populares, uma vez que, decidido o posicionamento de seu próprio partido por meio de seus mecanismos internos de decisão política, ele pode garantir a maioria parlamentar mediante a corrupção do partido irlandês, manipulando o sistema de apadrinhamento de cargos. Assim, como o curto comentário de Marx sugere, a corrupção da seção parlamentar irlandesa constituía *uma peça-chave para o exercício do controle governamental sobre a dinâmica do parlamento britânico no século XIX* (como o foi para o controle do parlamento irlandês semi-independente no século XVIII).

O comentário de Marx sobre a subjugação da Irlanda como “*um pretexto para manter um grande exército permanente*” prescinde, a princípio, de comentários adicionais. Marx, no entanto, expande essa discussão para abranger também o papel da subjugação da Irlanda na *alienação crescente da organização militar do Reino Unido em relação às massas populares*. O comentário é seguido pela seguinte passagem, extratada do livro de Ensor: “Por meio da União, os militares de um país, quando transferidos, são de fato *mercenários estrangeiros. Serviço de guerra em tempo de paz*” (MARX, MECW, 21, p. 268). Deste modo, enquanto a ameaça potencial da Irlanda subjugada serve de “pretexto” para manter um “*serviço de guerra em tempo de paz*” dentro do Reino Unido, como força de repressão disponível para ser utilizada como meio político na luta de classes interna, a institucionalização da União permite que o controle do governo sobre o exército e sua separação em relação às massas populares sejam garantidas não somente por meio da profissionalização e da estruturação hierárquica interna do exército, mas também por meio da *manipulação da composição multinacional do exército*, de modo que corpos militares de uma determinada nacionalidade podem ser utilizados como “mercenários estrangeiros” na repressão dos movimentos populares de outra nacionalidade.

Parece que Marx tinha em mente algo semelhante, quando, nas anotações para sua fala não proferida de 1867, ao enunciar, na seção intitulada “O povo inglês”, os pontos que ele pretende examinar sob essa legenda, ele coloca entre parênteses, depois de mencionar o exército: “França, argelinos”. Vale lembrar que, no *Dezoito de brumário de Luís Bonaparte* (1852), Marx alude ao modo pelo qual o colonialismo francês na Argélia foi utilizado também com o propósito de *depuração político-ideológica do exército*, mencionando a transferência para a Argélia dos

corpos militares politicamente “duvidosos [zweideutig]” ou “irrequietos [unruhigen]”. Significativamente, Marx (MEW, 8, p. 147) interpreta esse mecanismo como parte de um processo mais amplo e sistemático de “isolamento entre a imprensa e o quartel e entre o quartel e a sociedade burguesa”. A analogia que Marx pretendia desenvolver em sua fala de 1867 provavelmente abrangeria essa dimensão.

Além dos dois processos mencionados, Marx (MECW, 21, p. 268) deixa entrever um outro resultado “reacionário” da União, que ele encontra em Ensor: “Ensor: ‘Inglaterra paralisada internamente e externamente.’ *Castlereagh*, lançado para ser ministro *inglês* pela guerra irlandesa”. Principal agente na articulação da União, como responsável pelos assuntos irlandeses do governo Pitt, Robert Stewart Castlereagh se tornou, a partir do sucesso da repressão da insurreição irlandesa e da política unionista, uma figura destacada na política externa britânica, assumindo o ministério de relações exteriores em 1812 e atuando como plenipotenciário britânico na Convenção de Viena. Ele é mencionado por Marx no trecho de seu “Rascunho” de 1867 citado no início do item como uma figura a ser considerada no tratamento do tema da repercussão da “questão irlandesa” sobre a “política estrangeira” da Inglaterra. Castlereagh foi um dos principais responsáveis pela quádrupla aliança (Inglaterra, Áustria, Prússia e Rússia) que derrotou Napoleão e sua atuação foi determinante na articulação do sistema internacional fundado pela Convenção de Viena. Durante a década de 1850, Marx e Engels denunciaram exaustivamente os objetivos conservadores e contra-revolucionários, bem como a política de opressão contra Estados e nacionalidades menores, que caracterizavam o ordenamento político internacional que emergiu do pacto entre as grandes potências europeias (Inglaterra, Áustria, Prússia, Rússia e, após a restauração monárquica, França) na Convenção de Viena (FERREIRA, 2005). Pode-se supor que Marx, ao referir-se ao impacto da “questão irlandesa” sobre a política externa britânica em 1867, tivesse em mente uma ampla gama de questões, como veremos mais tarde. Por outro lado, não parece ser um ponto de menor importância, para Marx, o fato de que *a supressão da insurreição irlandesa de 1798 serviu de escola e trampolim para os políticos conservadores que tomaram as rédeas da diplomacia britânica no início do século XIX*.

Como todas essas anotações demonstram, um dos objetivos de Marx, em sua pesquisa histórica em outubro-novembro de 1869, é expandir sua compreensão do impacto da dominação britânica na Irlanda sobre o curso do desenvolvimento histórico de determinados processos e estruturas, em diversos níveis do complexo societário, dentro da própria Inglaterra. Embora

limitado ao material extratado, Marx apreende alguns importantes aspectos da questão a serem integrados e redimensionados dentro de uma possível análise posterior, ampliada, do tema. No quadro dessa pesquisa, dentre os trechos de autores irlandeses que Marx copia, provavelmente com o intuito de utilizar posteriormente, como ilustração ou ênfase retórica, em algum escrito ou fala em torno desse tema, é interessante destacar este trecho de Ensor, encontrável na seção “Perda para a Inglaterra”:

Toda *subjugação de uma nação por outra* é prejudicial à liberdade de ambas. O *país anexado* é uma herança nula, enquanto o povo que faz a aquisição deve *submeter-se a seus próprios governantes*, se não quiser tolerar toda forma de distúrbio na nação adicionada; *ele se submete internamente por uma improdutivo, frequentemente dispendiosa, superioridade externa*. [...] Este é o enredo inteiro da história romana ... *assim como o mundo inteiro caiu diante da aristocracia romana, os cidadãos romanos foram pauperizados e escravizados*. [...] Todo ataque à liberdade de outro país *redunda em sua perda no outro*.
(ENSOR apud MARX, MECW, 21, p. 268)

É claro que tal formulação *generalizante* não se enquadra dentro da armação teórica da pesquisa marxiana, centrada na *formas sociais concretas específicas* e no *peso específico* do impacto da relação anglo-irlandesa sobre as tendências, os processos e as estruturas econômicas, sociais e políticas atuantes dentro da Inglaterra, a fim de determinar o lugar e a relevância da “questão irlandesa” no plano das estratégias e possibilidades objetivas da revolução social da classe trabalhadora na Inglaterra. Não obstante, evidencia, em termos genéricos, supra-históricos, uma relação que pode ser pertinentemente estabelecida a partir do balanço histórico da subjugação britânica da Irlanda: *a relação entre a dominação de uma nação por outra e o reforço das formas e mecanismos da dominação de classe dentro da nação dominadora*.

O debate sobre a “questão irlandesa” no CG em 1869

Como já foi mencionado, Marx desenvolve esses estudos no contexto em que se prepara para submeter no CG resoluções sobre a “questão irlandesa”. Na reunião do CG de 9 de novembro de 1869, Jung leu uma carta de Marx, ausente por razões de saúde, em que ele propunha a discussão das seguintes questões: “I. A atitude do Governo Britânico em relação à

questão irlandesa; II. A atitude da classe trabalhadora inglesa em relação aos irlandeses” (*Atas do CG*, MEGA, I, 21, p. 725). Aprovada a proposta, o debate em torno do primeiro tópico de discussão sugerido ocorreu nas semanas seguintes. Já o debate sobre o segundo tópico jamais ocorreu, embora o CG, no início de 1870, tenha aprovado uma comunicação (redigida por Marx) dirigida ao Conselho Federal da Suíça Normanda e, mais tarde, divulgada entre as seções da Internacional, em que um dos pontos centrais se refere precisamente à questão proposta como objeto do segundo debate.

O debate do ponto I foi aberto, no dia 16 de novembro, com uma extensa fala de Marx. Nessa fala, desde logo, Marx denuncia a impostura das declarações “fervorosas” de Gladstone sobre a necessidade de reverter a “política de conquista” que caracterizava as relações da Inglaterra com a Irlanda, bem como sua justificação implícita da insurreição feniana como consequência dessa mesma política distorcida e sua promessa de uma política em relação à Irlanda orientada “de acordo com idéias irlandesas”. Em seu relato, partindo do pressuposto de que “para colocar fim à política de conquista, ele [Gladstone] deveria ter começado, como a América e a Áustria, por uma anistia tão logo se tornasse ministro” (*Ibid.*, p. 728), Marx procura evidenciar a verdadeira natureza da política de Gladstone em relação à Irlanda por meio de uma exemplificação bastante estendida do tratamento governamental da questão da anistia.

A narrativa de Marx mostra como a inação inicial de Gladstone em relação ao problema da anistia foi rompida apenas depois que uma deputação do movimento popular irlandês pela anistia estava prestes a apresentar uma petição com 200 mil assinaturas em prol da liberação dos presos políticos, o que obrigou Gladstone, em consonância com a duplicidade característica de sua postura, para manter a pose de sua comédia eleitoral e, ao mesmo tempo, evitar a aparência de “ceder à pressão irlandesa”, a antecipar-se à petição, encenando uma anistia parcial, com a liberação de alguns prisioneiros políticos de menor projeção. O recurso ao silêncio denegatório diante da petição, a tentativa de suprimir manifestações públicas do movimento popular irlandês pela anistia, o uso de subterfúgios insultuosos em face de um memorial organizado pelo movimento em Limerick, o qual exigia a anistia incondicional, e a recusa a abrir inquérito para apurar a situação dos prisioneiros políticos estampam a detalhada exemplificação de Marx da conduta do governo de Gladstone em relação à Irlanda.

Cabe registrar que, no curso dessa narrativa, Marx, em dado momento, aborda o tema do “disestablishment”, esboçando uma perspectiva bastante diversa daquela de início de 1868. Com

efeito, ele esclarece que “a igreja era apenas um símbolo da conquista [*badget of conquest*]”, de modo que, com o decreto promovido por Gladstone e aprovado pelo parlamento, “o símbolo foi removido, mas a servidão permanece” (Ibid., p. 729). Enquanto isso, continua Marx, na contramão do significado “simbólico” desse decreto, Gladstone declara abertamente que “o governo está decidido a suprimir qualquer reivindicação [*grievance*]” e “a proteger a vida e a propriedade e a manter a integridade do império” (Ibid., p. 729), o que equivale a dizer que a promessa de uma Irlanda governada de acordo com “idéias irlandesas” deve ceder lugar, na prática, à efetiva reafirmação dos interesses do landlordismo e à recusa a conceder qualquer autonomia administrativa e legislativa mais ampla à Irlanda. Polemizando com Gladstone, Marx observa que “a vida e a propriedade [na Irlanda] são ameaçados pela aristocracia inglesa” e recorda que “o Canadá faz suas próprias leis sem prejudicar a integridade do império”⁸⁶, ao passo que os irlandeses são constrangidos a deixar seus assuntos nas mãos do parlamento britânico, “o mesmo poder que os levou aonde eles estão” (Ibid., p. 729). Em uma revisão implícita de seu posicionamento anterior, o propósito de Marx aqui é nitidamente prevenir qualquer superestimação do “disestablishment” e demonstrar que, no que tange ao tratamento da “questão irlandesa”, a política de Gladstone representa, *essencialmente*, uma *política de continuidade*, desde que não pode atacar a “questão irlandesa” em seu cerne: *a continuidade da subordinação política da Irlanda e do domínio da “aristocracia inglesa” sobre a economia rural irlandesa*⁸⁷.

⁸⁶ Nos chamados “White Dominions” – quer dizer, nas colônias em que a Inglaterra foi bem sucedida em estabelecer um núcleo significativo de colonos britânicos –, a política administrativa do império britânico evoluiu, ao longo do século XIX, na direção de formas de autonomia colonial, deixando às autoridades locais a administração dos assuntos locais. O Ato do Governo das Colônias Australianas (1850) instituiu o a autonomia governamental interna na Austrália e o Ato da América do Norte Britânica (1867) criou a Confederação do Canadá, reconhecendo-lhe também a autonomia interna do governo. Marx, em sua polêmica com Gladstone, prefere chamar a atenção para o caso mais recente do Canadá.

⁸⁷ Mas não somente sobre a economia irlandesa, como demonstra Marx, ao criticar uma carta pública em que Gladstone, rememorando sua defesa dos prisioneiros nacionalistas em Nápoles, distingue este caso daquele dos fenianos, sob o argumento de que, enquanto os prisioneiros de Nápoles foram sentenciados por juízes dependentes do governo, os fenianos foram julgados segundo o “costume legal” e condenados por um júri composto de seus compatriotas. “Se um caçador ou pescador clandestino [*poacher*] é julgado por um júri de proprietários fundiários nacionais [*country squires*], ele é julgado por seus compatriotas”, troça Marx, que continua de forma polêmica: “A opressão é um costume legal [na Irlanda]. Na Inglaterra, os juízes podem ser independentes. Na Irlanda, eles não podem; sua promoção depende de como eles servem o governo” (*Atas do CG*, MEGA, I, 21, p. 729). Vale lembrar aqui, seguindo um artigo de Virginia Crossman (2005) sobre “O governo local na Irlanda do século XIX”, que, embora o sistema judiciário irlandês fosse estruturado segundo o modelo britânico, ele gozava de um status muito mais dependente, com a ingerência mais ativa do Estado na supervisão da administração da justiça e na regulação dos procedimentos das cortes locais. Os magistrados ordinários eram, em sua larga maioria, oriundos da aristocracia fundiária protestante e eram vistos pelo povo como meros representantes dessa elite. Mesmo quando houve algum esforço governamental para melhorar a imagem e a autoridade do judiciário irlandês, multiplicando o número de magistrados estipendiários para, supostamente, contrabalançar os excessos dos magistrados ordinários, essas medidas

Marx encerra sua fala com uma significativa alusão ao rumo do movimento popular na Irlanda. Ele menciona a multiplicação das manifestações em defesa do direito dos arrendatários, em que sempre se exprimem igualmente demandas pela liberação dos prisioneiros políticos. Reporta a tendência do movimento a romper com o “partido clerical” e o crescimento do movimento pelo “autogoverno” da Irlanda. Remete, por fim, ao fato de que o movimento popular na Irlanda, aproveitando a oportunidade da eleição parcial para preencher uma vaga parlamentar em Tipperary, decidiu afrontar o governo britânico e manifestar seu apoio aos prisioneiros fenianos, elegendo um prisioneiro político, O’Donavan Rossa, para o parlamento. Ele propõe, então, uma resolução para ser divulgada publicamente e comunicada a todos os grupos ligados à Internacional. Essa resolução é uma síntese de todo o conteúdo de seu discurso:

Resolvido: que, em sua réplica às demandas irlandesas pela liberação dos patriotas irlandeses encarcerados [...], Gladstone insultou deliberadamente a nação irlandesa; que ele emperra [*clogs*] a anistia política com condições que aviltam as vítimas da má-administração e o povo a que elas pertencem; que, tendo, em contradição direta com [*in the teeth of*] seu cargo de responsabilidade, aclamado a Rebelião dos Escravistas Americanos, ele agora se pôs a pregar ao povo irlandês a doutrina da obediência passiva; que todo o seu procedimento em relação à questão da anistia é o resultado verdadeiro e genuíno da “*política de conquista*”, pela denúncia fervorosa da qual o Sr. Gladstone privou seu rivais tory do governo; que o Conselho Geral da Associação Internacional dos trabalhadores expressa sua admiração pela maneira corajosa e altamente elevada [*souled*] por que os irlandeses têm conduzido seu movimento pela anistia [...]. (Ibid., p. 730)

A fala de Marx foi fortemente aplaudida por uma boa parte da audiência de 14 membros presentes e a resolução foi imediatamente secundada por Harris, recebendo o elogio do irlandês Milner, que aparentemente não esperava uma resolução “tão ampliada” (Ibid., p. 730). O debate sobre a resolução foi, entretanto, adiado para a reunião seguinte, que ocorreria no dia 23 de novembro. Nesse meio tempo, a resolução proposta por Marx foi publicada, junto com um resumo de sua fala, no *Reynold’s Newspaper*. Marx atribui a essa publicidade a presença, na reunião do dia 23, de Odger, Secretário do Conselho de Sindicatos de Londres, e Applegarth,

não eram isentas de ambivalência, desde que tais magistrados poderiam ser destituídos ou removidos pelo governo central no caso de sua magistratura mostrar-se “insatisfatória”, o que redundava, evidentemente, na ampliação do controle governamental sobre a administração da justiça (CROSSMAN, 2005).

líder das “sociedades amalgamadas”, ponderando, em uma carta a Engels redigida em 26 de novembro, que a cobertura do *Reynold's* “parece ter alarmado aqueles que estão flertando com Gladstone” (MARX, MECW, 43, p. 386).

A reunião do dia 23 contou com treze participantes. Dois fortes aliados de Marx entre os sindicalistas ingleses, Weston e Lucraft, estavam ausentes, mas, com exceção de Odger e Mottershead, a resolução foi apoiada pelos delegados ingleses, inclusive por Applegarth, para surpresa de Marx, que escreve na mencionada carta a Engels: “Applegarth, que se sentou próximo a mim, não se atreveu a falar *contra* [a resolução]; ao contrário, ele falou *a favor*, obviamente com uma consciência intranquila” (Ibid., p. 386). É significativo, entretanto, que, dentre sete membros do CG que se pronunciaram na reunião, apenas os *ingleses* Odger e Mottershead tenham se oposto à resolução, enquanto as réplicas mais vigorosas a ambos partiram justamente dos *imigrantes*, designadamente Jung (suíço), Milner (irlandês), Eccarius (alemão) e Marx (alemão). Não cabe aqui uma análise mais detalhada desse debate. Interessa, contudo, explicitar alguns aspectos mais significativos da argumentação de Odger e Mottershead contra a resolução proposta por Marx.

Odger, aderindo a uma linha de argumentação mais pragmática para evitar entrar em um atrito direto com Marx, sustenta que qualquer pronunciamento na “forma de demanda” ou de “denúncia da política de Gladstone” seria contraproducente do ponto de vista da liberação dos prisioneiros irlandeses (*Atas do CG*, MEGA, I, 21, p. 732-733). Sugerindo implicitamente que, com o tempo, a anistia geral pudesse ser implementada por Gladstone, em consonância com sua política geral de distensão das relações com a Irlanda, ele aponta para o fato promissor de que “Gladstone foi adiante com o Church bill, que é agora matéria da história”, expondo ainda sua expectativa de que “seu land bill seja tão bom quanto seu Church bill” (Ibid., p. 732).

Mottershead, um influente líder sindical inglês, do setor da tecelagem de seda, adota uma postura bem diferente da de Odger, atacando diretamente o conteúdo da resolução e da fala de Marx. O que é mais significativo na sua argumentação é a identificação com a ideologia nacionalista britânica, que toma forma em uma justificação explícita do colonialismo britânico na Irlanda e em manifestações de hostilidade em relação ao movimento irlandês. Introduzindo sua polêmica com Marx, em uma manifestação incontida da perspectiva estreitamente nacionalista que ele encarnaria ao longo de seu discurso, Mottershead não se dirige ao conjunto dos membros do CG, mas aos ingleses, lamentando o fato de que “*ingleses* tenham aplaudido as proposições do

Dr. Marx” (Ibid., p. 732 – ênfase minha). Logo, na sequência, ele interpela, por meio de um bastante significativo “*nós*”, os membros ingleses do CG, não como *representantes da classe trabalhadora*, mas como *membros da nação britânica*: “A Irlanda não pode ser independente. Ela repousa entre a Inglaterra e a França. *Nós* renunciarmos a essa garantia seria o mesmo que pedir à França para entrar” (Ibid., p. 732 – ênfase minha).

Deve-se chamar a atenção para esta passagem porque ela fornece um exemplo do mecanismo discursivo da ideologia da identidade nacional em sua conexão com a ideologia do colonialismo. Aqui o uso retórico da categoria “*nós*” participa de um sistema complexo de *identificação e diferenciação/exclusão*. Ao mesmo tempo em que dilui a identidade de classe em uma identidade discursivamente ampliada, interpelando os líderes sindicais ingleses do CG (e, por tabela, os trabalhadores ingleses por eles representados) como membros da nação inglesa, esse “*nós*” rompe com a identificação potencial entre as massas populares irlandesas e inglesas, demandando o reconhecimento da necessidade da dominação da Irlanda para a segurança do Estado britânico, em detrimento dos interesses concretos que ligam o movimento da classe trabalhadora na metrópole ao movimento irlandês contra a dominação britânica e o *landlordismo*.

Depois de recorrer aos interesses geopolíticos do Estado britânico para justificar a subjugação colonial da Irlanda, não espanta que Mottershead transite dos motes da ideologia nacionalista aos motes do preconceito anti-irlandês. Com efeito, em sua longa intervenção, ele não oculta seu desprezo pelo movimento irlandês, criticando Marx por pretender comparar os prisioneiros napolitanos com “um povo que veio do estrangeiro para criar distúrbios aqui”⁸⁸. Em outro momento, Mottershead afirma, sem qualquer pudor, que “o movimento irlandês não é daquele caráter altamente elevado [*souled*] que o Doutor lhe atribui na resolução” e observa, em um registro bastante parcial e descontextualizado das hostilidades recíprocas entre ingleses e irlandeses: “Eu nunca encontrei os irlandeses no campo com os ingleses em qualquer movimento, mas eles estiveram frequentemente contra nós” (Ibid., p. 732).

O caráter nacionalista/chauvinista da intervenção de Mottershead não escapou aos membros imigrantes do CG. Eccarius, evidenciando a hipocrisia da comparação de Mottershead entre os prisioneiros napolitanos e os prisioneiros fenianos, lembra que, “para os governos austríaco e italiano, Garibaldi tinha sido o mesmo que um feniano para o governo inglês” e que “ele também veio do estrangeiro com armas em suas mãos”, mas que “o público inglês olhou

⁸⁸ Cf. o rodapé anterior.

para um como um grande patriota, enquanto tratou o outro como um criminoso” (Ibid., p. 733). Jung, por sua vez, de maneira mais direta, afirma que “Mottershead tomou um ponto de vista nacional muito estreito” e destaca o equívoco da sugestão (de Odger e de Mottershead) de que a “questão irlandesa” possa ser adequadamente solucionada enquanto estiver em mãos inglesas: “Admite-se que as coisas estão erradas, mas que elas devem ser remediadas de acordo com visões inglesas, não de acordo com visões irlandesas; os ingleses não farão pelos irlandeses o que Garibaldi queria para os italianos” (Ibid., p. 733-734). Em sua resposta ao debate, Marx, depois de refutar algumas das críticas de Mottershead à sua fala, dirige-se, como Eccarius e Jung, às expressões da ideologia nacionalista anti-irlandesa presentes no discurso de Mottershead: “Mottershead acaba de nos contar sua opinião sobre os irlandeses. Se ele quiser saber o que outros povos pensam dos ingleses, deixem que ele leia Ledru Rollin e outros escritores continentais” (Ibid., p. 734).

Com certeza, com essa colocação, Marx não pretende atacar os ingleses, mas apenas evidenciar que a opinião de Mottershead sobre os irlandeses repousa sobre o ponto de vista do preconceito nacional inglês. Por isso, esclarece logo: “Eu sempre defendi os ingleses e continuarei a fazê-lo.” Em polêmica com Odger, ele esclarece que o propósito da resolução não é dirigir mais uma petição inócua para o governo, sobretudo porque isso representaria um retrocesso perante o movimento popular na Irlanda, que já abandonara a fase das petições; trata-se de “uma resolução de simpatia pelos irlandeses” e de “uma revisão da conduta do governo”, em vista de um escopo mais amplo e de maior significado prático para o movimento social na Irlanda e na Inglaterra, qual seja, “unir os ingleses e os irlandeses” (Ibid., p. 734).

Apesar de a resolução contar com a maioria, a votação foi adiada para a reunião do dia 30 de novembro, em vista da proposta de Odger de que fossem feitas algumas alterações na linguagem da resolução, a fim de que fosse aprovada unanimemente. Na reunião do dia 30, compareceram Weston e Lucraft, dois sindicalistas ingleses politicamente mais próximos a Marx, enquanto Mottershead e três outros sindicalistas ingleses presentes nas duas reuniões anteriores não apareceram.

Odger, completamente isolado, assume, de maneira ainda mais clara que na reunião anterior, a defesa de Gladstone, a ponto de afirmar que “ele não era completamente livre, mas era melhor que qualquer um que tinha governado antes dele” (Ibid., p. 736). Após demonstrar sua preocupação com o fato de que o CG comprometesse seu “prestígio” com uma “resolução

condenatória”, ele sugere que a resolução estabeleça que “muito de sua conduta [de Gladstone] se devia aos velhos partidos de que ele não tinha sido capaz de livrar-se” (Ibid.).

A argumentação de Odger explicita o ponto de vista politicista associado à capitulação defensiva ao jogo intra-institucional do parlamentarismo burguês e ao descarte de qualquer referencial internacionalista. Isso foi imediatamente reconhecido por Milner e Weston, que objetaram que a Internacional não poderia tratar o governo de Gladstone diferentemente de outros. Marx, na mesma linha, afirma que, “se a sugestão de Odger fosse seguida, o Conselho se colocaria do ponto de vista de um partido inglês”, ao passo que a preocupação do CG deve ser a de “mostrar aos irlandeses que ele compreende a questão e ao Continente [europeu] que ele não demonstra nenhuma preferência pelo Governo Britânico”, tratando os irlandeses “como os ingleses tratariam os poloneses” (Ibid.).

A resolução de Marx foi aprovada sem qualquer outra emenda que a supressão da palavra “deliberadamente” da frase “Gladstone insultou deliberadamente a nação irlandesa”. Como observa Anderson, essa resolução foi “um grande triunfo para Marx”, que, apesar da resistência de Odger e Mottershead, conseguiu o apoio de representantes importantes do movimento da classe trabalhadora inglesa no CG para uma declaração pública marcadamente pró-irlandesa. Anderson (2010, p. 138) escreve a esse respeito que:

Ao votar por ela, os membros do Conselho Geral romperam com décadas de preconceito e hostilidade dos britânicos em relação aos irlandeses. Marx, compreensivelmente orgulhoso da resolução, viu nela a possibilidade de uma nunca antes alcançada aliança, cruzando linhas étnicas e nacionais, entre trabalhadores britânicos, intelectuais britânicos, trabalhadores irlandeses residentes na Grã-Bretanha, camponeses irlandeses e intelectuais irlandeses.

Em complementação a essa colocação de Anderson, pode-se dizer que esse otimismo de Marx era contrabalançado por sua preocupação com os pontos de vista representados nas intervenções de Odger e Mottershead. De fato, o *chauvinismo nacionalista* em Mottershead e o *descarte da perspectiva internacionalista* em Odger – na medida em que não exprimem somente os pontos de vista idiossincráticos individuais, mas a compreensão de setores importantes do sindicalismo britânico – não poderiam ser simplesmente esconjurados em sua avaliação das potencialidades revolucionárias do movimento social do proletariado na Inglaterra e das condições de viabilidade daquela “aliança cruzando linhas étnicas e nacionais” a que se refere Anderson. Em particular, a atuação de Mottershead, que, como diz Marx (MECW, 43, p. 392),

em uma carta a Engels de 4 de dezembro daquele ano, “apareceu como John Bull⁸⁹” na discussão sobre a questão da anistia irlandesa, não poderia deixar de contribuir para alimentar as dúvidas de Marx sobre as “credenciais internacionalistas” (BENNER, 1995, p. 187) da classe trabalhadora inglesa. Não por acaso, ainda antes do encerramento desse debate no CG, Marx começa a analisar mais detidamente os problemas relacionados ao *impacto do nacionalismo, em sua relação imbricada com o preconceito anti-irlandês, sobre os processos de desenvolvimento da consciência de classe e de articulação coletiva da classe trabalhadora na Inglaterra*, reconhecendo o peso das encarnações prático-institucionais e ideológicas de John Bull no movimento da classe trabalhadora na grande metrópole do capital.

A “questão irlandesa” e a paralisia do movimento proletário na Inglaterra (Carta a Kugelmann de 29 de novembro de 1869)

Ainda ocupado com a discussão da “atitude do Governo Britânico em relação à questão irlandesa” e da resolução sobre a questão da anistia dos prisioneiros políticos irlandeses, Marx começa a ensaiar para a outra discussão, mais ampla e complexa, da “atitude da classe trabalhadora inglesa em relação aos irlandeses”. Seu primeiro esforço tentativo em expor sua posição a respeito dessa importante questão encontra-se em uma carta que ele dirige a Kugelmann em 29 de novembro de 1869.

Nos seus escritos de final de 1867, por meio da análise do processo social do colonialismo na Irlanda em sua “nova fase”, Marx estabelece, em grandes linhas, a base (inicial) para o *nacionalismo anticolonial* na Irlanda, demonstrando sua *necessidade imperativa* – tanto para assegurar as condições vitais de existência e de permanência em solo irlandês de amplas camadas da população irlandesa, quanto para encontrar uma solução societária viável de longo prazo para a crise de reprodutibilidade da economia rural e para o problema do desenvolvimento industrial “atrofiado” – e definindo os pressupostos essenciais de sua viabilidade como movimento *efetivamente* (e não apenas formalmente) *anticolonial* – sua articulação de classe como movimento das “camadas baixas” da população irlandesa e sua orientação programática básica

⁸⁹ John Bull: personagem de um panfleto popular que se consagrou como caricatura da personalidade inglesa ou da “britanidade”.

para a autonomia política (confederação igual e livre ou independência política estrito senso), para a revolução agrária contra o *landlordismo* e para o desenvolvimento industrial “autocêntrico” (politicamente estimulado e protegido contra a competição da indústria britânica). Na carta a Kugelmann de 29 de novembro de 1869, ele situa a questão do colonialismo e do nacionalismo anticolonial na Irlanda dentro de outro contexto prático-teórico, qual seja, dentro da *análise das condições de possibilidade da revolução social do proletariado na Inglaterra e, por tabela, da revolução social em escala internacional*. Nesse sentido, Marx (MECW, 43, p. 390), desde logo, explica que sua campanha atual dentro do CG “tinha outros fundamentos que simplesmente falar fortemente e decididamente a favor dos irlandeses oprimidos contra seus opressores”. Revelando que o interlocutor social que ele pretende atingir por meio de sua campanha pró-irlandesa no CG é a *classe trabalhadora inglesa*, ele escreve:

Eu estou cada vez mais convencido – e a coisa agora é martelar essa convicção na classe trabalhadora inglesa – de que ela nunca será capaz de fazer nada decisivo aqui na Inglaterra antes de separar sua atitude em relação à Irlanda completa e definitivamente daquela das classes dominantes, e não apenas fazer causa comum com os irlandeses, mas até mesmo tomar a iniciativa em dissolver a União, estabelecida em 1801, e substituí-la por uma relação federativa livre. (MARX, MECW, 43, p. 430)

Essa passagem é recorrentemente citada como representativa de uma “mudança-chave” (NIMTZ, 2002, p. 73) na estratégia marxiana em relação ao movimento irlandês de autodeterminação. A passagem é lida como a primeira expressão de uma inversão radical em relação à visão estratégica (mais explicitamente formulada por Engels no final dos anos 1840) que alinhava a revolução do proletariado na Inglaterra como pré-condição da emancipação nacional da Irlanda e implicitamente assumia a iniciativa e a influência dos trabalhadores ingleses como catalisador do processo de emancipação nacional da Irlanda. Geralmente, a conclusão exposta no trecho reproduzido acima é conjugada e considerada intercambiável com as conclusões expostas nos escritos posteriores, no quadro de interpretações que supõem que a reflexão marxiana sobre a “questão irlandesa” no final dos anos 1860 configura uma análise mais ou menos coerente e unívoca da relação entre o movimento de liberação nacional na Irlanda e o movimento da classe trabalhadora na Inglaterra.

Não há dúvida de que uma importante revisão autocrítica é iniciada nessa carta, desde que a “questão irlandesa” assume um lugar *estrategicamente central* para o movimento social da

classe trabalhadora britânica, paralisada pelas relações entre Inglaterra e Irlanda a ponto de não ser “capaz de fazer nada decisivo aqui na Inglaterra”. No entanto, Marx sugere, ao mesmo tempo, a possibilidade de a classe trabalhadora inglesa “separar sua atitude em relação à Irlanda completa e definitivamente daquela das classes dominantes” e, sob tal condição, realizar algo notoriamente “decisivo”: “fazer causa comum com os irlandeses” e até mesmo “tomar a iniciativa de dissolver a União”. Essa projeção da possibilidade de a classe trabalhadora inglesa não somente cooperar positivamente com a causa emancipacionista irlandesa, mas ainda desempenhar o *papel de iniciador* na dissolução da União, tal projeção é ainda, *em alguma medida*, caudatária daquela visão estratégica que Engels havia formulado no final da década de 1840. É justamente em relação a este ponto que, como veremos, poucos dias depois de enviar essas linhas a Kugelmann, Marx desenvolve uma perspectiva diferente, como é notado por Erica Benner (1995), a única, dentre os autores compulsados, a mencionar a diferença da posição expressa no trecho acima com a “solução mais radical”, presente nos escritos marxianos ulteriores. Não obstante, a carta a Kugelmann de 29 de novembro de 1869 representa efetivamente um divisor de águas na reflexão marxiana sobre a “questão irlandesa” e estabelece preliminarmente os pontos fundamentais da perspectiva com “solução mais radical” que Marx desenvolverá ulteriormente. Aliás, pode-se dizer que, em grande medida, como argumentarei mais adiante, essa “solução mais radical” deriva do aprofundamento de um desses pontos, ao que tudo indica, sob o influxo do debate no CG.

Na sequência do trecho citado acima, lemos que essa reorientação radical na atitude classe trabalhadora inglesa em relação à Irlanda deve ser feita independentemente de qualquer “simpatia pela Irlanda”, simplesmente pela consciência de que se trata de “uma demanda baseada nos interesses do proletariado inglês” (MARX, MECW, 43, p. 390). No desdobramento analítico dessa asserção, o primeiro aspecto que Marx reporta é o curto-circuito histórico do movimento da classe trabalhadora na Inglaterra, vinculado fundamentalmente a duas questões:

- o atamento prático-ideológico da classe trabalhadora inglesa aos “fios orientadores” das classes dominantes no interesse da dominação britânica sobre a Irlanda;
- a divisão interna autoparalisadora do movimento da classe trabalhadora na Inglaterra em razão do conflito entre trabalhadores ingleses e trabalhadores irlandeses.

Marx não desenvolve nenhum desses pontos na carta. Em relação ao primeiro ponto, ele apenas afirma que, se a classe trabalhadora inglesa não desconectar sua própria atitude em

relação à Irlanda daquela das classes dominantes, “o povo inglês permanecerá ligado aos fios orientadores das classes dominantes” e isso porque “ele será forçado a fazer uma frente comum com elas contra a Irlanda” (MARX, MECW, 43, p. 390). As colocações anteriores de Marx sobre a relação entre a subjugação da Irlanda e a manutenção de um grande exército permanente no território do Reino Unido apontam, sem dúvida, para um dos aspectos relacionados a essa questão. No entanto, a questão é muito mais complexa, desde que, como diz Mészáros (2004, p. 30-31):

Um Estado nacional constituído de forma a ser capaz de dominar outras nacionalidades, ou as chamadas “regiões de fronteira” ou “periféricas”, pressupõe a cumplicidade de seus cidadãos politicamente ativos no exercício da dominação, mistificando e enfraquecendo assim as massas trabalhadoras em sua aspiração de se emanciparem.

Não se trata aqui somente do fato de que “a cumplicidade de seus cidadãos politicamente ativos” com a dominação sobre outros povos, integrada no complexo da ideologia da identidade nacional, descreve uma estrutura de “cumplicidade” em que se associam as classes dominadas e as classes dominantes no âmbito interno, enfraquecendo, assim, a base da atuação classista da classe trabalhadora, ao constituir uma base para a “solidariedade” imaginária entre todas as classes dentro do Estado nacional. A questão é mais complexa. Dado que toda forma de dominação entre Estados pressupõe uma malha material-institucional internamente estruturada de acordo com as necessidades da imposição dos ditames políticos e/ou econômicos da potência dominante sobre o povo subjugado, a identificação com os propósitos políticos, econômicos ou militares desse tipo de dominação implica subscrever não somente *a existência dessa estrutura de subordinação* como também *os seus princípios reguladores, inevitavelmente autoritários, discriminatórios e hierárquicos*. Considerando que a revolução social da classe trabalhadora demanda o desafio às relações de poder político vigentes, sedimentadas por meio de mecanismos e processos institucionais diversos estruturados em um complicado sistema que garante que, ao final, os processos decisórios fundamentais sejam absorvidos dentro de estruturas institucionais hierarquicamente reguladas, considerando que a revolução social da classe trabalhadora envolve o enfrentamento das relações de poder material da subordinação estrutural do trabalho ao capital, inscritas na divisão técnica/funcional do trabalho na forma da divisão hierárquica do trabalho, podem-se imaginar as implicações de longo alcance da “cumplicidade” da classe trabalhadora nacional com os propósitos coloniais/imperialistas de seu Estado nacional, uma vez que tal

cumplicidade exigiria, em relação à dominação externa exercida por seu próprio Estado, *a sustentação de princípios absolutamente contraditórios em relação àqueles que determinam a possibilidade de sua própria emancipação.*

Essa discussão não diz respeito *especificamente* à “questão irlandesa”. No que concerne aos “interesses do proletariado inglês”, diz respeito a todos os empreendimentos coloniais/imperialistas britânicos. Não obstante, por razões que serão discutidas mais tarde, nem todos esses empreendimentos têm a mesma capacidade que a dominação sobre a Irlanda de conectar o “povo inglês” aos “fios orientadores das classes dominantes”. Além disso, há que considerar que as consequências política dessa “conexão” devem ser necessariamente mais impactantes no caso da dominação sobre a Irlanda, dado que, em virtude da proximidade geográfica e dos resultados institucionais da integração da Irlanda dentro do Reino Unido, a estrutura política de subordinação do povo irlandês afeta muito mais diretamente a estrutura política de subordinação da classe trabalhadora na Inglaterra, como sugerem as colocações anteriores de Marx sobre a relação da subjugação da Irlanda com a manutenção de um grande exército permanente no território do Reino Unido ou sobre os resultados da integração unionista sobre o parlamentarismo inglês.

O segundo ponto, ao contrário, desde que sua relevância, do ponto de vista do movimento social na Inglaterra, deriva diretamente da importância da presença irlandesa na composição da classe trabalhadora na Inglaterra, aparece já imediatamente como um tópico *especificamente* relacionado à “questão irlandesa”: “O movimento inteiro da classe trabalhadora na própria Inglaterra é bloqueado pela dissensão com os irlandeses, que formam uma seção muito importante da classe trabalhadora na própria Inglaterra” (MARX, MECW, 43, p. 390).

Que o proletariado de determinado país ou frações do mesmo possam atar-se aos “fios orientadores” de suas respectivas classes dominantes nacionais, compondo com estas uma “frente comum” contra outros povos, compreende uma possibilidade completamente ausente nas considerações desenvolvidas na *Ideologia alemã* e no *Manifesto comunista*, onde se pressupõe, como vimos no primeiro capítulo, que o proletariado constitui, em todos os lugares, como produto dos processos sociais da grande indústria capitalista, uma massa mais ou menos homogênea, alienada dos benefícios materiais e culturais da expansão produtiva da sociedade burguesa, uma massa “sem-propriedade”, não dividida internamente por quaisquer vantagens materiais discriminatórias, de modo que as “particularidades nacionais” não encontram nenhuma

base material relevante para afirmar-se no interior das fileiras do proletariado. Porém, que as “particularidades nacionais” possam dividir as fileiras do proletariado *dentro de um mesmo país* e, mais ainda, *dentro do país em que os processos capitalistas se afirmaram em sua “forma clássica”, da maneira mais abrangente e orgânica*, tal possibilidade é já uma transgressão completa dos pressupostos que fundamentavam a concepção de uma classe despojada de “todo caráter nacional” naquelas duas obras.

Essas possibilidades não emergem *repentinamente* no horizonte das investigações teórico-concretas e prático-estratégicas marxianas. Como veremos, a explicitação e tematização dessas possibilidades, em 1869-1870, são, em certa medida, a culminação, sob o influxo da reflexão concentrada em torno da “questão irlandesa”, de insights difusos desenvolvidos por Marx (mas também Engels), sobretudo, depois da crise geral de 1857-1858. Esses insights demonstram uma percepção cada vez mais aguda da tendência de *os interesses parciais imediatos auto-orientados da classe trabalhadora dos países dominantes no cenário econômico mundial ou de determinadas frações da mesma prevalecerem sobre os interesses gerais da classe trabalhadora como um todo, considerada em sua qualidade de agente potencial da emancipação comunista* – tendência que se desenvolve em conexão com a capacidade ampliada dos componentes do capital nacional de “oferecer” (sem comprometer as premissas da reprodução e acumulação do capital) incentivos materiais discriminatórios para assegurar a cooperação da força de trabalho nacional e, mais especificamente, de determinadas frações da mesma. Por outro lado, desde que o que preocupa Marx em seu exame da “questão irlandesa” em 1869-1870 são as *formas específicas* e o *gradiente específico* com que o colonialismo britânico na Irlanda incide sobre os desenvolvimentos sociais e políticos da classe trabalhadora na Inglaterra, é o acento na *especificidade*, na importância da “questão irlandesa” e não da “questão colonial/imperialista” em geral, que dá a tônica dos escritos de 1869-1870. Aliás, pode parecer paradoxal, mas é exatamente nisso que reside sua exemplaridade.

A percepção de que a dissensão entre ingleses e irlandeses no seio da classe trabalhadora na Inglaterra “bloqueia” o desenvolvimento das potencialidades revolucionárias de seu movimento assumirá um papel ainda mais fundamental nos escritos posteriores, sendo apresentado por Marx como o fator explicativo central na compreensão da “impotência” da classe trabalhadora na Inglaterra e, por conseguinte, em parte, da resiliência do capitalismo britânico. Como Marx desenvolverá esse ponto (apenas apresentado aqui) em escritos do início de 1870,

parece conveniente deixar uma mais estendida consideração a respeito desse tópico para o contexto da discussão desses últimos. Por isso, dirigimo-nos aqui a outro aspecto fundamental da análise conduzida por Marx na carta a Kugelmann de 29 de novembro: *o fator landlordismo*.

Como vimos, em 1867, em *O capital* e nos escritos de novembro e dezembro, Marx se refere ao volume fabuloso da renda extraída da Irlanda pelos grandes proprietários fundiários ingleses “absentee”. Na carta a Kugelmann de 6 de abril de 1868, ele esboça uma perspectiva calcada na compreensão de que o landlordismo na Irlanda e na Inglaterra constituem dois sistemas de tal forma interdependentes que a conexão irlandesa se tornou vital para a sobrevivência do landlordismo na própria Inglaterra. Tal análise estabelece o ponto de partida para Marx avaliar o “lugar” da “questão irlandesa” dentro da perspectiva estratégica da revolução social na Inglaterra, desde que, como ele mesmo explicita nessa carta, a supressão do landlordismo na Inglaterra é um momento fundamental e mesmo condicionante do processo revolucionário inglês como um todo. Na carta a Kugelmann de 29 de novembro de 1869, esse tema é retomado de maneira ainda mais contundente:

A condição primária para a emancipação aqui [na Inglaterra] – a derrubada da oligarquia fundiária inglesa – permanece inatingível, desde que suas posições não podem ser abaladas aqui enquanto ela mantiver seus postos-avançados fortemente entrincheirados na Irlanda. (MARX, MECW, 43, p. 390)

A essa altura, era já um ponto desde há muito estabelecido da análise marxiana da ordem social e política vigente na Inglaterra que, malgrado o caráter capitalista da economia inglesa, o poder político nesse país repousaria sobre a base de uma coalizão entre a burguesia e a aristocracia fundiária. Mais ainda, a influência preponderante da aristocracia fundiária no interior do complexo institucional do Estado britânico é reiteradamente apontada por Marx, em diversos escritos, como, por exemplo, na “Carta inaugural” da Internacional, e responde pelo caráter *aristocrático-conservador* que domina a política britânica, tanto interna quanto externamente. Mesmo a alternância tory-whig não afeta esse caráter, configurando governos que, independente da retórica, na prática governamental, são obrigados a operar no quadro das restrições impostas pela existência de postos “fortemente entrincheirados” da aristocracia fundiária dentro do complexo institucional do Estado britânico, o que se expressa particularmente pela permanência da configuração bicameral do parlamentarismo britânico. A percepção de que as posições da aristocracia fundiária dentro da Inglaterra são asseguradas igualmente por “seus postos-avançados fortemente entrincheirados na Irlanda” contribui para compreender esse fenômeno –

da resiliência do poder econômico e político do landlordismo inglês – e até mesmo, de modo mais abrangente, o desenvolvimento particular do capitalismo agrário na Inglaterra, marcado pela prevalência daquela característica relação tríplice, constituída pelo grande proprietário fundiário, tipicamente aristocrático, o grande arrendatário capitalista e o trabalhador agrícola proletarizado.

As razões da prevalência de longo prazo desse padrão de desenvolvimento econômico e político na Inglaterra remetem evidentemente a um conjunto de determinações múltiplas, e, sem dúvida, é a dinâmica *interna* da luta de classes na Inglaterra seu *momento preponderante*, que alinha e explica o papel dos demais fatores. Com efeito, parte substancial da questão reside na análise dos processos que explicam: por que o campesinato inglês, suficientemente forte e coeso para abolir a servidão e as práticas feudais de controle sobre a agricultura camponesa durante o século XIV, foi incapaz de impedir que os landlords convertessem seus direitos “feudais” de posse em direitos absolutos de propriedade no período pós-republicano da Revolução Inglesa e de assegurar seu próprio direito aos arrendamentos e resistir às expropriações que se iniciaram no período pós-restauração⁹⁰; por que, após abolir revolucionariamente os monopólios políticos e jurídicos das antigas classes dominantes, as novas classes dominantes, a burguesia e a “gentry” menor, concertaram um compromisso com as velhas classes dominantes, permitindo uma “restauração” parcial de seu antigo poder, malgrado em condições modificadas, dentro de um contexto social e político que favoreceria o desenvolvimento capitalista e a projeção imperialista dominante da Inglaterra sobre o mercado mundial em formação⁹¹. Não obstante, não parece, de modo algum, indiferente a esses resultados o fato de que *o colonialismo britânico fosse bem sucedido em “plantar uma aristocracia proprietária de terras” na Irlanda, justamente quando a aristocracia inglesa começava a perder seu domínio absoluto e incontestado na sociedade inglesa*. Como vimos no segundo tópico do capítulo 3, a usurpação de terra na Irlanda nos períodos

⁹⁰ Cf. o interessante artigo de Katz (1993), em que o autor, ancorado nas análises marxianas, argumenta que a própria prosperidade econômica da agricultura camponesa inglesa resultante da luta bem-sucedida do campesinato contra a servidão e os controles feudais criou o ponto de partida para a diferenciação econômica que minaria o fundamento material da solidariedade e coesão do campesinato, constituindo, ao mesmo tempo, o terreno para a emergência gradual de uma classe de arrendatários capitalistas, que se associaria aos landlords na promoção da “revolução agrícola” inglesa, baseada naqueles processos de expropriação em massa examinados por Marx no capítulo sobre a “acumulação originária”, em *O capital*. Foi no âmago desses processos que se constituiu a protoforma daquela coalizão de classes que caracterizaria a ordem social e política burguesa na Inglaterra.

⁹¹ Cf. Hill (1955), que analisa o compromisso das novas classes dominantes com a “velha ordem” depois das duas guerras civis inglesas do século XVII como um compromisso estratégico orientado para a contenção das tendências radicalizantes relacionadas aos interesses dos pequenos produtores, que se expressavam em um conjunto de demandas “democratizantes”, como a expansão das franquias políticas, o estabelecimento legal do direito de arrendamento costumeiro dos pequenos camponeses ou mesmo, tal como representados pelo movimento digger, o desenvolvimento de formas de comunismo agrário baseados na estrutura das comunidades camponesas.

elizabethano e cromwelliano não somente ampliou diretamente o poderio econômico da aristocracia fundiária inglesa estabelecida, mas também ampliou o número de proprietários fundiários ingleses, fortalecendo socialmente a classe de proprietários fundiários como um todo. Sob as condições engendradas pelos mecanismos institucionais historicamente mutáveis do colonialismo britânico, as relações rentais estabelecidas na Irlanda permitiam extrair, na forma de renda, fortunas, em grande parte, destinadas a grandes magnatas fundiários residentes na Inglaterra – fortunas que não poderiam deixar de desempenhar um relevante papel na engrenagem financeira do capitalismo britânico. Pode-se dizer que o colonialismo britânico na Irlanda permitiu que a aristocracia fundiária inglesa se constituísse, em grande parte, como *uma classe “anfíbia”, materialmente estabelecida em dois ambientes econômico-sociais muito diversos, o inglês e o irlandês*. A aristocracia fundiária na Inglaterra e na Irlanda, diz Marx (MECW, 43, p. 390), é composta, “em grande extensão”, pelas “*mesmas pessoas*”. Segundo Marx, é isso que, em grande medida, a torna *invulnerável* na própria Inglaterra, com todos os efeitos sociais e políticos negativos resultantes⁹².

A grande sacada de Marx, porém, é que o que torna a oligarquia fundiária mais invulnerável na Inglaterra é o que a torna *mais vulnerável* na Irlanda:

Mas do lado de lá [na Irlanda], uma vez que o assunto tenha sido colocado nas mãos dos próprios irlandeses, tão logo eles tenham se tornado seus próprios legisladores e governantes, tão logo eles tenham se tornado autônomos, será infinitamente mais fácil lá do que aqui abolir a aristocracia fundiária (em uma larga extensão *as mesmas pessoas* que os landlords ingleses), desde que, na Irlanda, não é meramente uma questão econômica, mas também *nacional*, enquanto os landlords lá não são, como eles são na Inglaterra, dignitários e representantes tradicionais, mas opressores mortalmente odiados da nacionalidade. (Ibid., p. 390-1)

Se, em 1867, Marx procura demonstrar que a *questão nacional* na Irlanda se tornou, na nova “fase” do colonialismo britânico, uma *questão econômica vital* para as grandes massas da população irlandesa, agora, nessa peça de 1869, inversamente (mas não contraditoriamente), ele localiza a maior facilidade da resolução da *questão econômica* do landlordismo na Irlanda, uma vez liberada dos entraves da dependência política, precisamente em sua conexão com a *opressão*

⁹² Posteriormente, Marx irá referir-se também ao fato de que, em virtude do papel que desempenha na dominação na Irlanda, a aristocracia fundiária inglesa ampliou igualmente seu “poder moral” dentro da sociedade britânica.

nacional. Não é preciso insistir muito nesse ponto, dado que deriva da discussão inteira do segundo e do terceiro tópicos do capítulo 3. Vale sublinhar, entretanto, que Marx, nessa passagem, não se refere apenas ao caráter *transnacional* da estrutura de classe do landlordismo na Irlanda, mas à *forma social específica* do landlordismo que se constituiu na Irlanda em decorrência do processo social do colonialismo em suas diferentes “fases”. Como vimos, o landlordismo na Irlanda configura-se como um conjunto de relações em que o campesinato “nativo”, sem a proteção de direitos costumeiros, é colocado diante de landlords, frequentemente estrangeiros e “absentee” (atuando por meio de agentes), não somente liberados de obrigações determinadas por costumes fundamentados na tradição, mas protegidos, em seus interesses, pelas instituições políticas e jurídicas do colonialismo. Se a ausência de vínculos tradicionais, contando com a retaguarda das instituições coloniais, se traduz na maior capacidade dos grandes proprietários fundiários de determinar os termos das relações de arrendamento em face de um campesinato bastante vulnerável, considerado individualmente, a supressão daquela retaguarda inverteria as regras do jogo, colocando os landlords, sem a proteção de quaisquer tradições, simplesmente na sua qualidade de “opressores mortalmente odiados da nacionalidade”, nas mãos de um campesinato que não teria qualquer motivo para respeitar os direitos de propriedade e as posições políticas remanescentes da aristocracia fundiária. A Irlanda constitui, assim, o “elo mais fraco” do landlordismo no Reino Unido, donde sua relevância estratégica para o movimento de emancipação da classe trabalhadora na Inglaterra, cuja “*condição primária*”, segundo Marx, é “a derrubada da oligarquia fundiária inglesa”.

O último aspecto invocado na carta a Kugelmann para respaldar a asserção acerca do interesse direto da classe trabalhadora inglesa na “questão irlandesa” é a influência que esta exerce sobre a política externa britânica: “E não apenas o desenvolvimento social interno da Inglaterra permanece bloqueado pela relação presente com a Irlanda, mas também sua política externa, em particular sua política em relação à Rússia e aos Estados Unidos da América” (MARX, MECW, 43, p. 391).

Desde seus artigos da década de 1850, Marx havia estabelecido sua posição em relação ao caráter da política externa britânica, segundo ele, hegemonizada por uma orientação *contra-revolucionária* e *pró-aristocrática* (FERREIRA, 2005). Compreende-se, desde logo, que tal

caráter deriva, *em parte*⁹³, da própria natureza de classe do poder político na Inglaterra, dominada por aquela coalizão aristocrático-burguesa já mencionada e que, portanto, em virtude de seu papel na preservação e fortalecimento da posição da aristocracia fundiária na Inglaterra, a “relação presente com a Irlanda” contribui *indiretamente* para a dominância da tendência aristocrático-conservadora na determinação da política externa do Estado britânico. Entretanto, no trecho acima, Marx se refere *especificamente* à política britânica em relação à *Rússia* e aos *Estados Unidos*, o que exige considerações adicionais. A questão da relação da Inglaterra com os Estados Unidos é examinada em escritos ulteriores de Marx sobre a “questão irlandesa” e parece mais interessante deixar para abordá-la ao analisar esses escritos. Como a questão da relação da Inglaterra com a Rússia, por outro lado, não reaparece depois dessa carta no contexto da reflexão marxiana sobre a Irlanda, é conveniente discuti-la aqui.

Em diversos escritos⁹⁴, Marx e Engels deixaram estabelecida a concepção de que o czarismo russo desempenha, no cenário da política continental-européia da segunda metade do século XIX, o papel de baluarte da reação européia. Para ilustrar tal concepção, pode-se mencionar um escrito marxiano temporalmente bem próximo de sua discussão de 1867-1870 sobre a “questão irlandesa”. Nas “Instruções” que ele dirige aos delegados do CG em 1866, ao abordar a “questão polonesa”, Marx (MECW, 20, p. 193) afirma que a aristocracia e a burguesia européias procuram atrás de si pelo “obscuro poder asiático” como “último recurso contra a maré em avanço da influência da classe trabalhadora”. Para Marx e Engels, decorre daí a atitude ambígua das classes dirigentes das potências ocidentais da Europa em relação à autocracia russa, que, do ponto de vista das questões de supremacia internacional, é encarada como um poder que deve ser contido em sua escalada anexionista no leste europeu para impedir que o Estado russo se alce a uma posição que possa comprometer o equilíbrio de forças do sistema internacional, ao passo que, do ponto de vista da contenção das revoluções políticas e sociais na Europa, é vista como um poder que deve ser preservado a todo custo, em benefício de sua função como polícia antirrevolucionária no continente. A Inglaterra não constitui uma exceção nesse cenário. Com efeito, Marx e Engels identificam na política externa britânica a mesma atitude temporizadora em relação à Rússia, tendendo, no caso de Palmerston, a descambar, segundo Marx, para uma

⁹³ Em parte, porque, para explicar o caráter aristocrático-conservador da política externa britânica, seria preciso estudar as lutas internas de poder dentro do complexo institucional do Estado britânico para compreender a forma concreta através da qual se afirmam os interesses dos círculos aristocráticos especificamente dentro das instituições que determinam a orientação da política externa britânica.

⁹⁴ Todas as observações deste parágrafo baseiam-se em Ferreira (2005).

vergonhosa “russofilia”. Marx e Engels observam que, mesmo em conflito militar com a Rússia, como na Guerra da Criméia (1853-1856), que opôs uma coalizão anglo-franco-otomana à autocracia russa, a política britânica é limitada pelo interesse de evitar enfraquecer demasiadamente o poderio russo, donde o número relativamente reduzido de operações militares e a localização dos combates em áreas periféricas, afastadas dos centros vitais do czarismo.

Ora, um dos pontos sensíveis do czarismo, na visão de Marx e Engels, é a *Polônia*⁹⁵. A Polônia encontrava-se, então, dividida entre Rússia, Prússia e Áustria. Segundo Marx e Engels, essa divisão é uma peça-chave da aliança entre esses três despotismos militares europeus ao longo do século XIX, enquanto o controle sobre os poloneses constitui, ademais, um mecanismo fundamental na engrenagem ideológica do chauvinismo nacional dentro de cada um deles e um pretexto de seus círculos dirigentes para manter um contingente enorme de efetivos militares, utilizável igualmente na repressão dos movimentos revolucionários internos. Essa divisão é o principal meio pelo qual a Rússia assegura sua influência política sobre o continente, sobretudo, por meio da Prússia, que, como afirma Marx (MECW, 20, p. 200) em um discurso de 1867, “se tornou, sob a égide da Rússia e por causa da divisão da Polônia, um poder de primeira categoria”. Desde que a supremacia da Prússia sobre a Alemanha depende do “saque polonês”, sem o qual seria logo fundida à Alemanha, “em vez de engoli-la” (Ibid.), a divisão da Polônia constitui um elo de ligação da Prússia com o poder moscovita e mesmo, como escreve Engels (MECW, 20, p. 154) em um artigo de 1866, de sua “vassalagem” diante do poderio russo. Além disso, o território polonês dominado pela Rússia garante a base para todas as possíveis operações militares do czarismo no continente, como observa Marx ao referir-se, no discurso mencionado, às fortificações russas na Polônia (MARX, MECW, 20, p. 199).

Por outro lado, a luta do povo polonês para restaurar a independência e a unidade territorial, a tradição democrático-revolucionária constantemente reeditada de seu movimento e seu entrecruzamento com a luta interna contra a aristocracia fundiária transformam a Polônia em uma ameaça permanente de emergência de um grande Estado democrático e pró-revolucionário encravado no meio dos três grandes impérios continentais da Europa, dando o sinal para as forças progressistas dentro da Rússia, da Prússia e da Áustria iniciarem a derrubada de seus respectivos despotismos, criando, no bojo dos processos revolucionários que se seguiriam, o terreno político

⁹⁵ Para uma abordagem dos diversos escritos de Marx e Engels sobre a “questão polonesa”, em diferentes períodos, ver Anderson (2010, p. 42-78).

o mais propício possível para o avanço revolucionário do movimento da classe trabalhadora na França e na Alemanha. Por essa razão, segundo a visão que Marx e Engels desenvolvem na década de 1860⁹⁶, a Polônia pode ser considerada o calcanhar-de-aquiles da reação européia e, particularmente, de seu principal baluarte político-militar, o poderio russo, que “pode ser efetivamente derrubado”, escreve Marx (MECW, 20, p. 193) nas “Instruções” de 1866, “apenas pela restauração da Polônia sobre uma base democrática”, enquanto que o movimento da classe trabalhadora no continente europeu “continuará a ser interrompido, detido e retardado até que esta grande questão européia [que é a questão polonesa] seja resolvida”. A restauração da Polônia, sustenta Marx em seu discurso de 1867, colocaria entre a Rússia e a Europa “20 milhões de heróis”, dando à última fôlego para “a realização de sua própria regeneração social” (Ibid., p. 201). Em uma analogia superficial, a restauração e a independência da Polônia sobre “uma base democrática” representaria para a classe trabalhadora no continente europeu, segundo esses escritos marxianos e engelsianos de 1865-1867, o que a independência da Irlanda sobre a base de um programa agrário radical representaria para a classe trabalhadora na Inglaterra, segundo os escritos marxianos de 1868-1870.

No “Rascunho”, no trecho citado no início deste item, Marx menciona, como um ponto a ser tratado na questão da relação entre a subjugação da Irlanda e a política externa britânica, justamente o caso da Polônia. Parece que é a tal caso que ele se refere, em 1869, quando menciona a influência da “questão irlandesa” sobre a política externa britânica em relação à Rússia. É verdade que o compromisso anti-revolucionário das classes dirigentes da Inglaterra com a preservação do Estado russo seria suficiente para descartar qualquer posicionamento mais “progressista” da Grã-Bretanha em relação à subjugação da Polônia. No entanto, deve-se considerar que *um movimento bem-sucedido de liberação da Polônia repercutiria inevitavelmente na Irlanda, renovando o ímpeto do movimento nacionalista irlandês, e que qualquer posicionamento do governo britânico favorável a uma Polônia independente seria*

⁹⁶ Anderson (2010, p. 71) menciona a interpretação do teórico político Maurice Barbier segundo a qual “Marx por volta dos anos 1860 ‘adota uma posição que é o reverso daquela que ele sustentou em 1847-48. Enquanto no período anterior ele via a liberação da Polônia como consequência da revolução proletária, de agora em diante ele a considerava como uma condição para o desenvolvimento do movimento dos trabalhadores, notavelmente na Alemanha’”. Lim (1992, p. 166) também observa que o tratamento “instrumentalista” da questão nacional nos escritos de Marx e Engels durante a década de 1850 baseava-se na “crença de que a revolução inglesa era a chave para a resolução das questões coloniais”. Ele indica, como exemplo, a avaliação marxiana do caso polonês: “a liberação da Polônia seria alcançada não na Polônia, mas na Inglaterra” (Ibid., p. 167). No final a década de 1850, segundo Lim, Marx e Engels começam a questionar tal perspectiva diante dos desdobramentos do colonialismo britânico no seio da classe trabalhadora inglesa.

rapidamente manejado politicamente em benefício do movimento de liberação nacional na Irlanda. Deste modo, o governo britânico encontra-se de mãos atadas em relação à “questão polonesa” em virtude de sua própria política em relação ao povo irlandês. Dado que a política externa britânica era formulada e executada de acordo com os interesses da aristocracia fundiária britânica, diretamente interessada na continuidade do domínio sobre a Irlanda, não se poderia esperar, da parte da Inglaterra oficial, outra atitude em relação à partilha da Polônia e à prática sistemática da autocracia moscovita de desrespeito à soberania nacional de outros povos que a de condescendência e cumplicidade velada.⁹⁷ Eis um bom exemplo de como uma questão aparentemente local (puramente irlandesa) repercute dentro de um complexo muito maior, interferindo no sistema de inter-relacionamentos e interdependências globais.

Voltemos agora à carta a Kugelmann. Depois dessas considerações sobre os múltiplos impactos da “questão irlandesa” sobre o movimento da classe trabalhadora na Inglaterra, Marx (MECW, 43, p. 391) situa a “questão irlandesa” dentro de sua visão estratégico-programática mais geral da revolução mundial: “Desde que, entretanto, a classe trabalhadora inglesa indubitavelmente move o peso maior nas escalas da emancipação em geral, este é o ponto em que a alavanca deve ser aplicada”. Como observa corretamente Rodden (2008), enquanto, para Marx, a Inglaterra permanece a grande cidadela do capitalismo e a grande cidadela *econômica* da ordem mundial estabelecida, a potência dominante no mercado mundial, a Irlanda aparece como “*o baluarte do baluarte*”, emergindo, no final da década de 1860, dentro de seu “programa revolucionário” como “*a alavanca da alavanca*”, como *o ponto em que o processo de deflagração da revolução comunista na Inglaterra e na Europa pode ser acelerado*. É claro que, pela mesma razão, a falha de uma solução adequada para o problema irlandês deve redundar no *colapso temporário das expectativas revolucionárias*. Por isso, Marx adverte que “é um fato que a República Inglesa sob Cromwell naufragou na – Irlanda”, para, em seguida, imbuído de desabrida esperança, afirmar: “*Non bis in idem!*” Isso não se repetirá! (MARX, MECW, 43, p. 391)

Esse “*Non bis in idem!*”, a supor pela sequência da carta, parece dirigir-se expectativamente mais ao movimento social na Irlanda do que ao movimento social na Inglaterra

⁹⁷ Outro efeito internacional colateral da “questão irlandesa” que diz respeito à Rússia é explicitado por Marx em seu discurso de 1867: “o crime da Inglaterra contra a Irlanda criou para Rússia um poderoso novo aliado do outro lado do Atlântico” (MARX, MECW, 20, p. 199). Mas este é um tema que pertence mais propriamente à discussão da repercussão da “questão irlandesa” na relação entre Inglaterra e Estados Unidos.

para iniciativas. Marx (Ibid., p. 391) prossegue: “*Non bis in idem!* Os irlandeses pregaram uma peça capital no governo inglês ao eleger o prisioneiro convicto O’Donovan Rossa como membro do parlamento!”. Marx já havia aclamado esse evento durante sua fala no CG de 16 de novembro. Em 26 de novembro, ele deixa, em uma carta a Engels, um “*Vivat por O’Donovan Rossa!*” (MARX, MECW, 43, p. 389) Engels comenta entusiasticamente, na resposta a essa carta, que a eleição em Tipperary “lança os fenianos, das conspirações vazias e da fabricação de golpes, a um caminho de ação que, mesmo se legal na aparência, é de longe ainda mais revolucionário do que o que eles têm feito desde sua insurreição abortada” (ENGELS, MECW, 43, p. 387).

Pode-se supor que o contentamento de Marx e Engels se baseassem na expectativa de que a eleição de Rossa fosse apenas o início de uma série de ações de massa dirigidas pelo movimento feniano, indicando um caminho para a mobilização nacional em benefício de um futuro movimento revolucionário de massa contra o domínio britânico. Deste modo, é significativo que Marx, logo após aquele “*Non bis in idem!*”, mencione a eleição de O’Donovan Rossa. Se, no início da discussão, ele afirma que é um dever da classe trabalhadora inglesa “tomar a iniciativa em dissolver a União”, parece que, concretamente, é muito mais provável que a iniciativa parta da atividade dos próprios “irlandeses oprimidos”. A sequência da carta parece corroborar essa impressão, desde que Marx (MECW, 43, p. 391), reportando-se à campanha da imprensa “governista” por uma nova edição da suspensão do habeas corpus na Irlanda, desfecha a discussão com a asserção de que: “A Inglaterra nunca governou e não *pode* governar a Irlanda de outro modo, enquanto a relação presente é mantida – apenas com o mais abominável reino de terror e a mais repreensível corrupção”. Ora, a perpetuação desse “reino de terror” é uma situação exasperante precisamente *para o povo irlandês*; portanto, seria muito mais legítimo esperar que a resposta a essa situação reiterada de violência institucionalizada na Irlanda viesse das massas populares irlandesas e não da classe trabalhadora inglesa. Na verdade, o que Marx parece não haver ainda considerado de maneira adequada dentro de sua análise estratégica da “questão irlandesa” é que a iniciativa histórica da classe trabalhadora inglesa de “dissolver a União” depende de uma luta, tanto ideológica quanto prática – desde que envolve, inclusive, a necessidade de desafiar a forma prático-institucional de seu movimento historicamente constituído –, para “separar sua atitude em relação à Irlanda completa e definitivamente daquela das classes dominantes”, ao passo que os “irlandeses oprimidos” são obrigados a facear diretamente as consequências da relação colonial em sua “fase” mais destrutiva e seu corolário

institucional, “o mais abominável reino de terror e a mais repreensível corrupção”, constituindo-se, ao menos *potencialmente*, como um “agente histórico” muito mais provável para “tomar a iniciativa de dissolver a União”, com a possibilidade de um resultado diferente daquele de “uma relação federativa livre” entre Irlanda e Inglaterra. Como veremos a seguir, em suas colocações posteriores em torno da “questão irlandesa”, Marx mantém a conclusão acerca da solução revolucionária da “questão irlandesa” como “alavanca da alavanca” da revolução comunista em escala internacional, mas abandona a expectativa otimista sobre o papel de *iniciador* da classe trabalhadora inglesa no processo de independência nacional da Irlanda.

**“A alavanca deve ser aplicada na Irlanda”
(Carta a Engels de 10 de dezembro de 1869)**

A próxima peça marxiana a ser analisada no bojo dessa discussão é a carta que Marx destina a Engels em 10 de dezembro de 1869. Esta constitui, em certo sentido, um divisor de águas em seu tratamento da “questão irlandesa”. O trecho relevante é este:

Completamente à parte de todas as frases “internacionais” e “humanas” sobre *justiça para a Irlanda* – que são tomadas por certas no *Conselho da Internacional* –, é do *interesse direto e absoluto da classe trabalhadora inglesa* livrar-se de *sua conexão presente com a Irlanda*. Eu estou completamente convencido disso, por razões que, em parte, eu *não* posso contar aos próprios trabalhadores ingleses. Por um longo tempo, eu acreditei que seria possível derrubar o regime irlandês pela ascendência da classe trabalhadora inglesa. Eu sempre tomei esse ponto de vista no *New York Tribune*.⁹⁸ Estudos mais profundos têm agora me convencido do oposto. A classe trabalhadora inglesa *nunca realizará nada* antes de livrar-se da Irlanda. A alavanca deve ser aplicada na Irlanda. Eis por que a questão Irlandesa é tão importante para o movimento social em geral. (MARX, MECW, 43, p. 398)

As diferenças desta carta com a anteriormente examinada são significativas. A precondição para a superação do imobilismo da classe trabalhadora inglesa não é mais colocada

⁹⁸ Já vimos, no segundo capítulo, que, em relação aos seus artigos no *Tribune*, pode-se localizar uma perspectiva alternativa: o descarte da possibilidade da independência da Irlanda. Essa discussão não será retomada aqui.

nos termos de uma reorientação de “sua atitude em relação à Irlanda”, que possibilitaria, inclusive, que a classe trabalhadora inglesa assumisse a iniciativa de dissolver a União. Ao mesmo tempo em que Marx descarta, como improvável, a possibilidade de que o “regime irlandês” seja derrubado pela “ascendência da classe trabalhadora inglesa”, ele estipula, como condição para uma atuação significativa da classe trabalhadora inglesa, o fim do “regime irlandês”, da “conexão presente” entre a Inglaterra e a Irlanda: “A classe trabalhadora inglesa *nunca realizará nada* antes de livrar-se da Irlanda.”

O que parece fundamental para essa mudança de perspectiva é que Marx demonstra haver se convencido de que a cooperação prática efetiva entre o movimento social na Irlanda e na Inglaterra era inviabilizada pela própria “conexão presente” entre os dois países, de modo que não poderia figurar como condição do processo de sua supressão. A própria operação de “separar” a atitude da classe trabalhadora inglesa em relação à Irlanda “completa e definitivamente daquela das classes dominantes” parece ter se tornado problemática antes de um rearranjo fundamental na relação entre Inglaterra e Irlanda, antes da independência da Irlanda (ainda que na forma de uma “federação livre” com a Inglaterra). Essa posição refletia indubitavelmente uma percepção mais apurada das hostilidades nacionais intrapopulares entre irlandeses e ingleses. Não obstante, pode ser considerada igualmente como o produto de uma visão mais realista acerca da “exemplaridade” do movimento da classe trabalhadora inglesa e, particularmente, de sua capacidade internacionalista. Neste ínterim, uma curta digressão pode facilitar o entendimento das questões envolvidas nessa reavaliação marxiana.

Vimos, no primeiro capítulo, que, logo após a vaga revolucionária de 1848, Marx considera o papel das crises gerais como alavanca dos processos revolucionários, bem como o efeito conservador da prosperidade geral sobre o movimento das classes trabalhadoras. Vimos também que, segundo a análise de Marx nesse período, a posição relativa de um determinado país dentro do mercado mundial afeta suas condições de “ajustamento”, ou melhor, de “reajustamento” diante das crises, sua imunidade relativa aos efeitos (econômicos, sociais e políticos) das crises, donde, por exemplo, os abalos sísmicos provocados pelas crises gerais se reproduzem em menor escala no “coração” do “corpo burguês”, na Inglaterra, que domina uma grande porção dos mercados de matéria-prima e de consumo extraeuropeus. É no quadro dessa concepção que Marx chega, em 1853, a considerar a chamada “Rebelião Taiping” como um processo político de maior relevância para a deflagração de um novo 1848 do que uma eventual

guerra geral européia, supondo que essa “rebelião” produzisse uma enorme contração do mercado chinês, a qual repercutiria diretamente sobre a economia britânica.

Naquele período, Marx e Engels parecem compreender a relativa passividade da classe trabalhadora na Inglaterra como um fenômeno de vida curta. Depois da crise geral de 1857-1858, quando se deram conta de que a esperança, expressa por Marx em 1856, de “uma edição ampliada não apenas da crise de 1847, mas também das revoluções de 1848” (MARX, MECW, 15, p. 113), não se cumpriu⁹⁹, eles começaram a revisar tal ponto de vista. Engels faz soar o sinal de alarma em uma carta que ele posta para Marx em 7 de outubro de 1858. Nessa carta, ao mesmo tempo em que demonstra sua dificuldade em analisar os mecanismos que possibilitaram que a “superprodução massiva” que desencadeara a recente crise geral fosse tão rapidamente absorvida, ele registra com desgosto a inclinação expressa do influente líder cartista Ernst Jones para uma nova aliança com a burguesia liberal. Evitando interpretar esse fato como de ordem meramente pessoal, ele aponta para uma conexão entre esse deslocamento “à direita” de Jones e “o fato de que o proletariado inglês está efetivamente se tornado cada vez mais burguês” (ENGELS, MECW, 40, p. 344). Indicando que esse processo está relacionado, em parte, à posição hegemônica da Inglaterra no sistema econômico mundial, Engels entende que a emergência desse “proletariado burguês” é possível e, do ponto de vista dos interesses da burguesia, “justificável, em alguma extensão”, no caso de “uma nação que explora o mundo inteiro” (Ibid.). Segundo Nimitz, essa interpretação de Engels implica que “o saque do imperialismo britânico tinha começado a comprometer os trabalhadores da Inglaterra” (NIMITZ, 2002, p. 71).

Em sua resposta a essa carta, embora considere as impressões de Engels algo exageradas e unilaterais, uma vez que, deixando-se levar pelo sensacionalismo do *Reynold's Newspaper*, ignoram outros indícios de que Jones não havia suprimido completamente “sua atitude original” (MARX, MECW, 40, p. 345), Marx expressa sua preocupação com o destino da revolução social no continente europeu, que ele julga iminente. Considerando que, com a colonização da Califórnia e da Austrália, com a abertura da China e do Japão, a sociedade burguesa já cumpriu, em grande medida, sua tarefa histórica de criar o mercado mundial e “a produção baseada nesse mercado”, ele pondera que:

⁹⁹ Cf. Simon Clarke *Marx's theory of crisis*. <<http://www.warwick.ac.uk/~syrbe/mst/Crisisbook.doc>>

Para nós, a questão difícil é esta: no Continente, a revolução é iminente e, além disso, assumirá imediatamente um caráter socialista. Não será necessariamente esmagada neste cantinho do mundo, visto que o movimento da sociedade burguesa ainda está em ascensão em um terreno muito mais vasto? (Ibid., p. 347)

Note-se que Marx se refere à iminência da revolução apenas *na Europa continental*, não na Inglaterra. Parece que ele teme que, como em 1848, as revoluções continentais se quebrem contra o “rochedo” do capitalismo britânico, apoiado na expansão do movimento da sociedade burguesa sobre “um terreno muito mais vasto”. Não por acaso, é na sequência do trecho acima que encontramos aquela alusão de Marx ao estudo do movimento do comércio chinês em que ele se encontra empenhado e ao papel da “organização econômica interna” da sociedade chinesa como barreira à expansão das exportações britânicas e americanas para a China. Assim, compreendendo que a revolução social no continente europeu não constitui condição suficiente para fazer ruir o grande “rochedo” da sociedade burguesa, para atingir o seu “coração”, a Inglaterra, Marx dirige sua atenção para as “extremidades” do sistema econômico mundial, para os territórios ainda não completamente dominados pelo capital, para a capacidade de resistência da “organização econômica interna” das sociedades não-capitalistas ao expansionismo global do capital: se tal expansão pudesse ser estancada em suas “extremidades”, naquele “terreno muito mais vasto”, talvez a revolução social pudesse confirmar sua viabilidade naquele “cantinho do mundo” e atingir o “coração” do “corpo burguês”. Implícita nessa perspectiva da “questão difícil” é que a revolução social no continente europeu não encontrará uma repercussão imediata na Inglaterra na forma de uma revolução social da classe trabalhadora inglesa.

Pouco tempo depois, em um artigo intitulado “Questão das Ilhas Jônicas”, redigido em dezembro de 1858 e publicado no *New York Daily Tribune* em 6 de janeiro de 1859, após denunciar o regime de protetorado britânico sobre as ilhas como um regime de opressão e o resultado economicamente desastroso para o arquipélago da tributação abusiva e da administração perdulária impostas pela Grã-Bretanha, ele ironiza a versão da imprensa de que a possessão britânica de colônias é movida apenas pelo interesse filantrópico de “educá-las nos princípios da liberdade pública”:

[...] se nós aderimos aos fatos, as Ilhas Jônicas, como a Índia e a Irlanda, provam apenas que, para ser livre em casa, John Bull deve escravizar no exterior. Desta forma, neste momento, enquanto desabafa sua indignação virtuosa contra o

sistema de espionagem de Bonaparte em Paris, ele mesmo o está introduzindo em Dublin. (MARX, MECW, 16, p. 133)

A asserção de que “para ser livre em casa, John Bull deve escravizar no exterior” é uma retomada da observação de Engels, já citada no capítulo 2, segundo a qual “a assim chamada liberdade do cidadão inglês é baseada na opressão das colônias”. E Engels também invoca o exemplo da Irlanda, “a mais antiga colônia inglesa”, como confirmação desse ponto de vista.

Marx e Engels apontam para um conjunto complexo de determinações recíprocas. Enquanto o empreendimento colonial e imperialista britânico é essencial para assegurar as vantagens relativas que permitem a reiteração da posição hegemônica da Inglaterra no mercado mundial e condicionam o extraordinário dinamismo do capital britânico nesse período, o sucesso do capital britânico permite alterar a “estratégia” das classes dominantes britânicas em relação à classe trabalhadora nacional. Se, em geral, os períodos de prosperidade têm, de fato, como diz Marx, o efeito de amortecer os ímpetus revolucionários da classe trabalhadora, as margens de lucro ampliadas do capital britânico, a partir da década de 1850, tornam-no capaz de conceder, *seletivamente*, ganhos materiais significativos para a classe trabalhadora nacional, “cooptando” setores politicamente estratégicos da classe trabalhadora nacional. O resultado é a divisão e desorientação dentro do movimento da classe trabalhadora na Inglaterra. Enquanto importantes setores da força de trabalho britânica estão mais inclinados a resignar-se aos parâmetros da ordem burguesa doméstica, outros setores são enfraquecidos por essa “deserção” e, de modo geral, o movimento cai em uma deprimente apatia. O capitalismo britânico pode, deste modo, desenvolver-se dentro de um contexto de relativa paz doméstica. É esta última a precondição para John Bull “ser livre em casa”. As concessões políticas, por sua vez, repercutem sobre o movimento da classe trabalhadora, reforçando a tendência mencionada: a ampliação das “liberdades” burguesas, o envolvimento nas ilusões parlamentaristas, a expectativa de extensão das franquias políticas, etc. continuam o trabalho de “cooptação” da classe trabalhadora doméstica. Aqui o círculo vicioso recomeça, pois é o estabelecimento dessa relativa *pax* doméstica que permite, por sua vez, aumentar a eficácia das operações britânicas de além-mar. De fato, o Estado britânico teria encontrado enormes dificuldades para enfrentar as pretensões hegemônicas russas na Guerra da Criméia (1853-1856), confrontar a resistência imperial chinesa na Segunda Guerra do Ópio (1856-1858) e debelar a insurreição indiana dos “sipaios” (1857-1859), para citar apenas os conflitos externos do Estado britânico já mencionados neste trabalho,

se, durante esse período, não gozasse de uma relativa paz interna e não contasse com a conviência de parte da classe trabalhadora nacional.

Na década de 1860, Marx observa as manifestações mais evidentes desse processo em suas intervenções relacionadas à sua atividade dentro da Internacional. Na “Carta inaugural” da Internacional, redigida em outubro de 1864, depois de aludir à estratificação na classe trabalhadora inglesa ao notar que “uma minoria” teve seus salários reais “algo aumentados” no curso da expansão econômica britânica pós-1848 e de assinalar o declínio do movimento da classe trabalhadora na “metrópole do Império Britânico” diante da “época de febre industrial, marasmo moral e reação política” que sucedeu à vaga revolucionária européia de 1848, ele relata que “membros ativos” do proletariado britânico foram atraídos pelo “suborno temporário de trabalho e salários maiores” e se converteram em “political blacks” (MARX, MECW, 20, p. 9-10). Marx reconhece, assim, o papel conjuntural dos incentivos materiais discriminatórios na divisão objetiva entre segmentos da classe trabalhadora inglesa no plano dos interesses parciais imediatos. As repercussões políticas da estratificação da classe trabalhadora e, em geral, desse período de expansão do capitalismo britânico podem ser sintetizados na desalentada conclusão de Marx de que “nunca antes a classe trabalhadora inglesa pareceu tão completamente resignada a um tal estado de nulidade política” (Ibid, p. 10).

Em outras peças dos anos 1865-1866, como suas palestras no CG posteriormente publicadas com o título de *Salário, preço e lucro* ou suas “Instruções para os delegados do Conselho Geral provisório – Diferentes questões”, tendo em vista, sobretudo, os desenvolvimentos do trade-unionismo na Inglaterra, ele aponta para a contradição entre o potencial dos sindicatos de exercer o papel de “agências organizadas para superar o sistema do trabalho assalariado e do domínio do capital” ou de “centros organizadores da classe trabalhadora no interesse de sua *completa emancipação*” (MARX, MECW, 20, p. 191) e a afirmação reiterada de uma atuação restrita a seu papel mais imediato como “centros de resistência contra as usurpações do capital”, em sua orientação exclusiva para a “luta de guerrilha contra os efeitos do sistema” (MARX, MECW, 20, p. 149). É a isso que Engels (MECW, 45, p. 183) se refere em 1876, em uma carta a Becker, ao afirmar que o movimento inglês havia degenerado em um “sindicalismo de variedade mesquinha”. A concentração prático-institucional do movimento sindical inglês nas ações e estratégias defensivas e o abandono gradual da perspectiva

revolucionária são, por conseguinte, claramente identificadas por Marx já na primeira metade da década de 1860.

Não há dúvida de que essas colocações de 1864-1866 visavam a atingir também as lideranças trade-unionistas inglesas do CG, em um momento em que a polêmica interna declarada poderia inviabilizar o avanço da associação¹⁰⁰. No período subsequente, o posicionamento de parte dessas lideranças ao lado dos liberais, durante a reforma eleitoral de 1867, durante a eleição geral de 1868 e no início do governo de Gladstone, não poderia deixar de reforçar as impressões anteriores de Marx sobre as tendências do movimento da classe trabalhadora na Inglaterra. No entanto, mais do que qualquer outra coisa parece que o que rompeu, de uma vez, seu otimismo anterior, já bastante desgastado, em relação ao movimento da classe trabalhadora inglesa foi o próprio debate sobre a questão da anistia irlandesa no CG em novembro de 1869, debate marcado pela defesa ardorosa do governo liberal de Gladstone por Odger e Mottershead, pela falta de perspectiva internacionalista no posicionamento de Odger e pelo nacionalismo chauvinista anti-irlandês representado na intervenção de Mottershead. É a partir desse debate que Marx começa a considerar que o “estado de nulidade política” da classe trabalhadora inglesa por ele diagnosticado em 1864 talvez não pudesse ser alterado sem que a própria ordem política e social britânica sofresse um forte abalo, tal como aquele que poderia ser provocado pela emergência de um processo revolucionário na Irlanda, pela independência irlandesa e pela supressão dos “postos avançados” do landlordismo inglês no curso desse processo. Ao mesmo tempo, é a partir desse debate, que ele começa a avaliar mais seriamente *a importância do nacionalismo britânico anti-irlandês no seio da classe trabalhadora e, de um modo geral, das hostilidades recíprocas entre os trabalhadores ingleses e irlandeses para o desenvolvimento político da classe trabalhadora na Inglaterra*. Este é um aspecto central de sua discussão sobre a “questão irlandesa” no primeiro semestre de 1870.

¹⁰⁰ Em razão da concentração excessiva nas polêmicas de Marx com os bakuninistas dentro da Internacional, é frequentemente ignorado esse combate “subterrâneo” que ele moveu, mais ou menos desde a fundação da associação, contra as tendências reformistas-oportunistas do trade-unionismo britânico representadas em seu seio.

**Colonialismo, nacionalismo, racismo e luta de classes:
a “questão irlandesa” e a revolução na Inglaterra em dois escritos de 1870**

A carta de Marx a Engels de 10 de dezembro de 1869 estabelece um novo ponto de partida na reflexão de Marx sobre a “questão irlandesa” em seu impacto transnacional: não apenas “a alavanca deve ser aplicada na Irlanda”, mas a classe trabalhadora inglesa *não* constitui um sujeito social capaz de assumir o papel de agente *iniciador* desse processo e de “tomar a iniciativa de dissolver a União”. As expressões mais maduras e acabadas da reflexão conduzida a partir desse novo ponto partida são dois escritos: o esboço de uma circular sobre o Conselho Federal da Suíça Normanda, que Marx redige e submete, em 1 de janeiro de 1870, ao comitê autorizado pelo CG para tratar do assunto da conduta do jornal do Conselho Federal da Suíça Normanda; uma carta de 9 de abril de 1870 destinada a dois imigrantes alemães da Internacional em Nova York, Sigfrid Meyer e August Vogt. Esses dois materiais serão analisados simultaneamente nas páginas que seguem.

Depois da aprovação da resolução sobre a questão da anistia irlandesa, Marx foi faceado pelas manobras das lideranças sindicais inglesas para abafar a discussão. O *Bee-Hive*, órgão de imprensa dos sindicatos de Londres, que, desde 1864, se associara à Internacional, encarregando-se de publicar documentos da Internacional e informes periódicos sobre as reuniões do CG, curiosamente suprimiu as resoluções do CG sobre a anistia e não reportou nem mesmo o fato de que o CG havia se ocupado da “questão irlandesa”¹⁰¹. Por essa razão, o CG foi obrigado a imprimir as resoluções e a enviá-las a todos os sindicatos ingleses. Na Irlanda, o jornal irlandês moderado *The Irishman*, o principal representante da imprensa independente depois da supressão do jornal feniano *Irish people*, respondeu ao debate do CG igualmente com o silêncio, o que levou Marx a criticar, em uma carta a Engels, a “estupidez” e a “estreiteza” dos nacionalistas irlandeses que dominavam a imprensa independente remanescente em Dublin, a qual ocultava deliberada e sistematicamente qualquer manifestação de “simpatia dos trabalhadores *ingleses* em relação aos irlandeses”, pretendendo tratar a “questão irlandesa” como “algo completamente distinto, excluindo o resto do mundo” (MARX, MECW, 43, p. 392).

¹⁰¹ Em maio de 1870, por sugestão de Marx, o CG romperia publicamente com o *Bee-Hive*, tanto por sua aproximação com a burguesia liberal, quanto por sua publicidade truncada e distorcida das ações do CG, mas, sobretudo, pela posição chauvinista diante da “questão irlandesa”.

Enquanto recebia essa “calorosa” e “empolgante” recepção no Reino Unido, as resoluções do CG sobre a questão da anistia irlandesa encontraram a oposição declarada de *L'Égalité*, o jornal do Conselho Federal da Internacional na Suíça Normanda, cujo editorial era controlado por um grupo ligado a Bakunin. Em seu número de 11 de dezembro de 1869, esse jornal atacava o CG, questionando, dentre outras coisas, a inexistência de um Conselho Federal Britânico separado do CG e as resoluções a propósito da anistia irlandesa. *L'Égalité* considerava que, por meio das resoluções, o CG não apenas se comprometia com uma questão de interesse meramente *local*, mas com uma linha de ação *diversionista*, pautada pela mesma perspectiva daquelas iniciativas voltadas para o escopo de “*melhorar os governos presentes*”, em vez de “*eliminá-los de uma maneira radical*” (*L'Égalité* apud ANDERSON, 2010, p.147).

A conduta do jornal genebrino foi discutida pelo CG em sua reunião do dia 14 de dezembro. A questão central nessa discussão foi a legitimidade de a seção da Suíça Normanda valer-se do jornal como um meio de comunicação com o CG, arrogando-se o direito de dirigir questões ao CG de forma polêmica, em um meio público e sem qualquer tentativa prévia de submeter tais questões diretamente ao CG por meio da secretaria da seção. No entanto, a “questão irlandesa” foi também objeto de consideração no contexto dessa discussão. Segundo a ata dessa reunião, Marx “considerou a solução da questão irlandesa como a solução da inglesa e a inglesa como a solução da européia” (*Atas do CG*, MEGA, I, 21, p. 740). Por sugestão de Marx, a discussão da “questão irlandesa” foi adiada para depois das semanas dos feriados de fim de ano. Nesse intervalo, um comitê permanente foi formado para tratar de qualquer expediente enquanto o CG não voltasse a reunir-se e particularmente para tratar da questão referente à seção genebrina da Internacional.

É em resposta à provocação do jornal *L'Égalité* que Marx redige a circular dirigida ao Conselho Federal da Suíça Normanda. Embora essa circular tratasse também de temas relacionados à estrutura organizacional da Internacional, seu tema fulcral é a “questão irlandesa”, como o próprio Marx (MECW, 43, p. 473) explica a Meyer e Vogt em 9 de abril de 1870:

Em 1 de janeiro de 1870, o Conselho Geral expediu uma circular secreta, escrita por mim em francês (...), sobre a relação da luta nacional irlandesa com a emancipação da classe trabalhadora e, portanto, sobre a atitude que a Associação Internacional deve tomar em relação à questão irlandesa.

A discussão de Marx sobre “a relação da luta nacional irlandesa com a emancipação da classe trabalhadora” se desenrola ao longo de uma argumentação complexa, que compreende diversas questões dialeticamente relacionadas.

O primeiro aspecto do problema diz respeito ao *lugar singular que a Inglaterra ocupa dentro da perspectiva estratégica da revolução comunista*. Marx reafirma aqui sua posição anterior sobre a centralidade estratégica da Inglaterra. Segundo sua argumentação, essa centralidade não reside na suposição de que a classe trabalhadora da Inglaterra possa assumir o papel de deflagrador dos processos revolucionários em escala mundial. Marx (MEGA, I, 21, p. 161) admite que “a *iniciativa* revolucionária partirá provavelmente da França”. Para ele, essa centralidade fundamenta-se no papel da revolução britânica no que se refere às condições de permanência do processo revolucionário e de aceleração e difusão dos revolucionamentos econômicos necessários à transformação comunista do corpo social. Esse papel é condicionado por dois fatores: a posição dominante da Inglaterra no mercado mundial e a “maturidade” das premissas materiais da revolução social propiciada pelo desenvolvimento “clássico” do capitalismo britânico. Na carta a Meyer e Vogt, lemos:

A Inglaterra, como metrópole do capital, como poder que tem até agora dominado o mercado mundial, é para o presente o mais importante país para a revolução dos trabalhadores e, em adição, o *único* país em que as condições materiais para essa revolução se desenvolveram até um certo grau de maturidade. (MARX, MECW, 43, p. 475)

Tal argumentação demonstra que o *lugar central* ocupado pela Inglaterra no plano das possibilidades estratégicas da revolução comunista é completamente *condicional*, como já se depreende pelo “até agora” de Marx. No caso de a revolução comunista demorar, o desenvolvimento dos processos do capital em outros lugares deve suprimir o monopólio exclusivo da Inglaterra sobre as condições materiais “maduras” da revolução social, enquanto sua posição hegemônica no mercado mundial pode ser usurpada por outra nação capitalista. Por isso, deve ser enfatizado que, apenas *para o presente*, a Inglaterra constitui “o mais importante país para a revolução dos trabalhadores”, de acordo com Marx. Deste modo, o papel estratégico da Irlanda como “alavanca da alavanca”, enquanto derivada da própria centralidade estratégica da Inglaterra, é igualmente *contextual e condicional*.

Na “circular”, Marx explicita a que se refere ao falar da singularidade inglesa no que concerne ao “grau de maturidade” das condições *materiais* da revolução. Segundo ele,

independente do provável papel do proletariado francês como primeira peça no domínio revolucionário europeu, “apenas a Inglaterra pode servir de *alavanca* para uma Revolução econômica séria” (MARX, MEGA, I, 21, p. 161). Isso não somente por causa de seu domínio sobre o mercado mundial, mas igualmente porque, “se o *landlordismo* e o capitalismo têm seu assento clássico nesse país, por outro lado, as *condições materiais* de sua *destruição* são as mais maduras”. São quatro os índices dessa “maior maturidade” da Inglaterra relacionados nesse escrito:

É o único país em que não há mais camponeses e onde a propriedade fundiária está concentrada em poucas mãos. É o único país em que a *forma capitalista* – isto é, o trabalho combinado em larga escala sob mestres capitalistas – se apossou de quase toda a produção. É o único país *em que a grande maioria da população consiste em trabalhadores assalariados* (wages labourers). É o único país em que a luta de classes e a organização da classe trabalhadora por *Trade-Unions* adquiriram um certo grau de maturidade e de universalidade. (Ibid.)

A essa altura de sua reflexão teórica e experiência política¹⁰², embora *não* recuse a possibilidade de o camponês-proprietário privado associar-se ao movimento da revolução comunista, Marx considera o campesinato *incapaz de engendrar essa dinâmica revolucionária*. Mais ainda, como se pode depreender de outros escritos marxianos, a dinâmica política do campesinato em um possível processo revolucionário encontra-se condicionada, na visão de Marx, à capacidade das classes sociais decisivas engajadas na contenda de induzir o engajamento do campesinato por meio de políticas baseadas no “cálculo econômico” do camponês, fundamentado pelo interesse de preservar suas condições econômicas presentes. Nesse sentido, o proletariado revolucionário, uma vez na condição de governo, apenas pode garantir o engajamento do campesinato, se for capaz de assegurar-lhe grandes retornos imediatos no contexto de suas condições econômicas presentes, e, por outro lado, apenas pode engajar o campesinato no movimento de transformação dessas condições por meio de medidas transitórias que facilitem a transição da propriedade privada para a propriedade coletiva.¹⁰³ Por essa razão, Marx compreende que o descarte do campesinato e a presença majoritária do proletariado na

¹⁰² Serão alinhavados aqui alguns ligeiros comentários em torno desses quatro “índices”, que envolvem temas que não podem ser adequadamente discutidos nesta tese.

¹⁰³ Essa visão encontra-se formulada de uma maneira direta e sintética nas anotações marxianas de 1874-1875 do livro *Estatismo e anarquia*, de Bakunin. Cf. um extrato dessas anotações traduzido diretamente do alemão por Márcio Bilharinho Naves e Jesus Ranieri – “Anotações ao livro *Estatismo e anarquismo* de Bakunin (extrato)” (MARX, 2003).

composição da população inglesa são dois aspectos que indicam a “maior maturidade” das condições materiais para a revolução social na Inglaterra.

Ora, desde que a atuação em uníssono do proletariado é simplesmente pressuposta e não problematizada, é fácil localizar a dificuldade do processo revolucionário na presença de uma massa mais ou menos importante de camponeses na composição da população. Essa visão, no entanto, torna-se cada vez mais difícil de sustentar dentro da obra marxiana, uma vez que, como vimos, desde o final da década de 1850, Marx e Engels começam a tematizar as dificuldades envolvidas nos processos de articulação coletiva e atuação revolucionária do proletariado, considerando justamente os desenvolvimentos do movimento da classe trabalhadora na Inglaterra, particularmente os efeitos políticos da estratificação da classe trabalhadora e da capacidade do capital britânico, bem-sucedido em seu projeto de hegemonia global e mais dinâmico do que nunca, de oferecer incentivos materiais discriminatórios para segmentos importantes da força de trabalho nacional.

Isso posto e considerando que Marx e Engels, por volta do final da década de 1860, começam a olhar para o campesinato ou para algumas categorias do campesinato nos países ocidentais da Europa continental como uma força social não mais separada do proletariado por seu “interesse real”, mas somente por “seu preconceito ilusório” (MARX, MEGA, I, 22, p. 62)¹⁰⁴, aquela visão precisa ser revista. De fato, no lugar de supor que o processo de constituição do agente social da revolução é menos problemático onde o campesinato praticamente desapareceu e a grande maioria da população consiste em trabalhadores assalariados, como na Inglaterra, parece que seria muito mais razoável buscar discernir, no cômputo das dificuldades relacionadas a tal processo, *as diferentes potencialidades revolucionárias dos diferentes segmentos do proletariado e do campesinato*, por meio da análise de suas condições objetivas em *diferentes contextos nacionais e regionais*, levando em conta que “preconceitos ilusórios” atuam não somente nas

¹⁰⁴ Em 1871, Marx observa, em relação à França, no primeiro esboço de *A guerra civil na França*, que a propriedade camponesa, em grande medida, já ultrapassou sua “fase normal”, que ela entrou em fase de declínio e que, em face da competição da grande propriedade, dos impostos, dos usurários etc., se tornou, em muitos casos, meramente “nominal”, de modo que “o que separa o camponês do proletário não é o seu interesse real, mas o seu preconceito ilusório” (MARX, MEGA, I, 22, p. 62). Mesmo que se discorde de Marx no que tange à vitalidade da propriedade camponesa, é indiscutível que há segmentos do campesinato, como o pequeno arrendatário (não-proprietário), o pequeno camponês (proprietário ou arrendatário) dividido entre seus campos de trabalho e o diarismo agrícola, o pequeno proprietário sobrecarregado de dívidas etc., cujo “interesse real” os aproxima *mais* do proletariado, considerado em sua qualidade de agente potencial da emancipação social. Esse ponto de vista é desenvolvido por Engels, como representativo da perspectiva compartilhada por ele e por Marx, em uma carta postada para Cafiero em julho de 1871 (ENGELS, MECW, 44, p. 165).

fileiras do campesinato, mas também nas fileiras do proletariado, igualmente suscetível de identificar-se com os “fios orientadores das classes dominantes” por conta de seus interesses parciais imediatos, desviando-se de seu “interesse real”, do escopo da emancipação social.

Outro aspecto que fundamenta a escala marxiana de “maturidade” das condições materiais para a revolução comunista refere-se mais diretamente à forma da propriedade fundiária. Na compreensão de Marx, em comparação com as formas de propriedade fundiária dos países ocidentais da Europa continental, a forma da propriedade fundiária na Inglaterra constitui, para o movimento revolucionário do proletariado, um ponto de partida muito menos problemático. Diferentemente dos países onde a propriedade privada camponesa ainda predomina, na Inglaterra, a nacionalização da terra pode ser efetivada *imediatamente*, sem medidas transicionais, por meio da *expropriação política* daquelas “poucas mãos” em que a propriedade fundiária se encontra concentrada (malgrado, como vimos, esse processo esteja condicionado pela destruição dos “postos avançados” do landlordismo inglês na Irlanda). Em relação a este ponto, é preciso traçar duas considerações.

Em primeiro lugar, como, nesse contexto, Marx não considera a possibilidade de uma revolução comunista entre povos cuja produção se move ainda em formas não-capitalistas, não precisa levar em conta as formas *comunitárias* de propriedade do solo existentes ao tratar da vantagem relativa, do ponto de vista de uma “revolução *econômica* séria” em sentido comunista, dos arranjos britânicos da propriedade fundiária. De fato, nesse escrito de 1870, Marx opõe duas formas de propriedade *privada* em contextos *capitalistas*: a grande propriedade privada, economicamente organizada com base na direção do arrendatário capitalista e no trabalho assalariado, e a propriedade privada camponesa, em grande parte, engatada à dinâmica do mercado. No primeiro esboço de sua carta a Vera Zasulitch, em 1881, Marx (MEGA, I, 24, p. 230) chega a ponderar que a propriedade comum do solo, no contexto da comuna rural russa, pode vir a representar, no curso de um possível processo revolucionário e sob certas condições, um “elemento de superioridade sobre os países subordinados pelo regime capitalista”.

Em segundo lugar, a expropriação política dos grandes proprietários fundiários na Inglaterra constitui apenas precondições de um processo muito mais longo e complexo, que envolve a transformação da estrutura material-organizacional da produção preexistente na zona rural para permitir o engendramento de mecanismos de autodireção cooperativa e não-hierárquica dos produtores associados em cada unidade produtiva rural e, ao mesmo tempo, a transformação

das estruturas reprodutivas materiais globais – por meio das quais as unidades produtivas rurais se articulam entre si e com as unidades produtivas urbanas – para permitir o engendramento de mecanismos de coordenação cooperativa, não-hierárquica e planejada entre as unidades produtivas reestruturadas. Essa questão nos conduz a outro tópico da discussão.

Para Marx, a subsunção de “quase toda a produção” à forma capitalista é outro índice da “maior maturidade” das condições materiais da revolução social na Inglaterra. É indiscutível que as relações comunistas de produção não podem fundar-se sobre outra base que a do trabalho combinado. Deste modo, *parece* legítimo supor que a subsunção de “quase toda a produção” à forma capitalista, desde que esta pressupõe o “trabalho combinado em larga escala sob mestres capitalistas”, seria um ponto de partida muito mais favorável à transição ao comunismo. Aqui o movimento de transição compreenderia a transformação de uma forma de trabalho combinado em outra forma de trabalho combinado, enquanto, onde a forma capitalista não se estendeu sobre “quase toda a produção” ou não se tornou dominante, a transição ao comunismo compreenderia predominantemente um movimento essencialmente distinto, qual seja, a transformação do trabalho parcelar em trabalho combinado na forma comunista.

No entanto, a lógica desse argumento repousa sobre um postulado problemático: a intercambialidade (ainda que parcial) de elementos e estruturas do trabalho combinado na forma capitalista e do trabalho combinado na forma comunista. Não cabe aqui analisar extensa e detalhadamente esta questão. Por isso, limitar-me-ei a registrar aqui que, em razão do processo de “subsunção real” do trabalho ao capital, “*a divisão técnica do trabalho é o ‘social’ do modo de produção capitalista*, o lugar real da existência da relação social capitalista e da determinação ‘profunda’ de todos os complexos aspectos da sociedade burguesa” (TURCHETTO, 2005, p. 45), de modo que é impossível traficar elementos não-transformados do “trabalho combinado em larga escala sob mestres capitalistas” para a constituição da nova forma histórica (comunista) de produção.

Falta ainda comentar o último aspecto da “maior maturidade” inglesa apresentado por Marx: o “grau de maturidade e de universalidade” da luta de classes e da organização da classe trabalhadora em trade-unions. É estranho que Marx invoque este ponto precisamente quando se torna mais evidente, tanto para ele quanto para Engels, a tendência das trade-unions inglesas de tornar-se instituições da setorialidade e do defensivismo no interior da classe trabalhadora, conformando-se a seu papel de “centros de resistência contra as usurpações do capital” e ao

campo de ação concedido pela legalidade burguesa. Na verdade, Marx parece considerar os sindicatos, em sua qualidade de agências organizadoras da classe trabalhadora, como *instrumentos institucionais “neutros”*, passíveis de serem ativados tanto no quadro de uma orientação *defensiva/reformista*, quanto no quadro de uma orientação *ofensiva/revolucionária*. Por isso, é que, na “circular”, ele pode aclamar a vantagem representada pelo “grau de maturidade e de universalidade” do trade-unionismo inglês e, ao mesmo tempo, deplorar a falta de “*espírito generalizante*” e de “*paixão revolucionária*” da classe trabalhadora inglesa: “Os ingleses têm toda a *matéria* necessária à revolução social. O que lhes falta é o *espírito generalizante* e a *paixão revolucionária*” (MARX, MEGA, I, 21, p. 161).

O que Marx parece ignorar, no contexto de tais colocações, é a *reciprocidade dialética* entre os fatores *prático-institucionais* e os fatores *ideológico-políticos*. A falta de “espírito generalizante” e de “paixão revolucionária”, ela mesma o produto de um contexto histórico determinado, pode funcionar, ao lado de outros condicionantes históricos objetivos, como um importante fator na configuração de modos de ação defensiva e setorialmente orientados da classe trabalhadora. Por outro lado, a repetição cumulativa desses modos de ação representa uma pressão reiterada para a transformação da estrutura de mediação institucional/organizacional do movimento, no sentido de adequá-la às necessidades próprias desses modos de ação. A estrutura modificada das formas de mediação institucional/organizacional, por sua vez, começa, sob o impulso da própria inércia de seus mecanismos, a impelir o movimento para os modos de ação e as soluções coerentes com os próprios objetivos prático-estratégicos em relação aos quais se constituiu historicamente. Desde então, a falta de “espírito generalizante” e de “paixão revolucionária” passa a ser condicionada e reproduzida pela ação da estrutura prático-institucional do movimento. Nesse sentido, a possibilidade de reorientação ideológico-política radical do movimento não é um processo meramente ideológico, mas depende igualmente do revolucionamento de seu momento prático-institucional, o que é particularmente difícil nos períodos em que a margem de ação objetiva do movimento, dentro de suas linhas de ação consolidadas, permanece inalterada ou se amplia, de modo que tais linhas de ação demonstram continuamente sua eficácia em relação aos objetivos e pressupostos político-ideológicos das estruturas institucionais/organizacionais que as promovem.

A favor de Marx, pode-se argumentar que os mecanismos institucionais/organizacionais da setorialidade e da orientação defensiva do movimento da classe trabalhadora inglesa ainda

estavam em gestação no final da década de 1860. Pode-se dizer que dois dos mecanismos históricos mais importantes dentro da estrutura de inércia institucional que atua na limitação do movimento às formas de luta de caráter setorial e defensivo são:

- o que Mészáros (2002, p. 22) chama de “*centralização da setorialidade* de tendência autoritária”, ou seja, o processo de burocratização do movimento sindical e a transferência de poderes de decisão da base da classe trabalhadora organizada para comissões e diretorias sindicais locais e, destas, para comissões e diretorias de estruturas sindicais regionais e nacionais, controladas por determinados segmentos da classe trabalhadora;
- e a formação dos partidos políticos trabalhistas baseada na divisão de trabalho entre as instituições sindicais (excluídas da atuação diretamente política) e político-partidárias (excluídas da atuação ativa nos conflitos “econômicos” do trabalho) e na centralização interna por meio de uma estrutura burocrática de tomada de decisão e do personalismo das lideranças com respaldo eleitoral.

Ora, esses dois mecanismos estavam ainda em processo de gestação quando Marx escreve a “circular”. De fato, assistia-se apenas a um processo inicial e regionalizado de centralização autoritária, que se manifestava por meio do controle dos líderes (moderados e reformistas) das “sociedades amalgamadas” sobre o Conselho de Sindicatos de Londres. A dificuldade de estender a influência das “sociedades amalgamadas” ao corpo principal dos sindicatos “mais combativos” do norte da Inglaterra explica a tendência das “sociedades amalgamadas” em atuar separadamente durante a campanha pelos direitos sindicais no final da década de 1860, isolando os sindicatos do norte e mesmo os sindicatos menores pertencentes ao Conselho (COLE, 1950). A formação de partidos políticos apresentava-se em uma fase ainda mais incipiente. As tentativas de constituir uma organização política unificada dos trabalhadores em escala nacional, logo após a reforma eleitoral de 1867, como a Liga de Representação do Trabalho, falharam em razão das divergências internas e do fracasso da política de alianças eleitorais com os liberais e “radicais” de “classe média” (Ibid.).¹⁰⁵

¹⁰⁵ Diga-se, de passagem, que a incipiência dos mecanismos de conexão nacional e centralização do trade-unionismo e das organizações políticas dos trabalhadores britânicos ajuda a explicar o interesse na participação de lideranças sindicais, como Applegarth e Odger, no CG da Internacional, desde que, em tal contexto, este podia ainda figurar como um possível meio para o estabelecimento de tais mecanismos ou, pelo menos, para angariar audiência nacional. Quando Marx, no contexto do debate sobre a questão da anistia irlandesa, aponta para o risco de rebaixar o CG ao “ponto de vista de um partido inglês”, ele se refere a uma tendência muito real presente dentro do CG.

Não obstante, a resposta predominantemente *reformista-oportunista* do movimento inglês ao ataque concentrado contra o direito de existência legal do trade-unionismo no final da década de 1860 deveria servir como um alerta em relação ao caráter das mediações institucionais do trade-unionismo existente. O “grau de maturidade e de universalidade” do trade-unionismo inglês poderia converter-se *de um índice da “maturidade” das condições materiais da revolução social na Inglaterra em um índice do poder de inércia das mediações institucionais/organizacionais existentes na exclusão do potencial revolucionário da classe trabalhadora britânica.*

Não se pretende aqui, por meio dessas glosas críticas, desautorizar a tese de Marx acerca da centralidade estratégica da Inglaterra para o movimento da revolução social em escala internacional naquele tempo, ainda mais que essa tese se ampara no irrecusável argumento de que “por causa de seu domínio sobre o mercado mundial, [a Inglaterra] é o único país em que toda revolução nos fatos econômicos deve imediatamente reagir sobre todo o mundo” (MARX, MEGA, I, 21, p. 161). No entanto, parece bastante problemático localizar a dificuldade de constituição de um movimento revolucionário na Inglaterra na falta de “espírito generalizante” e de “paixão revolucionária” e ainda supor que o CG possa “remediar” (*suppléer*) essa carência e, deste modo, “acelerar o movimento revolucionário nesse país e, por conseguinte, *em toda parte*” (Ibid.), enquanto a própria falta de “espírito generalizante” e de “paixão revolucionária” é que precisa ser explicada por meio da análise das condições objetivas do movimento social na Inglaterra. Aliás, toda a discussão que Marx desenvolve nessa mesma “circular” sobre a “questão irlandesa” argumenta contra tal representação dos fatos.

A discussão da centralidade estratégica da Inglaterra está inserida na discussão de Marx da “questão da separação do Conselho Regional para a Inglaterra do Conselho Geral”. O objetivo de Marx é demonstrar que seria um grande equívoco, até mesmo um “crime”, abandonar “*essa grande alavanca da revolução proletária*” que é a Inglaterra e o movimento da classe trabalhadora inglesa em “mãos puramente *inglesas*” (Ibid.). A criação de um Conselho Regional redundaria, segundo ele, na formação de uma instituição sem qualquer autoridade efetiva, a qual se converteria logo em um apêndice do movimento trade-unionista inglês, privando, ao mesmo tempo, o CG de qualquer possibilidade de influência sobre esse movimento e, portanto, sobre a “grande alavanca”. A falta capital da reivindicação da separação, sustentada pelos jornais “bakuninistas” *L'Égalité* e *Progrès*, é, de acordo com Marx, ignorar que “a Inglaterra não deve ser tratada simplesmente como um país ao lado dos outros países. Ela deve ser tratada como a

metrópole do capital” (Ibid., p.162). Essa conclusão serve de preâmbulo para a introdução da discussão da “questão irlandesa”.

Era uma dimensão da crítica de *L'Égalité* à resolução do CG a respeito da anistia irlandesa a noção de que o CG, por meio dela, se deixara enredar em um *particularismo nacional estreito* em detrimento de seu propósito *internacionalista*. A resposta de Marx, concentrada no desmonte dessa crítica, gira em torno da compreensão de que, “se a Inglaterra é o baluarte do landlordismo e do capitalismo europeus, o único ponto em que se pode infligir o grande golpe contra a Inglaterra oficial *é a Irlanda*” (Ibid.). Trata-se, portanto, de fundamentar a importância da manutenção do domínio sobre a Irlanda para a manutenção da “Inglaterra oficial” naquele contexto.

Um dos aspectos da questão foi discutida anteriormente: a subjugação da Irlanda forja “o único pretexto do governo inglês para manter um *grande exército permanente*” no território do Reino Unido (Ibid., p. 163). Na redação desse ponto, Marx explicita que esse exército funciona como o último recurso político-repressivo do Estado na supressão do movimento dos trabalhadores na Inglaterra, podendo, caso necessário, ser “lançado sobre os trabalhadores ingleses depois de fazer seus estudos soldadescos na Irlanda” (Ibid.).

Outra dimensão do problema refere-se ao poder econômico e a influência política da aristocracia fundiária inglesa. Marx é incisivo em relação ao papel da Irlanda no que tange a esta questão: “Em primeiro lugar, a Irlanda é o *baluarte* do landlordismo inglês. Se ele caísse na Irlanda, cairia na Inglaterra.” (Ibid, p. 162). Não é necessário retomar aqui toda a discussão feita no quarto item do presente capítulo. Cabe, no entanto, explicitar um aspecto novo que Marx acrescenta na “circular” e na carta a Meyer e Vogt, qual seja, o significado da Irlanda para o landlordismo inglês não diz respeito somente aos benefícios econômicos hauridos por meio da exploração do campesinato irlandês, mas também ao “*poder moral*” de que goza a aristocracia fundiária na qualidade de representante da dominação britânica na Irlanda. Na carta a Meyer e Vogt, Marx (MECW, 43, p. 473) escreve: “A exploração deste país não é simplesmente uma das principais fontes de sua riqueza material, é seu maior poder *moral*. Ela [a aristocracia fundiária inglesa] representa, de fato, a *dominação da Inglaterra sobre a Irlanda*.”

Independente dos interesses da aristocracia fundiária, o domínio sobre a Irlanda se fundamentava:

- em interesses de ordem *militar e política*, dada a importância para a Inglaterra de evitar que a ilha ocidental se convertesse em uma plataforma para operações militares das potências européias rivais,
- e em interesses de ordem *econômica*, interesses historicamente mutáveis, palpáveis, por exemplo, na supressão ativa das indústrias irlandesas potencialmente competidoras em relação aos setores considerados economicamente estratégicos para o projeto de hegemonia britânico nos séculos XVII e XVIII ou na periferação tanto da produção industrial remanescente como da produção rural irlandesa, periferação que, ao lado da exportação de renda da Irlanda para a Inglaterra, constitui a forma predominante da relação econômica entre Inglaterra e Irlanda no século XIX.

Tais interesses forjavam uma forte conexão entre a dominação social, econômica e política da aristocracia fundiária na Irlanda e o projeto de hegemonia britânico. Como vimos, nos escritos de final de 1867, Marx argumenta que o fracasso das outras estratégias de colonização implementadas na Irlanda converteu o *landlordismo* não apenas na relação central do processo colonial, mas na única e vital estratégia “operante” do colonialismo (MCDONOUGH, SLATER, 2008). Deste modo, a aristocracia fundiária inglesa derivava, em parte, sua “legitimidade” na própria Inglaterra do serviço que prestava aos objetivos imperiais britânicos na qualidade de representante da dominação britânica na Irlanda.

Como grande fonte da riqueza material e do “poder moral” da aristocracia fundiária inglesa, conclui Marx (MECW, 43, p. 473), “a Irlanda é, desta forma, o *grand moyen* pelo qual a aristocracia inglesa mantém *sua dominação na própria Inglaterra*”. Por isso, referindo-se à cumplicidade da classe trabalhadora inglesa em relação à dominação britânica na Irlanda, ele alerta que, “ao manter o poder de seus *Landlords* na Irlanda, o proletariado inglês os torna invulneráveis na própria Inglaterra” (MARX, MEGA, I, 21, p. 162).

Mas, se, por um lado, a Irlanda é a fortaleza da aristocracia fundiária inglesa, por outro, constitui, ao mesmo tempo, seu *calcanhar-de-aquiles*. Já vimos que, na carta a Kugelmann, Marx chama a atenção para a ausência de vínculos tradicionais entre os camponeses e os proprietários fundiários, que não são representados na consciência popular senão como “opressores mortalmente odiados da nacionalidade”. Em 1870, Marx se volta para este mesmo aspecto sob um outro ângulo: *a completa dependência do landlordismo em relação às instituições repressoras coloniais*. “O *Landlordismo* na Irlanda”, escreve na “circular”, “se mantém

exclusivamente pelo *exército inglês*” (MARX, MEGA, I, 21, p. 162). Na carta a Meyer e Vogt, ele diz que “se o exército e a polícia forem removidos da Irlanda amanhã, teremos imediatamente uma revolução agrária na Irlanda” (MARX, MECW, 43, p. 474).

Mas a vulnerabilidade do landlordismo na Irlanda não reside somente nessa falta de esteios sociais significativos, que atuem paralelamente com as instituições da violência estatal organizada do colonialismo britânico. Marx explica que, se o processo de supressão do landlordismo é “cem vezes mais fácil” na Irlanda do que na Inglaterra, isso se deve fundamentalmente a três fatores:

- o caráter predominantemente rural da economia irlandesa e, por conseguinte, a concentração da luta de classes em torno da “questão da terra”;
- o grau de exasperação dos antagonismos imanentes à estrutura de classes da economia rural irlandesa na “nova fase” do processo colonial;
- o entrecruzamento particular entre “questão de classe” e “questão nacional” nos conflitos rurais na Irlanda.

Eis como Marx apresenta esses fatores na “circular” dirigida ao Conselho Federal da Suíça Normanda:

Na Irlanda, a operação é cem vezes mais fácil porque a *luta econômica é aqui concentrada exclusivamente sobre a propriedade fundiária*, porque essa luta é aqui igualmente nacional e porque o povo é aqui mais revolucionário e exasperado que na Inglaterra. (MARX, MEGA, I, 21, p. 162)

Como em seus escritos e intervenções de final de 1867, Marx aponta para a indissociabilidade entre *luta nacional* e *luta de classes* na Irlanda: a “luta econômica” contra a dominação da aristocracia rural na Irlanda é uma luta “igualmente nacional”. Os complexos da “questão de classe” e da “questão nacional” na Irlanda, em razão de suas múltiplas interconexões e determinações recíprocas, não podem ser solucionados como dois complexos separados. A desmontagem do regime agrário vigente exige a supressão do regime político colonial e a emancipação nacional não significaria nada mais que um conjunto de disposições formais vazias sem um conjunto de transformações econômicas, cujo ponto de partida *sine qua non* consiste em uma reestruturação profunda da economia rural irlandesa. Ao mesmo tempo, é o entrecruzamento entre os antagonismos *nacionais* e os antagonismos *de classe*, em sua concentração em torno da “questão agrária”, que transforma o conflito social na Irlanda em um verdadeiro barril de pólvora.

Na carta a Meyer e Vogt, além de registrar que “a *questão da terra* tem sido, até agora, a *forma exclusiva* da questão social” na Irlanda e que a “questão da terra” nesse país é “inseparável da questão *nacional*”, Marx (MECW, 43: 474) enfatiza que, no contexto presente, a “questão da terra” na Irlanda se tornou “uma questão de existência, uma *questão de vida ou morte* para a imensa maioria da população”. Percebe-se aqui nitidamente a conexão dessa discussão de 1870 com a conceituação marxiana de 1867 da “nova fase” do processo colonial na Irlanda inaugurada pela Grande Fome. Caracterizada pelo processo de expropriação e emigração sistemáticas do campesinato, configurando o que Marx chama, em 1867, de um verdadeiro sistema de “*extinção como negócio silencioso*” (MARX, MECW, 21, p. 192), a “nova fase” do processo colonial confronta “a imensa maioria da população” na *forma mais extrema de antagonismo*, como uma questão de *existência ou não-existência*.

Se o povo irlandês é “mais revolucionário e exasperado que na Inglaterra”, esse fator *subjetivo* está relacionado tanto à opressão multissecular britânica e à tradição igualmente multissecular de luta dos irlandeses contra o domínio britânico, como às condições específicas da “fase” atual, potencialmente “exterminadora”, do colonialismo. Em todo caso, encontra sua razão de ser em um conjunto de fatores históricos *objetivos*, não nas profundezas remotas e obscuras de um suposto “temperamento nacional”. Na carta a Meyer e Vogt, após se referir àqueles três fatores elencados acima, Marx (MECW, 43, p. 474) escreve que “por causa disso, a destruição da aristocracia fundiária inglesa é uma operação infinitamente mais fácil na Irlanda que na própria Inglaterra”, e isso, ele continua, “completamente à parte do caráter mais apaixonado e mais revolucionário dos irlandeses em comparação com os ingleses”.¹⁰⁶

Após essas considerações, pode-se concluir que, em relação ao fator *landlordismo*, o lugar estratégico da Irlanda encontra-se plenamente configurado nesses escritos marxianos. A análise marxiana, porém, não se circunscreve a esse fator, compreendendo igualmente a importância da

¹⁰⁶ Esse ponto deve ser enfatizado para evitar distorções interpretativas como a de Rodden. Concentrado na defesa de sua tese sobre o “status excepcional” da Irlanda no pensamento de Marx e Engels, que, em uma “posição inconsistente com os fatores econômicos que pretensamente determinavam as revoluções” (RODDEN, 2008, p. 614), chegam a atribuir potencial revolucionário aos camponeses irlandeses, Rodden imputa a Marx uma concepção em que é o “temperamento” supostamente mais “excitável”, “apaixonado” e “revolucionário” do campesinato irlandês o principal argumento em defesa de seu papel como “alavanca da alavanca” da revolução, suprimindo a análise objetiva de Marx dos fatores sociais, econômicos e políticos que fundamentam sua posição. Segundo Rodden (2008, p. 630), para Marx, “os irlandeses preencheriam o vazio [de tendências revolucionárias na própria Inglaterra] porque eles são ‘mais apaixonados e revolucionários no caráter que os ingleses’”.

conexão irlandesa para a burguesia inglesa e, de modo mais geral, para a configuração das condições objetivas e subjetivas da luta de classes entre capital e trabalho na Inglaterra.

Na carta a Meyer e Vogt, Marx explicita os diversos interesses que a burguesia inglesa compartilha com a aristocracia fundiária inglesa no contexto da “fase” atual do colonialismo britânico na Irlanda. Como vimos, essa “nova fase” é caracterizada economicamente pela concentração dos arrendamentos e pela conversão de terras de cultivo em pastagens, em uma dinâmica cujo pressuposto é um processo de evicção em larga escala de arrendatários e demais categorias de trabalhadores rurais, gerando, em razão da incapacidade da indústria irlandesa, “atrofiada” e “periferizada”, de absorver o excedente populacional produzido por essa “revolução agrícola”, um movimento de emigração sistemático, sobretudo, para a Inglaterra e para os EUA. É no quadro dessas tendências que Marx localiza os “interesses comuns” que associam a burguesia inglesa à aristocracia fundiária inglesa na “fase” atual da dominação britânica na Irlanda.

O primeiro “interesse comum” diz respeito à relação entre *a reestruturação da economia rural irlandesa e sua periferização*, quer dizer, sua subordinação aos interesses dos mercados britânicos de produção e consumo. Como vimos nos escritos marxianos de novembro-dezembro de 1867, a reestruturação da economia rural pós-fome constitui uma resposta da aristocracia fundiária à crise de reprodutibilidade da produção camponesa no interesse da continuidade e ampliação da exploração rental. Não obstante, a burguesia inglesa “tem, *d’abord*, um interesse comum com a aristocracia inglesa” nesse processo, qual seja, “transformar a Irlanda em simples pastagem para fornecer carne e lã ao preço mais barato possível para o mercado inglês” (MARX, MECW, 43, p. 474).

O segundo “interesse comum” referido por Marx relaciona-se à possibilidade de *o capital inglês ingressar diretamente como agente econômico na economia rural irlandesa*, subsumindo internamente, na qualidade de *capital-arrendatário*, a produção rural irlandesa. Essa questão deve ser entendida em relação àquela alternativa que constitui, segundo a análise de Marx de 1867, a solução landlordista para a permanência da crise estrutural da economia rural no período pós-fome, solução pautada na aceleração dos processos de fusão de arrendamentos e drenagem populacional na Irlanda. Segundo Marx (MECW, 43, p. 474), no que tange a este ponto, a burguesia inglesa compartilha com a aristocracia “o mesmo interesse” na redução da população irlandesa “através da evicção e da emigração forçada”, pois é essa a precondição para que o

“*capital inglês* (capital arrendatário) possa funcionar com ‘segurança’ naquele país”. O interesse da burguesia inglesa nesse processo, portanto, não é diferente do interesse da burguesia rural nas expropriações que tomaram lugar no contexto da “acumulação primitiva” na Grã-Bretanha: “Ela tem o mesmo interesse em clarear os estates da Irlanda que tinha em clarear os distritos agrícolas da Inglaterra e Escócia” (Ibid.).

O terceiro “interesse comum” compreende *o interesse do capital britânico na continuidade do fluxo de renda da Irlanda para a Inglaterra*. Os fatores que condicionam esse movimento da renda foram analisados no capítulo 3. Aqui é suficiente salientar a observação de Marx de que “as 6 a 10 milhões de libras”, correspondentes à renda dos proprietários fundiários *absentee* e outros rendimentos irlandeses, que, “no presente, fluem anualmente para Londres devem também ser levadas em conta” (Ibid.). Esses significativos valores, consumidos ou investidos na Inglaterra, não poderiam deixar de contribuir para a acelerar e dinamizar o processo de acumulação de capital na Inglaterra.

No entanto, de acordo com Marx, “a burguesia inglesa tem também interesses muito mais importantes na economia irlandesa presente” (Ibid.). Marx se refere aqui às consequências do processo sistemático de emigração da população irlandesa para a Inglaterra. É na discussão desse tópico que os escritos marxianos de 1870 sobre a Irlanda revelam toda a sua originalidade em relação aos escritos anteriores.

Marx nota primeiramente o impacto da emigração irlandesa para a Inglaterra sobre o mercado de trabalho inglês. Embora em termos objetivos, na “circular” e na carta aos dois emigrados alemães, Marx registre o mesmo resultado, qual seja, o rebaixamento das condições de vida da classe trabalhadora na Inglaterra, o modo de abordar esse problema é diferente nos dois escritos. Na “circular”, esse resultado aparece como parte de uma estratégia calculada da burguesia inglesa, que explora “a miséria irlandesa para rebaixar, por meio da *imigração forçada* dos pobres irlandeses, a classe trabalhadora na Inglaterra” (MARX, MEGA, I, 21, p. 162). Na carta, ao contrário, esse processo aparece antes como um resultado colateral, não-intencional, daquele processo de “consolidation” dos arrendamentos na Irlanda, que, no final de 1867, Marx analisa como um movimento inicialmente de caráter reativo e não-planejado, que, depois, se converte em um movimento conscientemente programado de reestruturação das estratégias de extração rental, com o intuito de manter e aumentar o volume da renda em um contexto de condições produtivas/reprodutivas contraídas da economia rural na Irlanda. Na carta, lemos:

Como resultado da concentração regularmente crescente dos arrendamentos, a Irlanda fornece regularmente seu excedente para o mercado de trabalho inglês e, desta forma, pressiona para baixo os salários e a posição material e moral da classe trabalhadora inglesa. (MARX, MECW, 43, p. 474)

Marx não expande essa análise. Cabe observar, entretanto, que esse impacto da emigração irlandesa não se deve somente ao seu impacto numérico, engrossando as fileiras do exército industrial de reserva nos centros comerciais e industriais ingleses. Seu impacto transcende a mera estatística, pois reflete igualmente a situação de extrema vulnerabilidade do imigrante irlandês. Como afirma Marx em *O capital*, a força de trabalho, do ponto de vista do valor, abrange um “componente moral e histórico”, na medida em que o âmbito das necessidades sobre o qual a classe trabalhadora se conduz e que ela constitui como parâmetro de seus hábitos e exigências é um produto histórico, material e culturalmente condicionado. Oriundos de um contexto em que lutavam, sob as condições de reprodutibilidade material deterioradas de sua produção, para manter o mínimo vital contra o expansionismo rentista, arrastando o trauma histórico de uma tragédia de escalas colossais como foi a Grande Fome na década de 1840, as dezenas de milhares de imigrantes irlandeses que ingressavam anualmente, sem qualquer retaguarda material, nos mercados de trabalho ingleses não constituíam um segmento social que pudesse injetar um “componente moral e histórico” capaz de elevar o valor da força de trabalho na Inglaterra. Além disso, o próprio estigma social de sua condição de imigrante ampliava a vulnerabilidade do trabalhador irlandês em sua confrontação individual com o capitalista. Esse estigma social era um outro “componente moral e histórico” que, repercutindo negativamente sobre o nível salarial do segmento irlandês da classe trabalhadora da Inglaterra, pressionava para baixo “os salários e a posição material e moral da classe trabalhadora inglesa”, constringida a disputar postos de trabalho com a cada vez mais numerosa população irlandesa presente nos centros industriais e comerciais ingleses.

Esse impacto da imigração irlandesa sobre o mercado de trabalho inglês é fundamental para compreender outro resultado altamente favorável aos interesses da burguesia inglesa e que Marx (MECW, 43, p. 474) aponta como “o mais importante de tudo!”: “Todos os centros industriais e comerciais na Inglaterra têm agora uma classe trabalhadora *dividida* em dois campos *hostis*, proletários ingleses e proletários irlandeses”. A análise dessa divisão da classe trabalhadora na Inglaterra em “dois campos *hostis*”, expondo um complexo multiplamente

mediado de determinações recíprocas, constitui um dos momentos mais altos da abordagem marxiana da “questão irlandesa”.

Na “circular”, ao iniciar a discussão desse ponto, Marx parece ceder aos discursos *racializantes* e seu corolário, *a naturalização do conflito entre ingleses e irlandeses*. Aparentemente sucumbindo a uma das representações que compõem os estereótipos étnicos/nacionais em voga na era vitoriana, ele observa que “o fogo revolucionário do trabalhador celta não combina com a natureza sólida, mas lenta do trabalhador anglo-saxão”, mas, ao contrário, se observa um “antagonismo profundo entre o proletário irlandês e o proletário inglês” (MARX, MEGA, I, 21, p. 162). Essa representação do conflito coaduna-se com a colocação anterior de Marx sobre a falta de “paixão revolucionária” do proletariado inglês ou com o tema do “caráter mais apaixonado e mais revolucionário dos irlandeses em comparação com os ingleses”.

No entanto, esses signos genéricos, com que se pretende capturar um traço persistente do “caráter nacional” do povo inglês e do povo irlandês, não constituem, para Marx, nada mais que *formas de subjetividade historicamente condicionadas*. Já vimos que o “fogo revolucionário” do irlandês não é a expressão de uma identidade biológica/racial, mas a sedimentação de uma tradição multissecular de resistência à opressão colonial e uma resposta a condições socioeconômicas engendradas pelo processo colonial ao longo do século XIX e, particularmente, no período pós-fome. Analogamente, para Marx, “a natureza sólida, mas lenta do trabalhador anglo-saxão” não é uma disposição nacional inata, tanto que, ao defender o papel do CG no seio da classe trabalhadora inglesa, Marx (Ibid., p. 161) anota que a imprensa “nos acusa publicamente de ter envenenado e quase apagado *o espírito inglês* da classe trabalhadora e de tê-la impulsionado ao socialismo revolucionário”. Independente de esse registro participar daquela visão excessivamente otimista e mesmo voluntarista do papel do CG, a qual, por sua vez, se localiza no contexto de uma discussão que tende a exagerar a autonomia dos fatores ideológico-políticos ou a elidir o peso da inércia dos fatores prático-institucionais, como se tudo dependesse de uma contra-ofensiva ideológica bem-sucedida, o que importa enfatizar aqui é que Marx reconhece plenamente a possibilidade de a classe trabalhadora inglesa descartar “*o espírito inglês*”, o que confirma que os traços constitutivos da “britaneidade” não são mobilizados dentro de um discurso essencializante/racializante.

De qualquer modo, a argumentação que Marx desenvolve na “circular” e na carta a Meyer e Vogt pretende demonstrar precisamente que, se as diferenças culturais/nacionais entre os trabalhadores ingleses e irlandeses haviam revestido a forma de antagonismo, constituindo uma barreira para o desenvolvimento da solidariedade positiva e para a articulação das forças multinacionais da classe trabalhadora na Inglaterra, isso se deve aos efeitos conjugados do *complexo da relação colonial entre Inglaterra e Irlanda* e do *complexo das relações de classe na Inglaterra*, efeitos, eles mesmos, manipulados, distorcidos e refundidos discursivamente na construção ideológica do *nacionalismo britânico*. Como veremos, essa compreensão é vital para a fundamentação da concepção da centralidade estratégica do movimento anticolonial irlandês como “alavanca da alavanca”.

Em explicando o “antagonismo profundo” que divide as fileiras proletárias segundo linhas étnicas/nacionais, Marx (Ibid., p. 162) começa observando que “o trabalhador inglês comum trata [na carta, lemos: odeia] o trabalhador irlandês como um competidor que deprime os salários e o *padrão de vida*”. Segundo Benner (1995, p. 189; 192), o que esse comentário sugere é que “a insegurança econômica engendrada pelo capitalismo” atua aqui como o verdadeiro “combustível” dos “ressentimentos” nacionais intraproletários, de tal modo que, sem os “efeitos inflamatórios das relações de classes sobre as diferenças nacionais”, estas, presumivelmente, não interporiam “nenhuma barreira à coexistência pacífica e à cooperação de classe”. Em outras palavras, se a emigração forçada de irlandeses para a Inglaterra, provocada pela política colonial britânica, não intensificasse a competição entre os trabalhadores, as diferenças nacionais entre trabalhadores ingleses e irlandeses não se tornariam “o foco de ódios nacionais populares” (Ibid., p. 190).

Cabe acrescentar à observação de Benner que o “ódio” que o trabalhador inglês dirige contra o trabalhador irlandês como “competidor que deprime os salários e o *padrão de vida*” não é o simples resultado dos efeitos objetivos da imigração irlandesa no contexto da “insegurança econômica engendrada pelo capitalismo”. A emigração irlandesa em escala de massa para a Inglaterra é um resultado não-intencional do processo social do colonialismo pós-união, intensificado extraordinariamente nos anos da Grande Fome e convertido em um processo sistemático pela “revolução agrária” pós-fome. O impacto da imigração irlandesa sobre o “padrão de vida” dos trabalhadores ingleses é condicionado pelo próprio “grau de maturidade e de universalidade” do desenvolvimento capitalista na Inglaterra, o qual, como resultado do desenvolvimento capitalista das forças produtivas, das transformações contínuas na base técnica

do trabalho subsumida ao capital, produz contínua e sistematicamente o fenômeno da superpopulação relativa e diminui progressivamente os pré-requisitos para o ingresso no mercado de trabalho industrial, permitindo, assim, para certos setores da divisão técnica do trabalho, a incorporação de novos contingentes de trabalhadores, como a mão-de-obra mais barata do imigrante irlandês recém-chegado, sem a necessidade de uma educação técnico-produtiva prolongada. Mas o trabalhador inglês se volta somente para o último elo dessa cadeia de determinações, a competição do imigrante irlandês, direcionando seu “ódio” não para as classes dominantes, mas para um canal xenofóbico.

Aqui se evidencia o efeito perverso daquela falta de “espírito generalizante” dos “ingleses” a que Marx se referiu no tópico anterior da “circular”. Pode-se dizer que a abordagem xenofóbica do problema da imigração irlandesa é o produto de uma concepção constituída a partir da experiência cotidiana do trabalhador inglês na esfera circulacionista. Nessa esfera, como vendedor de sua força de trabalho, ele não pode deixar de notar os efeitos da imigração irlandesa sobre a intensidade da concorrência entre os trabalhadores e o nível salarial e, como consumidor, ele percebe os efeitos da pressão populacional das massas imigrantes sobre os preços dos artigos de consumo de “primeira necessidade” e as condições habitacionais. Deste modo, é a *incapacidade (historicamente contingente) do trabalhador inglês de ir além da “racionalidade” limitada das formas de consciência atadas às configurações da esfera circulacionista* que responde, em primeira instância, pela canalização xenofóbica de sua “insegurança econômica”, intensificada pela imigração.

Eis por que é impossível sustentar uma visão meramente *instrumentalista* ou *conspiracionista* dos conflitos nacionais no seio da classe trabalhadora, sobretudo, a idéia de que o preconceito nacional é uma invenção ideológica das classes dominantes contra a “consciência de classe” do proletariado – como se esta, como diz Balibar (1990, p. 276) em sua crítica das visões instrumentalistas sobre o racismo, “devesse surgir naturalmente da condição de classe”. As visões instrumentalistas ignoram que a relação-capital, em seu processo, se automistifica, se oculta na própria realidade, na configuração acabada das relações econômicas, no complexo de facticidade em que se movimentam os agentes econômicos da sociedade capitalista, inclusive os trabalhadores, que procuram se esclarecer sobre os fenômenos complexos de sua existência econômica dentro do campo dessa fenomenologia mistificadora. O tema do trabalhador imigrante responsável pelo desemprego e pela deterioração do “padrão de vida” da classe trabalhadora

“nativa” não é simplesmente importado para as fileiras proletárias por meio da imprensa e de outros canais ideológicos das classes dominantes (embora seja este um mecanismo importante para a reativação/realimentação constante dessa representação do problema da imigração), mas emerge também como um produto “natural” das formas de consciência correspondentes às configurações de “superfície” da realidade econômica, particularmente aquelas da esfera circulacionista.

A análise de Marx seria muito simplista se se restringisse a captar essa dimensão das tensões nacionais no interior da classe trabalhadora na Inglaterra. Como se esclarece na continuação de sua análise, o “ódio” que o trabalhador inglês consagra ao trabalhador irlandês como “competidor que deprime os salários e o *padrão de vida*” não é um fenômeno isolado, mas atua sobre as formas históricas *preexistentes* do preconceito popular britânico contra os irlandeses, ao mesmo tempo em que é, em parte, condicionado por elas. Marx (MEGA, I, 21, p. 161) escreve que o trabalhador inglês “sente por ele [pelo trabalhador irlandês] antipatias nacionais e religiosas”. Na carta a Meyer e Vogt, lemos que o trabalhador inglês “nutre preconceitos religiosos, sociais e nacionais contra ele” (MARX, MECW, 43, p. 474). Na carta, essa observação é precedida por outra importante asserção: “Em relação trabalhador irlandês, ele [o trabalhador inglês] se sente como um membro da *nação dominante* e, desta forma, se torna um instrumento de seus aristocratas e capitalistas *contra a Irlanda*, fortalecendo, assim, a dominação destes *sobre ele*” (Ibid., p. 474)

As diferenças culturais e religiosas entre ingleses e irlandeses tinham, como Marx aponta, se associado a noções de *superioridade* e *inferioridade*, através de uma construção particular da *identidade nacional britânica*, identidade que toma forma *dentro do complexo da dominação colonial sobre a Irlanda*, de modo que os “preconceitos religiosos, sociais e nacionais” contra o povo irlandês, investidos no discurso plasmado pelas categorias de superioridade e inferioridade, penetram e constituem internamente a autorrepresentação do trabalhador inglês como “membro da *nação dominante*”. Marx, tanto na carta quanto na “circular”, sugere ainda a tendência à *racialização* do preconceito anti-irlandês ao propor uma analogia com o caso norte-americano. Segundo ele, o trabalhador inglês olha para o trabalhador irlandês “mais ou menos como os *poor*

whites dos estados meridionais [na carta: os antigos estados escravistas] da América do Norte olhavam para os escravos negros” (MARX, MEGA, I, 21, p. 162).¹⁰⁷

Por meio dessas sucessivas observações condensadas, Marx começa a desenhar uma análise complexa da configuração histórica do preconceito anti-irlandês no seio da classe trabalhadora inglesa. Ele identifica não somente sua conexão com a “insegurança econômica engendrada pelo capitalismo”, mas seu nexos interno com a ideologia da identidade nacional britânica e, como indica sua analogia com o caso dos *poor whites* nos Estados Unidos, sua veiculação também na forma do discurso racial. Mas essa situação tem o seu reverso.

Na carta a Meyer e Vogt, Marx (MECW, 43, p. 475) observa que o trabalhador irlandês retribui o preconceito e hostilidade do trabalhador inglês na “mesma moeda”, mas “com juros”: “Ele vê no trabalhador inglês tanto o cúmplice como o instrumento estúpido do *domínio inglês na Irlanda*”. Note-se que esta formulação apreende a hostilidade do trabalhador irlandês em relação ao trabalhador inglês como uma reação defensiva, uma resposta ao papel que o trabalhador inglês realmente desempenha ao ceder aos preconceitos imperialistas, incorporando a identidade de “membro da nação dominante”. No entanto, tal hostilidade pode representar igualmente um obstáculo para o reconhecimento dos interesses comuns que os trabalhadores irlandeses e ingleses compartilham enquanto trabalhadores e funciona inevitavelmente como um catalisador do sentimento anti-irlandês dos trabalhadores ingleses.

Segundo Marx, o resultado dessa hostilidade recíproca é a fratura autoparalisante do movimento da classe trabalhadora na Inglaterra, a incapacidade de articulação revolucionária, de

¹⁰⁷ Em 1862, Marx flagrava a presença do racismo inclusive entre os irlandeses-americanos dos estados nortistas da União Americana, denunciando igualmente sua relação com a “insegurança econômica engendrada pelo capitalismo”. Analisando os fatores que explicariam o fracasso relativo do governo republicano de Lincoln nas eleições daquele ano, sobretudo em Nova York e na região centro-oeste, Marx escreve que “os irlandeses vêem no negro um competidor perigoso”, cedendo ao pânico conservador propagado pela imprensa democrata, que os bombardeia diariamente com a ameaça de “uma inundação de seus territórios pelo ‘nigger’” (MARX, MECW, 19, p. 264). O tema do racismo no seio da classe trabalhadora norte-americana penetra de maneira incisiva nas considerações de Marx acerca das possibilidades revolucionárias do movimento do trabalho no outro lado do Atlântico, como fica claro em uma carta pública do CG redigida por Marx com o pretexto de congratular Lincoln pela reeleição em 1864: “Enquanto os trabalhadores, a verdadeira força política do Norte, permitirem que a escravidão infecte sua própria república; enquanto diante do Negro, dominado e vendido sem seu consentimento, eles ostentarem a prerrogativa superior do trabalhador de pele branca de vender-se e escolher seu próprio mestre; eles serão incapazes de atingir a verdadeira liberdade do trabalho ou de apoiar seus irmãos europeus em sua luta pela emancipação, mas essa barreira ao progresso tem sido varrida pelo mar vermelho da guerra civil.” (MARX, MECW, 20, p. 20) Assim, embora se refira aos “*poor whites* dos estados meridionais” nesses escritos de 1870, Marx poderia muito bem ter falado dos trabalhadores brancos dos estados nortistas da União Americana, os imigrantes irlandeses inclusos. Depois do ataque de Mottershead ao “caráter altamente elevado” dos irlandeses, porém, não seria, por certo, recomendável recordar que o imigrante irlandês nos Estados Unidos também compartilhava o preconceito do “trabalhador de pele branca” em relação ao “trabalhador de pele negra”.

acordo com as possibilidades objetivas (“maduras”) da revolução social na Inglaterra, das forças, potencialmente anticapitalistas, do trabalho nesse país. Em uma formulação que coloca a questão da cisão interna do proletariado em “dois campos hostis”, em sua imbricação com o processo de “hegemonização” da classe trabalhadora inglesa pela ideologia nacionalista, como o problema central da política revolucionária da classe trabalhadora na Inglaterra, Marx (Ibid.) escreve: “*Esse antagonismo é o segredo da impotência da classe trabalhadora inglesa, apesar de sua organização. É o segredo da manutenção do poder pela classe capitalista. E a última está completamente consciente disso*”. Tal consciência se expressa, em termos práticos, no engajamento dos meios de produção cultural mais ativos nas áreas mais sensíveis da construção da moralidade pública na reprodução e na intensificação desse “antagonismo”, fundamental para a desativação prática da potencialidade de articulação revolucionária do movimento da classe trabalhadora na Inglaterra: “Esse antagonismo é artificialmente sustentado e intensificado pela imprensa, pelo púlpito, pelos jornais cômicos, em suma, por todos os meios à disposição da classe dominante” (Ibid.).

É nesse contexto que Marx introduz a discussão da repercussão da “questão irlandesa” sobre as relações entre Estados Unidos e Inglaterra. O ressentimento contra a Inglaterra acompanha o irlandês que cruza o Atlântico para estabelecer-se em terras norte-americanas: “Os irlandeses, expulsos de sua terra natal por bois e ovelhas, reencontram-se na América do Norte, onde constituem uma porção formidável e sempre crescente da população. Seu único pensamento, sua única paixão, é a raiva da Inglaterra” (MARX, MEGA, I, 21, p. 163). Mais uma vez, a hostilidade recíproca entre ingleses e irlandeses se transforma em um instrumento da luta de classes nas mãos das classes dominantes:

O governo inglês e o governo americano (quer dizer, as classes que eles representam) alimentam essas paixões para eternizar a luta subterrânea entre os Estados Unidos e a Inglaterra. É assim que eles impedem a aliança sincera e séria e, por conseguinte, a emancipação das classes trabalhadoras dos dois lados do Atlântico. (MARX, MEGA, I, 21, p. 163)

Marx descortina aqui a possibilidade de os “antagonismos” nacionais entre ingleses e irlandeses serem explorados pelos governos dos Estados Unidos e da Inglaterra, ou melhor, pelas “classes que eles representam”, para minar a viabilidade da cooperação internacional efetiva entre as classes trabalhadoras dos dois países. Na carta a Vogt e Meyer, ele avalia que esses

“antagonismos” podem funcionar ainda como uma válvula de escape para os antagonismos de classe internos:

O antagonismo entre ingleses e irlandeses é a base secreta do conflito entre Estados Unidos e Inglaterra. Ele torna impossível qualquer cooperação séria e honesta entre as classes trabalhadoras dos dois países. Ele capacita os governos dos dois países, sempre que se considerarem aptos, a suavizar o conflito social pela provocação mútua e, no caso de necessidade, pela guerra entre os dois países. (MARX, MECW, 43, p. 475)

A “questão irlandesa” apresenta-se, assim, não somente como uma questão restrita ao Reino Unido. Foi examinado anteriormente seu impacto sobre a relação entre Rússia e Inglaterra, com seus efeitos negativos para os processos revolucionários nos países da Europa continental. Marx explicita agora o modo como ela contribui para minar as condições de produção da solidariedade internacional da classe trabalhadora. Com a exposição dessa dimensão, ele completa sua análise multilateral dos impactos da “questão irlandesa”. Pode-se dizer que, em nenhum outro momento de sua extensa obra, o colonialismo e o nacionalismo anticolonial assumiram um papel tão proeminente, de fato, um papel primordial, em suas considerações sobre as condições de possibilidade da revolução comunista.

Para entender melhor o contexto em que se insere a análise marxiana do preconceito anti-irlandês, integrado ao complexo do nacionalismo britânico, desenvolvo aqui algumas considerações sobre o complexo do nacionalismo e do racismo na Inglaterra a partir dos artigos “O ‘racismo de classe’”, de Etienne Balibar (1990), e “‘Tornando-se uma raça à parte’: a representação da diferença racial irlandesa e da classe trabalhadora britânica nas críticas vitorianas do capitalismo”, de Amy Martin (2005).

No artigo mencionado, Balibar procura apreender o complexo do racismo tal como ele se configura em suas tendências fundamentais, no curso de seu evoluir histórico. No percurso dessa investigação, ele descortina *a relação de determinação recíproca entre o racismo e a luta de classes* e a *relação de determinação recíproca entre o racismo e o nacionalismo*, desvendando igualmente, no âmbito dessas duas determinações, os traços de uma constante *sobredeterminação do racismo pela luta de classes e pela ideologia nacionalista* (ela mesma sobredeterminada pela luta de classes). Não é necessário percorrer aqui a trajetória da noção moderna de raça, que

Balibar examina desde sua origem na representação aristocrática da nobreza hereditária como uma “raça” superior, na representação escravista das populações destinadas coletivamente à escravidão como “raças” inferiores ou no descarte da cultura “multinacional” (o qual operava, por exemplo, por meio da perseguição aos judeus) na constituição dos Estados-nação europeus. Para os propósitos deste trabalho, pode-se iniciar a discussão pelo primeiro “neo-racismo” da época burguesa: *o racismo de classe antiproletário*.

Segundo Balibar, esse racismo de classe está vinculado inicialmente ao problema político vital da exclusão das classes trabalhadoras da “capacidade” política no contexto de um Estado que se constituía a partir da negação do princípio das “desigualdades de nascimento”, no qual se fundamentavam ideologicamente os privilégios feudais. A discriminação política baseada em diferenças naturais tornava-se “juridicamente e moralmente contraditória”, mas, ao mesmo tempo, “politicamente indispensável”, por todo tempo em que as classes trabalhadoras “devessem ser excluídas pela força e pelo direito da ‘capacidade’ política” (BALIBAR, 1990, p. 280). Uma nova “antropologia” emerge em contraposição à reivindicação, pautada na antropologia da “igualdade de nascimento”, dos direitos políticos das massas: aquela que marca com os signos da *periculosidade* e da *patologia hereditárias* as classes trabalhadoras e, deste modo, permite negar cidadania plena a essas classes a que supostamente faltam, de maneira constitutiva, as “qualidades humanas acabadas” ou a “humanidade normal”. “Consequentemente duas antropologias se confrontam (eu diria: dois ‘humanismos’): aquela da igualdade de nascimento e aquela da desigualdade hereditária, que permite re-naturalizar os antagonismos sociais” (Ibid.).

De acordo com Balibar, o que distingue caracteristicamente, em termos de discurso, essa forma de racismo de classe das formas anteriores é que, na representação do proletariado como uma “raça degenerada” ou da condição do proletariado como fonte da “degeneração racial” da nacionalidade, a noção de raça “se destaca de suas conotações histórico-teológicas para entrar no campo de equivalência entre sociologia, psicologia, biologia imaginária e patologia do ‘corpo social’” (Ibid., p. 279). Nesse sentido, o racismo antiproletário constitui o “modelo” prototípico de todos os discursos racializantes posteriores. Segundo Balibar, em sua *pretensão científica* e simultaneamente *moralizante*, esse racismo condensa, pela primeira vez, em um mesmo discurso, os temas típicos de toda operação posterior de “*racisation*” de um grupo social até os nossos dias, como a associação entre miséria material e espiritual, a predisposição congênita à criminalidade e ao vício, a associação, em um discurso sanitarista e moralizante, entre hábitos insanitários,

“desregramento” sexual, desequilíbrio psicofisiológico e promoção de uma hereditariedade “degenerada”, a conjugação de caracteres físicos e morais, em suma, a encarnação em uma coletividade dos males que ameaçam a sociedade com a “degenerescência”.

Através desses temas, constrói-se a equação fantasmática entre “classes trabalhadoras” e “classes perigosas”, a fusão de uma categoria socioeconômica e de uma categoria antropológica e moral, que servirá de suporte a todas variantes do determinismo sociobiológico (e também psiquiátrico), emprestando garantias pseudo-científicas do evolucionismo darwiniano, da anatomia comparada e da psicologia das multidões, mas, sobretudo, investindo em uma rede cerrada de instituições de polícia e controle social. (Ibid., p. 279-280)

Entretanto, como a análise de Balibar permite depreender, a construção desse racismo de classe engendra consequências sociais e políticas contraditórias, não somente por conta de sua contraposição àquela “antropologia” que corresponde mais diretamente ao igualitarismo jurídico-formal da esfera da circulação de mercadorias, mas também por causa de seu impacto sobre a ideologia da coesão nacional. Conforme Balibar, o influente político britânico Disraeli apresenta, no início da era vitoriana, uma compreensão admiravelmente lúcida do problema ao referir-se ao risco da “cisão tendencial de ‘duas nações’ no seio de uma mesma formação social” (Ibid., p. 281). Ele indica, por isso mesmo, continua Balibar, “a via que poderia ser empreendida pelas classes dominantes confrontadas pela organização progressiva das lutas de classes”:

[...] inicialmente, dividir a massa dos “miseráveis” (em particular, reconhecendo no campesinato, nos artesãos “tradicionais”, as qualidades de autenticidade nacional, de boa saúde, de moralidade, de integridade racial exatamente antinômicas em relação à patologia industrial); em seguida, deslocar progressivamente as marcas da periculosidade e da hereditariedade das “classes trabalhadoras” em seu conjunto para os estrangeiros, em particular, os imigrantes e os colonizados, ao mesmo tempo em que a instituição do sufrágio universal reconduzia para as fronteiras da nacionalidade o corte [*coupure*] entre os “cidadãos” e os “súditos” (Ibid. 281).

O que Balibar pretende demonstrar com essa invocação da figura de Disraeli é que o racismo de classe antiproletário, embora, inicialmente, um mecanismo para desviar o proletariado da influência política no âmbito do Estado, pode desencadear, com o tempo, um processo cujo efeito é *a intensificação do conflito de classes e a ruptura da coesão nacional na forma de uma confrontação de classes reconstruída ao longo da bifurcação racial*. A saída é deslocar a “cisão

tendencial de ‘duas nações’” do corpo social como um todo *para o interior das “classes trabalhadoras”*, na forma do *racismo nacionalista* ou *étnico*, que permite hegemonizar o segmento majoritário do proletariado em torno da unidade racial imaginária da “nação” e, ao mesmo tempo, dividir as fileiras proletárias, por exemplo, por meio do racismo anti-imigrante.

No contexto britânico da era vitoriana, a política anti-irlandesa e as representações racistas do caráter irlandês constituem a forma principal daquele “deslocamento” ideológico dentro da ideologia racista denunciado por Balibar. Aliás, não parece ser casual que seja justamente um político britânico a indicar “a via que poderia ser empreendida pelas classes dominantes confrontadas pela organização progressiva das lutas de classes”. Havia um longo histórico de *discriminação institucional/estatal* contra a população irlandesa, que fornecia, como matéria-prima para a nova operação racializante, o material de algo como um *apartheid original*. Além disso, como examinado acima, a Inglaterra vitoriana era a sede de um processo de imigração em larga escala de irlandeses, cujo impacto sobre o mercado de trabalho era multiplicado pelo “grau de maturidade e universalidade” dos processos da acumulação capitalista na Inglaterra, constituindo um terreno extremamente propício para o desenvolvimento do racismo anti-imigrante.

A extensão do sufrágio é um movimento essencial no contexto da reconstrução ideológica do nacionalismo britânico. Balibar não desenvolve analiticamente esse ponto. No entanto, compreende-se que, sem a extensão, ainda que parcelada, do sufrágio, a reconstrução do complexo do nacionalismo perderia um de seus principais instrumentos persuasivos, dado que a exclusão da classe trabalhadora da estrutura do parlamentarismo britânico constituía a forma institucional mais palpável do racismo de classe anterior. Lembrando que foi a reforma política de 1867 que instituiu o “household suffrage”, pode-se dizer que os escritos marxianos de 1869-1870 sobre a “questão irlandesa” se voltam estrategicamente para o centro do processo ideológico descrito por Balibar justamente no momento em que a extensão gradual do sufrágio coloca em movimento a dialética “completa” desse processo.

A extensão do sufrágio não é, entretanto, somente um componente do processo de reconstrução ideológica da dupla nacionalismo-racismo na era vitoriana, mas, ao mesmo tempo, um movimento tendencial condicionado por essa reconstrução ideológica, considerando que a extensão do sufrágio, decidido por meio de disputas e acordos no interior da coalizão de classes que domina os mecanismos institucionais parlamentares do Estado britânico, depende do avanço

do processo de “domesticação” do proletariado britânico. Percebe-se, assim, que a reconstrução ideológica da dupla nacionalismo-racismo é um processo multiplamente mediado, envolvendo um complexo de determinações recíprocas, sobredeterminado pela luta de classes.

A formulação de Balibar sugere que a nova “*coupure*” racial é mais ou menos delimitada no interior mesmo da instituição do sufrágio. Entretanto, desde a assim chamada “Emancipação Católica” (1829), não havia mais um mecanismo legal *especificamente* orientado para a exclusão da população irlandesa das instituições do parlamentarismo britânico, de modo que os segmentos da população irlandesa na Irlanda ou na Inglaterra são excluídos e incluídos politicamente pelos mesmos mecanismos legais que os demais “cidadãos” do Reino Unido. Não se pode criticar, porém, por esse motivo, a formulação balibariana, uma vez que ela pretende apreender a dimensão mais geral do problema, que envolve outras categorias de imigrantes e colonizados e outros contextos diversos do britânico. Mesmo no caso da Inglaterra, havia outras categorias de colonizados dentro império britânico, embora, como já foi dito, o racismo anti-irlandês constitua, particularmente por causa da imigração irlandesa, a via principal do processo que Balibar analisa na passagem reproduzida acima. De qualquer modo, a recondução para as fronteiras da nacionalidade da “*coupure*” entre “cidadãos” e “súditos” manifesta-se também na relação do Estado britânico com a população irlandesa, malgrado não na instituição do sufrágio. Essa “*coupure*” é perceptível em uma série de políticas discriminatórias em relação à Irlanda, como evidenciado no contexto da Grande Fome (KINEALY, 2005), na estrutura administrativa do governo local na Irlanda (CROSSMAN, 2005), na reedição constante de “leis de segurança”, que “formam – com exceção de alguns breves intervalos – a Constituição da Irlanda” (MARX, MEGA, I, 21, p. 177), como denuncia Marx no artigo “O governo inglês e os prisioneiros fenianos”, publicado em 1870.

O artigo de Balibar ajuda-nos a compreender melhor a complexidade do contexto da divisão nacionalista e racista da classe trabalhadora britânica a que Marx alude. Trata-se agora de, atentando para a especificidade da reconstrução da dupla nacionalismo-racismo na Inglaterra vitoriana, enfatizar a importância do racismo anti-irlandês. O que é necessário fixar aqui é que a construção vitoriana da identidade nacional britânica se torna completamente imbricada com a construção dos estereótipos raciais irlandeses, formulados naquele “campo de equivalência entre sociologia, psicologia, biologia imaginária e patologia do ‘corpo social’” que constitui, segundo Balibar, o lugar comum da construção da noção de raça a partir da primeira variante

propriamente “burguesa” do racismo. A reincorporação das “classes trabalhadoras” em uma nova representação da identidade nacional/racial britânica e a marginalização nacional/racial dos irlandeses não são somente processos concomitantes, mas co-determinados. Essa formulação concêntrica do nacionalismo britânico e do racismo anti-irlandês na era vitoriana é evidenciada na análise de Martin (2005) do discurso ostensivamente racista da crítica anticapitalista conservadora do *Cartismo*, de Carlyle (1842), publicado, pela primeira vez, em 1839.

Segundo Martin, a formulação de Carlyle da questão da “condição da Inglaterra” não apenas ilustra, mas desempenha um importante papel na transformação da ideologia nacionalista britânica no sentido descrito por Balibar. A importância do *Cartismo* reside, de acordo com a análise da autora, no lugar central que ele atribui à imigração irlandesa dentro de uma análise da “patologia industrial” e da ameaça da revolução proletária na Inglaterra construída na forma de um discurso apocalíptico da desintegração da identidade nacional/racial britânica. Em outras palavras, independente de sua coloração anticapitalista, o que torna o discurso de Carlyle particularmente influente e atrativo é que a crise social, moral e política por ele identificada como relacionada ao processo de industrialização na Inglaterra é mesclada com e, assim, diluída em uma crise da identidade cultural e racial britânica provocada pela imigração irlandesa, alienando, assim, o tema da luta de classes.

Identificando a Inglaterra vitoriana como um “corpo nacional enfermo” e o radicalismo da classe trabalhadora, particularmente a política cartista, como o mais evidente sintoma da enfermidade que deteriora o corpo nacional, o objetivo de Carlyle é “fornecer uma epidemiologia, um estudo compreensivo das causas, transmissão e potencial de cura da agitação cartista” (MARTIN, 2005, p. 198). Em sua patologização do conflito de classes e do radicalismo proletário, Carlyle identifica suas causas não somente na desagregação provocada pela industrialização, pelo crescimento e condições econômicas da classe trabalhadora, pela perda de autoridade da religião e da moral, bem como pela perda de autoridade de seus representantes tradicionais etc. Para Carlyle, esses são fatores que, sem dúvida, debilitam o organismo nacional. No entanto, há um importante agente etiológico que agrava e exacerba todo esse quadro: o imigrante irlandês, que infecta o corpo nacional britânico.

O imigrante irlandês é representado por Carlyle (1842, p. 28; 26) como “o núcleo já pronto da desagregação e da desordem” como a figura que transporta para a Inglaterra a enfermidade representada pela pobreza irlandesa e pelo “caráter nacional irlandês”, que “é

degradado e desordeiro” do irlandês. Na visão de Carlyle, a imigração realiza seu trabalho degenerativo por duas vias: ela desestabiliza o mercado de trabalho britânico e deteriora as condições de vida da classe trabalhadora, rebaixando o padrão dos salários e ampliando o desemprego; ela introduz o elemento corruptor de um “caráter nacional degradado” no meio da classe trabalhadora inglesa, ameaçando a integridade da “britaneidade” com seu conteúdo de degenerescência cultural e racial.

Na representação carlyleiana do irlandês, este é, em relação ao britânico, identificado por um conjunto de caracteres *faltantes*, por alguma *ausência*, alguma *falta*: ausência de honestidade, de racionalidade, de higiene, de previdência, de organização, de autocontrole, de equilíbrio emocional, de sanidade etc., enfim, de “civilização”¹⁰⁸. A inclinação congênita ao alcoolismo, à violência e à criminalidade¹⁰⁹ e mesmo o caráter supersticioso e a adesão fácil à idolatria católica, todos esses atributos que Carlyle imputa ao irlandês decorrem dessas mesmas ausências. A representação do caráter irlandês a partir dessa *lacuna constitutiva*, estendida em uma série de termos mobilizados para demarcar inferioridade dentro de um discurso moralista e patologizante, é resumida na palavra-síntese que Carlyle utiliza, alternativamente ao termo “milesiano”, como sinônimo de irlandês: “*Sanspotatoe*”. Por meio dessa expressão, o irlandês aparece como um indivíduo *orientado por impulsos primários, instintivos, e movido por uma falta*. “Em relação aos britânicos, cada súdito irlandês é um ‘Sanpotatoe’, uma falta que busca consumir aquilo que foi negado a ele ou a ela” (MARTIN, 2005, p. 199).

Martin explica que identidade racial irlandesa aparece, na formulação de Carlyle, simultaneamente como o resultado de uma *descendência racial essencial* e de *condições historicamente contingentes* que teriam contribuído para sedimentar em uma forma *ainda mais*

¹⁰⁸ Eis uma passagem característica em que Carlyle, em uma narrativa invertida das consequências da relação colonial, se indigna diante do fato de os irlandeses, no lugar de irem para “as florestas americanas”, que “permanecem virgens [*untilled*] do outro lado do oceano”, invadirem o solo britânico, constringendo muitos saxões a migrarem do território que lhes pertence pelo suor próprio e ancestral: “(...) o irlandês **incivilizado**, não por sua força, mas pelo **oposto da força**, expulsa o anglo-saxão nativo, toma posse em seu lugar. Lá ele é suportado, em sua **miséria** e **desraza**, em sua **falsidade** e **violência bêbada**, como o núcleo já pronto da **desagregação** e da **desordem**. (...) Mas veja, uma força de homens armados apenas com andrajos, **ignorância** e **nudez**; e os proprietários saxões, paralisados pela mágica invisível da fórmula jornalística, têm de debandar e esconder-se nas florestas transatlânticas” (CARLYLE, 1842, p. 28-29 – negrito acrescentado).

¹⁰⁹ Martin (2005, p. 201) comenta a respeito da essencialização da violência e da criminalidade como traços naturais do “temperamento irlandês” no panfleto de Carlyle que ela “exemplifica o modo pelo qual a resistência à dominação colonial era despolitizada e traduzida em violência ‘irracional’ produzida pela instabilidade e criminalidade essenciais dos irlandeses”. Segundo a autora, a racialização da violência e o que Michel Foucault chama de “psiquiatrização do perigo criminal” estão inteiramente conectados na construção carlyleiana do caráter nacional irlandês.

degradada seus supostos atributos essenciais característicos. O termo “Sanpotatoe” encerra, de maneira condensada, essa dupla referência: alude às condições econômicas em que se encontram os irlandeses em uma Irlanda em um estado multissecular de “atrofia crônica” (CARLYLE, 1842, p. 35); remete aos traços da “selvageria”, da ausência de “civilização”, de quase animalidade, intrínseca ao caráter nacional irlandês, enquanto pólo representacional exatamente antinômico ao caráter nacional britânico, “civilizado”, que Carlyle descreve como distinguido por traços de personalidade como “ingenuidade que não é falsa”, “um espírito metódico, de perspicácia, de bem-fazer perseverante”, “justiça, clareza, silêncio, perseverança, diligência incansável e sem pressa, ódio à desordem, ódio à injustiça” (Ibid., p. 30).

Uma genealogia racial é sugerida a partir do termo “milesiano”, que Carlyle usa como sinônimo de irlandês. De acordo com Martin (2005, p. 203), o termo remete a “uma mitologia racial que traçava as origens do povo irlandês a ancestrais no Egito e na Espanha que eventualmente se estabeleceram na Irlanda”, mitologia vulgarizada, sobretudo, a partir dos trabalhos do acadêmico escocês MacPherson. Pela invocação dessa ancestralidade racial, Carlyle destaca a genealogia do povo irlandês daquela do povo inglês, com seu patrimônio racial “saxão”. O termo “milesiano” é usado como expressão sintética de todas os atributos negativos encarnados no caráter irlandês. Acoplado à noção de “selvageria” e “sub-humanidade”, os atributos do “milesiano” são contrapostos aos atributos do povo “saxão”, os quais ainda resistem mesmo no “ignorante” assalariado “saxão”, que se recusa a descer de sua “*manhood*” (virilidade) ao nível da “sub-humanidade” irlandesa, que Carlyle descreve por meio da palavra “*apehood*”, incorporando o irlandês à família dos símios:

As feições milesianas selvagens, aparentando falsa ingenuidade, inquietação, desrazão, miséria e zombaria, saúdam você em todas as vias públicas e travessas. O cocheiro inglês, ao passar, fustiga o milesiano com seu chicote; o milesiano está estendendo seu chapéu para mendigar. Ele é o mal mais doloroso que este país tem de enfrentar. Em seus andrajos e selvageria zombeteira [*laughing*], ele está lá para empreender todo trabalho que possa ser feito pela simples força braçal [*of hand and back*] e por salários que lhe comprarão batatas. Ele necessita apenas de sal para condimento; ele se aloja, por sua própria vontade, em qualquer chiqueiro ou canil, se empoleira em mansardas [*outhouses*]; ele veste um terno de farrapos (...) O homem saxão, se não pode aceitar trabalho nesses termos, não encontra nenhum trabalho. Ele pode ser

também ignorante; mas ele não desceu da virilidade [*manhood*] desce para a simianidade [*apehood*] esquelética.”(CARLYLE, 1842, p. 28)¹¹⁰

Esse discurso, entretanto, entrecruza-se com outro, que compreende que *o caráter irlandês é o produto de condições históricas específicas, de séculos de pobreza e “atrofia” econômica*: “A Irlanda está em atrofia crônica nesses cinco séculos (...)” (Ibid., p. 35). É difícil, entretanto, dizer se, para Carlyle, essa “atrofia” é um resultado do colonialismo ou do próprio limite “civilizacional” do “milesiano”, incapaz de empreendimento econômico “racional” e, por isso, mais ou menos destinado a assistir à deterioração de suas condições de existência no decurso do crescimento populacional. Seu reconhecimento de que a “Inglaterra é culpada perante a Irlanda” e de que a Irlanda não teria declinado ao atual estado de miséria sem os “séculos de injustiça” dos ingleses (Ibid., p. 27) é precedido por uma avaliação em que se associa a inclinação dos irlandeses para a falsidade, intensificada pela opressão inglesa, que exacerbou o recurso a esse subterfúgio, com a incapacidade de agir objetivamente em relação à “Natureza” e à “Realidade”, de modo que “o resultado a que se chega não é naturalmente uma coisa [*thing*], mas nada [*no-thing*] – falha mesmo de batatas” (Ibid., p. 26-27). O que importa, porém, enfatizar é que, na abordagem de Carlyle, esse resultado histórico, a degradação do caráter irlandês, é “*naturalizado*”, absorvido e cristalizado na identidade irlandesa como um “a priori” imutável e irreversível:

Como nós vimos, essa diferença solidificou-se em uma identidade permanente, que não pode ser revertida simplesmente pela alteração das circunstâncias históricas; a degeneração criou um tipo de sedimentação do barbarismo que está contido e é expresso na superfície dos corpos irlandeses. (MARTIN, 2005, p. 202)

Deste modo, esses dois discursos, o genealógico racial e o histórico (naturalizado), não se contrapõem, mas se combinam para compor o mesmo quadro descritivo essencializante/racializante. É esse quadro que responde pelo terror de Carlyle diante da

¹¹⁰ Martin chama a atenção para a poderosa imagem construída nessa passagem pela oposição entre o cocheiro inglês, sentado em uma carruagem, elevado fisicamente acima do pedestre, situado em uma posição economicamente estável dentro da sociedade, e o indigente irlandês, em sua mendicância risonha e andrajosa, submetido à ofensa do açoite do cocheiro. É uma alegoria da superioridade britânica, desestabilizada pelo irlandês invasor, uma alegoria em que se insinua um meio que o “saxão” está autorizado a utilizar para defender-se da degradação de que é portadora a imigração irlandesa: “O cocheiro deve defender-se da peste irlandesa com a violência física; desta forma, os imigrantes irlandeses são imediatamente associados com parasitismo econômico, que demanda supressão violenta” (MARTIN, 2005, p. 200).

imigração irlandesa, que ameaça transfundir no povo inglês a cultura e o sangue irlandês, por meio do contágio produzido pelo contato cultural e por meio da miscigenação.

O caso de Carlyle ilustra a complexidade e a contraditoriedade do processo ideológico de redesenho das fronteiras raciais/nacionais em que se engajam as classes dominantes em sua ansiedade crescente diante da “organização progressiva das lutas de classes”. É bastante curioso que uma das mais influentes construções da nova configuração do racismo esteja inscrita em um discurso *anticapitalista e nostálgico-conservador*. Isso demonstra que esse processo ideológico não se efetiva de maneira coerente, não descreve uma espécie de acordo conspiracionista subterrâneo articulado pelas classes dominantes. Em Carlyle, o pânico anticapitalista e antiproletário é misturado com o preconceito anti-imigrante em uma visão aristocrática da “condição da Inglaterra”, assombrada pelo espectro da revolução proletária. O proletariado inglês é incluído e repellido: ele é reconhecido como membro da nação anglo-saxônica, uma entidade *racial e masculina*, “viril”, mas, ao mesmo tempo, é visto como um membro *sob suspeição*, vivendo em *uma linha fronteira*. Ele é denunciado como “ignorante” e como um “saxão” que, apenas por causa de sua resistência “viril”, não desce, de uma vez, à condição da “selvageria” do “milesiano”, para a qual é empurrado, por suas próprias condições econômicas, agravadas pela imigração. Ao mesmo tempo em que o racismo anti-irlandês de Carlyle aparece como um apelo geral à proteção da identidade nacional/racial britânica em face da imigração irlandesa, interpelando os trabalhadores ingleses como membros da nação racialmente homogênea dos “saxões”, ele aponta um indicador acusatório para “esse povo silencioso e forte” que tem agora feito “causa comum” com o “irlandês veemente barulhento” (CARLYLE, 1842, p. 30). Como alerta Martin (2005, p. 206), essa “causa comum” refere-se não somente à criação do Reino Unido, mas, sobretudo, às “alianças políticas em desenvolvimento entre radicais proletários britânicos e alguns nacionalistas anticoloniais irlandeses, comumente lamentadas no âmbito da política vitoriana conservadora”.

Não parece equivocado afirmar, embora Martin não o faça explicitamente, que, no discurso de Carlyle, o que Balibar chama de racismo de classe antiproletário é, em parte, absorvido e reinterpretado no interior de um racismo étnico, ou melhor, é “eticizado” na forma histórica de seu pânico em relação à mistura cultural e racial de “saxões” e “milesianos”. Aliás, a supor pela análise de Balibar, essa ambivalência parece ser até mesmo constitutiva, na medida em que não se verifica um simples processo substitutivo de uma forma de racismo pela outra, mas

um contraditório e performático processo de “determinação recíproca do ‘racismo de classe’ e do ‘racismo étnico’” em sua relação com a “constante determinação recíproca do nacionalismo e do racismo” (BALIBAR, 1990, p. 287). Eu diria que essa ambivalência é até mesmo necessária, quando se pensa na eficácia ideológica desse neo-racismo britânico. Por meio dela, o reconhecimento da “britaneidade” do trabalhador inglês está condicionada a uma prova sempre reiterada dessa “britaneidade” por meio da recusa em associar-se com o “milesiano selvagem” ou com seus supostos atributos, ou seja, por meio da rejeição da aliança política com os nacionalistas radicais irlandeses, por meio da recusa da “depravação” alcoólica e sexual, contrária ao caráter “diligente” e “avesso à desordem” dos ingleses, por meio da renúncia à violência e, por extensão, à revolução, por meio do exercício do “autocontrole” e da “racionalidade”, ou melhor, por meio da internalização das restrições legais e institucionais que constituem o fundamento da existência “civilizada”, por meio da criação de virtudes “ético-civis” que se traduzem na placidez “britânica” do trabalhador e na “nulidade política” de seu movimento etc. etc. A “domesticação” é o preço da extensão da identidade nacional britânica à classe trabalhadora inglesa e o preço a ser pago pelo sufrágio universal.

Os artigos de Balibar e Martin estão mais preocupados com a conexão racismo-nacionalismo. No entanto, não se pode esquecer que o racismo anti-irlandês se localiza igualmente em um contexto de transformação do processo social do colonialismo. Para resumir, em relação a esse contexto, é preciso levar em conta que:

- O Estatuto da União de 1801 gerava a necessidade permanente de justificar o tratamento da Irlanda como uma entidade política distinta (e inferior) no contexto formalmente pós-colonial de uma Irlanda integrada à entidade político-jurídica do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda. Além disso, era necessário justificar a recusa a conceder autonomia legislativa e governamental à Irlanda, enquanto as colônias australiana e canadense adquiriam autonomia governamental interna.
- A difusão da cultura laica diminuía a efetividade do discurso discriminatório religioso contra os irlandeses e a “Emancipação Católica” (1829) minava a coerência da discriminação estatal baseada na religião, de modo que mesmo a manutenção da Igreja Anglicana como religião oficial da Irlanda se tornava juridicamente e ideologicamente insustentável (malgrado tenha sobrevivido até 1869). A era vitoriana precisava encontrar,

dentro de uma nova ordem de discurso (não-religioso), um meio de justificar ideologicamente o status diferenciado da Irlanda dentro da União.

- Por fim, a crise da economia irlandesa, iniciada por fomes parciais intensificadas a partir da década de 1830 e evidenciada, de maneira violenta, pela fome geral de 1845-1849, bem como pela emigração em massa pré-fome e pós-fome, não podia ser admitida como consequência da política britânica pós-União e do contexto de subjugação da economia irlandesa aos propósitos metropolitanos e, particularmente, aos interesses do landlordismo. Não surpreende que, ao longo da Grande Fome, como observa Kinealy (2005), a grande imprensa britânica e os representantes do governo britânico procurassem compreender a crise e justificar (e, no caso da imprensa, também influenciar) as políticas do governo em relação à Irlanda por meio do recurso à estereotipização racial abusiva do irlandês como acomodado à miséria, preguiçoso, irresponsável, imprevidente, irracional, ignorante etc.¹¹¹ Como sustenta Clayton (2005), uma motivação óbvia da disseminação desses estereótipos raciais ou da racialização do preconceito anti-irlandês em meados do século XIX era reduzir a “questão irlandesa” à aparência de um conflito entre duas raças fundamentalmente incompatíveis.

¹¹¹ Kinealy apresenta diversas evidências da estereotipização do irlandês na imprensa britânica durante a Grande Fome, no contexto de discursos que eximiam o colonialismo de qualquer responsabilidade pela crise e combatiam qualquer proposta de sobrecarregar o “povo inglês” com os custos de políticas emergenciais de assistência a um povo que, supostamente, estava apenas a colher os frutos de sua própria incúria e de sua própria incapacidade. A título de exemplo, pode-se citar o seguinte trecho de um artigo publicado no *Times*, em fevereiro de 1847: “Nós estamos unidos à Irlanda, ao longo de 47 anos, pelos laços da associação legislativa. Durante esse período, a Irlanda usufruiu de todos os privilégios usufruídos pela Inglaterra... [E agora] ela demanda em tons de súplica e ameaça que seus pobres sejam assistidos por nossa generosidade, sua imprevidência por nossa prudência, que suas necessidades autoprovocadas sejam aliviadas por nossa riqueza hipotecada” (*The Times* apud KINEALY, 2005, p. 60-61). É nítido aqui o contraste que o artigo estabelece entre a “prudência” e a “generosidade” dos ingleses e a “imprevidência” e a “ingratidão” dos irlandeses, que, incapazes de aproveitar do benefício da união com uma nação superior para elevarem sua condição econômica, fornecem uma prova a mais de sua deficiência moral ao pedirem assistência aos ingleses em “tons de súplica e ameaça”, no lugar de aceitarem, com resignação, as consequências fatais de sua própria conduta. Esse discurso assume um caráter racializante nesta passagem de um artigo publicado no *Fraser’s Magazine* naquele mesmo ano: “Os ingleses são naturalmente industriais, eles preferem uma vida de trabalho honesto a uma de ociosidade. Eles são tanto uma raça perseverante quanto enérgica e, em sua grande maioria, compreendem seus próprios interesses perfeitamente e zelosamente os persegue. Agora, de todas as tribos célticas, famosas, em toda parte, por sua indolência e irresponsabilidade, os irlandeses são reconhecidamente os mais preguiçosos e irresponsáveis. Eles não trabalhariam se pudessem viver sem isso” (*Fraser’s Magazine* apud KINEALY, 2005, p. 61). Escrito no ano mais devastador da fome na Irlanda, esse artigo encontra as razões da calamidade irlandesa em falhas morais inerentes à “raça céltica”, como a “indolência” e a “irresponsabilidade”, que, segundo seu autor, eram ainda mais exacerbadas nos irlandeses que entre outros povos de origem “céltica”. Ao mesmo tempo, explica a situação economicamente superior da Inglaterra como derivada de qualidades “raciais” opostas, “industrialidade”, “energia”, “perseverança”, capacidade de operacionalização racional de seus próprios interesses. A fábula da formiga diligente e da cigarra ociosa é aqui reeditada na forma de uma fábula racista para explicar a epidemia irlandesa da fome.

Diante de todo esse quadro, não pode haver dúvida a respeito do interesse das classes dominantes em alimentar e encorajar a reprodução desses estereótipos racistas. Mas o que demonstra a contraditoriedade e a complexidade do território ideológico em que esses estereótipos se inscrevem é a possibilidade de eles serem manejados igualmente dentro de um projeto orientado para a destruição da coesão nacional britânica e o desdobramento revolucionário da luta de classes do proletariado na Inglaterra. Um exemplo dessa possibilidade é a obra de Engels *A condição da classe trabalhadora na Inglaterra*, publicada, pela primeira vez, em 1845¹¹². É interessante passar os olhos de relance por essa obra, não somente porque ela ilustra o fato de que qualquer construção de uma alternativa revolucionária na Inglaterra vitoriana deveria necessariamente articular alguma solução para os problemas relacionados à imigração irlandesa e ao complexo do nacionalismo-racismo na Inglaterra, mas também porque permite evidenciar, por contraste, a singularidade e a novidade da reflexão marxiana de 1867-1870.

Engels já havia, em 1845, identificado no nacionalismo oficial britânico, articulado por meio da narrativa anti-imigrante, cujos tropos básicos ele localizava no panfleto carlyleiano, um mecanismo para redirecionar o descontentamento proletário das classes dominantes para a massa de imigrantes irlandeses. No entanto, em sua análise contra-ideológica da imigração irlandesa, *ele não contesta o racialismo carlyleiano, mas o reorienta, colocando-o a favor da organização classista e revolucionária do proletariado*.¹¹³

Em um capítulo intitulado “Imigração irlandesa”, Engels (MECW, 4, p. 389) caracteriza o povo irlandês como “quase sem civilização, acostumado desde a juventude a toda sorte de privação, violento, destemperado, imprevidente”, em suma, como portador de “hábitos brutais”, que são introduzidos por eles no meio de “uma classe da população inglesa que tem, na verdade, pouca disposição para a educação cultivada e a moralidade”. Esse conjunto de traços é complementado pela descrição da “falta de limpeza”, que constitui a “segunda natureza do irlandês”, a qual se torna “terrificante e gravemente perigosa” no contexto da concentração populacional urbana (Ibid., p. 391), pela descrição do modo pelo qual a “rudeza” típica do irlandês, “rudeza que o coloca pouco acima do selvagem”, o predispõe a tornar-se um “bêbado” no contexto enervante e exaustivo da existência do trabalhador industrial, que, fora do trabalho, é movido por uma necessidade urgente de distensão, sociabilidade e recreação (Ibid., p. 391-392).

¹¹² Por questão de tempo, utilizarei a versão inglesa da *Collected Works*.

¹¹³ A análise da obra de Engels conduzida aqui é parcialmente baseada em Martin (2005).

Engels chega a citar Carlyle como corroboração de sua própria análise do caráter irlandês, com o reparo de que as colocações de Carlyle são “exageradas” e “unilaterais”. Depois de deixar bem assentados os traços básicos do caráter “incivilizado” do irlandês, ele conclui que “a condição degradante dos trabalhadores ingleses, engendrada por nossa história moderna e suas consequências imediatas, tem sido ainda mais degradada pela presença da competição irlandesa” (Ibid., p. 392).

No capítulo seguinte, Engels argumenta que a degradação relacionada à imigração irlandesa pode ter, contraditoriamente, um efeito benéfico, do ponto de vista revolucionário. Se, por um lado, a imigração irlandesa tem “degradado os trabalhadores ingleses, os subtraído da civilização e agravado a dureza de sua sorte”, por outro, tem, por isso mesmo, “aprofundado o abismo entre trabalhadores e burguesia e acelerado a crise que se aproxima”, acelerando o curso da “enfermidade social” representada pelo capitalismo (Ibid., p. 419). Engels, como Carlyle, incorpora a metáfora da “patologia industrial”, mas, em sua visão, a “doença” deve ser conduzida a sua “crise final”, de modo que a antítese entre capitalistas e trabalhadores, desenvolvida até o seu extremo, expresso na mais completa degradação dos trabalhadores, encontre sua verdadeira solução por meio do processo revolucionário, do qual a nação inglesa sairá “rejuvenescida”. A imigração irlandesa, ampliando a superpopulação e introduzindo a degradação do elemento “incivilizado” irlandês, é um agente agravante da “enfermidade” capitalista e, portanto, um agente acelerador de sua “crise final”, e “nós não podemos senão nos regozijar com tudo o que acelera o curso da enfermidade” (Ibid.).

Além disso, a degradação induzida pela presença irlandesa é compensada por outros traços nacionais introduzidos pelos imigrantes irlandeses na população trabalhadora da Inglaterra. A imigração irlandesa contribui para a aceleração do processo revolucionário também “por causa do apaixonado e mercurial temperamento irlandês, que ela importa para a Inglaterra e para a classe trabalhadora inglesa” (Ibid.) “A mistura do temperamento mais suscetível, excitável e inflamável do irlandês com o caráter estável, sensato e perseverante do inglês pode, no longo prazo, apenas ser mutuamente benéfica” (Ibid.). O temperamento irlandês, mais “sentimental” e “generosamente condescendente”, representa ainda uma barreira contra a penetração do “áspero egoísmo da burguesia inglesa” no meio proletário. A “natureza irlandesa” intervém aqui, suavizando “o caráter frio e racional do inglês, em parte, pela mistura de raças, em parte, pelo contato cotidiano” (Ibid.). Após essa colocação, Engels remata:

Em vista disso tudo, não surpreende que a classe trabalhadora tenha se tornado gradualmente uma raça completamente à parte da burguesia inglesa. A burguesia tem mais em comum com qualquer outra nação do mundo do que com os trabalhadores no meio dos quais ela vive. Os trabalhadores falam outro dialeto, tem outros pensamentos e idéias, outros costumes e princípios morais, uma religião diferente e uma política diferente daquela da burguesia. Deste modo, ambos constituem duas nações tão radicalmente diferentes quanto a diferença de raça poderia fazê-las. Das duas, nós no Continente não conhecemos senão uma, a burguesia. Mas é precisamente a outra, o povo, o proletariado, que é mais importante para o futuro da Inglaterra (Ibid., p. 419-420).

Não há dúvida de que Engels compreende a transfusão do “apaixonado e mercurial temperamento irlandês” para as massas proletárias da Inglaterra e, ao mesmo tempo, a correção desses traços por meio da “sensatez” e da “racionalidade” britânicas como um catalisador do processo revolucionário. Martin (2005) considera que, por essa razão, o projeto revolucionário engelsiano assume uma “dimensão eugênica”. O “caráter racial duplo”, anglo-irlandês, aparece aqui como “ideal para a ação revolucionária” (MARTIN, 2005, p. 197). Além dessa “eugenia” revolucionária, como a elaboração de Engels sugere, “o abismo entre trabalhadores e burguesia” não poderia senão ser ampliado pela bifurcação racial da sociedade britânica, pela emergência da classe trabalhadora como “uma raça completamente à parte da burguesia inglesa”, através da “mistura de raças” e do “contato cotidiano” entre as massas populares inglesas e irlandesas. Por isso, no cômputo final, como escreve Engels no capítulo “O proletariado agrícola”, a imigração irlandesa deve contar, do ponto de vista da necessária regeneração da Inglaterra por meio da revolução proletária, como um elemento positivo, “um fermento que produzirá seus próprios resultados no futuro” (ENGELS, MECW, 4, p. 560).

Se ainda resta alguma dúvida acerca do caráter *racializante* dessa análise engelsiana de 1845, essa deve dissipar-se diante do modo como Engels analisa a pobreza na Irlanda, no capítulo “O proletariado agrícola”, já mencionado. Engels localiza a causa da pobreza da Irlanda na competição pela terra, no número desproporcionalmente alto de arrendatários que disputam entre si o direito de cultivar um pedaço de solo na Irlanda. O diapasão “malthusiano” pelo qual Engels afina seu instrumento de análise torna-se perceptível pelo fato de que ele considera todas as outras “causas” como secundárias, como meras “formas” nas quais a miséria irlandesa se manifesta. A relação entre o proprietário fundiário e o arrendatário, o sistema de sublocação da

terra pela intermediação dos middlemen, a legislação agrária que beneficia o proprietário em detrimento do arrendatário, a “opressão infligida pelos ingleses” etc., “tudo isso determina apenas a forma em que a própria pobreza se manifesta” (Ibid., p. 559). Mesmo eliminando todos esses elementos, a miséria continuaria e “qualquer leve melhoria que tomasse lugar seria perdida novamente em poucos anos, em consequência do rápido crescimento da população” (Ibid.). A miséria é, deste modo, antes de tudo, o resultado da relação entre crescimento populacional e desenvolvimento da produtividade na Irlanda.

O componente *racializante* da análise engelsiana da pobreza irlandesa aparece no momento em que ele procura explicar, em termos de “condições sociais”, o desequilíbrio entre crescimento populacional e desenvolvimento da produtividade: independente da forma pela qual a pobreza se manifesta, ela “se deve ao caráter do povo e a seu desenvolvimento histórico” (Ibid.). Engels explica que “os irlandeses são um povo cujo caráter inteiro se relaciona com as nações latinas, com os franceses e, especialmente, com os italianos”. Ele enfatiza que, no caráter irlandês, “o sentimento e a paixão predominam”, a “natureza sensual, excitável impede a reflexão e a atividade perseverante, quieta”. “Tal nação”, ele conclui, “é completamente inadequada para a manufatura como agora conduzida”, permanecendo, por isso, “atada à agricultura” e, mesmo aqui, no “mais baixo nível” (Ibid., p. 560).

Martin (2005, p. 195) comenta que, segundo tal abordagem, “a pobreza irlandesa encontra sua causa em uma índole nacional que é a expressão direta da identidade racial”, de modo que é a “raça” que “determina, em sua singularidade, as condições socioeconômicas na Irlanda”. Para completar Martin, é interessante observar que, em razão dessa compreensão, Engels chega a desacreditar o potencial (e a necessidade) do movimento nacionalista na Irlanda. De fato, ele avalia que, embora seja natural que os “irlandeses incultos” vejam nos ingleses “seus piores inimigos”, depositando “sua primeira esperança de melhoria na conquista da independência nacional”, é claro que “o sofrimento irlandês não pode ser removido por qualquer Ato de Revogação [da União]” (ENGELS, MECW, 4, p. 560-561). No melhor dos casos, a revogação da União apenas revelaria ao irlandês que “a causa da miséria irlandesa, que parece vir do exterior, deve realmente ser buscada internamente”.

Na conclusão de sua análise do panfleto de Carlyle de 1839 e das notas “irlandesas” da obra de Engels de 1845, Martin observa que o racismo engelsiano¹¹⁴ expressa uma reação ao “cisma” que o racismo anti-irlandês – representado, de maneira concentrada, no panfleto de Carlyle – ameaçava perpetrar no seio da classe trabalhadora. Manejando seu discurso dentro da ideologia racial, Engels apresenta a possibilidade da miscigenação entre irlandeses e ingleses pertencentes à classe trabalhadora como um meio de transformar a “cisão tendencial de ‘duas nações’” na sociedade britânica, uma burguesa e uma proletária, em uma “cisão” completamente cristalizada em uma diferenciação cultural e racial fortemente demarcada, e, mais ainda, ele reinterpreta os estereótipos raciais da “irlandidade” e “britaneidade”, encontrando possibilidades “eugênicas” na miscigenação. Ao identificar na miscigenação anglo-irlandesa intraproletária uma possibilidade de destruir a coesão nacional britânica, o racismo engelsiano representa, segundo Martin, “uma inversão do projeto de Carlyle” (MARTIN, 2005, p. 207).

Essa rápida incursão por esse texto engelsiano ilustra o quanto o terreno da luta ideológica na Inglaterra vitoriana estava saturado pela ideologia racial. Mesmo o projeto contra-hegemônico e revolucionário de Engels em 1845 incorpora a lógica e a “linguagem” racializantes, a tal ponto que sua análise da possibilidade da revolução proletária na Inglaterra envolve uma determinada compreensão das consequências da reconfiguração do complexo das “raças” na Inglaterra provocada pela imigração irlandesa. Enquanto o projeto político de Carlyle demanda a proteção da integridade nacional/racial britânica em face da imigração irlandesa como meio de curar e prevenir a agitação política proletária, o projeto político de Engels requer a destruição dessa “integridade” por meio da diferenciação cultural/racial do proletariado engendrada pela “mistura” com o elemento irlandês, a qual, ademais, teria o efeito de refundir os caracteres nacionais ingleses e irlandeses, produzindo, assim, um caráter racial que é “ideal para a ação revolucionária”¹¹⁵.

¹¹⁴ A autora evita utilizar o termo “racismo” em relação ao texto engelsiano, em razão da ambivalência desse texto na avaliação valorativa dos traços do “caráter irlandês” e de sua oposição a qualquer forma de segregação em relação aos irlandeses.

¹¹⁵ A alternativa engelsiana pode ser compreendida como um exemplo do que Balibar chama de “auto-racialização” da classe trabalhadora (BALIBAR, 1990: 286). A destruição da coesão nacional britânica passa pela formação da classe trabalhadora britânica como “uma raça completamente à parte da burguesia” por meio do intercâmbio cultural e matrimonial com os imigrantes irlandeses. A organização da luta de classes do proletariado compreenderia a partir desse ponto uma organização em torno de uma identidade étnica/cultural diferenciada, reorientando contra as classes dominantes britânicas os próprios significantes do racismo, em uma reinterpretação “obreirista” do mesmo, para a qual Engels já fornece o ponto de partida através de sua interpretação “eugênica” da miscigenação anglo-irlandesa.

Depois desse longo interlúdio digressivo, retornamos a Marx com uma compreensão mais apurada do contexto a que sua reflexão se refere. Por volta do final da década de 1860, o racialismo e o racismo vitorianos, conectados ao complexo nacionalista, já haviam revelado seus efeitos desastrosos do ponto de vista da possibilidade da revolução social na Inglaterra. Lidos contra o pano de fundo desse contexto, os escritos marxianos de 1867-1870 sobre a Irlanda revelam sua outra face. Não parece exagerado afirmar que, por meio deles, Marx confronta as ideologias do racismo anti-irlandês e do nacionalismo oficial britânico. Com efeito, enquanto seus escritos e intervenções de 1867 representam uma ruptura radical com qualquer interpretação racista da miséria irlandesa, seus escritos de 1869-1870 denunciam os efeitos perversos da política e do discurso racistas para o movimento da classe trabalhadora na Inglaterra.

Os estudos marxianos sobre a “questão irlandesa” nos escritos do último bimestre de 1867 descartam qualquer análise da pobreza irlandesa ou da “degradação” do povo irlandês que a atribua em qualquer sentido a “tradições e características nacionais do povo”. Em vez de insistir na representação de uma índole nacional (racializada), que exclui “a reflexão e a atividade perseverante”, “inadequada para a manufatura como agora conduzida”, “atada à agricultura”, Marx evidencia que a industrialização irlandesa foi inviabilizada pelas instituições coloniais, primeiramente, por meio de um conjunto de restrições legais e, mais tarde, depois que esse processo já havia produzido um efeito cumulativo de diferenças de capacidades entre a indústria inglesa e a indústria irlandesa, por meio da simples imposição das leis do “livre comércio”. Em vez de localizar o problema da miséria rural na Irlanda no rápido crescimento da população e no baixo nível da produtividade agrícola, visto como relacionado ao baixo nível “civilizacional” correspondente ao caráter nacional irlandês, ele estuda os efeitos daquelas “formas” (sociais) que Engels toma como “secundárias”, demonstrando que o desastre da economia camponesa na Irlanda no século XIX era, no período pré-fome, o resultado das relações rentais que, engendradas no bojo do processo social colonialismo, tendiam a minar as condições de reprodutibilidade da economia rural irlandesa, tendência extraordinariamente acelerada após a União de 1801, e, no período pós-fome, o resultado dos próprios rearranjos produtivos por meio dos quais os grandes proprietários fundiários tentavam assegurar a continuidade da exploração rental diante da crise de suas premissas.

Na contramão do panfleto carlyleiano de 1839 e da análise engelsiana de 1845, Marx registra que a miséria irlandesa continua a aumentar no contexto da população escandalosamente

encolhida e ainda em decréscimo do período pós-fome. Aliás, é importante enfatizar aqui que o ataque reiterado de Marx ao “malthusianismo” no contexto da discussão sobre a Irlanda tem igualmente um conteúdo anti-racializante. Como comentam Dix e Mathur, considerando que “a linguagem malthusiana era um importante idioma em que o racismo era expresso no século XIX”, Marx demonstra o engajamento antirracista de sua análise ao utilizar em *O capital* justamente o exemplo da Irlanda para articular uma “crítica poderosa” ao “malthusianismo” (DIX, MATHUR, 2009, p. 104). Essa crítica, subjacente a todo o argumento desenvolvido no tópico sobre a Irlanda de *O capital* e nos escritos sobre a Irlanda do final de 1867, é reforçada pelos acréscimos da edição francesa de *O capital*. Em uma nota acrescentada a essa edição, Marx ironiza que a Irlanda, a “terra prometida do ‘princípio da população’”, representa, na verdade, o mais ostensivo desmentido de tal princípio, desde que lá “a miséria se encontra, por toda parte, não na razão direta da densidade populacional, como pretende Malthus, mas, ao contrário, na razão inversa” (MARX, MEGA, II, 7, p. 622). Em sua análise da situação dos assalariados agrícolas na Irlanda, introduzida pelos acréscimos da edição francesa, Marx demonstra que, na Irlanda, o “despovoamento”, “a grande panacéia malthusiana”, acompanha o aumento da miséria, o declínio das condições habitacionais, a maior incidência de enfermidades, como o tifo e a tísica, na classe dos assalariados agrícolas. Esses são os resultados da “revolução agrária” pós-fome, da diminuição do número de camponeses (arrendatários e cottiers) necessários à produção rural e da concomitante evicção em massa de camponeses, emigrados para fora da Irlanda ou enxotados para as cidades e vilas irlandesas, onde constituem uma reserva de trabalho, simultaneamente rural e urbana, submetida às mais precárias condições de existência. Marx enfatiza que, ao acumular as famílias irlandesas expulsas do campo “como refugio em mansardas, buracos, porões e nos covis dos piores bairros” nas cidades e vilas irlandesas, esses processos afrontam a tradição familiar dos irlandeses, que “se distinguem, segundo o testemunho até mesmo de ingleses imbuídos de preconceitos nacionais, por seu raro apego ao lar, seu bom-humor despreocupado e a pureza de seus costumes domésticos” (Ibid., p. 625-626). Não é a “falta de higiene”, compreendida como uma “segunda natureza” do povo irlandês, que se torna “terrificante e gravemente perigosa” no contexto da precariedade habitacional dos trabalhadores urbanos, como o jovem Engels de 1845 afirmava, mas as condições “terrificantes e gravemente perigosas” de vida e de habitação dos irlandeses enxotados para as cidades que confrontam e ameaçam degradar seus “costumes domésticos”. A desesperação, a nostalgia, o “descontentamento

sombrio”, a “idéia fixa de emigrar para a América” e a radicalização política são esses os traços do “caráter nacional irlandês” engendrado pelo processo social do colonialismo em sua “nova fase”, com sua face “malthusiana”, genocida (Ibid., p. 627).

Em uma análise que localiza a “metabolic rift” na Irlanda dentro das consequências do processo social do colonialismo britânico, que compreende a dimensão social de um evento aparentemente puramente natural como a praga da batata, não há lugar para uma genealogia racial que re-naturalize, ainda que parcialmente, as consequências perversas do colonialismo. O conjunto dos escritos marxianos sobre a Irlanda em 1867-1870, inclusive o tópico sobre a Irlanda de *O capital*, representa uma ruptura radical com todas as interpretações essencializantes/racializantes da “questão irlandesa”. Aliás, é essa ruptura que permite a Marx desenhar o esboço de uma alternativa para a Irlanda que pressupõe o protagonismo do movimento popular irlandês, o descarte da necessidade da tutela e da direção do movimento proletário inglês, a necessidade de “deixar os próprios irlandeses solucionarem a questão da propriedade da terra”, a necessidade de revolucionamentos que, mesmo “com a melhor das intenções do mundo”, os ingleses não podem empreender no lugar dos irlandeses.

Os escritos de 1869-1870 conduzem a ruptura com a ideologia racial para o quadro das análises do conflito de classes e da possibilidade revolucionária na Inglaterra, confrontando diretamente o complexo do nacionalismo-racismo na Inglaterra. Por mais que algumas de suas formulações nesse contexto pareçam recapitular alguns elementos dos estereótipos raciais vitorianos, a abordagem de Marx é insistentemente antirracializante. De fato, a análise e a propositura política desenvolvidas por Marx em 1869-1870 não apenas independem de instâncias e argumentos racializantes, mas desafiam a ideologia racial, desmistificando a naturalização do conflito nacional entre ingleses e irlandeses.

Nos escritos em tela, Marx evidencia o desmantelamento da política revolucionária do proletariado na Inglaterra pela construção da identidade do trabalhador inglês como “membro da *nação dominante*” e pela canalização xenofóbica da “insegurança econômica” da população trabalhadora inglesa por meio do preconceito anti-irlandês. A análise de Marx sugere que as “antipatias” religiosas e culturais, com sua tonalidade anglocêntrica, desenvolvidas no curso do colonialismo britânico na Irlanda¹¹⁶ eram intensificadas, a ponto de assumirem a forma de

¹¹⁶ Ao examinar as diferentes “fases” do colonialismo britânico na Irlanda em 1867, Marx demonstra o poder de resiliência da tendência ao intercâmbio cultural e matrimonial entre a população irlandesa autóctone e os imigrantes ingleses estabelecidos na Irlanda, tendência que redesenhava as fronteiras de identidade social/cultural e de

“antagonismos”, pelo impacto da imigração irlandesa (ela mesma um produto do colonialismo britânico na Irlanda) no mercado de trabalho britânico, sendo tais preconceitos ainda alimentados e encorajados “artificialmente” pelos meios ideológicos “à disposição da classe dominante”. A divisão da classe trabalhadora em “dois campos hostis” é, deste modo, “desessencializada” e reconduzida, como diz Benner (1995, p. 194), a um “conjunto específico de arranjos sociais e econômicos”, dentro de uma análise que compreende que o “problema irlandês”, inclusive em seus impactos na sociedade inglesa, assumia “diferentes formas em diferentes contextos sociais e históricos”. Essa compreensão é, ao mesmo tempo, a indicação da via que poderia ser seguida no enfrentamento dessa fratura fatal para o movimento social na Inglaterra.

A conclusão da “circular” redigida por Marx em janeiro de 1870 é que, se, pelos motivos expostos, a “primeira necessidade” da Internacional é “impulsionar a revolução social na Inglaterra”, a única via para isso é “infligir [*frapper*] o grande golpe na Irlanda” (MARX, MEGA, I, 21:, p.163). O “grande golpe” refere-se à desativação de todo aquele conjunto de impactos múltiplos da “questão irlandesa” na própria Inglaterra por meio da emancipação nacional da Irlanda. A análise de Marx demonstra que esta abalaria profundamente a ordem política e social britânica. Em primeiro lugar, abalaria a estrutura do domínio de classe na Inglaterra, ao provocar a crise do *landlordismo* inglês. Em segundo lugar, incidiria negativamente no mercado financeiro inglês, ao suprimir repentinamente do mesmo os resultados da extorsão rentista na Irlanda. Em terceiro lugar, em considerando a emancipação política e a destruição do *landlordismo* na Irlanda como o ponto de partida de um processo de descolonização que implica a “desperiferização” da economia irlandesa, representaria a perda de um importante mercado de matérias-primas e de gêneros alimentícios (além da perda das conexões com a indústria irlandesa “periferizada”). Por fim, deve-se considerar ainda o impacto negativo da perda da Irlanda sobre o “poder moral” das classes dominantes inglesas. Esse “saldo” extremamente negativo para o poder das classes dominantes na Inglaterra repercutiria negativamente sobre os processos de

“lealdade” política, minando a estratégia estatal inglesa de estruturar seu domínio na Irlanda com base no estabelecimento de colonos ingleses leais aos interesses da coroa inglesa. Apesar de combatida sistematicamente pela política colonial da Inglaterra no curso de vários séculos e pelos mais variados expedientes, parece que foi somente a partir do momento em que a *discriminação estatal baseada na religião* se tornou um processo *sistemático, institucionalizado pela legislação irlandesa*, no início do século XVIII, a partir da Rainha Anne, que o movimento de “irlandização” dos imigrantes ingleses começou a ser refreado e as diferenças religiosas começaram a tornar-se foco de conflito entre os segmentos irlandeses e ingleses da população da Irlanda. Marx demonstra, assim, que, longe de serem “naturais”, as “antipatias” nacionais entre ingleses e irlandeses começaram a ser gestadas no bojo do próprio processo social do colonialismo, induzidas pela discriminação estatal contra os irlandeses, a qual, sem dúvida, gerava suas formas ideológicas correspondentes, repercutindo também no interior da Inglaterra.

“hegemonização” da classe trabalhadora pelas classes dominantes inglesas. Ao mesmo tempo, pode-se supor que a “reconstrução” econômica da Irlanda, mesmo antes de alcançar resultados efetivos, produziria uma paralisação ou mesmo uma reversão do fluxo migratório irlandês, o que teria, na Inglaterra, o efeito de conduzir os trabalhadores ingleses e irlandeses a confrontarem a causa de seus “males” na própria ordem socioeconômica doméstica. Nesse contexto, a luta interna contra a ideologia do nacionalismo e do racismo no movimento da classe trabalhadora na Inglaterra, preparada pela ação prévia da Internacional e pela cooperação anglo-irlandesa ensaiada dentro da Internacional (escopos visados por Marx ao promover o debate sobre a “questão irlandesa” no CG), encontraria condições de ser bem-sucedida.

Em termos prático-estratégicos, o grande insight de Marx é a percepção de que os mesmos processos que intensificam os conflitos nacionais intraproletários na Inglaterra, desativando a potencialidade revolucionária da luta de classes na “metrópole do capital”, intensificam o antagonismo de classes na Irlanda e o potencial da luta anticolonial irlandesa contra o domínio britânico. Esse insight permite-lhe identificar o movimento social irlandês como o agente potencial da emancipação nacional irlandesa e desenvolver uma perspectiva estratégica, de dimensões internacionalistas, em que a emancipação nacional da Irlanda é vista como uma possível “alavanca” da revolução social na Inglaterra, como um processo que suprimiria ou abalaria todo um conjunto de importantes sustentáculos econômicos, políticos, militares e ideológicos das classes dominantes na Inglaterra. A revolução na Inglaterra, como vimos, é a “alavanca” da revolução social na Europa. A emancipação da Irlanda é, portanto, a “alavanca” da “alavanca”. Em uma formulação condensada, localizada em uma carta à sua filha Laura e a seu genro Paul Lafargue, datada de 5 de março de 1870, lemos:

Para acelerar o desenvolvimento social na Europa, você deve impulsionar a catástrofe da Inglaterra oficial. Para tanto, você deve atacá-la na Irlanda. Esta é seu ponto fraco. Perdida a Irlanda, o “Império” Britânico está acabado, e a guerra de classe na Inglaterra, até agora sonolenta e crônica, assumirá formas agudas. Mas a Inglaterra é a metrópole do landlordismo e do capitalismo em relação ao mundo todo. (MARX, MECW, 43, p. 449)

Essa expectativa não era desconectada de certas condições, tanto na Irlanda quanto na Inglaterra. Em relação à Irlanda, a aposta de Marx depende de uma determinada configuração social e política do nacionalismo irlandês, construído como um “*movimento socialista, das classes baixas*”, como ele escreve em 1867. Como vimos, essa fórmula remete à possibilidade de

uma revolução agrária “socialista”, em “sentido negativo”, quer dizer, voltada para a negação da grande propriedade fundiária, como base do movimento de emancipação nacional, e aponta para o agente potencial desse processo, as “classes baixas” do campesinato. Isso não quer dizer que ele ignore a presença de orientações concorrentes no movimento irlandês. Como vimos, na carta a Engels de 4 de dezembro de 1869, referindo-se à atitude de *The Irishman*, ele critica a “estupidez” e a “estreiteza” dos nacionalistas em Dublin, com sua monomania nacionalista, que se expressa na supressão deliberada de qualquer manifestação de “simpatia dos trabalhadores ingleses em relação aos irlandeses” e na propensão a tratar unilateralmente a “questão irlandesa” como “algo completamente distinto, excluindo o resto do mundo” (MARX, MECW, 43, p. 392). Em outra carta a Engels, escrita alguns dias depois, em 10 de dezembro de 1869, ele procura demonstrar que a influência das figuras politicamente moderadas do jornal *The Irishman* é derivada da supressão da imprensa feniana pelo governo e, portanto, transitória. Nessa mesma carta, ele registra com otimismo as novas tendências em desenvolvimento no movimento irlandês:

Quanto ao corrente *movimento irlandês*, 3 fatores importantes: 1. oposição aos advogados, trading politicians e blarneys; 2. oposição às prédicas dos padres, que (*os superiores*) são traidores, tanto no tempo de O’Connell, como em 1798-1800; 3. a emergência da classe trabalhadora agrícola contra a classe fazendeira nas últimas manifestações (Fenômeno similar entre 1795 e 1800). (MARX, MECW, 43, p. 399)

Deve-se observar que Marx, nessa carta, conduz uma crítica implícita à carta que lhe enviara Engels no dia anterior. Nessa missiva, Engels interpreta a tendência a tratar a Irlanda como “a *sacra insula*, cujas aspirações não devem ser misturadas com a luta de classes profana do resto do mundo pecador”, como derivada, em parte, de uma “maldade honesta” e, em parte, de “uma política calculada da parte dos porta-vozes [do movimento] para manter a sua dominação sobre os camponeses” (ENGELS, MECW, 43, p. 394). De acordo com Engels, “uma nação camponesa é sempre forçada a tomar seus representantes literários do meio da burguesia das cidades e seus ideólogos”, o que, na Irlanda, se traduz na “hegemonia” de Dublin, quer dizer, da “Dublin católica”, sobre o movimento camponês (Ibid.). “Para essa elite”, ele continua, “o movimento inteiro dos trabalhadores é pura heresia, e os camponeses irlandeses devem ser impedidos de descobrir que os trabalhadores socialistas são seus únicos aliados na Europa” (Ibid.). Se, por um lado, essa análise tem o mérito de identificar a conexão do unilateralismo

nacionalista com uma estratégia de classe dos porta-vozes nacionalistas pertencentes à “burguesia das cidades”, por outro, olhando para as massas camponesas como uma categoria mais ou menos “passiva”, conduzida e manipulada pelas lideranças nacionalistas, parece não vislumbrar nenhuma alternativa ao “bloco” conservador formado pelas massas camponesas lideradas por uma “classe média” urbana ansiosa por separar a “questão nacional” da “questão social” e, assim, reduzir o alcance do movimento de liberação nacional aos limites politicistas da independência política. Marx, ao contrário, apoiado em sua análise do movimento social e político na Irlanda nas últimas décadas do século XVIII e em seus estudos sobre o fenianismo, reconhece a possibilidade das “camadas baixas” do campesinato de rechaçar seus dirigentes e ideólogos rurais (o clero e a “classe média” dos fazendeiros abastados) e urbanos (pequena burguesia, particularmente aquela ligada às profissões urbanas, sobretudo, à advocacia e ao jornalismo profissional) e/ou impelir seus representantes literários a uma posição mais radicalizada.

Em relação à Inglaterra, Marx reconhece a necessidade de assegurar, se não o apoio ativo da classe trabalhadora inglesa à emancipação irlandesa, pelo menos, que seu movimento organizado se recuse a conceder qualquer suporte à política do governo britânico em relação à Irlanda. Como ele escreve a Meyer e Vogt, a Internacional deveria desempenhar um papel crucial aqui:

É, portanto, dever da Internacional trazer o conflito entre Inglaterra e Irlanda para o centro em todo lugar e alinhar-se com a Irlanda publicamente em toda parte. A tarefa especial do Conselho em Londres é despertar a consciência da classe trabalhadora inglesa para o fato de que, *para ela, a emancipação da Irlanda* não é uma questão de justiça abstrata ou sentimento humanitário, mas *a primeira condição de sua própria emancipação social*. (MARX, MECW, 43, p. 475)

Colaborando para essa “tarefa especial”, Marx chega a escrever dois artigos anônimos publicados no início de 1870, sob o título de “O governo inglês e os prisioneiros fenianos”, no periódico francês *L’Internationale*, periódico do Comitê Central Belga da Internacional, nos quais denuncia o tratamento dispensado aos prisioneiros fenianos na Inglaterra e a atitude do governo inglês em relação à Irlanda. O objetivo desses artigos não era apenas denunciar o tratamento infame a que estavam submetidos os prisioneiros fenianos e atacar o governo liberal de Gladstone; Marx pretendia igualmente ilustrar, por meio do caso da Irlanda, o *caráter de classe* do Estado britânico, com o intuito de desmascarar *a ideologia do constitucionalismo e do*

Estado de direito perante a audiência européia, iludida a respeito do compromisso das classes dominantes inglesas com sua própria legalidade. Marx, nesses artigos, oferece uma espécie de dossiê com extratos de jornais ingleses sobre o tratamento dos prisioneiros fenianos, com relatos de condições penosas de encarceramento. Ele complementa esse quadro com um retrato breve, mas pungente, do estado permanente de repressão que caracteriza o regime britânico na Irlanda. Sustentando o estilo irônico da redação, ele escancara a hipocrisia da imprensa inglesa, que “professa um horror pudico pelas abomináveis leis de segurança geral que embelezam a bela França”, enquanto ignora de bom grado o fato de que “as leis de segurança formam – com exceção de alguns breves intervalos – a Constituição da Irlanda” (MARX, MEGA, I, 21, p. 177). Ele prossegue: “Desde 1793, sob qualquer pretexto, o governo inglês suspende regular e periodicamente na Irlanda o *habeas corpus bill* (lei que garante a liberdade individual) e, na realidade, toda lei, exceto aquela da força bruta” (Ibid.).

A partir do segundo semestre de 1870, a atenção de Marx foi desviada da Irlanda para os temas da Guerra Franco-Prussiana e da Comuna de Paris. Depois disso, a “tarefa especial” do CG em relação à “questão irlandesa” se tornou ainda mais difícil de efetivar, pois o racha com as principais lideranças sindicais inglesas se tornou inevitável. Esse racha já se insinuava desde 1867, com a contravenção da política do CG na questão do sufrágio por parte de lideranças sindicais inglesas, e começou a ganhar forma concreta com o boicote da imprensa sindical à discussão da “questão irlandesa” no CG em 1869. O panfleto de Marx sobre a Comuna, publicado como uma “Address” da Internacional, foi a gota d’água. Muitos líderes sindicais desligaram-se da Internacional depois da publicação desse panfleto. As coisas também não seguiram um curso favorável na Irlanda. Apesar de algumas tentativas concretas para estabelecer seções irlandesas da Internacional na Irlanda, esses esforços foram minados: pelas dissensões do movimento irlandês reproduzidas dentro da Internacional (por exemplo, entre quadros do *Irishman* e o grupo ligado ao feniano J. P. MacDonnel); pela oposição ativa do clero católico irlandês e mesmo de nacionalistas proeminentes, como O’Donavan Rossa, à expansão da influência da Internacional, identificada como uma associação ateísta, anticlerical, revolucionária e estrangeira, ligada à Comuna de Paris e ao autor anticlerical do panfleto sobre *A guerra civil na França*; e, por fim, mas não menos importante, pelo “terrorismo policial”, com seu sistema de espionagem e de intimidação direta (BOYLE, 1972).

Depois de 1870, Marx não voltou a concentrar-se na “questão irlandesa”. Rodden (2008) sugere que isso se deve ao “eclipse da Inglaterra como metrópole do capital” em face da ascensão dos Estados Unidos. No entanto, parece que o declínio acelerado da Internacional nos anos seguintes e, sobretudo, a mudança de rota do movimento irlandês no curso da década de 1870, alijando a alternativa revolucionária divisada por Marx, devem ser levados em conta para entender a marginalização da “questão irlandesa” na obra de Marx depois de uma atenção tão concentrada entre 1867 e 1870.

CONCLUSÃO

O percurso desta pesquisa revela que o legado de Marx em relação ao tema do colonialismo é muito mais amplo e complexo e muito mais rico de potencialidades analíticas do que, em geral, se concede. Marx não permaneceu atado a suas formulações originais acerca do tema, nem limitou suas pesquisas à necessidade de reafirmação constante dos resultados (na verdade, provisórios) condensados em determinado escrito, pertencente a um contexto particular. Pelo contrário, ele demonstra, em diversos momentos, sua capacidade de reformular suas análises e posições prévias, às vezes, na forma de sínteses teóricas extraordinariamente inovadoras. A dificuldade em oferecer um balanço desses itinerários está relacionado, em parte, ao fato de que os momentos que registram as reviravoltas mais radicais, de modo geral, não contém todas as perspectivas enunciadas em momentos anteriores que podem ainda ser “recicladas”, quer dizer, não abandonadas, mas redimensionadas em relação ao conjunto de determinações reveladas por Marx no contexto dessas reviravoltas. Por isso, as revisões e autocríticas explícitas e implícitas não devem servir de pretexto para o descarte sumário do material anterior a que elas se referem.

No balanço do longo itinerário de pesquisas de Marx de situações coloniais, o que ressalta, tanto da consideração de seus diversos momentos de avanço analítico, como da consideração dos limites de determinadas formulações, é a necessidade de investigar o colonialismo, ou melhor, colonialismos específicos como *um processo social complexo*. É mais fácil entender o significado dessa afirmação a partir dos escritos de 1867-1870 sobre a Irlanda.

As análises contidas nesses escritos demonstram que as formas de mediação da relação colonial não se estabelecem arbitrariamente, mas se inscrevem, como fatores simultaneamente determinantes e determinados, dentro de um complexo que se configura por meio da articulação (reciprocidade dialética) de determinações de natureza diversa, sociais, econômicas, políticas, culturais, ideológicas. No complexo articulado, as relações sociais de classe constituem o momento preponderante, não somente em razão de seu papel na determinação dos interesses que influem na direção ou direções e nas formas prático-concretas do colonialismo, como também porque o modo como o colonialismo opera é condicionado e mediado pela forma social de produção que o colonialismo é capaz (e, por vezes, incapaz) de subsumir-conservando ou transformar-subsumindo na sociedade colonizada, por meio de instrumentos que podem ser de caráter econômico (estrito senso), cultural, jurídico, militar etc. Além disso, o modo como o

colonialismo impacta na sociedade colonizadora depende, em grande extensão, da própria forma social de produção interna e seus processos.

É subordinado a essa complexidade que Marx descortina as diversas “fases” do processo social do colonialismo na Irlanda. Essas “fases” são delimitadas por importantes descontinuidades nas formas de mediação do colonialismo. Mas se verificam igualmente continuidades importantes (estruturais) entre as diversas “fases”, como o poder econômico e político do *landlordismo* ao longo de todo o período da história irlandesa examinado por Marx. Na análise dessas continuidades e descontinuidades, os escritos marxianos se expandem em múltiplas direções, investigando diferentes dimensões do colonialismo, em suas diferentes possibilidades de configuração prática. Vale destacar aqui a dimensão “socioecológica”, que emerge, inusitadamente, nos estudos de Marx, como um elemento central para compreender certos processos no contexto da Irlanda do século XIX.

Analogamente, é subordinado àquela complexidade que Marx analisa os efeitos, na Inglaterra, da relação colonial Inglaterra-Irlanda. Esses efeitos são múltiplos, envolvendo, por exemplo, efeitos socioeconômicos estruturais, como a preservação de uma aristocracia proprietária de terras no contexto da estrutura capitalista da produção rural na Inglaterra, efeitos prático-políticos e cultural-ideológicos, como seu impacto estruturante sobre o complexo do nacionalismo-racismo, etc. Referindo-se, em particular, às considerações de Marx sobre o impacto do colonialismo na Inglaterra, Anderson (2010, p. 240-241) comenta que a teorização de Marx sobre a Irlanda no período de 1867-1870 marca “a culminação de seus escritos sobre etnicidade, raça e nacionalismo”, categorias compreendidas em sua relação dialética com as categorias de classe e revolução. Para complementar essa observação de Anderson, vale dizer que o que singulariza essa teorização é que Marx não se detém em uma formulação abstrata da relação entre essas categorias cruciais, mas as apreende na dinâmica histórica concreta de suas inter-relações complexas no contexto do colonialismo britânico na Irlanda e da construção do capitalismo britânico, analisando a relação entre Irlanda e Inglaterra em seus múltiplos e mutáveis processos dentro da Irlanda e dentro da Inglaterra.

Espero que o estudo empreendido neste capítulo tenha possibilitado a apreensão desse caráter multidimensional da análise de Marx. Mais ainda, espero que ele tenha evidenciado que a análise marxiana opera, nos escritos de 1867-1870 sobre a Irlanda, em ruptura com quaisquer parâmetros *objetivistas*. Marx expõe processos *objetivos*, que conduzem, frequentemente, a

resultados *não-intencionais*, não projetados pelos atores sociais envolvidos. No entanto, esses processos e resultados são expostos por Marx, ao mesmo tempo, como *campos de possíveis*, como configurações de contradições e alternativas objetivas latentes, que se convertem em alternativas objetivas ativadas pela atuação das forças sociais em tensão dinâmica.

Para encerrar estas notas, redigidos à guisa de conclusão, gostaria de reproduzir aqui, com intuito polêmico, esta passagem de McDonough e Slater (2008, p. 30-31):

O balanço marxiano da história irlandesa no Informe¹¹⁷ indica que não pode haver uma teoria geral do colonialismo, com um “motor primário” singular, porque o colonialismo depende de uma conjunção de forças que operam no regime político em conjunção com aquelas na economia local e na sociedade civil. Deste modo, Marx fornece apenas um guia teórico para conceptualizá-lo como processo social. Essa concepção gera a possibilidade de evidenciar as tendências coloniais particulares que operam dentro da sociedade colonizada específica. De acordo com isso, aqueles teóricos e historiadores que têm associado as determinações do colonialismo exclusivamente com a expansão capitalista eliminam a possibilidade de descobrir os modos sutis e frequentemente ocultos por meio dos quais o colonialismo impacta sobre as instituições políticas locais e aquelas da sociedade civil. O que Marx forneceu em seu Informe foi uma armação teórica que nos permite ir além das análises estreitamente econômicas da teoria marxista da dependência, uma que vê o colonialismo como um processo social complexo que opera em diferentes níveis dentro da formação social ao mesmo tempo em que estes níveis interagem um com o outro de maneiras complexas. Essa armação tem a possibilidade de conduzir a obras mais frutíferas sobre colonialismos específicos na tradição marxista.

¹¹⁷ Os autores se referem a “Rascunho de um informe sobre a questão irlandesa para a Sociedade Educacional dos Trabalhadores Alemães em Londres”.

BIBLIOGRAFIA

Escritos de Marx

Die revolutionäre Bewegung, MEW, 6.

Communism, revolution, and a free Poland (fala registrada), MECW, 6

Die Klassenkämpfe in Frankreich 1848-1850, MEW, 7.

Der achtzehnte Brumaire des Louis Bonaparte, MEW, 8.

Defence – Finances – Decrease of the Aristocracy – Politics, MECW, 11.

Forced emigration, MECW, 11.

Revolution in China and in Europe, MECW, 12.

The Charter of the East India Company, MECW, 12.

Sir Charles Woods' East India Reforms, MECW, 12.

The British Rule in India, MECW, 12.

The East India Company — Its History and Results, MECW, 12.

The Indian Question — Irish Tenant Right, MECW, 12.

The Government of India, MECW, 12.

The Russo-Turkish Difficultty – Ducking and Dodging of British Cabinet – The East India Question, MECW, 12.

India, MECW, 12.

The Future Results of British Rule in India, MECW, 12.

Irlands Rache, MEW, 11.

The anglo-chinese conflict, MECW, 15.

English atrocities in China, MECW, 15.

The revolt in the Indian army, MECW, 15.

The revolt in India (4 de agosto de 1857)¹¹⁸, MECW, 15.

The Indian question, MECW, 15.

Indian news, MECW, 15.

State of the Indian insurrection, MECW, 15.

[Investigation of tortures in India], MECW, 15.

¹¹⁸ Como há diversos artigos com esse mesmo título, identifico-os pela data de publicação.

[The revolt in India] (15 de setembro de 1857), MECW, 15.

British incomes in India, MECW, 15.

The indian revolt, MECW, 15.

[The revolt in India] (3 de outubro de 1857), MECW, 15.

[The revolt in India] (13 de outubro de 1857), MECW, 15.

[The revolt in India] (23 de outubro de 1857), MECW, 15.

[The revolt in India] (14 de novembro de 1857), MECW, 15.

The annexation of Oude, MECW, 15.

Lord Canning's proclamation and land tenure in Índia, MECW, 15.

Taxation in India, MECW, 15.

History of opium trade (20 de setembro de 1858), MECW, 16.

History of opium trade (25 de setembro de 1858), MECW, 16.

British commerce, MECW, 16.

Excitement in Ireland, MECW, 16.

Zur Kritik der politischen Ökonomiem MEW, 13

On the Fenian Prisoners in Manchester, MECW, 21.

[Notes for an undelivered speech on Ireland], MECW, 21.

[Entwurf des Vortrags über den Fenianismus im Deutschen Arbeiterbildungsverein], MEGA, I, 21.

[Johan Georg Eccarius – Bericht über Karl Marx' Vortrag sur irischen Frage im Deutschen Arbeiterbildungsverein], MEGA, I, 21.

[Ireland from the American revolution to the Union of 1801: extracts and notes], MECW, 21.

Das Kapital: Kritik der politischen Ökonomie, 1: der Produktionsprozess des Kapitals, MEGA, II, 5.

Das Kapital: Kritik der politischen Ökonomie, 3: der Gesamtprozess der kapitalistischen Produktion, MEW, 25.

Le capital, 1: développement de la production capitaliste, MEGA, II, 7.

[Troisième projet de la lettre à Vera Zassoulitch], MEGA, I, 24.

Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

Cartas:

- A Engels, 14 de junho de 1853, MECW, 39.
 A Engels, 16 de janeiro de 1858, MECW, 40.
 A Engels, 8 de outubro de 1858, MECW, 40.
 A Engels, 2 de novembro de 1867, MECW, 42.
 A Engels, 28 de novembro de 1867, MECW, 42.
 A Engels, 30 de novembro de 1867, MECW, 42.
 A Engels, 14 de dezembro de 1867, MECW, 42.
 A Engels, 17 de dezembro de 1867, MECW, 42.
 A Danielson, 19 de fevereiro de 1881, MECW, 46.

Escritos em co-autoria de Marx e Engels

- Ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas.* São Paulo: Boitempo, 2007.
 Manifest der kommunistischen Partei, in ENGELS, Friedrich, MARX, Karl. *Studienausgabe in 5 Bänden, 3: Geschichte und Politik 1.* Frankfurt am Maim: Fischer, 1990.
 Revue (janeiro-fevereiro), MEW, 7.
 Revue (março-abril), MEW, 7.
 Revue (maio-outubro), MEW, 7.
 Ansprache der Zentralbehörde an den Bund, MEW, 7.

Escritos de Engels

- Grundsätze des Kommunismus*, in MEW, 4.
 Feargus O'Connor und das irische Volk, MEW, 4.
The condition of the working class, MECW, 4
 Persia-China, MECW, 15.
 The Relief of Lucknow, MECW, 15.
 The British Army in India, MECW, 15.

Cartas:

A Marx, 23 de maio de 1856, MECW, 40.

A Marx, 5 de novembro de 1867, MECW, 42.

A Marx, 28 de novembro de 1867, MECW, 42.

A Marx, 29 de novembro de 1867, MECW, 42.

A Marx, 19 de dezembro de 1867, MECW, 42.

Geral

AHMAD, Aijaz. Marx on India: a clarification. In: **In theory: classes, nations, literatures**. Londres, Nova York: Verso, 1994.

ANDERSON, Kevin B. **Marx at the margins: on nationalism, ethnicity, and non-western societies**. Chicago, Londres: The University of Chicago, 2010.

BALIBAR, Etienne. Le “racisme de classe”. In: BALIBAR, Etienne, WALLERSTEIN, Immanuel. **Race, nation, classe: les identités ambiguës**. Paris: La Découverte, 1990.

_____. Acerca de los conceptos fundamentales del materialismo histórico. In: ALTHUSSER, Louis, BALIBAR, Etienne. *Para leer El capital*. México: Siglo Veintiuno, 1970.

BENNER, Erica. **Really existing nationalisms: a post-communist view from Marx and Engels**. Oxford: Clarendon, 1995.

BOYLE, John W. Ireland and the First International. **Journal of British studies**, n. 11, v. 2, 1972.

BRENNER, Robert. The origins of capitalist development: a critique of neo-smithian marxism. **New Left Review**, n. 104, 1977.

BREWER, Anthony. Marx. In: **Marxist theories of imperialism: a critical survey**. Londres, Nova York: Routledge, 1990.

CARLYLE, Thomas. **Chartism**. Londres: Chapman and Hall, 1842. [digitalizado]

CHOPRA, Suneet. The approach of Karl Marx to the study of Indian society. **Social scientist**, n. 118, 1983.

CLARKE, Simon. **Marx's theory of crisis**. Disponível em:

<<http://www.warwick.ac.uk/~syrbe/mst/Crisisbook.doc>> Acesso em: 05 março 2010

- CLAYTON, Pamela M. Two kinds of colony: “rebel Ireland” and “imperial province”. In: MCDONOUGH, Terrence (org.). **Was Ireland a colony? Economics, politics and culture in nineteenth-century Ireland**. Dublin: Irish Academic, 2005.
- CLEARY, Joe. **Outrageous fortune: capital and culture in modern Ireland**. Dublin: Field Day, 2007.
- COLE, George Douglas Howard. **British working class politics, 1832-1914**. Londres: Routledge, 1950.
- CORRIGAN, Philip, SAYER, Derek. Revolution against the state: the context and significance of Marx’s later writings, in **Dialectical anthropology**, n.12, 1987.
- CRANMER, Frank. **Church and state: a mapping exercise**, 2006. Disponível <<http://www.ucl.ac.uk/publications/unit-publications/133.pdf> > Acesso em: 11 maio 2012
- CROSSMAN, Virginia. Local government in nineteenth-century Ireland. In: MCDONOUGH, Terrence (org.). **Was Ireland a colony? Economics, politics and culture in nineteenth-century Ireland**. Dublin: Irish Academic, 2005.
- CURTIS, Edmund. **A history of Ireland**. Londres: Methuen, 1961.
- DEL ROIO, Marcos (org.). **O marxismo e o oriente: quando as periferias se tornam o centro**. São Paulo, Marília: Ícone, Oficina Universitária, 2008.
- DEWEY, C. Celtic agrarian land legislation and Celtic revival: historicist implications of Gladstone’s Irish and Scottish Land Acts, 1870-1886. **Past and present**, n. 64, 1974.
- DIX, Dermot, MATHUR, Chadana. The Irish question in Karl Marx's and Friedrich Engels's writings on Capitalism and Empire. In: O’SIOCHAIN, Seamas (org.). **Social thought on Ireland in the nineteenth century**. Dublin: University College Dublin, 2009.
- EAGLETON, Terry. Afterword: Ireland and colonialism. In: MCDONOUGH, Terrence (org.). **Was Ireland a colony? Economics, politics and culture in nineteenth-century Ireland**. Dublin: Irish Academic, 2005.
- FERREIRA, Muniz. Marx, Engels e o sistema de poder mundial no século XIX. **Crítica marxista**, n. 21, 2005.
- FITZPATRICK, David. Ireland since 1870. In: FOSTER, Roy F (org.). **The Oxford illustrated history of Ireland**. Oxford: Oxford University, 2000.
- FOSTER, Bellamy J. Marx's theory of metabolic rift: classical foundations for environmental sociology. **American journal of sociology**, n. 105, v. 2, 1999.

- FOSTER, Roy F. **Modern Ireland 1600-1972**. Londres: Penguin Books, 1988.
- _____. Ascendancy and Union. In: FOSTER, Roy F (org.). **The Oxford illustrated history of Ireland**. Oxford: Oxford University, 2000.
- GALISSOT, René. Marx et l'Algerie. **Le mouvement social**, n. 71, 1970.
- GEARY, Frank. The Act of Union, British-Irish trade, and pre-famine deindustrialization. **The economic history review**, n. 48, v. 1, 1995.
- GREEN, E. R. R. The Great Famine (1845-1850). In: MARTIN, F.X., MOODY, T. W. **The course of Irish history**. Dublin: Mercier, 1994.
- HABIB, Irfan. Colonization of the Indian economy, 1757-1900. **Social scientist**, n. 32, 1975.
- HAZELKORN, Ellen. *Capital* and the Irish question. **Science and society**, n. 43, v. 3, 1980.
- _____. Some problems with Marx's theory of capitalist penetration into agriculture: the case of Ireland. **Economy and society**, n. 10, v. 3, 1981.
- HILL, Christopher. **The English revolution, 1640**: an essay. Londres: Lawrance and Wishart, 1955.
- _____. **O mundo de ponta-cabeça**: idéias radicais durante a revolução inglesa de 1640. Companhia das Letras: São Paulo, 1987. São Paulo, 1987.
- HOBSBAWM, Eric J. *A era do capital: 1848-1875*. Rio de Janeiro, 1982.
- JANI, Pranav. Karl Marx, eurocentrism, and the 1857 Revolt in British India. In: BARTOLOVICH, Crystal, LAZARUS, Neil (org.). **Marxism, modernity, and postcolonial studies**, 2002.
- KATZ, Claudio J. Karl Marx on the transition from feudalism to capitalism. **Theory and society**, n. 22, 1993.
- KAVIRAJ, Sudipta. On status of Marx's writings on India. **Social scientist**, n. 124, 1983.
- KINEALY, Christine. Was Ireland a colony? The evidence of he Great Famine. In: MCDONOUGH, Terrence (org.). **Was Ireland a colony? Economics, politics and culture in nineteenth-century Ireland**. Dublin: Irish Academic, 2005.
- LIM, Jie-Hyun. Marx's theory of imperialism and the Irish national question. **Science and society**, n. 56, v. 2, 1992.
- LINDNER, Kolja. Marx's eurocentrism: postcolonial studies and Marx scholarship. **Radical Philosophy**, n. 161, 2010. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/56393907/Lindner-Marx-Euro-Centrism>> Acesso em: 12 fevereiro 2011.

LÖWY, Michael. A dialética marxista do progresso. In: BENSAÏD, Daniel L. M. (org.) **Marxismo, modernidade e utopia**. São Paulo: Xamã, 2000.

_____. Mundialização e internacionalismo: atualidade do *Manifesto Comunista*. In: BENSAÏD, Daniel L. M. (org.) **Marxismo, modernidade e utopia**. São Paulo: Xamã, 2000.

MARTIN, Amy E. “Becoming a race apart”: representing Irish racial difference and the British working class in Victorian critiques of capitalism. In: MCDONOUGH, Terrence (org.). **Was Ireland a colony? Economics, politics and culture in nineteenth-century Ireland**. Dublin: Irish Academic, 2005.

MCDONOUGH, Terrence. A million of the Irish toilers: a marxist approach to the Great Irish Famine. **Review of radical political economics**, n. 30, v. 3, 1998.

_____. Introduction. In: MCDONOUGH, Terrence (org.). **Was Ireland a colony? Economics, politics and culture in nineteenth-century Ireland**. Dublin: Irish Academic, 2005.

MCDONOUGH, Terrence, SLATER, Eamonn. Colonialism, feudalism and the mode of production in nineteenth-century Ireland. In: MCDONOUGH, Terrence (org.). **Was Ireland a colony? Economics, politics and culture in nineteenth-century Ireland**. Dublin: Irish Academic, 2005.

_____. Marx on 19th century colonial Ireland: analyzing colonialism beyond dependency theory. (NIRSA) **Working paper series**, n. 36, 2008. Disponível em: <http://eprints.nuim.ie/1151/1/cover36slater_V2.pdf> Acesso em: 02 janeiro 2010.

MCDOWELL, R. B. The Protestant nation (1775-1800). In: MARTIN, F.X., MOODY, T. W. **The course of Irish history**. Dublin: Mercier, 1994.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. Boitempo: São Paulo, 2002.

MOODY, T. W. Fenianism, Home Rule and the Land War (1850-91). In: MARTIN, F.X., MOODY, T. W. **The course of Irish history**. Dublin: Mercier, 1994.

NIMTZ, August. The eurocentric Marx and Engels and other related myths. In: BARTOLOVICH, Crystal, LAZARUS, Neil (org.). **Marxism, modernity, and postcolonial studies**, 2002.

O’HEARN, Denis. Ireland in the Atlantic economy. In: MCDONOUGH, Terrence (org.). **Was Ireland a colony? Economics, politics and culture in nineteenth-century Ireland**. Dublin: Irish Academic, 2005.

QUINLAN, Todd B. Big Whigs in the mobilization of Irish peasants: an historical sociology of hegemony in pre-famine Ireland (1750s-1840s). **Sociological forum**, n. 13, v. 2, 1998.

RODDEN, John. “The lever must be applied in Ireland”: Marx, Engels, and the Irish question. **The review of politics**, n. 70, v. 4, 2008.

RUANE, , Joseph. Colonialism and the interpretation of Irish historical development. In: GULLIVER, P. H., SILVERMAN, M. (org.) **Approaching the past: historical anthropology through Irish case studies**. Nova York: Columbia University, 1992.

SAID, Edward. **Orientalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SOCIAL SCIENTIST. Report on the Marx Centenary Seminar: Karl Marx and the analysis of Indian society. **Social scientist**, n. 126, 1983.

SOFRI, Gianni. **O modo de produção asiático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

ST. JOHN, Ian. **Gladstone and the logic of Victorian politics**. Nova Iorque: Anthem, 2010.

TURCHETTO, Maria. As características específicas da transição ao comunismo. In: NAVES, Márcio Bilharinho (org.) **Análise marxista e sociedade de transição**. Campinas: Unicamp, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2005.

VUJACIC, Ivan. Marx and Engels on development and underdevelopment: the restoration of a certain coherence. **History of political economy**, n. 20, v. 3, 1988.

WIELENGA, Bastiaan. Indische frage. **Historisch-kritisches Wörterbuch des Marxismus**, v. 6/2. Hamburgo: Argument, 2004.

WHYTE, J. H. The age of Daniel O’Connell (1800-47). In: MARTIN, F.X., MOODY, T. W. **The course of Irish history**. Dublin: Mercier, 1994.